SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3184

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

### CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022 – Partes: Consórcio de Municípios do Alto São Francisco COMASF e a empresa ATC Organização Contábil Ltda. Objeto: prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoramento e Consultoria Contábil e de gestão, destinado ao atendimento das necessidades do COMASF. Valor Total: R$ 23.836,35. Vigência: 12 meses: de 03/01/2022 a 31/12/2022. Data: 03/01/2022.

***GASPAR CARLOS FILHO***
Presidente do COMASF.

**Publicado por:**
Adriano Miranda Gomes
**Código Identificador:**AE58005E

### CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2021
O Presidente do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF usando das atribuições que lhe são conferidas no Contrato de Consórcio e no Estatuto do COMASF e pela Lei Federal. Nº: 8.666/93; considerando que a Comissão Permanente de Licitações do COMASF, nomeada pela Resolução nº 01/2022 de 17/01/2022, deliberou pelo CREDENCIAMENTO da empresa Locadora Ação e Transportes Ltda, CNPJ 09.481.493/0001-01, decide com respaldo no parecer jurídico presente no citado processo, de lavra da Procuradoria Jurídica do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF, **HOMOLOGAR** a seguinte decisão da Comissão Permanente de Licitação, resultado da reunião desta realizada no dia vinte de janeiro de 2022:
CREDENCIAR a empresa Locadora Ação e Transportes Ltda, CNPJ 09.481.493/0001-01 conforme objeto deste processo: "LOCAÇÃO DE MÁQUINASPESADAS, para atendimento aos municípios consorciados ao COMASF".

Publique-se e intime-se.

Luz, 21 de janeiro de 2022.

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito de Quartel Geral/MG - Presidente do COMASF

**Publicado por:**
Adriano Miranda Gomes
**Código Identificador:**1758EE77

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO: INEXIGIBILIDADE 01/2021**. Processo 05/2021. **ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG.** Torna público que credenciou a empresa **MUNDO ANIMAL D&T VETERINÁRIA LTDA,** inscrita no CNPJ: nº 22.514.799/0001-77, estabelecida à Praça Antonio Bicego, nº 286, Centro de Pratapolis em Minas Gerais, por intermédia de sua representante legal a senhora Daniela de Assis Vilela, inscrita no CPF: 014.757.516-80 *para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG."*, pelo valor de R$56,00 ( cinquenta e seis reais) a castração. Vigência do contrato: 12( doze) meses.

Passos 30/12/2021.

***PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA.***

**Publicado por:**
Laila Cristina Pereira
**Código Identificador:**C8214C43

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
### RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021

Inexigibilidade nº 03/2021

**RATIFICAÇÃO**

Na conformidade do art. 13, do Manual de Compras e Contratações da AMEPI, Resolução 07/2021, ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 03/2021, no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), para fins de contratação da ferramenta Banco de Preços, com as especificações descritas no processo.

Autorizo a contratação da **empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, com base no parecer jurídico prévio da Assessoria Jurídica e no Manual de Licitações da AMEPI.

João Monlevade, 28 de dezembro de 2021.

***FERNANDO ROLLA***
Presidente da AMEPI

**Publicado por:**
Renata Marques Drumond
**Código Identificador:**56AA4231

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021 - NP CAPACITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021. CONTRATO Nº 024/2021. ORIGEM: Inexigibilidade Nº. 003/2021. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº. 07.797.967/0001-95. OBJETO: Contratação do serviço de acesso ao sistema de ferramenta Banco de Preços. VALOR DO CONTRATO: R$ 87.000,00. VIGÊNCIA: 07/01/2022 À 06/01/2023.

**Publicado por:**
Renata Marques Drumond
**Código Identificador:**45061F23

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº 002/2022. CONTRATO Nº 001/2022. ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº. 002/2022. CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: SILVA E MORAIS LTDA, CNPJ Nº. 14.252.376/0001-06. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.840,00. VIGÊNCIA: 19.01.2022 a 31.12.2022

**Publicado por:**
Renata Marques Drumond
**Código Identificador:**E93FBD68

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 02/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRUPIARA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.**

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Grupiara, inscrito no CNPJ sob o n. 17.827.858/0001-27 firmado em 17/01/2022. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 17/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$2.968,77. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

**Publicado por:**
Daniel Victor da Costa Santos
**Código Identificador:**21153D24

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E PLAM-PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA MINEIRA LTDA .**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 22/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Plam-Plano De Assistência Médica Mineira Ltda ., assinado em 01/01/2022. Objeto: Alteração das cláusulas referentes a reajuste**.** Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 03 de dezembro de 2022.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente.

**Publicado por:**
Daniel Victor da Costa Santos
**Código Identificador:**D9E178AD

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

***LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.***

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Nomear Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI para o exercício financeiro de 2022 na forma seguinte:

I – Presidente da Comissão Permanente de Licitação:
**CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA**

II – Membros da Comissão Permanente de Licitação:
**ELISANDRA ROSA DIAS**
**MARIANA SOUSA DA SILVA**
**ROSEMEIRE FERNANDES NOGUEIRA**

**Art. 2º**Fica revogado o ato administrativo n. 001/2021 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI.

**Art. 3º**Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Uberlândia - MG, 04 de janeiro de 2022

***CLEIDIMAR ZANOTTO***
Presidente do CISTRI

**Publicado por:**
Cristiani Borges de Oliveira
**Código Identificador:**1473A8DB

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**CISTRI - ATO ADMINISTRATIVO Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

*NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.*

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA**

**MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º**Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio ao Pregão do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI para o exercício financeiro de 2022 na forma seguinte:

I – Pregoeira:
**CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA**

II – Membros da Equipe de Apoio e suplentes da pregoeira:
**ELISANDRA ROSA DIAS**
**MARIANA SOUSA DA SILVA**
**ROSEMEIRE FERNANDES NOGUEIRA**

**Art. 2º**Fica revogado o ato administrativo n. 002/2021 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI.

**Art. 3º**Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Uberlândia - MG, 04 de janeiro de 2022.

***CLEIDIMAR ZANOTTO***
Presidente do CISTRI

**Publicado por:**
Cristiani Borges de Oliveira
**Código Identificador:**9B904C0E

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.**

Terceiro Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Santa Vitória (CNPJ nº 19.526.155/0001-94) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 06/12/2021. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2022. Vigência: de 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor: R$24.450,00. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

**Publicado por:**
Daniel Victor da Costa Santos
**Código Identificador:**B4CAB9F1

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2022.**

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Douradoquara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78 firmado em 21/01/2022. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 21/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$3.733,00. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br public.

**Publicado por:**
Daniel Victor da Costa Santos
**Código Identificador:**F6D88E9A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - PROCESSO 04/2022, PREGÃO PRESENCIAL 03/2022**

CISTM – Alteração de Edital. Processo 04/2022, Pregão Presencial 03/2022. Pelas alterações realizadas no edital do processo citado, a abertura do certame passará a ser dia será dia 03 de fevereiro de 2022, às 08h30, no mesmo local. Alterações na íntegra no site www.cistm.com.br.

Uberlândia, 20 de janeiro de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES***
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
**Código Identificador:**11593898

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

**ATOS NORMATIVOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
**Contrato: N.003/2022**

**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva com a devida garantia dos serviços, levantamento e orçamento prévio de peças, itens e acessórios para reparo ou troca caso haja necessidade para a frota de veículos da Câmara Municipal de Formiga.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

**Contratado**: CASA DAS PEÇAS FORMIGUENSE LTDA

**Valor Total do Contrato:** Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total estimado de R$ 16.065,00 (dezesseis mil e sessenta e cinco reais), mediante a necessidade preventiva e corretiva dos veículos, na forma das especificações do fabricante divulgados em material informativo do fabricante ou representante legal, sendo:

Estimativa de 135 (centro e trinta e cinco) horas técnicas de mecânica pelo valor unitário de R$119,00 (cento e dezenove reais).

**Dotação Orçamentária Ano 2022:** 01.02.01.122.0001.4.006-339039, ficha 34 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

**Prazo de Vigência:** será da data de sua assinatura até 31/12/2022, nos termos da Lei 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

**Data da assinatura do contrato**: 04 de janeiro de 2022.

***MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**AD289BD6

**ATOS NORMATIVOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
**Contrato: N.004/2022**

**OBJETO:** Prestação de serviço de lavação simples e completa para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Formiga

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

**Contratado**: AUTO POSTO SERRA

**Valor Total do Contrato:** Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total estimado de R$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais), sendo:

Estimativa de 36 (trinta e seis) lavações na forma completa/geral, pelo valor de R$60,00 (sessenta reais) cada, perfazendo um total de R$2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais) e,

Estimativa de 100 (cem) lavações simples/rápida, pelo valor de R$40,00 (quarenta reais) cada, perfazendo um total de R$4.000,00 (quatro mil reais).

**Dotação Orçamentária Ano 2022:** 01.02.01.122.0001.4.006-339039, ficha 34 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

**Prazo de Vigência:** será da data de sua assinatura até 31/12/2022, nos termos da Lei 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

**Data da assinatura do contrato**: 05 de janeiro de 2022.

***MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**B90A778E

**ATOS NORMATIVOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
**Contrato: N.005/2022**

**OBJETO:** prestação de serviço pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva em Hardware e Periféricos, conferência de equipamentos adquiridos nas compras públicas em geral, configuração e instalação de Impressoras, Rede, Switch e Roteadores, Instalação e Reinstalação e Configuração de Softwares Diversos nos Equipamentos da Câmara Municipal de Formiga, sob uma estimativa de 200 (duzentas) horas técnicas.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

**Contratado**: JANAÍNA PEREIRA ME

**Valor Total do Contrato:** estimado em estimado de R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), sendo o valor da hora contratada de R$34,00 (trinta e quatro reais).

**Dotação Orçamentária Ano 2022:** 01.02.01.122.0001.4.006-339040, ficha 35 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

**Prazo de Vigência:** será da data de sua assinatura até 31/12/2022, nos termos da Lei 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

**Data da assinatura do contrato**: 05 de janeiro de 2022.

***MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**17C17739

**ATOS NORMATIVOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
**Contrato: N.006/2022**

**OBJETO:** Serviço de hospedagem para o site www.camaraformiga.mg.gov.br.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

**Contratado**: CÉLULA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**Valor Total do Contrato:** R$1.398,00 (um mil e trezentos e noventa e oito reais), sendo R$ 116,50 (cento e dezesseis reais) mensais.

**Dotação Orçamentária Ano 2022:** 01.02.01.122.0001.4.006-339040, ficha 35 – Serv. Tecnol. Inform. E Comunicação – Pessoa Jurídica.

**Prazo de Vigência:** será da data de sua assinatura até 31/12/2022, nos termos da Lei 8666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

**Data da assinatura do contrato**: 05 de janeiro de 2022.

***MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**5E1CF0AD

**ATOS NORMATIVOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
**Contrato: N.007/2022**
**Objeto:** Prestação de serviço de manutenção na rede elétrica da Câmara Municipal de Formiga.

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.
**Contratado**: SÍLVIO CARDOSO PINTO

**Valor:** Pelos serviços contratados a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total estimado de R$7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo uma estimativa de 300 (trezentas) horas para manutenção na rede elétrica, pelo valor de R$25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos) a hora e de R$1.275,00 (hum mil duzentos e setenta e cinco reais), sendo uma estimativa de 50 (cinquenta) horas para a manutenção da rede de telefonia, pelo valor de R$25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos) a hora, totalizando o **valor do contrato o montante de R$8.925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais)**.

**Dotação Orçamentária Ano 2022:** 01.02.01.122.0001.4.006-339036, ficha 33 – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

**Prazo de Vigência**: - O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022, nos termos da Lei 8.666/93, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

**Data da assinatura:** 10 de janeiro de 2022.

***MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**FD07575F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente **NILTON REIS LOPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

**a) Processo nº: 01/2022**

**b) Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2022**

**c) Data da Homologação: 21/01/2022**

**d) Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de *outsourcing* de impressão, na modalidade franquia mensal de páginas, com cessão de impressoras multifuncionais, incluindo suporte técnico, manutenção, substituição de peças e fornecimento de toners e tinta.

**e) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:**

| Fornecedor | Unid. | Qtde | Preço Unitário | Total do item (em reais R$) |
|---|---|---|---|---|
| Lote 1: LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA (1715) | mês | 12 | 1.487,50 | 17.850,00 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR** | | | | **R$ 17.850,00** |

Pará de Minas, 21 de janeiro de 2022.

***NILTON REIS LOPES***
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

**Publicado por:**
Fernanda Teixeira Almeida
**Código Identificador:**E2ED7115

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### ATOS NORMATIVOS
### PORTARIA Nº. 09, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:
**Art. 1º** - NOMEAR, a pedido do Vereador LEANDRO MÁXIMO CAIXETA, a servidora **PAULA CRISTINA DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar II - CM-AP-II, dia 21 de janeiro de 2022.
**Art. 2°** - A servidora realizará atendimentos internos diariamente e externos quando necessário, no horário de 08:00 as 11:00 e 13:00 as 15:30 horas, realizando as seguintes tarefas: organização de arquivos, cadastros e marketing; atendimento ao público presencial e por telefone no gabinete; auxiliar na elaboração de projetos e de outras proposições legislativas; serviços externos quando necessário.
**Art. 3º -** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 18 de janeiro de 2022.

***FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Wilhiam Anselmo da Silva
**Código Identificador:**B761AC3B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

### CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
### CONTRATO ADMINISTRATIVO 04

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº04/2022.
Processo de Dispensa nº 67/2021.
Processo Administrativo nº72/2021.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Objeto: comodato de equipamentos e manutenção preventiva mensal de 03 PABX.
Contratado: **PRIMTEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**
CNPJ: 25.182.015/0001-49.
Valor: R$ 740,00
Vigência: 07/01/2022 até 31/12/2022.
Fundamento legal: Consubstanciado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, art.24, inciso II.

**Publicado por:**
Bruna Maria Rodrigues Sanches
**Código Identificador:**FF924938

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIMVALPI

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
### DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, torna público o resultado do julgamento da solicitação de impugnação impetrado pela empresa **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A** CNPJ 02.491.558/0001-42, referente ao Processo Licitatório n° 001/2022 Pregão Presencial 001/2022.
Dá análise da solicitação à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, à luz das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002, considerando os fundamentos apresentados na impugnação e da presente decisão, e todas as considerações e motivação constantes da presente, conheço da impugnação apresentada pela empresa licitante, **JULGO IMPROCEDENTE,** sendo assim, negando o acolhimento da mesma. Em razão da improcedência, fica mantida integralmente a redação do edital de pregão presencial n° 001/2022. O inteiro teor do julgamento da impugnação está disponível no site www.cimvalpi.mg.gov.br e estará à disposição no setor de Licitações do CIMVALPI. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CIMVALPI ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 21 de janeiro de 2022.

***RICHELE AP. SILVA DE JESUS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Richele Aparecida Silva de Jesus
**Código Identificador:**3C39F354

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
### RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga. Resposta à Solicitação de esclarecimento ao **PROCESSO LICITATÓRIO N°002/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022,** *tendo como* Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Obras de Drenagem, Obras de Arte Especiais e Contenções em Muros de Arrimo convencional de Concreto, Muros em Gabião, dentre outros nas ruas e/ou estradas da sede, distritos, subdistritos e localidades dos municípios consorciados ao CIMVALPI.

**ASSUNTO:** A Empresa, **Via Voz Eireli CNPJ 05.874.447/0001-03,** através de seu representante**, Geraldo Magela da Silva,** apresentou o seguinte questionamento, que segue, e para tal o CIMVALPI informa através da resposta à solicitação da empresa requisitante:

Questionamento: Vamos participar do pregão Presencial 002/2022 e queremos um esclarecimento quanto ao item de comprovação da empresa de projetos. É solicitado a comprovação operacional da empresa de projetos em formatos A1 sendo que o normal é area em m². Podemos fazer uma correlação e transformar a área m² para pranchas A1? Abaixo relacionamos o quantitativo que temos nos atestados em m² e a correlação em pranchas A1.

Terraplenagem - 564.652,57 m² = 324 A1

OAEs - 4.894,68 m² = 180 A1

Geométrico de contenção - 76.472,72 m² = 182 A1

Estrutural de Contenção Canal - 12.540,00 m² = 152 A1

Aguardo retorno e agradeço.

Atenciosamente;

Geraldo Magela da Silva

**Resposta:**

Em consulta à Diretoria Técnica, a mesma apontou que, na estruturação e composição dos preços da PPU, o CIMVALPI se baseou em dados de órgãos oficiais, em planilhas de referências comumente usadas em licitações públicas, como a SUDECAP, amplamente utilizada no Estado de Minas Gerais, utilizando como referência vários itens que compõem a PPU, inclusive os referencidos em quantidades de prancha A1, portanto, a conversão poderá ser feita, desde que considerado o equivalente dos itens que forem apresentados, juntamente com a memória de cálculo onde será apontado e comprovado de fato o meio de conversão utilizado pela empresa, ou seja, deve de forma obrigatória ser comprovada matematicamente a equivalência dos itens ora convertidos, caso contrário, se a mesma não apresentar fundamentos técnicos, que demonstrem esta equivalência, o item não será contabilizado.

Ponte Nova, 21 de Janeiro de 2022.

***RICHELE AP. SILVA DE JESUS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Richele Aparecida Silva de Jesus
**Código Identificador:**8736730B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

### CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022

Extrato de Retificação a Publicação do Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 001/2022, Processo Administrativo N° 001/2022, que terá como objeto aquisição de instrumentos hospitalares para viabilizar a consecução dos procedimentos a serem realizados no CISMEV.

**Onde se lê:**

**AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.,** com o valor total estimado de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais);

**Leia se:**

**AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.,** com o valor total estimado de R$ 4.325,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), sendo R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) referente aos produtos e R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente ao frete;

Curvelo/MG, 21/01/2022.

**Publicado por:**
Luiz Fillipe Silveira Rego
**Código Identificador:**5B4E3766

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

### CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
### APOSTILA - REAJUSTE CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2021

**APOSTILA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 011/2021

Nos termos do despacho autorizativo exarado pela autoridade competente e de conformidade com o art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/9, bem como a cláusula 5.1, §5º alínea a, do Contrato Administrativo 004/2021, fica ajustado o preço do produto conforme abaixo especificado, para fornecimento pela empresa POSTO LONGANA LTDA.

Óleo Diesel S10 – R$ 5,608.

João Monlevade, 21 de Janeiro de 2022.

***CHRISTIANE LINHARES VALE***
Secretaria Executiva

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**2510E710

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL 006/2022 – PP SRP 004/2022** – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de botas e uniformes para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. **Credenciamento 03/02/2022 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009. Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

***EDILENE B. CANGUSSU.***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Edilene Batista Cangussu
**Código Identificador:**88A05376

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 025/2021 - I, 025/2021 – II, 025/2021 – III, 025/2021 IV, 025/2021 V, 025/ 2021 VI E 025/2021 VII**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**, torna público a **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 025/2021 - I, 025/2021 – II, 025/2021 – III, 025/2021 IV, 025/2021 V, 025/ 2021 VI e 025/2021 VII**, tendo em vista registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos médico hospitalares e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP. A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**ACF68C06

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2021 - I.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2021 - I.

Assinatura em 06/01/2022.

Processo Licitatório nº 083/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 036/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos médico hospitalares e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: LIFETEC HOSPITALAR LTDA
Valor total estimado: R$ 1.455.190,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

***TATIANA LUÍSA DE MELO***
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 21/01/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**14585403

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2021 - II.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2021 - II.

Assinatura em 06/01/2022.

Processo Licitatório nº 083/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 036/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos médico hospitalares e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: HEALTH SANTA LUZIA EIRELI
Valor total estimado: R$ 81.000,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

***TATIANA LUÍSA DE MELO***
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 21/01/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**6410C3D8

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2021 - III.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2021 - III.

Assinatura em 06/01/2022.

Processo Licitatório nº 083/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 036/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos médico hospitalares e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE
Valor total estimado: R$ 105.880,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.
***TATIANA LUÍSA DE MELO***

Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 21/01/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**6E4A7B37

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2021 - IV.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2021 - IV.

Assinatura em 06/01/2022.

Processo Licitatório nº 083/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 036/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos médico hospitalares e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI
Valor total estimado: R$ 35.400,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

***TATIANA LUÍSA DE MELO***
Pregoeira do Cisalp

Lagoa Formosa - MG, 21/01/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**E2115EFC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2021 - V.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2021 - V.

Assinatura em 06/01/2022.

Processo Licitatório nº 083/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 036/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos médico hospitalares e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor total estimado: R$ 48.240,00
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

***TATIANA LUÍSA DE MELO***
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 21/01/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**FACBC6AF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2021 - VI.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2021 - VI.

Assinatura em 06/01/2022.

Processo Licitatório nº 083/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 036/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos médico hospitalares e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Valor total estimado: R$ 53.661,50
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

***TATIANA LUÍSA DE MELO***
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 21/01/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**136AA9BF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2021 - VII.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2021 - VII.

Assinatura em 06/01/2022.

Processo Licitatório nº 083/2021.
Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preço nº 036/2021.

Objeto: registro de preços para aquisição futura, parcelada e eventual de equipamentos médico hospitalares e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes

consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Contratada: ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME
Valor total estimado: R$ 43.266,60
Vigência de 12 meses.

A íntegra dos documentos está disponível na sede do CISALP na Rua Juquinha Souto, 100, Bairro Novo Horizonte, Lagoa Formosa/MG, CEP: 38.720-000 ou pelo sítio da internet www.cisalp.mg.gov.br.

***TATIANA LUÍSA DE MELO***
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 21/01/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**E11D0BF9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**
**ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.**

**ABERTURA DE EDITAL**

**CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022.

Objeto: registro de preços para fornecimento/locação de tablets, com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e garantia de substituição do equipamento quando necessário, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP.

**Abertura no dia 10 de fevereiro de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.**

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

***TATIANA LUÍSA DE MELO***
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 21/01/2022.

***EDSON MACHADO DE ANDRADE***
Presidente do CISALP

**Publicado por:**
Tatiana Luísa de Melo
**Código Identificador:**9FFF9E7F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 25 de janeiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2022**,** estará recebendo os envelopes para o CREDENCIAMENTO nº 003/2022 para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICASPRESTADORES DE SERVIÇOS DEEXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 21 de janeiro de 2022.

***ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA***
Presidente do CPL.

**Publicado por:**
Elaine Cristina Barros Caldeira
**Código Identificador:**969DA643

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal – Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável - RIDES no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Seção II, Arts. 16 e 17 do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os representantes legais dos Municípios consorciados para **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, que acontecerá na Sede do RIDES, situada à Avenida Olegário Maciel 1001 B, Bairro Batuque, no Município de Monte Carmelo, no estado de Minas Gerais, no dia **26 de janeiro de 2022 (quarta-feira)**, com as seguintes pautas:
1 – Reunião para apresentação de demandas dos municípios consorciados ao RIDES com a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, Marília Carvalho de Melo.

2 – Deliberação e votação do 1º Termo Aditivo Consolidado do Contrato de Consórcio Intermunicipal – Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES; que amplia seus objetivos e dá outras providências.

3 – Deliberação e votação do Programa Serviço de Inspeção Municipal - SIM RIDES.

4 – Deliberação e votação do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON REGIONAL.

5 – Deliberação e votação do Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte (castramóvel) Consorciado.

A Assembleia se instalará às 14:00 horas, com a presença da maioria absoluta dos entes consorciados e, por maioria simples dos votos, conforme art. 18, do Estatuto Social.

Monte Carmelo, 21 de janeiro de 2022.

***FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA***
Prefeito de Coromandel/MG
Presidente RIDES

**Publicado por:**
Thays Soares Rios
**Código Identificador:**E309CA42

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS**
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 001/2022 – Dispensa nº 001/2022**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER O CPGRS.**

No uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal no 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, com fundamento no art. 43, inciso VI, **HOMOLOGO**, para os efeitos legais, o processo licitatório sublinhado, por atender em seu todo a legalidade e mérito como vislumbra-se de seu bojo, para tanto, convocando-se o adjudicatário abaixo citado para ultimação das formalidades de praxe na conformidade da legislação vigente:

CONTRATADA: **ECOLABORE ENGENHARIA LTDA CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO inscrita no CNPJ sob o nº 23.871.623/0001-35, no valor de R$ 4.999,92** (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos).

**Publicado por:**
Cássia César Bastieri
**Código Identificador:**CF3020C5

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS**
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei nº 8.666/93, Art. 23, § 8º e Art. 24, inciso II, § único), e com arrimo na ata da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022**, a favor da contratação da empresa **ECOLABORE ENGENHARIA LTDA CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO** inscrita no CNPJ sob o nº 23.871.623/0001-35, no valor de **R$ 4.999,92** (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e dois centavos), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER O CPGRS.**

**Publicado por:**
Cássia César Bastieri
**Código Identificador:**8E9D04E2

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 001/2022 – Dispensa nº 001/2022

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER O CPGRS.**

**CONTRATADO**: ECOLABORE ENGENHARIA LTDA
**CNPJ:** 23.871.623/0001-35
**SITUADA NA:** Avenida Mauro Ribeiro Lage, n° 444, sala 101, Bairro Esplanada da Estação - Itabira/MG
**VALOR:**4.999,92 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
**DATA DA ASSINATURA:**21 DE JANEIRO DE 2022

**Publicado por:**
Cássia César Bastieri
**Código Identificador:**45A910ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

Pelo presente instumento particular, de um lado, a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ (FUVS),** entidade de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no23.951.916/0001-22, situada na Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, 240, Centro, CEP 37.553-068, Pouso Alegre/MG, representada neste ato por seu Diretor Executivo, Igor Souza Nogueira Oshiro, e por seu Presidente, Pythagoras de Alencar Olivoti, doravante denominada **CONVENENTE**e **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM,** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sob no86.754.348/0001-90, com sede na Praça João Pinheiro, 229, Centro, CEP: 37.550-191, Pouso Alegre/MG, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Fátima Aparecida Belani, inscrita no CPF/MF sob o no450.348.006-59, doravante denominada **CONVENIADA,**firmam entre si o presente **Convênio de Cooperação Mútua**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**
Constitui objeto do presente instrumento a cooperação mútua entre as partes, com a finalidade de viabilizar a concessão de desconto de **20% (vinte por cento)**no valor das mensalidades dos **Cursos de Graduação,Pós-Graduação, Cursos Técnicos, Infantil, Fundamental e Médio** da **CONVENENTE,**aos funcionários da **CONVENIADA**, bem como a seus dependentes legais**.**

**Parágrafo primeiro.**O desconto será concedido **desde que a CONVENIADA possua 5 (cinco) ou mais funcionários/dependentes matriculados em qualquer uma das unidades educacionais mantidas pela CONVENENTE.**

**Parágrafo segundo.**As unidades mantidas pela **CONVENENTE**que viabilizarão a concessão dos descontos são as seguintes:

**UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ (UNIVÁS)**, entidade de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no23.951.916/0002-03, situada na Avenida Prefeito Tuany Toledo, 470, Fátima I, CEP 37.554-210, Pouso Alegre/MG.

**COLÉGIO VALE DO SAPUCAÍ (SISTEMA ANGLO DE ENSINO),** entidade de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob no23.951.916/0011-02, situada na Avenida Prefeito Tuany Toledo, 470, Fátima I, CEP 37.554-210, Pouso Alegre/MG.

**COLÉGIO JOÃO PAULO II (CJPII)**, entidade de direito privado, incrito no CNPJ/MF sob o nº 23.951.916/0006-37, situado na Avenida Prefeito Tuany Toledo, 470, Fátima I, CEP 37.554-210, Pouso Alegre/MG.

**Parágrafo terceiro.** Fica estabelecido que os benefícios deste Convênio não se aplicam aos acadêmicos matriculados no **Curso de Medicina da UNIVÁS**.

**Parágrafo quarto.** Os beneficiários do presente Convênio, para usufruírem dos descontos, deverão apresentar, no ato de cada requerimento de matrícula/rematrícula, comprovante de vínculo e dependência com a **CONVENIADA,** bem como documento de indicação dos alunos para matrícula/rematrícula, a ser providenciado pela **CONVENIADA**, para verificação do número mínimo de **5 (cinco) funcionários/dependentes matriculados**nas Unidades da **CONVENENTE**na qual o desconto está sendo solicitado.

**Parágrafo quinto.**O presente Convênio está diretamente subordinado às diretrizes estabelecidas nos Contratos de Prestação de Serviços Educacionais, nosRegulamentos dos Programas de Descontos

Empresa Amiga das Unidades e nasdemais normas internas da **CONVENENTE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE.**
A **CONVENENTE** obriga-se a:

**I.**conceder aos funcionários da **CONVENIADA**, bem como a seus dependentes, o percentual de **20% (vinte por cento**) de desconto, no valor das mensalidades dos Cursos em que estiverem matriculados**,**desde que a **CONVENIADA** possua 5 (cinco) ou mais funcionários matriculados nas Unidades educacionais identificadas na Cláusula acima**;**

**II.**solicitar e conferir, no ato da matrícula ou renovação da matrícula, documento de identificação dos alunos para matrícula/rematrícula, a ser providenciado pela **CONVENIADA**, para verificação do número mínimo de alunos matriculados para efetivação do desconto;

**III.**conceder, ao aluno beneficiário, o percentual de **20% (vinte por cento)**de desconto, conforme Regulamentos dos Programas de Descontos Empresa Amiga da **CONVENENTE**, no valor das parcelas das mensalidades dos **Cursos de Graduação, Pós-Graduação, Cursos Técnicos, Infantil, Fundamental e Médio** da**CONVENENTE;**

**IV.**emitir boleto bancário para o aluno beneficiário, no valor da diferença entre a mensalidade e o desconto percebido; e

**V.**enviar à **CONVENIADA** o material para a divulgação de cursos e eventos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA.**
A **CONVENIADA**obriga-se a:

**I.**prestar a devida divulgação e orientação junto aos seus funcionários sobre as regras estabelecidas no presente instrumento;

**II.**fornecer ao funcionário, sempre que necessário, documento comprobatório do vínculo empregatício; e

**III.**divulgar os cursos, eventos e demais ações realizadas pela **CONVENENTE** esuas Unidades, de acordo com o que lhe for informado pela Assessoria de Comunicação e Marketing da **CONVENENTE.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA.**
Em contrapartida, a **CONVENIADA**secompromete a divulgar, por meio de sua *intranet* e outros meios de comunicação, cursos, eventos e demais ações realizadas pela **CONVENENTE** e suas Unidades, bem como os descontos instituídos por este Convênio.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA.**
O presente Convênio terá vigência por prazo indeterminado, com início em 1º de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO.**
O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas seguintes condições:

**I.**por iniciativa unilateral e escrita de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**II.**amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo; ou
**III**. em caso de extinção do Programa de Descontos "Empresa Amiga", ficando resguardado aos beneficiários, o desconto até o término do semestre vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVOGAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**
Serve o presente instrumento para **revogar**o Convênio de Cooperação Mútua firmado pelas partes em 16 de fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PRÁTICAS DE *COMPLIANCE*E ANTICORRUPÇÃO.**
As **PARTES** declaram, para todos os efeitos, conhecerem o **Código de Ética e Conduta da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí (FUVS),**comprometendo-se a seguir todas as suas disposições, dando ciência aos sócios e profissionais contratados ou subcontratados, que estejam envolvidos em qualquer atividade relacionada a este convênio, declarando que informará imediatamente ao gestor imediato e/ou ao Comitê de Governança FUVS, caso tenha conhecimento de alguma violação ao Código.

**Parágrafo primeiro.** As partes se obrigam, sob as penas legais, a observar e a cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção, à legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro, assim como às normas e exigências constantes das políticas internas da **CONVENENTE**.

**Parágrafo segundo.**As partes declaram e garantem que não estão envolvidas ou irão se envolver, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que constitua infração aos termos das leis anticorrupção.

**Parágrafo terceiro.**As partes declaram e garantem que não se encontram, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente (i) sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; (ii) no curso de um processo judicial e/ou administrativo sob a acusação de corrupção ou suborno; (iii) suspeita de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro por qualquer entidade governamental; e/ou (iv) sujeita à restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental.

**Parágrafo quarto.**As partes declaram que, direta ou indiretamente, não ofereceram, prometeram, pagaram ou autorizaram o pagamento em dinheiro, deram ou concordaram em dar presentes ou qualquer objeto de valor e, durante a vigência deste Convênio, não irão ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente a **CONVENENTE** e/ou seus negócios.

**Parágrafo quinto.**As partes declaram que, direta ou indiretamente, não irão receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irão contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

**Parágrafo sexto.**As partes declaram e garantem que (i) seus atuais representantes não são funcionários públicos ou empregados do governo; e que (ii) informarão por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, qualquer nomeação de seus representantes como funcionários públicos ou empregados do governo.

**Parágrafo sétimo.**O não cumprimento pelas partes das leis anticorrupção e/ou do disposto neste Convênio será considerado uma infração grave e conferirá à parte que se sentir lesada o direito de, agindo de boa-fé, declarar rescindido imediatamente o Convênio, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a parte que deu causa à rescisão será responsável por eventuais perdas e danos.

**Parágrafo oitavo.** As partes se obrigam a não utilizar, ou, de qualquer forma apoiar, a utilização de trabalho forçado ou em condições análogas ao trabalho escravo ou mão-de-obra infantil, observadas as disposições legais, seja direta ou indiretamente, por meio de seus fornecedores de produtos e serviços.

**CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE e PROTEÇÃO DE DADOS.**

As **PARTES** se responsabilizam pelo sigilo, guarda e proteção dos dados das informações acessadas por si, seus prepostos e funcionários, ou a eles confiadas no âmbito das atividades prestadas, devendo utilizá-las somente segundo as finalidades legitimadas e autorizadas pela **CONVENENTE**, obrigando-se a tomar as medidas necessárias para impedir que sejam transferidas, reveladas, divulgadas, descartadas, ou utilizadas sem autorização, a qualquer terceiro não autorizado, não podendo, seus prepostos e funcionários, em tempo algum, direta ou indiretamente, comentá-las em ambientes que não ofereçam a segurança necessária, mesmo dentro das instalações das**PARTES**, devendo as informações dos dados ficarem restritas aos setores e pessoas devidamente autorizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**
Além dos dispositivos já estabelecidos pelo presente Convênio, fica convencionado ainda que:

**I.**o desconto será concedido sempre no pagamento do mês subsequente ao mês do requerimento, não recaindo sobre a 1ª (primeira) parcela da semestralidade/anuidade, que deverá ser quitada integralmente;

**II.** o desconto será concedido aos funcionários que façam o pagamento das mensalidades **pontualmente, antes da data de vencimento do desconto,** conforme regulamento de cada Unidade Educacional.

**III.** se o pagamento for realizado após a data estipulada nos Regulamentos, o funcionário perderá o direito ao desconto e a mensalidade do mês em referência será cobrada integralmente, com os acréscimos previstos no contrato de prestação de serviços educacionais, em caso de atraso;

**IV.** os pagamentos das mensalidades do Curso e outras despesas decorrentes da utilização deste convênio serão efetuados pelo aluno beneficiário diretamente à **CONVENENTE**, mediante Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado diretamente entre ele e a **CONVENENTE**;

**V.**a concessão do desconto aos alunos será automaticamente interrompida, caso o funcionário venha a se desligar da **CONVENIADA**, seja por qualquer motivo**,** cabendo a esta comunicar por escrito, de imediato, à **CONVENENTE**, quando ocorrer tal situação;

**VI.**a concessão do desconto será automaticamente interrompida, caso haja rescisão deste Convênio, salvo o disposto no inciso III da Cláusula Sexta**,** cabendo a **CONVENIADA** comunicar aos funcionários, de imediato, quando ocorrer tal situação;

**VII.**em caso de desistência/abandono/cancelamento de um dos alunos, deixando de preencher o mínimo de 5 (cinco) funcionários exigidos no Regulamento do Programa de cada Unidade da **CONVENENTE**, os demais alunos matriculados na Unidade permanecerão com o desconto até o término do semestre vigente.

**VIII.**não são aplicáveis restituições referentes às parcelas já quitadas;

**IX.** o percentual de desconto previsto neste Convênio não será cumulativo com qualquer outro desconto de qualquer natureza;

**X.**Os descontos concedidos por intermédio deste convênio referem-se exclusivamente aos valores da semestralidade, não incluindo demais despesas a serem quitadas pelo aluno beneficiário, como por exemplo material didático, bem como equipamentos de proteção de uso individual devidos e necessários, para o enfrentamento da pandemia pela Covid-19, conforme protocolos estabelecidos;

**XI.**nos casos de alunos beneficiários pelos programas de créditos estudantis – Financiamento Estudantil – FIES e Crédito Educativo – Credies/Univás, os descontos deste convênio só poderão atingir, na soma com os percentuais concedidos pelos programas de crédito estudantil, o montante de 100% (cem por cento) do valor da semestralidade vigente. Se, porventura, a soma for maior do que 100% (cem por cento), deve o aluno desistir do percentual excedente, mediante assinatura em termo próprio junto à Gerência Financeira da FUVS;

**XII**. todos e quaisquer acordos, aditamentos ou alterações ajustadas pelas partes, referentes a este Convênio, deverão ser formalizadas por escrito, não tendo efeito algum as combinações verbais; e

**XIII.**os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.**
As partes elegem o foro da comarca de Pouso Alegre/MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Pouso Alegre, 24 de novembro de 2021.

***FÁTIMA APARECIDA BELANI***
Instituto de Previdência Muinicipal de Pouso Alegre - IPREM
Conveniada

***IGOR SOUZA NOGUEIRA OSHIRO***
Diretor Executivo da FUVS
Convenente

***PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI***
Presidente da FUVS
Convenente

**TESTEMUNHAS:**

_____
**Guilherme Luiz Ferrigno Pincelli**
**CPF: 216.151.378-82**

_____
**Nome: Michelle Ferreira Correa**
**CPF/MF:015.237.176-10**

**Publicado por:**
Poliana de Carvalho Oliva
**Código Identificador:**25F8E714

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2017**

Firmado com a VERSAURB GEOINFORMACAO, ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - Referente ao Processo Administrativo Licitatório n.º 064/2017, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 038/2017, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de execução dos serviços de 14/12/2021 a 14/12/2022.

Açucena/MG, 14/12/2021

***RAULISSON MORAIS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
**Código Identificador:**FB659230

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 0001/2022- PROCESSO 0001/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA**

**TORNA PUBLICO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS** nº. 001/2022 - Processo: 0001/2022. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ALAGOA.. Regida pela Lei nº.10.520/2002. Credenciamento às 09:30 as 03/02/2022 e Sessão de Abertura de envelopes: 03/02/2022 as 09:40 horas - horário de Brasília – DF. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 3366-1448/1449, no horário de 09:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa/MG, 21 de janeiro de 2022.

***JANSEN MONTEIRO JUNIOR.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**4D303018

**PROCURADORIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 0002/2022- PROCESSO 0002/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA**

**TORNA PUBLICO PREGÃO PRESENCIAL** nº. 0002/2022 - Processo: 0002/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, VISANDO O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO, A ANÁLISE DOS RESULTADOS ECONÔMICOS, DO FLUXO FINANCEIRO DO SETOR PÚBLICO, DA TRANSPARÊNCIA FISCAL E A ADEQUADA INTERPRETAÇÃO DOS FENÔMENOS PATRIMONIAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARES PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS; COMPREENDENDO ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA FISCAL. Regida pela Lei nº.10.520/2002. Credenciamento às 09:30 as 04/02/2022 e Sessão de Abertura de envelopes: 04/02/2022 as 09:40 horas - horário de Brasília – DF. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 3366-1448/1449, no horário de 09:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br
Alagoa/MG, 21 de janeiro de 2022.
***JANSEN MONTEIRO JUNIOR.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**FD9240D6

**PROCURADORIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 0003/2022- PROCESSO 0003/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA**

**TORNA PUBLICO PREGÃO PRESENCIAL** nº. 0003/2022 - Processo: 0003/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL. Regida pela Lei nº.10.520/2002. Credenciamento às 14:00 as 03/02/2022 e Sessão de Abertura de envelopes: 03/02/2022 as 14:15 horas - horário de Brasília – DF. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 3366-1448/1449, no horário de 09:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa/MG, 21 de janeiro de 2022.

***JANSEN MONTEIRO JUNIOR.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**E35A24A3

**PROCURADORIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 0004/2022- PROCESSO 0004/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA**

**TORNA PUBLICO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS** nº. 004/2022 - Processo: 0004/2022. Objeto:**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO**. Regida pela Lei nº.10.520/2002. Credenciamento às 14:00 as 04/02/2022 e Sessão de Abertura de envelopes: 04/02/2022 as 14:15 horas - horário de Brasília – DF. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone: (35) 3366-1448/1449, no horário de 09:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa/MG, 21 de janeiro de 2022.

***JANSEN MONTEIRO JUNIOR.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**F503E3F2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório 011/2021, Dispensa por valor n.º 010/2021, Contrato 011/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA. Tal contrato fica prorrogado até 31 de janeiro de 2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA REFERENTE AOS TRABALHOS PARA ADEQUAÇÃO DO MÚNICÍPIO À LEI 18.030/2009 JUNTO AO IEPHA/MG.

Alvorada de Minas, 22 de dezembro de 2021.

***VALTER ANTÔNIO COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
**Código Identificador:**5EF3CAAE

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022**

Processo Licitatório 004/2022, Dispensa por Valor n.º 003/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e VAGNO A. RIBEIRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Valor do Contrato: R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, 05 LUGARES, SEDAN, 1.6, MANUAL OU AUTOMÁTICO, GASOLINA/ALCOOL, FABRICADO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS - MG. Assinatura/Vigência: 19/01/2022 até 18/06/2022. Sr.

***VALTER ANTÔNIO COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
**Código Identificador:**00AD1CBC

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 005/2022
Concorrência nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência com o objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica de Rodovia Municipal do Trecho que liga a sede do município de Alvorada de Minas à MG-010, com extensão de 7.612,23 m. Conforme Termo de Cooperação que entre si firmam ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S. A., e MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 25/02/2022 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br. Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3862-1121 em horário comercial.

**Publicado por:**
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
**Código Identificador:**59C0A9D6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 004/2022 IL 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público nos termos da lei 8.666/93, a abertura do Credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de pedreiro com ajudante, pintor com ajudante e calceteiro com ajudante, conforme a demanda do município de Araçuaí/MG, na forma da legislação em vigor, conforme discriminado no Termo de Referência constante do Anexo I do presente edital. A documentação para credenciamento será recebida para análise a partir do dia 04/02/2022 as 09:00hs. Maiores informações (33) 3731-2133 das 14:00 a 17:30 horas ou pelo email licitacao@aracuai.mg.gov.br

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**837A6616

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 005/2022, TP 001/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Felícia Esteves, localizado na Comunidade Água Branca, Zona Rural do Município, por regime de empreitada por menor preço global, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura das propostas: dia 09/02/2022 às 09:00 hs. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**C3A4A8A2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL Nº 825/2021 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 825/2021**
**INEXIGIBILIDADE Nº 059/2021**
**CONTRATANTE:** Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
**CONTRATADA:** CGMP CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA
**OBJETO:** Contratação de serviço de pedágio para os veículos da saúde
**VALOR:** Será pago o valor global de R$60.000,00

Arcos, 20 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**B3C188A1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 771/2021 - EXTRATO DE DESERTA**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 771/2021**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021**

**OBJETO:** Outorga de permissão para exploração do serviço público de transporte coletivo no município de Arcos/MG, por meio de Concessão Pública.

A LICITAÇÃO FOI DESERTA POR NÃO ACUDIR INTERESSADOS NO CERTAME.

Arcos, 20 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**57E8BCCF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 758/2021 - EXTRATO DE CONTRATO.**

Extrato de contrato nº 015/2022
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 758/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 317/2021**
**Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Terminal Rodoviário, exercício 2022.
**Vigência**: 12 meses.

| Fornecedor | Valor Global |
|---|---|
| LOCATRAN LTDA | R$140.400,00 |

Arcos, 14 de janeiro de 2021.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**D4C63B01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 002/2022 - FUMUSA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA**
**C.G.C: 20.715.561/0001-84**
**RUA 25 DE DEZEMBRO, 29 FONE: (37) 3351-1875 ARCOS-MG**

**PORTARIA Nº 002/2022**

Dispõe sobre o cancelamento da cessão de Servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos – FUMUSA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município, Art. 46 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Resolve,

ART. 1 – Fica cancelada a cessão da servidora Sra. **ANGELA MARGARETE MENDONÇA COSTA RIBEIRO, MASP 202/0**, para a Prefeitura Municipal de Arcos.
ART. 2 – O presente cancelamento será a partir do dia 06/01/2022.

ART. 2 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 075/2021, entrando esta Portaria em vigor, retroagindo seu efeito em 06/01/2022

Arcos, 06 de Janeiro de 2022.

***MÁRCIO REZENDE SANTOS***
Presidente da FUMUSA

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**106D40E9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARGIRITA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022**

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Joaquim Barbosa de Castro, n° 22, Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Cestas Básicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Argirita, Estado de Minas Gerais.
Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013, Legislação Municipal e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Abertura de envelope sucedido de pregão presencial
Início da Sessão: 08:30 HORAS, horário local, do dia 03/02/2022
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 8h30 às 16h, ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (32) 3445-1288, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (32) 3445-1288.

Argirita,21 de janeiro de 2022.

***BEATRIZ PEREIRA XAVIER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**35907B7C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARINOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, Homologa o pregão nº 017/2021 adjudicando o item único a empresa, ALTAIR FABRO & CIA LTDA,

Arinos 21 de janeiro de 2022.

***MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**06E2DC37

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 002/2022, PP: 002/2022 – Menor Preço. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresas para aquisição e instalação de Aparelhos de Ar Condicionado. Empresa: HIBNER REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 40.675.566/0001-38, Ata: 004/2022, com valor global de R$ 199.020,00 (cento e noventa e nove mil e vinte reais), IURI COELHO SERAFINI – CNPJ: 20.938.594/0001-93, Ata: 005/2022, com valor global de R$ 81.260,00 (oitenta e um mil, duzentos e sessenta reais) e TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ: 21.613.975/0001-65, Ata: 006/2022, com valor global de R$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais). Vigência: 18/01/2022 a 17/01/2023.

***FABIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal – 18/01/2022.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**7B85A275

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o 13º Termo aditivo ao contrato nº 074/2014 da Tomada de Preços nº 001/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 074/2014 - PMBMA/ANTONIO JOÃO DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. CNPJ: 97.542.233/0001-58.

***FABIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal – 12/01/2022.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**4028D4FD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o 12º Termo aditivo ao contrato nº 075/2014 da Tomada de Preços nº 002/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 09 (nove) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 075/2014 - PMBMA/ ANTONIO JOÃO DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. CNPJ: 97.542.233/0001-58.

***FABIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito Municipal – 12/01/2022.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**47D4A3EE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022: **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG S/A, inscrita no CNPJ sob nº 18.294.284/00001-31. **OBJETO:** Prestação de serviços de transbordo, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, segundo a ABNT NBR 10004, oriundos da coleta domiciliar do município de Boa Esperança-MG. **VALOR POR TONELADA**: R$ 155,00(cento e cinquenta e cinco reais). **VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$ 697.500,00 (seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**DB8C76C9

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 03/2021. Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de refeições tipo alacarte servidas no próprio restaurante em travessas com quantidades para até 20 (vinte) pessoas se servirem, para atender as necessidades do município em disponibilizar alimentação a autoridades em visita ao município, servidores públicos, profissionais de eventos diversos e convidados oficiais. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 03/02/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luiz Otávio Camilo Faria
**Código Identificador:**1E97D301

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CONTRATO 128_2021**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO DO Nº 127/2021**
Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 128/2021. Assinaturas em 26/10/2021. Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nº 128/2021, Processo Licitatório nº 60/2021, Dispensa de Licitação nº 01/2021, Chamada Pública nº 01/2021. Dotação Orçamentária 02.07.01.12.306.1204.2059.3.3.90.30.00 - Ficha 334. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, VERBA FNDE/PNAE. Contratado (a) – FERNANDO COELHO PEREIRA - CPF – 259.313.186-15- Valores conforme proposta de preços do contratante - Vigência – 12 meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 26/10/2021

Brasilândia de Minas MG, 21 de janeiro de 2022.

***PAULO FERREIRA MACHADO***
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2022

**Publicado por:**
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
**Código Identificador:**1B2BE6B1

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO ANULAÇÃO DE ATO TP 02_2022**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. Anulação dos Atos – Tomada de Preços 02_2022.
O Prefeito de Brasilândia de Minas MG, no uso de suas atribuições torna sem EFEITO os ATOS referente à Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/01/2022. Edição 3176**sendo**:Seleção de Propostas visando à prestação de serviços contínuos de Transporte Escolar no Município para o ano letivo de 2022, execução de serviços de transporte escolar, conforme itinerários e preços máximos discriminados no anexo V do edital.

Brasilândia de Minas MG, 21 DE JANEIRO DE 2022.

***OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**D819CC40

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO EWELSON**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 103/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA-ME.**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG**, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor**Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE**e do outro lado a empresa **EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.337.701/0001-60, com endereço na Rua Lindorifo Batista, 226 bairro Centro neste município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representado pelo senhor Ewelson Carlinhos Ferreira Bragança, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.852.516-17, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 52/2018, contrato administrativo de prestação de serviços de n°

103/2018 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

**1– OBJETO**

1.1 - Constituí objeto principal deste contrato a**Contratação de empresa para a prestação de serviços com manutenção e reparos em equipamentos de informática em Geral para diversas secretarias do Município de Brasilândia de Minas MG**,tudo de acordo com as especificações técnicas constantes da proposta daCONTRATADAque faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

1.2– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração no preço da prestação de serviços devido ao aumento na quantidade de local e máquinas a serem reparadas, passando de R$ 1.000,00 (um mil reais) para R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) mensais, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

**2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima do contrato administrativo de prestação de serviços n° 103/2018, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

**3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.**

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 103/2018, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
***OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ***
Prefeito Municipal

***EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA - ME***
CNPJ/MF 07.337.701/0001-60
Contratado.

**TESTEMUNHAS:**

1ª_____
Nome:
CPF:

2ª_____
Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**98219F13

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO EWELSON**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 103/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA-ME.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG**, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE**e do outro lado a empresa **EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.337.701/0001-60, com endereço na Rua Lindorifo Batista, 226 bairro Centro neste município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representado pelo senhor Ewelson Carlinhos Ferreira Bragança, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.852.516-17, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 52/2018, contrato administrativo de prestação de serviços de n° 103/2018 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

**1– OBJETO**

1.1 - Constituí objeto principal deste contrato a**Contratação de empresa para a prestação de serviços com manutenção e reparos em equipamentos de informática em Geral para diversas secretarias do Município de Brasilândia de Minas MG**,tudo de acordo com as especificações técnicas constantes da proposta daCONTRATADAque faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

1.2– Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato administrativo de prestação de serviços de n° 103/2018 até 31/12/2021 a contar do dia 05/09/2021, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

**2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula décima do contrato administrativo de prestação de serviços n° 103/2018, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

**3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.**

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de prestação de serviços de n° 103/2018, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 03 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
***OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ***
Prefeito Municipal

***EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA - ME***
CNPJ/MF 07.337.701/0001-60
Contratado.

**TESTEMUNHAS:**

1ª_____
Nome:
CPF:

2ª_____
Nome:
CPF:

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**BA769B11

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção para a construção do Prédio de Segurança Pública, com abertura prevista para o dia 03/02/2022, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no

site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 21 de janeiro de 2022.

***SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.***
Pregoeiro Titular.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**830049D4

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. O Município de Buritis – MG, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna pública a prorrogação da data de abertura do certame para o dia 08 de fevereiro de 2022, ás 09h, em sua sede. Mais informações licitações@buritis.mg.gov.br.

Buritis, 21 de janeiro de 2022.

***KELLY FERREIRA DA CUNHA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**368F56A7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABO VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**PORTARIA Nº 002/2022**

Nomeia Comissão permanente de Licitação.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, inciso IX da Constituição Municipal c/c o Art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 002/2004,
**RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir desta data, com mandato até 31/12/2022, a seguinte Comissão permanente de Licitação:
- Presidente : : **Luciana Pezzi Vitorino dos Reis**
- Secretária : Rosilene de Fátima Martins Ribeiro
- Membros : Cristiane Francisca de Oliveira
Néliton Rodrigo da Silva
Jéssica Fernanda Dias

**Parágrafo único** – Nas faltas ou impedimentos do Presidente designado no caput deste artigo, as atribuições de Presidente serão desempenhadas pelos servidores Rosilene de Fátima Martins Ribeiro, Cristiane Francisca de Oliveira, Néliton Rodrigo da Silva ou Jéssica Fernanda Dias.
**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 17 de Janeiro de 2022.

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
**Código Identificador:**E6AC2A7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 019/2022**

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 019/2022**

ESPÉCIE: Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83 e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.985.869/0001-84. OBJETO: SAMU. VALOR: R$. 42.225,00 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)/ano 2022. VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022.

**Publicado por:**
Celso Alberto Lourenço Filho
**Código Identificador:**CBCB688E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE**
**EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO CIMOG**

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO**
ESPÉCIE: Convênio celebrado entre o Município de Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83 e o **Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.308.233/0001-42. OBJETO: rateio das despesas de manutenção e custeio do CIMOG para o exercício de 2022, nos termos do art. 8° da Lei 11.107/05 e do Decreto 6.017/07, para fazer face às despesas constantes do orçamento aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do CIMOG. VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022.

**Publicado por:**
Celso Alberto Lourenço Filho
**Código Identificador:**BCE99EA5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 287/2021**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 287/2021 – Pregão Presencial n.º 077/2021,*** para *contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais*. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 032*** e ***055*** para a pessoa jurídica ***REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP***; os ***ITENS 002, 006, 007, 008, 014, 015, 016, 017, 023, 034, 037, 041, 042, 043, 046, 047, 048, 049, 051, 052, 053, 058, 067*** e ***072*** para a pessoa jurídica ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME***; os ***ITENS 003, 005, 009, 019, 020, 021, 022, 030, 035, 044, 045, 061, 073, 074, 075, 076, 078, 079, 086, 088, 089*** e ***097*** para a pessoa jurídica ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - ME***; os ***ITENS 004, 011, 012, 018, 025, 040, 056, 057, 060, 062, 063, 064, 066, 068*** e ***099*** para a pessoa jurídica ***FABIANO RODRIGUES PEREIRA***; os ***ITENS 010, 026, 027, 050, 069, 070*** e ***071*** para a pessoa jurídica ***DIMIPEL LIMITADA - ME***; os ***ITENS 013, 024, 031, 033, 038, 090, 092, 093, 094*** e ***095*** para a pessoa jurídica ***LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA -ME***; e os ***ITENS 028, 029, 036, 039, 059, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 087*** e ***098*** para a pessoa jurídica ***COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 21 de Janeiro de 2022.

***ÂNGELA MARIA DE CARVALHO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Claudenir Guido Pereira
**Código Identificador:**29F1E875

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pelo presente termo de Retificação do edital Nº 01/2022 cujo OBJETO é a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO para a Secretaria Municipal de Educação, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:
ACRESCENTANDO:
No Anexo I – Quadro I – Quadro de Vagas:
Cria uma vaga de Supervisor Pedagógico com as seguintes descrições:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Função: Supervisor Pedagógico Carga Horária: 20horas semanais | Requisitos básicos: Licenciatura em Pedagogia ou normal superior com habilitação e/ou especialização/pós graduação de formação pedagógica devidamente registrada no MEC | Atribuições: Orientar, acompanhar e monitorar o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da atuação da equipe escolar, dos docentes e do desempenho dos alunos, buscando, numa ação conjunta, soluções e formas adequadas ao aprimoramento do trabalho pedagógico e administrativo da escola. Auxiliar na reformulação da Proposta Pedágogica bem como acompanhar a execução da mesma. | Vagas: 01 | Remuneração: R$2.505,41 |

**Onde lê-se:**
NO ANEXO V – QUADRO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR:
Curso de capacitação correlato com a função com carga horário mínima de 120h realizado nos últimos 4 anos (máximo 3 certificados) - Com pontuação de 1,8 por certificado com pontuação máxima de 3,6.
**Leia-se:**
Curso de capacitação correlato com a função com carga horário mínima de 120h realizado nos últimos 4 anos (máximo 3 certificados) - Com pontuação de 1,2 por certificado com pontuação máxima de 3,6.
Demais condições permanecem inalteradas.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Ana Paula Alves Ferreira
**Código Identificador:**61BC8CD2

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA MG - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL Nº 02/2022**

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA ALUNOS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA MG.

**ABRE INCRIÇÕES E DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DO PROMUBE – PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSA DE ESTUDOS.**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA MG, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal n°1.052, de 05 de janeiro de 2011, regulada pelo Decreto nº 53, de 11 de dezembro de 2014 e a Lei Municipal n°1.231, de 24 de fevereiro de 2021,TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o PROMUBE - Programa Municipal de Bolsas de Estudos para cursos de graduação em instituições de ensino superior autorizadas pelo MEC -Ministério da Educação sediadas nas cidades de Ituiutaba MG e Uberlândia MG, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital.

**DA INSCRIÇÃO:**
A inscrição para bolsa de estudos do PROMUBE será realizada exclusivamente por meio de preenchimento da ficha inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito Avenida das Nações, nº 37, Cachoeira Dourada-MG, no período de 24 de janeiro a 07 de fevereiro 2022, das 8h às 12h.
Para inscrever-se e ser beneficiário do PROMUBE, o candidato deverá comprovar todos os requisitos que dispõe a Lei Municipal nº 1.052, de 5 de janeiro de 2011 e decretos regulamentadores.
Os bolsistas que forem renovar sua bolsa deverá apresentar certidão negativa de débitos tributários municipais e certidão da instituição de ensino em que esteja matriculado no ano de 2022 certificando não possuir débitos de qualquer natureza com a mesma, bem como a situação de existir ou não dependências.

**DO BENEFÍCIO**
A Bolsa de Estudos corresponderá até ao valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) concedidos em 11 (onze) parcelas , limitadas ao valor da mensalidade do curso no qual o beneficiário esteja matriculado.
A Bolsa de Estudos para os cursos de ensino superior à distância corresponderá até ao limite do valor de 60% (sessenta por cento) do valor da mensalidade cujo valor seja inferior R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Os valores das mensalidades serão depositados por meio de transferência eletrônica para o beneficiário em instituição financeira oficial, aberta exclusivamente para o recebimento da bolsa.
Os valores das mensalidades ficam restritas aos critérios orçamentários fixados na Lei Municipal nº 1.248, de 27 de dezembro de 2022, que" orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2022".
Não será concedida Bolsa de Estudos em que o mesmo curso também seja oferecido gratuitamente por instituições públicas de ensino superior estaduais e/ou federais.
Não será concedida Bolsa de Estudos para alunos com débitos anteriores à concessão do benefício, tampouco ao pagamento de dependências referentes às disciplinas que o aluno não obtiver aprovação.

**DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA BOLSA**
3.1 A Comissão Executiva Fiscalizadora e Deliberativa que trata o art. 6º da Lei 1.231 de 24 de janeiro de 2021, reunir-se á no período de 14 à 18 de fevereiro podendo ser convocados se necessário em outras datas, caso necessite promover a análise da documentação apresentada, com fim de emissão de parecer conclusivo ao deferimento ou indeferimento da Bolsa.
Na data de 21 de fevereiro de 2022 será publicado o resultado das bolsas concedidas.
Os candidatos cujas bolsas foram indeferidas terá o prazo de até dois dias úteis para interpor recurso, o mesmo deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito Avenida das Nações, nº 37, Cachoeira Dourada-MG, no horário das 08h às 12h.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
A Bolsa é válida para o exercício de 2022.
É vedada a inscrição extemporânea ao prazo fixado no item 1 deste Edital.

A todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em **Cachoeira Dourada-MG, aos 21 dias do mês de janeiro do ano 2022;** 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Politico- Administrativa do Município.

***MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Ana Paula Alves Ferreira
**Código Identificador:**C25896F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**LEI Nº 3383 / 2022**

**LEI Nº 3383 / 2022**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.948, DE 04 DE ABRIL DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A REIMPLANTAÇÃO DO "PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** A Lei Municipal nº 2948 de 04 de abril de 2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:
.....
**Art. 2º O programa reimplantado pelo artigo anterior se constituirá na concessão mensal, proporcional aos dias trabalhados, de "Tíquete Alimentação" destinados aos servidores públicos ativos efetivos, comissionados, contratados na forma da lei e Conselheiros Tutelares, cujo valor e forma de pagamento se dará em conformidade com o disposto na presente Lei.**
**Art. 3º O Auxílio Alimentação será concedido aos servidores, proporcionalmente aos dias trabalhados ou de efetivo exercício, correspondendo a quantia de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e será pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao trabalhado.**
.....
**§ 3º Para cálculo do valor a receber do auxílio alimentação será considerada a seguinte fórmula:**
**Valor do Auxílio Alimentação=R$ 350,00 x dias úteis trabalhados pelo servidor no mês**
**(dias úteis)**
.....

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 19 de janeiro de 2022.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**88727BD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**LEI Nº 3384 / 2022**

**LEI Nº 3384 / 2022**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Em atendimento ao que dispõe o art. 37, inciso X da Constituição Federal, com redação trazida pela Emenda Constitucional nº 19 de 4 de julho de 1998, fica concedida revisão geral anual no importe de 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento) aos Agentes Públicos Municipais da Administração Direta dos Poderes Executivo e Legislativo, da Administração Indireta, Aposentados e Pensionistas do Município, incidente sobre os seus atuais níveis/classe de vencimento.

Parágrafo único. A revisão geral de que trata este artigo, somente será aplicada em favor do Aposentado e/ou Pensionista cujo benefício tenha sido concedido de acordo com uma das regras de transição fixada nas Emendas Constitucionais que dispõem sobre a aposentadoria de servidores públicos e que possuam direito à paridade com os servidores ativos, mantendo-se a sistemática de reajustamento do RGPS para aqueles que se aposentaram pela regra geral de aposentadoria.

**Art. 2º** As faixas salariais que estão abaixo do valor do salário mínimo vigente, bem como do piso nacional dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, receberão um complemento mensal no valor correspondente a diferença existente, em conformidade com a Legislação Federal em vigor.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações vigentes do Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 19 de janeiro de 2022.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**5BC30B59

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**LEI Nº 3385 / 2022**

**LEI Nº 3385 / 2022**

Altera dispositivos da Lei nº 3.359, de 14 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2022 e da providências.

O Povo do Município de Campanha, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
**Art. 1o–** O Anexo I da Lei nº 3.359 de 14 de julho de 2021 passa a vigorar com a redação do Anexo Único da presente lei.
**Art. 2o-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 19 de janeiro de 2022.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Depto de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**ECE9E0BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**LEI Nº 3386 / 2022**

**LEI Nº 3386 /2022**

Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos Agentes Políticos da Câmara Municipal da Campanha.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica autorizada a revisão geral anual do subsídio mensal dos Agentes Políticos da Câmara Municipal da Campanha, fixado pela Resolução n.º 730, de 05 de agosto de 2020, em consonância com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2021, com aplicação do percentual de 10,96 % (dez vírgula noventa e seis por cento) sobre o valor do subsídio atual.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Campanha, 19 de janeiro de 2022.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**78E3DBEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**LEI Nº 3387 / 2022**

**LEI N° 3387/ 2022**

Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município da Campanha.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º -** Fica autorizada a revisão geral anual do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipais, fixado pela Lei Ordinária n.º 3.302, de 19 de agosto de 2020, em consonância com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2021, com aplicação do percentual de 10,96 % (dez vírgula noventa e seis por cento), sobre o valor do subsídio atual.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Campanha, 19 de janeiro de 2022.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**3859DC86

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**LEI Nº 3388 / 2022**

**LEI Nº 3388 / 2022**

Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos Secretários do Município da Campanha.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica autorizada a revisão geral anual do subsídio mensal dos Secretários Municipais, fixados pela Lei Ordinária n.º 3.303, de 19 de agosto de 2020, em consonância com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, relativo ao período de janeiro de 2019 a dezembro de 2021, com aplicação do percentual de 20,48% (vinte vírgula quarenta e oito por cento), sobre o valor do subsídio atual.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Campanha, 19 de janeiro de 2022.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**8689CFD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 126 / 2022**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 126 / 2022**

*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 079, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, A QUAL DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, CRIA E EXTINGUE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** Ficam criados no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Função de Confiança e Agentes Políticos da Prefeitura Municipal, constantes da Lei Complementar nº 079, de 30 de dezembro de 2014, os seguintes cargos e vagas de agente político, cargo em comissão e função de confiança de livre nomeação e exoneração:
I – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – 1 vaga;
II – Diretor do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento Econômico – 1 vaga
III – Diretor do Departamento de Tecnologia e Inovação – 1 vaga
IV – Chefe da Seção de Apoio ao Desenvolvimento Turístico – 1 vaga
V – Chefe da Seção de Apoio à Indústria e Comércio – 1 vaga
VI – Chefe da Seção de Arquitetura e Urbanismo – 1 vaga
VII – Chefe da Seção de Formação Profissional – 1 vaga
VIII – Chefe da Seção de Tecnologia – 1 vaga

IX – Chefe da Seção de Prestação de Contas – 1 vaga
X – Vice Diretor de Unidade Escolar – 3 vagas
XI – Chefe do Serviço de Unidade Escolar Rural – 1 vaga

**Art. 2º** Ficam criadas as seguintes vagas no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Função de Confiança e Agentes Políticos da Prefeitura Municipal constantes da Lei Complementar nº 079, de 30 de dezembro de 2014:
I – Assessor Técnico I – 3 vagas;
II – Assessor Técnico II – 3 vagas;

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações vigentes do Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º** O Anexo VIII da Lei Complementar nº 079 de 30 de dezembro de 2014 passa a vigorar conforme Anexo I da presente lei.

**Art. 5º** O Anexo XV da Lei Complementar nº 079 de 30 de dezembro de 2014 passa a vigorar acrescido das alterações constantes do Anexo II da presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 19 de janeiro de 2022.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

**ANEXO I**

**ANEXO VIII (LC 079/2014)**
**Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Função de Confiança e Agentes Políticos**

| Denominação | Nível de Vencimento | Quantitativo de cargos |
|---|---|---|
| Secretário Municipal | Subsidio | 9 |
| Assessor Jurídico | CPC 01 | 1 |
| Assessor Especial | CPC 02 | 2 |
| Assessor Especial II | CPC 05 | 1 |
| Assessor Técnico I | CPC 02 | 4 |
| Assessor Técnico II | CPC 04 | 7 |
| Controlador Interno | CPC 03 | 1 |
| Diretor de Departamento | CPC 03 | 8 |
| Diretor de Unidade Escolar | CPC 03 | 3 |
| Vice Diretor de Unidade Escolar | CPC 04 | 3 |
| Chefe de Seção | CPC 04 | 23 |
| Chefe de Setor | CPC 05 | 26 |
| Chefe de Serviço | CPC 06 | 11 |
| Chefe do Serviço de Almoxarifado Setorial | FC 05 | 3 |
| Chefe do Serviço de CEMEI e Creches Municipais | FC 02 | 4 |
| Chefe do Serviço de Unidade Escolar Rural | FC 02 | 1 |
| Chefe do Setor de Coordenação do NAEPE | FC 01 | 1 |

**ANEXO II**

**ANEXO XV (LC 079/2014)**
**Descrição, Forma de Recrutamento e Requisitos dos Cargos de Provimento em Comissão, Função de Confiança e Agentes Políticos**

.....
**Cargo:** Assessoria Especial II
**Forma de Recrutamento**: Amplo/Limitado
**Requisitos para provimento:** Ensino Médio
**Atribuições:** preparar, assessorar e encaminhar o expediente oficial do prefeito, supervisionar e acompanhar a elaboração de agenda administrativa e social; assessorar os atos do prefeito, articulando-se, para efeito de observância a prazos, requisitos e demais formalidades legais; receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurarem para tratar, junto a si ou ao prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área; exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
.....

**Cargo:** Chefe da Seção de Apoio ao Desenvolvimento Turístico
**Forma de Recrutamento**: Amplo/Limitado
**Requisitos para provimento:** Nível Superior preferencialmente em Turismo
**Atribuições:** implementar plano de desenvolvimento de turismo como forma de estimular a realização de eventos e promoções turísticas e de divulgação do município e suas potencialidades na região; manter intercâmbio e integração junto a órgãos e entidades nas áreas de turismo em nível estadual, nacional e internacional, atuando no fomento, coordenação e divulgação dos programas e projetos de turismo no município; prestar assessoria na área do turismo cultural e de negócios do município; realizar projetos de atração de investimentos turísticos a partir do pólo industrial existente no município, elaborar o cadastro de possibilidades turísticas para a realização de encontros, simpósios e demais eventos de negócios e coordenar estudos sobre o seu aproveitamento; programar e coordenar a realização de seminários, encontros, rodadas de negócios e outros eventos com temas relevantes para os setores de comércio e de serviços, inclusive a partir de parcerias com entidades públicas e privadas, órgãos de classe e outros afins; exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**Cargo:** Chefe da Seção de Apoio à Indústria e Comércio
**Forma de Recrutamento**: Amplo/Limitado
**Requisitos para provimento:** Ensino Médio
**Atribuições:** auxiliar na elaboração de políticas públicas para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços; executar a política de incentivos fiscais e tributários voltados para a instalação e localização de empresas que utilizem os insumos disponíveis no município; incentivar e orientar empresas com interesse de investimento no município; articular com órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento da indústria, comércio e serviços no município; executar a política de apoio às pequenas empresas existentes no município; exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**Cargo:** Chefe da Seção de Arquitetura e Urbanismo
**Forma de Recrutamento**: Amplo/Limitado
**Requisitos para provimento:** Nível Superior, preferencialmente em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil
**Atribuições:** estudar e aprovar projetos, conceder licenças e fiscalizar a execução de edificações e construções, observada a legislação municipal; avaliar e aprovar projetos de loteamento, desmembramento de terrenos; licenciar as obras de urbanização e loteamentos e de abertura de arruamentos de iniciativa particular; elaborar e estudar projetos de urbanização; exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
.....

**Cargo:** Chefe da Seção de Formação Profissional
**Forma de Recrutamento**: Amplo/Limitado
**Requisitos para provimento:** Ensino Médio
**Atribuições:** assessorar a secretaria em assuntos relativos ao mercado de trabalho; coordenar a captação de vagas e os encaminhamentos dos trabalhadores; manter contatos com órgãos, empresas ou entidades que operem no mercado de trabalho; sugerir ações de políticas públicas aos órgãos competentes, visando adequar a problemática do mercado de trabalho no município; exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
.....

**Cargo:** Chefe da Seção de Informática
**Forma de Recrutamento**: Amplo/Limitado
**Requisitos para provimento:** Ensino Técnico na área de Tecnologia da Informação
**Atribuições:** planejar e desenvolver soluções para questões relacionadas a infraestrutura e uso das tecnologias de informação e comunicação, bem como atuar na sua implantação e gestão de que envolva a tecnologia da informação; gerenciar o Sistema Central de Processamento de Dados garantindo uma infraestrutura física e lógica segura; coordenar e prestar assessoria no gerenciamento e aquisição de software, na manutenção de hardware e software, e nos contratos relacionados ao emprego da Tecnologia de Informação e Comunicação; assessorar os secretários municipais, especialmente no

que tange ao planejamento do uso das tecnologias da informação e comunicação; coordenar as atividades realizadas pelas secretarias municipais e demais órgãos da administração, estabelecendo controles de gestão; orientar o planejamento, a organização e a execução das atividades de TIC; promover e orientar o estudo e elaboração de projetos voltado ao uso da TIC; zelar pela implementação de projetos de TIC em todos os órgãos realizando o acompanhamento e avaliação dos resultados; acompanhar a execução de projetos de redes e de telecomunicações; sugerir ações que visem a implantação de novas tecnologias de comunicações, bem como a otimização do uso das tecnologias já existentes; orientar a expedição de normas e especificações técnicas para equipamentos de comunicações a serem adquiridos pelas diversas Secretarias Municipais; assessorar a execução e a montagem de infraestrutura de redes e telecomunicações; sugerir normas para a utilização eficiente dos equipamentos de comunicações do Executivo, supervisionando o seu adequado e seguro funcionamento; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas

.....

**Cargo:** Chefe da Seção de Merenda Escolar
**Forma de Recrutamento**: Amplo/Limitado
**Requisitos para provimento:** Ensino Médio
**Atribuições:** gerir as atividades relativas à alimentação escolar; controlar estoque, distribuição de materiais, acompanhamento e verificação das necessidades de reposição e da utilização dos materiais; controle e gerenciamento de equipamentos e utensílios do setor de merenda escolar; auxiliar na prestação de contas de recursos destinados a merenda escolar; auxiliar o Conselho de Alimentação Escolar; promover capacitação dos recursos humanos vinculados ao setor; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
.....

**Cargo:** Chefe da Seção de Prestação de Contas
**Forma de Recrutamento**: Amplo/Limitado
**Requisitos para provimento:** Ensino Médio
**Atribuições:** orientar as atividades e procedimentos processuais de formalização de convênios e termos de parceria, fazendo cumprir as normas internas e a legislação que rege a matéria, fornecendo subsídios técnicos e administrativos para sua elaboração; auxiliar na conferência da documentação necessária à celebração de convênios, termos, acordos e termos aditivos, apoiando a equipe na correta prestação de contas dos convênios firmados; acompanhar os procedimentos relativos à execução dos convênios para fins de prestação de contas; assegurar a correta guarda dos convênios vigentes; acompanhar a tramitação dos processos de convênios até sua finalização e aprovação da prestação de contas; exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
.....

**Cargo:** Chefe da Seção de Tecnologia
**Forma de Recrutamento**: Amplo/Limitado
**Requisitos para provimento:** Nível técnico, preferencialmente na área de Tecnologia da Informação ou Eletrônica
**Atribuições:** elaborar estudos para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas; apoiar e auxiliar na formulação e acompanhamento das políticas de planejamento relativas aos recursos de tecnologia da informação; especificar, supervisionar e acompanhar as atividades de desenvolvimento, manutenção, integração e monitoramento do desempenho dos aplicativos de tecnologia da informação; organizar, manter e auditar o armazenamento, administração e acesso às bases de dados de informática do município; desenvolver, implementar, executar e supervisionar atividades relacionadas aos processos de desenvolvimento tecnológico do município; exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
.....

**Cargo:** Chefe da Seção de Turismo
**Forma de Recrutamento**: Amplo/Limitado
**Requisitos para provimento:** Ensino Médio
**Atribuições:** auxiliar o secretário nas atividades turísticas do município; elaborar e manter atualizados os dados relativos aos pontos turísticos do município; elaborar e desenvolver projetos de atividades turísticas no município; articular com os diversos segmentos da sociedade, visando a elaboração de políticas de turismo local; promover a interlocução junto as Secretarias Municipais para a promoção de eventos no município; estabelecer canais de comunicação com as Secretarias de Turismo dos municípios da região e Associações Regionais, com o fim de promover eventos em conjunto; orientar a divulgação do município em eventos e feiras; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
.....

**Cargo:** Chefe do Setor de Apoio Administrativo e Jurídico
**Forma de Recrutamento:** Amplo/Limitado
**Requisitos para provimento:** Ensino Médio
**Atribuições:** Realizar atividades de natureza técnica, relacionadas ao planejamento, à coordenação, à supervisão e à execução de tarefas que envolvem a elaboração de minutas de pareceres; análise, pesquisa, seleção e processamento de informações sobre legislação, doutrina e jurisprudência; apoio técnico aos Assessores Jurídicos do Município e às unidades da Assessoria Jurídica do Município em processos administrativos e judiciais; colaborar na regularidade no cumprimento dos atos processuais, inclusive na observância dos prazos, antes de submetê-los à apreciação superior, adotando, quando for o caso, as providências cabíveis; execução de trabalhos de natureza técnica, tais como: elaboração de minutas de despachos, ofícios, petições, relatórios e outros documentos relativos às suas atividades; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática; realização de diligências, internas e externas, prestar informações jurídicas e administrativas ao público em geral, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.

.....

**Cargo:** Chefe do Setor de Coordenação do NAEPE
**Forma de Recrutamento**: Limitado
**Requisitos para provimento:** Ensino Superior na área de Educação
**Atribuições:** Fornecer base teórica para nortear as ações dos profissionais do NAEPE, monitorando, estimulando e promovendo a busca da alta performance da equipe; Gerenciar a estrutura do NAEPE nos aspectos administrativos e pedagógicos; Organizar o calendário de reuniões e encontros dos profissionais do Núcleo com vistas ao estudo de casos e a formação continuada da equipe; Participar dos encontros periódicos com os dirigentes da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais; Atender individualmente a equipe do NAEPE e as famílias vinculadas ao Núcleo; Planejar e implementar melhorias que garantam a otimização da missão do NAEPE, com vistas à excelência da qualidade dos serviços.
.....

**Função:** Chefe do Serviço de Unidade Escolar Rural
**Forma de Recrutamento:** Limitado
**Requisitos para provimento:** Nível superior em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura Plena, com formação pedagógica
**Atribuições:** administrar os recursos humanos, materiais e financeiros da escola; cumprir e fazer cumprir disposições legais e instruções de ordem educacional e administrativa, emanadas dos órgãos superiores; priorizar o atendimento às necessidades da escola de acordo com os dados do diagnóstico e com os recursos disponíveis; garantir o cumprimento dos dias letivos e horas - aulas estabelecidas; garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos; garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida funcional de todos os funcionários da escola; criar condições e estimular experiências para o aprimoramento do processo educativo; subsidiar o Supervisor - Pedagógico e os Docentes, bem como os representantes dos diferentes colegiados, quanto à legislação do ensino e normas vigentes; organizar e coordenar as atividades de natureza assistencial; comunicar ao Conselho Tutelar, maus tratos envolvendo alunos, evasão escolar e reiteradas faltas injustificadas, antes que estas atinjam o limite de vinte e cinco por cento de aulas dadas; subsidiar a elaboração e execução da Proposta Pedagógica da Escola; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada

componente do quadro escolar; presidir o funcionamento de todas as atividades escolares, inclusive projetos afetos a sua Unidade Escolar; representar a escola perante o Serviço Municipal de Educação e perante a comunidade em assuntos administrativos, técnico-pedagógicos, socioculturais e político-educacionais; zelar pelo cumprimento das normas disciplinares da escola; abrir, rubricar e encerrar os livros de uso da Secretaria, supervisionando sua escrituração, com vistas à correção e autenticidade; assinar certificados, atestados, certidões e outros documentos escolares, supervisionando sua feitura, de maneira a garantir sua correção e autenticidade; coordenar a elaboração do relatório anual da escola; promover a integração Escola, Família e Comunidade; criar condições e estimular experiências para o aprimoramento do processo educativo; informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a Proposta Pedagógica da Escola; zelar pelo patrimônio escolar sob a sua guarda; comparecer a reuniões quando convocado; respeitar as normas de higiene e segurança do trabalho; atendimento ao público em geral; gestão democrática; cumprir o disposto no § 1° do art. 71 e demais normas contidas na Lei Complementar 13 de 27 de abril de 2007; executar outras atribuições afins.

**Cargo:** Vice Diretor de Unidade Escolar
**Forma de Recrutamento**: Limitado
**Requisitos para provimento:** Nível superior em Pedagogia, Normal Superior ou Licenciatura Plena, com formação pedagógica
**Atribuições:** auxiliar o diretor na administração dos recursos humanos, materiais e financeiros da escola; criar condições e estimular experiências para o aprimoramento do processo educativo; subsidiar o Supervisor - Pedagógico e os Docentes, bem como os representantes dos diferentes colegiados, quanto à legislação do ensino e normas vigentes; auxiliar na organização e coordenação das atividades de natureza assistencial; auxiliar a elaboração e execução da Proposta Pedagógica da Escola; acompanhar a avaliação e controle da execução do Plano de Gestão Escolar; representar a escola, na ausência do diretor, perante o Serviço Municipal de Educação e perante a comunidade em assuntos administrativos, técnico-pedagógicos, socioculturais e político-educacionais; zelar pelo cumprimento das normas disciplinares da escola; auxiliar na supervisão da escrituração dos livros de secretaria da escola, com vistas à correção e autenticidade; auxiliar o diretor na coordenação da elaboração do relatório anual da escola; promover a integração Escola, Família e Comunidade; criar condições e estimular experiências para o aprimoramento do processo educativo; informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a Proposta Pedagógica da Escola; zelar pelo patrimônio escolar; comparecer a reuniões quando convocado; atendimento ao público em geral; executar outras atribuições afins.
.....

**Cargo:** Diretor do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento Econômico
**Forma de Recrutamento**: Amplo/Limitado
**Requisitos para provimento:** Nível Superior, preferencialmente nas áreas de Administração, Administração Pública ou Economia.
**Atribuições:** assessorar o secretário nas tomadas de decisões e nos diversos assuntos da secretaria, em especial aqueles relacionados ao desenvolvimento econômico; manter e ampliar contato com os diversos órgãos e instituições, visando à execução de projetos voltados para as atividades econômicas; propor e assessorar na execução de programas de fomento às atividades industriais, comerciais e de serviços; assessorar na implantação de políticas que visem à organização de atividades de economia participativa e sustentável; articular com órgãos públicos e instituições privadas, visando à elaboração de políticas para o desenvolvimento de setores produtivos do município; assessorar no desenvolvimento de políticas de fomento à atividade empresarial que melhorem o potencial competitivo do município; acompanhar a instalação de empresas no município, conforme suas potencialidades e vocação econômica, assessorando na articulação com empresários; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
.....

**Cargo:** Diretor do Departamento de Convênios e Projetos
**Forma de Recrutamento**: Amplo/Limitado
**Requisitos para provimento:** Ensino Médio
**Atribuições:** formular, coordenar e executar a política de captação de recursos externos às finanças municipais; identificar carências e fontes de recursos, promovendo gestões que viabilizem planos, programas, projetos ou ações do Executivo; elaborar estudos e diagnósticos de mercado e perfis de projetos, como instrumentos de indução, apoio e orientação na captação de recursos; orientar, receber, avaliar, encaminhar e acompanhar projetos elaborados pelas demais Secretarias Municipais com vistas à captação de recursos; acompanhar a execução e a prestação de contas de programas e projetos realizados com recursos recebidos pelo Executivo Municipal; estabelecer e coordenar a política de intercâmbio e cooperação multilateral e bilateral com cidades, instituições e organizações não-governamentais; desenvolver atividades relacionadas com a participação em redes e associações nacionais e internacionais de cidades; assessorar o Poder Executivo Municipal nos contatos e nas relações internacionais; identificar, cadastrar e manter contatos sistemáticos com organismos e instituições de âmbito nacional ou internacional, que possam induzir ou viabilizar a captação de recursos; promover reuniões periódicas com as secretarias municipais; orientar a elaboração de estudos, diagnósticos de mercado e perfis de projetos que sirvam como instrumentos de indução, apoio e orientação na captação de recursos; participar do planejamento estratégico do Município; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
.....

**Cargo:** Diretor do Departamento de Tecnologia e Inovação
**Forma de Recrutamento**: Amplo/Limitado
**Requisitos para provimento:** Nível superior, preferencialmente na área de Tecnologia da Informação ou Eletrônica
**Atribuições:** elaborar políticas e executar atividades de gestão dos recursos de tecnologia da informação e inovação; coordenar a elaboração e o acompanhamento dos instrumentos de planejamento de tecnologia e inovação; realizar atividades de apoio e fomento ao desenvolvimento tecnológico do município; propor soluções e serviços de tecnologia da informação e inovação; auxiliar na elaboração da política de segurança da informação e comunicação; realizar a gestão de riscos no âmbito da área de tecnologia e inovação; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
.....

**Cargo:** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
**Forma de Recrutamento**: Amplo/Limitado
**Requisitos para provimento:** Ensino Médio
**Atribuições:** elaborar e acompanhar a execução do plano local de desenvolvimento econômico; realizar análises de investimentos do município e supervisionar o planejamento de captação de potenciais empresas; elaborar estudos estratégicos nas áreas de desenvolvimento econômico e inovação; realizar estudos visando à atualização, sistematização e manutenção da legislação tributária; analisar propostas de benefícios e incentivos fiscais e manter atualizadas as informações referentes a convênios, protocolos e ajustes firmados pelo município; realizar estudos e diagnósticos sobre a situação do município na área de sua competência, bem como pesquisas e levantamentos de potencialidades do município para investimento; participar na formulação e realização de pesquisas para identificação de oportunidades para atração de novos investimentos; ordenar e controlar as despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação; desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
.....

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**FB64EF92

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 128 / 2022**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 128 / 2022**

Altera a Resolução n.º 564, de 1º de junho de 2005 que dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal da Campanha.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º -**O Código CM-5 constante no Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Resolução n.º 564, de 1º de junho de 2005 passa a ser caracterizado como Código CM-6 – Diretor de Comunicação, contendo 01 (uma) vaga com vencimento base de R$ 6.863,23 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte três centavos) e escolaridade – Superior – Jornalismo.

**Art. 2º** A nomenclatura do Cargo Comissionado de Assessor de Comunicação constante no item VI do Anexo III da Resolução n.º 564, de 1º de junho de 2005 passa a denominar-se Cargo de Diretor de Comunicação.

**Art. 3º -** Suprima-se a alínea "n" do item VII do Cargo Comissionado de Diretor Administrativo-Financeiro constante no Anexo III da Resolução n.º 564, de 1º de junho de 2005.

**Art. 4º -** O servidor nomeado para conduzir os certames licitatórios como pregoeiro, responsável pela condução da fase externa da modalidade Pregão, a partir da publicação do Edital até a adjudicação do objeto licitado ao vencedor, fará jus ao adicional de 5 % (cinco por cento), calculado sobre o seu vencimento.

**Art. 5º -** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Campanha, 19 de janeiro de 2.022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**B8DE4043

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 129 / 2022**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 129 / 2022**

Dispõe sobre a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais e dá outras providências.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º -** Fica instituído no Município da Campanha, Estado de Minas Gerais a previsão normativa do pagamento de um terço de férias – terço constitucional e décimo terceiro salário aos agentes políticos municipais.

**Parágrafo Único**. Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se agentes políticos municipais ocupantes do cargo público de Vereador(a), Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Secretários(as) Municipais.

**Art. 2º -** São direitos dos Agentes Políticos do Município da Campanha:

I – Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal.

II – Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimento.

**Art. 3º -** O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício no cargo público pelos agentes políticos, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente, nos termos da Lei fixadora dos subsídios e de suas leis revisoras.

**Art. 4º -** O décimo terceiro salário deverá ser pago no mês correspondente à data de natalício do agente político.

**Art. 5º-** O terço constitucional será pago juntamente com o gozo das férias pelo agente político.

**Art. 6º -** No caso do agente político deixar ou perder o seu cargo, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

**Art. 7º -** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 19 de janeiro de 2.022

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**386F2CBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 125 / 2022**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 125 / 2022**

*ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 078, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, A QUAL DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, REESTRUTURA A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

1º A Lei Complementar nº 078, de 30 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 11 .....
.....
IV – Seção, Assessoria Técnica II, Unidade;
V – Setor, Assessoria Especial II e,
.....
Art. 12 .....
.....
IX – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.
.....
Art. 13 .....

I – Gabinete do Prefeito
Assessoria Especial;
Departamento de Gabinete;
c) Assessoria Especial II

II – Assessoria Jurídica:
Assessoria Técnica I
Assessoria Técnica II
Setor de Apoio Administrativo e Jurídico

.....

IV - Secretaria Municipal de Governo:
Assessoria Técnica I
Departamento de Atos e Publicações;
Seção de Comunicação;
Assessoria Técnica II.

V - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:
Departamento de Compras e Licitações;
Setor de Compras;
Setor de Licitações;
Setor de Almoxarifado;
Serviço de Almoxarifado Setorial;
Departamento de Recursos Humanos;
Seção de Informática.

VI - Secretaria Municipal de Fazenda:
Departamento de Contabilidade;
Seção de Prestação de Contas;
Setor de Patrimônio;
Seção de Finanças e Tesouraria;
Setor de Receitas;
Setor de Fiscalização.

VII - Secretaria Municipal de Educação:
Assessoria Técnica II;
Direção de Unidade Escolar;
Vice Direção de Unidade Escolar;
Seção de Coordenação Pedagógica;
Setor de Coordenação do NAEPE;
Serviço de CEMEI e Creches Municipais;
Serviço de Unidade Escolar Rural
Seção de Merenda Escolar;
Serviço de Abastecimento de Unidades Escolares.

.....

XII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:
Assessoria Técnica I
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento Econômico;
Seção de Apoio a Indústria e Comércio;
Seção de Apoio ao Desenvolvimento Turístico;
Departamento de Tecnologia e Inovação;
Seção de Tecnologia;
Seção de Formação Profissional;
Departamento de Convênios e Projetos;
Seção de Arquitetura e Urbanismo.

§ 1º - .....
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS, Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda da Campanha e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;
II - Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
.....
VI – Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente
.....

Art. 15 .....

I – Assessor Jurídico;
II – Controlador Interno;
III – Secretário Municipal;
IV – Assessor Especial;
V – Assessor Técnico;
VI – Diretor de Departamento;
VII – Diretor de Unidade Escolar;
VIII – Vice Diretor de Unidade Escolar;
IX – Chefe de Seção;
X – Chefe de Setor;
XI – Chefe de Serviço

**Seção XI-A**
**Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

Art. 28A - Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, assessorar o Prefeito em assuntos de desenvolvimento econômico e inovação do Município, cabendo-lhe ainda:
I - Gerir as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e de inovação;
II - Elaborar, em articulação com as demais secretarias municipais, o plano local de desenvolvimento;
III - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e executar as políticas públicas relativas à ciência, à tecnologia e à inovação;
IV - Planejar, organizar, dirigir, coordenar e executar as políticas públicas ao desenvolvimento e ao fomento à pesquisa e à inovação, bem como geração da aplicação do conhecimento científico e tecnológico;
V – Buscar a atração de investimentos para o município e o estímulo à exportação e ao comércio exterior;
VI – Propor ações de fomento ao negócio e ao empreendedorismo no município, bem como ações de apoio e fomento à microempresa e à empresa de pequeno porte;
VII – Propor e gerenciar as políticas de fomento ao artesanato local;
VIII - Elaborar projetos que visam captar recursos de outras esferas de governo, na área de lazer e turismo;
IX - Elaborar e propor ao Prefeito a política de desenvolvimento econômico do Município, através de medidas de promoção do crescimento tecnológico que resultem no instrumento seguro do bem estar social e na geração de empregos e renda, observadas as peculiaridades do mercado regional e proteção ao meio ambiente;
X - Promover a elaboração de planos, programas e projetos visando o fomento à indústria e ao comércio;
XI - Desenvolver, junto à Secretaria Municipal de Fazenda políticas de incentivos fiscais;
XII - Promover a participação dos diversos setores sociais e empresariais na formulação das políticas de desenvolvimento econômico do Município;
XIII - Planejar e coordenar programas e projetos de difusão tecnológica e informação de mercado;
XIV - Executar as diretrizes, os planos e os programas gerais de fomento à industrialização e comercialização no Município, inclusive mediante a implantação da infraestrutura de núcleos ou distritos industriais;
XV – Executar outras atividades correlatas.
Art. 2º O Anexo Único da Lei Complementar nº 078, de 30 de dezembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 083, de 08 de abril de 2015, passa a vigorar conforme Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 19 de janeiro de 2022.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**5631F76F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G** – Processo Licitatório nº 004/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP nº 001/2022. Torna Público o Primeiro Adendo ao Pregão Eletrônico nº 002/2022. Da nova data e horário: Abertura e julgamento das propostas às 12h30 do dia 10/02/2022. Início da sessão e disputa de preço às 13h do dia 10/02/2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato Depto de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

***PRISCILA JULIANA VILELA BARRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**1CEB8E29

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº014 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraROSA HELENA DE QUEIROZcorrespondente ao período aquisitivo de 05/04/2020 á04/04/2021."*

**A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,**

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS INÍCIO | FIM |
|---|---|---|---|---|
| Rosa Helena de Queiroz | Auxiliar de Serviços Gerais | 05/04/2021 á 04/04/2021. | 17/01/2022 | 15/02/2022 |

**Art. 2º**O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
**Art. 3º.**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos13 de Janeiro de 2022.

Assinado Digitalmente
***ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO***
Diretora Recursos Humanos

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**B726E00D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 006,DE 18DE JANEIRODE 2022.**

*"Autoriza contratações, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais conforme necessidade da Diretoria Municipal de Educação e Cultura."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,*n*o art.8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº173, de 2020,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
**CONSIDERANDO** requerimento do Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
**CONSIDERANDO** que os referidos cargos encontram-se vagos devido a desligamentos;
**CONSIDERANDO**o princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
**CONSIDERANDO**que as contratações pretendidas visam à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar em caráter temporário, profissionais nas quantidades e funções abaixo discriminadas, para suprirem necessidades da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, decorrentes de desligamentos de servidores:

| Quantidade | Função |
|---|---|
| 01 | Auxiliar de Serviços Gerais |

**Art. 2º** As contratações, a que se referem o artigo anterior, serão peloprazo de 180 (cento e oitenta) dias.
**Parágrafo único.**Eventual prorrogação dependerá da continuidade dos motivos que autorizaram as contratações, devendo ser tais atos, devidamente justificados.
**Art. 3º** As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 18 de Janeiro de 2022.

Assinado Digitalmente
***RENATO SOARES DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**D84DE8D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº019 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora ARIANE CRISTINA DE SOUSA MELO correspondente ao período aquisitivo de 20/06/2017 Á 27/03/2021."*

**A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,**

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS INÍCIO | FIM |
|---|---|---|---|---|
| Ariane Cristina de Sousa Melo | Técnico em Laboratório | 20/06/2017 á 27/03/2021 | 07/02/2022 | 08/03/2022 |

**Art. 2º**O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
**Art. 3º.**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido 82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos21 de Janeiro de 2022.

Assinado Digitalmente
***ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO***
Diretora Recursos Humanos

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**D252D352

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO

**Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG** – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 07/2022 - Inexigibilidade Nº 01/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DO SISTEMA: BANCO DE PREÇO PARA AS ATIVIDADES DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: NP tecnologia e Gestão de Dados Ltda. Contrato nº. 03/2022. Vigência: 21/01/2022 a 20/01/2023. Data assinatura 21/01/2022. Valor Contrato: R$ 9.875,00.

Campos Altos – MG, 21/01/2022.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**A2C1DDA9

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG** – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 02/2022 - Pregão Eletrônico Nº 02/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS- MG E CONVÊNIOS.** Contratado: Rehayem Comércio de Petróleo Ltda. ARP nº 01/2022. Valor da ARP R$ 1.093.590,00. Contratado: Albano de Azevedo e Souza e Cia Ltda. ARP nº 02/2022. Valor da ARP R$ 2.409.000,00. Vigência: 21/01/2022 a 20/01/2023. Data assinatura 21/01/2022.

Campos Altos – MG, 21/01/2022.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**42A6D99C

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO

**Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG** – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 02/2022 - Pregão Eletrônico Nº 02/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS- MG E CONVÊNIOS.** Contratado: Rehayem Comércio de Petróleo Ltda. Contrato nº 04/2022, oriundo da ARP nº 01/2022, Valor do contrato R$ 1.093.590,00. Contratado: Albano de Azevedo e Souza e Cia Ltda. Contrato nº 05/2022, oriundo da ARP nº 02/2022, Valor do contrato R$ 2.409.000,00. Vigência: 21/01/2022 a 20/01/2023. Data assinatura 21/01/2022.

Campos Altos – MG, 21/01/2022.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**C449B02D

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

**EDITAL**

**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**

**PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2022**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, com solicitação do Gabinete do Prefeito, tendo em vista o quanto disposto no artigo 21, da Lei Federal n.º 8.987/95 e no artigo 31, da Lei Federal n.º 9.074/95;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e executar os serviços necessários para universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, municipais;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse do Município em realizar os necessários e imprescindíveis investimentos para a modernização, expansão, operação e manutenção dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Faz saber que está recebendo requerimento de autorização de interessados em realizar, por sua conta e risco, Estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos para a estruturação de projeto de concessão ou Parceria Público Privado (PPP), em modelagem a ser futuramente definida, tendo por objeto os serviços de abastecimento de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgoto no âmbito do Município, consoante diretrizes consignadas no presente Edital.

**I - DO OBJETO**
1.1 – O objeto do presente PMI é a convocação de eventuais interessados em realizar, por sua conta e risco, estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos relacionados a estruturação da eventual e futura Concessão ou Parceria Público Privada (PPP), tendo por objeto os serviços de abastecimento de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgoto no âmbito do Município de Campos Altos - MG, de forma a prover sua universalização em prazo compatível com os investimentos e com a capacidade de pagamento dos usuários (Estudos), conforme escopo abaixo:

a) Modelagem institucional, indicando as relações contratuais e legais, atribuições e responsabilidades dos entes envolvidos;

b) Diagnóstico técnico dos sistemas e serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

c) Definição de Plano de metas e de Investimentos para o período de 30 (trinta) anos;

d) Estudo socioeconômico referente à disposição e capacidade de pagamento dos usuários;

e) Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos moldes da legislação vigente.

1.2 - Os interessados poderão apresentar sugestões técnicas e gerenciais para o atendimento da demanda atual e futura dos referidos Sistemas.

**II – DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PMI**

2.1 - O presente PMI está aberto a todas as pessoas, físicas ou jurídicas, interessadas em desenvolver os estudos, estejam estas participando individualmente ou em grupo.

2.1.1 - Caso eventuais interessados optem por se associar, deverá ser indicada (1) a empresa responsável pela interlocução com o Município, bem como (2) a repartição do valor eventualmente devido para cada uma a título de ressarcimento.

2.1.2 – Todos os interessados, inclusive aqueles que estiverem participando em grupo, deverão apresentar as informações exigidas neste Edital.

2.2 – A manifestação do interesse em participar deste Chamamento Público implicará no conhecimento e submissão às normas vigentes e a todas as condições estipuladas neste Edital.

2.3 – **Os interessados deverão protocolizar requerimento de autorização no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, ou seja, até 08 de fevereiro de 2022, até às 17:00, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG, localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho nº 401, centro, cep: 38.970-000, sendo que tal requerimento deverá conter as seguintes informações:

I – Qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado, com:

**SE PESSOA FÍSICA:**

a) Nome completo;

b) Indicação do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Cargo, profissão ou ramo de atividade;

d) Endereço físico e eletrônico, telefones e fac-símile.

e) Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares ao objeto deste Edital.

**SE PESSOA JURÍDICA:**

a) Razão social;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

c) Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas – CNPJ;

d) Inscrição municipal no Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM e inscrição estadual referente à Declaração Cadastral – DECA, se houver, relativo ao domicilio ou sede da pessoa interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Indicação de representante legal responsável pela condução dos Estudos;

f) Endereço físico e eletrônico e telefones.

II – Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares ao objeto deste Edital.

III – Detalhamento das atividades que pretende realizar, inclusive com a apresentação de cronograma indicando as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos Estudos;

IV – Indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição; e,

V – Declaração de que conhece e concorda com todos os dados do edital e de que se compromete a transferir à Administração Pública todos direitos relativos aos Estudos apresentados.

2.4 – A apresentação dos estudos configura a assunção da responsabilidade civil e penal relativa à utilização e publicação dos dados técnicos apresentados à Administração Municipal e determina a transferência da sua integral propriedade ao Município de Campos Altos - MG para o pleno uso dos seus dados em favor do interesse público, configurando renúncia aos direitos inerentes à propriedade intelectual, ainda que não previstos neste instrumento.

**III - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS**

3.1 – Os Estudos das pessoas autorizadas deverão ser protocolizados na sede da Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG, localizada à Rua Cornélia Alves Bicalho nº 401, centro, cep: 38.970-000, no prazo anotado no item 5.2 deste Edital.

3.2 - Os Estudos, incluindo os documentos, dados e informações que o integram, serão apresentados em versão impressa, em envelope lacrado contendo, na parte externa, referência ao "CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021" e "PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021" e indicação do nome da pessoa física ou jurídica interessada, e bem como disponibilizados em via digital, por meio de CD ou pen drive.

ENVELOPE

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

**PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

**PROPOSTA E HABILITAÇÃO INICIAL**

**(IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE)_____**

3.3 - Os Estudos deverão ser realizados por meio de análise, estudos existentes, coleta de dados e realização de pesquisas de campo, elaboração de relatórios e reuniões técnicas e deverão ainda observar, na íntegra, as premissas e as diretrizes trazidas no presente edital.

3.4 - Oportunamente, as pessoas autorizadas que entregarem os estudos poderão ser convidadas pela Administração Municipal para apresentar o respectivo trabalho.

3.5 – Os estudos deverão conter os elementos técnico, econômico-financeiros e jurídicos abaixo, de tal forma que sejam suficientes para que o Município realize a licitação para futura concessão ou Parceria Público-Privada (PPP) dos serviços:

3.5.1 – Premissas da Concessão (Projeto):

a) Universalização dos Serviços de Água e Esgoto em prazo compatível com os investimentos e com a capacidade de pagamento dos usuários.

3.5.2 – Escopo Técnico/Modelagem Técnica:

a) Elaboração de Estudos de Engenharia que tratem do diagnóstico do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, necessidades de investimentos e orçamentos referenciais; e

b) Avaliação do Plano de Saneamento Básico Municipal (PMSB), no âmbito dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

3.6 – Escopo Econômico-financeiro/Modelagem Econômico-Financeira:

a) Desenvolvimento de estudos que demonstrem a viabilidade econômico- financeira do projeto, com as planilhas e demais critérios necessários para a licitação do projeto.

3.7 – Escopo Jurídico/Modelagem Jurídica:

a) Parecer de Viabilidade Jurídica do Projeto (incluindo, se necessário, a análise de aspectos regulatórios);

b) Adoção do modelo contratual de acordo com critérios técnicos, econômico- financeiros e jurídicos;

c) Matriz de riscos;

d) Análise das possíveis garantias disponíveis, para modelagem tipo Concessão/PPP;

e) Elaboração das minutas jurídicas para eventual licitação (edital, contrato e respectivos anexos);

f) Elaboração de minutas de normativos necessários à viabilidade do Projeto, se for o caso.

**IV- DO LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES**

4.1 - Os interessados poderão obter informações deste PMI na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho nº 401, centro, cep: 38.970-000, bem como por meio do endereço eletrônico licitacao@camposaltos.mg.gov.br;

4.2 - As pessoas autorizadas poderão requerer, até 05 (cinco) dias antes do término do prazo estabelecido para apresentação dos estudos, quaisquer esclarecimentos e informações sobre os dados contidos no presente Edital, mediante comunicação formalizada por escrito e protocolizada na sede da Prefeitura Municipal, bem como por meio do endereço eletrônico licitacao@camposaltos.mg.gov.br;

4.3 – Caso o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal forneça informações adicionais relevantes aos Estudos, todas as pessoas autorizadas receberão as respostas aos questionamentos realizados.

**V – DA AUTORIZAÇÃO**

5.1 – Encerrado o prazo para recebimento das manifestações de interesse (requerimentos de autorização), o Setor de Licitações terá até 5 (cinco) dias para apresentar a relação dos interessados autorizados, indicando o respectivo nome e CNPJ/CPF, devendo o resultado ser publicado no Diário Oficial do Município, considerando os seguintes critérios:

a) Apresentação de toda documentação constante no item 2.2 deste edital;

b) Coerência do cronograma apresentado relativo à data de início e de conclusão das etapas nele definidas;

c) Indicação do valor de ressarcimento pretendido, observando o item 7.2 deste edital.

**5.2 - O prazo total para execução dos Estudos será de 60 (sessenta) dias corridos, contado da data de publicação da autorização de que trata o item 5.1, acima.**

5.3 - A autorização para elaboração dos Estudos:

5.3.1 – Não gera direito de preferência em eventual processo licitatório futuro;

5.3.2 – Não vincula a sua adoção, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes à futura Concessão ou Parceria Público-Privada (PPP);

5.3.3 – Não obriga a Secretaria de Obras, ou qualquer órgão da Administração Pública Municipal, a realizar a licitação;

5.3.4 – Não implica, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;

5.3.5 – Será pessoal e intrasferível;

5.3.6 – Será conferida sempre sem exclusividade, podendo mais de uma pessoa física ou jurídica se manifestar e obter a mesma autorização;

5.3.7 – Não garantirá que os estudos realizados serão selecionados e utilizados;

5.3.8 – Não implicará, em hipótese alguma, responsabilidade do Município de Campos Altos - MG perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa física ou jurídica autorizada.

**VI – DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS**

6.1 – A avaliação, seleção e aprovação dos Estudos será realizada pela Comissão Técnica Especial designada por meio de competente ato do Chefe do Poder Executivo.

6.2 - Para a avaliação/seleção dos Estudos, a Comissão deverá considerar os seguintes critérios:

a) Consistência e coerência das informações utilizadas para sua elaboração e apresentação;

b) Compatibilidade com as normas técnicas e com a legislação, aplicáveis;

c) Impacto socioeconômico dos valores apresentados;

d) Adoção das melhores técnicas, processo e equipamentos de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes.

6.2.1 - No julgamento a Comissão analisará primeiramente a modelagem proposta e emitirá o conceito de mais adequada, adequada ou inadequada. As propostas com modelagem “mais adequada” serão classificadas em primeiro lugar e as “adequadas” em segundo lugar.

6.2.2 – No caso de empate, a Comissão analisará a experiência da equipe técnica, sob o foco técnico e operacional e de outras experiências de modelagens no setor de água e esgoto.

6.2.3 – Caso não haja desempate de classificação entre propostas a Comissão analisará o valor solicitado de ressarcimento. Será classificada em primeiro lugar a que tiver o menor valor de ressarcimento.

6.2.4 – Caso ainda persista empate de propostas, o desempate será por sorteio.

6.3 – A realização ou não de eventual/futura licitação se pautará por critérios de conveniência e oportunidade, a serem examinados e decididos pela Administração Municipal.

6.4 – Estudos poderão ser rejeitados:

6.4.1 – Parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou,

6.4.2 – Totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação da futura Concessão ou Parceria Público-Privada (PPP), não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.

6.5 – A Comissão Permanente de Licitação (CPL), publicará o resultado final da avaliação dos Estudos no Diário Oficial do Município.

**VII – CRITÉRIOS DE RESSARCIMENTO DOS CUSTOS**
**7.1** – Concluída a avaliação dos Estudos, as pessoas autorizadas cujo material tiver sido selecionado **terão os valores ressarcidos pelo vencedor da futura licitação.**

**7.2** - O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos estudos **não poderá ultrapassar o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

7.3 - O ressarcimento estará condicionado à observância dos requisitos indicados neste Edital, bem assim no item 7.2, acima.

7.4 - O não aproveitamento dos Estudos, ou, então, a eventual modificação posterior que implique em sua inutilização (ainda que os Estudos tenham sido declarados selecionados por meio deste PMI), não gerará à Prefeitura Municipal a obrigação de ressarcir os custos incorridos.

7.5 - A Comissão Técnica poderá solicitar correções/alteração dos Estudos, sempre que tais providências forem necessárias para atender ao interesse da Administração Pública Municipal.

**VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
8.1 – A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

8.2 – Os interessados em apresentar os Estudos serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua elaboração, e não farão jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenização ou reembolso por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pela Administração Pública Municipal.

8.3 – Os interessados que apresentarem Estudos no âmbito do presente PMI não ficarão impedidos de participar de eventual processo licitatório.

8.4 – A participação no presente PMI implica na integral concordância dos interessados aos termos do presente Edital.

Campos Altos - MG, 20 de janeiro de 2022.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

***EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA***
Presidente de Comissão de Licitação

***ELENICE MARIA DE OLIVEIRA***
Secretária da Comissão de Licitação

***EDI ANTÔNIO JUNIOR***
Membro da Comissão

**ANEXO I DO EDITAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

| | |
|---|---|
| **1 – DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR ÓRGÃO:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG |
| **CNPJ:** | 18.298.190/0001-30 |
| **ENDEREÇO:** | RUA CORNÉLIA ALVES BICALHO, Nº 401, CENTRO |
| **CEP:** | 38.970-000 |
| **CIDADE:** | CAMPOS ALTOS-MG |
| **FONE:** | 37-3426-9100 |

O serviço de abastecimento de água é realizado hoje pela **Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA –MG**.

Não há no Município de Campos Altos - MG a coleta, tratamento e disposição final de esgoto.

A proposta a ser levada adiante nos estudos deverá considerar algumas peculiaridades encontradas:
- Apesar dos serviços estarem sob a gestão da COPASA é considerável a distância que separa os mesmos de um serviço que possa ser classificado como adequado;

- A grande demanda de melhores serviços não é acompanhada por uma condição socioeconômica capaz de suportar elevações abruptas de tarifa;

Espera-se extrair dos estudos um conjunto de instrumentos legais, técnicos e econômicos financeiros que demonstrem a sustentação de um projeto de universalização dos serviços de água e esgotos.

Campos Altos - MG, 20 de janeiro de 2021.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**194357CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO DIA 21/01/2022**

**RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO DIA 21/01/2022**

**Onde se lê:**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO**

**PRAZO IMEDIATO**

O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS, REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO PAULO CEZAR DE ALMEIDA, desta cidade de Campos Altos-MG, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, da localização da Servidora FABIANE CRISTINA DE JESUS- AUXILIAR DE SERVIÇOS-I, que se encontra ausente desde 13 de dezembro de 2021 das suas funções nesta Prefeitura. O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS **INTIMA FABIANE CRISTINA DE JESUS, a qual está em local incerto e não sabido para retorno ao trabalho**, sob pena de ser configurado abandono de emprego. A referida servidora deverá se apresentar ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente em caráter de urgência. Caso a referida servidora não compareça ao trabalho, implicará na abertura de procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal 18/91.

O presente EDITAL, será afixado na Sede desta Prefeitura, e publicado no jornal que circula no Município, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

**Campos Altos**, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro do ano de 2.021.

**Leia-se:**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO**

**PRAZO IMEDIATO**

O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS, REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO PAULO CEZAR DE ALMEIDA, desta cidade de Campos Altos-MG, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, da localização da Servidora FABIANE CRISTINA DE JESUS- AUXILIAR DE SERVIÇOS-I, que se encontra ausente desde 13 de dezembro de 2021 das suas funções nesta Prefeitura. O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS **INTIMA FABIANE CRISTINA DE JESUS, a qual está em local incerto e não sabido para retorno ao trabalho**, sob pena de ser configurado abandono de emprego. A referida servidora deverá se apresentar ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente em caráter de urgência. Caso a referida servidora não compareça ao trabalho, implicará na abertura de procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal 18/91.

O presente EDITAL, será afixado na Sede desta Prefeitura, e publicado no jornal que circula no Município, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

**Campos Altos**, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de Janeiro do ano de 2.022.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**9F6A3A6E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CANDEIAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PORTARIA NO 31, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

**PORTARIA NO 31, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, no uso de suas atribuições, conforme artigo 26, inciso XIV, da 3ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público, e
**Considerando** que o mandato do presidente do CIDRUS será de 2 anos, conforme artigo 20, §5º, da 3ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público;
**Considerando** que o mandato do presidente do CIDRUS se encerrou e não houve a realização da nova eleição, podendo ser prorrogado o mandato do então presidente por mais 180 (cento e oitenta dias), conforme artigo 25, §4º, da 3ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público;
**Considerando** que até o presente momento somente o município de Monsenhor Paulo está em dia com as obrigações financeiras para com o CIDRUS, não podendo dessa forma formar chapa válida para concorrer às eleições, conforme artigo 20, §6º, da 3ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público;
**Considerando** a impossibilidade de haver a nomeação do novo Presidente mais idoso em caso de não viabilizar a eleição por não estarem, na sua maioria, regularizados financeiramente perante o Consórcio, conforme artigo 20, §7º, da 3ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público;
**Considerando** a possibilidade de a Diretora Executiva assumir interinamente o expediente da Presidência, conforme artigo 26, §4º, da 3ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público, resolve:
**Art. 1º -** Nomear a Diretora Executiva, conforme Resolução 02/2018 que a constituiu, presidente interina do CIDRUS, até o dia 31 de janeiro de 2022.
**Parágrafo Único:** O prazo disposto no Caput poderá ser estendido por mais 30 dias caso não haja a eleição da nova diretoria do CIDRUS, até o dia 31 de janeiro de 2022.
**Art. 2º** - Fica nomeado como Tesoureiro e responsável pelas contas do CIDRUS em conjunto com a Presidente Interina o Consorciado Prefeito de Candeias, Rodrigo Moraes Lamounier pelo prazo estipulado no artigo 1º.
**Art. 3º –** Ficam as atribuições e responsabilidades da Presidente Interina e do Tesoureiro delimitadas conforme artigos dispostos na 3ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público.
**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de janeiro.

Candeias, 30 de dezembro de 2021.

***RODRIGO MORAES LAMOUNIER***
Presidente do CIDRUS

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**58508EEF

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Minas Gerais, torna público o Resultado/Homologação do Pregão Presencial nº 049/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviços de transporte escolar da zona rural e urbana da rede pública de ensino da linha Usina/Candeias. Empresa vencedora CELIO ANTONIO PARREIRA 43204163687 CNPJ: 41.140.990/0001-40, Valor Total: R$51.000,00(cinqüenta e um mil reais).

***IZILDA MARIA DE ALMEIDA MARTINS.***
Secretária municipal de Educação.

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**3C38A557

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Minas Gerais, torna público o edital de Tomada de Preço nº 001/2022, para contratação de empresa especializada para execução da obra de restauração da Fonte Luminosa localizada na Praça Monsenhor Castro, Centro, no Município de Candeias/MG. Menor preço por item, empreitada por preço global. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 09 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

***DENNER EWERTON DE SOUSA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**3F998D5A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARBONITA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **08 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO, TIPO PRANCHA, COM

MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

**Publicado por:**
Gleiciane de Souza Aguilar
**Código Identificador:**050DBA7F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
### 1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 027/2021

Processo Licitatório nº 072/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Enfermagem

Contratado: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda

CNPJ: 01.417.694/0001-20

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusulas do contrato original.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 20 de janeiro de 2022

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**337BDE6A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
### EXTRATO DA DISPENSA Nº 006/2022

EXTRATO DA DISPENSA Nº 006/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 006/2022 – Objeto: "Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços especializados de levantamento topográfico do Bairro dos Campos e Capinzal". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa Monitora Emissões Atmosféricas Ltda, CNPJ nº 30.630.147/0001-26. Valor da contratação: R$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 19 de janeiro de 2022.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**11577059

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Ata de Registro de Preços nº 001/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2021

Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de "Playgrounds" para as Escolas Municipais**

Empresa: **Atlântica Didática & Pedagógica Distribuidora Ltda**

CNPJ: 11.384.015/0001-17

Valor: R$ 50.757,00 (cinquenta mil setecentos e cinquenta e sete reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 19 de janeiro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 20 de janeiro de 2022

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**9C25D9B0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
### PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2022

OBJETO:**Aquisição de Veículos 0Km, visando atender a Administração Municipal**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 07/02/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 07/02/2022 às 09h15min do dia 07/02/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 07/02/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 21 de janeiro de 2022

***LEANDRO SILVA DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**C4EBD4A7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
### 2º TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 021/2021

Processo Licitatório nº 064/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios Domésticos

Contratado: B**okas Magazine** Ltda

CNPJ: 22.462.857/0001-66

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusulas do contrato original.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de janeiro de 2022

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**9BF1D6EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021

Processo Licitatório nº 024/2021

Modalidade: Dispensa nº 012/2021

Objeto: Cumprimento de decisão judicial para proteção de afastamento da convivência familiar e colocação em acolhimento institucional

Contratado: Abrigo Institucional Nosso Lar

CNPJ: 04.868.943/0001-91

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de janeiro de 2022

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**CE9DBC7B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 13/2022. Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem para uso nos serviços da Atenção Básica a Saúde**,** nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **MEDCENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, no valor de **R$ 4.149,50.**

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**97F690D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 12/2022. Objeto:** Aquisição de máscaras cirúrgicas tripla descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**,** nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.384.285/0001-06, no valor de **R$ 6.000,00.**

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**A547A6DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 14/2022. Objeto:** Contratação de palestra motivacional para os servidores das unidades de ensino da Rede Municipal de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **JC OLIVEIRA ESCOLA DE ARTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.528.276/0001-59, no valor de **R$ 6.800,00.**

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**F92A401D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização da Tomada de Preços nº 01/2022, PRC n° 10/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria técnica nas áreas de engenharia e arquitetura, a fim de auxiliar à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação na fiscalização de obras de infraestrutura, saneamento e construções em geral, promovendo uma gestão executiva e consultiva no âmbito técnico administrativo, físico e financeiro, bem como a fiscalização das atividades necessárias à execução das obras, consolidando o apoio à PMCA no que se fizer necessário para garantir o cumprimento das metas estabelecidas referentes a custos, prazos e qualidades da obra, conforme o edital e seus anexos. Início da sessão pública: 15/02/2022, às 7:30 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 21 de janeiro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**4BEEE258

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO Nº 01/2022**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público a realização do Credenciamento nº 01/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022, PRC n° 08/2022, visando o credenciamento, por meio de Chamada Pública, para fins de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fretamento de veículos (Vans), capacidade mínima de 16 (dezesseis) lugares, ano de fabricação mínima 2003, por kilômetro efetivamente rodado em vias urbanas ou rurais, federais e estaduais, prioritariamente para o transporte de alunos, professores, servidores em serviços, munícipes acometidos de doenças e viagens de munícipes em atendimento aos interesses da Administração Municipal. Recebimento dos documentos a partir de 1º/02/2022, às 8 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 21 de janeiro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**FF378F66

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 174/2021**

Prc. nº 295/2021 – Pregão Presencial nº 083/2021 – **Contratante:** Município de Catas Altas. **Contratada:** BH Diagramação de Textos e Publicações Ltda. - EPP. **Objeto:** prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do Município de Catas Altas na imprensa oficial estadual – Jornal Minas Gerais, na imprensa oficial nacional – Diário Oficial da União e jornais de grande circulação no estado de Minas Gerais, conforme edital e anexos, proposta comercial. **Valor:** R$ 81.750,00. **Vigência:** 01/01/2022 a 31/12/2022. **Fund. legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, nº 1.714/2012, nº 078/2021 e nº 081/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 21 de janeiro 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Dândara Cristina Barbosa
**Código Identificador:**420476D1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 004/2022, processo autuado nº 005/2022, aquisição de peças, sendo elas, um conjunto de eixo de tração e filtro de ar primário e secundário para trator Triama Plus 90, ano 2014/2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: **04/02/2022 – Horas 08:30:00**. diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 21 de janeiro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Kênia Cristina de Freitas
**Código Identificador:**5B5487C1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 005/2022, processo autuado nº 006/2022, Aquisição de bota ortopédica para paciente amputado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: **07/02/2022 – Horas 08:30:00**. diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 21 de janeiro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Kênia Cristina de Freitas
**Código Identificador:**43BF95E9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, processo autuado nº 011/2022, registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, conforme solicitação das secretarias municipais, condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: **08/02/2022 – Horas 08:30:00**. diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.
Catas Altas, 21 de janeiro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Kênia Cristina de Freitas
**Código Identificador:**48F78EED

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 003/2022**

Pregão Eletrônico nº 0084/2021
Processo nº 297/2021
Contrato nº 003/2022
**Contratada:** Centro de Biologia Experimental Oceanus Ltda.
**Objeto:** contratação de empresa especializada em realização de **análises físico-químicas e biológicas da água** para captação, no sistema de tratamento de água e no pós-tratamento para consumo humano, segundo os itens constantes na Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 – anexo XX, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, edital e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedor
**Vigência:** 18/01/2021 a 18/01/2023
**Valor:** R$45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais)
Data da assinatura: 18/01/2022

Catas Altas, 18 de janeiro de 2022.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Dândara Cristina Barbosa
**Código Identificador:**AA5A3AD4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria nº 109/2021, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 102/2021, Pregão Presencial nº 034/2021, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

**ORGÃO GERENCIADOR**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**DETENTORA DA ATA:** AUTO POSTO KARIBE LTDA – EPP - CNPJ nº 27.375.718/0001-19.
**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis diversos (Gasolina Comum, Diesel S10 e Diesel Comum), para abastecimento da frota do município de Chapada do Norte/MG, Distrito de Cachoeira do Norte e BR 040 (Sentido BH), em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes.
**VALOR ESTIMADO:** R$ 415.150,00 (Quatrocentos e quinze mil, cento e cinquenta reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 14 de janeiro de 2022.

***LUCAS PEREIRA TELES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucas Pereira Teles
**Código Identificador:**8A43ED77

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria nº 109/2021, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 102/2021, Pregão Presencial nº 034/2021, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**
**ORGÃO GERENCIADOR**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**DETENTORA DA ATA:** AUTO POSTO PAIOL LTDA - ME - CNPJ nº 31.568.759/0001-07.
**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis diversos (Gasolina Comum, Diesel S10 e Diesel Comum), para abastecimento da frota do município de Chapada do Norte/MG, Distrito de Cachoeira do Norte e BR 040 (Sentido BH), em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes.
**VALOR ESTIMADO:** R$ 523.600,00 (Quinhentos e vinte e três mil e seiscentos reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 14 de janeiro de 2022.

***LUCAS PEREIRA TELES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucas Pereira Teles
**Código Identificador:**3EEA350C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria nº 109/2021, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 102/2021, Pregão Presencial nº 034/2021, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**
**ORGÃO GERENCIADOR**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**DETENTORA DA ATA:** AUTO POSTO SANTA CRUZ LTDA. - EPP - CNPJ nº 03.059.225/0001-01.
**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis diversos (Gasolina Comum, Diesel S10 e Diesel Comum), para abastecimento da frota do município de Chapada do Norte/MG, Distrito de Cachoeira do Norte e BR 040 (Sentido BH), em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes.
**VALOR ESTIMADO:** R$ 809.200,00 (Oitocentos e nove mil e duzentos reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 14 de janeiro de 2022.

***LUCAS PEREIRA TELES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucas Pereira Teles
**Código Identificador:**13391108

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela portaria nº 109/2021, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002 o extrato de Ata de Registro de Preços referente Processo Licitatório nº 102/2021, Pregão Presencial nº 034/2021, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021– PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**
**ORGÃO GERENCIADOR**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**DETENTORA DA ATA:** POSTO KOBU LTDA - EPP - CNPJ nº 66.416.876/0001-21.
**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis diversos (Gasolina Comum, Diesel S10 e Diesel Comum), para abastecimento da frota do município de Chapada do Norte/MG, Distrito de Cachoeira do Norte e BR 040 (Sentido BH), em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes.
**VALOR ESTIMADO:** R$ 399.425,00 (Trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 12 meses.
**DATA DA ASSINATURA:** 14 de janeiro de 2022.

Chapada do Norte/MG, 14 de janeiro de 2022.

***LUCAS PEREIRA TELES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucas Pereira Teles
**Código Identificador:**D33C5772

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLARAVAL

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 15/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL MANUEL CINTRA FILHO, CONFORME CONVENIO Nº1491000995/2021**

**O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL MANUEL CINTRA FILHO, CONFORME CONVENIO Nº1491000995/2021**. Os envelopes contendo **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA COMERCIAL",** deverão ser protocolados no Departamento de

Licitação desta Prefeitura **até às 09h00min do dia 14/02/2.022– segunda-feira –**, quando a Comissão de Licitação dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 21 (vinte e um dias) dias do mês de janeiro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Débora Sena e Silva- Presidente da CPL, o digitei e subscrevi.

***DÉBORA SENA E SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Flavia Peixoto Cintra
**Código Identificador:**96AD6D9C

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 19/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL MANUEL CINTRA FILHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, PROJETO E PLANILHAS**

**O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL MANUEL CINTRA FILHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, PROJETO E PLANILHAS**. Os envelopes contendo **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA COMERCIAL",** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 13h30min do dia 14/02/2.022– segunda-feira –**, quando a Comissão de Licitação dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Débora Sena e Silva- Presidente da CPL, o digitei e subscrevi.

***DÉBORA SENA E SILVA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Flavia Peixoto Cintra
**Código Identificador:**9AA8003A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLÁUDIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRC 238/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 046/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-** PRC 238/2021 - Pregão Eletrônico 046/2021; Ata de Registro de Preços nº. 190/2021, Cotran Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 05.781.473/0001-97, no valor global de R$ 367.509,55 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Ata de Registro de Preços nº. 188/2021, Ata de Registro de Preços nº. 188/2021 CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 86.573.904/0001-21, no valor global de R$ 97.162,60 (noventa e sete mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos); Ata de registro de preços nº. 189/2021 CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 25.696.352/0001-54, no valor global de R$ 24.766,00 (vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais); Ata de Registro de Preços nº. 193/2021 ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ sob o n° 07.062.925/0001-06, no valor global de R$ 60.687,80 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); Ata de Registro de Preços nº. 194/2021, POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.664.871/0001-97, no valor global de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); Ata de Registro de preços nº. 192/2021, MADSON AMARAL DE SOUZA - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.119.422/0001-98, no valor global de R$ 173.258,40 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); Ata de Registro de Preços 191/2021; FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 06.113.099/0001-14, no valor global de R$ 31.365,00 (trinta e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais), Objeto: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de tampões e materiais de contrução diversos para atendimento de todas as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital.
Cláudio (MG), 20 de Janeiro de de 2022.
***REGINALDO DE FREITAS SANTOS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**2BB02E4F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PRC 199/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**- PRC 199/2021 - Pregão Eletrônico 041/2021 objeto:aquisição materiais LIMPEZA DIVERSOS, paramanutenção das demandas dos diversos setores desta prefeitura, conforme especificações contidasno anexo I do edital."Ata de Registro de Preços 186/2021; Contratado:DISTRIBUIDORAIRMÃOS SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 65.186.835/0001-23, no valor total de R$1.857,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais). Ata de registro de preços nº. 185/2021;Contratado:COMERCIALVENER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o 65.353.401/0001-70,no valor total de R$ 2.038,50 (dois mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos); Ata de Registro de Preços 183/2021; Contratado:TREZE LICITAÇÕESE COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 29.126.669/0001-06, no valor total de R$R$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais); Ata de Registro de Preços nº. 187/2021, Contratado:ECO PLAST COM EIND LTDA, inscrita no CNPJ sob o 20.161.464/0001-97, no valor total deR$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); Ata de registro de preços nº. 184/2021, Contratado:3 PoderesComércio LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o 14.937.152/0001-20; no valor total deR$ 28.393,40 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos); Ata de registro de preços 182/2021, Contratado:GOLD LIMPDISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o 11.251.668/0001-28, no valor totalR$ 56.407,80 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos),; Dotação Orçamentária: Todos os departamentos; Vigência: 20/12/2021 à 21/07/2022; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contratos/atas, celebrados pelo Município.

Cláudio (MG), 20 de Janeiro de de 2022.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**3D95CE8D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO PRC 199/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Concluído o Processo de LicitaçãoNº 199/2021, autuado em 01/07/2021, Pregão Eletrônico 041/2021, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE "Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS, para manutenção das demandas dos diversos setores desta prefeitura, conforme especificações contidas no anexo I do edital",às empresas: DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 65.186.835/0001-23, no valor total de R$1.857,00 (um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais); COMERCIAL VENER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o 65.353.401/0001-70,no valor total de R$ 2.038,50 (dois mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos); TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 29.126.669/0001-06, no valor total de R$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais); ECO PLAST COM EIND LTDA, inscrita no CNPJ sob o 20.161.464/0001-97, no valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); 3 Poderes Comércio LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o 14.937.152/0001-20; no valor total de R$ 28.393,40 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos); GOLD LIMPDISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o 11.251.668/0001-28, no valor total R$ 56.407,80 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos), perfazendo um valor global de R$112.164,70 (cento e doze mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos) nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio.

Cláudio (MG), 20 de Dezembro de 2021

***ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Pregoeira doMunicípio

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 20 de Dezembro de 2021

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**0BA28E04

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PRC 238/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Concluído o Processo de LicitaçãoNº 238/2021, autuado em 02/08/2021, Pregão Eletrônico 0462021, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE a o registro de preços para futura e eventual aquisição de tampões e materiais de construção diversos para atendimento de todas as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital,às empresas: Cotran Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 05.781.473/0001-97, no valor global de R$ 367.509,55 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos). CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 86.573.904/0001-21, no valor global de R$ 97.162,60 (noventa e sete mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos); CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 25.696.352/0001-54, no valor global de R$ 24.766,00 (vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais); ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, inscrita no CNPJ sob o n° 07.062.925/0001-06, no valor global de R$ 60.687,80 (sessenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.664.871/0001-97, no valor global de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), MADSON AMARAL DE SOUZA - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.119.422/0001-98, no valor global de R$ 173.258,40 (cento e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 06.113.099/0001-14, no valor global de R$ 31.365,00 (trinta e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais), perfazendo um valor total de R$ 812.749,35 de nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio.

Cláudio (MG), 20 de Dezembro de 2021

***ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Pregoeira doMunicípio

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 20 de Dezembro de 2021

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**72E0BD30

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PRC 395/2021 CAPTURA DE ANIMAIS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº395/2021, autuado em15/12/2021, Pregão Presencialnº 044/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se:o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de captura, transporte, estadia, alimentação, cuidados com higiene e bons tratos dos animais de médio e grande porte, dentro do perímetro urbano do município, conforme especificações contidas no anexo II do edital,á empresa:**BEN HUR DE PÁDUA LEÃO MALACHIAS 14177944610**CNPJ n° 42.674.191/0001-17no valor de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Cláudio, 21 de Janeiro de 2022.

***ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 21 de Janeiro de 2022.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**113AA2D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ATA 005/2022 PRC 395/2021 CAPTURA DE ANIMAIS**

**Ata de Registro de Preços Nº005/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO 395/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO Nº 044/2021**
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, a PregoeiraAndréia Aparecida de Oliveira e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 230 de 15 de Março de 2021: Aline Aparecida de Andrade Santos, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca e Fernando do Nascimento Santos; e o licitante: Ben Hur de Padua Leão Malachias inscrito no CPF n° 141.779.446-10 representante credenciado da empresa **BEN HUR DE PÁDUA LEÃO MALACHIAS 14177944610**CNPJ n° 42.674.191/0001-17, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 66/2007 e do Registro de Preços 110/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 044/2021– PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2021**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE CLÁUDIO – MG, PROTOCOLADOE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROSNO DIA 15 DE DEZEMBRODE 2021**e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 230 de 15 de Março de 2021, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos deste edital, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO:**
Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de captura, transporte, estadia, alimentação, cuidados com higiene e bons tratos dos animais de médio e grande porte, dentro do perímetro urbano do município, conforme especificações contidas no anexo II do edital.

Fica estimado o valor desta referida ata no valor máximo global deR$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
**2.2.**Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
**2.3.**Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

**3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**3.2.** A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os setorese outros órgãosda Administração Pública, vinculadas ao anexo II do **PRC395/2021, Pregão nº044/2021**, de acordo com a ordem de fornecimento.

**4. DO PREÇO**
**4.1.**Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº044/2021.**
**4.2.**Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 044/2021**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
**4.3.**Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 044/2021**pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**
5.1-O prazo para início da entrega dos produtos, será de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento daOrdem de Serviços emitida pelo Setor de Compras;
5.2-O licitante vencedor não poderá subcontratar total ou parcialmente o produto/serviço;
5.3-O prazo de garantia mínima do produto será de 12 meses; e
5.4-Os materiais e componentes do produto deverão ser de altíssima qualidade, conforme pré-estabelecido no quadro acima, para garantia da durabilidade e eficiência do mesmo.

**6. DO PAGAMENTO**
**6.1.**Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, na Prefeitura do Município de Cláudio. **A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO DEVERÁ TER CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
**7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
**7.1.**A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.
**7.2.** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
**7.3.**Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.
**7.4.** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
**7.5.** Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.
**7.6.** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
**7.7.**A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
**7.8.**As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
**7.9.**As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

**8. DAS PENALIDADES**
**8.1.** A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
**8.2.**A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

**8.3.**Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.
**8.4.**As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.
**8.5.**Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:
multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
Advertência.
**8.6.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
**8.7.** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio- MG.
**8.8.**O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
**8.9.**À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.
**8.10.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
**8.11.**Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**
**9.1.**Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 044/2021,**o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
**9.2.**Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
**9.3.**O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.
**9.4.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

**10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**
**10.1.**As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação orçamentária indicada no ato da solicitação.

**11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**
**11.1.** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
**11.2.**A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

**12 -DA FISCALIZAÇÃO**
**12.1.** A Prefeitura Municipal de Cláudio-MG, através daSrª. Lindomar Silva Gastão Lemos, que exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
**12.2.** As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**I** -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, noprazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
j)a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

**14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**
**14.1.** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.

**15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**
**15.1.**Conforme mapa de apuração anexo fica estimado os valores abaixo discriminados:

**BEN HUR DE PÁDUA LEÃO MALACHIAS 14177944610**CNPJ n° 42.674.191/0001-17no valor de R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

**Parágrafo único : Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.**

**16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**16.1.**Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 044/2021**e aspropostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
**16.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
**16.3.**Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS***
Prefeito do Município

***ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS***
Pregoeira

***FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA***

***BEN HUR DE PÁDUA LEÃO MALACHIAS 14177944610***

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**AA00A1FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRC 291/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Concluído o Processo de LicitaçãoNº 291/2021, autuado em 20/09/2021, Pregão Presencial 034/2021, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SEa contratação de empresa especializada para assessoria e manutenção dos Programas do DATASUS do Ministério da Saúde, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, àempresa ASSETEC INFORMÁTICA LTDA M, no valor global R$ 29.590,00 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa reais), nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio.

Cláudio (MG), 26 de Novembro de 2021

***ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Pregoeira doMunicípio

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 26 de Novembro de 2021

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**B35D3642

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CANCELAMENTO - PRC 380/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 086/2021**

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Cancelamento - Processo Licitatório nº 380/2021, autuado em 01/12/2021, Pregão Eletrônico 086/2021, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de televisores para as Escolas e Cemei da Rede Municipal de educação, de acordo com especificações contidas na planilha anexo I do edital , que foi realizado no dia 17/12/2021 às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.br;,www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**D15F2D1A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PRORROGAÇÃO CONTRATO 090/2018**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos.

CONTRATADO:
ADRIANO RABELO DA COSTA, CPF Nº 558.007.186-87, residente e domiciliado à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 464 – Apto 12, Bairro Centro, nesta cidade, CEP: 35.530-000.

**JUSTIFICATIVA**

**Locação de um imóvel localizado à Rua Padre João, nº. 61 – Centro, nesta cidade, para instalação da Vigilância Sanitária do Município, em atendimento a solicitação do Secretário Municipal de Saúde do Município, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:**

I – que o Contrato nº 090/2018, celebrado em 07/12/2018, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo às exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 090/2018, assinado em 07/12/2018,com vigência inicial até 31 de dezembro de 2019**,** prorrogado até 31 de dezembro de 2020, prorrogado até 31 de dezembro de 2021**, fica prorrogado até 30 de junho de 2022,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância deR$ 2.288,84 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e quantro centavos), perfazendo um valor global de R$ 13.733,04 (treze mil, setecentos e trinta e três reais e quatro centavos),nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 17 de dezembro de 2021.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS***
Prefeito do Município

***ADRIANO RABELO DA COSTA***
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**78277507

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/2021**

Kamila Tavares de Souza, Pregoeira Municipal do Município de Congonhal/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a retificação do Edital Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 0078/2021, Processo Licitatório nº 0249/2021 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO DE GERADORES NAS UNIDADES DE ESF, UBS, PRONTO ATENDIMENTO E SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL-MG**, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 13 de janeiro de 2022. No item 7.1.4 do Edital passa a ter a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:** "**7.1.4.1.**Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação." **LEIA-SE:** "**7.1.4.1.** Certidão de Registro da empresa junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura, constando no documento o Responsável Técnico da empresa proponente; **7.1.4.2.** Declaração expedida pelo Representante Legal da empresa proponente, em conjunto com o Responsável Técnico indicado para cada item que apresentou proposta, de que, caso sagre-se vencedora, apresentará na data de início das instalações do equipamento, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao CREA/MG; **7.1.4.3.** A comprovação de vínculo empregatício com o profissional detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica, comprovando que o mesmo faz parte do quadro permanente de funcionários da licitante, feita através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, quando se tratar de empregado ou cópia autenticada de contrato de prestação de serviços dos profissionais junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço; **7.1.4.4.**Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação; **7.1.4.5.** Caso o profissional indicado como responsável técnico da licitante seja inscrito no CREA de outra Unidade da Federação, deverá apresentar os documentos acima emitidos ou acervados em seu CREA de registro, e ainda, o visto do CREA/MG.". Fica também alterada a data da realização da sessão pública para o dia **04 de fevereiro de 2022 às 08h30min**. Diante da alteração, será disponibilizado um novo edital com as retificações aqui previstas no site: https://congonhal.mg.gov.br . Fica mantidos inalterados os demais itens publicados no edital anterior. Para maiores informações, os interessados deverão procurar á Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao@congonhal.mg.gov.br em horário comercial.

Congonhal/MG, 21 de janeiro 2022

***KAMILA TAVARES DE SOUZA***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**0F47844F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2022 - ADESÃO Nº 0002/2022.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254/22, referente ao Processo Licitatório n° 0031/2022 na modalidade ADESÃO nº 02/2022 que tem como objeto **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 282/2020 DO PROGRAMA ESTADUAL FARMÁCIA DE TODOS E COMPRA ESTADUAL DE INSUMOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 10 de janeiro de 2022.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**511C60F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2022 - ADESÃO Nº 0002/2022.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 0031/2022, ADESÃO n° 0002/2022,** que tem por objeto a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 282/2020 DO PROGRAMA ESTADUAL FARMÁCIA DE TODOS E COMPRA ESTADUAL DE INSUMOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: BIOSHOP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ/CPF 18.269.125/0001-87, situada na AV SOCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1080 BAIRRO : CINCO CONTAGEM - MG. Valor global do Processo: R$ 13.036,63 ( treze mil trinta e seis reais e sessenta e três centavos) .

Congonhal/MG, 10 de janeiro de 2022.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**38EC2F58

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2022 - ADESÃO Nº 0003/2022.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação

designada pela Portaria Administrativa n° 2254/22, referente ao Processo Licitatório n° 0034/2022 na modalidade ADESÃO nº 03/2022 que tem como objeto **ADESÃO AO PROCESSO Nº08/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTIVEL PARA OS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 21 de janeiro de 2022.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**02E13AE4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0034/2022 - ADESÃO Nº 0003/2022.**

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a ADESÃO AO PROCESSO Nº08/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTIVEL PARA OS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 26.614.327/0001-47, no valor global de R$ R$ 49.284,05 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

Congonhal/MG, 21 de janeiro de 2022.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**C215B1B7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº166/2021**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021**

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2021**, com base no artigo 25, inciso V, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA TROCA DE PARTE DA COBERTURA DO PRÉDIO DE USO DA DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL NA CIDADE DE CONQUISTA/MG, CONFORME DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ANEXA AO PROCESSO,** perfazendo um valor total de R$ 29.618,93 (vinte e nove mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e três centavos)**,** em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e RH, até 31 de dezembro de 2022.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 21 de janeiro de 2022.

***ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE***
Secretaria Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**
Keula Alves Soares
**Código Identificador:**BDB27E64

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI COMPLEMENTAR**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 129/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

*"Altera a Lei Complementar nº 022/2012 de 20 de janeiro de 2012, que 'Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG"*

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica alterada a Lei Complementar nº 022/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG'",* a fim se alterar a redação do artigo 68, que assim passa a viger*:*

***"Artigo 68 –*** *A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo, bem como para os cargos de provimento em comissão, poderá ser efetuada anualmente, por lei específica,* ***sempre no mês de janeiro*** *e sem distinção de índices, conforme o disposto no Artigo 37, inciso X da Constituição Federal.*

***Parágrafo único –*** *A revisão dos vencimentos será efetuada levando-se em consideração as limitações contidas na Lei Complementar nº 101/2000, referentes a gastos com pessoal, bem como as condições financeiras e orçamentárias do Município."*

**Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 21 de janeiro de 2022.

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**1A573853

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI COMPLEMENTAR**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a recomposição geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo e dá outras providências (art. 37, X da CR/88 e art. 52 da Lei Complementar 023/2012 de 20 de janeiro de 2012)".*

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica concedida a recomposição geral anual, com base no artigo 37, X da Constituição da República de 1988, aos **servidores efetivos e comissionados** constantes do quadro do Poder Executivo

do Município, no percentual de 10,96% (dez inteiros e noventa seis décimos por cento), tendo como parâmetro o índice do INPC – **Acumulado até novembro de 2021**.

**Parágrafo único** – A presente recomposição incidirá sobre o vencimento base do servidor, e suas respectivas vantagens pessoais, de modo que serão lançadas, nos termos do disposto no artigo 68 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal Nº 022/2012.

**Artigo 2º** - A presente recomposição também será aplicada aos ocupantes dos cargos de Professor, submetidos ao piso nacional da educação, até que sobrevenha ato ou norma dispondo especificamente sobre a matéria.

**Parágrafo único** – No caso de publicação do piso nacional do magistério, o Município realizará o ajustamento dos valores, nos termos do ato normativo próprio.

**Artigo 3º** - A presente recomposição não será aplicada aos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, por estarem submetidos ao piso próprio da categoria, bem como aos servidores que possuem padrão de vencimento fixado no salário mínimo nacional, tendo em vista que já tiveram seus vencimentos recompostos.

**Artigo 4º** - Fica também concedida a recomposição geral anual, com base no índice mencionado no artigo 1ª desta Lei, aos servidores aposentados e pensionistas do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Conquista - MG, 21 de janeiro de 2022.

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**2D0AC94E

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI COMPLEMENTAR**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

*Altera a Lei Complementar Nº 102/2017 de 31/10/2017, que "Dispõe sobre o exercício das funções públicas de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências" e dá outras providências*.

O Povo do Município de Conquista - MG, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar Nº 102/2017 de 31 de Outubro de 2017, por força do artigo 9 – A, § 1º da Lei Federal 11.350/2006, com redação dada pela Lei Federal 13.708/2018, fixando o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para o exercício 2022.
**Art.2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir os créditos adicionais necessários.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 21 de janeiro de 2022.

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**

| ATIVIDADES | REQUISITOS/EXIGÊNCIAS | REMUNERAÇÃO MENSAL (R$) | CARGA HORÁRIA | VAGAS |
|---|---|---|---|---|
| **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** | - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital;<br>- haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;<br>- haver concluído o ensino fundamental. | **- R$ 1.750,00 – a partir de 1º/01/2022.** | **40 horas semanais** | **14** |

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE**

| ATIVIDADES | REQUISITOS/EXIGÊNCIAS | REMUNERAÇÃO MENSAL (R$) | CARGA HORÁRIA | VAGAS |
|---|---|---|---|---|
| **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** | - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.<br>- haver concluído o ensino fundamental | **- R$ 1.750,00 – a partir de 1º/01/2022.** | **40 horas semanais** | **07** |

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**7C3BF84F

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI COMPLEMENTAR**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 132/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel que especifica e dá outras providências"*

O Povo do Município de Conquista - MG, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação do imóvel urbano com área total de **3.046,78m2 (três mil e quarenta e seis metros e setenta e oito centímetros quadrados)**, constituído pelo **lote 7G-d do Loteamento Residencial Morumbi II,** de propriedade do Município de Conquista, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conquista sob o n.º **5305**, livro 2-RG, datado de 19 de novembro de 2021, com as seguintes características, limites e confrontações:

*"(...)*
*frente para Rua Rogério Caramori tem-se o ponto inicial da descrição "PA1" no vértice lateral direita do lote formado por ângulo obtuso de 119º com a linha divisória da lateral direita do lote e segue confrontando com a Rua Rogério Caramori pela distância de 68,75 m (sessenta e oito metros setenta e cinco centímetros) até o ponto "PA2" no vértice da esquina com a Rua Alice de Lourdes Filiaci Bisinoto; no ponto PA2 vira à esquerda em um ângulo agudo de 61° e segue confrontando com a Rua Alice de Lourdes Filiaci Bisinoto com a distância de 67,56 m (sessenta e sete metros e cinquenta e seis centímetros) até o ponto PA3; deste ponto PA3 vira à esquerda em ângulo reto (90º) e segue confrontando com propriedade de ARM Construções e Empreendimentos Ltda Matricula 5029 por 20,00 m (vinte metros) até o ponto PA4; deste ponto PA4 segue em linha reta (ângulo raso 180º) até o ponto PA5 medindo 40,00 m (quarenta metros) confrontando com o LOTE 8G-d de propriedade de ARM Construções e Empreendimentos Ltda; no ponto PA5 vira a esquerda em ângulo reto (90°) e segue até o ponto inicial da descrição PAl e faz divisa com a propriedade de Prefeitura Municipal de Conquista Matrícula 4911 por 34,00 m (trinta e quatro metros). O imóvel está*

*distante, pela sua lateral direita, 22,92 m (vinte e dois metros e noventa e dois centímetros) do alinhamento predial da Rua Bráulio Queiroga de Moura". (...)*

**Artigo 2º -** Será beneficiário da doação mencionada no artigo anterior o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.461.142/0001-70, para uso exclusivo do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**.

**Parágrafo Único –** A doação será realizada por meio de escrituração definitiva do imóvel, constando a obrigação de cumprimento do encargo descrito nesta lei.

**Artigo 3º -** Sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, fica estabelecido como encargo do beneficiário da doação, a obrigação de construir o novo Fórum da Comarca de Conquista - MG, no prazo de 10 (dez) anos, sem direito a indenizações por benfeitorias eventualmente realizadas.

**Artigo 4º -** Fica dispensado o procedimento licitatório para a doação ora autorizada, tendo em vista estar claramente demonstrado o seu interesse público.

**Artigo 5º -** As despesas decorrentes de escrituração e registro do imóvel, objeto da presente doação, correrão a conta do donatário.

**Artigo 6º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 21 de janeiro de 2022.

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**DA440A49

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**LEI COMPLEMENTAR**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 133/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*"Altera a Lei Complementar nº 011/2010 de 26 de novembro de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e salários dos profissionais da Educação Básica do Município de Conquista".*

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 011/2010, de 26 de novembro de 2010, que "*Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conquista*", nos seguintes termos:

**ANEXO I**

**I - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**
**1 – Professor de Educação Infantil – PEI**

*I – Número: vinte e quatro.*
*II - Natureza: cargo público efetivo.*
*III - Carga horária semanal: art.23, incisos I e II.*
IV - Salário base: R$ 1.521,68 (art. 36 e 37)
V - Habilitação mínima: art.12, inciso I.

**2 – Professor de Educação Básica I e II - PEB-I** e **PEB-II**

*I – Número: trinta e oito.*
*II - Natureza: cargo público efetivo.*
*III - Carga horária semanal: art. 23, incisos I e III.*
*IV - Salário Base:* **R$ 1.521,68** *(art. 36 e 37)*
V - Habilitação mínima: art. 12, incisos II e III.

**3 – Supervisor e ou Orientador Escolar - SUP**

*I – Número: quatro.*
II - Natureza: cargo público efetivo.
*III - Carga horária semanal: art. 23, incisos IV.*
IV – Salário Base: R$ 2.099,98 (art. 37)
*V - Habilitação Mínima: art. 12, inciso IV*

**4 – Diretor Escolar – DIR**

**4.1 – Diretor Escolar – Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano:**

*I – Número: um*
*II – Natureza: Cargo de provimento em comissão*
*III - Carga horária: quarenta horas semanais*
*IV - Vencimento: Cf. Lei de Estrutura Administrativa e Símbolo próprio.*

**4.2 – Diretor Escolar – Educação Infantil:**

*I – Número: um*
*II – Natureza: Cargo de provimento em comissão*
*III - Carga horária: quarenta horas semanais*
*IV - Vencimento: Cf. Lei de Estrutura Administrativa e Símbolo próprio.*

**5 – Coordenador Administrativo Escolar - CAE e Vice-Diretor Escolar – VDR**

Funções Gratificadas: art. 8º, § 4º.
**6 – Professor de Educação Física:**

*I – Número: três.*
II - Natureza: cargo público efetivo.
*III - Carga horária semanal: art. 23, incisos III c/c art. 24 e incisos.*
IV – Salário Base: R$ 1.521,68
*V - Habilitação Mínima: Licenciatura plena em Educação Física ou Graduação em Educação Física com formação pedagógica*.

Artigo 2º - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 011/2010, de 26 de novembro de 2010, que "*Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conquista*", nos seguintes termos:

**ANEXO II**

**II - Profissionais de Suporte Técnico e Administrativo à Gestão Educacional**

**1 – Auxiliar de Serviços Gerais - ASG**

*I - Número: quarenta e quatro*
*II - Carga horária semanal: trinta horas*
*III - Salário base:* ***R$ 1.212,00***
*IV - Natureza: cargo público efetivo.*
*V - Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto.*

**2 – Assistente Administrativo – AAD**

*I - Número: dez.*
*II - Carga horária semanal: trinta horas.*
*III - Salário base:* ***R$ 1.388,18***
*IV - Escolaridade mínima: Ensino Médio.*
*V - Natureza: cargo público efetivo.*
*VI - Aptidões acessórias: Conhecimento de informática.*

**3 - Nutricionista – NUT**

*I - Número de cargos: Um*
*II - Carga horária semanal: trinta horas*
*III - Vencimento básico inicial da carreira:* ***R$ 2.005,18***
*IV - Natureza: cargo efetivo*

*V - Escolaridade mínima: Ensino Superior, com habilitação e registro no órgão competente.*

**4 – Monitor de Informática - MIN**

*I - Número: dois.*
*II - Carga horária semanal: vinte horas.*
*III - Salário base: **R$ 1.212,00***
*IV - Natureza: cargo público efetivo.*
*V - Escolaridade: Ensino Médio Completo*
*VI - Aptidões necessárias: Curso de Informática.*

**5 – Psicopedagogo – PP**

*I - Número de cargos: Um*
*II - Carga horária semanal: quarenta horas*
*III - Salário básico inicia: **R$ 3.499,87*** (art. 37)
*IV - Natureza: cargo efetivo*
*V - Escolaridade: Graduação em Pedagogia e pós-graduação em psicopedagogia.*

**6 - Secretário Escolar – SEC**

*I - Número: quatro.*
*II - Carga horária semanal: trinta horas.*
*III - Salário base: **R$ 1.388,18***
*IV - Natureza: cargo público efetivo.*
*V - Escolaridade: Ensino médio completo.*
*VI - Aptidões necessárias: Domínio da informática básica, de redação oficial e conhecimento da legislação específica.*

**7 – Bibliotecário**
*I - Número de cargos: um*
*II - Carga horária semanal: vinte horas semanais*
*III - Vencimento básico inicial da carreira**: R$ 2.005,18***
*IV - Natureza: cargo efetivo*
*V - Escolaridade mínima: Graduação em Biblioteconomia*

**8 – Supervisor da Merenda Escolar:**

*I - Número de cargos: duas*
*II - Carga horária semanal: vinte horas semanais*
*III - Vencimento básico inicial da carreira: **R$ 1.212,00***
*IV - Natureza: cargo efetivo*
*V - Escolaridade mínima: Ensino Médio Completo*

**9 – Intérprete de Libras:**

*I - Número de cargos: um*
*II - Carga horária semanal: vinte horas semanais*
*III - Vencimento básico inicial da carreira: **R$ 1.710,30***
*IV - Natureza: cargo efetivo*
*V - Escolaridade mínima: Ensino médio completo, com curso de educação profissional devidamente reconhecido, ou curso de extensão universitária em libras, ou curso de formação continuada.*

**10 – Assistente Social – Lei Federal 13.935/2019**

*I - Número de cargos: um*
*II - Carga horária semanal: quarenta horas*
*III - Vencimento básico inicial da carreira: **R$ 2.467,91***
*IV - Natureza: cargo efetivo*
*V - Escolaridade mínima: Graduação em Serviço Social e registro profissional no Conselho Competente.*

**11 – Psicólogo II – Lei Federal 13.935/2019**

*I - Número de cargos: um*
*II - Carga horária semanal: quarenta horas*
*III - Vencimento básico inicial da carreira: **R$ 2.776,41***
*IV - Natureza: cargo efetivo*
*V - Escolaridade mínima: Graduação em Psicologia e registro profissional no Conselho Competente.*

Artigo 3º - Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 011/2010, de 26 de novembro de 2010, que "*Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conquista*", nos seguintes termos:

**ANEXO III**
**Atribuições dos Profissionais da Educação Básica**

**I - Profissionais do Magistério**

**1 – Professor de Educação Infantil - PEI**

Descrição Geral das Atividades: Assumir a responsabilidade pelo cuidado e docência das crianças, exercendo, entre outras, as seguintes atividades:

• participar da elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola;
• desenvolver atividades sócio-recreativas e pedagógicas;
• desenvolver os aspectos psicomotores das crianças, atendendo aos referenciais curriculares nacionais para a Educação Infantil;
• orientar a criança nas suas necessidades fisiológicas e no cuidado com a higiene pessoal e coletiva;
• acompanhar crianças, na chegada e saída da instituição até o transporte;
• monitorar as atividades de sala e extra-sala, acompanhar a criança ao banheiro; dar banho nas crianças;
• acompanhar e orientar as crianças no refeitório e escovação de dentes;
• permanecer em sala de aula durante o repouso das crianças;
• acompanhar as crianças em tratamento odontológico e na prestação de primeiros socorros, sempre que necessário;
• participar de cursos, atividades e programas de formação profissional oferecidos ou recomendados pela Secretaria Municipal de Educação;
• preparar e participar de apresentação artística das crianças em eventos

**2 – Professor do Ensino Fundamental – PEB-I e PEB-II**

Descrição geral das atividades: Responsabilizar-se pela regência de turmas ou aulas, pela orientação de aprendizagem da educação de Jovens e Adultos, pela substituição eventual de docente e pela recuperação de alunos com deficiência de aprendizagem, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições:

• participar do processo de planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do plano de desenvolvimento institucional da escola;
• participar integralmente das horas-atividade constantes da sua carga horária e definidas no planejamento escolar e no Regimento da unidade de ensino ;
• elaborar e executar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
• acompanhar e avaliar sistematicamente desempenho de seus alunos;
• assumir e saber lidar com as diversidades pessoal, social e cultural dos alunos, repudiando qualquer tipo de discriminação e injustiça;
• desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe;
• utilizar novas metodologias, estratégias e materiais de apoio;
• implementar estratégias de atendimento a alunos com menor rendimento ou em processo de inclusão;
• incentivar o uso das tecnologias de informação e de comunicação;
• participar de cursos, atividades e programas de formação profissional como parte integrante da jornada de trabalho;
• colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
• cumprir as tarefas indispensáveis à consecução dos objetivos educacionais previstos no Projeto Pedagógico da escola.;
• exercer atividades correlatas.

**3 – Supervisor – SUP**

Descrição geral das atividades: Dar suporte pedagógico direto à docência na educação básica, exercendo entre outras, as seguintes atribuições:

• participar da elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola;

participar da gestão da escola contribuindo com a elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de seu projeto pedagógico;
coordenar, no âmbito da escola, atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
planejar, executar, coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço;
participar do processo de avaliação dos docentes;
acompanhar o cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
articular-se com outros especialistas na busca de meios para a recuperação de alunos de menor rendimento e inclusão de alunos com de necessidades especiais;
participar das atividades do Conselho de Classe ou coordená-las;
atuar como articulador das relações interpessoais internas e externas da escola, envolvendo os profissionais, os alunos, os pais e a comunidade.

**4 – Diretor - DIR/ Coordenador Administrativo Escolar - CAE**

Descrição geral das atividades: O Diretor/Coordenador Administrativo Escolar é um gestor da dinâmica escolar, um mobilizador e orquestrador de atores, com a função de:
coordenar a elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola;
representar e responder pela escola perante as autoridades superiores e a comunidade, responsabilizando-se pela sua organização e funcionamento;
dirigir o estabelecimento de ensino, planejando, coordenando e avaliando a execução das atividades docentes, discentes e administrativas;
articular as diversidades para dar-lhes unidade e consistência, na construção do ambiente educacional e promoção segura da formação de seus alunos;
convocar e presidir reuniões administrativas e pedagógicas, envolvendo segmentos dos alunos, professores, funcionários e pais;
presidir à elaboração do Projeto Pedagógica da escola e do Regimento Escolar;
administrar o pessoal, os recursos materiais e financeiros da escola;
definir o quadro de distribuição de tarefas e assegurar o seu cumprimento;
providenciar a organização dos horários de trabalho e escala de férias;
cumprir e fazer cumprir a legislação do ensino, as determinações das autoridades a que estivar subordinado, as disposições do Regimento Escolar e as propostas do Projeto Pedagógico do Estabelecimento;
incentivar, propor e promover ações e atividades, envolvendo a escola e a comunidade;
incrementar a colaboração entre a escola, pais e a comunidade;
favorecer a gestão participativa da escola;
zelar pelo patrimônio físico da escola.

**5 - Vice-Diretor – VDR**

Descrição geral das atividades: Assessorar o Diretor em suas atribuições, supervisionando e controlando as atividades administrativas e técnico-pedagógicas e exercendo, entre outras, as seguintes atividades;

participar ativamente da elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola;
responder pela direção do estabelecimento de ensino no horário que lhe for confiado, bem como assumir, quando solicitado pelo Diretor, suas atribuições durante ausência e impedimento;
acatar e fazer cumprir todas as ordens emanadas do Diretor em relação à administração da escola;
participar das reuniões de planejamento administrativo ou com a comunidade escolar;
Exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Diretor.

**II - Profissionais de Suporte Técnico e Administrativo à Gestão Educacional**

**1 - Auxiliar de Serviços Gerais – ASG**

Descrição geral das atividades: Exercer atividades de limpeza, preparação de alimentos, controle de alunos e da entrada e saída de pessoal, segurança dos imóveis, cumprindo, entre outras, as seguintes obrigações:

• participar da elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola;
• realizar trabalhos de limpeza e conservação das instalações, móveis e equipamentos escolares, zelando pela sua ordem e higiene;
• preparar e distribuir alimentos, zelando pela limpeza, higiene e adequada utilização dos utensílios e gêneros alimentícios;
• cuidar do controle de estocagem de produtos alimentícios;
• realizar pequenos reparos;
• movimentar móveis e equipamentos e outros materiais;
• cuidar da portaria e portões, controlando a entrada e saída de alunos, funcionários e do público;
• ajudar no controle e cuidado dos alunos no âmbito da escola e eventos promovidos pela instituição.
• responsabilizar-se, em casos emergenciais, pelo acompanhamento de alunos, da escola para casa ou de casa para a escola;
• participar, quando convocado ou convidado, de reuniões, cursos, encontros e festividades promovidas pela escola;
• exercer a vigilância de prédios, suas instalações e equipamentos.
• exercer outras atividades correlatas.

**2 - Assistente Administrativo – AAD**

Descrição geral das atividades: Prestar serviços de apoio administrativo, como:

• atender, orientar e encaminhar o público;
• auxiliar o Secretário Escolar nas sua diversas atividades;
• organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários e outros documentos escolares relativos aos registros funcionais de servidores e à vida escolar de alunos;
• redigir expedientes;
• realizar trabalhos de digitação e mecanografia;
• auxiliar na organização, manutenção e atendimento na biblioteca escolar e sala de multimeios;
• auxiliar no cuidado e na distribuição de material esportivo, de laboratórios, de oficinas pedagógicas e outros;
• exercer outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo.

**3 - Nutricionista – NUT**

Descrição geral das atividades: Zelar pela boa qualidade da alimentação servida aos educandos na Rede Municipal de Ensino, exercendo, entre outras, as seguintes funções:

• participar da elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola;
• planejar, coordenar e supervisionar os serviços das cantineiras, os cardápios e programas de nutrição nas escolas;
• racionalizar e melhorar o padrão técnico do serviço;
• efetuar controle higiênico-sanitário da alimentação escolar em estoque;
• acompanhar e supervisionar a os estoques para evitar mau uso ou desvio de produtos;
• capacitar os profissionais que atuam nas cantinas das unidades escolares, bem como orientá-las sobre manuseio de alimentos e sua higiene pessoal;
• executar outras atividades correlatas.

**4 - Psicopedagogo – PSP**

Descrição geral das atividades: Orientar e acompanhar a atuação dos professores tanto no processo preventivo de defasagem de aprendizagem como propor medidas de recuperação do aluno, se

diagnosticada a defasagem, exercendo, entre outras, as seguintes atividades:

• participar da elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola;
• realizar diagnóstico das turmas e propor atividades de acordo com as necessidades detectadas;
• observar e identificar os obstáculos à dinâmica de aprendizagem do educando, oferecendo ao professor alternativas de trabalho;
• orientar e acompanhar a família e dar suporte aos professores no processo de inclusão;
• Incentivar a participação dos pais no acompanhamento dos filhos no contexto da escola;
• exercer outras atividades correlatas

**5 - Monitor de Informática – MIN**
Descrição geral das atividades: Capacitar alunos e servidores da educação para operar os principais softwares visando à produção de trabalhos escolares, relatórios, pesquisas etc.

• Introdução à Microinformática, Windows, Word, Excel, PowerPoint,
• Internet: navegação/pesquisa/mensagens.
• Noções básicas do sistema Linux

**6 - Secretário Escolar - SEE**

Descrição geral das atividades: Coordenar as atividades de Secretaria de escola e do pessoal auxiliar, exercendo, entre outras as, seguintes atividades:

• participar da elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola;
• organizar e manter atualizados os cadastros, arquivos, fichários e outros documentos escolares relativos aos servidores e alunos;
• manter atualizada a coleção de leis, resoluções, portarias instruções e avisos pertinentes às atividades do estabelecimento;
• conhecer e acompanhar a legislação do ensino e disposições regimentais, visando a assegurar a regularidade da escrituração escolar;
• responder pelos procedimentos de matrícula, recebendo, conferindo e dando o devido destino a documentos de alunos;
• atualizar e racionalizar métodos de trabalho;
• preparar e expedir a documentação de transferência de alunos, assinando-a solidariamente com o Diretor da unidade de ensino;
• redigir expedientes;
• digitar documentos;
• assinar conjuntamente com o Diretor, quando for o caso, documentos e correspondências;
• atender e orientar o público;
• exercer outras atividades correlatas.

**6 - Secretário Escolar - SEE**

Descrição geral das atividades: Coordenar as atividades de Secretaria de escola e do pessoal auxiliar, exercendo, entre outras as, seguintes atividades:

• participar da elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola;
• organizar e manter atualizados os cadastros, arquivos, fichários e outros documentos escolares relativos aos servidores e alunos;
• manter atualizada a coleção de leis, resoluções, portarias instruções e avisos pertinentes às atividades do estabelecimento;
• conhecer e acompanhar a legislação do ensino e disposições regimentais, visando a assegurar a regularidade da escrituração escolar;
• responder pelos procedimentos de matrícula, recebendo, conferindo e dando o devido destino a documentos de alunos;
• atualizar e racionalizar métodos de trabalho;
• preparar e expedir a documentação de transferência de alunos, assinando-a solidariamente com o Diretor da unidade de ensino;
• redigir expedientes;
• digitar documentos;
• assinar conjuntamente com o Diretor, quando for o caso, documentos e correspondências;
• atender e orientar o público;
• exercer outras atividades correlatas.

**7 - Assistente Social**

Descrição geral das atividades: Prestar serviços de âmbito social, individual e/ou em grupo, identificando e analisando os problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.

I - Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
II - Assessoria e consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
III - Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
IV - Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através de análise dos recursos das carências sócio-econômicos dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los a promover seu desenvolvimento.
V - Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para segurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual.
VI - Efetuar triagem nas solicitações de ambulâncias, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível, dentro de padrões pré – definidos.
VII - Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos, na busca da
VIII - Planejar, executar, e analisar pesquisas sócio-econômicos educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra.
IX - Analisar Projetos de Lei, opinando para que atenda aos interesses/necessidades da comunidade, em busca da melhoria da qualidade de vida.
X - Atender casos encaminhados pelo Poder Judiciário, Ministério da Saúde e/ou Conselho Tutelar, atuando no sentido de minimizar /solucionar problemas encontrados.
XI - Participar de reuniões com Diretoria da Saúde, Conselho Municipal de Assistência Social, Diretoria de Educação, Segurança, Conselho entre outros, a fim de solucionar problemas relativos à sua área de atuação.
XII - Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos equipamentos e materiais que utiliza.
XIII - Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento definidos pelo órgão.
XIV - Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas e outras atribuições correlatas.
XV - Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.

**8 – Psicólogo II**

Descrição geral das atividades: Atendimento individual, coletivo e familiar de todos que necessitem do serviço na rede pública Municipal.

I - Atuar e supervisionar, orientar e executar trabalhos na área da psicologia social;
II - Diagnosticar, para poder planejar e executar programas no âmbito da saúde, do lazer, da educação, do trabalho e da segurança;
III - Organizar e supervisionar atividades educativas, sociais e recreativas para recuperar e integrar os indivíduos à sociedade;
IV - Organizar e supervisionar programas educativos, sociais e recreativos para buscar a melhoria das relações interpessoais e intergrupais, estendendo-os ao contexto sócio-histórico-cultural;
V - Apresentar laudos, pareceres e relatórios;
VI - Prestar assessoria; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior

VII - Atendimento individual a crianças, adolescentes, adultos e idosos, incluindo psicoterapia e orientação psicológica nos casos cabíveis atendimento a casais e família quando necessário;
VIII - Atendimento com psicoterapia de casal, família e em grupo;
IX - Realizar palestras junto às comunidades e outros segmentos, tais como: grupo da 3ª idade, pastoral da saúde, escolas e etc.;
X - Fazer acompanhamento de pacientes terminais em seu domicílio e no hospital, quando necessário;
XI - Atendimento emergencial a pacientes que tentaram suicídio ou com distúrbios emocionais graves; atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e pedagógicos;

**9 – Intérprete de Libras**

Descrição geral das atividades: Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa, atividades didático-pedagógicas e culturais, atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas, e prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;
II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
III - atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;
IV - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e
V - prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

**Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 21 de janeiro de 2022.

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**424A48CD

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2017**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA**: LEANDRO JOSÉ RODRIGUES.**

OBJETO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2022, COM VENCIMENTO EM 28/02/2022, NOS TERMOS DO DISPOSTO EM SUA CLÁUSULA OITAVA E NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

VALOR: **R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS).**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016.**

**CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

***MAYARA FARIA BIZINOTO***
Procuradora-Adjunta do Município

**Publicado por:**
Mayara Faria Bizinoto
**Código Identificador:**BEA5297C

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3598/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

*Regulamenta o lançamento do Anuênio referente o exercício de 2021 a todos os servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Conquista e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a Subseção III – Do Adicional por Tempo de Serviço descritos nos artigos 98 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 022/2012 de 20 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o "*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG*";

**Considerando** o Capítulo XII – Do Desenvolvimento na Carreira, descritos nos artigos 57 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012 de 20 de janeiro de 2012, que: "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências*";

**DECRETA:**
**Artigo 1º -** Excepcionalmente, neste ano, não haverá a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais efetivos para lançamento da progressão prevista na Lei Complementar Municipal nº 023/2012 de 20 de janeiro de 2012 – *Anuênio*.

**Parágrafo Único –** Os servidores receberão o anuênio referente o exercício de 2021, observado os critérios mencionados na legislação municipal.
**Artigo 2º -** O anuênio será lançado na folha de pagamento no mês de Janeiro do corrente ano, retroagindo seus efeitos ao dia 1º Janeiro de 2022.

**Parágrafo Único –** Continua vedado, por hora, o lançamento do anuênio aos servidores efetivos nomeados em cargos comissionados, resguardado, porém, o direito de obter a progressão quando do retorno ao cargo de provimento efetivo.
**Artigo 3º -** Para efeito do lançamento do anuênio, o Departamento de Recursos Humanos observará o disposto no artigo 59 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 20 de janeiro de 2012.

**Artigo 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2022.

Conquista - MG, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro de 2022.

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**DA0F875E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/20222 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/20222, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/20222.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/20222 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/20222, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/20222.** A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a Seleção de Proposta Mais Vantajosa Tipo Maior Desconto Taxa Administrativa do Benefício de "Auxílio Alimentação"; para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão, distribuição, gerenciamento e administração do benefício de auxílio-alimentação, fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão alimentação eletrônico, magnético, ou de similar tecnologia, em pvc, com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível, para validação das transações pelo usuário, na rede de estabelecimentos comerciais credenciados no Município de Coqueiral/MG, (que a empresa licitante mantenha ou venha a manter convênio), no ato da Aquisição dos Gêneros Alimentícios, para serem utilizados pelos Servidores Ativos da Prefeitura Municipal de Coqueiral e Conselheiros Tutelares, conforme Lei Municipal nº 2.471/2019, instituidora, e alterações posteriores, sendo vedado o credenciamento bares, botecos e similares. Que fará parte integrante do Processo Licitatório e Termo de Referência. **Justificativa da Contratação**: O Auxílio Alimentação é um benefício concedido ao servidor público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.471/2019, e demais alterações posteriores que se fizerem necessárias, visando reduzir os efeitos sobre o orçamento familiar do impacto produzido pelos custos com alimentação, tendo ainda o caráter de incentivo, como reconhecimento das atividades laborais desempenhadas em favor do município. Visando à melhoria das condições nutricionais dos trabalhadores, de forma a promover sua saúde e a diminuir o número de casos de doenças relacionadas à alimentação e a nutrição, melhoria da capacidade e de resistência física dos trabalhadores; redução da incidência e da mortalidade de doenças relacionadas há hábitos alimentares; maior integração entre trabalhadores e município, com consequente redução de faltas e da rotatividade; aumento da produtividade e na qualidade dos serviços; promoção educacional alimentar e nutricional, e divulgação de conceitos relacionados a modos de vida saudável; dentro outros. O processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Sessão de Julgamento no dia **03/02/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de janeiro de 2022.

***GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO***
Pregoeiro Municipal.

***ROSSANO DE OLIVEIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**C8C8017F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FORMALIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2022, ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº SEI 1320.01.0038397/2021-15, PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINÁRIO Nº 153/2021, SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FORMALIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2022, ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº SEI 1320.01.0038397/2021-15, PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINÁRIO Nº 153/2021, SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021.** A PMC através da CPL que **FORMALIZAÇÃO** a licitação para a presente licitação tem por objeto a **ADESÃO** ao Processo Administrativo Licitatório Originário n° **SEI 1320.01.0038397/2021-15**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIA** Nº **201/2021-II, 201/2021-III**, e Pregão Eletrônico nº **153/2021**, Adesão ao, Pregão Eletrônico Originário nº **153/2021**, para a eventual aquisição estadual de insumos de saúde para pacientes portadores de diabetes para distribuição gratuita a toda população do município através da farmácia de minas, que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se a adesão a ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos de saúde para pacientes portadores de diabetes do Componente Básico referente ao 10° Ciclo de Abastecimento/2021 do CBAF – Componente Básico de Assistência Farmacêutica, por meio de disponibilização de adesão aos municípios mineiros, órgãos entidades estaduais, sob demanda, futura, eventual, conforme especificações, exigências e quantidades neste documento. Homologado / Adjudicado em **13/01/2021.** Celebrará c/ a sociedade empresária denominada **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.681.325/0001-57**, com sede na Rua 03, nº 283, Bairro Parque Norte, na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, Cep: 33.203-144, no valor estimado de **R$ 2.310,00** (dois mil e trezentos e dez reais), e c/ a sociedade empresária denominada **TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11.002.975/0001-75**, situada na Rua Marechal Rondon, nº 184, Bairro Planalto, no município de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais, Cep: 31.720-050, no valor estimado de **R$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais). Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 13 de janeiro de 2021.

***GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO***
Presidente da CPL.

***ROSSANO DE OLIVEIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**1363E3C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 08/2022, Pregão Presencial – 05/2022, do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO VISANDO A MELHORIA DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL.** Credenciamento e abertura:**03/02/2022 às 08h00min.**O edital está disponível no Site-"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 21 de janeiro de 2022.

***BEATRIZ RAYZE DE RESENDE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliana Jaques Camargos
**Código Identificador:**AA6F9388

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 09/2022, Pregão Presencial – 06/2022,do tipoMENOR PREÇO POR ITEM - Objeto:AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES.** Credenciamento e abertura:**09/02/2022 às 08h00min.**O edital está disponível no Site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 21 de janeiro de 2022.

***BEATRIZ RAYZE DE RESENDE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliana Jaques Camargos
**Código Identificador:**2508D8BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**SETOR DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO N° 009/2022**

**Contrato n° 009/2022**. Processo Licitatório nº 009/2022 - Dispensa de Licitação nº 009/2022. **Contratante:** Câmara Municipal de Córrego Danta. **Contratado: FIBRA MAIS TELECOM LTDA - CNPJ – 17.087.323/0001-67**. **Valor do Global do Contrato:** R$ 1.500,00. (um mil e quinhentos reais) **Vigência:** 10/01/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura:** 10/01/2022.

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**F4EE94B7

**SETOR DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO N° 0010/2022**

**Contrato n° 0010/2022**. Processo Licitatório nº 0010/2022 – CD - Dispensa de Licitação nº 0010/2022. **Contratante:** Câmara Municipal de Córrego Danta. **Contratado:** MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. CNPJ – 71.000.731/0001-85, **Valor do Global do Contrato:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12/01/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura:** 12/01/2022.

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**7E208943

**SETOR DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO N°0011/2022**

**Contrato n°0011/2022**. Processo Licitatório nº 0011/2022 – CD - Dispensa de Licitação nº 0011/2022. **Contratante:** Câmara Municipal de Córrego Danta. **Contratado:** MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. CNPJ – 71.000.731/0001-85, **Valor do Global do Contrato:** R$ 10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais). **Vigência:** 12/01/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura:** 12/01/2022.

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**1FCB3588

**SETOR DE LICITAÇAO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - CONTRATO N° 0012/2022**

**Contrato n° 0012/2022**. Processo Licitatório nº 0012/2022 - Dispensa de Licitação nº 0012/2022. **Contratante:** Câmara Municipal de Córrego Danta. **Contratado:** MARTA CONCEIÇÃO MENDES 56541481687. **Valor do Global do Contrato:** R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). **Vigência:** 14/01/2022 a 31/12/2022. **Data da Assinatura:** 14/01/2022.

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**4AFB4610

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 003/2022, processo 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às**13:00 de Segunda-feira, 07 de Fevereiro de 2022**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade**Pregão Presencial nº 003/2022, processo 006/2022**, tendo por objeto**Registro de Preços para aquisição Gêneros Alimentícios (hortifrúti) para atender a demanda da Prefeitura municipal e demais secretarias, conforme especificações constantes no Anexo I do edital**. Maiores Informações (38)3533-1244. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo email licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

***NATANE TARCÍSIA VELOSO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
**Código Identificador:**6C7F7916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021**

**Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato 001/2021**

**Processo Licitatório:** nº 001/2021
**Modalidade:** Inexigibilidade nº 001/2021
**Contratante:** Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
**Contratada:** BRUCE, COELHO & BELLICO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
**Objeto:** Prestação de serviços profissionais técnico-especializados de consultoria e assessoria jurídica em gestão pública administrativa municipal, para manutenção dos serviços jurídicos e administrativos do Município de Couto de Magalhães de Minas.
Objeto do Termo aditivo: aplicação de reajuste legal de correção do valor prestação de serviços, conforme o índice de IGP-M de 17,7925 % ao contrato.
Data da assinatura: 06/01/2022.
**Autorização:** José Eduardo de Paula Rabelo

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
**Código Identificador:**21C30B95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 004/2022, processo 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 09**:00 de Segunda-feira, 07 de Fevereiro de 2022**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto

Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade**Pregão Presencial nº 004/2022, processo 007/2022**, tendo por objeto**Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme solicitação da secretaria municipal de Assistência Social**. Maiores Informações (38)3533-1244. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo email licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

***NATANE TARCÍSIA VELOSO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
**Código Identificador:**0345B51A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### CONTRATO Nº 006/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos/equipamentos, através de catálogo oficial dos fabricantes: MULLER (equipamento pesado), CASE (equipamento pesado), HYUNDAI (equipamento pesado), TEMA TERRA (equipamento pesado), YAMAHA (motocicleta), DYNAPAC (equipamento pesado), em caráter emergencial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Dotações Orçamentárias: 02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.1.00.00-1091 - 02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.1.00.00-1152. Data: 14/01/2022. Valor: R$89.199,00. PARTE: WS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 20.068.643/0001-84. Valor: R$89.199,00.

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**81F28B58

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA Nº 11.647, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

RETIFICA A PORTARIA Nº 11.640, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, QUE NOMEIA CARLA DA SILVA LACERDA EM CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 23/2022, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º No art. 1º da Portaria nº 11.640, de 11 de janeiro de 2022, onde se lê "Código AC-14", leia-se "Código AC-05".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**59D3DFB2

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 4.879, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação
3.3.90.40.00 574 Serviços de TI e Comunicação – PJ 81.045,40
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 81.045,40
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.36.00 916 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 1.500,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 1.500,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.40.00 1060 Serviços de TI e Comunicação – PJ 13.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 13.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 95.545,40

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda
3.3.90.39.00 536 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 81.045,40
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 81.045,40
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.1102 Construção Quadra Poliesportiva Escolas
4.4.90.51.00 930 Obras e Instalações 1.500,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 1.500,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.39.00 1059 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 13.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 13.000,00
TOTAL: R$ 95.545,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**E6252874

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.880, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recursos 2.00.00 – Recursos não vinculados de impostosna dotação orçamentária 02.10.02.12.361.1203.2139.4.4.90.52.00 ficha 960.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
4.4.90.52.00 960 Equipamento e Material Permanente 1.150.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.150.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 1.150.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de janeiro de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**876B9F3D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.881, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.30.00 613 Material de Consumo 210.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 210.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2256 Programa Curvelo Legal/Regularização Fundiária
3.3.90.39.00 667 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 162.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 162.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 372.000,00
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura
27.812.2701.1128 Construção, Instalação e Reforma de Equipamentos Esportivos
4.4.90.51.00 606 Obras e Instalações 150.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 150.000,00
27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2061 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Esportivo
3.3.50.30.00 616 Material de Consumo 60.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 60.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2256 Programa Curvelo Legal/Regularização Fundiária
3.3.90.36.00 666 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 81.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 81.000,00
4.4.90.52.00 668 Equipamento e Material Permanente 81.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 81.000,00
TOTAL: R$ 372.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de janeiro de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**EDAB3020

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 20/01/22 | 62525-6 - Fundeb | R$ 121.005,45 |
| 21/01/22 | 624067-7 – FMS CT SUS | R$ 15.543,00 |

Curvelo, 21 de janeiro de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**C184B8EE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.882, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção da Diretoria Especial do Executivo
3.3.90.46.00 059 Auxílio-alimentação 6.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 6.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.32.00 041 Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita 1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00
3.3.90.36.00 044 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção da Diretoria Especial do Executivo
3.3.90.36.00 056 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00
02.01.04 Subprefeitura Distrito de JK
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2008 Gestão Atividades Subprefeitura de Distritos Rurais
3.3.90.30.00 066 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00
3.3.90.36.00 068 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00
3.3.90.39.00 069 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000,00
TOTAL: R$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de janeiro de 2022.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**4C3FE2AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 088/2021**

Objeto: registro de preços p/ aquisição de veículos leves/utilitários zero km. C/ item exclusivo e itens c/ reseva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 4/2/22 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 21/1/22.

***ELAINE R. M.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Elaine Rodrigues Montalvão
**Código Identificador:**DAE75382

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 039, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 039, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

Retifica o Decreto número 029, de 19 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as razões lançadas no ato 01/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 029, de 19 de janeiro de 2021, para incluir o servidor JOSÉ GERALDO DAS GRAÇAS, nomeado pelo Decreto nº 041, de 21 de janeiro de 2021 (publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/01/2021), inscrito no CPF sob o nº 834.466.488-87, Gerente de Contadoria, para realizar a movimentação das contas bancárias da Secretaria Municipal de Educação de Diamantina-MG, em conjunto, com a Diretora do Tesouro Municipal.

**Art. 2º** -Ficam mantidas inalteradas todas as disposições do Decreto nº 029, de 19 de janeiro de 2021.

**Art.3º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 20 de janeiro de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilza de Fátima Alves
**Código Identificador:**7BE84072

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 040, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 040, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

Retifica o Decreto número 028, de 19 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as razões lançadas no ato 01/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 028, de 19 de janeiro de 2021, para incluir o servidor JOSÉ GERALDO DAS GRAÇAS, nomeado pelo Decreto nº 041, de 21 de janeiro de 2021 (publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/01/2021), inscrito no CPF sob o nº 834.466.488-87, Gerente de Contadoria, para realizar a movimentação das contas bancárias do Município de Diamantina-MG, em conjunto, com a Diretora do Tesouro Municipal.

**Art. 2º** -Ficam mantidas inalteradas todas as disposições do Decreto nº 028, de 19 de janeiro de 2021.

**Art.3º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 20 de janeiro de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilza de Fátima Alves
**Código Identificador:**3AD1F4D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 041, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 041, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

RETIFICA O DECRETO Nº 382, DE 21 DE JULHO DE 2021, QUE DECLARA UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA SITUADA NO DISTRITO DE GUINDA, MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MINAS GERAIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**Prefeito Municipal de Diamantina**, com fulcro no artigo 9º, inciso XII, alínea "f" e artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

**Considerando** a proposição desta gestão de implantar um Distrito Industrial no Município de Diamantina cujo objetivo maior é facilitar o acesso das organizações participantes a recursos estratégicos para o negócio, o que culminará no fomento da economia local, com a geração de empregos e renda;

**Considerando** o que determina a alínea "i' do artigo 5° do Decreto-Lei 3.365/1941;

**Considerando** o Decreto número 382, de 21 de julho de 2021, que declara utilidade pública de área situada no distrito de Guinda, município de Diamantina/Minas Gerais, para fins de desapropriação de pleno domínio, e dá outras providências;

**E Considerando** o teor do Memorando Interno número 137/2021 da Procuradoria Geral do Município, o qual informa sobre a conclusão do desmembramento e retificação das matrículas do imóvel a ser desapropriado, bem como sobre a necessidade de se atualizar os termos do Decreto número 382, de 21 de julho de 2021, para que nele constem as novas medidas do terreno;

**DECRETA:**

**Art. 1º -**Fica retificado o Decreto número 382, de 21 de julho de 2021, para que o seu artigo 1º passe a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º -**Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de 53,1801 ha (cinquenta e três hectares, dezoito ares e um centiares), situada no lugar denominado Fazenda Santo Antônio – Capão da Archanja, no distrito de Guinda, deste município e comarca, com a seguinte descrição: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DUO-M-10062, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -18°15'55,96" S e -43°41'30,47" W; deste segue confrontando com a propriedade de Rodovia Estadual MG220, com azimute de 123°46'11" por uma distância de 69,86m até o vértice B3C M-A268, de coordenadas -18°15'57,21" S e -43°41'28,49" W; deste segue confrontando com a propriedade de Rodovia Estadual MG220, com azimute de 123°53'20" por uma distância de 470,65m até o vértice B3C-M-A269, de coordenadas -18°16'05,65" S e -43°41'15,12" W; deste segue confrontando com a propriedade de Rodovia Estadual MG220, com azimute de 123°30'03" por uma distância de 369,24m até o vértice B3C-M-A270, de coordenadas -18°16'12,21" S e -43°41'04,59" W; deste segue confrontando com a propriedade de Rodovia Federal BR367, com azimute de 229°13'23" por uma distância de 349,43m até o vértice B3C-M-A271, de coordenadas -18°16'19,70" S e -43°41'13,54" W; deste segue confrontando com a propriedade de Rodovia Federal BR 367 com azimute de 209º53'20" por uma distância de 41,96m até o vértice B3C-M-A272, de coordenadas -18°16'20,88" S e -43°41'14,24" W; deste segue confrontando com a propriedade de Rodovia Federal BR 367, com azimute de 201º31'03" por uma distância de 41,58m até o vértice B3C-M-A273, de coordenadas -18º16'22,15" S e -43°41'14,75" W; deste segue confrontando com a propriedade de Rodovia Federal BR 367, com azimute de 183°26'35" por uma distância de 56,28m até o vértice B3C-M-A274, de coordenadas -18°16'23,97" S e -43°41'14,86" W; deste segue confrontando com a propriedade de Rodovia Federal BR 367, com azimute de 175°30'27" por uma distância de 142,99m até o vértice DUO-M-10055, de coordenadas -18°16'28,61" S e -43°41'14,44" W; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Santo Antônio - Capão da Archanja, com azimute de 268°54'41" por uma distância de 354,23m até o vértice DUO-M-10056, de coordenadas -18°16'28,91" S e -43°41'26,50" W; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Santo Antônio - Capão da Archanja, com azimute de 326º33'20" por uma distância de 498,36m até o vértice DUO-M-10057, de coordenadas -18°16'15,45" S e -43°41'35,95" W; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Santo Antônio - Capão da Archanja, com azimute de 13°52'10" por uma distância de 158,40m até o vértice DUO-M-10058, de coordenadas -18°16'10,44" S e -43°41'34,70" W; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Santo Antônio - Capão da Archanja, com azimute de 17°45'17" por uma distância de 122,52m até o vértice DUO-M-10059, de coordenadas -18°16'06,63" S e -43°41'33,45" W; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Santo Antônio - Capão da Archanja, com azimute de 359°29'40" por uma distância de 169,98m até o vértice DUO-M-10060, de coordenadas -18°16'01,10" S e -43°41'33,54" W; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Santo Antônio - Capão da Archanja, com azimute de 26°10'16" por uma distância de 156,76m até o vértice DUO-M-10061, de coordenadas -18°15'56,51" S e -43°41'31,22" W; deste segue confrontando com a propriedade de Fazenda Santo Antônio - Capão da Archanja, com azimute 52°44'34" por uma distância de 27,82m até o vértice DUO-M-10062, ponto inicial da descrição deste perímetro",* conforme memorial descritivo e planta constantes dos Anexos I e II deste Decreto".

**Art. 2º -** Fica retificado o Decreto número 382, de 21 de julho de 2021, para que o seu artigo 1º, parágrafo único, passe a vigorar com a seguinte redação:

*"**Parágrafo único.***A área descrita no *caput*deste artigo, sob a qual ora se declara utilidade pública, é resultado do desmembramento de um imóvel maior, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Diamantina em nome de Antônio Guido dos Reis e sua mulher Maria Alda Guimarães dos Reis, sob matrícula nº 23.904, livro 02, de 16 de novembro de 2021, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR nº 411.078.006.009-8 e Cadastro Ambiental Rural – CAR nº MG-3121605-84BB.8084.4321.4A11.BB73.D4C4.4EB7.80B6".

**Art. 3º -** Fica retificado o Decreto número 382, de 21 de julho de 2021, para que nele passe a constar os seguintes anexos:
I – Memorial Descritivo
II – Planta e
III – Certidão de Registro do Imóvel desmembrado.

**Parágrafo único:** Os anexos referidos no *caput*deste artigo, substituem, para todos os efeitos, os que acompanham o Decreto número 382, de 21 de julho de 2021.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 20 de janeiro de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

***EDNALMA LETICYA SANTIAGO VIAL***
Secretária Municipal de Governo

***HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Anexos disponíveis em: http://diamantina.mg.gov.br/a-prefeitura/legislacao/

**Publicado por:**
Nilza de Fátima Alves
**Código Identificador:**D813EEBC

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 042, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 042, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

**Considerando** a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

**E considerando** o Memorando Interno nº 044/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º -**Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com proventos integrais, com paridade, da servidora **ELIZABETE DE FÁTIMA DA SILVA,** matrícula 1464, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV por meio da Portaria nº 01, de 10 de janeiro de 2022, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora P1, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º -**Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

**Art. 3º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 21 de janeiro de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilza de Fátima Alves
**Código Identificador:**C53A6188

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 043, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 043, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Revoga licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**o Decreto nº 152, de 26 de março de 2020, que concedeu licença para tratar de interesses particulares à servidora efetiva que ora se especifica no período de 29/02/2020 a 29/02/2022;

**E considerando** o Memorando Interno número 045/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexo requerimento da servidora solicitando o cancelamento da licençaque lhe fora concedida,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -**Fica revogada, a pedido, a partir de 01º de fevereiro de 2022, a licença concedida à servidora **URSULA VANESSA DE LIMA** para tratar de interesses particulares, por meio do Decreto nº 152 de 26 de março de 2020.

**Art. 2º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 21 de janeiro de 2022.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilza de Fátima Alves
**Código Identificador:**504C67AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 024/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2022. Objeto: contratação de apresentações musicais nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro, nos meses de janeiro e fevereiro de 2022. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Datas de apresentação, artistas e valores:

| Data | Artista/Grupo | Valor |
|---|---|---|
| 21/01/2022 | Adalberto Costa | 290,00 |
| 22/01/2022 | Edu Lemos e os Capangas | 900,00 |
| 28/01/2022 | Amanda Azevedo e Banda | 680,00 |
| 04/02/2022 | Banda Relicário | 680,00 |
| 05/02/2022 | Deise Luz e Banda | 680,00 |
| 11/02/2022 | Samburana | 900,00 |
| 12/02/2022 | David Cassemiro | 900,00 |
| 18/02/2022 | Roberto Araújo | 290,00 |
| 19/02/2022 | Jairo Viola | 290,00 |
| 25/02/2022 | Filipe Botelho | 450,00 |
| 26/02/2022 | Wilson e Bruno | 680,00 |
| 28/02/2022 | Tom e Roraima | 450,00 |

Valor global estimado: R$ 7.190,00. Diamantina, 21 de janeiro de 2021.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**1B1402DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de carnes para a Rede Municipal de Ensino de Diamantina-MG, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 21 de janeiro de 2022.

***CYNTHIA OLIVEIRA LEITE***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Cynthia Oliveira Leite
**Código Identificador:**E9292D91

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 321/2021**
**CONCORRÊNCIA Nº. 007/2021.**

Após análise técnica, fica a empresa SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, adjudicada vencedora do certame com a proposta no valor deR$ 7.193.691,00.A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

***JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**00C1207C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA CORREF Nº. 004/2022**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/2021 publicado em 29/09/21;

Considerando o Decreto 14.130 datado de 11/01/2021, publicado em 13/01/2021;

A Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, Inara Aparecida Faria Tavares, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Em razão da demissão de **KARINA CIATTI DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 0203718-4,** ocorrido em 12 de janeiro de 2021, torna-se sem efeito a Portaria nº.29/2015, de 13/08/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 14/08/2015, que instaurou processo de requalificação e readaptação funcional e readaptação preventiva da servidora, por PERDA DE OBJETO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 18 de janeiro de 2022.

***INARA APARECIDA FARIA TAVARES***
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7D4B5360

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.**

**CONVENIADO: DANIEL PEREIRA AVELAR, CPF 073.452.906-62. OBJETO:** Adoção de área verde equivalente a 4.160,04 m² no Bairro residencial Fonte Boa, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 14/01/2022.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**257AE931

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO - EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº 002/2021**

**IMPUGNANTE: INSTITUTO AÇÃO BRASIL – CNPJ 22.778.915/0001-65**

**DO CABIMENTO:**

Tendo a Impugnante remetido à Secretaria Municipal de Saúde impugnação ao Edital de Qualificação nº 002/2021 em momento anterior à abertura dos envelopes com a documentação das Organizações Sociais, recebemos e conhecemos da impugnação, como prerrogativa inerente ao constitucional do direito de petição.

**DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:**

A Impugnante sustenta, em síntese, o seguinte:

o Município não poderia ter exigido que a Organização Social estivesse constituída há pelo menos 5 (cinco) anos;
que o Município não poderia ter exigido balanço financeiro do últimos 5 (cinco) anos, comprovando a boa situação financeira da Organização Social;
o Município não poderia ter exigido que a Organização Social comprovasse a execução direta e ininterrupta de projetos, contratos de gestão, gerenciamento de programa assistencial similar, durante os últimos 5 (cinco) anos.

**CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

De início, é importante ressaltar que não se deve tomar como única e mesma coisa as Organizações Sociais e as Organizações da Sociedade Civil, cuja regulamentação do formato e condições de vínculo com o poder público restou disciplinado naquele que se convencionou chamar Marco Legal das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/14). A diferença entre os dois tipos de organização é cristalina.

De modo geral, como o Estado, tomado aqui em sua acepção mais ampla, nem sempre reúne condições financeiras e/ou operacionais de proporcionar todos os serviços necessários à materialização dos direitos constitucionais do cidadão, surge a figura da Organização Social, como organismo de auxílio do Estado no cumprimento da sua missão precípua.

Segundo definição de Maria Sylvia Zanella de Pietro:

**Organização Social é a qualificação jurídica dada à pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por iniciativa de particulares, e que recebe delegação do Poder Público, mediante contrato de gestão, para desempenhar serviço público de natureza social**.

Importante salientar, entretanto, que nenhuma entidade nasce como 'Organização Social'. Primeiramente, a entidade é criada pela iniciativa privada como associação ou fundação e, habilitando-se perante o Poder Público, recebe a qualificação de 'Organização Social'. Trata-se, portanto, de um título jurídico outorgado (e cancelado) pelo Poder Público.

Lado outro, as Organizações da Sociedade Civil são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que fazem parceria com a Administração Pública, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades e/ou projetos previamente estabelecidos nos termos de fomento, termos de colaboração ou acordos de cooperação.

Como a intenção do Município de Divinópolis é celebrar Contrato de Gestão com entidade qualificada como Organização Social, **afastada está a aplicabilidade da Lei 13.019/14, em razão do que dispõe o seu artigo 3º, inciso III**.

Como estados e municípios têm competência para legislar sobre Organizações Sociais, no Município de Divinópolis, a relação com as referidas organizações é disciplinada pela Lei Municipal nº 7.514/12, regulamentada pelo Decreto nº 11.122/13. E é justamente esta normatização jurídico-legal que **deve** ser observada para fins de qualificação das Organizações Sociais no âmbito do Município de Divinópolis.

**DO MÉRITO PROPRIAMENTE DITO:**

**Da exigência de que a instituição sem fins lucrativos com pretensões de qualificar-se como Organização Social esteja constituída há 5 (cinco) anos.**

Como a Unidade de Pronto Atendimento Padre Roberto Cordeiro Martins está qualificada como UPA Tipo III, sendo a única unidade assistencial de 'porta aberta' para atendimento de urgência e emergência de pacientes de Divinópolis e, ainda, de alguns municípios que nos referenciam pacientes, há muito aquela unidade deixou de ser um equipamento de pequeno/médio porte, sendo responsável por um quantitativo de atendimento que supera muitos hospitais da nossa micro e macrorregião de saúde, inclusive.

Além do quantitativo de pacientes que são atendidos na dinâmica que é típica de uma Unidade de Pronto Atendimento, a UPA Padre Roberto Martins vive constantes momentos de superlotação, decorrente, sobretudo, da escassez de leitos hospitalares com capacidade de resolução das demandas assistenciais da microrregião de saúde.

Assim, não raro, para além dos atendimentos de porta realizados pela unidade numa média diária de 350 pacientes/dia, a UPA Padre Roberto gerencia cerca de 50 leitos ocupados por pacientes à espera de liberação de vaga para internação. Em resumo, é uma unidade de considerável robustez assistencial que, em razão do déficit de leitos da rede hospitalar vinculada ao Sistema Único de Saúde, é também uma unidade bastante nevrálgica.

Ademais, em passado bastante recente, o Município de Divinópolis, através dos seus então gestores, foi questionado em inquérito policial capitaneado pela Polícia Federal quanto à exigência, no Edital de Qualificação nº 001/2018, de que a entidade interessada em se qualificar como Organização Social estivesse constituída há pelo menos 3 (três) anos, considerando-se tal exigência como de "pouco rigor para os fins a que se destinava".

Assim, como a Lei Municipal prevê a exigência do tempo mínimo de 5 (cinco) anos de constituição para gestão de equipamentos de grande porte, o Município inseriu no Edital de Qualificação nº 002/2021 a referida exigência, tanto para fins de atendimento àquilo que dispõe a lei quanto para evitar que a Unidade de Pronto Atendimento Padre Roberto Cordeiro Martins, em sua particular complexidade, seja gerida por Organizações Sociais ainda em fase de amadurecimento técnico e gerencial.

**Da exigência de apresentação de balanço financeiro dos últimos 5 (cinco) anos, com comprovação de solidez financeira.**

Uma entidade qualificada como Organização Social, como qualquer empresa, está sujeita ao chamado risco do negócio. Logo, é legítimo que o Município de Divinópolis opte por qualificar apenas aquelas entidades que comprovem que têm condições financeiras para suportar eventual ônus decorrente dos riscos aos quais uma Organização Social sujeitar-se-á na execução do contrato de programa em questão.

Ademais, trata-se de exigência consignada no Decreto Municipal 11.122/13, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, conforme preconiza o art. 2º, § 1º, inciso V: *"balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 05 (cinco) últimos exercicios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios*.

Ante o exposto, a manutenção da exigência de tempo mínimo de 5 (cinco) anos de constituição e consequente comprovação mediante exibição de balanços patrimoniais decorre de ato normativo a que se vinculam as ações da Administração Municipal e, de conseguinte, o Edital hostilizado.

**Da exigência de pelo menos 5 (cinco) anos ininterruptos de experiência em gestão/execução de projetos compatíveis com o objeto da qualificação**.

A exigência em comento fundamenta-se em motivos bastante semelhantes à exigência de estar constituída há pelo menos 5 (cinco) anos. Conforme já pontuado, a UPA Padre Roberto é uma unidade assistencial de complexidade maximizada, sendo necessário que a entidade gestora possua uma tarimba mínima para titularizar um Contrato de Gestão que, a julgar pelos valores hoje praticados, aproxima-se dos 100 (cem) milhões de reais.

A exigência dos 5 (cinco) anos ininterruptos de experiência guarda relação com a importância de se avaliar a perenidade da atuação da instituição, sendo a referida constância um dos elementos de demonstração de sua aptidão e qualidade gerencial. O Município de Divinópolis almeja identificar a habilidade e estabilidade da Organização Social no mercado, assim como, aferir sua capacidade de gerir pessoas e suportar os custos mínimos de administração inerentes à prestação de serviços em saúde, tendo por finalidade nada além da garantia da eficiência e prestação de serviços adequados aos administrados.

Ademais, o contrato de gestão que se pretende firmar é um contrato de grande fôlego, a saber: 60 (sessenta) meses, sendo necessário aferir a capacidade de atuação da instituição gestora em projetos de grande envergadura.

**DA DECISÃO/CONCLUSÃO**

Diante do exposto, recebida e conhecida a impugnação interposta pelo Instituto Ação Brasil, porquanto tempestiva e aviada de modo regular, no tocante ao mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, **decidimos pela improcedência do pedido formulado e, assim, mantemos o Edital de Qualificação nº 002/2022, em seus termos originais**, devendo o processo seguir seu trâmite protocolar.

Fica redesignada para o dia 26 de janeiro de 2022, às 14 horas, a abertura dos envelopes das instituições interessadas na qualificação.

Nada mais havendo a informar, publique-se o conteúdo dessa decisão para conhecimento dos interessados.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, 33ª edição. Ed. São Paulo: Atlas, 2019.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BC203691

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO Nº 001/2021**

Para que se produza os efeitos legais e após avaliação da documentação apresentadas pelas entidades interessadas, **HOMOLOGO** o Resultado do Processo de Qualificação nº 001/2021, cujo objeto é a Qualificação de Organização Social paragerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde em **Unidade de Acolhimento Adulto - UAA**, conforme disciplina a Lei Municipal nº 7512, de 20 de março de 2012 e Decreto nº 11122, de 14 de junho de 2013.

| NOME DA ENTIDADE | RESULTADO FINAL | MOTIVO |
|---|---|---|
| CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS/HOSPITAL SÃO BENTO MENNI | Qualificada | - |
| INSTITUTO AÇÃO BRASIL | Não Qualificada | Protocolo extemporâneo da documentação |

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**76F22B67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RELATÓRIO FINAL**

Processo nº 07/2021/CPAD
Servidor(a): G.A.A.

**03. CONCLUSÃO**

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que há nos autos provas do cometimento da falta disciplinar tipificada na indiciação.

Ante o exposto, e considerando a dosimetria da pena, em virtude da razoabilidade, da proporcionalidade, dos antecedentes e das circunstâncias atenuantes, citadas acima, esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de suspensão por 10(dez) dias**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 20 de Janeiro de 2022.

***TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO***
Presidente

***CRISTIANE SILVA JOAQUIM***
Membro

***ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA***
Membro

***RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA***
Membro

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**039F51F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019**

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação:

**Pedreiro**

21º Lugar- Reneildo Enes
O convocado deverá comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48( quarenta e oito) horas, a contar da de publicação, afim de assumir o cargo para o qual prestou concorreu, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2022

***EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS***
Setor Pessoal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4E868770

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 03/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

Taciana Alcântara de Carvalho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 12.586;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 12.586, datado de 11/05/2017, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.
Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF, datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de JUNHO/2021 conforme planilha abaixo:

| DATA | HORÁRIO |
|---|---|
| 02/03/2022 | 13h |
| 09/03/2022 | 13h |
| 16/03/2022 | 13h |
| 23/03/2022 | 13h |
| 30/03/2022 | 13h |

Art.2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Janeiro de 2022

***TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO***
Procuradora do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B014F8AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 02/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

Taciana Alcântara de Carvalho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 12.586;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 12.586, datado de 11/05/2017, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.
Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF, datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de JUNHO/2021 conforme planilha abaixo:

| DATA | HORÁRIO |
|---|---|
| 02/02/2022 | 13h |
| 09/02/2022 | 13h |
| 16/02/2022 | 13h |
| 23/02/2022 | 13h |

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Janeiro de 2022

***TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO***
Procuradora do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**65222F9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 01/2022 DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

Taciana Alcântara de Carvalho, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 12.586;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 12.586, datado de 11/05/2017, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.
Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF, datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de JUNHO/2021 conforme planilha abaixo:

| DATA | HORÁRIO |
|---|---|
| 20/01/2022 | 12H30 |
| 25/01/2022 | 12H30 |
| 27/01/2022 | 12H30 |
| 31/01/2022 | 12H30 |

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Janeiro de 2022

***TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO***
Procuradora do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7BA87523

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 14.851/22**

Estabelece orientações às Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Municipal, relativamente às medidas de proteção e enfrentamento do novo coronavírus SARS CoV-2.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os agentes públicos municipais deverão observar decretos, portarias, resoluções, protocolos e notas técnicas vigentes e divulgados pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, que tratam de medidas de prevenção e controle da COVID-19.
§ 1º As medidas de distanciamento social, uso de máscara facial, higienização frequente de mãos com água e sabão e/ou a assepsia com álcool a 70%, evitando-se descuido nas medidas de proteção, dentre outras, deverão ser mantidas e reforçadas em todos os espaços de convívio laboral.
§ 2º A não utilização de máscara facial por parte de servidor público durante toda a jornada laboral poderá ensejar processo administrativo e final incidência de penalidades previstas na Lei Complementar nº 009/92 (Estatuto dos Servidores).
**Art. 2º** As gestantes que atuam na assistência direta da saúde, inclusive após imunização, exercerão suas atividades fora da "linha de frente", durante a vigência da legislação federal.
§ 1º As atividades a serem exercidas serão estabelecidas pela chefia imediata, conforme a necessidade do serviço, podendo não guardar correspondência com o cargo de origem, considerando as necessidades da Administração Pública e a bem do interesse público.
§ 2º Nos casos de processos seletivos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, a candidata gestante, mesmo que imunizada, somente poderá ingressar em vagas administrativas, não sendo permitido contrato para atuação na linha de frente.

**Art. 3°** Sobre manejo e monitoramento para enfrentamento da COVID-19 serão seguidas as diretrizes de acordo com recomendações do Ministério da Saúde e suas atualizações vigentes.
**Art. 4º** Serão considerados casos suspeitos de COVID-19, para fins do cumprimento do disposto neste Decreto, a manifestação de pelo menos dois sintomas de síndrome gripal ou a manifestação de Síndrome Respiratória Aguda Grave.
**Art. 5º** Para os casos sintomáticos, o servidor deverá comunicar sua chefia imediata e ser afastado do trabalho presencial imediatamente, devendo exercer suas funções de forma remota (*home office*).
§ 1º A chefia imediata deverá notificar o Serviço de Vigilância Sanitária do Município por meio do link https://bit.ly/3rGKbRE e aguardar a devolutiva, exceto os servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para os quais há *link* específico.
§2º O servidor deverá aguardar 03 (três) dias do início dos sintomas para realização de exame comprobatório, mediante agendamento no CEMAS, pela Vigilância Sanitária.
§ 3º O servidor será informado pela Vigilância Sanitária através do *Whatsapp* ou e-mail informado no *link* utilizado para a notificação, sobre dia e horário para comparecer ao CEMAS, para realização do exame ou, se realizar o exame de forma particular, apresentação do resultado.
§ 4º Caso o servidor não compareça ao CEMAS conforme pré-estabelecido, será considerado faltoso, em caso de ocupante de cargo que não seja possível realizar atividades de forma remota (*home office*).
§ 5º O servidor com o resultado positivo, deverá assinar Termo de Responsabilidade no CEMAS, procurar atendimento médico, manter isolamento conforme recomendado pelo médico assistente, com retorno ao trabalho após período de isolamento e avaliação pelo CRESST.
§ 6º O exame de retorno ao trabalho no CRESST deverá ser agendado antes do término da licença, em razão de disponibilidade de agenda, através dos telefones (37) 3229-6510 ou *Whatsapp* (37) 98826-1917.
§ 7º No dia da avaliação pericial no CRESST, o servidor deverá apresentar atestado médico, teste positivo para detecção de antígeno para SARS-CoV-2 ou RT-qPCR, juntamente com outros exames realizados.
§ 8º O servidor com o resultado negativo, deverá passar por avaliação pericial no CRESST, mediante agendamento realizado pelo CEMAS, apresentando o teste negativo para detecção de antígeno para SARS-CoV-2 ou RT-qPCR.
§ 9º O CEMAS enviará relatório diário para a Vigilância Sanitária e Atenção Primária à Saúde (APS) contendo informações de todos os servidores testados (positivos e negativos), para acompanhamento pelo Telemonitoramento.
**Art. 6º** Os contatos domiciliares que se mantiverem assintomáticos não ensejam motivo para afastamento, recomendando-se manter as medidas individuais e coletivas de proteção de forma rigorosa.
**Art. 7º** O servidor suspeito, sintomático e/ou contato que iniciarem o protocolo via Vigilância Sanitária, obrigatoriamente será submetido avaliação médica no CRESST, em dia e horário agendado pelo CEMAS, hipótese em somente poderá retornar ao trabalho presencial após aptidão em consulta médica e apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) à chefia imediata.
§ 1º O servidor que não iniciar o protocolo via Vigilância Sanitária e apresentar atestado referente a síndrome gripal e ou COVID-19 poderá ser indeferido no CRESST, em caso de teste negativo para detecção de antígeno para SARS-CoV-2 ou RT-qPCR.
§ 2º Em caso de situações emergenciais poderá ser dispensada avaliação médica do CRESST desde que observados os protocolos estabelecidos.
**Art. 8º** Medidas especiais poderão ser editadas por meio de portaria.
**Art. 9º** A prestação de informação falsa sujeitará o agente público municipal às sanções penais e administrativas previstas em lei.
**Art. 10** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 11** Fica revogado o Decreto nº. 14.375, de 14 de maio de 2021.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2022.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**PUBLICAÇÃO**
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.
_____
Procuradoria-Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EC2DC616

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2022 CONCORRÊNCIA 001/2022

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 005/2022, na modalidade Concorrência n° 001/2022. ANULAÇÃO – Objeto: concessão onerosa do uso de imóvel público destinado à utilização comercial no ramo de restaurante e lanchonete, constituído por espaço com área total construída de 93,93 m², localizado nas dependências da Praça de Esportes, Rua Padre Luiz, s/n, Bairro São Sebastião, Dores do Indaiá – MG.***Justificativa***: devido aos problemas recorrentes com falta de energia elétrica, em virtude das fortes chuvas e inundações nesta região do Alto São Francisco, o processo foi conduzido sem a regular publicação da integra do instrumento convocatório no site oficial; A falha foi constatada por ocasião do lançamento de editais supervenientes, quando se verificou a omissão ocorrida no "*upload*" do arquivo PDF enviado; Em que pese a recorrente falta de energia durante este início de janeiro de 2022, com a queda do sistema informatizado e paralização dos serviços administrativos internos, não se pode olvidar que a ausência do edital no site oficial compromete todo o acesso dos licitantes às condições da concessão de uso proposta, prejudicando, em *ultima ratio*, o interesse público do Município em receber a melhor proposta pela concessão de uso do barzinho da Praça de Esportes Municipal.

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**F53724B9

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº014/2022

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório N°028/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços N° 014/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL/REGIONAL. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 07/02/2022 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 21 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**636DAB39

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº029/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº015/2022**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório N°029/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços N° 015/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2021, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 08/02/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 21 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Márcia Fonseca Galvani
**Código Identificador:**09BF8921

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 006/2022**
**DISPENSA N.º 004/2022**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO 006/2022 – DISPENSA 004/2022 TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO:*** *OBJETO: Aquisição de medicamentos para o paciente Edison dos Santos Mariano, conforme ORDEM JUDICIAL - Processo nº 5000802-60.2021.8.13.0511 e documentos anexos. RATIFICO, compra de material farmacológico, diretamente com a empresa* ***DROGARIA ESPÓSITO SOUZA LTDA ME****, CNPJ 26.039.321/0001-93****, com sede a Rua Ary Coutinho Brum, nº 15 – Centro, Estrela Dalva/MG, cep: 36.725-000, neste ato representada pelo Sra. Ana Paula Espósito de Souza, portadora da carteira de identidade nº RG 0201676582, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF nº 062.676.936-19, no valor de R$ 100,00 (cem reais), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

*Estrela Dalva, MG. Aos 17 de janeiro de 2022.*

***DIEGO COUTINHO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**AA429D04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 0109/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021**. Resumo da Ata de Registro de Preços nº 001/2022, para futura eventual aquisição de *RECARGA DE GÁS DE COZINHA, em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva*, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC-MG, CPF n.º 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EXPRESSO REVENDA DE GAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **10.375.320/0001-80**, com sede a Rua Doutor Ricardo Grimaldo Estides, nº 145, Bairro Ilha do Lazareto – Além Paraíba-MG, por intermédio do Representante Legal, o Srº. **Renato Gonçalves Lopes,** portador da identidade nº MG 17.474.461, expedida pelo PCE/MG e CPF nº 146.018.556-08, no valor de R$ 43.576,00 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais). Vigência:12 (doze) meses.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA***
Prefeito Municipal, 21/01/2022.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**9831C2D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 01/2022, CREDENCIAMENTO 01/2022, INEXIGIBILIDADE 01/2022 - IPREMFEL**

**O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA (RPPS) - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA / IPREMFEL, inscrito no CNPJ 05.048.696/0001-40,** torna público que realizará licitação na modalidade Inexigibilidade nº 01/2022 – Credenciamento 01/2022 – Processo Licitatório 01/2022. Objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, para realização de perícias médicas, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia – IPREMFEL, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência constante do anexo I do edital** (...), que será realizado a partir da data **24/02/2022 às 09h00min**, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311, ramal 209.

***LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**769FABFD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 007/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 007/2022. (Processo Licitatório nº: 145/2021 – Tomada de Preços nº. 012/2021).Contratante:**Município de Formiga – MG.**Contratada:**Solução Locações de Equipamentos Ltda – C.N.P.J.: 35.856.454/0001-43.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para executar obra de fechamento em alambrado metálico na quadra poliesportiva no Bairro Areias Brancas no Município de Formiga/MG, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.**Valor:**R$ 64.135,98 (sessenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).**Vigência**: 04 meses.**Dotação Orçamentária:**•*12.01.27.812.0025.1.072.4.4.90.51 – Construção, Ampliação e Reforma de Quadras, Estádios, Ginásio e Vila Olímpica.***Data:**21/01/2022.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**8DF4CE7C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 008/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 008/2022. (Edital de Credenciamento nº. 008/2021 - Processo Licitatório nº: 162/2021 – Inexigibilidade nº. 020/2021).Contratante:**Município de Formiga – MG.**Contratada:**Gustavo Melo Franco Vieira – CPF: 014.805.876-05.**Objeto:**Credenciamento de cartórios extrajudiciais para prestação de serviços notariais para atender às diversas Secretarias Municipais.**Vigência**: 12 meses.
**Dotação Orçamentária:**
·01 01 04.122.0001.2.001 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·04 01 04.122.0001.2.035 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Des. Econômico - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·05 01 04.122.0001.2.050 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·07 01 04.122.0001.2.166 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gestão Ambiental - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·09 02 10.122.0001.2.062 3.3.90.36 Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS- SAUDE - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·10 01 04.122.0001.2.179 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Humano - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·10 01 04.122.0001.2.182 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
·11 01 04.122.0001.2.232 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Cultura - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·13 01 12.122.0001.2.113 3.3.90.36 Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão e Orientação – ENSINO - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·13 01 12.361.0021.2.135 3.3.90.36 Manutenção do Ensino Fundamental – QESE - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 13 01 12.364.0024.2.157 3.3.90.36 Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·13 01 12.365.0021.2.140 3.3.90.36 Manutenção do Ensino Infantil – Creche QESE - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·13 01 12.365.0021.2.143 3.3.90.36 Manutenção do Ensino Infantil – Pré-escola QESE - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·13 01 12.366.0024.2.159 3.3.90.36 Manutenção do Centro Municipal de Educação Múltipla- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·13 01 27.812.0025.2.164 3.3.90.36 Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·13 01 12.392.0020.2.235 3.3.90.36 Manutenção da Escola de Música – EMMEL - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·13 01 27.812.0025.2.163 3.3.90.36 Manutenção das Quadras e Campos de Futebol - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
·13 01 12.361.0021.2.136 3.3.90.36 Manutenção do Ensino Fundamental – CP SEMINC - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
**Data:**21/01/2022.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**5FE0F6B6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020 – Pregão Eletrônico nº 075/2020.Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**JULIANA CRISTINA OLIVEIRA 0400220608.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 2008/2009 e Parecer Jurídico de fls. 2030/2031 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
** 12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar Ensino Médio– PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**1AD5FCEC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020 – Pregão Eletrônico nº 075/2020.Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**LEA ROSA DE ARANTES PINTO 01683084608.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 2010/2011 e Parecer Jurídico de fls. 2030/2031 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
** 12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar Ensino Médio– PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*

**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**657BB88E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020 – Pregão Eletrônico nº 075/2020.Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**EUSTÁQUIO CLARETE 20008856672.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 2008/2009 e Parecer Jurídico de fls. 2012/2013 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
** 12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar Ensino Médio– PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**2D4FE413

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020 – Pregão Eletrônico nº 075/2020.Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**LEZIA GERALDA DA SILVA 54719321615.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 2014/2015 e Parecer Jurídico de fls. 2030/2031 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
** 12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar Ensino Médio– PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**37EE1D58

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020 – Pregão Eletrônico nº 075/2020.Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**GUILHERME MARQUES DE FREITAS 12596223635.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 2018/2019 e Parecer Jurídico de fls. 2030/2031 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
** 12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar Ensino Médio– PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**33BB60B5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2020.PROCESSO**

**LICITATÓRIO Nº 136/2020 – Pregão Eletrônico nº 075/2020.Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**RONI ALVES DA SILVA 10152013695**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 2016/2017 e Parecer Jurídico de fls. 2030/2031 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
** 12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar Ensino Médio– PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**68A52B38

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020 – Pregão Eletrônico nº 075/2020.Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**MARCELO DA CUNHA FERREIRA 02660524602.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 2020/2031 e Parecer Jurídico de fls. 2030/2031 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
** 12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar Ensino Médio– PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**FFAC1416

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020 – Pregão Eletrônico nº 075/2020.Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**LEANDRO MELO MOURA 07441335647.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 2022/2023 e Parecer Jurídico de fls. 2030/2031 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
** 12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar Ensino Médio– PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**A756FB1F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020 – Pregão Eletrônico nº 075/2020.Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**GILCIMAR ALVES FARIA 77443500653.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 2024/2025 e Parecer Jurídico de fls. 2030/2031 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;*

**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
** 12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar Ensino Médio– PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**A62CF72F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020 – Pregão Eletrônico nº 075/2020.Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**WAYNE ARIEL DA SILVA 13848758679.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 2026/2027 e Parecer Jurídico de fls. 2030/2031 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
** 12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar Ensino Médio– PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**69801D57

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020 – Pregão Eletrônico nº 075/2020.Contratante:**MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**LM TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - ME.**Do Objeto da Apostila:**Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constante de fls. 2028/2029 e Parecer Jurídico de fls. 2030/2031 do processo licitatório, cuida o presente TERMO DE APOSTILA de alterar a dotação orçamentária do contrato original, no que se refere ao identificador do Órgão, devido às alterações ocorridas na estrutura organizacional e administrativa da administração direta do Município de Formiga, onde houve a junção de secretarias e consequentemente a alteração na numeração da Secretaria municipal de Educação e Esportes, não ensejando com isso alteração de valor ou normas de execução, conforme segue:
**12.02.12.361.0017.2.124.3.3.90.39 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB;*
**12.01.12.361.0017.2.118.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO;*
**12.01.12.361.0017.2.498.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – PTE;*
** 12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar Ensino Médio– PTE;*
**12.01.12.361.0017.2.120.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL PNATE;*
**12.01.12.362.0017.2.122.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO MÉDIO – PNATE;*
**12.01.12.365.0017.2.123.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL – PNATE;*
**12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – QESE;*
**12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola – QESE;*
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**12/01/2022

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**315192BE

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 005/2022 - PREVIFOR**

Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

*O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990, Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga) e da Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 210, de 17 de outubro de 2019.*

**RESOLVE**:

**Art. 1º. NOMEAR ANDRÉ LUÍS MENDES EVANGELISTA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO PREVIDENCIÁRIO, Classe V, Grau A**, a partir de **19/01/2022**, conforme aprovação no Concurso Público - Edital n° 01, de 03 de dezembro de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 21 de janeiro de 2022.

***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Superintendente Executivo

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**5B9570F2

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 004/2022 - PREVIFOR**

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

*O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990, Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga) e da Lei Complementar nº 157, de 31 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 210, de 17 de outubro de 2019.*

**RESOLVE**:

**Art. 1º. NOMEAR VANDERLAINE CONCEIÇÃO DA SILVA CUNHA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO, Classe II, Grau A**, a partir de **17/01/2022**, conforme aprovação no Concurso Público - Edital n° 01, de 03 de dezembro de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 21 de janeiro de 2022.

***RONALDO CÂNDIDO DA SILVA***
Superintendente Executivo

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**5BBD5DD9

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 4.634, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 018/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo relacionado para fiscalizar e acompanhar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no futuro e eventual contrato que tem como objeto a aquisição de medicamentos Éticos, Genéricos, Similares, Biológicos e Específicos, pelo maior, percentual de desconto ofertado sobre a tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), para atendimento da demanda de Mandados Judiciais e dos diversos setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Carolina Mirtes Melo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de janeiro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**8C148869

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 4.635, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 019/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no futuro e eventual contrato que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos odontológicos que pertencem e são administrados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Pollyana Roberta da Silva;
Paula Murari da Silveira Laudares.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de janeiro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**73939D77

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 4.636, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.*

**O CHEFE DE GABINETE,** usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.252, de 11 de janeiro de 2022 e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 03/22;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais em Processo Licitatório de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de reagente automotivo Arla 32 (agente redutor líquido de óxido de nitrogênio automotivo) para frota municipal, mencionadas designações são para que os fiscais acompanhem e fiscalizem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços, sem qualquer ônus adicional ao erário:

Desenvolvimento Humano: Nayara Aparecida Silva Souza;
Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges;
Educação e Esportes: Virmondes Rodrigues de Faria Júnior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.218, de 22 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de janeiro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**354B8C7F

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 4.637, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

*Designa servidora para a função que menciona.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 073/2022;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor Vitor Magalhães do Amaral para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, das obras de cobertura de quadra poliesportiva, com reforma de vestiário e adequações de acessibilidade a serem realizadas na quadra do Bairro Quinzinho, situada na Rua José Cassiano Alves, s/nº, conforme projetos, planilha orçamentária, memoriais e especificações técnicas, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem ônus adicional ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.522, de 26 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de janeiro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**B8B3130D

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 3202 DE 21/01/2022 - SAAE**

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de hidrômetros para residências, comércios e poços artesianos neste município, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 21 de Janeiro de 2022.

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**BCFD9711

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 4.638, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia as servidoras para a função que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas, por meio da Comunicação Interna nº 014/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as servidoras abaixo relacionadas para compor a Equipe de Apoio na Modalidade de Licitação denominada Pregão, sem ônus adicional ao erário:

Lucas Eduardo Pereira;
Elisabete Geralda Grego;
Lucilene Maria de Souza.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.500, de 5 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de janeiro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**2DA83E10

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 4.639, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Determina abertura de processo administrativo para readaptação de servidor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 020/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a abertura de Processo Administrativo para averiguação dos requisitos para readaptação da servidora Elaine Maria Costa Cunha.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de janeiro de 2022.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**63462BC5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FRANCISCO SA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PL** Nº: 011/2022 **PREGÃO PRESENCIAL** Nº: 004/2022 OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO FRANCISCO SÁ/MG**.A abertura da sessão será no **dia 08 de Fevereiro de 2022 às 09h00min**. Telefone: (38) 98816-0346 Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

***MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Steffany Hellen Ramos de Souza
**Código Identificador:**3C65817E

### PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PL**Nº: 012/2022**TOMADA DE PREÇO** Nº: 001/2022 OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS**. A abertura da sessão será no**dia 10 de Fevereiro de 2022 às 08h00min**. Telefone: (38) 98816-0346 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

***MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.***
Prefeito Municipal

**PL**Nº: 013/2022**TOMADA DE PREÇO** Nº: 002/2022OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DE ENTRADA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS**. A abertura da sessão será no**dia 10 de Fevereiro de 2022 às 14h00min**. Telefone: (38) 98816-0346 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

***MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Steffany Hellen Ramos de Souza
**Código Identificador:**68CC7384

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GOUVEIA

### LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

Credenciamento n.º 001/2022 para PESSOAS FÍSICAS e/ou JURÍDICAS, prestadores de serviços autônomos (sem vínculo empregatício), relacionados: GESSEIRO prestador de serviços de aplicação de placas de gesso, blocos, pranchas e molduras de gesso, destinado a construção de divisórias, paredes e forros de gesso.**O recebimento da inscrição e a entrega da documentação ocorrerão a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do Edital no órgão oficial, de 2ª a 6ª feira das 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00, na sede da prefeitura permanecendo em aberto até 31/12/2022.**

**Publicado por:**
Josyane Gomes Silva
**Código Identificador:**D0D97FEF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARANI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG – **CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

**CONTRATADA:** DIONÍSIO SILVA JÚNIOR - **CNPJ:** 25.287.632/0001-09.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em locação do software, de execução do código do programa aplicativo de computador conhecido como TITANIUM, para atender a Secretaria Municipal de Administração. Obs: Manutenção Exclusivamente de 01 (uma) Estação Adicional do TITANIUM versão Multiusuário utilização do sistema em rede para acesso simultâneo/concorrente à base de dados para 01 Usuário Adicional.

**PRAZO:** Em razão do 3º (Terceiro) Termo Aditivo possuir vigência até a data de ***21 de Janeiro de 2022***, e pelos presentes requisitos legais, demonstrada vantagem de prorrogação pela Secretaria de Administração e R.H por mais um período de 12 (doze) meses, salientada por pesquisa de preços anexos no processo licitatório, passa a ter como vigência final a data de ***21 de Janeiro de 2023.***

**DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2022.

PROCESSO Nº 026/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018.

**SIGNATÁRIOS:** FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E DIONÍSIO SILVA JÚNIOR.

**Publicado por:**
Erica Rodrigues Brandao
**Código Identificador:**5B51F693

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARDA-MOR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LCITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº07 /2022, Modalidade Pregão Presencial Nº 02/2021 - Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICO DE OFICINA DE MUSICA PARA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DESTE MUNICIPIO. Menor preço por item JULGAMENTO: 09/02/2022 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

***MARCELO BARBOSA DA SILVA.***
Pregoeiro

Guarda Mor,21 de Janeiro de 2022

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**82CCCBBA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 026/2022 - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022**

**PORTARIA Nº 026/2022**

Nomeia Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado 003/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

**RESOLVE:**

**Art. 1o** Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 003/2022** de **MÉDICO DE PSF**, que será composta pelas seguintes servidoras:

| | |
|---|---|
| LISIANE CRISTINA DURANTE | PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO |
| RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI | DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA |
| REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI | DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS |

**Art. 2º** Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de janeiro de 2022

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**18BBF366

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 001/2022, Inexigibilidade nº 001/2022. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de livros didático-pedagógicos do Sistema de Ensino Aprende Brasil, para atender as necessidades de alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Editora Aprende Brasil Ltda**. Valor: **R$ 966.039,36**. Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 03/01/2022.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**
Fabiana Mara Marques
**Código Identificador:**0B3F7F3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DECRETO Nº 2.518, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

**DECRETO Nº 2.518, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

REVISA O VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 2.247/2013, alterada pela Lei Municipal n. 2490/2017 e Lei 2.313/2014, Lei Complementar Federal 173/2020 e diante das seguintes *considerandas*:

**Considerando** que o referido benefício, conforme determinação da Lei Municipal nº 2.247/2013, deverá ser corrigido anualmente.

**Considerando** que o índice oficial do município é o INPC correspondente a 10,16%;

**Considerando** a necessidade de manutenção do poder aquisitivo do servidor com o cartão alimentação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revisado o valor do cartão alimentação dos servidores públicos municipais, ao percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), passando para R$ 136,84 (cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e R$ 228,08 (duzentos e vinte e oito reais e oito centavos), respectivamente, de acordo com a faixa salarial do servidor.

**Art.2º** O presente Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Guaxupé(MG), 21 de janeiro de 2022

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora- Geral do Município

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**03E8540A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DECRETO Nº 2.519, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

**DECRETO Nº 2.519, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

REVISA O VALOR DA BOLSA ESTÁGIO PAGA AOS ESTAGIÁRIOS UNIVERSITÁRIOS E DA CONTRAPRESTAÇÃO PAGA AO JOVEM APRENDIZ.

**O Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a relevante contribuição do trabalho desenvolvido pelos estagiários universitários, bem como dos jovens aprendizes no âmbito da administração municipal;

**Considerando** a necessidade de revisão do valor da bolsa estágio paga aos estagiários universitários, bem como da contraprestação paga aos jovens aprendizes;

**Considerando** que o índice oficial do município é o INPC equivalente a 10,16%;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revisado utilizando-se o índice INPC o valor da Bolsa estágio paga mensalmente aos estagiários passando para R$ 760,23 (setecentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

**Art. 2º** Fica revisado o valor da Bolsa Projovem paga mensalmente aos estagiários de ensino médio passando para R$ 535,91 (quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Guaxupé/MG, 21 de janeiro de 2022.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Munícipo

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**8A98EAA0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 010/2018

**ORIGEM:** Dispensa 010/2018.
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADA/LOCADORA, na data de 28 de dezembro de 2018, para a locação de imóvel situado à Rua Alto Quilombo, n. 715, Centro, no Distrito do Quilombo, neste Município de Ibiá/MG, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, especificamente para instalação e funcionamento da Unidade de Saúde. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 31/12/2021, com término previsto para 31/12/2022. O valor mensal será de R$ 823,46 (oitocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).
**CONTRATANTE:** Município de Ibiá-MG.
**CONTRATADO:** ESPÓLIO DE HILCEU LÁZARO SILVA
**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 9.881,52 (nove mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
**DATA DO CONTRATO:** 27 de dezembro de 2021.

Ibiá(MG), 27 de dezembro de 2021.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**
Aline Cristina Souza Martins
**Código Identificador:**274AF4A1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º1 /2022

**Processo Licitatório n.º 1, de 2022**
**Dispensa de Licitação n.º 1, de 2022**

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratar empresa especializada em fornecer serviço de internet banda larga ilimitada, entregue com fibra ótica, com velocidade de 300 MB, com fornecimento de equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até o dia 27 de janeiro de 2022, às 16 horas. O valor estimado da contratação é de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Quaisquer dúvidas, interessados no Termo de Referência e/ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara, com sede na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 21 de janeiro de 2022.

***JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
**Código Identificador:**223897D9

### CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2 /2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório n.º 2, de 2022**
**Dispensa de Licitação n.º 2, de 2022**

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratar empresa especializada em fornecer serviço de telecomunicações (telefonia móvel), com ligações ilimitadas, e 8 GB de dados para acesso à internet.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até o dia 27 de janeiro de 2022, às 16 horas. O valor estimado da contratação é de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Quaisquer dúvidas, interessados no Termo de Referência e/ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara, com sede na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 21 de janeiro de 2022.

***JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
**Código Identificador:**4A43F97C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITACARAMBI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
### TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022 – PROCESSO Nº 03/2022 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE BREJO DE SANTANA, ALTO JACAREZINHO, SANTA CRUZ E FAZENDA CAMPOS, EM PARCERIA COM A FUNASA DE ACORDO COM O CONVÊNIIO FUNASA Nº CV 6318/17. **Sessão: 10/02/2022, às 08h30min.** Informações e Esclarecimentos: (38) 3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email: licitação2@itacarambi.mg.gov.br, pelo site www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos.

Itacarambi-MG, 21 de janeiro de 2022.

***NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
John Charles Almeida Silva
**Código Identificador:**5FC02683

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 137/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 112/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE SONS, ILUMINAÇÃO, PALCOS E OUTROS. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 137/2021 Pregão Eletrônico 112/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Prestação de serviços de locação de som, palco, iluminação, locação de tendas, banheiro químico e outros em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e às necessidades do Município de Itaguara. Empresas vencedoras: Aurea Estruturas Publicidade e Propaganda LTDA-ME, item 11 valor total R$32.000,00; CME Promoções e Eventos LTDA, itens 01,02,04,06 valor total R$770.000,00; Macedo Segurança Privada LTDA-ME, item 12 valor total R$132.000,00; MF Comércio Varejista de Papelaria e Artigos Ambientais LTDA, itens 03,05,08,09,10 valor total R$440.795,00; Proservice Serviços e Eventos LTDA-ME, item 13 valor total R$54.000,00; valor total geral R$1.428.795,00. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 21/01/2022.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**F753ED4D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATOS DO PROCESSO 02/2022 - PREGÃO 02/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**. torna público extrato do **Contrato de Fornecimento N° 25/2022**. **CONTRATADA:** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor:** R$ 68.879,09. **N° 26/2022**. **CONTRATADA:** ALFALAGOS LTDA. **Valor:** R$ 6.082,30. **N° 27/2022**. **CONTRATADA:** BH FARMA COMERCIO LTDA. **Valor:** R$ 41.283,00. **N° 28/2022**. **CONTRATADA:** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 133.487,86. **N° 29/2022**. **CONTRATADA:** CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Valor:** R$ 28.075,00. **N° 30/2022**. **CONTRATADA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. **Valor:** R$ 69.865,60. **N° 31/2022**. **CONTRATADA:** COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 23.729,60. **N° 32/2022**. **CONTRATADA:** COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 3.548,00. **N° 33/2022**. **CONTRATADA:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. **Valor:** R$ 10.500,00. **N° 34/2022**. **CONTRATADA:** MED CENTER COMERCIAL LTDA. **Valor:** R$ 68.239,35. **N° 35/2022**. **CONTRATADA:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A. **Valor:** R$ 6.201,00. **N° 36/2022**. **CONTRATADA:** MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. **Valor:** R$ 75.771,35. **N° 37/2022**. **CONTRATADA:** NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. **Valor:** R$ 2.304,00. **N° 38/2022**. **CONTRATADA:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. **Valor:** R$ 32.953,55. **N° 39/2022**. **CONTRATADA:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 167,00. **N° 40/2022**. **CONTRATADA:** SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA - EPP. **Valor:** R$ 40.572,50. **N° 41/2022**. **CONTRATADA:** SIRIO PHARMA EIRELI. **Valor:** R$ 585,12. **N° 42/2022**. **CONTRATADA:** SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICAO LTDA. **Valor:** R$ 1.439,98. **N° 43/2022**. **CONTRATADA:** SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor:** R$ 10.370,98. **Objeto:** Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de adesão ao Pregão Eletrônico 160/2021 p/ Ata de Registro de Preços 199/2021 gerenciada pelo Governo do Estado de Minas Gerais. Processo nº 02/2022. Pregão nº 02/2022. **Vigência**: 17/01/2022 a 02/12/2022. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 17/01/2022.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**827E7E3D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 154/2021 PREGÃO ELETRÔNICO122/2021. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 154/2021 Pregão Eletrônico 122/2021 - Aviso de Adjudicação e Homologação – Objeto: Contratação eventual e parcelada de empresa para locação de escavadeira, caminhões e prancha para reboque (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Itaguara e suas Secretarias. Empresas vencedoras: Pré Moldados Bela Vista LTDA, itens 02,04,05,06 valor total R$82.644,00; Planeta Prestação de Serviços, item 01 valor total R$49.000,00; Renova Locação de Serviços EIRELI-ME, item 03 valor total R$71.700,00. Valor total geral R$203.344,00. Consulta ao termo no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 21/01/2022.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**A1CD6EB1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

**AVISO DE ADIAMENTO**
**Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°003/2022**

Através de seu Pregoeiro - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio,comunica queo processo acima citado que tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações – para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal), Serviços de Acesso Internet Móvel, Serviço de Acesso GPRS/EDGE/3G/4G, Serviços de Controle de gastos móveis e comodato de aparelhos, foi adiado para**às 15:00 horas do dia 27 de janeiro de 2022**, pelo seguinte motivo: Uma funcionária da prefeitura testou positiva no dia de hoje para COVID-19, e para evitar que o vírus se espalhe e para segurança de todos o prefeitura pediu que fosse adiado todos os processos internos dessa semana, e comunica que a solicitação do Edital deverá ser feita pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br ou pelo site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 20 de janeiro de 2022**.**

***HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**309E83B2

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021**

**AVISO DE CANCELAMENTO**
**Processo Licitatório nº 142/2021**

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins, que o Processo Licitatório nº 142/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 054/2021, que objeta a contratação de Empresa Seguradora para cobertura de seguro de 02 (dois) veículos, em atendimento Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, foi CANCELADO, pelo seguinte motivo: houve um equívoco, A empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, enviou a documentação para participar do processo acima mencionado pelos correios, tendo sido então entregue na prefeitura alguns dias antes da data marcada para realização do certame. O fato de não ter represente desta empresa no dia do certame, fez com que o Pregoeiro no dia do certame deixasse de incluir o referido envelope no processo. Informo também que um novo processo será marcado após a publicação desta certidão.

Itamarati de Minas, 17 de janeiro de 2022.

***HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**6CA2B2D4

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022**

**Aviso de Licitação**
**Processo Licitatório n° 008/2022**

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **03 de fevereiro de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares permanentes e de consumo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br e no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 21 de janeiro de 2022**.**

***HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**5324B7EB

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 001/2021 – PROCESSO nº 130/2021**
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 130/2021 – Credenciamento nº 001/2021, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas **JUSTA COMÉRCIO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI - CNPJ: 00.427.675/0001-11 no VALOR TOTAL de R$ 392.445,00 (Trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais); ITAMARATI COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ: 29.477.256/0001-76 no VALOR TOTAL de R$ 392.445,00 (Trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

**Itamarati de Minas, 19 de janeiro de 2022.**

***HAMILTON DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 001/2021 – PROCESSO nº 130/2021**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS.

**Empresas Credenciadas:**

**JUSTA COMÉRCIO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI.**
**CNPJ: 00.427.675/0001-11**
**VALOR TOTAL: R$ 392.445,00 (Trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**

**ITAMARATI COMBUSTÍVEIS LTDA**
**CNPJ: 29.477.256/0001-76**
**VALOR TOTAL: R$ 392.445,00 (Trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** O(s) pagamento(s) será(ao) efetuado(s) de 15(quinze) em 15(quinze) dias corridos, mediante apresentação das Notas Fiscais / Faturas correspondentes, tomando-se como base a data da entrega dos lotes junto ao setor competente.
**Data da assinatura da homologação: 19/01/2022.**

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**0898D87F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 07/2021 –** Pregão Eletrônico 002/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Agit Soluções Ambientais Ltda, CNPJ 08.774.904/0001-86. Objeto: prorrogação de vigência até 26/01/2023 e reajuste de preços, passando para R$ 2,75. Valor: R$ 11.550,00. Dotação: ficha 431, fonte 159. Data: 14/01/2022.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**9C2AC607

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 18/2021 –** Dispensa 006/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Luiz Fernando Gorgulho Moreira, CPF 742.567.186-72. Objeto: prorrogação de vigência até 30/11/2022. Valor: R$ 15.000,00. Dotação: ficha 151, fonte 100. Data: 14/01/2022.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**E823BAB7

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 18° Termo de Apostilamento a Ata n° 026/2021 –** Pregão Eletrônico 03/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Aditivada R$ 7,638; Diesel BS 500 R$ 5,848; Diesel S-10 R$ 5,908. Data: 12/01/2022.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**D15FA033

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 21° Termo de Apostilamento a Ata n° 027/2021 –** Pregão Eletrônico 03/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Posto Rio Verde Ltda, CNPJ: 21.204.201/0001-80. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina comum: R$ 7,489; Etanol R$ 5,589. Data: 14/01/2022.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**E7A40B1C

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2018 –** Pregão Presencial 65/2017 – Partes: Município de Itanhandu e Jornal Panorama Ltda - ME, CNPJ 08.560.398/0001-22. Objeto: acréscimo de 25 % nos termos do Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.Valor aditivado: R$ 11.400,00. Data: 17/01/2021.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**DE029019

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 34° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 –** Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: reajuste de valores referente à execução de atividades e serviços relacionados ao SUS (Teto MAC), que passa de R$ 894.802,61 para R$ 895.802,61 mensais. Dotação: ficha 403, fonte 159. Data: 01/01/2022.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**50EBC795

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHOMI

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 04/02/2022, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 001/2022 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 04/02/2022. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais esportivos para implantação, no Município de Itanhomi, do Programa Geração Esporte da Subsecretaria Estadual de Esportes. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 03/02/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 20/01/2022.

***ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**31F0A5E7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar a LICITAÇÃO Nº 002/2022 – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. O objeto da presente licitação é a aquisição de uma máquina pá carregadeira de rodas, nova de fábrica, ano/modelo em linha, motor diesel com potência mínima de 98 HP, peso operacional mínimo de 8.400 kg, cabine fechada com ar condicionado, caçamba de no mínimo 1,8 m3. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:59 horas do dia 07/02/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 07/02/2022. O EDITAL completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e https://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (33) 3231-1345 e/ou e-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com.br.

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 20/01/2022.

***ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**43055A13

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 08/02/2022, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 003/2022 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 08/02/2022. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados e continuados, com dedicação exclusiva de profissionais graduados em clínica médica para atender a demanda de serviços do Programa Saúde da Família (PSF). O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 07/02/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 20/01/2022.

***ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**D1962138

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

### CONTRATOS E LICITAÇÕES
### DECRETO N° 2.637 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

**DECRETO n° 2.637 de 30 de dezembro de 2021**

"*Regulamenta a Lei Municipal nº 1.910/2021 a respeito da concessão do abono – FUNDEB- no exercício de 2021 aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino de Jacuí-MG"*

A Prefeita Municipal de Jacuí-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a aprovação da Lei 1.910/21 que dispõe sobre a concessão do Abono – FUNDEB - no exercício de 2021 aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino;

**CONSIDERANDO** a previsão no parágrafo único do artigo 1º da Lei 1.910/21, segundo o qual o valor global destinado ao pagamento do Abono – FUNDEB – será estabelecido por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, sendo limitado à diferença estabelecida entre o montante gasto ao longo do ano de 2021 e o limite de 70% (setenta por cento) do FUNDEB.

**DECRETA:**
**Art. 1º-** Fica delimitado o valor global de R$ 135.827,88 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) para fins de concessão de abono, conforme o parágrafo único do artigo 1º da Lei 1.910/21.

**Art. 2º** - As demais deliberação ocorrerão em conformidade com as disposições da Lei 1.910/21.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacuí-MG, 30 de dezembro de 2021.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**75209584

### CONTRATOS E LICITAÇÕES
### DECRETO N° 2.643 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

**DECRETO n° 2.643 de 20 de janeiro de 2022**

*Dispõe sobre as novas medidas de isolamento social, visando à contenção do avanço da pandemia causada pelo Covid-19 (variante ômicron) no âmbito do Município de Jacuí e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente a Lei Federal 13.979/2020, Decretos Estaduais e Municipais que normatizam o combate ao COVID-19 e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que há necessidade de o Munícipio de Jacuí-MG, adotar novas medidas preventivas e de enfretamento, diante do atual cenário fático do País, inclusive com a verificação da obediência aos regramentos expedidos pelo Município, Estado e União.

CONSIDERANDO a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e que adotou a Onda Verde nas macrorregiões de saúde que especifica.

**DECRETA**
**Art. 1º.** Ficam determinadas, para fins de prevenção e de enfrentamento à Pandemia causada pela COVID-19, em todo o território do Município de Jacuí, as medidas sanitárias de que trata este Decreto, além das constantes do protocolo sanitário do Programa Minas Consciente.

**Art. 2º.** Continua **obrigatório o uso de máscara** para proteção e prevenção ao Covid-19 em todo o limite do território do Município de Jacuí.

**Art. 3º.** Deve ser mantida a prestação de serviços públicos essenciais e que não podem ser descontinuados, dentre os quais:
I - tratamento e abastecimento de água;
II - unidades de assistência de saúde e médico-hospitalar;
III - serviço funerário;
IV - coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico;
V - exercício regular do poder de polícia administrativa.
**Parágrafo único.** A prestação de serviços de que trata o *caput* observará os protocolos de biossegurança sanitário epidemiológicos aplicáveis.

**Art. 4º.** Não terá limitações de horário de funcionamento do Velório Local.
**§ 1º.** Fica proibido o velório no domicílio do falecido ou no de seus parentes e amigos.
**§ 2º.** Fica proibido o velório, no caso de haver comprovado falecimento em razão do COVID-19, devendo o órgão de saúde municipal orientar a família e ou responsável a como proceder.

**Do Serviço Público**
**Art. 5º.** Os prédios públicos deverão disponibilizar álcool líquido ou gel 70% e sabão líquido nos sanitários para higienização das mãos de servidores e público presente, devendo permitir acesso de público que se fizer estritamente necessários.
**§ 1º.** Os Secretários Municipais deverão exigir a permanência dos servidores municipais com a utilização de máscaras faciais durante todo o expediente bem como não permitir o acesso de pessoas aos prédios públicos desprovidos de proteção facial.
**§ 2º.** Fica mantida a realização de reuniões e fóruns afetos a conselhos, comitês, comissões e grupos de apoio municipais, valendo-se de ferramentas virtuais, quando possível, não dispensando a lavratura e assinatura das respectivas atas.

**Do funcionamento dos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, igrejas, templos religiosos e congêneres:**

**Art. 6º.** Bares, restaurantes, lanchonetes, espetinhos, *food truck*, carros de comida, sorveterias, lojas de conveniências, padarias e similares:
I- Estão **autorizados a funcionar** com o atendimento presencial respeitando a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de pessoas no estabelecimento (área coberta)
II- A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 01 (uma) pessoa a cada 1,5 m² (um metro e meio);
III- É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras faciais durante todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% (setenta por cento) a cada atendimento;

IV- É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, álcool na concentração de 70% (setenta por cento);
V- Nas dependências do recinto é obrigatório o uso de máscaras faciais pelos clientes, retirando-as apenas no momento em que estiverem consumindo bebidas ou alimentos;
VI- O responsável pelo estabelecimento deverá operacionalizar os pedidos, entradas de clientes e encerramentos de comandas/contas e música ao vivo de forma que não ultrapassem o horário permitido;
VII- Fica suspenso até 31 de Janeiro de 2022 a apresentação musical nos bares e restaurantes.

**Art. 7º.** Supermercados e congêneres deverão observar também o seguinte:
I- Respeito incondicional ao limite de indivíduos para cada estabelecimento, que será de 50% (cinquenta por cento) da capacidade, permanecendo o distanciamento de 1,5m² (um metro e meio) entre os indivíduos;
II- Utilização obrigatória do controle de acesso de clientes, mediante contagem até o limite estabelecido na alínea "I" do presente parágrafo;
III- Deve-se disponibilizar para uso dos clientes, em local de visível e de fácil acesso, álcool na concentração de 70% (setenta por cento) em todos os estabelecimentos.

**Art. 8º.** O **leilão de gado** realizado quinzenalmente **será permitido na modalidade presencial**, com limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade, desde que, respeitado o distanciamento de 1,5m² (um metro e meio) entre os presentes. Fica mantido o uso obrigatório de máscara facial, álcool na concentração de 70% (setenta por cento) e/ou higienização das mãos frequentemente.

**Art. 9º.** As agências bancárias e congêneres, deverão respeitar o número de pessoas estipuladas no *caput* deste artigo, permanecendo o distanciamento de 1,5m² (um metro e meio) entre os indivíduos.

**Art. 10.** Fica **permitido o funcionamento de Templos/Igrejas**, para celebrações religiosas presenciais conforme determinação dos critérios de limitações, horários e demais especificações, a cargo do responsável da diocese e/ou templos.
§1º. Fica mantido o uso obrigatório de máscara facial, álcool na concentração de 70% (setenta por cento) e/ou higienização das mãos frequentemente.

**Art. 11.** Os prestadores de serviços e outros microempresários, Salões de Beleza e Estética estão autorizados a trabalhar, desde que sejam atendidas todas as regras de protocolo, como limpeza e higienização, proteção e uso de máscaras, com atendimento agendado.

**Art. 12.** Fica **autorizado o funcionamento de academias**, desde que sejam atendidas todas as regras de protocolo, como limpeza, higienização e respeitando o distanciamento de 1,5 m² (um metro e meio) entre os indivíduos.

**Art. 13.** Fica **permitido o aluguel de chácaras, sítios, fazendas de temporada para confraternizações, clubes** para eventos de qualquer natureza, limitados a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local e sendo respeitadas rigorosamente todas as medidas de prevenção da COVID-19.
§1º. Se mantem terminantemente proibido a prática de torneios de cartas de baralho.

**Art. 14.** A **Feira Livre de sexta-feira funcionará** das 6h às 20h, devendo respeitar o distanciamento mínimo entre as barracas de 1,5m² (um metro e meio), ficando dispensado o uso de máscaras faciais exclusivamente no momento da alimentação.
§1º. Fica permitido a vinda de feirantes que não residem neste Município, desde que, tenham se vacinado com as 02 (duas) doses contra o COVID-19 e apresentem o comprovante de vacinação.
§2º. Será necessário a todos feirantes que venham de outras cidades que estejam regularizados junto a Prefeitura Municipal, inclusive com o pagamento de respectivas taxas.

**Art. 15.** Ficam **suspensas até 31 de Janeiro de 2022 as atividades esportivas** em campos, praças de esportes, ginásios municipais e clubes.

**Art. 16.** Fica **proibida a entrada de vendedores ambulantes** no Município de Jacuí até 31 de janeiro de 2022.

**Art. 17.** Fica **proibido o transporte de trabalhadores rurais**, sem o uso de máscaras e respeitando o número de pessoas por veículo, sendo obrigatória a higienização frequente com água, sabão e/ou álcool em gel de mãos.

**Das Sanções**

**Art. 18.** O descumprimento das medidas deste Decreto acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, podendo responder por crimes contra a saúde pública e contra administração pública em geral, tipificados nos artigos 268 e 330, ambos do Código Penal Brasileiro.

**Das Disposições Finais**

**Art. 19.** Os Fiscais Sanitários Municipais, bem como outros agentes públicos designados para o combate a pandemia, são autoridades competentes para adotar ações repressivas em caso de violação das normas contidas neste Decreto, estão dotados de Poder de Polícia que cabe a Administração Pública e agirão com respeito e cordialidade.

**Art. 20.** A fiscalização deverá acionar a Polícia Militar, em casos de desobediência ou desacato ao Fiscal, bem como para o apoio, em caso de fechamento de estabelecimentos.

**Art. 21.** Os casos omissos, porventura, decorrentes da aplicação deste Decreto, serão conhecidos e resolvidos pela Autoridade sanitária e/ou pelo Comitê Gestor de Enfretamento e Controle ao COVID-19.

**Art. 22. Fica TERMINANTEMENTE PROIBIDA a circulação do munícipe notificado (com suspeitas de COVID-19) e/ou com exame positivo para COVID-19,** devendo em caso de circulação ser encaminhada denúncia diretamente a Polícia Militar.

**Art. 23.** Demais festividades, permissões e proibições, que não foram tratadas no presente decreto e não estejam enquadradas nas determinações estaduais da onda verde, serão oportunamente discutidas em nova reunião do Comitê de Combate ao COVID-19.

**Art. 24.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo valido até 31 de Janeiro de 2022.

Jacuí-MG, 20 de janeiro de 2022.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**13D29BE0

## CONTRATOS E LICITAÇÕES
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 97/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 97/2021 – Contratada: JORGE LUIZ MARQUES DIAS EIRELI, valor total estimado em R$ 84.919,42 (oitenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção dos diversos departamentos do município, durante o exercício de 2022. Vigência de 14/01/2022 a 14/01/2023.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**C184117A

## CONTRATOS E LICITAÇÕES
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 99/2021 – Contratada: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME, valor total estimado em R$ 95.080,00 (noventa e cinco mil e oitenta reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção dos diversos departamentos do município, durante o exercício de 2022. Vigência de 17/01/2022 a 17/01/2023.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**39ECDF4A

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICAO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 03/2022**
Processo Licitatório nº. 04/2022.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 04/2022, Pregão Presencial nº. 03/2022. Data da Homologação: 21/01/2022. Objeto da Licitação: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação serviço de funilaria, pintura e solda com fornecimento de materiais para a manutenção dos veículos leves, pesados e maquinas da Prefeitura Municipal de Jacuí**, aos licitantes: TORNEADORA FERREIRA & ALVES LTDAe ROGERIO ALVES DA SILVA 220.071.198-03 - ME, cujo preço final ficou definido em R$ 343.445,00 (trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

**Publicado por:**
Mayke Magela da Silva
**Código Identificador:**AB9AF611

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 96/2021**

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 96/2021 – Contratada: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA, valor total estimado em R$ 20.733,10 (vinte mil, setecentos e trinta e três reais e dez centavos). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção dos diversos departamentos do município, durante o exercício de 2022. Vigência de 17/01/2022 a 17/01/2023.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**D9D4FAB0

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2021**

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 95/2021 – Contratada: S&G PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, valor total estimado em R$ 6.776,00 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção dos diversos departamentos do município, durante o exercício de 2022. Vigência de 18/01/2022 a 18/01/2023.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**2C35241D

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2021**

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 100/2021 – Contratada: ALSB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, valor total estimado em R$ 114.818,50 (cento e quatorze mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção dos diversos departamentos do município, durante o exercício de 2022. Vigência de 17/01/2022 a 17/01/2023.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**B0740D95

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98/2021**

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 98/2021 – Contratada: EDERALDO ROBERTO DE LIMA ME, valor total estimado em R$ 43.756,85 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção dos diversos departamentos do município, durante o exercício de 2022. Vigência de 14/01/2022 a 14/01/2023.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**11E24BC2

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2022**

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 09/2022 – Contratada: **RODRIGO ALTINO PEREIRA BUENO**, com valor total estimado em **R$ 124.298,50 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**. Referente ao Processo n° 01/2022, Pregão nº 01/2022, Registro de Preços n° 01/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências durante o exercício de 2022. Vigência de 14/01/2022 até 14/01/2023.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**55FB0B9C

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2022**

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 01/2022 – Contratada: **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME**, com valor total estimado em **R$ 262.241,50 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**. Referente ao Processo n° 01/2022, Pregão nº 01/2022, Registro de Preços n° 01/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências durante o exercício de 2022. Vigência de 19/01/2022 até 19/01/2023.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**5DEEFEE2

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2022**

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 05/2022 – Contratada: **EDERALDO ROBERTO DE LIMA**, com valor total estimado em **R$ 280.165,00 (duzentos e oitenta mil, cento e sessenta e cinco reais)**. Referente ao Processo n° 01/2022, Pregão nº 01/2022, Registro de Preços n° 01/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências durante o exercício de 2022. Vigência de 14/01/2022 até 14/01/2023.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**69350B19

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2022**

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 07/2022 – Contratada: **NATANAEL APARECIDO DE SOUZA**, com valor total estimado em **R$ 228.393,50 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**. Referente ao Processo n° 01/2022, Pregão nº 01/2022, Registro de Preços n° 01/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências durante o exercício de 2022. Vigência de 14/01/2022 até 14/01/2023.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**C476DA17

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2021**

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 08/2022 – Contratada: **PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA**, com valor total estimado em **R$ 156.321,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais)**. Referente ao Processo n° 01/2022, Pregão nº 01/2022, Registro de Preços n° 01/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências durante o exercício de 2022. Vigência de 19/01/2022 até 19/01/2023.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**B6E98BF9

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **03/2022** - PROCESSO Nº: **13/2022** -Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação dos serviços de revisão de 500 horas da pá-carregadeira XCMG LW300KV, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município. Valor estimado em R$ 4.548,43 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), que será pago à empresa ROBUSTA COMÉRCIO DE TRATORES E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 29.152.787/0001-99, com sede na Av. Wilson Sábio de Mello, n° 2.160, Bairro Distrito Industrial Antônio Della-Torre, na cidade de Franca - SP.

Jacuí/MG, 13 de Janeiro de 2022.

***PREFEITA MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**F5B21398

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

Município de Jacuí - MG. Extrato do 4º. Termo Aditivo ao Contrato n°. 208/2017– Credenciamento nº. 007/2017- Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 06 de dezembro de 2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços hospitalares para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos para atender a rede pública municipal de saúde, definidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Jacuí. Contratada: Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso. Prefeita Municipal – Maria Conceição dos Reis Pereira.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**05298FA1

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

*Extrato de 3º termo aditivo ao contrato 79/2019* – **EBER GERALDO DE ALVARENGA**. *Altera período de vigência do contrato inicial passando a vigorar de 03/01/2022 até 31/12/2022. Obj:* Prestação de serviços de elaboração de Projeto Técnico de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico das Escolas Municipais Padre Paulo Expedito de Souza e Carvalhaes de Paiva com aprovação do Corpo de Bombeiros e Planilha com a descrição e quantitativo dos materiais a serem utilizados.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**4EEC8FC9

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**TOMADA DE PREÇO 001/2022**

***Aviso de Tomada de Preços nº. 001/2022***
O Município de Jacuí/MG. Torna público Processo Licitatório nº. 014/2022, Tomada de Preços nº. 001/2022, tipo menor preço global. Objeto: A presente licitação tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, sob o Regime de Empreitada a Menor Preço Global, com fornecimento de mão de obra e material para execução da obra de Construção da Ponte, na Rua Minas Gerais, sobre o Córrego São Pedro, no município de Jacuí/MG. A abertura será dia 08/02/2022, às 09:00 horas. Edital completo e as demais informações - www.jacui.mg.gov.br - Tel: (35) 3593-1255. Jacuí/MG.

***MAYKE MAGELA DA SILVA***
Presidente da CPL.

Jacuí/MG-21/02/2022.

**Publicado por:**
Alexandre Vieira dos Santos
**Código Identificador:**AAC60B50

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2022**

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 02/2022 – Contratada: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA,** com valor total estimado em **R$ 462.657,45 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**. Referente ao Processo n° 01/2022, Pregão nº 01/2022, Registro de Preços n° 01/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências durante o exercício de 2022. Vigência de 21/01/2022 até 21/01/2023.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**9F584426

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2022**

O Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº 06/2022 – Contratada: **PANIFICADORA JACUÍ LTDA,** com valor total estimado em **R$ 178.008,00 (cento e setenta e oito mil e oito reais)**. Referente ao Processo n° 01/2022, Pregão nº 01/2022, Registro de Preços n° 01/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferências durante o exercício de 2022. Vigência de 14/01/2022 até 14/01/2023.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**CF65E911

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DECRETO Nº 087/2021 REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.145, DE 27.12.2021, QUE DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DO ABONO – FUNDEB AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado do Minas Gerais, Écio José de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município de Japaraíba-MG, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113/2020 e na Lei Municipal nº 1.145/2021 que concede abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica de ensino do município de Japaraíba-MG,
**DECRETA:**
Art. 1º - Este decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.145/2021, de 27 de dezembro de 2021, sobre a possibilidade de concessão do abono – fundeb aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica de que trata o inciso III do art. 26 da Lei Federa nº 14.113/2020.
§ 1º - O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica do ensino municipal em efetivo exercício da função, exercício do ano de 2021, deverá alcançar um valor que permita o município alcançar um percentual acima dos 70% do total das receitas transferidas ao FUNDEB.
Art. 2º - Poderão receber o abono-FUNDEB, exercício de 2021, todos os profissionais abrangidos na Lei Municipal nº 1.145, no efetivo exercício da função na educação básica da rede municipal de ensino.
Art. 3º - O Abono-FUNDEB será pago em parcela única.
Art. 4º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas à conta municipal do FUNDEB.
Art. 5º - O calculo de rateio será a proporcionalidade entre os dias remunerados no exercício de 2021 ao quinhão do valor total do rateio.
Parágrafo único – Para fins do cálculo de rateio, na forma do art. 5º e parágrafo único, para apuração dos dias remunerados, o quantitativo de horas extras trabalhadas, bem como as horas de extensão foram convertidas em dia, para fins de apuração do cálculo final.
Art. 6º - Fica o Setor Contábil da Prefeitura Municipal de Japaraíba autorizada a editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto, no que diz respeito ao valor efetivo do rateio.
Art. 7° - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba 30 de dezembro de 2021.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal de Japaraíba

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**47EBF77C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2022,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 09 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br , cujo objeto é Aquisição e instalação de parque infantil, colorido com estrutura em madeira de eucalipto citryodora tratado em autoclave e ferragens galvanizada a fogo para instalação em local público a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Japaraíba - MG, conforme quantitativos, especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 21 de janeiro de 2022.

***DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA***
Setor de Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**A7E0B28B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

Pelo presente termo de retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2022, cujo objeto é "Credenciamento de propostas de empreendimentos para o Programa de Incubação da Incubadora de Empresas do Município de João Monlevade/MG", em face de
erro de digitação, vem por meio deste RETIFICAR O EDITAL:
Onde lê-se: 2.1. O Termo de Colaboração terá por objeto o: "Credenciamento de propostas de empreendimentos para o Programa de Incubação da Incubadora de Empresas do Município
de João Monlevade/MG", conforme descrição contida no Anexo XII – Termo de Referência deste edital.
Leia-se:
2.1. O Termo de Colaboração terá por objeto o: "Credenciamento de propostas de

empreendimentos para o Programa de Incubação da Incubadora de Empresas do Município de João Monlevade/MG".
Onde lê-se: 7.4.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento
estabelecidos na Tabela 02 - Critérios de julgamento das propostas abaixo, observado o contido no Anexo XII – Termo de Referência.
Leia-se: 7.4.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 02 - Critérios de julgamento das propostas abaixo.

As demais informações e prazos permanecem inalteradas.

João Monlevade, 21 de janeiro de 2022.

***FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES***
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Luisa Florencio
**Código Identificador:**D9AE4050

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 516/2021**

A Secretaria Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao Processo Administrativo de Licitação nº 516/2021, modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 03/2021**, cujo objeto é **"Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento em CBUQ da Rua Geraldo Miranda e trecho da Rua Gomes Batista, Bairro Nossa Senhora da Conceição/Alvorada no Município de João Monlevade** (Contrato de Repasse Nº 902325/2020/MDR/CAIXA)", é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

| EMPRESA | VALOR |
|---|---|
| "KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA - ME" | R$ 482.691,75 |

João Monlevade, 21 de janeiro de 2022

***GILBERTO VICENTE BARCELOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luisa Florencio
**Código Identificador:**891BD12D

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO (DE TERMO DE CONTRATO) TIM S/A.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de telefonia móvel pessoal sistema digital pós pago, em atendimento a administração direta decorrente do Processo 594/2021 – Fund. Art. 24 da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 6.291,00 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 0412604022.020 – 3.3.90.40.00 - ficha 100 – FR – 1.00 – Prazo: 06 (SEIS) meses, a contar a partir da assinatura contrato. Data: 20 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**
Luisa Florencio
**Código Identificador:**D593C2E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA Nº. 015/2022**

**PORTARIA Nº. 015/2022**

"CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO PARA TOMAR POSSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;"

O Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro, Sr. **PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado em 04 de Fevereiro de 2019, devidamente publicado na Imprensa oficial do Estado de Minas Gerais
( Diário Oficial dos Municípios) no dia 05 de Fevereiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º-**Convocar aprovados no Concurso Publico Edital 01/2018, conforme relacionados no Anexo I.

**Art. 2º-** Faz parte desta Portaria o Edital de convocação 07/2022 e anexos I, II e III.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

Câmara Municipal de João Pinheiro-Mg, 20 de Janeiro de 2022.

***PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº-07/2022 DO CONCURSO PUBLICO Nº- 01/2018.**

Convocar candidatos relacionados no **Anexo I,** deste Edital, aprovados no **CONCURSO PÚBLICO-Edital nº 01/2018,** para no p**razo de 30 (trinta) dias,** a contar da publicação da Portaria nº.015/2022, para comparecer no setor de Pessoal da Câmara Municipal, situado á Avenida José Batista Franco, nº. 1,1º - andar-Centro nesta Cidade, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

**1.**O candidato que não se apresentar no período acima estipulado **com todos os documentos,** será automaticamente considerado **eliminado por desistência espontânea,** e perderá o direito á vaga.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência.

Em nenhuma hipótese, será prorrogado o prazo para apresentação dos documentos.

**2. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL**

2-1 Os candidatos convocados constantes do anexo I, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverão se apresentar perante a Junta Médica oficial da Câmara Municipal ou a Perito por esta indicado, **com resultado de todos os exames pré-admissionais** relacionados no anexo III a fim de se submeterem á avaliação médica, o setor pessoal agendará dia e horário e o mesmo será comunicado.

2.2 O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do laudo de aptidão.

2.3 Os candidatos convocados identificados como portadores de necessidades especiais, deverão apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeterem á perícia pela Junta Médica Oficial da Câmara Municipal, que emitira o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

**3. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO POSSE E EXERCÍCIO**

O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré admissional e cumpridas as exigências constantes neste edital, será comunicado da posse.
3.1 A posse dar-se-á com a assinatura do respectivo termo, e poderá ocorrer no prazo de até 15 (quinze dias), contados da data da publicação do ato de provimento (Portaria de Nomeação), desde que o candidato atenda as condições seguintes;
3.2 Ter, no mínimo, dezoito (18) anos de idade completos na data da posse
3.3 Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município:
b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileira, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
3.4 Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial da Câmara Municipal detalhando, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.
3.5 Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.
a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;
b) por convocação para o serviço militar;
c) para atividade pública
d) á gestante, á adotante e á paternidade;
e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
g) para tratamento de saúde fora do município

3.6A posse poderá dar-se mediante procuração pública específica.
3.7 Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 desde edital.
3.8 É de quinze (15) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
3.9 Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.
3.10 Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.8, salvo impedimento previsto no subitem 3.5.
3.11 Ao entrar no exercício, o servidor assinará o respectivo termo de exercício, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao setor de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.
3.12 Constituem anexos desde Edital:
I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final do concurso público 01/2018, homologado;
II. Relação de documentos a serem apresentados para a Posse;
III. Relação de Exames Pré Admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de Janeiro de 2022.

***PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA***
Presidente da Câmara Municipal.

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2022**
**CONCURSO PUBLICO 01/2018**
.

RELAÇÃO NOMINAL DE CONVOCADO POR CARGO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO: **MOTORISTA DE APOIO LEGISLATIVO**

| COLOCAÇÃO | NOME DO CANDIDATO CONVOCADO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|
| 2º | **JOÃO RODRIGO SOARES AMARAL** | 19/03/1990 |

Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de Janeiro de 2022.

***PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**ANEXO II**

**EDITAL CONVOCAÇÃO 07/2022**
**CONCURSO PUBLICO 01/2018**

**- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS**

01) -Certidão de Nascimento.

02)-Certidão de Casamento(se viúvo(a) acompanhar certidão de óbito do cônjuge, se divorciado ou separado certidão de averbação

03) -Carteira de Registro profissional (para os cargos de requisitos exigidos no anexo I – Tabela de cargos do edital nº 01/2018 do concurso publico.

04 -Titulo de Eleitor, com comprovante de votação perante a justiça eleitoral (comprovante de votação na ultima eleição ou certidão emitida pela justiça eleitoral)

05) – Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação( sexo masculino)

06) – Carteira de identidade ( RG).

07) – Certidão de nascimento com CPF dos filhos dependentes menores de 21 anos se houver;

08) - Cartão de vacina dos filhos menores de 07(sete)anos

09)- Declaração de frequencia escolar dos filhos maiores de 7(anos)

10) – Copia numero do PIS/PASEP

11) – Carteira de trabalho ( frente e verso);

12) – Comprovante de residência atual

13) – CPF

14) – 01 (uma) foto 3x4 (recente)

15) – no caso da pessoa com deficiência, amparada pelo Decreto Federal nº 3.298,de 20 de dezembro/1999,relatório medico Câmara Municipal de João Pinheiro.

16) – todos os exames laboratoriais e de imagem solicitados neste edital e seus anexos.

17) – Carteira de Habilitação( se o cargo exigir)

18) -- Cartão de conta corrente bancaria.

19) – Certidão de Antecedentes Criminais (fórum, internet, policia civil)

20) – Comprovante de Escolaridade com habitação exigida para provimento do cargo pretendido, emitido por instituição de ensino legalmente reconhecida ou autorizada;

21) – Caso o diploma, não explicite que o curso atende ás normas do CNE, essa observação deverá vir em declaração fornecida pela instituição, anexada á documentação;

22) – Declaração de que não exerce outro cargo publico, cargo ou função publica nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme art,37 inciso XVI DA CF.

23) – Declaração de bens e valores atualizada(modelo anexo)ate a data da posse(pode ser substituída pela declaração de imposto de renda)

24) – Declaração de que não é aposentado por invalidez

25) - Declaração de que nunca foi demitido do serviço publico por justa causa.

26) – Declaração negativa de débitos municipais(protocolo prefeitura)

27) – Termo de interesse no cargo

**OBS: A documentação será apresentada na forma original e com cópias para que a Câmara Municipal, proceda a autenticação.**

**Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de Janeiro de 2022.**

***PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**ANEXO II**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2022**
**CONCURSO PUBLICO Nº. 01/2018**

**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob nº. ____/_____/_____, residente e domiciliado na _____, numero _____cidade de _____, declaro nos termos do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10 da CF, não ocupar cargo, emprego e/ou função publica.

E por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos legais.

João Pinheiro-MG, _____/_____/2022

_____
Assinatura

**ANEXO II**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022**
**CONCURSO PUBLICO Nº 01/2018**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

| Casa, Apartamento ou Terreno | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Endereço | | Data aquisição | Valor de Aquisição | Valor da venda atual |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Veículo | | | | |
| Tipo | Ano | Data aquisição | Valor de Aquisição | Valor de venda atual |
| | | | | |
| | | | | |
| Outros | | | | |
| | | | | |
| Fontes de Renda | | | | |
| | | | | |

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

LOCAL E DATA: _____

_____
Assinatura

**ANEXO II**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022**
**CONCURSO PUBLICO Nº. 01/2018**

**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade numero _____, inscrito(a) no CPF sob numero _____/_____/_____, residente e domiciliado(a) na _____, numero_____ bairro_____ cidade de _____, declaro nos termos do artigo 37, incisos XVI, XVII e §10 da CF, não receber proventos de aposentadoria por invalidez permanente, não comprometendo, desta forma, minha nomeação.
E por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

João Pinheiro, MG, ___/_____2022

_____
Assinatura

**ANEXO II**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022**
**CONCURSO PUBLICO Nº. 01/2018**

**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____SSP _____, inscrito no CPF nº. _____, declaro para os devidos fins que nunca fui demitido(a) do serviço publico por justa causa, e que não sofri penalidades disciplinares.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Pinheiro, MG _____/_____2022

_____
Assinatura

**ANEXO II**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022**
**CONCURSO PUBLICO 01/2018**

**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____.inscrito no CPF sob numero _____ frente à aprovação no concurso Público da Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, confirmo o interesse de tomar posse no Cargo de _____,nos termos da legislação municipal em vigor.

João Pinheiro/MG, _____de_____de/2022

_____
Assinatura

**ANEXO III**
**EDITAL CONVOCAÇÃO 07/2022**
**CONCURSO PUBLICO 01/2018**

**EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO**

Os candidatos nomeados deverão providenciar os exames abaixo relacionados e necessários e realizar perícia médica para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico:

1) - Hemograma completo
2) - Colesterol (HDL)
3) – Colesterol (LDL)
4) – Colesterol Total
5) – Creatina
6) – Fosfatase alcalina
7) – Glicemia
8) – Grupo sanguíneo +fator RH
9) – Parasitológico de fezes
10) – Raio X do tórax PA
11) – Sumario de urina
12) – TGO
13) – TGP
14) – Triglicerídios
15) – Ureia
16) - VDRL

Os exames descritos neste edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolhas do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30(trinta)dias anteriores a nomeação e posse.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital. Os resultados dos exames descritos neste edital e seus anexos, deverão constar o nome do candidato e a identificação dos profissionais que os realizarem.

**OBS:** Os exames laboratoriais e de imagem serão realizados a expensas do candidato.

**Câmara Municipal de João Pinheiro- MG, 20 de Janeiro de 2022**

***PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Ducineia Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**715DABF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA 023/2022**

**PORTARIA 023/2022**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NOS CARGOS PÚBLICOS QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n. 029/2020, de 29 de janeiro de 2020, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais), no dia 13 de fevereiro de 2020.

**RESOLVE:**
**Art. 1°.** Convocar os aprovados abaixo relacionados, para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| MARCO ANTÔNIO GOMES | MECÂNICO |
| JOÃO PAULO CORREA BARBOSA | MECÂNICO |
| RENATO HONÓRIO DA SILVA | ARMADOR |

**Art. 2°.** Os candidatos que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

**Art. 3°.** No ato da posse, os candidatos deverão comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação revogando-se as determinações em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 19 de janeiro de 2022.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**81B777F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**
**ABERTURA EDITAL 001/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG-Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº 001/2022–Pregão Eletrônico SRP n° 001/2022.

Objeto: Aquisição de impressos gráficos, carimbos e outros para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Lagamar-MG.

**Abertura no dia 03 de fevereiro de 2022 às 09h00min.**

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo Telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

***LUANA CRISTINA BRAGA***
Pregoeira Municipal

Lagamar, 21/01/2022.

***AURO JOSÉ PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Cristina Braga
**Código Identificador:**2D4D613D

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO**
**CONTRATO 026/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 026/2021.

Processo Licitatório nº 024/2021
Inexigibilidade Por Credenciamento 005/2021

OBJETO: Contratação de pessoas física ou jurídica especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar - MG.

Contratado:
**MVC CLÍNICA LTDA-ME**

Prorrogado até 31/12/2022.

Contratante
***AURO JOSÉ PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Cristina Braga
**Código Identificador:**AE7284B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 269/2021**

**DECRETO Nº 269/2021**

*"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 107.030,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente"*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.392, de 30 de dezembro de 2020,

**Decreta:**
**Art. 1º** Ficam abertos no corrente exercício créditos no montante de R$ 107.030,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

01 – GABINETE DO PREFEITO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção do Gabinete
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Servi. Terce. P.Física (Ficha 12 Fonte 0100) .....R$ 900,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.03 – FUNDEB – FUNDO DESEVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA
08.03.12.361.0801.4.048 – Manutenção das escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outros Despesas Varia. P.Civil (Ficha 601 Fonte 0118).....R$ 100,00
08.03.12.365.0803.4.050 – Manutenção das Creches - FUNDEB
3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Varia. P.Civil (Ficha 620 Fonte 0119).....R$ 1.200,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.01.04.123.0301.4.096 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Fazenda
3.3.90.40.00.00.00.00–Servi. de Tecnolo. da Infor. e Comunic.(Ficha 634 Fonte 0100)...R$ 14.830,00

11 – SECRETARIA MUNIIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.02 – SETOR DE EDIFICAÇÕES
11.02.15.451.1102.4.059 – Pavimentação e Manutenção de vias
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Ficha 741 Fonte 0100).....R$ 80.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES LIMPEZA URBANA
13.02 – SETOR DE TRANSPORTES
13.02.26.122.1301.4.063 – Manutenção da Frota Municipal
3.1.90.04.00.00.00.00–Contratação p/ Tempo Determinado (Ficha 1029 Fonte 0100).....R$ 10.000,00

**TOTAL.....R$ 107.030,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º são os seguintes:
01 – GABINETE DO PREFEITO
01.01 – GABINETE DO PREFEITO
01.01.04.122.0301.4.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Servi. de Terce. P.Jurídica (Ficha 13 Fonte 0100) .....R$ 900,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.01.04.123.0301.4.096 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Fazenda
3.3.90.32.00.00.00.00–Material, Bem ou Seviço p/ Destri. Gratu.(Ficha 630 Fonte 0100).R$ 14.830,00

11 – SECRETARIA MUNIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.02 – SETOR DE EDIFICAÇÕES
11.02.0.122.1101.4.058 – Conservação de Espaços Públicos
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 734 Fonte 0100) .....R$ 80.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – LIMPEZA URBANA
13.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E LIMPEZA
13.01.04.122.0301.4.102–Manutenção das Atividades Adm. Secretaria de Transp. e Limpeza Urbana
3.3.90.32.00.00.00.00–Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita (Ficha 1021 Fonte 0100).R$ 10.000,00

**Total de anulação de dotação .....R$ 105.733,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO
118 – FUNDEB – Profissionais Magistério (Fonte 0118) .....R$ 100,00
119- FUNDEB – Outras despesas (Fonte 0119).....R$ 1.200,00

Total de excesso de arrecadação .....R$ 1.300,00

**TOTAL.....R$ 107.030,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.....

Lagoa da Prata, 02 de dezembro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**2EE1EEE1

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 274/2021**

**DECRETO Nº 274/2021**

*"Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.218.038,32 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente"*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.392, de 30 de dezembro de 2020,

**Decreta:**
**Art. 1º** Ficam abertos no corrente exercício créditos no montante de R$ 1.218.038,32 para as seguintes dotações orçamentárias:

01 - GABINETE DO PREFEITO
01.01 - GABINETE DO PREFEITO
01.01.04.122.0301.4.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servi. de Terce. P.Física (Ficha 12 Fonte 0100).....R$690,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipa. e Material Permanente (Ficha 1239 Fonte 0200).....R$3.500,00
01.01.04.124.0301.4.003 – Manutenção do Controle Interno
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipa. e Material Permanente (Ficha 1241 Fonte 0200).....R$3.700,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipa. e Material Permanente (Ficha 27 Fonte 0100).....R$3.100,00
01.01.06.181.0302.4.005 - Manutenção da Guarda Civil Municipal
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipa. e Material Permanente (Ficha 1165 Fonte 0200).....R$18.600,00

02 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.01.04.122.0301.4.084 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
3.1.90.91.00.00.00.00 – Otras Despeas Variáveis P.Civil (Ficha 78 Fonte 0100).....R$570,00
02.01.14.422.0302.4.016 - Manutenção do PROCON

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipa. e Material Permanente (Ficha 1245 Fonte 0200).....R$12.500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.01.04.122.0301.4.018 - Manutenção de bens, serviços e locais de uso comum/coletivos
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis – P. Civil (Ficha 106 Fonte 0100).....R$4.660,00
03.01.04.122.0301.4.019 - Manutenção dos Serviços de Informática – CPD
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 1246 Fonte 0200).....R$13.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipa. e Material Permanente (Ficha 1247 Fonte 0200).....R$8.200,00
03.01.04.122.0301.4.086-Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipa. e Material Permanente (Ficha 1248 Fonte 0200).....R$4.300,00
03.02 - SETOR DE PESSOAL
03.02.04.122.0301.4.020 - Manutenção do Setor de Pessoal e Recursos Humanos
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipa. e Material Permanente (Ficha 1250 Fonte 0200).....R$26.400,00
03.02.04.331.0000.0.003 - Inativos e Pensionistas
3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar (Ficha 153 Fonte 0100).....R$10.220,00
03.03 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.03.04.122.0301.4.022 - Manutenção do Setor de Compras/Contratos/Licitações
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipa. e Material Permanente (Ficha 1252 Fonte 0200).....R$38.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipa. e Material Permanente (Ficha 164 Fonte 0100).....R$8.300,00
03.03.04.122.0301.4.128 – Manutenção do Setor de Almoxarifado/Patrimônio
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipa. e Material Permanente (Ficha 1254 Fonte 0200).....R$16.900,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.01.08.122.0401.8.002 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 181 Fonte 0100).....R$7.300,00
4.4.90.52.00.00.00.00–Equipa. e Material Permanente(Ficha 1172 Fonte 0200).....R$3.100,00
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.02.08.243.0402.8.006–Manutenção SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terce. P.Jurídica (Ficha 225 Fonte 0100)....R$1.800,00
04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.02.08.243.0403.8.016 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.47.00.00.00.00–Obrigações Tributárias e Contrib.(Ficha 259 Fonte 0100).....R$2.710,00
04.02.08.244.0403.8.011–Manutenção do CREAS–Centro de Referência Especial. de Assist. Social
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Ficha 1214 Fonte 0256) .....R$810,00
3.1.90.16.00.00.00.00-Outras Despe. Variáve.–P.Civil(Ficha 323 Fonte 0100).....R$1.080,00
4.4.90.52.00.00.00.00–Equipa. e Material Permanente (Ficha 1370 Fonte 0129)....R$1.491,32

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
05.01.04.122.0301.4.088 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo
3.3.90.93.00.00.00.00-Indenizações e Restituições (Ficha 1373 Fonte 0262).....R$1.346,00
4.4.90.52.00.00.00.00–Equipa. e Material Permanente(Ficha 1256 Fonte 0200)...R$18.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00–Equipa. e Material Permanente(Ficha 375 Fonte 0100).....R$5.000,00
05.02 – SETOR DE CULTURA
05.02.13.392.0501.4.024 - Promoção de eventos culturais
3.3.90.39.00.00.00.00–Outros Servi. Terce. P.Jurídica(Ficha 393 Fonte 0100)..R$15.000,00
05.03 – ATIVIDADES DE TURISMO
05.03.23.695.0502.4.025 – Manutenção de Locais e Atividades Turísticas Continuadas
3.1.90.16.00.00.00.00–Outras Despesas Variáve. P.Civil(Ficha 404 Fonte 0100).....R$5.060,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.01.04.122.0301.4.090–Manutenção das Atividades. Adm. Secretaria de Desenvolvi. Econômico
3.1.90.11.00.00.00.00–Vencime. e Vantag. Fixas P.Civil(Ficha 421 Fonte 0100)....R$7.290,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 422 Fonte 0100).....R$200,00
4.4.90.52.00.00.00.00–Equipa. e Material Permanente(Ficha 1258 Fonte 0200)..R$5.700,00
06.02 - SETOR DE AGRICULTURA
06.02.20.606.0603.4.029-Apoio a Atividades Agropecuárias e Serviço de Inspeção Municipal
3.1.90.11.00.00.00.00–Vencime. e Vantag. Fixas P.Civil(Ficha 456 Fonte 0100)....R$3.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 457 Fonte 0100).....R$3.610,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.02 - SETOR DE ESPORTES
07.02.27.812.0701.4.031 – Esporte de Alto rendiemento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
3.1.90.16.00.00.00.00–Outras Despesas Variáv. P.Civil (Ficha 485 Fonte 0100).....R$4.0000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01.12.122.0301.4.094–Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
3.1.90.11.00.00.00.00-Vencime. e Vantag. Fixas P.Civil(Ficha 501 Fonte 0101)....R$42.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 502 Fonte 0101).....R$15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. de Terce. P.Jurídica(Ficha 511 Fonte 0101)....R$7.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições(Ficha 1369 Fonte 0100).....R$3.000,00
08.02 - ENSINO MUNICIPAL
08.02.12.361.0801.4.033 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00.00–Equipa. e Material Permanente(Ficha 1180 Fonte 0201)...R$52.400,00
08.02.12.361.0804.4.044 - Programa Municipal de Transporte Escolar
3.1.90.04.00.00.00.00-Contratação p/ Tempo Determinado(Ficha 537 Fonte 0101)..R$880,00
08.02.12.361.0805.4.045 - Manutenção do CEMAE
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 551 Fonte 0101).....R$1.500,00
08.02.12.365.0802.4.037 - Manutenção dos CEMEIS (Pré-escolas)
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. de Terce. P.Jurídica(Ficha 569 Fonte 0101)....R$1.600,00
08.02.12.365.0803.4.040 - Construção / Ampliação da Infraestrutura de Creches
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (Ficha 577 Fonte 0101).....R$84.000,00

08.03 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.03.12.361.0801.4.048 - Manutenção das escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00–Vencime. e Vantag. Fixas P.Civil(Ficha 597 Fonte 0118)...R$68.100,00
08.03.12.361.0801.4.048 - Manutenção das escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 599 Fonte 0118).....R$12.400,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáv. P.Civil(Ficha 601 Fonte 0118).....R$400,00
08.03.12.365.0803.4.050 - Manutenção das creches - FUNDEB
3.1.90.16.00.00.00.00-Outras Despesas Variáv. P.Civil (Ficha 620 Fonte 0119)....R$4.020,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.01.04.123.0301.4.096-Manutenção das Atividades Administrativas Secretaria de Fazenda
4.4.90.52.00.00.00.00-Equipa. e Material Permanente (Ficha 1262 Fonte 0200)...R$4.000,00
09.02 - CONTADORIA E TESOURARIA MUNICIPAL
09.02.04.123.0301.4.051-Manutenção das Atividades da Contadoria Municipal
3.1.90.16.00.00.00.00-Outras Despesas Variáv. P.Civil (Ficha 644 Fonte 0100).....R$500,00
09.02.04.123.0301.4.052-Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal
4.4.90.52.00.00.00.00-Equipa. e Material Permanente(Ficha 1266 Fonte 0200)...R$13.000,00
09.02.04.123.0301.4.051-Manutenção das Atividades da Contadoria Municipal
4.4.90.52.00.00.00.00-Equipa. e Material Permanente(Ficha 1264 Fonte 0200)...R$17.100,00
09.03 - SETOR DE TRIBUTACAO, FISCALIZACAO E CADASTRO
09.03.04.123.0301.4.053-Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro e Tributação
3.1.90.16.00.00.00.00-Outras Despesas Variáveis P.Civil(Ficha 664 Fonte 0100).....R$830,00
4.4.90.52.00.00.00.00-Equipa. e Material Permanente(Ficha 1268 Fonte 0200)...R$10.500,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.01.04.122.0301.4.098 –Manutenção das Atividades Adm. Da Scretaria de Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00.00.00–Vencim. e Vantag. Fixas P.Civil(Ficha 675 Fonte 0100)..R$29.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (Ficha 676 Fonte 0100).....R$4.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00–Equipa. E Material Permanente(Ficha 1270 Fonte 0200)....R$7.100,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.01.04.122.0301.4.100-Manutenção das Atividades Adm. Secretaria de Obras e Urbanismo
4.4.90.52.00.00.00.00–Equipa. e Material Permanente(Ficha 729 Fonte 0100).....R$780,00
4.4.90.52.00.00.00.00–Equipa. e Material Permanente(Ficha 1272 Fonte 0200)...R$11.400,00
11.02 – SETOR DE EDIFICAÇÕES
11.02.04.122.1101.4.058 – Conservação de Espaços Públicos
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencime. E Vantag. Fixas P.Civil (Ficha 731 Fonte 0100)....R$3.300,00
11.02.15.451.1102.4.059 – Pavimentação e Manutenção de Vias
3.3.90.39.00.00.00.00–Outros Serv. Terce. P.Jurídica(Ficha 1223 Fonte 0200).....R$148.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (Ficha 1149 Fonte 0200).....R$72.160,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
12.01.10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00–Equipame. e Material Permanente(Ficha 1274 Fonte 0202)...R$8.000,00
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10.122.1201.8.029 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00-Equipa. e Material Permanente (Ficha 1276 Fonte 0202)..R$16.300,00
12.03 - SETOR DE SAUDE
12.03.10.301.1202.8.100 - Enfrentamento da Emergência COVID 19 - Atenção Básica
3.1.90.04.00.00.00.00-Contratação p/ Tempo Determi.(Ficha 1065 Fonte 0254)...R$6.870,00
12.03.10.301.1202.8.035 - Manutenção das ESFs - Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 1077 Fonte 0259).....R$1.610,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 846 Fonte 0159).....R$49.000,00
12.03.10.301.1202.8.034 - Manutenção das Policlínicas I e II - Atenção Básica
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 826 Fonte 0159).....R$1.710,00
12.03.10.301.1202.8.035 - Manutenção das ESFs - Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 1077 Fonte 0259).....R$170,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 846 Fonte 0159).....R$155,00
12.03.10.301.1202.8.034 - Manutenção das Policlínicas I e II - Atenção Básica
3.1.90.16.00.00.00.00-Outras Despesas Variáveis-P.Civil (Ficha 828 Fonte 0159).....R$620,00
3.1.90.16.00.00.00.00-Outras Despesas Variáveis-P.Civil (Ficha 827 Fonte 0102).....R$200,00
3.3.90.47.00.00.00.00-Obrigações Tributárias e Contribu.(Ficha 836 Fonte 0102)..R$1.735,00
4.4.90.52.00.00.00.00–Equipa. e Material Permanente(Ficha 1278 Fonte 0202)...R$33.100,00
12.03.10.302.1203.8.042 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.04.00.00.00.00-Contratação p/ Tempo Determi.(Ficha 1352 Fonte 0259)..R$23.600,00
12.03.10.302.1203.8.037 - Manutenção do TFD - Tratamento Fora do Domicílio
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 878 Fonte 0102).....R$4.000,00
12.03.10.302.1203.8.040 - Centro Municipal de Especialidades Médicas – CEMEM
3.3.90.47.00.00.00.00-Obrigações Tributárias e Contribu.(Ficha 1368 Fonte 0202).R$5.100,00
12.03.10.302.1203.8.042 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.47.00.00.00.00-Obrigações Tributárias e Contribu.(Ficha 922 Fonte 0102)..R$1.100,00
12.03.10.302.1203.8.043 - Manutenção do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.47.00.00.00.00-Obrigações Tributárias e Contribu.(Ficha 932 Fonte 0102)..R$3.200,00
12.03.10.302.1203.8.040 - Centro Municipal de Especialidades Médicas – CEMEM
4.4.90.52.00.00.00.00–Equipa. e Material Permanente (Ficha 1282 Fonte 0202)....$29.000,00
12.03.10.302.1203.8.042 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento
4.4.90.52.00.00.00.00-Equipa. e Material Permanente (Ficha 1284 Fonte 0202)...R$42.600,00
12.03.10.302.1203.8.040 - Centro Municipal de Especialidades Médicas – CEMEM
4.4.90.52.00.00.00.00-Equipa. e Material Permanente(Ficha 1282 Fonte 0202)....R$23.100,00
12.03.10.302.1203.8.044 - Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

4.4.90.52.00.00.00.00–Equipa. e Material Permanente (Ficha 1283 Fonte 0202)..R$36.000,00
12.03.10.303.1204.8.045 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
3.1.90.16.00.00.00.00-Outras Despesas Variáveis-P.Civil(Ficha 968 Fonte 0102).....R$320,00
4.4.90.52.00.00.00.00–Equipa. e Material Permanente(Ficha 1286 Fonte 0202)...R$24.400,00
12.04 - VIGILANCIA SANITARIA
12.04.10.305.1205.8.047 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Situação de Saúde
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 1000 Fonte 0159).....R$181,00
3.1.90.16.00.00.00.00-Outras Despesas Variáveis-P.Civil(Ficha 1001 Fonte 0102)....R$100,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA
13.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E LIMPEZA
13.01.04.122.0301.4.102-Manute. Atividades Adm. Secretaria de Transporte Limpeza Urba.
3.1.90.11.00.00.00.00–Vencime. e Vantage. Fixas P.Civil(Ficha 1016 Fonte 0100)..R$4.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00-Equipa. e Material Permanente(Ficha 1028 Fonte 0100).....R$2.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00–Equipa. e Material Permanente(Ficha 1288 Fonte 0200)...R$10.900,00
13.02 - SETOR DE TRANSPORTES
13.02.26.122.1301.4.063 - Manutenção da Frota Municipal
3.1.90.16.00.00.00.00-Outras Despesas Variáv. P.Civil(Ficha 1032 Fonte 0100)...R$12.220,00

**TOTAL ..... R$ 1.218.038,32**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º são os seguintes:

01 – GABINETE DO PREFEITO
01.01 - GABINETE DO PREFEITO
01.01.04.122.0301.4.001 - Subsídio de Agentes Políticos
3.1.90.11.00.00.00.00–Vencime. e Vantage. Fixas-P.Civil (Ficha 1 Fonte 0100).....R$34.680,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 2 Fonte 0100).....R$10.400,00
01.01.04.122.0301.4.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria (Ficha 11 Fonte 0100).....R$690,00

02 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.01.04.122.0301.4.084 - Manutenção das Atividades Adm. da Procuradoria Municipal
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria (Ficha 83 Fonte 0100).....R$2.830,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.02 - SETOR DE PESSOAL
03.02.04.331.0000.0.003 - Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00.00.00.00-Aposenta. RPPS Reserva Remu./Ref.(Ficha 152 Fonte 0100)R$27.700,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.01.08.122.0401.8.002 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. de Tercei.–P.Jurídica(Ficha 186 Fonte 0100)...R$1.800,00
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.02.08.243.0403.8.012 - Manutenção do PETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 233 Fonte 0129).....R$1.491,32
04.02.08.244.0403.8.011-Manute. do CREAS-Centro de Referê. Especializado de Assist. Social
3.1.90.11.00.00.00.00–Vencime. e Vantage. Fixas P.Civil (Ficha 1213 Fonte 0256).....R$810,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.01.12.122.0301.4.094 - Manutenção das Atividades Admini. da Secretaria de Educação
3.3.90.32.00.00.00.00-Mate., Bem, Servi. p/ Distri. Grat.(Ficha 508 Fonte 0101).R$152.480,00
08.03 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.03.12.361.0801.4.048 - Manutenção das escolas de Ensino Fundamental – FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00–Vencime. e Vantage. Fixas–P.Civil(Ficha 598 Fonte 0119)....R$1.600,00
08.03.12.365.0802.4.049 - Manutenção dos CEMEIS (Pré-escolas) – FUNDEB
3.1.90.11.00.00.00.00–Vencime. e Vantage. Fixas-P.Civil(Ficha 606 Fonte 0118)...R$80.900,00
08.03.12.365.0803.4.050 - Manutenção das creches – FUNDEB
3.3.90.36.00.00.00.00-Outros Servi. de Terce.–P.Física(Ficha 621 Fonte 0119).....R$2.420,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.01.28.843.0000.0.004 - Pagamento da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00.00.00-Juros sobre a Dívida por Contrato (Ficha 639 Fonte 0100)...R$24.600,00
4.6.90.71.00.00.00.00-Principal Dívida Contratual Resga.(Ficha 640 Fonte 0100)....R$13.200,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.02 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.02.18.542.1002.4.107 - Manutenção do Aterro Sanitário e Limpeza
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Servi. de Terce. P.Jurídica (Ficha 712 Fonte 0100)...R$25.440,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.01.10.122.1201.8.027 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencime. e Vantag. Fixas-P.Civil(Ficha 776 Fonte 0102).....R$500,00
12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.02.10.302.1203.8.080 - Enfrentamento da Emergência COVID 19
3.1.90.04.00.00.00.00-Contratação p/ Tempo Determina.(Ficha 1055 Fonte 0254)...R$6.870,00
12.03 - SETOR DE SAUDE
12.03.10.301.1202.8.035 - Manutenção das ESFs - Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencime. e Vantage. Fixas P.Civil (Ficha 1075 Fonte 0259).....R$170,00
12.03.10.301.1202.8.036 - Manutenção do PSAUBU - Programa de Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencime. e Vantage. Fixas P.Civil (Ficha 862 Fonte 0159)..R$51.430,00
12.03.10.301.1202.8.035 - Manutenção das ESFs - Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis P.Civil (Ficha 849 Fonte 0159).....R$155,00
12.03.10.301.1202.8.034 - Manutenção das Policlínicas I e II - Atenção Básica
3.3.90.36.00.00.00.00-Outros Servi. de Terceiros P. Física (Ficha 831 Fonte 0102)....R$1.735,00
12.03.10.302.1203.8.042 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento
3.1.90.11.00.00.00.00 –Vencime. e Vantage. Fixas P. Civil(Ficha 1088 Fonte 0259)...R$9.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (Ficha 1089 Fonte 0259).....R$10.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis P.Civil(Ficha 1090 Fonte 0259)...R$5.710,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 914 Fonte 0102).....R$1.100,00
12.03.10.302.1203.8.043 - Manutenção do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo (Ficha 928 Fonte 0102).....R$3.200,00

12.03.10.302.1203.8.040 - Centro Municipal de Especialidades Médicas – CEMEM
3.3.90.39.00.00.00.00 -Outros Servi. de Terce. P. Jurídica(Ficha 1208 Fonte 0202)...R$5.100,00
12.03.10.302.1203.8.037 - Manutenção do TFD - Tratamento Fora do Domicílio
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servi. de Terce. P.Jurídica(Ficha 881 Fonte 0102)....R$4.000,00
12.04 - VIGILANCIA SANITARIA
12.04.10.304.1205.8.046 - Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental
3.1.90.04.00.00.00.00-Contratação p/ Tempo Determinado(Ficha 979 Fonte 0102)...R$120,00
12.04.10.305.1205.8.047 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Situação de Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terce. P.Jurídica(Ficha 1010 Fonte 0159)...R$81,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES-LIMPEZA URBANA
13.02 - SETOR DE TRANSPORTES
13.02.26.122.1301.4.063 - Manutenção da Frota Municipal
3.3.90.40.00.00.00.00-Servi. Tecnologia Infor. e Comuni.(Ficha 1124 Fonte 0100).R$3.620,00

Total de anulação de dotação.....R$ 484.332,32

SUPERÁVIT FINANCEIRO
CLASSIFICAÇÃO
200 - Ex. Anterior – RECURSOS ORDINÁRIOS (Fonte 0200).....R$467.460,00
201–Ex. Antetior–ENSINO Receitas Imp. Transf. Imp. Vinc. Educa.25%(Fonte 0201)R$52.400,00
202–Ex. Antetior–SAÚDE Receitas Imp. Transf. Imp. Vinc. Saúde15%(Fonte 0201).R$212.500,00
262-Transf. Recursos p/ aplic. em Ações Emergen. Apoio Setor Cultural(Fonte 0262)..R$1.346,00

Total de Superávit Financeiro .....R$ 733.706,00

**TOTAL.....R$ 1.218.038,32**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 10 de dezembro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**DCF745E4

## DECRETOS
## DECRETO Nº 279/2021

**DECRETO Nº 279/2021**

*"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.392/2020 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 186.600,00 (Cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
02 – Sistema de Abastecimento de Água
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3390.30 – Material de Consumo
17.512.1702.2005.3390.30 (Ficha 043)..... R$ 60.000,00

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
02 – Sistema de Abastecimento de Água
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.512.1702.2005.3390.39 (Ficha 046) ..... R$ 70.000,00

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
03 – Sistema de Esgotamento Sanitário
2.006 – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.512.1702.2006.3390.39 (Ficha 090)..... R$ 56.600,00

**TOTAL: ..... R$ 186.600,00**
**Art. 2º** Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o montante de R$ 186.600,00 (Cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais) decorrente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – SAAE
01 – Diretoria
2.001 – Manutenção das Atividades da Diretoria
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
17.122.1702.2001.3190.11 (Ficha 001) ..... R$ 11.610,83

02 – SAAE
01 – Diretoria
2.001 – Manutenção das Atividades da Diretoria
3190.13 – Obrigações Patronais
17.122.1702.2001.3190.13 (Ficha 002)..... R$ 11.820,51

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
01 – Administração
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
17.122.1702.2003.3190.16 (Ficha 012) ..... R$ 7.630,62

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
01 – Administração
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
3390.30 – Material de Consumo
17.122.1702.2003.3390.30 (Ficha 018) ..... R$ 4.000,00

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
01 – Administração
2.004 – Proteção e Manutenção dos Benefícios ao Servidor
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.122.1702.2004.3390.39 (Ficha 031) ..... R$ 3.029,92

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
02 – Sistema de Abastecimento de Água
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
17.512.1702.2005.3190.11 (Ficha 039) ..... R$ 21.201,46

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
02 – Sistema de Abastecimento de Água
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
17.512.1702.2005.3190.16 (Ficha 041) ..... R$ 1.110,88

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
02 – Sistema de Abastecimento de Água
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
17.512.1702.2005.3190.16 (Ficha 087) ..... R$ 24.476,21

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
03 – Sistema de Esgotamento Sanitário
2.006 – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3190.13 – Obrigações Patronais
17.512.1702.2006.3190.13 (Ficha 054) ..... R$ 18.256,91

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
03 – Sistema de Esgotamento Sanitário
2.006 – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
17.512.1702.2006.3190.16 (Ficha 055) ..... R$ 15.030,97

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
03 – Sistema de Esgotamento Sanitário
2.006 – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3390.30 – Material de Consumo
17.512.1702.2006.3390.30 (Ficha 057) ..... R$ 15.000,00

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
06 – Frotas
2.009 – Manutenção e Conservação dos Veículos e Máquinas
3190.13 – Obrigações Patronais
17.782.1702.2009.3190.13 (Ficha 076) ..... R$ 21.307,90

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
06 – Frotas
2.009 – Manutenção e Conservação dos Veículos e Máquinas
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
17.782.1702.2009.3190.16 (Ficha 091) ..... R$ 32.123,79

**TOTAL: ..... R$ 186.600,00**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 20 de dezembro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**FE1AC344

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 280/2021**

**DECRETO Nº 280/2021**

*"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.392/2020 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 21.00,00 (vinte e um mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
01 – Administração
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
17.122.1702.2003.3390.47 (Ficha 025) ..... R$ 3.000,00

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
01 – Administração
2.004 – Proteção e Manutenção dos Benefícios ao Servidor
3390.30 – Material de Consumo
17.122.1702.2004.3390.30 (Ficha 086) ..... R$ 1.000,00

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
02 – Sistema de Abastecimento de Água
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3390.30 – Material de Consumo
17.512.1702.2005.3390.30 (Ficha 043) ..... R$ 7.000,00

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
06 –Frotas
2.009 – Manutenção e Conservação dos Veículos e Máquinas
3390.30 – Material de Consumo
17.782.1702.2009.3390.30 (Ficha 079) ..... R$ 10.000,00

**TOTAL: ..... R$ 21.000,00**
**Art. 2º** Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o montante de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) decorrente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
01 – Administração
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
17.122.1702.2003.3390.40 (Ficha 024) ..... R$ 17.500,00

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
02 – Sistema de Esgotamento Sanitário
2.005 – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3390.30 – Material de Consumo
17.512.1702.2006.3390.30 (Ficha 057) ..... R$ 2.500,00

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
06 – Frotas
2.009 – Manutenção e Conservação dos Veículos e Máquinas
3390.39 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
17.782.1702.2009.3190.16 (Ficha 091) ..... R$ 1.000,00

**TOTAL: ..... R$ 21.000,00**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de dezembro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**B9B00701

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 281/2021**

**DECRETO Nº 281/2021**

*"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.551/2021 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0405.8101 – Parceria com a APAE – Emenda Parlamentar 2021131860004
335043 Subvenções Sociais..... R$ 100.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0405.8102 – Parceria com a ASFER – Emenda Parlamentar 202141560006
335043 Subvenções Sociais ..... R$ 100.000,00

**TOTAL ..... R$ 200.000,00**
**Art. 2º** Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o excesso de arrecadação (Recurso 129) nas seguintes rubricas:
417181211090000 – Transferência FNAS - APAE – Emenda Parlamentar
417181211100000 – Transferência FNAS – ASFER – Emenda Parlamentar

**Art. 3º** Para abertura do Crédito Adicional Especial ficam criadas as seguintes ações no Plano Plurianual vigente:

Ação: 8101 - Parceria com a APAE – Emenda Parlamentar 2021131860004
Meta: Destinar recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil APAE, tendo em vista transferência efetuada pelo FNAS por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Eduardo Barbosa.

Ação: 8102 - Parceria com a ASFER – Emenda Parlamentar 202141560006
Meta: Destinar recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil ASFER, tendo em vista transferência efetuada pelo FNAS por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Léo Motta.

**Art. 4º** Fica autorizada a reabertura deste crédito especial no exercício de 2022, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal de 1988, caso seja necessário executar o Projeto em todo ou em parte no próximo exercício.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de dezembro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**81844B4E

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 282/2021**

**DECRETO Nº 282/2021**

*"Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar, tendo em vista que os materiais/serviços solicitados não foram entregues,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 57.859,59 (Cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) referente ao empenho:

- Empenho: 11542/20
- Fornecedor: Combrita- LTDA
- Valor a cancelar: R$ 39.854,80 (Trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

- Empenho: 11537/20
- Fornecedor: Tinpavi Indústria e Comércio de Tintas Eireli
- Valor a cancelar: R$ 53,00 (Cinquenta e três reais).

- Empenho: 9875/20
- Fornecedor: Cemig Distribuição S.A
- Valor a cancelar: R$ 3.039,23 (Três mil e trinta e nove reais e vinte e três centavos).

- Empenho: 11584/20
- Fornecedor: Vina Equipamentos e Construções - LTDA
- Valor a cancelar: R$ 14.912,56 (Catorze mil novecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de dezembro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**71DC1C78

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 283/2021**

**DECRETO Nº 283/2021**

*"Dispõe Sobre Cancelamento de Restos a Pagar."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, e considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R$ 238.099,79 (Duzentos e trinta e oito mil e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), referentes aos empenhos:

Favorecido: EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Restos a Pagar nº 0531/20……..……R$ 10.500,00

Favorecido: ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANÁLISES EIRELI
Restos a Pagar nº 0553/20…….....…..R$ 1.425,00

Favorecido: NGO CONSTRUÇÕES E PROJETO LTDA – EPP
Restos a Pagar nº 1170/20…….....……..R$ 3.569,99

Favorecido: ALEX NUNES DE AZEVEDO – ME
Restos a Pagar nº 1319/20…….....……R$ 24.871,92

Favorecido: F. IMM. BRASIL LTDA.
Restos a Pagar nº 1334/20…….....……R$ 47.000,00

Favorecido: NGO CONSTRUÇÕES E PROJETO LTDA – EPP
Restos a Pagar nº 1418/20……..……R$ 58.404,38

Favorecido: ALEXANDRE SANTOS DE ANDRADE
Restos a Pagar nº 1447/20……...……..R$ 8.379,00

Favorecido: ARTERAPIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM REFRIGERAÇÃO
Restos a Pagar nº 1507/20…….....……..R$ 6.955,33

Favorecido: ARTERAPIA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM REFRIGERAÇÃO
Restos a Pagar nº 1508/20…….....…….....R$ 944,65

Favorecido: NGO CONSTRUÇÕES E PROJETO LTDA – EPP
Restos a Pagar nº 1512/19…….....……..R$ 4.098,00

Favorecido: NGO CONSTRUÇÕES E PROJETO LTDA – EPP
Restos a Pagar nº 1513/19…….....……R$ 58.305,32

Favorecido: GR COMBUSTÍVEIS LTDA – ME
Restos a Pagar nº 1514/20……...……R$ 13.646,20

**TOTAL A CANCELAR ..... R$ 238.099,79**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de dezembro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**3AE2577D

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 284/2021**

**DECRETO Nº 284/2021**

*"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.392/2020 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
02 – Sistema de Abastecimento de Água
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.512.1702.2005.3390.39…….Ficha 046…….....……R$ 74.000,00

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
02 – Sistema de Abastecimento de Água
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.512.1702.2005.3390.39…….Ficha 089…….....……..R$ 2.500,00

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
03 – Sistema de Esgotamento Sanitário
2.006 – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.512.1702.2006.3390.39…….Ficha 090…….....…..R$ 3.500,00

**TOTAL: ..... R$ 80.000,00**

**Art. 2º** Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) decorrente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
01 – Administração
2.002 – Divulgação Oficial dos Atos Administrativos
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.122.1702.2002.3390.39…….Ficha 008…….....……R$ 10.000,00

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
01 – Administração
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.122.1702.2003.3390.39…….Ficha 023…….....……R$ 34.000,00

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
01 – Administração
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.122.1702.2003.3390.39…….Ficha 085…….....……R$ 6.000,00

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
01 – Administração
2.004 – Proteção e Manutenção dos Benefícios ao Servidor
3390.30 – Material de Consumo
17.122.1702.2004.3390.30…….Ficha 029…….....……R$ 12.000,00

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
01 – Administração
2.004 – Proteção e Manutenção dos Benefícios ao Servidor
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.122.1702.2004.3390.39…….Ficha 031…….....……..R$ 8.000,00

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
02 – Sistema de Abastecimento de Água
2.005 – Sistema de Abastecimento de Água
3190.13 – Obrigações Patronais
17.512.1702.2005.3190.13…….Ficha 040…….....……R$ 10.000,00

**TOTAL: ..... R$ 80.000,00**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de dezembro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**7B9A3C83

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 285/2021**

**DECRETO Nº 285/2021**

*"Torna sem efeito numeração da ordem cronológica das Leis Municipais e dá Outras Providências."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Município reservou para sanção, promulgação e publicação da Proposição de Lei nº 150/2021, que *"Dispõe sobre a proibição de criação e utilização de logomarcas pelo Poder Executivo Municipal e institui a obrigatoriedade de uso do Brasão Oficial"* a numeração da Lei nº 3.544/2021, com data de 29 de novembro de 2021;

Considerando que após análise pormenorizada, o Município decidiu pelo veto da mencionada Proposição;

Considerando que não foi sancionada, promulgada ou publicada Lei Municipal com o nº 3.544/2021;

Considerando que a Lei nº 3.545/2021, que *"Altera a Lei nº. 3.031, de 06 de outubro de 2017, que dispõe sobre a concessão de uso de bens públicos precedida e não precedida de execução de obra"*, foi sancionada e publicada em 03 de dezembro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica sem efeito a numeração 3.544/2021 da ordem cronológica das Leis do Município de Lagoa da Prata.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de dezembro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**1AD924D2

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 001/2022**

**DECRETO Nº 001/2022**

*"Dispõe Sobre Autorização Para Assinatura de Documentos"*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os procedimentos relativos à liquidação das despesas e demais documentos da Secretaria Municipal de Educação são contínuos, não podendo ser interrompidos; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a **Sra. Lígia de Castro Félix de Almeida**, ocupante do Cargo de **Diretora Geral da Secretaria Municipal de Educação**, autorizada a assinar empenhos, subempenhos e outros documentos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de janeiro de 2022.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**2B39F96A

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 002/2022**

**DECRETO Nº 002/2022**

*"Dispõe Sobre Autorização Para Assinatura de Documentos"*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os procedimentos relativos à liquidação das despesas e demais documentos da Secretaria Municipal de Saúde são contínuos, não podendo ser interrompidos; e

Considerando o Ofício nº 03/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 03/01/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a **Sra. Sabrina Elen de Novaes**, ocupante do Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Saúde**, autorizada a assinar empenhos, subempenhos e outros documentos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de janeiro de 2022.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**95D083B5

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 005/2022**

**DECRETO Nº 005/2022**

*"Estabelece o Índice de Correção da Base de Cálculo do IPTU e da Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata – UFMLP, será corrigida, para efeito de sua exigência a partir de 1º de janeiro de 2022, pela aplicação, sobre o seu valor em dezembro de 2021, do percentual de **10,06%** (dez inteiros e seis centésimos por cento), equivalente ao IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO apurado pelo IBGE como a inflação acumulada no ano de 2021.

**Art. 2º** Com base no índice do artigo anterior, fica corrigida monetariamente a Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata – UFMLP para o valor de R$ 424,64 (quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a vigorar no exercício de 2022.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de janeiro de 2022

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**7856F0F6

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 006/2022**

**DECRETO Nº 006/2022**

*"Dispõe Sobre os Novos Valores das Diárias de Viagem dos Servidores".*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os novos valores das diárias a serem pagas aos servidores do Município de Lagoa da Prata, quando em viagens nos casos previstos na Lei Municipal nº 825/1998.

**Art. 2º** Os valores das diárias, a título de indenização de despesas com alimentação, hospedagem e transporte, para o servidor em deslocamento no país, são os constantes dos anexos I e II, parte integrante deste decreto.

**Art. 3º** As disposições deste decreto se aplicam à Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lagoa da Prata.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de janeiro de 2022.

***DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Decreto nº 006/2022**

**ANEXO I**

**UFMLP – Janeiro/2022 = 424,64**

| | |
|---|---|
| Em veículo próprio | R$ 0,85 p/ Km |
| Em Transporte Coletivo | O valor do comprovante (passagem) |
| Em táxi (para deslocamentos) | O valor do comprovante |

**ANEXO II**

| CLASSE | DIÁRIA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| Secretários e Procurador | PA | 63,69 |
| | PH | 148,63 |
| Chefes de Setores e Assessores | PA | 63,69 |
| | PH | 148,63 |
| Demais Servidores | PA | 63,69 |
| | PH | 148,63 |

**PA** = Parcela de Alimentação
**PH** = Parcela de Hospedagem
**KM – Ida e Volta**

| CIDADE | DISTÂNCIA KM |
|---|---|
| Contagem | 300 |
| São Gotardo | 260 |
| Uberlândia | 880 |
| Arcos | 60 |
| Araxá | 400 |
| Bom Despacho | 100 |
| Belo Horizonte | 400 |
| Divinópolis | 200 |
| Formiga | 160 |
| Itaúna | 300 |
| Lavras | 400 |
| Luz | 140 |
| Moema | 50 |
| Santo Antônio do Monte | 60 |

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**1E7333B4

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 009/2022**

**DECRETO Nº 009/2022**

*"Divulga novos preços para o transporte público coletivo nos termos do Decreto nº 133/2015".*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar cumprimento ao que dispõe o Decreto nº 133/2015, que fixou o valor da tarifa de transporte coletivo municipal em percentuais da UFMLP (Unidade Fiscal Municipal de Lagoa da Prata);

**DECRETA**:

**Art. 1º** Tornam-se públicos as tarifas de transporte atualizadas monetariamente de acordo com o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE) acumulado no ano de 2021, a serem cobrados pela concessionária de serviço público de transporte coletivo municipal, conforme ANEXO I.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de janeiro de 2022.

***DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**(Decreto 009/2022)**

| LINHA | PERCENTUAL DA UFMLP CONFORME DECRETO Nº 133/2015 | VALOR |
|---|---|---|
| ZONA URBANA | 0,88% | **R$ 3,74** |
| ZONA RURAL (Martins Guimarães) | 2,71% | **R$ 11,51** |
| ZONA RURAL (Neném) | 3,61% | **R$ 15,33** |

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**20749D37

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 010/2022**

DECRETO Nº 010/2022

*"Autoriza Reajuste de Tarifa no Terminal Rodoviário Pedro Roberto Amorim".*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no ano de 2021, no percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o reajuste do valor da tarifa de embarque de passageiros, para administração e conservação do Terminal Rodoviário Pedro Roberto Amorim, que passa a ser de R$ 1,42 (um real e quarenta e dois centavos), devendo ser cobrada no guichê, pelas empresas concessionárias, por ocasião da emissão do respectivo bilhete de viagem.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor em 22 de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 11 de janeiro de 2022.

***DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**3C039814

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 011/2022**

**DECRETO Nº 011/2022**

*"Altera o Decreto nº 084/2012, que Regulamenta a Lei nº 2008/2012."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 2008/2012;

**DECRETA**:

**Art. 1º** O art. 4º, caput, do Decreto nº 084/2012, considerando o IPCA de 2021 acumulado em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 4º** A transferência de recursos financeiros aos Caixas Escolares de Lagoa da Prata será na proporção de R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) mensais, para cada aluno matriculado no estabelecimento de ensino, com a finalidade de fortalecer a autonomia das unidades escolares."(NR)*

**Art. 2º** Fica autorizada a consolidação no Decreto nº 084/2012 dos dispositivos deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de janeiro de 2022.

***DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**5DB45CB6

## DECRETOS
## DECRETO Nº 012/2022

**DECRETO Nº 012/2022**

*"Dispõe Sobre o Pagamento à Vista e Parcelado do IPTU, ISSQN e Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, § 3º, art. 105, *caput* e § 2º, art. 148, §§ 1º, 3º e 4º, todos da Lei Complementar Municipal n.º 042/2001 e suas alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido desconto de 15% (quinze por cento) do valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para pagamento à vista até 13 de maio de 2022.

**Art. 2º** Fica autorizado o parcelamento, em até 05 (cinco) vezes, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU não vencido, em parcelas mensais e sucessivas nunca inferiores a R$ 40,00 (quarenta reais).

**Art. 3º** Fica concedido desconto de 15% (quinze por cento), para pagamento à vista até 13 de maio de 2022, quando o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal e pelas sociedades profissionais e a Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento forem recolhidos anualmente, exceto para a atividade de transporte escolar.

**Art. 4º** Fica autorizado o pagamento em parcelas, mensais e sucessivas, limitado a 03 (três), do ISSQN devido pelos prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal e pelas sociedades profissionais, bem como do valor da Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento, observado neste caso o limite estabelecido no §4º do art. 148 do CTM, quando recolhidos anualmente.

**Art. 5º** Quando a atividade do contribuinte for transporte escolar e congêneres, o desconto de 15% (quinze por cento), será aplicado apenas para pagamento à vista até 11 de fevereiro de 2022, quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e a Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento recolhidos anualmente.

**Parágrafo Único –** Caso opte por pagamento parcelado, o vencimento da primeira parcela do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e da Taxa de Fiscalização, Localização, Instalação e Funcionamento, será no dia 11 de fevereiro de 2022.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2022.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**5D8E3DBA

## LEIS
## LEI Nº 3.551/2021

**LEI Nº 3.551/2021**

*"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0405.8101 – Parceria com a APAE – Emenda Parlamentar 2021131860004
335043 Subvenções Sociais..... R$ 100.000,00

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0405.8102 – Parceria com a ASFER – Emenda Parlamentar 202141560006
335043 Subvenções Sociais ..... R$ 100.000,00

**TOTAL ..... R$ 200.000,00**
**Art. 2º** Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o excesso de arrecadação (Recurso 129) nas seguintes rubricas:
417181211090000 – Transferência FNAS - APAE – Emenda Parlamentar
417181211100000 – Transferência FNAS – ASFER – Emenda Parlamentar

**Art. 3º** Para abertura do Crédito Adicional Especial ficam criadas as seguintes ações no Plano Plurianual vigente:

Ação: 8101 - Parceria com a APAE – Emenda Parlamentar 2021131860004
Meta: Destinar recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil APAE, tendo em vista transferência efetuada pelo FNAS por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Eduardo Barbosa.

Ação: 8102 - Parceria com a ASFER – Emenda Parlamentar 202141560006
Meta: Destinar recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil ASFER, tendo em vista transferência efetuada pelo FNAS por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Léo Motta.

**Art. 4º** Fica autorizada a reabertura deste crédito especial no exercício de 2022, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal de 1988, caso seja necessário executar o Projeto em todo ou em parte no próximo exercício.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de dezembro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**8ACD9EDE

**LEIS**
**LEI Nº 3.552/2021**

**Lei nº 3.552/2021**

*"Dispõe sobre as diretrizes para as ações de Promoção da Dignidade Menstrual e o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos no Município de Lagoa da Prata".*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Ficam instituídas, no âmbito municipal, as ações de Promoção da Dignidade Menstrual, que serão regidas nos termos desta Lei.

**Art. 2º** Fica autorizado o Poder Executivo a fornecer ou distribuir, gratuitamente, absorventes higiênicos às mulheres em situação de vulnerabilidade econômica, bem como às estudantes de escolas públicas municipais, no âmbito do município de Lagoa da Prata – MG.

**Art. 3º** As ações instituídas por esta Lei têm como objetivos a conscientização acerca da menstruação, e visam, em especial:

I - combater a precariedade menstrual;

II - promover a atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;

III - garantir a universalização do acesso às mulheres pobres em situação de vulnerabilidade econômica aos absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual.

**Art. 4º** As ações de Promoção da Dignidade Menstrual de que trata esta Lei consistem nas seguintes diretrizes básicas:

I - desenvolvimento de ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito em torno da menstruação;

II - incentivo a palestras e cursos nos quais a menstruação seja abordada como um processo natural do corpo feminino, com vistas à proteção à saúde da mulher;

III - elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema da menstruação, objetivando ampliar o conhecimento e desmistificar a questão;

IV - disponibilização e distribuição gratuita de absorventes pelo Poder Público Municipal conforme o Artigo 2º desta Lei.

**Art. 5º** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de cento e vinte dias contados da sua publicação.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata/MG, 30 de dezembro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**6F05D56F

**LEIS**
**LEI Nº 3.553/2021**

**LEI Nº 3.553/2021**

*"Dá nome a Logradouro Público que Menciona".*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Vereador Enéas Martins Borges a então Rua B, localizada no Distrito de Martins Guimarães, no Município de Lagoa da Prata – MG.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de dezembro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**BD804A4F

**LEIS**
**LEI Nº 3.554/2021**

**Lei nº 3.554/2021**

*"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022-2025".*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte lei.

**Art.** 1º Esta lei institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2022-2025 em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos e indicadores e ações governamentais com suas metas.

**Parágrafo Único:** Integram o Plano Plurianual:

Anexo I – Macro objetivos ou Diretrizes de Governo;

Anexo II – Programas por Macro objetivos;

Anexo III – Programas, Ações e Indicadores;

Anexo IV – Metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

Formulário 1 – Identificação de Programas.

**Art. 2º** Os programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, para efeito do art. 165, § 1º da Constituição Federal, são integrantes desta lei.

**Art. 3º** Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

**Art. 4º** A alteração ou exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim com a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio do projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto no § 8° deste artigo.

**§ 1º** Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Câmara Municipal juntamente com a proposta orçamentária dos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

**§ 2º** É vedada a execução orçamentária de programações alteradas enquanto não aprovados os projetos de lei previstos no caput, ressalvado o disposto no § 8° deste artigo.

**§ 3º** a proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo:

I – Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
II – Identificação dos efeitos financeiros ao longo do período de vigência do Plano Plurianual.

**§ 4°** A proposta de exclusão de programa conterá exposição das razões que a justifiquem.

**§ 5°** Considera-se alteração de programa:

I – Adequação da denominação, dos objetivos, dos indicadores e do público-alvo;

II – Inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias.

**§ 6°** As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos preexistentes nesta Lei.

**§ 7°** Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que o modifiquem.

**§ 8°** A inclusão e a alteração de ações de que trata o inciso II do § 5° deste artigo poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, desde que vinculadas a programa já existente no Plano Plurianual e não sejam necessárias as alterações de que trata o inciso I do § 5° deste artigo.

**Art. 5º** Conforme disposto no artigo 2° da Lei Municipal 3.508/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022), em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2022, as metas e prioridades da Administração Pública relativas ao exercício financeiro de 2022 são as previstas no Anexo IV desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata/MG, 31 de dezembro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**D1C21E71

**LEIS**
**LEI Nº 3.555/2021**

**LEI Nº 3.555/2021**

*"Altera a Lei nº 3.508/2021, que Institui as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e dá Outras Providências".*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os Anexos Constantes da Lei nº 3.508/2021, passando a vigorar o previsto nos Anexos correspondentes desta Lei.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº 3.508/2021 os dispositivos desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de dezembro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**2F7C8ADD

**LEIS**
**LEI Nº 3.556/2021**

**LEI Nº 3.556/2021**

*"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2022".*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2022, no montante de R$ 159.429.455,00 (Cento e cinquenta e nove milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 3.508/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

**Art. 2º** Durante a execução orçamentária do Exercício de 2022 fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por Decreto, até o valor correspondente a 12% (doze por cento) do montante previsto nesta Lei, sendo 4% (quatro por cento) reservados à área de saúde, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da Lei Nacional nº 4.320/1964.

**Art. 3º** Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela Legislação vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Lagoa da Prata, 31 de dezembro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**60A3F77F

**LEIS**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 245/2021**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 245/2021**

*"Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991."*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O quantitativo de vagas da classe dos empregos públicos de Especialista Educacional, Professor e Servente Escolar, que integra o Anexo IV da Lei Complementar 003/1991, passa a vigorar com a redação desta Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 003/91 as alterações constantes desta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 29 de dezembro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**ANEXO IV**
(Lei Complementar nº 003/91)

**CLASSES DE CARGOS EFETIVOS**

| Denominação | Nº | Símbolo de Vencimentos |
|---|---|---|
| Especialista Educacional I | 24 | E-13 |
| Especialista Educacional II | | E-14 |
| Especialista Educacional III | | E-15 |
| Professor I | 248 | E-09 |
| Professor II | | E-10 |
| Professor III | | E-11 |
| Servente Escolar I | 93 | E-01 |
| Servente Escolar II | | E-02 |
| Servente Escolar III | | E-03 |

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**2B7DF164

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 276/2021**

**PORTARIA Nº 276/2021**

*"Nomeia Candidata Aprovada em Concurso para o Quadro Permanente."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91, considerando o resultado do Concurso Público 001/2018, homologado pelo Decreto nº 031/2019 de 14/02/2019 e considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:
**MÉDICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**
NÚBIA LORENA COSTA SENA 40º APROVADA

**Art. 2º** A candidata nomeada deverá providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea "f", do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de dezembro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**3474B32F

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 277/2021**

**PORTARIA Nº 277/2021**

*"Nomeia Candidata Aprovada em Concurso para o Quadro Permanente."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91, considerando o resultado do Concurso Público 001/2018, homologado pelo Decreto nº 031/2019 de 14/02/2019 e considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

**FARMACÊUTICA**
CÍNTIA KELLY DE FARIA 3º APROVADA

**Art. 2º** O candidato nomeado deverá providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea "f", do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de dezembro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**835E8A5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREGÃO, TIPO ELETRÔNICO N.º 154/2021. OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS VISANDO A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÕES COMPACTADORES E AMBULÂNCIAS)**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO, Tipo ELETRÔNICO n.º 154/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS VISANDO A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÕES COMPACTADORES E AMBULÂNCIAS) DA FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA E SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO,** quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Data de abertura: 04/02/2022 às 9:00 horas. O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 09/12/2021 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Mais informações: na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, (37) 3262-5302 ou (37) 99136-0217

***SAULO LACERDA***
Pregoeiro Oficial, 21/01/2022

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**9CFE3449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREGÃO N.º 151/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E EPI'S PARA COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID – 19**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 151/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E EPI'S PARA COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID – 19, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 08/02/2022 às 8:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

***JOSÉ GABRIEL ELIAS***
Pregoeiro Oficial, 21/01/2022

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**83D5C49E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREGÃO N.º 152/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, LEITE E OVOS**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 152/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS, CARNES, LEITE E OVOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.**

Data de Abertura: 07/02/2022 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

***JOSÉ GABRIEL ELIAS***
Pregoeiro Oficial,
21/01/2022

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**52C2A549

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**63ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020**

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.**

Data: 25/01/2022, de 10h às 12h.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

| CLASS | NOME | FUNÇÃO | DATA DA CONVOCAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 89 | VANESSA CARVALHO DE ARAÚJO | Enfermeiro da Família e Comunidade | 21/01/2022 |
| 90 | SILVANA APARECIDA TASSO GONÇALVES | Enfermeiro da Família e Comunidade | 21/01/2022 |
| 91 | MIRIELLE DIAS GONÇALVES | Enfermeiro da Família e Comunidade | 21/01/2022 |
| 92 | DANIELLE FERREIRA OLIVEIRA MARTINS | Enfermeiro da Família e Comunidade | 21/01/2022 |
| 93 | ROSANA LEMES RODRIGUES | Enfermeiro da Família e Comunidade | 21/01/2022 |
| 94 | VALÉRIA DAROWISH MOREIRA | Enfermeiro da Família e Comunidade | 21/01/2022 |
| 95 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS | Enfermeiro da Família e Comunidade | 21/01/2022 |
| 96 | CAMILA BRUNO COTA | Enfermeiro da Família e Comunidade | 21/01/2022 |
| 97 | DAIANA SILVA DE SOUZA MIRANDA | Enfermeiro da Família e Comunidade | 21/01/2022 |
| 98 | ADRIANA ANASTÁCIA DOS SANTOS DIAS | Enfermeiro da Família e Comunidade | 21/01/2022 |
| 99 | JAQUELINE DO R V MEIRELES | Enfermeiro da Família e Comunidade | 21/01/2022 |

***COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO***

**Publicado por:**
Thaiane Larissa de Almeida Braga
**Código Identificador:**7B17F337

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 019/2022**

Abertura do Pregão Eletrônico RP 019/2022, no dia 04/02/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para aquisição de bandeiras e mastros para atendimento às demandas da Escola Cívico Militar Lívio Múcio Conrado Silva (Sr.Tito) e às escolas da rede Municipal de ensino de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

***ANDRÉ LUIZ FERNANDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**53F74B60

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2021**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** - CNPJ n° 18.715.508/0001-31.

Objeto: alteração da cláusula quarta, item 4.1 do convênio com a inserção da alínea "i", conforme Art.10 do Decreto Municipal nº 3.839/2019

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

**Publicado por:**
Adriana Souza Batista
**Código Identificador:**FC932B5E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 010/2022
**PREGÃO PRESENCIAL:** 003/2022
**OBJETO:** Registro de preço para eventual Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, com o fim de atender a todas as secretarias do município, conforme

especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
**DATA:** 03/02/2022
**HORÁRIO:** 08h30min.
**LOCAL:** Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 21 de janeiro de 2022.

***DIEGO PENA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**03DE26FA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LUZ

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 003/2022. DISPENSA Nº 003/2022.**

**AMM**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 003/2022. DISPENSA nº 003/2022.** OBJETO: **"CONTRATAÇAO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, GERECIAMENTO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE "www.luz.mg.gov.br" PELO PERIODO DE 12 MESES." FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 21/01/2022,

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**F0D83161

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2021. PRC Nº 221/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 046/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **VINÍCIUS DA COSTA GUIMARÃES. "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2021 E EM SEUS ANEXOS".** VALOR ESTIMADO: **R$26.000,00** (vinte e seis mil reais). VIGÊNCIA: ATÉ 08/11/2022.

LUZ/MG. 09.12.2021.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**293426FD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 210/2021. PRC Nº 211/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, BEM COMO AS CRECHES E ESCOLAS"**. VALOR ESTIMADO: **R$155.500,10 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais e dez centavos).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**.
LUZ/MG, 27.12.2021.
***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**1632111C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 209/2021. PRC Nº 211/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: MOBILLE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICO E ELETROELETRÔNICO, EM ATENDIMENTO AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, BEM COMO AS CRECHES E ESCOLAS"**. VALOR ESTIMADO: **R$57.972,00 (cinquenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**.

LUZ/MG, 27.12.2021.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**B273705A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2022. PRC Nº 217/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA - EPP.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A NR 06 – PORTARIA 3.214/78 DO M.T.E."**. VALOR ESTIMADO: **R$53.045,72(cinquenta e três mil e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**.

LUZ/MG, 03.01.2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**E1858F37

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2022. PRC Nº 217/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021.**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO DE**

**SEGURANÇA INDIVIDUAL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO A NR 06 – PORTARIA 3.214/78 DO M.T.E."**. VALOR ESTIMADO: **R$54.000,90(cinquenta e quatro mil e noventa centavos).** VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**.

LUZ/MG, 03.01.2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**BB24E5CF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº173/2021 - PREGÃO Nº. 042/21, PRC Nº175/21.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA. OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES À REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BAMBUÍ EM LUZ/MG". ADITIVO: O valor global do contrato será acrescido em R$ 44.247,40(quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos, nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n° 14.133/2021.**

**LUZ/MG, 07.01.2022.**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**C6E49EA4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**AMM**
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS"** NOS TERMOS DOS ARTIGOS 74, INCISO IV, 79, INCISO I E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: A PARTIR DE **25/01/2022** COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, POR 05 (CINCO) ANOS**.** LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG, NO HORARIO DE 07:00 AS 17:00. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 51.

LUZ/MG, 21.01.2022.

www.luz.mg.gov.br.

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**E75C7295

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 2803, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica recomposto em 12,5% o valor do subsídio dos Vereadores do Município de Luz.
**Parágrafo único.** A recomposição de que trata este artigo será aplicada a partir do pagamento do subsídio do mês de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** O índice de recomposição descrito no art. 1º compõe-se de:
**I** - 4,52% correspondente à inflação acumulada no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, medida pelo IPCA do IBGE;
**II** - de 7,98% correspondente, parcialmente, à inflação acumulada no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, medida pelo INPC do IBGE, a qual foi apurada em 10,16%.
**Parágrafo único.** A recomposição cumulativa do índice inflacionário de 2020 e, parcialmente do índice de 2021, se dá nos termos do entendimento exarado pelo TCEMG nos autos da Consulta 747.843/2012.

**Art. 3º.** O subsídio recomposto somente será pago se a despesa com pessoal prevista na Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal permanecer dentro do limite determinado.

**Art. 4º.** Fica fazendo parte integrante da presente lei o Anexo Único contendo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da recomposição do subsídio dos Vereadores no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e a declaração do ordenador da despesa de que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei nº 101/2000.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 2803, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

**AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES À**
**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**

**IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO**

| Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos 2022 (LOA 2022) | Gastos com Pessoal do Poder Executivo – Exercício de 2021 | Folha de Pagamento Anual com Recomposição dos subsídios (Vide Nota 1) | Impacto Orçamentário – Financeiro 2022 (Vide Nota 2) | Impacto Orçamentário – Financeiro 2023 (Vide Nota 2) | Impacto Orçamentário – Financeiro 2024 (Vide Nota 2) |
|---|---|---|---|---|---|
| R$ 665.000,00 | R$ 463.418,72 | R$ 521.346,06 | R$ 57.927,34 | R$ 60.800,54 | R$ 62.879,91 |

Quadro 1 – Impacto orçamentário – financeiro em 2022, 2023 e 2024.
**Nota 1:** Folha de Pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em **R$ 4.827,28 (Quatro Mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).**
**Nota 2:** A inflação estimada para 2022 é de 4,96% e para 2023 é de 3,42%, conforme Banco Central do Brasil.

**DECLARAÇÃO: DECLARAMOS** para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que as despesas em razão da recomposição do subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Luz em 2022 tem adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz, 20 de janeiro de 2022.

| *NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS* | *BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ* |
|---|---|
| Presidente da Câmara Municipal | 1º Secretário da Mesa Diretora |

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**68983046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 3200, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Abre crédito especial no valor de R$ 75.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2794, de 13 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 75.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

| CRÉDITOS | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO<br>02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 02.01.04.122.0005.0.139 - CONCESSAO DE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS | | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita | 899 | 0200 | 75.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 75.000,00 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

| SUPERÁVIT FINANCEIRO | | |
|---|---|---|
| Classificação | Fonte | Valor |
| 200 - Recursos Ordinários | 0200 | 75.000,00 |
| Total de superávit financeiro | | 75.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | | 75.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 21 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**414BCADC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE (CLÁUSULAS) 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº118/19**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº118/19 QUE AJUSTAM SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LUZ/MG E EMPRESA CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 0139/2019- PREGÃO Nº 039/2019.

Pelo presente instrumento, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Luz/MG, autarquia municipal, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, na cidade de Luz/MG – MG, CEP 35.595-000, inscrito no CNPJ sob nº. 12.989.105/0001-02, doravante denominada "CONTRATANTE", neste ato representado pelo Diretor Presidente, **Sr. *SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA*,** brasileiro, solteiro, administrador, portador do CPF: 860.955.956-49, residente e domiciliando na Av.: Melo Viana, nº 615, Centro de Luz-MG e a empresa **CMM Sistemas de Informações e Serviços Ltda**, situada na Rua Artur Itabirano, nº. 503, bairro São José, Belo Horizonte – MG, CEP 31.275-020, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.513.873/0001-51, doravante denominada "CONTRATADA", neste ato representado pelo sócio, Sr. ***Sérgio Lúcio Cardoso***, inscrito no CPF nº. 978.750.076-15, firmam o presente TERMO ADITIVO, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, para prorrogação pactuado no contrato supramencionado, oriundo do Processo Licitatório nº. 0139/2019 – Pregão Presencial nº 039/2019 - e que regerá pelas justificativas, condições e cláusulas a seguir, mantidas as demais cláusulas dispostas no Contrato acima identificado:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** a vigência constante na Cláusula Quinta do **Contrato de Prestação de Serviços nº 118/19 de 04.01.2022**, portanto até ***03 de Janeiro de 2023*,** com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 04 de Janeiro de 2022

***SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA***
Diretor-Presidente do SAAE/Luz
Contratante

CMM - Sist. de Informação e Serviços LTDA
***SÉRGIO LÚCIO CARDOSO***
Contratada

**Testemunhas:**

**LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA**
CPF: 045.581.966-10

**MICHELLE TIMÓTEO DE MELO**
CPF: 121.121.916-08

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE CNPJ: 12.989.105/0001 – 02
Av. Laerton Paulinelli, 153. Monsenhor Parreiras – Luz – MG CEP:35.595-000 – TEL: 3421 -2019 Site: www.saaeluz.mg.gov.br – Email: saae@luz.mg.gov.br

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**A13F0E40

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/19**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/19 QUE AJUSTAM SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LUZ/MG E EMPRESA CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 0139/2019- PREGÃO Nº 039/2019.**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, na cidade de Luz/MG – MG, CEP 35.595-000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Sandro Eugênio Aguiar Pereira, brasileiro, convivente, administrador, portador do CPF: 860.955.956-49, residente e domiciliando na Av.: Melo Viana, nº 615, Centro de Luz-MG doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, CMM Sistemas de Informações e Serviços Ltda, situada na Rua Artur

Itabirano, nº. 503, bairro São José, Belo Horizonte – MG, CEP 31.275-020, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.513.873/0001-51, neste ato representado pelo sócio, Sr. Sérgio Lúcio Cardoso, inscrito no CPF nº. 978.750.076-15, brasileiro, casado, Administrador e Técnico em Contabilidade, doravante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2019 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública, incluindo serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, suporte e manutenção mensal para a Prefeitura Municipal de Luz e para o SAAE Luz;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 118/2019;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da cessão do direito de uso dos sistemas, objeto do processo licitatório nº 139/2019, pregão 039/2019, de modo a possibilitar a prestação dos serviços afetos à autarquia municipal;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a permissibilidade de se proceder à alteração contratual de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro, como preceitua a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, II, d, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019, mediante as
seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 2.1, da Cláusula Segunda e do item 5.1, da Cláusula Quinta, do Contrato nº 118/2019, concernente ao valor inicialmente ajustados no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O **valor do contrato**, descrito na Cláusula Segunda, do Contrato nº 118/2019, com relação ao SAAE Luz, passa a ser R$ 72.211,73, assim especificado:

*cessão de direito de uso, manutenção mensal, suporte, assessoria e atualizações: de R$ 4.636,64 mensais, para R$ 5.107,72 mensais, aplicando-se o índice de inflação de 10,16%, apurado pelo INPC nos últimos 12 meses.*

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 04 de janeiro de 2022.

***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ***
Contratante

***SERGIO LUCIO CARDOSO:***
CMM Sistemas de Informação e Serviços LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -
CPF

2 -
CPF

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE CNPJ: 12.989.105/0001 – 02
Av. Laerton Paulinelli, 153. Monsenhor Parreiras – Luz – MG CEP:35.595-000 – TEL: 3421 -2019 Site: www.saaeluz.mg.gov.br – Email: saae@luz.mg.gov.br

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**9BD65C90

---

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**RESOLUÇÃO Nº. 003/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED - DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AO TERCEIRO PERÍODO AVALIATÓRIO.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº 003/2010, de 1º de janeiro de 2010 das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o Disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de julho de 2013;

Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram o **terceiro** período avaliatório da Avaliação Especial de Desempenho – AED - dos servidores públicos municipais detentores de cargos efetivos do Município de Luz em período de estágio probatório e as respectivas chefias concluíram o relatório final das mesmas;

Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado obtido pelos Servidores Públicos Municipais, constantes do Anexo I desta resolução, no processo de Avaliação Especial de Desempenho (AED), referente ao **terceiro** período avaliatório.

**Art. 2º.** Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional do servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação Especial de Desempenho - AED.

**Art. 3º.** O resultado do Processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED - se incorpora à pasta funcional do servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações e no Decreto Nº 805/2009, de 7 de dezembro de 2009.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 21 de janeiro de 2022.

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº. 003/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022 .**

**HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO– AED - TERCEIRO Período Avaliatório**

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 6519 | LEIDIANE FERREIRA DIONÍSIO | AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |

Luz, 21 de janeiro de 2022.

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**FC8CAE71

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO PROCESSO N° 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

**Processo n° 007/2022**
**Pregão Presencial nº 004/2022**
**Registro de Preços**
AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA O MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA,** cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 03 de fevereiro de 2021, às 10h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
Tendo em vista a previsão contida no inc. I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, a licitação será reservada para disputa somente pelas microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as equivalentes.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.
Quaisquer dúvidas contatar pelo e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha/MG, 19 de janeiro de 2021.

***JOICE POZENATO SOARES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**E13A9445

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MATUTINA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 009 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 009, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Declara situação de emergência pelo elevado volume de chuvas no Município de Matutina, para os fins previstos na legislação.

**Gilberto Ernane de Lima**, Prefeito do Município de Matutina, no exercício das suas atribuições, nomeadamente as que são conferidas pelo artigo 210, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as leis em vigor, em especial com o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

**Considerando** que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

**Considerando** que das fortes chuvas que atingiram o Município de Matutina no dia 16 de janeiro de 2022, ocasionaram danos materiais e ambientais e prejuízos econômicos e sociais, constantes dos Relatórios de ocorrência emitidos pela Defesa Civil de Matutina, que denota situação favorável à declaração de Estado de Emergência;

**Considerando** que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade as previsões meteorológicas de intensificação do período de chuvas, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado;

**Considerando** que em decorrência das referidas chuvas já houve desabrigados, desmoronamentos de casas e barrancos e várias inundações;

**Considerando** que a situação apontada deixou várias pessoas desabrigadas e desalojadas, casas destruídas e casas danificadas, além de danos materiais, prejuízos públicos e privados que excedem a capacidade de resposta do município;

**Considerando** que várias estradas foram afetadas, assim como os asfaltos das vias públicas, dificultando o trânsito e a circulação de bens e de pessoas;

**Considerando** que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC é favorável à declaração da situação de emergência;

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica declarada a situação de emergência nas áreas do Município de Matutina contidas no Relatório de Situação de Emergência e demais documentos expedidos pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, em virtude do desastre classificado e codificado sob n° 1.3.2.1.4 – CHUVAS INTENSAS.

**Art. 2º**Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sobre a Coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, nas ações de respostas necessárias ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3°** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

**Art. 4°** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e agentes da defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança da população.

**Art. 5°** De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**Art. 6º**Com base na legislação vigente referente a licitações e contratos, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pela chuva, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos.

**Art. 7º**. O Município encaminhará as providências necessárias para que os munícipes que atendam aos requisitos legais sejam beneficiados pelo disposto na Lei nº 10.878, de 08 de junho de 2004, que concede favores às pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS.

**Art. 8º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 17 de janeiro de 2022.

***GILBERTO ERNANE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sonia Francisca da Silva
**Código Identificador:**AEEF9681

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 010 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

"Cria o Comitê de coordenação e o Comitê executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de saneamento e do respectivo plano municipal de Saneamento Básico".

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal e;
**CONSIDERANDO** a Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local,
**CONSIDERANDO** a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010 e do art. 272, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico-PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

**Art. 2º.** O Comitê de Coordenação deverá aprovar o Plano de Mobilização Social, documento de referência que definirá o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, com definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

**Art. 3º.** O Comitê de Coordenação será responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento e pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração da Plano Municipal de Saneamento Básico-PMSB, e será composto por:
Representante da Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico Sustentável;
Representante da Secretaria M. de Saúde;
Representante da Secretaria M. de Administração e Finanças;
Representante da Secretaria M. de Educação
Representante da Secretaria M. de Ação Social;
Representante da Secretaria M. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;
Representantes da Câmara de Vereadores;
Representante da Sociedade Civil;
Representante da COPASA.

**Art. 4º**- O Comitê de Coordenação deverá preparar e submeter à apreciação o texto da Política Pública de Saneamento.
§1º- A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, exercerá a função de Secretaria Executiva do Comitê de Coordenação.
§2º- As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidos à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo à Secretaria Executiva decidir em caso de empate.

**Art. 5º**- O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e terá a seguinte composição:
Representante da Secretaria M. de Saúde;
Representante da Secretaria M. de Administração e Finanças;
Representante da Secretaria M. de Ação Social;
Representante da Secretaria M. de Educação;
Representante da Secretaria M. de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos;
Representante da Câmara M. de Vereadores;
Representante da Sociedade Civil;
Representante do CODEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente;
**Parágrafo único:** No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser instituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos do saneamento básico, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

**Art. 6º** – O processo de elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes fases e etapas:

FASE I – Planejamento do Processo
Etapa 1 – Coordenação, Participação Social e Comunicação;
Etapa 2 – Plano de Trabalho, Termo de Referência e Assessoramento.

FASE II – Elaboração do PMSB
Etapa 3 – O diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.
Etapa 4 – Prognósticos e alternativas para universalização, condicionantes, diretrizes e a definição de objetivos e metas Municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;
Etapa 5 – A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade de prestação dos serviços;
Etapa 6 – Ação para emergência, contingências e desastres;
Etapa 7 – Mecanismos e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB;

FASE III – Aprovação do PMSB
Etapa 8 – Aprovação do PMSB.

**Art. 7º** – O plano de mobilização social deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

**Art. 8º –** A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, preferencialmente, sob a forma de Lei Municipal.

**Art. 9º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 21 de Janeiro de 2022.

***GILBERTO ERNANE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sonia Francisca da Silva
**Código Identificador:**D72E2B30

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 005 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 005, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS PARA ASSINAR DOCUMENTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

O Prefeito do Munício de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 210 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o interesse da Administração em separar a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos em Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com a finalidade de promover melhor atendimento às demandas tanto do perímetro urbano quanto do perímetro rural;
Considerando que na Lei Municipal nº 1.039 de 25 de novembro de 2021, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, foram criadas estruturas orçamentárias para cada uma das Secretarias;
Considerando que ainda não foi separado na estrutura administrativa do Município o cargo de Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos em Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Designar o Sr. Adélio Eustáquio de Oliveira, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, para assinar documentos, solicitações, empenhos, liquidações e outros documentos que se façam necessários em decorrência do exercício do cargo de Secretário, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Matutina, 21 de janeiro de 2022.

***GILBERTO ERNANE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sonia Francisca da Silva
**Código Identificador:**388406B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

**DECRETO MUNICIPAL N° 011 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS REFERENTE A ONDA VERDE DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE, RETOMA A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS FACIAIS NO MUNICÍPIO DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** deliberação do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus - Covid19 do Município de Matutina, reunido no dia 18 de janeiro de 2022;
**CONSIDERANDO** que o Município de Matutina, através do Decreto nº 38, de 28 de maio de 2020, aderiu ao Minas Consciente e é pertencente à Macrorregião Noroeste e Microrregião de São Gotardo;
**CONSIDERANDO** o surgimento de novos casos de contaminação de Covid-19;
**CONSIDERANDO** que a população, em grande parte, tem vivido momento de descuidos nas medidas de prevenção da doença;
**CONSIDERANDO** o surgimento da nova variante Ômicron de Covid-19, e a necessidade de prevenir e evitar maior disseminação e avanço da doença;
**CONSIDERANDO** que durante a vigência da ONDA VERDE do Programa Minas Consciente, o município possui autonomia para regulamentar as restrições necessárias para resguardar a saúde pública local;

**DECRETA:**

**Art.1°-** Fica obrigatório o uso de máscara facial cobrindo nariz e boca, a todas as pessoas que estiverem fora de suas residências, inclusive em locais abertos, em todas as atividades e em todos os estabelecimentos, os quais somente poderão permitir a entrada, a permanência e o atendimento de pessoas que estiverem utilizando-a corretamente.
**Art. 2º** Todo comércio e atividade empresarial no município de Matutina, bem como igrejas, templos religiosos e afins, poderá funcionar com 50% da sua capacidade máxima de lotação de pessoas previsto no competente AVCB (auto de vistoria do corpo de bombeiros), observando o distanciamento linear de, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) de uma pessoa para outra, uso obrigatório de máscara facial e uso constante de álcool em gel 70% para higienização das mãos.
**Art. 3º -** Fica permitida a realização de eventos festivos, desde que seguindo as mesmas recomendações de segurança previstas no artigo anterior.
**Art. 4º.** Revogados o Decreto Municipal 106, de 12 de novembro de 2021 e o Decreto Municipal 116, de 17 de dezembro de 2021, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 21 de janeiro de 2022.

***GILBERTO ERNANE DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sonia Francisca da Silva
**Código Identificador:**0508C8C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**LEI Nº 1.690, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre o Programa de Internet Wi-Fi livre nas praças no Município de Mendes Pimentel/MG.

**O PREFEITO MUNICIPAL.** Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito do município de Mendes Pimentel o programa Praça Digital.

**§ 1º.** O Poder Executivo Municipal disponibilizará, gratuitamente, sinal público de internet através do sistema Wi-Fi em todas as praças no município de Mendes Pimentel.

**§ 2º.** O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.

**Art. 2º.** A conexão do sinal Wi-Fi livre será disponibilizada a partir de praças públicas municipais de forma gratuita.

**Parágrafo único.** O programa Praça Digital instrumentaliza a inclusão digital na democratização da informação, no acesso a pesquisas, relacionamento etc., que proporcionem interação e conhecimento.

**Art. 3º.** Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal da Praça Digital por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

**Art. 4º.** O Poder Público deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sites de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.

**Parágrafo único.** Cabe ao Poder Executivo regulamentar a forma de acesso dos usuários ao programa Praça Digital.

**Art. 5º.** O Poder Executivo Municipal deverá informar aos usuários e frequentadores, por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito do Programa Praça Digital, bem como orientações de utilização.

**Art. 6º.** Fica autorizado desde já o Poder Executivo Municipal firmar contratos, convênios ou parcerias e demais termos aditivos para a presente Lei.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.
**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2021.

***PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

***ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**AAFBAE39

---

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**DECRETO N° 1.016, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Regulamenta a contratação direta prevista na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e diante da necessidade de definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**Considerando** a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**Considerando** que os artigos 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021 tratam da Contratação Direta, incluindo a Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

**Considerando** que o Município de Mendes Pimentel/MG, possui população estimada de 6.446 pessoas, no ano de 2021, segundo estimativa do IBGE, sendo, portanto, enquadrado no disposto no artigo 176 da Lei nº 14.133/2021;

**Considerando**, mesmo diante do disposto no art. 176, da Nova Lei de Licitações, é dever da Administração Pública garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação do Portal Nacional das Contratações Públicas e eventual integração com o Sistema de Aquisições a ser instituído pelo Município de Mendes Pimentel,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta as hipóteses de contratação direta de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Mendes Pimentel.

**Parágrafo único.** As disposições deste Decreto aplicam-se, no que couber, às contratações de obras e serviços de engenharia.

**Art. 2º.** O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, será conduzido pelo Agente de Contratação, que poderá contar com o auxílio da Equipe de Apoio, todos designados em ato próprio pelo Executivo Municipal, além de suporte da Procuradoria Jurídica do Município e deverá ser instruído na seguinte ordem:

**I –** Documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

**II –** Estimativa de despesa e justificativa de preço, nos termos deste Decreto;

**III –** Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**IV –** Minuta do contrato, se for o caso;

**V –** Pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

**VI –** Razão e escolha do contratado;

**VII –** Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;

**VIII –** Autorização da autoridade competente;

**IX –** Check list de conformidade;

**X –** Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria ou Assessoria Jurídica do Município, dispensado na hipótese de parecer referencial;

**XI –** Ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente.

**§ 1º.** O ato que ratifica a contratação direta, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em site oficial do Município.

**§ 2º.** Para atendimento ao disposto nos incisos I e II do *caput* deste Decreto, o processo deverá ser instruído com a especificação justificada do objeto a ser adquirido ou contratado, as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento, o local e prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra, a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e na Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, se for o caso.

**§ 3º.** A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

**I –** Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação;

**II –** Dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**III –** Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**IV –** Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

**V –** Contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

**§ 4º.** Para fins de comprovação do disposto no inciso VII do *caput* deste artigo, serão exigidos apenas os documentos que se mostrarem indispensáveis no caso concreto e que não possam ser obtidos pela Administração em consulta a sítios eletrônicos públicos, sendo imprescindíveis à instrução do processo:

**I –** Proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço;

**II –** Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Estado onde tiver sede o particular, ao cadastro de fornecedores sancionados do Estado de Minas Gerais e ao cadastro de empresas inidôneas do Estado de Minas Gerais;

**III –** Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, *quando couber*;

**IV –** Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**§ 5º.** A pesquisa da prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública será realizada em nome da pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ) a ser contratada, bem como de seus sócios, mas o impedimento dos sócios somente poderá frustrar a contratação da pessoa jurídica se forem verificadas situações de abuso da personalidade jurídica ou burla à penalidade imposta, o que deve ser apurado em procedimento próprio, garantido o contraditório e a ampla defesa, procedimento este que não se aplica ao caso de empresário individual, em que o impedimento no CPF e CNPJ se comunicam.

**§ 6º.** No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, bem como nas contratações com valores inferiores a 40% (quarenta por cento) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, serviços e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133 , de 1º de abril de 2021 além do previsto no § 4º deste artigo, devem ser apresentados os seguintes documentos de habilitação:

**I –** Se pessoa física, apenas certidão de regularidade fiscal federal, estadual e municipal;

**II –** Se pessoa jurídica, certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, de regularidade social, quando se tratar de aquisição de bens; quando se tratar de contratação de serviços, acresce-se a certidão de regularidade trabalhista.

**§ 7º.** Nas contratações com valores superiores a 40% (quarenta por cento) do limite para dispensa de licitação para compras e serviços, deverá ser definido pela Autoridade Competente a necessidade de outros documentos para garantia da contratação.

**Art. 3º.** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

**I –** Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados, ressalvadas incongruências devidamente justificadas; e

**II –** Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada, semi-integrada, integrada ou preço global ou empreitada integral.

**Art. 4º.** A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

**I –** Descrição do objeto a ser contratado;

**II –** Caracterização das fontes consultadas;

**III –** Série de preços coletados;

**IV –** Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

**V –** Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

**VI –** Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 6º deste Decreto; e

**VII –** Data, identificação e assinatura do(s) servidor(es) responsável(is).

**Art. 5º.** Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

**Art. 6º.** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

**I –** Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

**II –** Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços;

**III –** Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso;

**IV –** Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço;

**V –** Pesquisa na base nacional, estadual ou municipal de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preço.

**§ 1º.** Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do caput deste artigo, devendo, em caso de impossibilidade, haver justificativa nos autos.

**§ 2º.** Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação ou certidão de não localização de dados.

**§ 3º.** O agente público autor da pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

**§ 4º.** Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV do caput deste artigo, deverá ser observado:

**I –** Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

**II –** Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

**a)** descrição do objeto, valor unitário e total;

**b)** número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

**c)** endereços físico e eletrônico, e telefone de contato;
**d)** data de emissão; e

**e)** nome completo e identificação do responsável.

**III –** Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 5º deste Decreto, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

**IV –** Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput deste artigo.

**§ 5º.** Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável.

**§ 6º.** Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste artigo, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

**§ 7º.** Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

**§ 8º.** Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

**Art. 7º.** O agente público poderá utilizar, como métodos estatísticos para definição do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 6º deste Decreto, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

**§ 1º.** Para os fins do caput, considera-se:

**I –** Média: obtida somando os valores de todos os dados e dividindo a soma pelo número de dados.

**II –** Mediana: depois de ordenados os valores por ordem crescente ou decrescente, a mediana é o valor que ocupa a posição central, se a quantidade desses valores for ímpar, ou a média dos dois valores centrais, se a quantidade desses valores for par.

**III –** Menor dos valores: quando o bem ou serviço for executado por algumas poucas empresas em ambiente de baixa competição econômica o preço estimado será aquele de menor valor dentre os obtidos.

**§ 2º.** Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

**§ 3º.** Com base no disposto no caput deste artigo, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

**§ 4º.** Será considerado inexequível o preço inferior a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, salvo justificativa específica do fornecedor; será considerado excessivamente elevado o preço superior a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços.

**§ 5º.** Excetuam-se da regra de inexequibilidade prevista no parágrafo anterior os valores registrados em atas e previstos em contratos firmados pela Administração Pública, em execução ou executados no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

**§ 6º.** Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica por servidor ou setor diverso daquele que elaborou a pesquisa, visando a certificar que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.

**§ 7º.** Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

**§ 8º.** Poderá o agente responsável, quando impossibilitado de obter mais de uma cotação, e se julgar necessário, valer-se dos procedimentos abaixo:

**I –** Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência (SINAPI, SETOP, DER, CEMED, ANP, etc.) e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que

contenham a data e hora de acesso ou que sejam devidamente certificados pelo agente;

**II –** Contratações similares feitas pela Administração Pública num raio de 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e desde que acessíveis pelos meios digitais de busca na internet;

**III –** Contratações similares feitas pela Administração Pública, ainda que indireta, autárquica e fundacional, num raio superior a 150 km da sede do Município, desde que haja justificativa para adoção desse critério.

**§ 9º.** Para fins do disposto no inciso I do parágrafo anterior, visando melhor apurar o preço de mercado, poderão ser levados em consideração os valores agregados de frete e outros custos que se entender necessários, utilizando-se de sítios confiáveis para cotação.

**Art. 8º.** Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, o preço estimado será definido em planilha de composição de custos, os quais, não sendo pré-determinados, deverão ser fixados da mesma forma definida neste regulamento para o cálculo do preço estimado do bem ou serviço em geral.

**Art. 9º.** Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Município, o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

**§ 1º.** A inviabilidade, a impossibilidade, inexequibilidade ou ineficiência do procedimento previsto no caput deve ser justificada nos autos, com a indicação da medida alternativa de garantia da impessoalidade e busca pelo melhor preço.

**§ 2º.** A proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal, juntamente com os documentos referentes à sua habilitação.

**§ 3º.** A divulgação do procedimento para dispensa de licitação em site ou sistema eletrônico poderá ser afastada pela Autoridade Competente nos casos em que a média dos preços pesquisados não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do limite para contratação direta por meio da dispensa de licitação.

**Art. 10.** Definido o resultado do julgamento, com o objetivo de buscar o melhor preço, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço estimado para a contratação, o órgão ou entidade deverá negociar condições mais vantajosas.

**§ 1º.** A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**§ 2º.** Caso um fornecedor integre contrato utilizado para a formação do preço estimado ou tenha apresentado orçamento para tanto, a sua contratação somente será permitida se o valor ofertado na consulta for igual ou menor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa constante nos autos.

**Art. 11.** No caso de o procedimento de que trata o art. 9º deste Decreto restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

**I –** Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

**II –** Republicar o procedimento; ou

**III –** Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**§ 1º.** O disposto nos incisos II e III do caput deste artigo poderá ser utilizado na hipótese de não surgirem interessados no procedimento.

**§ 2º.** Frustrados os procedimentos previstos nos incisos II e III do caput deste artigo, poderá ser utilizada a medida alternativa de contratação prevista no art. 9º, § 1º, deste Decreto, desde que o valor a ser contratado não seja superior ao obtido na consulta, garantindo a impessoalidade e a busca pelo melhor preço.

**Art. 12.** Excepcionalmente é permitida a contratação direta com fornecedor cuja proposta seja superior ao preço máximo definido para a contratação, desde que ocorram, sem sucesso, as tentativas de negociação previstas nos arts. 10 e 11 deste Decreto, e haja informação técnica acerca da vantajosidade da contratação nessas condições.

**Art. 13.** No caso de contratação de serviços em que o procedimento exija apresentação de planilha de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

**Art. 14.** Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser observado o somatório do que for despendido no exercício financeiro, em cada unidade orçamentária, por objetos de mesma natureza ou subelemento de despesa, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**§ 1º.** A opção pela contratação direta de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não implica a criação de limites distintos para o somatório previsto neste artigo.

**§ 2º.** Para as unidades orçamentárias que possuem unidades desconcentradas vinculadas, o limite disposto no caput deste artigo será próprio para cada uma, dissociado do órgão à qual se vincula.

**Art. 15.** Enquanto não implementado e integrado o Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

**I –** Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Portal de Transparência do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

**II –** Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência, no Diário Oficial do Município e no Quadro de Avisos do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**§ 1º.** Não haverá prejuízo à realização de contratações ante à ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a Administração buscar a adequação de seus sistemas à previsão do PNCP.

**§ 2º.** Todas as contratações realizadas antes da implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas, pela União, devem ser devidamente arquivadas pelos respectivos órgãos e entidades contratantes para eventual e futura inserção de dados no portal nacional.

**§ 3º.** A publicidade dos atos de contratação, na forma deste artigo, é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, devendo ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, contados da data de sua assinatura.

**Art. 16.** A Administração Pública poderá optar por contratar diretamente de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada das leis, devendo haver o registro no processo físico ou eletrônico da lei adotada.

**Parágrafo único.** Fica vedado o início de novos procedimentos de contratação direta nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir 1º de julho de 2022.

**Art. 17.** O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

**Art. 18.** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Procuradoria Jurídica do Município, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.

**Art. 19.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

***DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2022.

***ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**F2F3C9A5

---

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**DECRETO N° 1.017, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 1.685, de 06 de dezembro de 2021, que reestrutura a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Mendes Pimentel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II e VIII, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.

**Art. 2º.** São atividades da COMPDEC:

**I –** Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;

**II –** Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

**III –** Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

**IV –** Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;

**V –** Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

**VI –** Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

**VII –** Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

**VIII –** Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

**IX –** Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;

**X –** Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

**XI –** Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

**XII –** Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

**XIII –** Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no município;

**XIV –** Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

**XV –** Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;

**XVI –** Desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;

**XVII –** Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;

**XVIII –** Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;

**XIX –** Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;

**XX –** Oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;

**XXI –** Fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);

**XXII –** Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

**XXIII –** Propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

**XXIV –** Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;

**XXV –** Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

**XXVI –** Implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;

**XXVII –** Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

**XXVIII –** Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e

**XXIX –** Promover mobilização social visando a implantação de Nupdec – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).

**Art. 3º.** A COMPDEC tem a seguinte estrutura:

**I –** Coordenador Executivo;

**II –** Conselho Municipal;

**III –** Secretaria;

**IV –** Setor Técnico;

**V –** Setor Operacional.

**Parágrafo único.** O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

**Art. 4º.** Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:
**I –** Convocar as reuniões da Coordenadoria;

**II –** Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;

**III –** Propor planos de trabalho;

**IV –** Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

**V –** Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;

**VI –** Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMPDEC.

**Parágrafo único.** O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

**Art. 5º.** O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
**I –** Representante da Câmara dos Vereadores;

**II –** Representante da Secretaria Municipal de Obras;

**III –** Representante da Secretaria Municipal de Educação;

**IV –** Representante da Secretaria Municipal de Saúde; e

**V –** Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Parágrafo único.** Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

**Art. 6º.** À Secretaria compete:

**I –** Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

**II –** Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Parágrafo único.** A Secretaria será atribuição de um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 7º.** Ao Setor Técnico compete:

**I –** Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

**II –** Implantar programas de treinamento para voluntariado;

**III –** Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

**IV –** Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

**Art. 8º.** Ao Setor de Operações compete:

**I –** Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

**II –** Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

**Art. 9º.** Os Setores Técnico e de Operações serão compostos por equipe única, com as seguintes representações:

**I –** Representante da Procuradoria Municipal;

**II –** Representante da Sociedade Civil;

**III –** Representante da Polícia Militar.

**Art. 10.** No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.

**Art. 11.** Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

**I –** Diárias e transporte;

**II –** Aquisição de material de consumo;

**III –** Serviços de terceiros;

**IV –** Aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e

**V –** Obras e reconstrução.

**Art. 12.** A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

**I –** Prévio empenho;

**II –** Fatura e Nota Fiscal;

**III –** Balancete evidenciando receita e despesa; e

**IV –** Nota de pagamento.

**Art. 13.** A Secretaria de Educação de Mendes Pimentel fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.

**Art. 14.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

***DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

***ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**41C6D654

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**DECRETO N° 1.018, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Mendes Pimentel – COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 57, incisos II e IV, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.685, de 06 de dezembro de 2021,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC no âmbito do município de Mendes Pimentel, com a seguinte composição:

**I – Coordenador:** João Nestor de Oliveira.

**II – Conselho Municipal:**

**a)** Representante da Secretaria Municipal de Obras:
**1.** Eliel Pedro Feliciano – Titular;
**2.** Jeânio Carlos Ferreira – Suplente.

**b)** Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
**1.** Bettânia Ribeiro Ramos Miranda – Titular;
**2.** Francisco Carlos de Freitas – Suplente.

**c)** Representante da Secretaria Municipal de Educação:
**1.** Thais da Silva Sotta Vaz – Titular;
**2.** Rogério de Oliveira – Suplente.

**d)** Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
**1.** Carlos Eduardo Narciso Agenor – Titular;
**2.** Eberson Bento Pereira – Suplente.

**e)** Representante da Câmara de Vereadores:
**1.** Edson Onésimo da Silva – Titular;
**2.** Wesley Caldeira da Silva – Suplente.

**III – Secretaria: Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:** Keila Silva Martins Rocha.

**IV – Setor Técnico e de Operações:**

**a)** Representante da Procuradoria Municipal:
**1.** Rafaela de Freitas Sampaio – Titular;
**2.** Soraia Helena de Oliveira Almeida Botelho – Suplente.

**b)** Representante da Sociedade Civil:
**1.** Luiz Carlos de Aquino – Titular;
**2.** Regina Marta Caldeira – Suplente.

**c)** Representante da Polícia Militar:
**1.** José Paulo Evaristo – Titular;
**2.** Farenaite Lima Braga – Suplente.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

***PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2021.

***ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**C19C5862

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**DECRETO N° 1.020, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Designa Agente de Contratação e os membros da respectiva Equipe de Apoio para o exercício financeiro de 2022, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, e em **observância** ao art. 8º, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e **considerando** a atribuição prevista no art. 7º, caput, da mesma Norma Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor **Celso Dias Junior**, inscrito no CPF sob o nº 744.071.046-00, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para exercício da função de **Agente de Contratação** do Município de Mendes Pimentel/MG, para o exercício financeiro de 2022, com atuação no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com as atribuições previstas no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º.** Ficam designados como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, os servidores **Paulo Henrique Delpranque Lourenço,** inscrito no CPF sob o nº 146.789.876-73, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, servidor contratado por prazo determinado, **Simone Goulart Vieira**, inscrita no CPF sob o nº 945.163.406-15, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, integrante do quadro permanente, e **Rogério de Oliveira,** inscrito no CPF sob o nº 025.856.706-60, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, servidor contratado por prazo determinado, cujas atribuições são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

***PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

***ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**D45C803E

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**DECRETO N° 1.021, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.**

Declara Luto Oficial.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** o falecimento da Sra. **Norma Sueli Vieira Rosa**, filha desta terra, **considerando** a dor dos amigos e familiares, dentre os quais, servidores e prestadores de serviços e ex-gestores do Município, **considerando** os impactos causados em todos os pimentelenses pela morte abrupta e prematura, **considerando** que se trata de ex-servidora municipal, tendo exercido, por vários anos, o cargo de Secretária Municipal de Educação, além de outras funções da administração municipal, merecendo o respeito da administração e da sociedade local,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **Luto Oficial** no município de Mendes Pimentel, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. **Norma Sueli Vieira Rosa**, devendo os Pavilhões ser mantidos a meio mastro nesse período.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

***DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

***ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**E927E681

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano e 06 (seis) mêses, contados de 01.01.2022 a 30/06/2023, a servidora **Neide Lene Carvalho de Freitas**, efetiva no cargo de Agente de Saúde, nos termos do art. 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 21 de janeiro de 2022.

***ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**A6419A8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 141/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 050/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 033/2021. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MINAS NOVAS (ÓLEO DIESEL S-10). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$5,69, REALINHADO PARA R$5,87/LITRO A PARTIR DE 20/01/2022. ADITIVO ASSINADO 20/01/2022.

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**E55FCC93

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 140/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 018/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 010/2021. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MINAS NOVAS (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): FAGNER CORDEIRO XAVIER. CNPJ: N° 32.014.207/0001-01. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$7,39, REALINHADO PARA R$7,70/LITRO, ( DIESEL S500) VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$5,75, REALINHADO PARA R$5,83 E (DIESEL S10) VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$5,76, REALINHADO PARA 5,95 A PARTIR DE 20/01/2022. ADITIVO ASSINADO 20/01/2022.

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**D6B1FEA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FICANCEIRO**
**REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 073/2021. Pregão Presencial N.º 158/2021. EMPRESA: AUTO POSTO RIO 2004 LTDA. Valor Aditivo :R$ 100.000,00 (cem mil reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para

fornecimento de óleos lubrificantes e combustível e outros. Vigência: 24/01/2022 a 06/01/2023.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**5D1AAC73

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MONTE CARMELO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 08/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 08/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA.** A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 03 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 08/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Patrulha Mecanizada Compreendendo um Trator Agrícola e uma Plantadeira, Conforme Convênio nº 908.096/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Monte Carmelo – MG. Com reserva de item para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 03/02/2022 às 09:20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 20 de janeiro de 2022.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**C36AC8F7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### RESULTADO FINAL SECRETÁRIO ESCOLAR EDITAL N.º 08, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 08, de 26 de novembro de 2021, torna público a Classificação Final dos Inscritos ao Procedimento de **MUDANÇA DE LOTAÇÃO** dos Servidores Efetivos da Rede Municipal de Ensino:

Muriaé, 24 de janeiro de 2022.

***GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA***
Presidente da Comissão de Avaliação

| Nº | NOME DO CANDIDATO | TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL | TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | SIMONE DE SOUZA DA SILVA MEIRA | 1.635 | 1.635 | 11/01/1986 |
| 02 | ULYSSES BARROS SILVEIRA | 437 | 437 | 04/05/1988 |

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**765FD7E1

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### RESULTADO FINAL SUPERVISOR PEDAGÓGICO EDITAL N.º 08, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 08, de 26 de novembro de 2021, torna público a Classificação Final dos Inscritos ao Procedimento de **MUDANÇA DE LOTAÇÃO** dos Servidores Efetivos da Rede Municipal de Ensino:

Muriaé, 24 de janeiro de 2022.

***GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA***
Presidente da Comissão de Avaliação

| Nº | NOME DO CANDIDATO | TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL | TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | APARECIDA DA CONCEIÇÃO RORIZ MENDONÇA | 5.748 | 4.910 | 23/07/1969 |
| 02 | JACQUELINE APARECIDA CLEMENTE ELIAS | 1.635 | 1.635 | 26/03/1986 |
| 03 | IRENICE APARECIDA DE SOUZA | 159 | 159 | 02/ 04/1982 |

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**C8EC7D4F

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### DECRETO N.º 10.907 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

*Dispõe sobre exoneração e nomeações de cargos em comissão das Secretarias Municipais.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, na seguinte Secretaria Municipal, a partir de 19 de Janeiro de 2022:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO | CH-20 | CC-09 | AMAURY GUARÇONI DE ALMEIDA |

**Art. 2º** Ficam os Senhores abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, nas seguintes Secretarias Municipais, a partir de 20 de Janeiro de 2022:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| CHEFE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO | CH-20 | CC-09 | STEFANY LUIZA MILANI DA SILVA |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA | CH-82 | CC-06 | AMAURY GUARÇONI DE ALMEIDA |

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de Janeiro de 2022

***JOSÉ BRAZ***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**A9C300A5

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 10.905, DE 18 JANEIRO DE 2022**

*"Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de Janeiro de 2022, conforme a seguir:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS EM DISTRITOS | CH-08 | CC-12 | JORGE COELHO DE OLIVEIRA |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Janeiro de 2022.

Muriaé, 18 de Janeiro de 2022

***JOSÉ BRAZ***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**0C9AF5F4

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**RETIFICAÇÃO N.º 02 DO EDITAL N.º 04, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base na nos princípios da conveniência e oportunidade inerentes aos atos públicos e em consonância com o disposto no item 1.2, retifica o Edital n.º 04, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Geografia, História, Matemática, Educação Física, Psicologia e Serviço Social para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e as Instituições da Rede Municipal de Ensino, na forma que segue:

I - Fica retificado o item 8.3, que passa a ter a seguinte redação:

"A jornada de atividades poderá ser pactuada em duração superior ou inferior ao informado neste edital havendo interesse ou necessidade da Administração Pública, observadas as determinações legais."

II - Fica retificado ainda o item 8.6, que passa a ter a seguinte redação:

" A bolsa estágio de graduação corresponde ao valor de R$ 782,50 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, conforme Decreto nº 10.908, de 20 de janeiro de 2022, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente, como previsto do item 8.3."

III - Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Muriaé, 21 de janeiro de 2022.

***MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**74264CF6

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

*Determina medidas a serem observadas pelos servidores públicos, colaboradores e munícipes que transitarem nos ambientes que integram a Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé, visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19.*

O**PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais:

***CONSIDERANDO***a necessidade de mitigação de disseminação da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), em face das consequências calamitosas à Saúde Pública acarretadas pela propagação da doença;

***CONSIDERANDO***que a variante Ômicron, recentemente detectada e classificada como preocupante pela Organização Mundial de Saúde, vem causando recordes de contágio por todo o país e se encontra em circulação no Município de Muriaé; e

***CONSIDERANDO***o significativo aumento dos novos casos da doença em âmbito municipal, que registrou um novo recorde numérico de pacientes ativos através do "Boletim Covid – 21/01" emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE**

**Art. 1º.**Ficam estabelecidas, na forma prevista nesta Instrução Normativa, as medidas de controle, combate e prevenção à disseminação da COVID-19 a serem observadas pelos servidores públicos municipais, colaboradores e munícipes que transitarem nos

ambientes que integram a Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé.

**Art. 2º.**Fica dispensado o controle biométrico de frequência dos servidores públicos municipais e colaboradores, devendo esta ser aferida de forma manual, com controle realizado pela chefia imediata e posterior encaminhamento ao Departamento de Pessoal.

**Art. 3º.** Fica recomendado que os servidores públicos municipais e colaboradores realizem a higienização diária e prévia ao uso da sua estação de trabalho com solução alcoólica 70% ou outros produtos desinfetantes, devendo ser conferida atenção especial às superfícies de contato frequente ou compartilhado, como mesa, bancada, teclado, mouse, telefone, scanners, impressoras, puxadores de gavetas, cadeira e encostos, dentre outros.

**Art. 4º.** Fica recomendada a manutenção da distância física mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas em todos os ambientes, tais como estações de trabalho, refeitórios, copas, banheiros, salas de reunião, salas de espera, entre outros.
**Parágrafo único.** Deve-se evitar cumprimento com abraços, beijos ou aperto de mãos, entre outros contatos físicos.

**Art. 5º.** Fica recomendado evitar-se situações de aglomeração, como almoços e lanches coletivos, devendo, sempre que possível, ser adotado horário escalonado quando do uso de copas e refeitórios.
**Parágrafo único.** Caso seja utilizado espaço compartilhado para refeições, deve ser observada a distância física mínima de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas durante todo o tempo de permanência no local.

**Art. 6º.** Fica recomendada a lavagem frequente das mãos com água e sabão e a higienização com álcool 70% ou outro produto devidamente aprovado pela ANVISA para esta finalidade, especialmente:
I - Antes de iniciar as atividades laborais, bem como de cada atendimento;
II - Antes e após a colocação da máscara;
III - Antes e após o manuseio de alimentos, objetos de uso compartilhado, dinheiro e resíduos; e
IV - Após usar o banheiro, ou frequentar demais ambientes de uso compartilhado, e o encerramento de cada atendimento.
**Parágrafo único.** Deve-se evitar tocar olhos, nariz e boca, principalmente com as mãos não higienizadas.

**Art. 7º.** Fica vedado o compartilhamento de objetos de uso pessoal.
**Parágrafo único.** Caso necessário o compartilhamento de objetos de trabalho, como telefone fixo, computador, impressora, scanner ou outros equipamentos, deve-se higienizá-los, antes e após cada uso, com álcool 70% ou outro produto devidamente aprovado pela ANVISA para esta finalidade.

**Art. 8º.** É obrigatório o uso de máscara de proteção facial pelos servidores públicos, colaboradores e munícipes para entrada, bem como seu uso durante todo o tempo de permanência nas dependências das unidades, setores, órgãos e entidades que integram a Administração Municipal Direta e Indireta.
§1º. As máscaras são de uso individual e não devem, em hipótese alguma, ser compartilhadas.
§2º. Cada servidor público municipal e colaborador é responsável por manter quantidade suficiente de máscaras para realização de trocas durante o expediente, sempre que estiverem úmidas ou com presença de sujidade.
§3º. As máscaras não devem ser retiradas ao tossir ou espirrar, devendo-se, ao fazê-lo, cobrir nariz e boca com a parte interna do cotovelo, nunca com as mãos.

**Art. 9º.** É obrigatório, além das medidas estabelecidas nesta Instrução Normativa, o cumprimento integral do disposto nas demais normativas municipais, estaduais e federais que dispõem sobre a prevenção e o combate à disseminação da COVID-19, especialmente as Resoluções do Comitê Municipal COVID-19 e Protocolos do Programa Estadual Minas Consciente.

**Art. 10.** As medidas dispostas nesta Instrução Normativa poderão sofrer alterações e serem complementadas, a qualquer momento, em virtude do agravamento da situação epidemiológica em âmbito municipal.

**Art. 11.**Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de janeiro de 2022.

***JOSÉ BRAZ***
Prefeito Municipal de Muriaé/MG

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**F3233DD6

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA N. 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

*Nomeia membro ad hoc para compor a Junta Médica Oficial do Município de Muriaé.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 16, da Lei Complementar n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009 e demais diplomas aplicáveis:

***CONSIDERANDO*** a necessidade de nomeação de candidatos aprovados no concurso público edital n. 002/2019, bem como a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público para atender, em especial, as secretarias municipais de Educação (volta às aulas) e Saúde (nova onde da Covid pela variante Ômicron);

***CONSIDERANDO*** que a posse e a contratação temporária devem ser precedidas de inspeção feita por junta médica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como perito *ad hoc* o Dr. CLAÚDIO CÉSAR GUSMAN MATIAS DE OLIVEIRA, CRMMG 73308, MASP 5.252-001, para compor a Junta Médica Oficial do Município de Muriaé, que realizará os atos periciais admissionais dos servidores nomeados para posse, bem como aqueles convocados para contratação temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de Janeiro de 2022.

***JOSÉ BRAZ***
Prefeito Municipal de Muriaé.

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**2DBF6CAE

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SERVIÇO DE ROÇAGEM**

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG** – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM DAS VIAS PÚBLICAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, ÁREAS DE RESERVATÓRIOS, ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS ÁREAS DESTA AUTARQUIA E DO MUNICIPIO DE MURIAÉ E

DISTRITOS. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 04/02/2022 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 25/01/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral Do DEMSUR.

**Publicado por:**
Glenda Furlani Assad
**Código Identificador:**755DEE6B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NATÉRCIA

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004-2022

PROCESSO...: PRC 00242 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0042022 LICITACAO: PREG006021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: MIT-MINAS INSTITUTO DA TECNOLOGIA EIRELI OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRSTACAO DE SERVICOS DE LICENCA E LOCACAO DE SOFTWARE DE GESTAO PUBLICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG VALOR.....: R$374.414,00 VIGENCIA...: 04/01/2022 a 03/01/2023
DOTACOES...: 0044 - 339040 - 0412200012.004 -

**Publicado por:**
Rosâni Aparecida Faustino
**Código Identificador:**1F0F0560

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001-2022 ATA

PROCESSO...: PRC 00235 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012022 AT LICITACAO: PREG005521 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: OXIGENIO CAMPANHA LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE CILINDROS E SIMILARES, FORNECIMENTO DE REGULADORES MEDICINAIS E CARGAS PARA OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG). VALOR.....: R$65.500,00 VIGENCIA...: 04/01/2022 a 03/01/2023 DOTACOES...: 0285 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE 0287 - 339039 - 1030100082.047 - SAUDE 0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB 0304 - 339039 - 1030100082.054 - PAB

**Publicado por:**
Rosâni Aparecida Faustino
**Código Identificador:**3E9628EE

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-2022 ATA

PROCESSO...: PRC 00230 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0022022 AT LICITACAO: PREG005021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: AUTO POSTO NATERCIA LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, OLEO DIESEL, ALCOOL E OLEO DIESEL S10)PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRACAO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR.....: R$875.500,00
VIGENCIA...: 04/01/2022 a 03/01/2023
DOTACOES...:
0005 - 339030 - 0412200012.001 -
0013 - 339030 - 0412200012.005 -
0016 - 339030 - 0412200012.006 -
0022 - 339030 - 0412200012.073 -
0141 - 339030 - 1236100022.022 - FEB.30
0200 - 339030 - 1236100042.019 - ENSINO
0203 - 339030 - 1236100042.030 - QESE
0205 - 339030 - 1236100042.031 - PNATE
0208 - 339030 - 1236100042.032 - MTESC
0216 - 339030 - 1236500042.016 - ENSINO
0222 - 339030 - 1236500042.017 - ENSINO
0229 - 339030 - 1212200162.039 - SEMINC
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0329 - 339030 - 1030400172.058 - VIGILA
0351 - 339030 - 1030200102.061 - SAUDE
0379 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0415 - 339030 - 2060600142.076 - RECORD
0416 - 339030 - 2060600142.076 -
0426 - 339030 - 1512200012.077 -
0451 - 339030 - 1545200152.080 - RECORD
0452 - 339030 - 1545200152.080 -
0473 - 339030 - 2678200152.084 - FEP
0474 - 339030 - 2678200152.084 -
0477 - 339030 - 2678200152.085 - CIDE

**Publicado por:**
Rosâni Aparecida Faustino
**Código Identificador:**1458627F

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003-2022 ATA

PROCESSO...: PRC 00230 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032022 AT LICITACAO: PREG005021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: JOAO VIRGILIO CAETANO CALDAS OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, OLEO DIESEL, ALCOOL E OLEO DIESEL S10)PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS E MAQUINAS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRACAO PUBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG).
VALOR.....: R$573.060,00 VIGENCIA...: 04/01/2022 a 03/01/2023
DOTACOES...:
0005 - 339030 - 0412200012.001 -
0013 - 339030 - 0412200012.005 -
0016 - 339030 - 0412200012.006 -
0022 - 339030 - 0412200012.073 -
0141 - 339030 - 1236100022.022 - FEB.30
0200 - 339030 - 1236100042.019 - ENSINO
0203 - 339030 - 1236100042.030 - QESE
0205 - 339030 - 1236100042.031 - PNATE
0208 - 339030 - 1236100042.032 - MTESC
0216 - 339030 - 1236500042.016 - ENSINO
0222 - 339030 - 1236500042.017 - ENSINO
0229 - 339030 - 1212200162.039 - SEMINC
0302 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0329 - 339030 - 1030400172.058 - VIGILA
0351 - 339030 - 1030200102.061 - SAUDE
0379 - 339030 - 0824400132.066 - AS.SOC
0415 - 339030 - 2060600142.076 - RECORD
0416 - 339030 - 2060600142.076 -
0426 - 339030 - 1512200012.077 -
0451 - 339030 - 1545200152.080 - RECORD
0452 - 339030 - 1545200152.080 -
0473 - 339030 - 2678200152.084 - FEP
0474 - 339030 - 2678200152.084 -
0477 - 339030 - 2678200152.085 - CIDE

**Publicado por:**
Rosâni Aparecida Faustino
**Código Identificador:**1C788BA0

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-2022 ATA

PROCESSO...: PRC 00236 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0092022 AT LICITACAO: PREG005621 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: JP BELEZE OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA RECAUCHUTAGEM(RESSOLAGEM) DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG). VALOR.....: R$51.860,00
VIGENCIA...: 04/01/2022 a 03/01/2023
DOTACOES...:
0202 - 339039 - 1236100042.019 - ENSINO
0204 - 339039 - 1236100042.030 - QESE
0207 - 339039 - 1236100042.031 - PNATE
0210 - 339039 - 1236100042.032 - MTESC
0218 - 339039 - 1236500042.016 - ENSINO
0224 - 339039 - 1236500042.017 - ENSINO
0352 - 339039 - 1030200102.061 - SAUDE
0418 - 339039 - 2060600142.076 -
0476 - 339039 - 2678200152.084 -

**Publicado por:**
Rosâni Aparecida Faustino
**Código Identificador:**CAEF0BCD

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008-2022 ATA**

PROCESSO...: PRC 00236 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0082022 AT LICITACAO: PREG005621 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: DENIPOTT & DENIPOTT COME. E RECAUCHUTAG. PNEU EPP OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA RECAUCHUTAGEM(RESSOLAGEM) DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG). VALOR.....: R$60.406,00
VIGENCIA...: 04/01/2022 a 03/01/2023
DOTACOES...:
0202 - 339039 - 1236100042.019 - ENSINO
0204 - 339039 - 1236100042.030 - QESE
0207 - 339039 - 1236100042.031 - PNATE
0210 - 339039 - 1236100042.032 - MTESC
0218 - 339039 - 1236500042.016 - ENSINO
0224 - 339039 - 1236500042.017 - ENSINO
0352 - 339039 - 1030200102.061 - SAUDE
0418 - 339039 - 2060600142.076 -
0476 - 339039 - 2678200152.084 -

**Publicado por:**
Rosâni Aparecida Faustino
**Código Identificador:**751C5497

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007-2022**

PROCESSO...: PRC 00236 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0072022 AT LICITACAO: PREG005621 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: ACTUAL PNEUS LTDA - ME OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS NA RECAUCHUTAGEM(RESSOLAGEM) DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG). VALOR.....: R$38.560,00 VIGENCIA...: 04/01/2022 a 03/01/2023 DOTACOES...:
0202 - 339039 - 1236100042.019 - ENSINO
0204 - 339039 - 1236100042.030 - QESE
0207 - 339039 - 1236100042.031 - PNATE
0210 - 339039 - 1236100042.032 - MTESC
0218 - 339039 - 1236500042.016 - ENSINO
0224 - 339039 - 1236500042.017 - ENSINO
0352 - 339039 - 1030200102.061 - SAUDE
0418 - 339039 - 2060600142.076 -
0476 - 339039 - 2678200152.084 -

**Publicado por:**
Rosâni Aparecida Faustino
**Código Identificador:**A36E0621

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-2022**

PROCESSO...: PRC 00236 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102022 AT LICITACAO: PREG005621 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: MAYARA STEFANI COSTA DO VALE 12124179683 OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS
NA RECAUCHUTAGEM(RESSOLAGEM) DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA(MG). VALOR.....: R$7.944,00
VIGENCIA...: 04/01/2022 a 03/01/2023 DOTACOES...:
0202 - 339039 - 1236100042.019 - ENSINO
0204 - 339039 - 1236100042.030 - QESE
0207 - 339039 - 1236100042.031 - PNATE
0210 - 339039 - 1236100042.032 - MTESC
0218 - 339039 - 1236500042.016 - ENSINO
0224 - 339039 - 1236500042.017 - ENSINO
0352 - 339039 - 1030200102.061 - SAUDE
0418 - 339039 - 2060600142.076 -
0476 - 339039 - 2678200152.084 -

**Publicado por:**
Rosâni Aparecida Faustino
**Código Identificador:**62D07273

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012-2022**

PROCESSO...: PRC 00239 21 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0122022 LICITACAO: PREG005921 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: CLINICA MEDICA MARIENSE LTDA OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SETOR DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$22.656,00 VIGENCIA...: 04/01/2022 a 03/01/2023
DOTACOES...: 0287 - 339039 - 1030100082.047 - SAUDE

**Publicado por:**
Rosâni Aparecida Faustino
**Código Identificador:**2E913057

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NEPOMUCENO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Contrato nº 008/2022. Processo Licitatório nº 001/2021. Pregão Presencial nº 001/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou cargas, sem o fornecimento de combustível, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração.. Vigência: 01 (Um) mês. Valor Global: R$ 18.960,00 (Dezoito mil novecentos e sessenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Triplicar Veículos Ltda.

Nepomuceno, 20/01/2022.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**9FC0ADB6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Contrato nº 007/2022. Processo Licitatório nº 001/2022. Dispensa de Licitação nº 001/2022. Objeto: prestação de serviço de coleta na modalidade porta a porta com caminhão apropriado e motorista cedidos pela Prefeitura e processamento/triagem dos resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis da área urbana do Município com sistema de coleta seletiva implantado e beneficiamento primário da fração seca, efetuado por cooperativa formada exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública, bem como assegurar a manutenção e a segurança dos equipamentos cedidos pela Prefeitura para processamento dos resíduos. Vigência: 01 (Um) ano. Valor Global: R$ 299.181,90 (Duzentos e noventa e nove mil cento e oitenta e um reais e noventa centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM COLETA, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS DE NEPOMUCENO.

Nepomuceno, 18/01/2022.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**FE338EBF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de 27º Termo de Aditivo de Valor ao contrato 081/2014. Pregão nº 060/2014. Processo Licitatório nº 081/2014. Fica incluído na apólice a que se refere a Cláusula Primeira do Contrato Original celebrado entre as partes e acima identificado, 01 (Um) veículo, com as seguintes identificações: 1) Um veículo CHEVROLET/S10 CAB DUPLA LS 2.8 CTDI 4X4 2021/2022, Placa: QXW1E06I, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, passando a integrar aos veículos incluídos na cobertura securitária referida, a partir desta data e término em 09/10/2022, coincidindo com o encerramento do contrato ora aditado. Valor Total: R$ 3.730,28 (Três mil setecentos e trinta reais e vinte e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Nepomuceno, 21/01/2022.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**198EAA6B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022. Processo nº 006/2022. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 – Processo nº 006/2022 para a contratação da empresa **OESTE PRODUÇÕES, PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA CNPJ: 13.095.742/0001-90** no valor de R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), para apresentação da dupla Marcos Paulo & Marcelo em praça pública no dia 24 de Abril de 2022, na cidade de Nepomuceno, no 1º Festival Nacional de Cinema, Gastronomia e Arte e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 17/01/2022.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**E984BEF6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Contrato nº 009/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022. Processo nº 006/2022. Objeto: Prestação de serviços de show artístico profissional da dupla Marcos Paulo & Marcelo, para apresentação artística musical no Município de Nepomuceno/MG, no dia 24 (Vinte e quatro) de Abril de 2022, às 23 (Vinte e três) horas com duração de 1 (Uma) hora e 30 (Trinta) minutos, a ser realizado em praça pública (Praça Padre José) sem cobrança de ingressos ou taxas, no 1º Festival Nacional de Cinema, Gastronomia e Arte. Vigência: até 30/04/2022. Valor Global: R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais). Partes: Prefeitura Municipal De Nepomuceno/Mg E Oeste Produções, Publicidade E Eventos Ltda.

Nepomuceno, 21/01/2022.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**BAF845A8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NINHEIRA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE CRED 002/2022**

**CNPJ Nº 01.612.495/0001-72**

**Cancelamento do Credenciamento Nº 002/2022**
A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade Credenciamento Nº 002/2022, Objetivando Credenciamento de instituição educacional para a implantação do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, motivo: Retificação de edital.

***WAGNER ANTUNES SPOSITO***
Prefeito

Ninheira/MG, 21.01.2022.

**Publicado por:**
Helder Dias de Oliveira
**Código Identificador:**8B114986

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO CRED 002/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022**
**CRDENCIAMENTO Nº 002/2022**

**IMPUGNANTE:** INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL CENER
**IMPUGNADO**: PREGOEIRO.

**RESPOSTA**

**RELATÓRIO**
A Empresa Impugnante devidamente qualificada no petitório protocolou a presente impugnação que foi recebida pela Comissão Permanente de Licitações, contra os termos do Edital do Pregão Presencial nº 44/2021.

Diz à impugnante que o edital no Item 6.1-q, ao tratar de documento de habilitação prevê:
***q) Comprovação de que a Licitante desenvolve projeto de natureza igual ou semelhante em cidades através de Atestado de Capacidade Técnica firmado pelo Município afirmando a existência do projeto atualmente.***

Afirma que tal imposição de exigências fora dos limites fixados em lei implica em restrição à competitividade, de forma que é inadmissível a exigência de apresentação de certidões ou atestados por pessoas jurídicas de direito público relativos a serviços já prestados de forma específica em formato de peculiares projetos de administração com igual natureza tendo em vista somente municípios atualmente, pois é de viés notoriamente que é objeto deste certame pode ser atestado por qualquer entidade pública ou privada que tome o serviço de forma satisfatória ou não, sendo desnecessária a comprovação da atividade de limitações de tempo, época e ou/locais.

De igual modo, diz que o Item 9.3 do edital, que traz a descrição:
***"Após assinatura do contrato, a instituição credenciada terá o prazo de 30 (trinta) dias para instalar sede ou pólo estabelecido no município de Ninheira;"***
E, que tal descrição está em discordância nas ações que vão de encontro ao projeto de Lei Municipal 166 de dezembro de 2021, que diz:

***Art. 1º - O Município de Ninheira fica autorizado a criar o programa social bolsa aprendizagem profissional e doar de 80 (oitenta) a 100 (cem) bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do município que visa ingressar em curso de graduação LAD de Administração ou Pedagogia.***
***§ 2º - Para implantação do programa será firmado contrato /convênio entre o município e uma instituição de ensino superior obrigatoriamente com sede ou pólo de apoio presencial no município de nuinheira.***
E que, desse modo, inserir tal prazo disposto no edital, com a devida retificação, bem como este prazo seja aplicável a presente impugnação, a fim de cumprir o principio da normalidade que fiz respeito ao uso normal da legislação.
Finalmente, requer que seja julgada procedente a presente IMPUGNAÇÃO, com efeito, não mais constar no Edital especificação pertinente de locais, projetos e temporização para o atestado de capacidades técnicas.

**DO FUNDAMENTO**

A impugnação foi recebida e protocolada tempestivamente junto a Comissão Permanente de Licitações, devendo ser admitida, pois apresentada dentro do prazo estipulado pelo art. 12, do Decreto nº 3.555/00 c/c art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Os questionamentos trazidos na presente impugnação vão de encontro às redações trazidas nos Itens 6.1 "q" (habilitação) e 9.3 discordância ao Projeto de Lei Municipal 166/2021.
**ITEM 6.1 "q"**
Quanto ao Item 6.1, letra "q", (qualificação técnica), é cediço que o atestado de capacidade técnica é um documento, serve para comprovar que uma determinada empresa tem experiência em executar serviços ou entregar produtos semelhantes ao objeto do edital.
A assertiva encontra-se guarida no art. 30 da Lei 8.666/93, onde elenca, os quais têm o objetivo de demonstrar ao órgão contratante que a empresa realmente tem condições técnicas de atender a necessidade estabelecida pela Administração.
No contexto, o atestado de capacidade técnica funciona como uma simples declaração, emitida por outra empresa ou por algum órgão público que você já tenha contratado.Essa declaração vai atestar comprovar, que você já realizou um serviço ou entregou produtos similares os que estão sendo solicitados no Edital.
Para que seja aceito, o atestado precisa conter as informações sobre a empresa ou órgão que está emitindo e, também, os dados da sua empresa. Ele deve ser feito em papel timbrado, preferencialmente, e assinado pelo responsável da empresa ou do órgão público que está declarando a capacidade da sua empresa.
É importante que o atestado tenha detalhes do serviço ou do produto entregue, os prazos de entrega, período da prestação do serviço, quantidades, especificações e etc. Além disso, é importante que indique que sua empresa executou bem o contrato, de forma satisfatória.
Com efeito, entendemos que a redação dada ao Item 6.1 letra "q" de fato restringe a competição, uma vez que ao exigir apresentação de atestado de capacidade técnica, somente por pessoa jurídica de direito público, fere o dispositivo elencados no ar. 30, da Lei 8.666/93.
**ITEM 9.3:**

Quanto à exigência de prazo de 30 (trinta) dias para instalação da sede ou polo de apoio, (Item 9.3) não se apresenta impedimento, nem contraria a normal prescrita no § 2º, da referida lei.
É cediço que também cabe a Administração Pública o poder de cautela, com amparo na Lei n. 9784/1999 que editou dois dispositivos relativos ao exercício do poder geral de cautela pela Administração Pública.
De um lado, o artigo 61, parágrafo único, consagrou a positivação do poder geral de cautela especificamente no âmbito da interposição de recurso administrativo.
**Art. 61. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.**
Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.
De outro lado, o artigo 45 do mesmo diploma positivou o poder geral de cautela de forma genérica na esfera administrativa. De outro lado, o artigo 45 do mesmo diploma positivou o poder geral de cautela de forma genérica na esfera administrativa.
**Art. 45. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.**
Com efeito, entendemos por não merecer guarida os argumentos da impugnante, quanto à exigência de prazo, uma vez que a iniciativa preserva o poder de cautela.

**CONCLUSÃO**
Ante o exposto, razão assiste à impugnante quanto ao atestado de capacidade técnica, pois a exigência a competitividade. Desse modo, entendo que o Edital do Pregão Presencial nº 002/2022 deve ser revisto ou cancelado, portanto, OPINO PELA PROCEDENCIA PARCIAL O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, considerando que a redação dada ao Item 6.1 letra "q" restringe a competição do certame.

Ninheira/MG, 21 de Janeiro de 2022

***HELDER DIAS DE OLIVEIRA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Helder Dias de Oliveira
**Código Identificador:**4BADF2ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE REDESIGNAÇÃO**

**PROCESSO N º 007/2022**
**CHAMADA PUBLICA N° 001/2022**
**AVISO DE REDESIGNAÇÃO**
O Presidente da CPL do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural foi redesignada para o dia 14 de fevereiro de 2.022, às 09:00horas motivo alteração no edital.O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 21 de janeiro de 2022.

***JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**AF1877F2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO BRANCO

### PREFEITURA DE OURO BRANCO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 – PRC Nº 170/2021, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Fica adjudicado o objeto e homologado o processo, tendo como vencedoras as empresas: BIG MAIS EIRELI, no valor de R$ 4.119,10 (quatro mil, cento e dezenove reais e dez centavos); DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME, no valor de R$ 20.477,98 (vinte mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos); TELAMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATIVA, no valor de R$ 14.147,00 (quatorze mil, cento e quarenta e sete reais); Data: 13/12/2021.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**91D5EB91

### PREFEITURA DE OURO BRANCO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PRC Nº 005/2022, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** As propostas poderão ser enviadas do dia 21/01/2022 ao dia 03/02/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 03/02/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

***MARILÉA LUIZA DA CRUZ***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**61DB6268

### PREFEITURA DE OURO BRANCO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – PRC Nº 006/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.** As propostas poderão ser enviadas do dia 21/01/2022 ao dia 04/02/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 04/02/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

***MARILÉA LUIZA DA CRUZ***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**228CA9B6

### PREFEITURA DE OURO BRANCO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – PRC Nº 007/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO A LA CARTE E MARMITEX EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** As propostas poderão ser enviadas do dia 21/01/2022 ao dia 07/02/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 07/02/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

***MARILÉA LUIZA DA CRUZ***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**3276FB38

### PREFEITURA DE OURO BRANCO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – PRC Nº 008/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** As propostas poderão ser enviadas do dia 21/01/2022 ao dia 08/02/2022. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 08/02/2022, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

***MARILÉA LUIZA DA CRUZ***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**7453DA9F

### PREFEITURA DE OURO BRANCO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 – PRC Nº 168/2021, QUE TEM COMO OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Fica adjudicado o objeto e homologado o processo, tendo como vencedoras as empresas: ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor de R$ 38.175,32 (trinta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos); PINTANTO E BORDANDO COMERCIO LTDA, no valor de R$ 18.499,60 (dezoito mil, quatrocentos noventa e nove reais e sessenta centavos); Data: 10/01/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**8ACAC757

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021, FIRMADA COM A EMPRESA DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA - ME, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 – PRC Nº 170/2021, TENDO COMO OBJETO:** A aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para atender as necessidades das secretarias municipais; Valor: R$ 20.477,98 (vinte mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 29/12/2021.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**71F9327E

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021, FIRMADA COM A EMPRESA TELAMIR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATIVA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 – PRC Nº 170/2021, TENDO COMO OBJETO:** A aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para atender as necessidades das secretarias municipais; Valor: R$ 14.147,00 (quatorze mil, cento e quarenta e sete reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 29/12/2021.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**C9B117AC

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, FIRMADA COM A EMPRESA PINTANTO E BORDANDO COMERCIO LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 – PRC Nº 168/2021, TENDO COMO OBJETO:** A futura e eventual aquisição de material de artesanato para atender as necessidades das secretarias municipais; Valor: R$ 18.499,60 (dezoito mil, quatrocentos noventa e nove reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 14/01/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**7704D121

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, FIRMADA COM A EMPRESA ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 – PRC Nº 168/2021, TENDO COMO OBJETO:** A futura e eventual aquisição de material de artesanato para atender as necessidades das secretarias municipais; Valor: R$ 38.175,32 (trinta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 14/01/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**962EB6E2

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, FIRMADA COM A EMPRESA BIG MAIS EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021 – PRC Nº 170/2021, TENDO COMO OBJETO:** A aquisição de aparelhos e utensílios domésticos para atender as necessidades das secretarias municipais; Valor: R$ 4.119,10 (quatro mil, cento e dezenove reais e dez centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 17/01/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**50F8D3A9

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO PMOB/126/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/126/2021, FIRMADO COM A EMPRESA GABRIEL OLIVEIRA MACHADO 12770180657, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 040/2021 – PRC Nº 165/2021, TENDO COMO OBJETO:** Prestação de serviços de recreação com monitoramento e brinquedos infláveis para realização dos eventos culturais, em atendimento a gerência de cultura; Valor: R$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais); Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 27/10/2021.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**E52E9B1F

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/107/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/107/2019, FIRMADO COM A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019 – PRC Nº 155/2019.** O objetivo do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 12/12/2021 até 11/12/2022; Data de assinatura: 08/11/2022.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**2BCDE4D6

---

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 040/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 040/2021 – PRC Nº 165/2021, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO COM MONITORAMENTO E BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS, EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE CULTURA.** Fica ratificado processo no valor de R$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais); Data de assinatura: 26/10/2021.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**E04BE02C

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Nº 070/2022, Dispensa de Licitação nº 005/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: aquisição de aparelho BIPAP para a criança Miguel Arthur dos Reis portador de Síndrome de Menkes. Valor de R$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos

Reais) Contratada: Air Liquide Brasil Ltda – CNPJ nº 00.331.788/0001-19. Data: 21/01/2022.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**E79A04CD

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº 028/2022, COMPRA DIRETA Nº 009/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 028/2022, Compra Direta nº 009/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de prestação de serviços de aulas de capoeira. Contratada: Carlos Rufino de Carvalho 96996358191 CNPJ 44.819.967/0001-75 – Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais),

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**26E83D74

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO Nº 028/2022, COMPRA DIRETA Nº 009/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 028/2022, Compra Direta nº 009/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de prestação de serviços de aulas de capoeira. Contratada: Carlos Rufino de Carvalho 96996358191 CNPJ 44.819.967/0001-75 – Valor: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais),
***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**F2E8C660

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**
**CERTIDÃO**

**CERTIDÃO 002/2022**

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do Concurso 001/2020 o(s) candidato(s) abaixo descrito(s) não compareceu(ram) para entrega de documentos e posse, sendo portanto considerado(s) desistente(s), perdendo o direito à posse por não se apresentar(em) no prazo estabelecido.

| *Candidato* | *Cargo* | *Convocação/AR/pedido de prorrogação* | *Prescrição* |
|---|---|---|---|
| Vânia Veronez da Costa | Assessor Jurídico do CREAS | 30/11/2021 | 10/01/2022 |

Ouro Fino, 19 de janeiro de 2022.

***CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN***
Diretor de Governo, Administração e Finanças

**Publicado por:**
Larissa Silva de Lima
**Código Identificador:**62317AFD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**PAINEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **016/2022**, modalidade Pregão Presencial Nº **0006/2021**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização e palco com locação, montagem, desmontagem de estrutura e operação de som para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 04/02/2022 às 13:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 24 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Gilda Alves de Moura
**Código Identificador:**BA6E3536

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**PAINEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **015/2022**, modalidade Pregão Presencial Nº **0005/2021**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviço de borracharia, necessário à manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Paineiras e conveniados. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 04/02/2022 às 10:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 24 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Gilda Alves de Moura
**Código Identificador:**1FA007FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 002-2022 CHAMADA PÚBLICA - INEXIGIBILIDADE 001-2022 - PROJETOS QUADRA ITAPIRUÇU**

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo Licitatório nº 002/2022/Chamada Pública nº 001/2022, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA

PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE ITAPIRUÇU. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma e no site www.palma.mg.gov.br. Os documentos poderão ser entregues a partir do dia 24/01/2022, no horário de 08:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira até a data de 08/02/2022 às 17:00h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma ou pelo email: licitacao@palma.mg.gov.br .

Palma, 21 de janeiro de 2022

***DANIELA DE PAULA HUNGRIA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Diego Ribeiro Ferreira
**Código Identificador:**BBCE127B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARACATU

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 170/2020

**Processo: 7328/2020**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 170/2020 (PROCESSO: 7328/2020)**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Paracatu e **ELETRIFICAÇÕES PEREIRA E SILVA LTDA ME: OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de iluminação pública, no distrito industrial de Paracatu/MG. Prorrogação de Vigência. **DATA: 19/08/2021. VENCIMENTO: 24/08/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, §1°, VI da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: AILSON RODRIGUES MONTEIRO** pela Contratante e **ELETRIFICAÇÕES PEREIRA E SILVA LTDA ME** pela Contratada.

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Netto Jordão
**Código Identificador:**331BF9D4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO CONTRATO Nº 0008/2022

Extrato Contrato nº 0008/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES RADIOGRÁFICOS).
Dotações: 02.09.10.302.0022.2.348-3390.39-0548
Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: R$ 23.400,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 122/2021 – Processo 938/2021.

Pará de Minas (MG), 14 de janeiro de 2022.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**9216580E

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO CONTRATO Nº 0009/2022

Extrato Contrato nº 0009/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DALE CARBONARI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MARMITEX.
Dotações: 02.009.10.302.0022.2348.3.3.90.30-0423
Vigência: janeiro e fevereiro de 2022. Valor: R$ 259.550,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 001/2022 – Processo 1079/2021.

Pará de Minas (MG), 14 de janeiro de 2022.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**4418A524

### DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO CONTRATO Nº 0019/2022

Extrato Contrato nº 0019/2022: Firmado entre o Município de Pará de Minas e VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA COVID 19.
Dotações: 02.009.2.130-3.390.30-405
Vigência: 21/01/2022 à 20/05/2022. Valor: R$ 329.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 005/2022 - Dispensa 007/2022.

Pará de Minas (MG), 21 de janeiro de 2022.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**F792138E

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 007/2022 – PRC 1034/21

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 007/2022 – PRC 1034/21.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 21 de janeiro de 2022.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**C913470C

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE 1.º ADENDO A CHAMADA PÚBLICA N.° 001/2022 – PRC 1033/21

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo a Chamada Pública n.° 001/2022 – PRC 1033/21.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 21 de janeiro de 2022.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**1A9DB976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**LEI Nº 6.695/2022**

**LEI Nº 6.695/2022**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos Municipais e no subsídio dos agentes políticos, nos termos do inciso X, do artigo 37 da Constituição da República.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

**Art. 1º**. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão geral dos vencimentos/proventos dos servidores públicos municipais ativos, inativos, e pensionistas, no percentual de 12% (doze por cento), incidentes sobre os vencimentos a partir do mês de janeiro.
**Art. 2º**. Fica o Poder Executivo autorizado a promover revisão geral nos subsídios dos agentes políticos no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), a partir do mês de janeiro de 2022, observadas as condicionantes da Lei Municipal 6.528/2020, em especial o disposto do parágrafo único do artigo 4º c/c o artigo 37, X da Constituição da República.
**Art. 3º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Pará de Minas, 21 de janeiro de 2022.

***HERNANDO FERNANDES DA SILVA***
Procurador Geral do Município

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Marina Leite Oliveira Heidenreich
**Código Identificador:**1EB857BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**LEI Nº 6.696/2022**

**LEI Nº 6.696/2022**

*Concede revisão remuneratória anual nos subsídios dos vereadores e reajuste nas tabelas de vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

**Art. 1º –** Fica concedida revisão geral anual nos subsídios dos vereadores no percentual de 6,9% (seis vírgula nove por cento) a partir do mês de fevereiro de 2022, observadas as condicionantes da Lei Municipal 6526/2020.
**Art. 2º –** Fica concedida revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Pará de Minas, no percentual de 12 % (doze por cento), a partir do mês de fevereiro de 2022, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.
**Art. 3º –** As despesas decorrentes do cumprimento desta lei serão suportadas pelas verbas existentes no orçamento da Câmara Municipal.
**Art. 4º –** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Pará de Minas, 21 de janeiro de 2022.

***HERNANDO FERNANDES DA SILVA***
Procurador Geral do Município

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Marina Leite Oliveira Heidenreich
**Código Identificador:**99637D3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**PROCESSO Nº. 03/2022 EDITAL Nº. 03/2022**

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2022, tipo Menor Preço Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados a Farmácia Municipal, PSF's e Posto de Saúde, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Entrega dos envelopes: Até 04/02/2022 as 08:30 horas.**

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida Primeiro de Março, 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 21 de janeiro de 2022.

***RIANE OLIVEIRA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**B45248BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. COMISSÃO DE LICITAÇÃO. ERRATA CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022. ERRATA. EDITAL/CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022. A PREFEITURA DE PERDIZES, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta no Processo 002/2022, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006, vem por meio deste retificar a publicação feita no dia 06/01/2022, conforme consta abaixo: Onde se lê: Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 07/01/2022 às 08hs, data e horário das disputas: 14/01/2022 ás 09:00hs. Leia-sê: Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 07/01/2022 às 08hs, data e horário das disputas: 18/01/2022 ás 09:00hs. Tendo em vista, que a presente modificação não interfere no andamento do certame, uma vez que na plataforma em que ele ocorreu (Licitanet) as datas ficaram corretas. As demais condições permanecem inalteradas.

***RAY TELES DE SOUSA LEMOS.***
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**F44E00E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 2912/2022**

**DECRETO Nº 2.912,**

**De 03 de Janeiro de 2022.**

"Altera o Decreto nº 2.898/2021 que dispõe sobre a concessão do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, regulamentadapela Lei Municipal nº 2.216/2021 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisoIII da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.113/2020 e na Lei Municipal nº 2.216/2021 que concede abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica de ensino do Município de Perdizes/MG;
Considerando que a Lei Federal nº 14.276/2021 foi publicada em 27 de dezembro de 2021 alterou o art. 26 da Lei Fedral nº 14.113/2020;
Considerando que o Governo de Minas Gerais efetuou o pagamento do abono-FUNDEB seguindo as alterações da Lei Federal nº 14.276/2021;
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Este decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.216/2021, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a concessão, no exercício de 2021, em caráter excepcional, do Abono-FUNDEB, aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria Municipal da Educação, para cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.113/2020.
§ 1º - O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB aos profissionais da educação básica do ensino municipal em efetivo exercício da função, exercício do ano de 2021, será de **R$ 1.510.487,40 (um milhão, quinhentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)**.
§ 2º - O valor do abono-FUNDEB pago a cada servidor, para exercício de 2021, será proporcional aos meses trabalhados no ano de 2021, de forma a cumprir o limite mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a que se refere o artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.
Parágrafo único - Considera-se mês trabalhado aquele que o servidor trabalhar mais de dezesseis dias.
**Art. 2º** - Poderão receber o abono-FUNDEB, exercício de 2021:
I - os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, titulares de cargos ou funções- atividades previstas na Lei Complementar nº 26, de 26 de dezembro de 2019.
II - os profissionais da Educação Básica, assim definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em efetivo exercício;
III - os servidores em gozo de licença saúde, desde que não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses de afastamento;
IV - os servidores em licença maternidade;
V - os docentes, os profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica da rede municipal de ensino.
**Art. 3º** - O Abono-FUNDEB será pago em parcela única.
**Art. 4º** - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas à conta municipal do FUNDEB.
**Art. 5º** - Fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a editar normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.
**Art. 6º** - Fica revogado o Decreto nº 2.898/2021.
**Art. 7º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeito a trinta de dezembro de dois mil e vinte e um.

**Perdizes/MG, 03 de Janeiro de 2022.**

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**18466E9F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.745/22 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA HONORATO.

**PORTARIA Nº 8.745/22, de 20 de janeiro de 2022.**

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA APARECIDA HONORATO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 59/2022 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA HONORATO,** a partir de **06 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 06/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2022.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**972891C5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.746/22 - RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GERSON DE SOUZA RODRIGUES.

**PORTARIA Nº 8.746/22, de 20 de janeiro de 2022.**

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GERSON DE SOUZA RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reconhecer a Portaria de número 58/2022 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria ao servidor público municipal **GERSON DE SOUZA RODRIGUES,** a partir de **11 de janeiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a partir de 11/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2022.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**59632718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 8.747/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARA RÚBIA MOREIRA.**

**PORTARIA Nº 8.747/22, de 20 de janeiro de 2022.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARA RÚBIA MOREIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal **MARA RÚBIA MOREIRA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de *20/12/2004 a 19/12/2014*, que serão gozadas no período de 02/02/2022 a 03/03/2022, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**4D9C740E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 8.748/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIENE DE FÁTIMA MELO.**

**PORTARIA nº 8.748/22, de 20 de janeiro de 2022.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIENE DE FÁTIMA MELO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **LUCIENE DE FÁTIMA MELO,** suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 03/03/2012 a 02/03/2017, que serão gozadas no período de **01/02/2022 a 02/03/2022**, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2022.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**E45D0435

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PESCADOR**

**SETOR DE GABINETE**
**PORTARIA N° 006 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE AO CARGO DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.*

O Prefeito Municipal de Pescador/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear para o cargo de agente de combate a endemias os seguintes servidores:
**MAZINHO GOMES DOS SANTOS, portador do CPF: 099.806.656-70**;
**AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF**: 878.691.526-68;

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pescador/MG, 20 de janeiro de 2022.

***GERALDO ANASTÁCIO JARDIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nataline Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**930E290D

**SETOR DE GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre as medidas de combate a pandemia Covid-2019 no munícipio de Pescador/MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pescador, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,
**CONSIDERANDO** que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;
**CONSIDERANDO** que em razão da autonomia municipal, compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados à realidade local;
**CONSIDERANDO** o aumento de casos da Covid-19 e da síndrome gripal H3N2;

**DECRETA:**
**Art. 1°.** Fica determinado o uso obrigatório de máscaras e álcool em gel por todos dentro dos estabelecimentos comerciais e repartições públicas.
**Parágrafo Único.** É de responsabilidade do estabelecimento comercial e público a disponibilização de álcool em gel para uso dos usuários daquele estabelecimento.

**Art. 2º** - O funcionamento das atividades de bares, lanchonetes e congêneres, está condicionado ao cumprimento das seguintes determinações:
**I** - Todos os objetos, utensílios e móveis do estabelecimento deverão ser adequadamente higienizados depois de cada utilização do cliente;

**II –** Obedecer ao distanciamento mínimo de 2m entre mesas e clientes, ofertando sempre o álcool 70% gel;

**III** – Uso obrigatório de mascaras por todos os presentes no estabelecimento, podendo a mesma ser retirada estritamente para consumo de alimentos e bebidas;
**Parágrafo único:** Fica vetado o oferecimento de música ao vivo, som mecânico e automotivo, bingo, víspora e funcionamento de recreações infantis nos estabelecimentos de que trata este artigo e em vias públicas.

**Art. 3°.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Pescador – MG, 19 de janeiro de 2022.**

***GERALDO ANASTÁCIO JARDIM***
Prefeito do Município de Pescador

**Publicado por:**
Nataline Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**4E1FF860

**SETOR DE GABINETE**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 005 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

"Dispõe sobre a retomada das aulas e demais atividades presenciais, bem como suas diretrizes, na Rede Pública de Ensino no Município de Pescador."

O Prefeito Municipal de Pescador, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,
**CONSIDERANDO** que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;
**CONSIDERANDO** que em razão da autonomia municipal, compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados à realidade local;
**CONSIDERANDO** a importância da educação escolar para o desenvolvimento intelectual, social e emocional das crianças, dos jovens e das famílias, das interações que acontecem no ambiente escolar, priorizando o bem-estar e, acima de tudo, a segurança de todos as pessoas envolvidas;
**CONSIDERANDO** a necessidade da retomada das aulas e atividades presenciais nas Escolas da Rede Pública Municipal e Estadual;
CONSIDERANDO que é essencial uma ampla divulgação dos calendários, protocolos e esquemas de retorno às aulas presenciais, e que esta retomada deve ser precedida de amplo planejamento, contemplando regras sanitárias e orientações claras;
**DECRETA:**
**Art. 1° -** Fica autorizada a retomada das aulas e demais atividades presenciais na Rede Pública de Ensino em todo o Município de Pescador.

**§ 1º -** O retorno das aulas e demais atividades presenciais na Rede Pública de ensino acontecerá a partir da data 01 de fevereiro de 2022.

**§2º -** Fica reservado o direito à Administração Pública e alterar as datas de retorno das aulas presenciais, bem como suspendê-las após iniciadas, parcialmente ou em todas as unidades de educação, diante das hipóteses do aumento dos casos de contaminação pela COVID-19.

**§3º -** Em caso de alteração das datas de retorno às aulas mencionadas no parágrafo anterior, deverá a Secretaria Municipal de Educação comunicar em âmbito Municipal a nova data.
**Art. 2º -** As aulas e demais atividades presenciais nas unidades de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, da Rede Pública de Ensino, localizadas no Município de Pescador respeitarão os parâmetros seguintes:

**I** – Observância de distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre pessoas, em todos os ambientes escolares, inclusive naqueles de acesso comum, para o desenvolvimento de quaisquer atividades, incluindo-se aqui as aulas de Educação Física;

**II** – Planejamento das atividades em conformidade com a capacidade física da unidade escolar, admitindo-se escalonamento de horários de entrada, saída e intervalos;

**III** – O uso obrigatório de mascaras por todos os servidores e alunos e disponibilização de álcool em gel para todos os usuários da rede de ensino do município;

**IV**– Monitoramento de risco de propagação da COVID – 19, observadas as orientações do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como as diretrizes do Programa Minas Consciente.

**Art. 3º -** O servidor ou aluno que apresentar sintoma característico da COVID-19 será imediatamente afastado da Instituição, sendo proibida a sua permanência no ambiente escolar.

**Art. 4º -** A Prefeitura Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde poderão expedir orientações complementares para o cumprimento do disposto neste Decreto a qualquer tempo.

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pescador – MG, 21 de janeiro de 2022.

***GERALDO ANASTÁCIO JARDIM***
Prefeito do Município de Pescador

**Publicado por:**
Nataline Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**47237A58

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG**.Aviso de extrato de contrato nº004/2022 de 01/02/2022 a 31/12/2022- Dispensa nº004/2022-Processo Licitatório №006/2022-.Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação Serviços de Digitalização de documentos dos Setores de: Contabilidade, Licitação, Convênios, Leis e Decretos, relativo ao Exercício Financeiro de 2022, com gestão e gerenciamento dos dados por meio de GED Virtual, com armazenamento em nuvem e acesso dos documentos pelo computador e/ou dispositivos moveis para atender as demandas do Municípios de Pescador/MG**,**autuado em 18/01/2022-abertura em 20/01/2022 ás 10**:**00hs**.** Pessoa Jurídica: EMPRESA:DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – ME, CNPJ.28.748.272/0001-93,com sede administrativa na Rua Carlos Alberto Cunha Mello, 170/101 – Marajoara – Teófilo Otoni-MG.Homologado em 21/01/2022.

***GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**3A70B44C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA**
**TOMADA DE PREÇOS 001/2022 EXECUÇÃO DE ALAMBRADO**

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A **Tomada De Preços 001/2022** "Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Alambrado E Passeio Em Concreto No Parque De Exposições Geraldo Alves De Brito". Data De Abertura: 17 de fevereiro De 2022 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site Www.Pirajuba.Mg.Gov.Br/Licitacoes. Informações E

Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 21 de janeiro de 2022

***DIOGO Q. DE OLIVEIRA.***
CPL

**Publicado por:**
Diogo Quintiliano de Oliveira
**Código Identificador:**88B82205

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA**
**TOMADA DE PREÇOS 002/2022 FINALIZAÇÃO DE GALPAO**

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A **Tomada De Preços 002/2022** "Contratação De Empresa Para Finalização De Construção De Galpão Para Apoiar E Incentivar O Setor Comercial Do Município". Data De Abertura: 17 de fevereiro De 2022 As 11:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site Www.Pirajuba.Mg.Gov.Br/Licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 21 de janeiro de 2022

***DIOGO Q. DE OLIVEIRA.***
CPL

**Publicado por:**
Diogo Quintiliano de Oliveira
**Código Identificador:**D57B6955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA**
**PREGAO 003/2022 MERENDA ESCOLAR**

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 003/2022(Registro de Preços) - CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA PARA O ANO DE 2022. A abertura dos envelopes será no dia 04 de fevereiro de 2022 as 09:00 horas. o Edital poderá ser obtido pelo site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. E. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 21 de janeiro de 2022

***DIOGO Q. DE OLIVEIRA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diogo Quintiliano de Oliveira
**Código Identificador:**0F52EA52

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**PORTARIA Nº 015/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia Chefe de Setor Interina do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:
que a atual ocupante do cargo em comento se encontra de férias;
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Nomear a Sra. **JULIANE MARIA DE SOUZA MAIA MARTINS**, inscrita no CPF nº 100.937.486-98, portadora da Carteira de Identidade MG 16.561.093 SSP/MG, para exercer, interinamente, as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DE SETOR** do Município de Piranga/MG até o dia 12 de fevereiro de 2022.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 21 de janeiro de 2022.

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Rezende Dias
**Código Identificador:**97B99D5E

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 113/2018, Pregão presencial nº. 075/2018. Resumo do Termo Aditivo ao Contrato Instalação de torre celular. Contratada: Sym Gestão e Soluções inteligentes Ltda. Fica prorrogado por mais 03 ( três ) meses o prazo inicial do contrato, ou seja, 31/03/2022

Piranga/MG, 21/01/2022.

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**6F310FE4

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo Licitatório nº 011/2022, Pregão Presencial nº 005/2022, Registro de Preços nº. 003/2022. Tendo em vista o erro material no ANEXO I do edital cujo objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Produtos (EPi's e Correlatos) e Materiais Diversos, com cota parte de 20% para ME e EPP fica designado a nova data de abertura e julgamento das propostas para 04/02/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (31) 3746-1260 ou pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes .

Piranga, 21/01/2022.

***LETÍCIA REZENDE DIAS***
Diretora do Departamento de Administração

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**16F81F2D

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 014/2022, Pregão Presencial nº 006/2022, Registro de Preços nº. 004/2022. Objeto: Aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Biológicos com base no maior desconto percentual (%) constantes da tabela CMED/ANVISA para a saúde. Data: 03/02/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (31) 3746-1260 ou pelo e-maillicitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 21/01/2022.

***LETÍCIA REZENDE DIAS***
Diretora do Departamento de Administração

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**01E2BB51

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 013/2022, Inexigibilidade nº 005/2022, Credenciamento nº. 002/2022. Objeto: Credenciamento de monitores educacionais de inclusão para atender aos alunos especiais da rede municipal de educação. Data: 10/02/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (31) 3746-1260 ou pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 21/01/2022.

***LETÍCIA REZENDE DIAS***
Diretora do Departamento de Administração

**Publicado por:**
Marcia Aparecida Dias
**Código Identificador:**598BAEC5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021**
**PROCESSO Nº 021/2021**

EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021
PROCESSO Nº 021/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a locação do imóvel situado no endereço Rua São Bento, 118, Bairro Centro, Pirapetinga/MG, para beneficio de Thais de Paula Oliveira, por motivo de temporária vulnerabilidade social.
CONTRATADO:
Dilson Portes Vieira, portador da Carteira de Identidade nº 059532176 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 495.484.337-53, domiciliado no Município de Pirapetinga/MG, na Rua São Bento, 108, Aptº 201, Centro, doravante denominado LOCADOR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga, doravante denominado LOCATÁRIO.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 02 meses, findando em 22/03/2022.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.13.00.08.244.0006.2.0082-3.3.90.36
DATA DO ADITIVO: 21 de Janeiro de 2022.

Publique-se.

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**AA4E4337

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - REGISTRO DE PREÇO 002/2022**

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022 – REGISTRO DE PREÇO 002/2022. Objeto – É objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de um automóvel 0 km para atendimento as equipes de saúde e pacientes do município de Pitangui/MG, conforme disposições da **Resolução n°7155 da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG**. Abertura dia 08/02/2022 às 09:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitacao@pitangui.mg.gov.br.. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**4373C89A

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - REGISTRO DE PREÇO 003/2022**

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 004/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022 – REGISTRO DE PREÇO 003/2022 Objeto – É objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de um automóvel 0 km para atendimento as equipes de saúde e pacientes do município de Pitangui/MG, conforme disposições da **Resolução nº 7112 da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG**. Abertura dia 08/02/2022 às 14:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitacao@pitangui.mg.gov.br.. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**4F219253

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 - REGISTRO DE PREÇO 006/2022**

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 008/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022 – REGISTRO DE PREÇO 006/2022 Objeto – É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços técnicos de diagramação, edição de textos, coleta de dados, digitalização de conteúdos, montagem, entrevistas, fotografias, conferência ortográfica de jornal e revista, produção de vídeo institucional/comemorativo a serem realizados pelo Município de Pitangui. Abertura dia 14/02/2022 às 09:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitacao@pitangui.mg.gov.br.. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Karoliny Freitas Duarte
**Código Identificador:**1EF8F3C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO MG**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, MG
Extrato de publicação do contrato nº 02/2022.
Decorrência: Processo nº 02/2022 Dispensa nº 02/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS RELATIVOS À CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS E

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO IPREMPOF, CONFORME SERVIÇOS ESPECIFICADOS NESTE CONTRATO.
Contratada: DANIELA MALTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Valor global do contrato: R$ 14.520,00. Data da assinatura: 07/01/2022. Vigência: 31/12/2022, prorrogável de acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
03012030339030000000000101

***ELI DE LIMA PINHEIRO FERREIRA***
Gerente executiva

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**57441578

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO MG**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, MG
Extrato de publicação do contrato nº 01/2022.
Decorrência: Processo nº 01/2022 Dispensa nº 01/2022.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA DURANTE O ANO DE 2022, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**
Contratada: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Valor global do contrato: R$ 6.972,00. Data da assinatura: 03/01/2022. Vigência: 31/12/2022, prorrogável de acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
03012030339030000000000101

***ELI DE LIMA PINHEIRO FERREIRA***
Gerente executiva

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**70EE40A3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

**CHEFIA DE GABINETE**
**RESOLUÇÃO N.º 01/2022 CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE (CMAS)**

Dispõe sobre o deferimento da inscrição da Associação Rotary Club de Pouso Alegre Sul no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 5527/14, conforme deliberação em Plenária no dia 24 de novembro de 2021;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/1993;

Considerando a Resolução n° 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução n° 11/2019 deste Conselho;

Considerando os questionamentos levantados pelo plenário, a visita institucional realizada por representantes deste conselho e pelo técnico da Central de Conselhos que foi verificada a execução de sua finalidade; e

Considerando a decisão em Plenária ocorrida no dia 24 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Deferir a inscrição Associação Rotary Club de Pouso Alegre Sul no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG, como assessoramento para as associações de Pouso Alegre/MG através de assessoria jurídica e administrativa

Revogadas as disposições em contrario, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

**Pouso Alegre, 20 de Janeiro de 2022.**

***EDERSON CARLOS DEVEQUE***
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**2C534180

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.153, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

Nomeia Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Interina: Juliane Aparecida Faria Tosta.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Juliane Aparecida Faria Tosta - Matrícula nº 19.638-2 - para o cargo, em comissão, de Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Interina (CCE), no período de 14/02/2022 até 28/02/2022, por motivo de férias do titular da Secretaria.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre, 18 de janeiro de 2022.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***RICARDO HENRIQUE SOBREIRO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**15D5D474

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.154, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

Nomeia liquidante interina para as movimentações dos empenhos para pagamentos no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear, interinamente, Mariana Gessi Camargo, matrícula nº 22.603-01, na condição de liquidante no período de 14/02/2022 a 28/02/2022, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;

IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º A liquidante interina fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. A liquidante interina, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre, 18 de janeiro de 2022.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***RICARDO HENRIQUE SOBREIRO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**5CF6BA36

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 96/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2021 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 96/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR".** Data da assinatura: 09/11/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Valor: R$ 4.715,00 ( quatro mil setecentos e quinze reais), referente ao item 11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2021 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 96/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR".** Data da assinatura: 09/11/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: **BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES**. Valor: R$ 20.075,00 ( vinte mil e setenta e cinco reais), referente aos itens 101, 102 e 104.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**847C17B8

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 116/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2021 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 116/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS".** Data da assinatura: 16/12/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Valor: R$ 249.661,32 ( duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos ), referente aos itens 12, 13, 18, 23, 28, 30, 36, 43, 46, 50, 53, 61, 68, 69, 78, 82, 83, 86, 87, 90, 94, 101, 102, 105, 106, 109, 110, 111, 117, 125, 126, 127, 128, 130, 133, 136, 147 e 148.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**19C99354

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**REAJUSTE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 04/2020 - CONTRATO Nº 200/2020**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reajuste de preços contrato nº 200/2020 – Concorrência Pública Nº 04/2020 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA DE LIGAÇÃO ENTRE O BAIRRO FAISQUEIRA E A BR 459 ".** CONTRATADO: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA . Valor de R$ 2.092.867,08 ( dois milhões noventa e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e oito centavos), correspondendo a 16,98 % .Data de assinatura: 10/01/2022. –

***RINALDO LIMA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**ECCA9489

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021 - DECISÃO FINAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021** - Processo Administrativo nº 264/2021 – "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE INTERLIGAÇÃO ENTRE A VIANOROESTE E A RUA ALBERTO PACIULLI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA". DECISÃO CPL E AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE: Mantém vencedora a empresa RDA CONSTRUÇÕES LTDA, que ofertou o valor de R$ 4.321.131,12, classificada em primeiro lugar. Decisão na íntegra pelo site www.pousoalegre.mg.gov.br. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**E303E25F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO**

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados o **Cancelamento do publicação do dia 21/01/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros referente** ao processo licitatório nº 12/2022 – Pregão Presencial: 05/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E GEORREFERENCIAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Informações (37) 3543-1216 –
***CIBELE DE ASSIS CAMPOS***
Pregoeira e Equipe de Apoio – 21/01/2022.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**7E8A33F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021**

**MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para prestação de serviços de arquitetura e georreferenciamento conforme termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**:** 27/01/2022 **às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail:**licitacao@quartelgeral.mg.gov.br**até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacaoquartelgeral.mg.gov.br.Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, 21 **de janeiro de 2022**..

***CIBELE ASSIS CAMPOS***,
(Agente de Contratação).

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**66EFB0E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE QUELUZITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 43/2021.**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 01/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **ARQUIDIOCESE DE MARIANA.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros" do termo de fomento supracitado, passando o valor global deste a ser de R$242.625,41(duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) em virtude do acréscimo de R$ 21.177,83 (vinte e um mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), o que equivale a 10,60% sobre o valor original contratado.

Data da assinatura: 17/01/2022

**Queluzito, 20 de janeiro de 2022.**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**37354254

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 007/2022**

Altera o prazo para pagamento das parcelas do ISSQN devido por profissionais autônomos para o exercício de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "i", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e, com fundamento no artigo 75, da Lei Complementar nº 142, de 30 de dezembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O prazo para pagamento das parcelas do ISSQN devido por autônomos fica alterado para as seguintes datas:

I - Primeira parcela: 07 (sete) de fevereiro de 2022;

II - Segunda parcela: 06 (seis) de maio de 2022;

III - Terceira parcela: 08 (oito) de agosto de 2022;

IV - Quarta parcela: 08 (oito) de novembro de 2022.

**Art. 2º** Em se tratando de atraso no pagamento, após as datas acima estipuladas, acarretará correção monetária pós-fixada, juros e multa calculada até a data do efetivo pagamento, tendo como índice de reajuste a variação do IPCA.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Janeiro de 2022.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**C78E42E1

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 2022 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato De Rateio para o Exercício de 2022** - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO DE RATEIO 2022.** Objeto: I – Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e com base no Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado. II – Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS beneficiários do Serviço de Regulação do SAMU 192, nos termos do CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2019 e seus TERMOS ADITIVOS, onde o presente CONSORCIADO figura como signatário. Processo: Nº 1939/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE.** A título de rateio das despesas para o efetivo funcionamento da sede administrativa do Consórcio, o Consorciado repassará o valor anual de R$60.000,00 (sessenta mil reais) em parcelas mensais durante o exercício de 2022. Data: 03 de Janeiro de 2022.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**A59415D8

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2019 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PROGRAMA N° 001/2019. Partes: Os Municípios de Caeté, Mariana, Nova Lima, Ouro Preto, Ribeirão das Neves, Sabará e Santa Luzia e o Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde – CIAS, para a Execução da Regulação do Serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU no âmbito do sistema único de saúde. Objeto do aditivo: Nos termos do subitem 2.1, da cláusula segunda do Contrato de Programa nº 001/2019, o presente contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, iniciando-se sua vigência em 01 de Janeiro de 2022 e findando-se em 31 de Dezembro de 2022. Data: 03 de Janeiro de 2022.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**EC76F911

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 295/2021**

**TERMO DE CANCELAMENTO**
**PROCESSO Nº 295/2021**

Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DE 07 (SETE) LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI)**

Considerando o Memorando URG/Semsa nº 063/2022 da Superintendência de Urgência e Emergência (fls.238) onde solicita o seu cancelamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.
Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 21 de Janeiro de 2022

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Sus Local

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**553AC78C

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 259/2020**

**TERMO DE CANCELAMENTO**
**PROCESSO Nº 295/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e manutenção de 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) com fornecimento de equipamentos (monitores multiparâmetros e bombas de infusão contínua), insumos, medicamentos, materiais médicos, nutrição e dietética (enteral e parenteral), recursos humanos próprios bem como transporte inter-hospitalar.

Considerando o Memorando URG/Semsa nº 064/2022 da Superintendência de Urgência e Emergência (fls.267) onde solicita o seu cancelamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.
Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 21 de Janeiro de 2022

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Sus Local

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**2F8205B4

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021**
**PROCESSO ADM: Nº 160/2021.**

**Objeto:**Aquisição de eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

Empresas vencedoras valor total: **SHIGEMOTO & CIA LTDA**(28787127000111) com os lotes: 9, 22, 28 e 66 no valor total de R$57.683,13 (cinquenta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais e treze centavos). **THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA**(32415661000174) com os lotes: 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 46, 48, 82, 83 e 86 no valor total de R$1.632.891,72 (um milhão e seiscentos e trinta e dois mil e oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos). **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA**(41371468000170) com os lotes: 1, 2, 5, 16, 17, 18, 19, 42, 43, 44, 51, 52, 71, 73, 74, 75, 76, 80, 88, 89 e 90 no valor total de R$5.716.143,10 (cinco milhões e setecentos e dezesseis mil e cento e quarenta e três reais e dez centavos). **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**(65149197000251) com os lotes: 70, 79 e 81 no valor total de R$1.249.522,50 (um milhão e duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **AR6 LICITAÇÕES LTDA**(43727845000196) com o lote: 8 no valor total de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**(31499939000176) com o lote: 15 no valor total de R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**(01590728000850) com os lotes: 3, 4 e 6 no valor total de R$1.078.929,36 (um milhão e setenta e oito mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). **FOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**(15435299000184) com os lotes: 10 e 11 no valor total de R$54.937,50 (cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA**(32302947000143) com os lotes: 12, 13, 14, 23, 38, 47, 49, 50, 55, 56, 58, 61, 62, 63, 64, 68 e 85 no valor total de R$1.515.140,59 (um milhão e quinhentos e quinze mil e cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

**Item deserto:**67

**Itens fracassados:**7, 20, 21, 27, 29, 30, 40, 41, 45, 53, 54, 57, 59, 60, 65, 69, 72, 77, 78, 84 e 87

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de janeiro de 2022

***HELAINE GRAZIELE MARCOLINO***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**C9D350D6

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 161/2021.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2021 RETIFICADO
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do pregão eletrônico 161/2021, cujo objeto consiste no Registro de preço visando a aquisição de gêneros alimentícios, por um período de 12

(doze) meses. A nova data para realização de sessão será dia 08/02/2022 ás 09:00 hrs.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**80F9E1F8

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2021, 083/2021, 084/2021, 085/2021 E 086/2021 – PROCESSO 117/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Extrato de Retificação das Atas de Registro de preço nº 082/2021, 083/2021, 084/2021, 085/2021 e 086/2021 – PROCESSO 117/2021 - torna público a retificação das Ata de Registro de preço nº 082/2021, 083/2021, 084/2021, 085/2021 e 086/2021, referente ao preços unitários adjudicados para as empresas que por um erro material não constou nas planilhas de itens adjudicados das Atas de Registro de preço nº 082/2021, 083/2021, 084/2021, 085/2021 e 086/2021.

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**5C59133C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 025/2020**

**Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°030/2020 do Processo Administrativo n.º 025/2020.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, por seu titular, **Dolores Kícila Alves Carlos** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

**• Obedecendo a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros**

**Os recursos financeiros necessários a execução deste contrato, para exercício de 2022, ocorrerão a conta da Dotação Orçamentária de n°16 001 04. 122. 0111 2796 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte:170 – Ficha: 1223.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de janeiro de 2022.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**A8794411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 101/2021**

**Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°059/2021 do Processo Administrativo n.º 101/2021.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por seu titular, **Leonardo Luís Alves Martins** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

**• Obedecendo a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros**

**Os recursos financeiros necessários a execução deste contrato, para exercício de 2022, ocorrerão a conta da Dotação Orçamentária de n°11 001 04. 127. 0108 2797 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte:170 – Ficha: 1044.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de janeiro de 2022.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**4CDA83CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 132/2020**

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°090/2020 do Processo Administrativo n.º 132/2020.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular, **Leonardo Luís Alves Martins** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

**• Obedecendo a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros**

**Os recursos financeiros necessários a execução deste contrato, para exercício de 2022, ocorrerão a conta da Dotação Orçamentária de n°13 001 18. 541. 0110 2803 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte:170 – Ficha: 1083.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de janeiro de 2022.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**96DB3D16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/20218 NO PROCESSO Nº 344/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 010/20218 no Processo Nº 344/2017.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Educação e **PEDRO ALEIXO SOARES** (Locador).

**Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 01 de janeiro de 2022 e Termino em 31 de dezembro de 2022, perfazendo o valor total de R$ 62.605,56 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Data da assinatura do aditivo: 14 de janeiro de 2022.

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**85A70E29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2019 NO PROCESSO Nº 033/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços N° 083/2019 no Processo Nº 033/2019.
**Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência do Secretário Municipal de Obras e a empresa **CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI.**

**Objeto do aditivo:** acrescer aos itens 3 e 9 o percentual de 25% para cada, acrescendo assim ao valor do contrato R$ 285.779,76 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Data da assinatura do aditivo: 20 de janeiro de 2022.

***ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**EB1DD9DF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO ESPERA

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**DECRETO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS ENTRE OS DIAS 03 A 10 DE JANEIRO DE 2022".

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades dos munícipes rioesperenses, no intuito de prevenção de desastres;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de chuvas intensas entre os dias 03 a 10 de janeiro de 2022, ocasião em que foram causados danos de toda ordem no Município, tais como rompimento de várias pontes; entupimentos de bueiros e canaletas de escoamentos; alagamentos; bloqueios de estradas; quedas de barrancos; quedas de árvores; danificação de automóveis e imensuráveis prejuízos e perdas materiais ao patrimônio dos munícipes;

**CONSIDERANDO** que o Município teve a sua atividade econômica e o setor de saúde pública completamente prejudicados em virtude dos reflexos das supracitadas chuvas ocorridas;

**CONSIDERANDO**, por fim, o poder discricionário da Administração Pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica decretado, para fins de aplicação do art. 65 da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, o **estado de calamidade pública** no âmbito do Município de Rio Espera/MG, com efeitos até o dia 28 de fevereiro de 2022, em razão dos impactos pelas fortes chuvas ocorridas no Município.

Parágrafo único. O estado de calamidade pública de que trata o caput será submetido, para reconhecimento, à deliberação da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais - ALMG, nos termos do art. 65 da Lei complementar Federal no 101, de 2000.
**Art. 2º -** Ficam autorizados, nos termos do § 3º do art. 40 da Constituição do Estado, a ocupação e o uso temporário de bens e serviços necessários ao enfrentamento da crise causada pelas fortes chuvas, competindo aos gestores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal decidir, motivadamente, sobre a ocupação e o uso de bens e serviços, adotando, em caso de necessidade, medidas extraordinárias para viabilizar o pronto atendimento à população durante a situação de calamidade pública.

**Art. 3º -** Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2022.

***JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda de Cássia da Cruz
**Código Identificador:**BCD7ED32

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
### RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – Pregão Presencial nº 004/2022. Torna público a "RERRATIFICAÇÃO" do Pregão Presencial nº 004/2022, Processo Licitatório nº. 005/2022, objetivando futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza entre outros descritos e especificadas no anexo I. Tal rerratificação se dá em detrimento a alteração do objeto. Todas e demais cláusulas e condições deste edital mantear-se-ão inalteradas. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações, ou através do Portal de Transparência do Município. Informações adicionais no Setor de Licitações ou através do telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 21/01/2022,

***ERICA RIBEIRO POGIANELI,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**ABDC1765

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
### PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2022, na data de 04/02/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 010/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de suplemento alimentar e fraldas, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação. O Edital poderá ser retirado no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG ou através do Portal de Transparência do município.

Rosário da Limeira/MG, 19/01/2022.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**BA225DB6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RUBELITA

### GABINETE
### RESOLUÇÃO 002 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

**RESOLUÇÃO 002 de 20 de janeiro de 2022**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/MG**,** em reunião ordinária no dia 06 de janeiro de 2022, ata nº 216, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 951/2021,

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD-PBF), referente a 2020.
**Art. 2º** - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD-SUAS), referente a 2020.
**Art. 3º** - Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do exercício de 2020,sendo a referida aprovação para os três blocos de financiamento do Suas: Proteção Social Básica, Gestão do Suas e Gestão do Bolsa Família para o município.
**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 20 de janeiro de 2022.

***ELIANE RODRIGUES SANTOS***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/MG

**Publicado por:**
Selma Almeida Silva
**Código Identificador:**779EA8FD

### GABINETE
### RESOLUÇÃO Nº 03/2022

**RESOLUÇÃO Nº 03/2022**

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Rubelita/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar 951/2021 e considerando a deliberação obtida na Sessão Plenária Extraordinária ocorrida no dia 20/01/2022;

Resolve:

Art. 1° - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rubelita, na forma do anexo único da presente Resolução.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

Rubelita/MG, 20 de janeiro de 2022.

***ELIANE RODRIGUES SANTOS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Selma Almeida Silva
**Código Identificador:**40140C7F

### SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### AVISO DE LICITACAO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**A PREFEITURA DE RUBELITA – MG,** torna-se público o Processo Licitatório nº011/2022 - Pregão Presencial por SRP nº 003/2022, a realizar-se no dia 04/02/2022 às 08h30min, objeto: Registro de preço para contratação eventual de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, caiação de meios-fios, capina e roçagem nas vias públicas, praças e jardins e estradas vicinais do Município. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 21 de janeiro de 2022

***EDILEUZA MIRANDA JARDIM***
Pregoeira.

Publique-se:

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**989A754F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2021**

**Processo n.º:** 224/2021
**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 084/2021
**Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de carimbos personalizados e fabricação de cópias de chaves, sempre em conformidade com a legislação pertinente e com as especificações constantes no Termo de Referência Compartilhado.

| **Fornecedor:** | Beaton Comercial Ltda | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 6 | CARIMBO AUTOM.38X14 C/ALMOFADA | UN | 125,0000 | 27,0500 | 3.381,25 |
| 9 | CARIMBO DE AUTENTICACAO | UN | 77,0000 | 50,3800 | 3.879,26 |
| 10 | CARIMBO AUTOMATICO PRINTER C30 | UN | 100,0000 | 36,8000 | 3.680,00 |
| 12 | CARIMBO AUT.38X14 COM ALMOFADA | UN | 155,0000 | 26,5400 | 4.113,70 |
| 16 | CARIMBO 4X4 | UN | 39,0000 | 20,9500 | 817,05 |
| **Total do Fornecedor** | | | | | 15.871,26 |

**TOTAL DO PROCESSO:** R$ 15.871,26 (cinquenta e nove mil, quatrocentos reais)

**ITENS FRUSTRADOS**

| **Item** | **Descrição** | **Unidade** |
|---|---|---|
| 1 | CHAVE IGNICAO | UN |
| 2 | COPIA DE CHAVE TETRA | SV |
| 3 | COPIA DE CHAVE GORJA | UN |
| 4 | CARIMBO AUTOMATICO C20 | UN |
| 5 | CARIMBO P/NUMERACAO AUTOMATICO | UN |
| 7 | CARIMBO AUTOM.40X60 C/ALMOFADA | UN |
| 8 | CARIMBO DE PROTOCOLO | UN |
| 11 | CARIMBO AUTOMATICO PRINTER C40 | UN |
| 13 | COPIA DE CHAVE DE CADEADO | UN |
| 14 | COPIA DE CHAVE FECHADURA GERAL | UN |

Santa Bárbara, 19 de janeiro de 2022

***ROBSON ARCANJO MARTINS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**90BDE188

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA 001/2022**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO N.° 009/2022 – CHAMADA PÚBLICA 001/2022**. A Prefeitura de Santa Bárbara torna público que a partir do dia **24/02/2022 a 14/02/2022**, está realizando aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial no primeiro semestre de 2022. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 21/02/2022.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Sec. Mun. de Administração Pública.

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**A2162265

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 222/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2021 –** Objeto: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Caderno Personalizado para composição dos Kits Escolares para serem Distribuídos para Alunos da Rede Municipal de Educação, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos do edital para atendimento à Secretaria Municipal de Educação.** Data do recebimento das propostas e documentos: **04/02/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br – Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 21/01/2022.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**630731AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2021**

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 066/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de cestas básicas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Margarida/MG, no exercício de 2022, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: **RONALDO ALMEIDA MENDES DISTRIBUIDORA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.170.072/0001-45, vencedora com o valor unitário de R$ 98,00 (noventa e oito reais), perfazendo o total de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**134DF133

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Licitatório n° 001/2022**
**Dispensa De Licitação N° 001/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com esteio no Art. 24, II da já citada legislação, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 001/2022, nos seguintes termos:

**CONTRATADA: GLOBAL TELEMEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ 44.663.499/0001-92, com endereço na Rua Capitão Rafael, 241 Primeiro andar SALA101, Centro, Manhuaçu-MG, CEP 36.900-000, representada por Vanessa Nicoli Vetorazzi Calegari, inscrito no CPF sob o nº 092.380.137-56 e RG 1.631.443

**OBJETO**: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para execução de Serviços Especializados em Telemedicina visando à realização de Leitura de Exames de Eletrocardiograma (E.C.G.) Digital com Emissão de Laudo de Diagnóstico à Distância via Internet, incluindo a cessão de uso de equipamentos

**VALOR**: R$16.830,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais)

**PERÍODO**: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura, e terá vigência de até 31/12/2022.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

**02.07.01.10.302.0037.2047.33903900. Ficha 937 Fonte 102.**

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 21 de Janeiro de 2022.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gizelia Basilio
**Código Identificador:**42B1A489

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021, REGISTRO DEPREÇOS 013/2021**

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG**, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para suprir a demanda das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 24/01/2022; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br.*
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 09/02/2022(quarta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 09/02/2022 (quarta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

***MARCELA MENDES DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**B830508D

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 055/2021**

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, para contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de tubos (manilhas), meios fios de concreto, anéis de concreto e bloquetes sextavados, com escopo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, a**s** empresa**s**: **CAMILA COELHO DE AMORIM FERREIRA 10581023625 – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.121.115/0001-07, com o valor total de R$ 38.050,00 (trinta e oito mil e cinquenta reais); **SUPER BLOCOS CONSTRUCOES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.751.867/0001-02, com o valor total de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais); **L.M.K MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.894.988/0001-85, com o valor total de R$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais); e **IRMAICOL-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.626.274/0001-19, com o valor total de R$ 212.460,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos e sessenta reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 21 de janeiro de 2022.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**43DD36A6

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE 005/2022/CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022**

O Município de Santa Margarida, por meio da Comissão de Licitação, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, **TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados, que estará realizando o Credenciamento de pessoas físicas (naturais) e jurídicas interessadas na prestação de serviços de transporte escolar pela utilização de veículos ônibus, micro-ônibus e vans, com capacidade mínima de 39, 26 e 12 lugares para passageiros mais 01 (um) lugar para o motorista, ano/modelo de fabricação conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala de Licitação da Prefeitura, **a partir do dia 01/02/2022,** no horário de 08hr00min à 11hr00min e das 12hr30min às 16hr00min.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min. às 11h00min. e das 12h30min. as 16h00h. informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.

***EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO COSTA***
Membro Suplente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**B4528E94

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-** O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, MG, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Adesão n.º 01/2022, Processo Licitatório nº 07/2022, Adesão n.º 01/2021, ao Processo Licitatório nº 03/2020 Pregão Eletrônico 12/2020, Registro de Preços nº 12/2020, CONSORCIO PUBLICO DO EXTREMO SUL, Registro de preços para eventual contratação pessoa jurídica para o fornecimento de kits escolar para educação infantil Creche e ensino fundamental, **HOMOLOGAR,** BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 79.788.766/0001-32, com endereço na Av Coronel Antônio, 6031, Galpão 01, Nova Lima, Campo Grande- MS, R$ 21.618,50 ( vinte e um mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos ),

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**96B9B962

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: VOGAS MAGAZINE LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 34/2021 PREGÃO ELETRONICO :15/2021- OBJETO: REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO PAPEL OFICIO TIPO A4, GRAMATURA: 75 G/M2. DIMENSÕES: 210X297MM, BRANCO, CX C/10 PCTS C/500 FLS, TRATADOS PARA OBTER UM ELEVADO GRAU DE BRANCURA (ALCALINO). DEVERÁ CONTER OS SELOS ECF, PEFC/28-31-01, CERFLOR, ISO 9001/14001 E INMETRO. EMBALAGEM 100% RECICLÁVEL, EM 35,3% , PERFAZENDO UM VALOR DE R$ 191,59 ( CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS )- TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 45/2021- FICA AUTORIZADO A RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, POR REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR UNITÁRIO-

SANTANA DE CATAGUASES, 17 DE JANEIRO DE 2022-

***MARCOS ANTÔNIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**39011F8B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: CREJOSELI LTDA ME- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 53/2020 TOMADA DE PREÇOS :04/2020- OBJETO: REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO PÓ DE CAFÉ 500 GR: EXTRA FORTE (CAFE TORRADO E MOÍDO), EM 4,55% , PERFAZENDO UM VALOR DE R$ 9,93 ( NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS )- TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 36/2021- FICA AUTORIZADO A RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, POR REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR UNITÁRIO-

SANTANA DE CATAGUASES, 20 DE JANEIRO DE 2022

***MARCOS ANTÔNIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**FAE45446

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESCIÇÃO CONTRATUAL**

**TERMO RESCIÇÃO CONTRATUAL**- EMPRESA: STE DROGARIA LTDA-ME- PROCESSO: 76/2021- PREGÃO ELETRONICO: 36/2021- REGISTRO DE PREÇOS: 19/2021- OBJETO: MEDICAMENTOS ÉTICOS, SOBRE O REGIME DE MAIOR DESCONTO NA TABELA CMED/ANVISA - HTTPS://WWW.GOV.BR/ANVISA/PT-/ASSUNTOS/MEDICAMENTOS/CMED/PRECOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO- RESCIÇÃO : 20/01/2022

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**5BA1D9F9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES /MG- CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 07/2022 – ADESÃO Nº 01/2022- OBJETO: ADESÃO N.º 01/2021, AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 12/2020, REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020, CONSORCIO PUBLICO DO EXTREMO SUL, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE E ENSINO FUNDAMENTAL- VALOR TOTAL: 21.618,50-*CONTRATO Nº 03/2022*- VIGÊNCIA: 18/01/2022 A 18/04/2022**

**SANTANA DE CATAGUASES, 18 DE JANEIRO DE 2022**

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**13BADF1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**
**DECRETO Nº 9.905/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

DECRETO Nº 9.905/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

> "Institui o Comitê Executivo e de Coordenação e dispõe sobre o processo de revisão e elaboração da Política Pública de Saneamento Básico e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Santa Vitória".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como, a sua competência privativa para legislar sobre assuntos de interesse local que lhe é conferida pelo artigo 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, e os princípios constitucionais da Administração Pública elencados no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, as leis Federais 11.445/2007 e 14.026, de 15 de julho de 2020, tendo em vista o superior e predominante interesse público

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Instituídos os Comitês Executivo e o de Coordenação para em conjunto, conduzir o processo de revisão e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê Executivo será de responsável pela operacionalização técnica na elaboração do PMSB, em conformidade com o Termo de Referência, submetendo ao Comitê de Coordenação para validação das ações executadas, bem como definir, acompanhar, avaliar e aprovar os trabalhos desenvolvidos por alguma instituição ou empresa de assessoramento, tendo a seguinte composição:

I – Ficam assim nomeados os Representantes do Comitê Executivo:
a) Márcio Quirino de Souza: Secretário Municipal de Governo;
b) Fernando Bonito: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca;
c) João Batista de Medeiros: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico –
d) Diego Lima Pereira: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos –
e) Pablo Simonini Faria: Engenheiro Civil, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
f) Francisca Vânia de Oliveira Silva: Secretária Municipal de Educação e Cultura;
g) Geraldo Xavier da Rocha Júnior: Secretário Municipal de Saúde;

h) Mariza Faria de Queiroz Curi: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

§ 1º. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca, exercerá a função de coordenador do Comitê Executivo.

§ 2º. O Comitê Executivo deverá reunir-se para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, conforme agenda previamente elaborada.

Art. 3°. O Comitê de Coordenação será responsável pela avaliação e aprovação do trabalho desenvolvido pelo Comitê Executivo.

Art. 4°. O Comitê de Coordenação será o responsável pela discussão, avaliação e aprovação dos trabalhos de revisão e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PSMB e será composto pelo seguintes membros:

I – Representante da Câmara de Vereadores de Santa Vitória,
a) Zilmar Balbino Pereira Filho – titular;
b) Gilmar Fidelis De Lima - suplente;

II -Representante da EMATER/MG:
a) Priscila Vivas Ferreira - titular;
b) André Augusto Gimenes Cardoso - suplente;

III - Representante do IMA:
a) Walmir Perusso – titular;
b) Anderson Franco Paranaíba - suplente.

IV - Representante da COPASA:
a) Noedes Batista Da Silva – titular;
b) Gustavo Henrique Da Conceição Santos - suplente.

V- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
a) Eunice Aparecida Severino - titular,
b) Ana Rita Soares Oliveira - suplente.

VI - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
a) Luis André Silva - titular,
b) Donizete Batista Pereira - suplente;

VII - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Adalto José Fonseca De Lima - titular,
b) Daniele Rodrigues Goulart - suplente;

VII - representante da Secretaria de Educação e Cultura:
a) Maria De Fátima Medeiros E Souza - titular,
b) Luciano Morais E Miranda - suplente.

VIII - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
a) João Batista De Medeiros - titular,
b) Adãonete Rodrigues De Aquino - suplente;

IX - representante do Lions Clube Internacional:
a) Emerson Ferreira Da Silva - titular,
b) Joelma Nascimento De Morais - suplente.

X - representante da Loja Maçônica Vale da Alimentação de Santa Vitória:
a) Hélio De Paula Maciel - titular,
b) Kelson Silva E Souza - suplente;

XI - representante da Associação Regional de Proteção Ambiental de Santa Vitória - ARPA:
a) Juraci Miguel De Lima – titular,
b) Roberto Parente Correia - suplente.
XII - representante da Associação Comercial e Industrial de Santa Vitória – ACISV:
a) Daniella Miranda Queiroz - titular,
b) Oton José Paranaíba - suplente.

XIII - representante do Sindicato Rural de Santa Vitória:
a) Sandoval Teodoro - titular,
b) Diocélio Franco De Moraes Filho - suplente;

Art. 5°. O Processo de revisão do PMSB deverá contemplar as ações para os seguintes produtos:

1. Planejamento de revisão e elaboração do plano de trabalho e mobilização social.
2. Diagnóstico da Situação do Saneamento Básico.
3. Prognóstico e alternativas para a universalização dos serviços de saneamento básico. Objetivos e Metas.
4. Programas, Projetos e Ações para alcance do cenário de referência.
5. Ações para emergência e contingência.
6. Mecanismo e procedimentos para avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB.
7. Sistema de informação de Saneamento Básico.
8. Aprovação e publicação do PMSB de Santa Vitória.

Art. 6°. O Plano de Trabalho e Mobilização Social deve definir a metodologia e os instrumentos que garantem à sociedade informações e participação no processo de revisão do Plano contemplando: os mecanismos de comunicação, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a previsão de debates e audiências públicas abertas à população.

Art. 7°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

***ISPER SALIM CURI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nayane Cristina Alves Silva
**Código Identificador:**AA65EFDA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA SERROFERTIL LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E RECIPIENTES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata de Registro de Preços nº 064/2021, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa SERROFERTIL LTDA, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de Gás de Cozinha. Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/acréscimo, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras e através de Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Licitações do município:

**1) GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO RETORNÁVEL DE 13KG:** R$ 9,00 (Nove reais)

**Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 17 de novembro de 2021.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**13788806

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 01/2022

**PROCESSO:** 190/2021

**MODALIDADE:** Pregão nº 146/2021

**CONTRATANTE**: Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Biohosp Produtos Hospitalares S.A

**OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica e Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do Anexo VII

**VALOR:** R$40.902,00 (quarenta mil, novecentos e dois reais).

**VIGÊNCIA**: 19/01/2022 a 18/01/2023

Santo Antônio do Monte, 19 de janeiro de 2022.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**ABCF73A5

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 02/2022

**PROCESSO**: 1/2022

**MODALIDADE:** Pregão nº 1/2022

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** Restaurante Frigideira Mineira LTDA

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, para atender às solicitações das diversas secretarias, de acordo com quantidades e especificações do Anexo VIII e condições constantes do Termo de Referência, Edital e anexos

**VALOR:** R$93.040,00 (noventa e três mil e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** 21/01/2022 a 20/01/2023

Santo Antônio do Monte, 21 de janeiro de 2022.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**F1327A8F

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO 10/2022 – PREGÃO 09/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de concreto usinado FCK bombeado, por um período de 12 meses, conforme descrição constantes do ANEXO VII, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 04 de fevereiro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 21 de janeiro de 2022.

***LUÍS ANTÔNIO RESENDE***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**D002144B

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PROCESSO 09/2022 – PREGÃO 08/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) agendas personalizadas: capa personalizada, impressão digital de alta qualidade e colorida, com gramatura 400 gramas, Formato: 14x21cm. Acabamento: Capa dura revestida, laminação brilho. Encadernação: Espiral wire-o. Quantidade de folhas do miolo: 250 folhas; sendo 30 folhas personalizadas; Agenda anual com 1 dia por página, exceto sábados e domingos; - Contra-capa - 2 Mensagens – Dados pessoais e emergenciais; - Telefones úteis - Sites úteis – Calendários– Divisórias dos meses temática; com fotos coloridas; Hino da Cidade, Papel: Offset 70g; Cor de impressão: Colorida; Organizador de rotina: Dia, semana, mês, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 13:30 horas do dia 04 de Fevereiro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br, Tel (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 21 de Janeiro de 2022.

***LUÍS ANTÔNIO RESENDE***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**C42D80FC

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 01/2022 - PREGÃO 01/2022

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 01/2022 PREGÃO PRESENCIAL 01/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, para atender às solicitações das diversas secretarias.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 143/2021, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Restaurante Frigideira Mineira Ltda**, CNPJ: 08.897.224/0001-50, no valor total de R$93.040,00 (noventa e três mil e quarenta reais).

Santo Antônio do Monte, 20 de janeiro de 2022.

***HELDER JUNIO FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**AB30A407

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 01/2022 - PREGÃO Nº 01/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 01/2022 PREGÃO PRESENCIAL 01/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços no fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, para atender às solicitações das diversas secretarias.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 21 de janeiro de 2022.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**5FCD4ECD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO 190/2021 – PREGÃO 146/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 190/2021 PREGÃO PRESENCIAL 146/2021**

**OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica e Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 19 de janeiro de 2022.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**DFB8D0A8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 190/2021 - PREGÃO 146/2021**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 190/2021**

**OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos para manutenção da Farmácia Básica e Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 143/2021, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Biohosp Produtos Hospitalares SA**, CNPJ: 18.269.125/0001-87, no valor total de R$40.902,00 (quarenta mil, novecentos e dois reais).

Santo Antônio do Monte, 18 de janeiro de 2022.

***ELSON DA SILVA JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**77E2A879

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO 5/2022**

**CONTRATO** Nº 5/2022

**PROCESSO**: 5/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGA**L: Inciso II, artigo 75, da Lei 14.133/202 e suas posteriores alterações

**CONTRATANTE**: Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** FLÁVIO L. GRECO SANTOS EIRELI

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços necessários a elaboração do inventário florestal de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102 de 26/10/2021 da área denominada Fazenda dos Ferreiras, num total de 28,2206 ha de propriedade do Município de Santo Antônio do Monte, latitude: 20º04’,14”S/Longitude 45º21’06,15”O, matrícula 17773 de 17/03/2005, para apresentação junto aos órgãos ambientais para obtenção de licença para intervenção ambiental e regularização da área para possível construção de um parque industrial.

**VALOR**: R$ 27.550,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA**: 60 dias

Santo Antônio do Monte, 18 de janeiro de 2022.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**EE0C2D6C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 009/2022 - PREGÃO 003/2022**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 9 horas e 30 do dia 3 de fevereiro de 2022, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 009/2022, tendo por finalidade o Registro de Preços para possível e futura aquisição de materiais elétrico, concreto, tubos e conexões para os diversos setores da Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG. Na mesma data às 9h e 30 dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais

informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 21 de janeiro de 2022.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA.***

**Publicado por:**
Ricardo Almeida Santos
**Código Identificador:**DC334920

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE – MG** torna pública a abertura do processo licitatório 10/2022 – Pregão eletrônico 1/2022 – objeto: registro de preço para aquisição de peças automotivas, para veículos leves e utilitários com maior percentual sobre a tabela de preços do sistema audatex, para os veículos de marca Fiat do Município de São Bento Abade - MG. Data: 4 de fevereiro de 2022. Abertura: 10h – Informações: (35) 3236-1213, e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br - site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Almeida Santos
**Código Identificador:**94B49D1A

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 011/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 13 horas e 30 minutos, do dia 4 de fevereiro de 2022, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 011/2022, tendo como objeto o registro de preços para possível e futura aquisição de 2 (dois) veículos zero km para o Departamento Municipal de Saúde. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 21 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Ricardo Almeida Santos
**Código Identificador:**A6CDE87B

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 012/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2022**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas dia 7 de fevereiro de 2022, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 012/2022, tendo por finalidade o Registro de preços para futura e possível contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção da frota veicular do Município de São Bento Abade – MG. Na mesma data às 10 horas se dará abertura da sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 21 de janeiro de 2022.
***ENEIAS MACHADO DE SOUZA.***

**Publicado por:**
Ricardo Almeida Santos
**Código Identificador:**8BF3B9A3

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 008/2022 - DISPENSA 002/2022**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Licitatório diante da justificativa apresentada, RATIFICAR a Dispensa de Licitação para a contratação de prestação de serviços de locação de maquinário escavadeira hidráulica 22, de forma emergencial (artigo 24, IV da Lei 8.666/93), em face da empresa: RETRO LU SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.669.004/0001-10, no valor de R$ 21.280,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais).

**Publicado por:**
Ricardo Almeida Santos
**Código Identificador:**137F62F3

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 013/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2022**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 15 horas dia 4 de fevereiro de 2022, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 013/2022, tendo por finalidade o Registro de preços para futura e possível contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de recauchutagem de pneus, para a manutenção da frota do Município de São Bento Abade – MG. Na mesma data às 15 horas se dará abertura da sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 21 de janeiro de 2022.

***ENEIAS MACHADO DE SOUZA***

**Publicado por:**
Ricardo Almeida Santos
**Código Identificador:**FACE0368

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 117/2021 do Pregão Eletrônico nº 013/2020.** OBJETO: Aquisição de Ar Medicinal comprimido, oxigênio gasoso medicinal e oxigênio gasoso industrial**,** com fornecimento dos cilindros e outros materiais de consumo. **Conteúdo:** "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **29 (vinte e nove) de JUNHO de 2022,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do fornecimento e que este fornecimento é imprescindível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado e Secretaria Municipal de Obras e Transportes. CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADO: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho.

**Publicado por:**
Márcio Valdeir Leal
**Código Identificador:**569B03A1

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 121/2021 da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021 - Credenciamento nº 011/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Perfuração de poços artesianos, a ser destinado a atender as necessidades da secretaria Municipal e Obras e Transportes para eventual esporádica necessidade do município. "Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 30 (trinta) de Junho de 2022, justifica se a prorrogação, por um melhor atendimento as comunidades rurais que necessitam de abastecimento de agua e perfuração de poço tubular se viável, visando o principio da economicidade e satisfação da sociedade e para a Administração pública". CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO. CONTRATADA: HERCIO FRANCISCO DA ROCHA 05023884635/ME.**

**São Francisco/MG, 21 de Janeiro de 2022.**

**Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.**

**Publicado por:**
Rafaela Rodrigues Freire
**Código Identificador:**7879A469

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 064/2021 da DISPENSA Nº 011/2021** por meio do **Processo Licitatório nº 041/2021, Objeto:** locação de imóvel para instalação e funcionamento do arquivo do hospital Municipal Dr. Bricio de Castro Dourado, nas condições de conservação que se encontra. Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 31 (trinta e um) de Janeiro de 2022, justifica se a prorrogação, para manutenção das atividades do arquivo do hospital. **Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratado: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUZA.**

São Francisco/MG, 21 de Janeiro de 2022.

***MIGUEL PAULO SOUZA FILHO.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Rodrigues Freire
**Código Identificador:**85FB301E

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 161/2021 da inexigibilidade 06.2021 Credenciamento 03.2021** por meio do **Processo Licitatório nº 031/2021, Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixas d'água e limpeza de caixas de gordura a ser destinada a atender as necessidades das secretarias municipais requisitantes para eventual esporádica necessidade do município, mediante adesão às condições previstas neste Edital. Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 30 (trinta) de Abril de 2022, justifica se a prorrogação, tendo em vista a grande demanda da Secretaria Municipal de Educação. **Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratado: EDMUNDO XAVIER DA SILVA 67663494849/ME.**

São Francisco/MG, 21 de Janeiro de 2022.

***MIGUEL PAULO SOUZA FILHO.***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 163/2021 da inexigibilidade 06.2021 Credenciamento 03.2021** por meio do **Processo Licitatório nº 031/2021, Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixas d'água e limpeza de caixas de gordura a ser destinada a atender as necessidades das secretarias municipais requisitantes para eventual esporádica necessidade do município, mediante adesão às condições previstas neste Edital. Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 30 (trinta) de Abril de 2022, justifica se a prorrogação, tendo em vista a grande demanda da Secretaria Municipal de Educação. **Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratado: GISELE PEREIRA DE S. PARAISO/ME.**

São Francisco/MG, 21 de Janeiro de 2022.

***MIGUEL PAULO SOUZA FILHO.***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 164/2021 da inexigibilidade 06.2021 Credenciamento 03.2021** por meio do **Processo Licitatório nº 031/2021, Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixas d'água e limpeza de caixas de gordura a ser destinada a atender as necessidades das secretarias municipais requisitantes para eventual esporádica necessidade do município, mediante adesão às condições previstas neste Edital. Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 30 (trinta) de Abril de 2022, justifica se a prorrogação, tendo em vista a grande demanda da Secretaria Municipal de Educação. **Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratado: MARIA FATIMA DA SILVA SANTANA/ME.**

São Francisco/MG, 21 de Janeiro de 2022.

***MIGUEL PAULO SOUZA FILHO.***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 165/2021 da inexigibilidade 06.2021 Credenciamento 03.2021** por meio do **Processo Licitatório nº 031/2021, Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixas d'água e limpeza de caixas de gordura a ser destinada a atender as necessidades das secretarias municipais requisitantes para eventual esporádica necessidade do município, mediante adesão às condições previstas neste Edital. Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 30 (trinta) de Abril de 2022, justifica se a prorrogação, tendo em vista a grande demanda da Secretaria Municipal de Educação. **Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratado: RRN SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI/ME.**

São Francisco/MG, 21 de Janeiro de 2022.

***MIGUEL PAULO SOUZA FILHO.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Rodrigues Freire
**Código Identificador:**649B4C4F

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 115/2021 da inexigibilidade 014.2021 Credenciamento 008.2021** por meio do **Processo Licitatório nº 062/2021, Objeto:** credenciamento objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, a ser destinado a atender as necessidades das secretarias municipais requisitantes para eventual e esporádica necessidade do município, mediante adesão às condições previstas neste Edital. Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2022, justifica se a prorrogação, considerando as necessidades desta secretaria no que diz respeito à realização de eventos e reuniões que necessitam de sonorização. **Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratado: MURILO SERGIO FERREIRA DE SOUZA 65092376600.**

São Francisco/MG, 21 de Janeiro de 2022.

***MIGUEL PAULO SOUZA FILHO.***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato 131/2021 da inexigibilidade 014.2021 Credenciamento 008.2021** por meio do **Processo Licitatório nº 062/2021, Objeto:** credenciamento objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, a ser destinado a atender as necessidades das secretarias municipais requisitantes para eventual e esporádica necessidade do município, mediante adesão às condições previstas neste Edital. Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2022, justifica se a prorrogação, considerando as necessidades desta secretaria no que diz respeito à realização de eventos e reuniões que necessitam de sonorização. **Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratado: WC PUBLICIDADE LOGISTICA E DISTRIBUIDORA EIRELI/ME.**

São Francisco/MG, 21 de Janeiro de 2022.

***MIGUEL PAULO SOUZA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Rodrigues Freire
**Código Identificador:**F2AA7E1D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 012/2022/Dispensa nº. 002/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado **LM AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Abílio Coimbra, nº. 380, Bairro Triângulo, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.806.169/0001-76. OBJETO: contratação de empresa especializada para levantamentos planialtimétricos e topográficos. VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Dotação: 02.002.04.122.0003.2.008-339039 -042- Manutenção dos Serviços Administrativos– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica– 100;

São Francisco do Glória, 21 de janeiro de 2.022.

***ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**9F6B43D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CANCELAMENTO (DISPENSA Nº. 008/2021)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2021
DISPENSA Nº. 008/2021

A Presidente da CPL, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 048/2.021/ DISPENSA Nº. 008/2021 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de banco de dados para captação de orçamentos para compra de produtos nos diversos segmentos, em virtude de realização futura de um novo processo licitatorio.

São Francisco do Glória, 21 de janeiro de 2022.

***ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**3B8A75CD

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ANEXO I, DA LEI DE N 1.142 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

*Dispõe sobre a extinção de cargo de Provimento em Comissão no anexo I, da Lei de n 1.142 de 25 de fevereiro de 2015**,** e dá outras providências.*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA** no uso de suas atribuições, na forma do art. 18, inciso IV, alínea "c", do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º.** Ficam extintos no Anexo I da Lei 1.14215 a qual "Dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Servidores da Câmara Municipal de São Francisco do Glória ", o cargo de Chefe de Gabinete de provimento em comissão.

**Art.2º.** Ficam extintas as atribuições inerentes ao cargo mencionado no art. 1º, previstas no anexo V item A, da Lei 1.14215.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 21 de janeiro de 2022.

***EDUARDO LAZARINO DE CASTRO***
Presidente

***ANTONIO GUIMARÃES***
Vice – Presidente

***JOSÉ BISSIATI FILHO***
Secretário

**Publicado por:**
Thiago Felizardo Soares
**Código Identificador:**0868A818

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**LEI Nº 1.321/2022 DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSOR JURÍDICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIAMG NOS TERMOS DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO, E DÁ OUTRAS PR**

**LEI Nº 1.321 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre criação de Cargos de Provimento em Comissão de Secretário de Administração e Assessor Jurídico no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do GlóriaMG nos termos do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Francisco do GlóriaMG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, II da Lei Orgânica e art. 18 do Regimento Interno faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, os seguintes Cargos de Provimento em Comissão:

**Secretário de Administração**

**Assessor Jurídico**

**Parágrafo único**: Os Cargos criados por este artigo, serão Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Presidente;

**Art 2º**- Os cargos acima mencionados possuem as seguintes especificações e atribuições:

**Cargo de Secretário de Administração:**

**DAS ATRIBUIÇÕES:**

Organizar a agenda de atividades e programas oficiais do Presidente;
Manter-se a disposição da Presidência para resoluções de questões internas e externas;

Receber ofícios, correspondências, atos publicos e expedientes encaminhados à Câmara e proceder com o protocolo;
Assessorar o Vereador no ãmbito das Comissões e cumprir com as demais determinações da Mesa da Câmara, desde que relacionadas ao desempenho das atribuições do cargo;

Providenciar juntamente com o Vereador- Secretário o expediente que será lido em sessão, bem como a ata das reuniões;

Redistribuir as correspondências pertinente aos diversos órgãos e gabinetes da Camara para a execução dos procedimentos necessários;

Examinar previamente os documentos para a assinatura pelos vereadores e Presidente , procedendo com o registro das mesmas e arquivamento em sua respectiva pasta;

Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefeas por ela delegada e representá-la, sempre que para isso for designado;

Avaliar a execução das atividades administrativas gerais de comunicação social , de expediente , de recursos humanos, compras, licitações, contratos, cerimonial, protocolo e arquivamento;

Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, principalmente quanto a questões administrativas e de comunicação social em geral;

Supervisionar e assessorar todas as atividades das gerência subordinadas, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, manutenção dos serviços administrativos e pela correta aplicação dos recursos públicos;

Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierarquicos;
Acompanhar nos órgãos municipais o andamento das providências determinadas pela Autoridade;

Garantir a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara;

Responder por todos os serviços de resposabilidade da respectiva diretoria;

Realizar outras tarefeas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

**Carga Horária:**
De segunda á sexta feira, das 08h ás 16h. Com 02h de intervalo para almoço.

**Remuneração:**
R$ 2.000,00 (dois mil reais)

**Recrutamento**: Indicação do Presidente (Cargo em Comissão ou Função de Confança).

**Assessor Jurídico:**

A criação de referido cargo visa buscar qualificação aos trabalhos técnicos de análise e produção jurídica relacionado com as atividades do Poder Legislativo. Entre as motivações para a criação do cargo, foi identificado o aumento da complexidade e da quantidade das demandas jurídicas, com a necessidade da Casa prover um profisional com nível superior na área de Direito, para garantir a continuidade regular dos serviços da área jurídica da Câmara Municipal.

**DAS ATRIBUIÇÕES** :

I - Cumprir e fazer cumprir as determinações do Presidente da Mesa Diretora;

II – Dirigir e coordenar os serviços e atividades de assessoria jurídica da Casa, e inclusive coordenar as atividades do cargo de Estagiário;

III - Representar judicialmente e extrajudicialmente a Câmara Municipal de São Francisco do Glória, sempre que solicitado pelo Presidente, em estrita confiança com o Presidente da Mesa Diretora;

IV - Prestar assessoramento técnico, jurídico e político à elaboração das leis em geral, para apoio ao Presidente, e quando requisitado pela Mesa Diretora, para os demais Vereadores;

V - Assessorar juridicamente as Comissões Permanentes, Temporárias, Audiências Públicas e os Vereadores, sempre que solicitado pelo Presidente, inclusive com sustentações orais no curso das reuniões, se solicitado;

VI - Redigir correspondência sujeita a qualquer aspecto jurídico-legal, com a fnalidade de assessorar e dirigir as atividades jurídicas da Casa;

VII - Executar outras tarefas correlatas, quando solicitadas pelo Presidente da Mesa Diretora;

VIII - Elaborar pareceres e assessoria sobre consultas formuladas pelo Presidente, referentes a assuntos de natureza jurídico-administrativa;

IX – Dirigir e assessorar o Analista Jurídico para a criação de minutas de projetos de lei, decretos, resoluções e atos normativos de

competência da Presidência e da Mesa Diretora, em conformidade com as normas legais e de interesse da Câmara;

X – Designar e coordenar os trabalhos do Analista Jurídico para ajuizar as ações da Câmara quando solicitado pelo Presidente, coordenando a proposição de ações em que a Câmara Municipal fgure como autora, e coordenar as defesas quando a Câmara figurar como réu;

XI - Estudar assuntos de direito constitucional, direito administrativo, licitações e contratos, de ordem geral ou específca, de modo a habilitar a Câmara a solucionar problemas de administração e legislação, e para resguardar o cumprimentos integral do princípio da legalidade pelo Presidente da Mesa Diretora, através de assessoria jurídica e da relação de confança com a representação judicial do Assessor Jurídico;

XII – Designar assessoria nas licitações públicas que envolvam interesses da Câmara, quando solicitado pelo Presidente;

XII - Executar outras tarefas correlatas, quando solicitadas pelo Presidente da Câmara.

**Carga Horária**
20h semanais

**Remuneração:**
R$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais)

**Habilitação:**
Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil. Idade: mínimo de 18 (dezoito) anos completos.

**Recrutamento**: Indicação do Presidente (Cargo em Comissão ou Função de Confança).

**Art. 3º**- As despesas decorrentess do presente Projeto correrão á conta de dotaçoes específicas constantes no Orçamento, conforme relatório contábil anexo a esta;

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrario a esta Lei;

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 21 de Janeiro de 2022.

***EDUARDO LAZARINO DE CASTRO***
Presidente

***ANTONIO GUIMARÃES***
Vice – Presidente

***JOSÉ BISSIATI FILHO***
Secretário

**Publicado por:**
Thiago Felizardo Soares
**Código Identificador:**CADB1B97

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**LEI Nº 1.322 DE 21 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI Nº 1.322 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

*CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Art. 1º** Fica concedido reposição nos subsídios dos vereadores nos percentuais de **2017** – 2,07% ; **2018** - 3,43% ; **2019** - 4,48% e **2020** - 5,45 %, em parcela única mensal, passando aos seguintes valores:

**Vereador: R$ 3.756,87** (Tres mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

Subsídio atual ( fixado desde 2017) = **R$ 3.230,00**

**Parágrafo único**: Os percentuais previstos no caput deste artigo, referem-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2022.

São Francisco do Glória - MG, 21 de Janeiro de 2022.

***EDUARDO LAZARINO DE CASTRO***
Presidente

***ANTONIO GUIMARÃES***
Vice Presidente

***JOSÉ BISSIATI FILHO***
Secretário

**Publicado por:**
Thiago Felizardo Soares
**Código Identificador:**2E632967

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para execução de projeto de incentivo ao esporte no município **(Programa Geração Esporte)**, objeto do **Convênio de Saída nº 1481001312/2021**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 03 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais.

**RECOMENDAÇÃO**

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão),

corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

**RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

***MÁRIO MARCIANO SOUZA***
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**CE3B2424

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

### COMISSAO DE LICITACAO
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELOS SEUS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI, ATENÇÃO BÁSICA E AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$357.122,40 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$293.342,50 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$95.522,14 (NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS). DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$569.424,60 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$377.368,10 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS);JLM DISTRIBUIDORA LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$65.305,00 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS); POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$1.474.790,12 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E DOZE CENTAVOS); SIRIO PHARMA EIRELI, COM VALOR GLOBAL DE R$78.690,00 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS); TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, COM VALOR GLOBAL DE R$7.772,40 (SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2022

**Publicado por:**
Marcela Cristina Ferreira
**Código Identificador:**24DDBB3F

### COMISSAO DE LICITACAO
### EXTRATO DE ATAS N.º 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022, 006/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022 E 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATAS N.º 002/2022, 003/2022, 004/2022, 005/2022, 006/2022, 007/2022, 008/2022, 009/2022 E 010/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI, ATENÇÃO BÁSICA E AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$357.122,40 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$293.342,50 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$95.522,14 (NOVENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS). DRM – DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$569.424,60 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS); INOVAMED HOSPITALAR LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$377.368,10 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS); JLM DISTRIBUIDORA LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$65.305,00 (SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS); POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$1.474.790,12 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E DOZE CENTAVOS); SIRIO PHARMA EIRELI, COM VALOR GLOBAL DE R$78.690,00 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS); TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, COM VALOR GLOBAL DE R$7.772,40 (SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 18/01/2022. VIGÊNCIA: 18/01/2022 A 18/01/2023.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Marcela Cristina Ferreira
**Código Identificador:**20D43039

### COMISSAO DE LICITACAO
### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 215/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2018**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **102/2018** - PREGÃO PRESENCIAL Nº **082/2018**. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO **4º TERMO ADITIVO À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 215/2018 POR MAIS 12(DOZE) MESES E REAJUSTE DO VALOR CONFORME VARIAÇÃO DO IGP-M (FGV).** CONTRATADA: 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA. DATA DO ADITIVO: **19/01/2022.** VIGENCIA DO ADITIVO: **21/01/2022 A 20/01/2023**.VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: **R$ 79.503,60 (SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS ).** ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. GLADER RAMALHO REIS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Marcela Cristina Ferreira
**Código Identificador:**7AD25BA6

**COMISSAO DE LICITACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO -** AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMSG/CPL/**004/2022**. DISPENSA - CHAMADA PUBLICA Nº **001/2022**. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA LEI 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA."** APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: **24/02/2022** ATÉ AS 12 HORAS E 45 MINUTOS NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. ABERTURA DOS ENVELOPES: **24/02/2022** . A PARTIR DAS 13:00 HORAS. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG: (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO TELEFONE: (34)3671-7111/7127.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Cristina Ferreira
**Código Identificador:**BF1EC3DF

**COMISSAO DE LICITACAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – PERTENCENTE AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA(CISPAR). OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE STARTUP PARA DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR E APERFEIÇOAR SOLUÇÕES INOVADORAS NA TEMÁTICA DE CONTROLE DE TRANSPORTE (VEÍCULOS PÚBLICOS) DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE ABRANGÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA(CISPAR)"**. CONTRATADA: SISTER TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA. DATA DA ADESÃO: **21/01/2022**.

***FLAVIA LUIZA PEREIRA.***
Secretária Municipal de Educação

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Cristina Ferreira
**Código Identificador:**7C28965D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022 - DISPENSA Nº. 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ, USINADO A QUENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 06 DE JANEIRO DE 2022, QUE DECLARA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PELO ELEVADO VOLUME DE CHUVAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.148.700,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 17/01/2022. VIGÊNCIA: 17/01/2022 A 06/07/2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CÉSAR JOSÉ BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. LEONARDO ANTÔNIO DA MATTA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**A88D3769

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 001/2022**
**DISPENSA Nº 001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, A SR. CÉSAR JOSÉ BARBOSA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ, USINADO A QUENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 19, DE 06 DE JANEIRO DE 2022, QUE DECLARA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PELO ELEVADO VOLUME DE CHUVAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.148.700,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 DE JANEIRO DE 2022.

**Publicado por:**
Dayane Cristina de Freitas
**Código Identificador:**1D81E3DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 029, DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

*HOMOLOGA LICENÇAS AMBIENTAIS – CLASSE 0 E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS E INTERVENÇÃO EM AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) VINCULADAS AOS PROCESSOS AMBIENTAIS APLICADA AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº140/2011 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 184/2018*

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e;

Considerando o disposto no artigo 44 c/c artigo 256 ambos da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018 e artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de

2019, os quais deliberam sobre a supressão de vegetação nativa para empreendimento de impacto ambiental não significativo;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 9º, inciso XV, alínea b, cabe ao Município aprovar a "supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município";

Considerando a Resolução nº 001/2019 do CODEMA que estabelece critérios processuais para emissão de autorização ambiental de funcionamento das atividades de parcelamento de solo;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, no art. 3º onde são consideradas intervenções ambientais passíveis de autorização:
(...)
II – intervenção, com ou sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;

(...)
Considerando o art. 4º do Decreto Estadual nº 47.749/2019, § 1º que compete aos órgãos ambientais municipais autorizar as intervenções ambientais previstas neste decreto, respeitadas as competências dos demais entes federativos, nas seguintes situações:
I – em área urbana, quando não vinculada ao licenciamento ambiental de competência dos demais entes federativos;
II – quando vinculada ao licenciamento ambiental municipal, excetuadas as previsões da legislação especial.
Considerando a reunião ordinária do CODEMA realizada em 19/01/2022 e em atendimento aos artigos 1º e 2º da Resolução nº 001/2019 CODEMA e artigo 9º, inciso XV, alínea b da Lei Complementar Federal nº 140/2011, Decreto Estadual nº 47.749/2019 e que foram cumpridas as formalidades legais no Processo Ambiental;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam homologados os processos abaixo relacionados, tendo em vista se tratar de empreendimento de impacto ambiental não significativo e a consequente expedição de autorização para dispensa de licenciamento ambiental e autorização para supressão de vegetação nativa, a saber:

| | |
|---|---|
| 01 | **PROCESSO AMBIENTAL Nº 20111002/2020 – RESIDENCIAL MANANCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA –** Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0) com pedido de Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) e de corte de árvores isoladas nativas vivas. |
| 02 | **PROCESSO AMBIENTAL Nº 21011801/2021 – FAZENDA VALADARES – LUGAR ABAETÉ DOS VENÂNCIOS, MATRÍCULA 28.335 –** Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0) com pedido de corte de árvores isoladas nativas vivas. |

Art. 2º. A Resolução 001/2019 do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMAM e Ata do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, objeto da homologação, são partes integrantes do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de janeiro de 2022.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
**Código Identificador:**4E0BF9AC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
## RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

**Resolução Nº 001, de 19 de janeiro de 2022.**

*Dispõe sobre a aprovação de empreendimentos visando a expedição de Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0) com pedido de Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) e de corte de árvores isoladas nativas vivas; Licença Ambiental Simplificada – LAS-Cadastro (Classe 2); Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado LAS-RAS (Classe 2) e Declaração de Dispensa de Licença Ambiental vinculado a corte de árvores isoladas pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo.*

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental;
Considerando a Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, artigo 9º, inciso XV, alínea b, cabe ao Município aprovar a "supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município".
Considerando o Decreto nº 47749, de 11 de novembro de 2019, artigo 3º, inciso II e artigo e 4º § 1º, inciso I e II, dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019; e no artigo 2º, §2º da Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, resolvendo:

Artigo 1º - Aprovar os empreendimentos abaixo listados, autorizando a expedição de Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0) com pedido de Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) e de corte de árvores isoladas nativas vivas; Licença Ambiental Simplificada – LAS-Cadastro (Classe 2); Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado LAS-RAS (Classe 2) e Declaração de Dispensa de Licença Ambiental vinculado a corte de árvores isoladas, para os respectivos processos ambientais:

| | |
|---|---|
| 01 | **PROCESSO AMBIENTAL Nº 20111002/2020 – RESIDENCIAL MANANCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA –** Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0) com pedido de Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) e de corte de árvores isoladas nativas vivas; (parcelamento de solo urbano). |
| 02 | **PROCESSO AMBIENTAL Nº 21042702/2021 – FAZENDA VALADARES - MATRÍCULAS 36.695, 5.595, 26.237, 28.483 E 28.524 –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2). |
| 03 | **PROCESSO AMBIENTAL Nº 21111801/2021 – BENEFICIADORA DE BATATAS SÃO GOTARDO - ME –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) (Classe 2). |
| 04 | **PROCESSO AMBIENTAL Nº 21011801/2021 – FAZENDA VALADARES – LUGAR ABAETÉ DOS VENÂNCIOS, MATRÍCULA 28.335 –** Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0) com pedido de corte de árvores isoladas nativas vivas. |

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 19 de janeiro de 2022.

***DENER HENRIQUE DE CASTRO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Presidente do CODEMA
SISMAM

**Publicado por:**
Dener Henrique de Castro
**Código Identificador:**A14FB2FF

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016 - CONCURSO PÚBLICO 01/2016 / TECNICO EM ENFERMAGEM

LISTA DE CONVOCAÇÃO CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL 01/2016
São Lourenço/MG -PM - Concurso Público 01/2016 / TECNICO EM ENFERMAGEM

| NOME | CPF | INSC | CLASSIF |
|---|---|---|---|
| ELAINE CRISTINA BARQUETE | 00640443605 | 21316-0 | 12º |

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO EM 20/01/2022.

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**F4B1C13D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS CONFORME ITEM 9.4 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016**

TERMINO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Conforme item 9.4 do Edital do Concurso Público 001/2016, do Município de São Lourenço, após a convocação através de carta registrada (AR), e publicação no site do Município e da AMM, o candidato tem 30 (trinta) dias para apresentação de documentos contados do recebimento do AR; considerando o pedido de desistência da vaga encaminhado a esta Diretoria pelos candidatos (via e-mail); considerando, ainda, o item 9.4.1 do mesmo Edital, ficam **excluídos** do concurso:

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

| NOME | INSC | CLASSIF |
|---|---|---|
| ROBERTO FERREIRA DA SILVA | 14506-8 | 10º |
| RAFAELA DO NASCIMENTO SILVA | 10459-0 | 11º |

São Lourenço, 20 de janeiro de 2022

***PAULO APARECIDO COTA***
Diretor de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**5B11ACBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 3.112 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 3.112**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 58.641 de 11/01/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve o consentimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura no despacho datado de 14/01/2022, no qual fica o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Ibraim Orzil Neto**, portador do documento de identidade nº. MG-12.757.191, inscrito no CPF sob o nº. 059.934.816-09, residente à Rua Grajaú, 90, Mirante, São Lourenço/MG, a autorização de uso do bem público referente à área pertencente à Praça Duque de Caxias, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

**Art. 2º** A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado "Circuito FIBRA de Corrida", no dia 26 de junho de 2022, das 06h00min às 12h00min.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

**Art. 4º** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, e os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 7.443/2019 e 5.376/2014.

**Parágrafo Único.** O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento dos eventos, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.
**Continua folha 02**
**PORTARIA Nº 3.112**
**Folha 02**

**Art. 5º** A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados aos bens públicos utilizados, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de janeiro de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ERS/gme**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**1F75F946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 8.635 EXONERA ASSISTENTE DE GABINETE.**

**DECRETO Nº. 8.635**

Exonera Assistente de Gabinete.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a **Srª. Gilmara Pereira dos Reis Gomes** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de janeiro de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ERS/cmv**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**185C060B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 8.630 DESIGNA GERENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**DECRETO Nº. 8.630**

Designa Gerente Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Social.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular, conforme solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por intermédio do ofício nº 050/SMDS/2022 de 13/01/2022; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o **Sr. Leandro Caetano Correa** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente Administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Social",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, de 17/01/2022 a 10/02/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de janeiro de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ERS/gme**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**6AE46835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº. 3.111 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 3.111**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para o encontro de Fuscas e Antigomobilismo de São Lourenço; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 58.414, de 28/12/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura através do despacho datado de 10/01/2022, no qual fica o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido, a título precário e gratuito, à pessoa física **MANOEL DA COSTA LIMA**, portador da Carteira de Identidade MG-10.472.324, inscrito no CPF 631.700.866-34, residente à Rua Ribeiro da Luz, 393, Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte do estacionamento do Parque das Águas e Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II).

**Art. 2º** A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para o 5º Encontro de Fuscas e Antigomobilismo de São Lourenço, nos dias 19 e 20 de março de 2022, de 10h00min às 22h00min.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

**Art. 4º** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

**Continua folha 02**

**PORTARIA Nº 3.111**
**Folha 02**

**§1º** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

**§2º** O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

**§3º** Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

**Art. 5º** A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de janeiro de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ERS/gme**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**2C681FB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 3.113 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº. 3.053 DE 29/09/2021.**

**PORTARIA Nº 3.113**

Dispõe sobre o cancelamento da Portaria nº. 3.053 de 29/09/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO** no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº 3.053 de 29/09/2021, que dispõe sobre concessão de licença sem remuneração; **considerando** o despacho lançado pelo Diretor de Recursos Humanos junto ao protocolo nº. 033/D.R.H, de 14/01/2022; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cancelada, a pedido, a licença sem remuneração da servidora Srª. Ligia Regina Junqueira Reis, concedida na Portaria nº. 3.053 de 29/09/2021, a partir 31/01/22.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de janeiro de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ERS/gme**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**229C57DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 3.114 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DA PORTARIA Nº. 2.978 DE 26/01/2021.**

**PORTARIA Nº 3.114**

Dispõe sobre o cancelamento da Portaria nº. 2.978 de 26/01/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO** no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº 2.978 de 26/01/2021, que dispõe sobre concessão de licença sem remuneração; **considerando** o despacho lançado pelo Diretor de Recursos Humanos junto ao protocolo nº. 034/D.R.H, de 14/01/2022; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cancelada, a licença sem remuneração da servidora Srª. Elvira Maria Geraldino, concedida na Portaria nº. 2.978 de 26/01/2021, a partir 31/01/22.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de janeiro de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ERS/gme**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**745CE948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 8.632 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA CONCURSADA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº 8.632**

Dispõe sobre a nomeação de Servidora Pública Concursada e contém outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO,** no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do artigo 88, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2016; **considerando** a aprovação da pessoa abaixo relacionada no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento da vaga existente, constante no Anexo V, da Lei Complementar n°. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica nomeada para o cargo público do Poder Executivo Municipal, constante no Anexo V, da Lei Complementar nº 002 de 01/08/2011 e suas alterações, a pessoa abaixo relacionada em virtude de sua aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2016:

| NOME | CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO |
|---|---|---|
| Maria Luiza Murta de Mancilha | Técnico em Enfermagem | CE - IX |

**Art. 2º** Fica designado o dia 17 de janeiro de 2022, às 09h00m, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Lourenço, a posse da nomeada para o cargo de Técnico em Enfermagem, mencionado no art. 1º, deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de janeiro de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ERS/gme**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**4F6167BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 8.634 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº. 8.634**

Exonera Servidora Pública Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidora pública municipal, concursada, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 034/D.R.H., datado de 14/01/2022, versando sobre o seu pedido de exoneração; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Elvira Maria Geraldino**, nomeada através do Decreto nº. 1.373, de 21/07/2000, ocupante do cargo de **"Professor I"**, previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 31/01/2022.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de janeiro de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ERS/gme**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**7F9FD620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 8.633 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº. 8.633**

Exonera Servidora Pública Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidora pública municipal, concursada, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 026/D.R.H., datado de 12/01/2022, versando sobre o seu pedido de exoneração; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Marlene Meireles de Barros Pereira**, nomeada através do Decreto nº. 2.890, de 24/07/2007, ocupante do cargo de **"Professora II – Educação Física"**, previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, em 31/01/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de janeiro de 2022.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ERS/gme**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**DCA37A07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 8.616 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.**

DECRETO Nº. 8.616

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não processados da Administração Direta.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XIX do art.88 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município; **considerando** que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os saldos dos Restos a Pagar não processados conforme relação em anexo.

**Art. 2º** Ficam restabelecidos/cancelados por motivo de fonte de recursos, os valores do demonstrativo de devedores diversos e dívida flutuante.

**Art. 3º** O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante do orçamento anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de dezembro de 2021.

***AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretária Municipal de Governo

OBS: Os anexos constantes no presente Decreto estão afixados no Saguão e no Site da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

**ARS/ERS/gme**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**EB88F36B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 8.622 DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DOS PONTOS FACULTATIVOS NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO EXERCÍCIO DE 2021 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº. 8.622**

Dispõe sobre declaração dos pontos facultativos nos Órgãos da Administração Direta e Indireta no exercício de 2022 e contém outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, em virtude dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal à manutenção dos serviços imprescindíveis à população local, nos termos do Decreto nº. 7.069, de 28/06/2018; **considerando** que a atual Administração necessita definir, com antecedência, as datas dos pontos facultativos para o exercício de 2022, visando a realização do planejamento das atividades desenvolvidas pelos diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declaradas como ponto facultativo as datas abaixo relacionadas, em função de sua proximidade dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional, no exercício de 2022, aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, assegurada à manutenção dos serviços imprescindíveis à coletividade, nos termos do Decreto nº. 7.069, de 28/06/2018:

- Dia 28/02/2022 (segunda-feira), em função do ponto facultativo do dia 01/03/2022 (Carnaval), ficando o início de expediente no dia 02/03/2022 estabelecido para o horário das 12h00min em todos os setores;

- Dia 01/04/2022 (sexta-feira) - Feriado Municipal;

- Dia 14/04/2022 (quinta-feira) – em função do feriado do dia 15/04/2022 (sexta-feira da Paixão);

- Dia 22/04/2022 (sexta-feira) – em função do feriado do dia 21/04/2022 (quinta-feira Tiradentes)

- Dia 17/06/2022 (sexta-feira), em função do feriado do dia 16/06/2022 (quinta-feira Corpus Christi);

- Dia 10/08/2022 (quarta-feira) Dia do Padroeiro da Cidade;

- Dia 24/10/2022 (segunda-feira), "Dia do Funcionário Público", nos termos do Decreto nº. 504, de 24/10/1980;

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº. 8.622**
**Folha 02**

- Dia 14/11/2022 (segunda-feira), em função do feriado do dia 15/11/2021 (Dia da Proclamação da República);

- Dia 23/12/2022 (sexta-feira), em função do feriado do dia 25/12/2020 (Natal);

- Dia 30/12/2022 (sexta-feira), em função do feriado do dia 01/01/2022 (Réveillon).

**Art. 2º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de janeiro de 2022.

***AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Municipal de Governo

**ARS/ERS/gme**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**6FA37A00

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
### EXTRATOS DE TERMO DE COMPROMISSO CAIXAS ESCOLARES

**Extrato de Termo de Compromisso nº 01/2021**
**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Inês Ferreira Marcolini**, inscrita no CNPJ: 10.972.779/0001-60, com sede neste Município na Rua Francisco Martins, nº 80, Bairro São Judas. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 27.820,00 (vinte e sete mil oitocentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 2.173/2.047 Natureza da despesa: 335041, 445041, 335041, 445041. Fichas 2493, 2494, 2495, 2496. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura: 10/11/2021**.

**Extrato de Termo de Compromisso nº 02/2021**
**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Prof. Maria de Lourdes Dizaró**, inscrita no CNPJ: 03.004.167/0001-19, com sede neste Município na Rua José Braz Naves, nº 100, Santa Tereza**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 2.173/2.047 Natureza da despesa: 335041, 445041, 335041, 445041. Fichas 2493, 2494, 2495, 2496. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura: 10/11/2021**.

**Extrato de Termo de Compromisso nº 03/2021**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Unidade Executora Morro Vermelho**, inscrita no CNPJ: 07.431.793/0001-42, com sede neste Município na Fazenda Morro Vermelho, Bairro Zona Rural. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 36.260,00 (trinta e seis mil duzentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 2.173/2.047 Natureza da despesa: 335041, 445041, 335041, 445041. Fichas 2493, 2494, 2495, 2496. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura: 11/11/2021**.

**Extrato de Termo de Compromisso nº 04/2021**
**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Unidade Frei Bruno Rodrigues**, inscrita no CNPJ: 10.972.732/0001-05, com sede neste Município na Rua Santos Dumont s/n, Distrito de Guardinha. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 27.010,00 (vinte e sete mil reais e dez centavos). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 2.173/2.047 Natureza da despesa: 335041, 445041, 335041, 445041. Fichas 2493, 2494, 2495, 2496. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura: 10/11/2021**.

**Extrato de Termo de Compromisso nº 05/2021**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–

MG, e a **Caixa Escolar Napoleão Volpe**, inscrita no CNPJ: 05.034.856/0001-00, com sede neste Município na Fazenda Ponte Alta s/n, Bairro Volpe – zona rural. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 39.980,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 2.173/2047. Natureza da despesa: 335041, 445041, 335041, 445041. Fichas 2493, 2494, 2495, 2496. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura: 11/11/2021**.

**Extrato de Termo de Compromisso nº 06/2021**
**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Interventor Noraldino Lima**, inscrita no CNPJ: 19.370.808/0001-99, com sede neste Município na Avenida Angelo Calafiori, nº 322, Bairro Centro. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 2.173/2.047 Natureza da despesa: 335041, 445041, 335041, 445041. Fichas 2493, 2494, 2495, 2496. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura: 10/11/2021**.

**Extrato de Termo de Compromisso nº 07/2021**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Dona Messias Alves Luiz Cerize**, inscrita no CNPJ: 10.972.773/0001-93, com sede neste Município na Rua Alcebíades Alves da Silva, nº 135, Jardim América. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 29.980,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 2.173/2.047 Natureza da despesa: 335041, 445041, 335041, 445041. Fichas 2493, 2494, 2495, 2496. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura: 11/11/2021**.

**Extrato de Termo de Compromisso nº 08/2021**
**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar João XXIII**, inscrita no CNPJ: 10.972.742/0001-32, com sede neste Município na Rua José Brás Neves, nº 100, Bairro Santa Tereza. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 29.860,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 2.173/2.047 Natureza da despesa: 335041, 445041, 335041, 445041. Fichas 2493, 2494, 2495, 2496. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura: 11/11/2021**.

**Extrato de Termo de Compromisso nº 09/2021**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Carolina Mumic Sofiatt**, inscrita no CNPJ: 43.633.371/0001-13, com sede neste Município na Rua Santa Catarina, nº 100, Vila Helena**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 32.740,00 (trinta e dois mil setecentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 2.173/2.047 Natureza da despesa: 335041, 445041, 335041, 445041. Fichas 2493, 2494, 2495, 2496. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura: 11/11/2021**.

**Extrato de Termo de Compromisso nº 010/2021**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Hilda Borges Pedrosa**, inscrita no CNPJ: 27.667.806/0001-94, com sede neste Município na Rua Adolfo Dizaró, nº 250, Bairro Veneza. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 29.290,00 (vinte e nove mil duzentos e noventa reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 2.173/2.047. Natureza da despesa: 335041, 445041, 335041, 445041. Fichas 2493, 2494, 2495, 2496. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura: 10/11/2021**.

**Extrato de Termo de Compromisso nº 11/2021**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Termópolis**, inscrita no CNPJ: 05.034.820/0001-18, com sede neste Município na Fazenda Termópolis, s/nº, Bairro Termópolis. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 2.173/2.047 Natureza da despesa: 335041, 445041, 335041, 445041. Fichas 2493, 2494, 2495, 2496. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura: 11/11/2021**.

**Extrato de Termo de Compromisso nº 12/2021**
**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Wulfida Marcolini**, inscrita no CNPJ: 05.996.612/0001-08, com sede neste Município na Rua João Spósito, nº 100, Bairro Maria Italiana. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 33.670,00 (trinta e três mil e seiscentos e setenta reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 2.173/2.047 Natureza da despesa: 335041, 445041, 335041, 445041. Fichas 2493, 2494, 2495, 2496. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura: 10/11/2021**.

**Extrato de Termo de Compromisso nº 13/2021**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Roque Scarano**, inscrita no CNPJ: 05.034.838/0001-10, com sede neste Município na Fazenda Marques s/n, Bairro Marques. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 40.280,00 (quarenta mil duzentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 2.173/2.047. Natureza da despesa: 335041, 445041, 335041, 445041. Fichas 2493, 2494, 2495, 2496. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura: 11/11/2021**.

**Extrato de Termo de Compromisso nº 14/2021**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Otília Amaral Soares**, inscrita no CNPJ: 10.972.767/0001-36, com sede neste Município na Avenida Central, nº 940, Bairro Jardim Planalto. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 28.810,00 (vinte e oito mil oitocentos e dez reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 2.173/2.047 Natureza da despesa: 335041, 445041, 335041,

445041. Fichas 2493, 2494, 2495, 2496. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura: 10/11/2021**.

**Extrato de Termo de Compromisso nº 15/2021**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Unidade Executora Professor José Carlos Maldi**, inscrita no CNPJ: 43.635.517/0001-06, com sede neste Município na Rua Francisco Herculano Duarte, nº 40, Bairro Cidade Nova. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 2.173/2.047 Natureza da despesa: 335041, 445041, 335041, 445041. Fichas 2493, 2494, 2495, 2496. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura: 10/11/2021**.

**Extrato de Termo de Compromisso nº 16/2021**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Vinício Scarano**, inscrita no CNPJ: 10.972.749/0001-54, com sede neste Município na Rua José Maria Gaspar, nº 400, Bairro Jardim das Paineiras. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 38.810,00 (trinta e oito mil e oitocentos e dez reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 2.173/2.047 Natureza da despesa: 335041, 445041, 335041, 445041. Fichas 2493, 2494, 2495, 2496. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura: 11/11/2021**.

**Extrato de Termo de Compromisso nº 017/2021**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Professora Alice Naves Ferreira**, inscrita no CNPJ: 09.813.699/0001-83, com sede neste Município na Avenida Central, nº 900, Bairro Jardim Planalto. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 52.520,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e vinte reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 2.173/2.047. Natureza da despesa: 335041, 445041, 335041, 445041. Fichas 2493, 2494, 2495, 2496. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura: 10/11/2021**.

**Extrato de Termo de Compromisso nº 19/2021**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Ibrantina Amaral**, inscrita no CNPJ: 050.234.16/0001-49, com sede neste Município na Rua Antônio Ananias, nº 690, Bairro Verona. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 51.230,00 (cinquenta e um mil duzentos e trinta reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 2.173/2.047 Natureza da despesa: 335041, 445041, 335041, 445041. Fichas 2493, 2494, 2495, 2496. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura: 10/11/2021**.

**Extrato de Termo de Compromisso nº 20/2021**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Vereador Antonino José Amorim**, inscrita no CNPJ: 20.277.597/0001-23, com sede neste Município na Rua Padre Donizete, nº 130, Bairro Vila São Pedro. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 2.173/2.047 Natureza da despesa: 335041, 445041, 335041, 445041. Fichas 2493, 2494, 2495, 2496. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura: 11/11/2021**.

**Extrato de Termo de Compromisso nº 021/2021**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Campos do Amaral**, inscrita no CNPJ: 03.113.922/0001-01, com sede neste Município na Travessa Capitão Pádua, nº 984, Bairro Centro. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 48.589,90 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa centavos). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 2.173/2.047. Natureza da despesa: 335041, 445041, 335041, 445041. Fichas 2493, 2494, 2495, 2496. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura: 16/11/2021**.

**Extrato de Termo de Compromisso nº 22/2021**

**Partícipes:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Emiliana Ferreira de Souza**, inscrita no CNPJ: 10.972.759/0001-90, com sede neste Município na Rua Prof. Correa Pinto, nº 725, Bairro Jardim Rosentina Santos Figueiredo**. Objeto:** Transferência de recursos financeiros oriundos da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento da Educação. **Valor Total**: R$ 28.660,00 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020602 12 365 1202 2.173/2.047. Natureza da despesa: 335041, 445041, 335041, 445041. Fichas 2493, 2494, 2495, 2496. **Vigência:** até 31/12/2021. **Assinatura: 11/11/2021**.

**Publicado por:**
Elisangela Silva Costa Lauro
**Código Identificador:**56AB7BBC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 6007**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6007**

"ELENCA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL QUE ESTÃO LOCALIZADAS EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO PARA FINS DE RECEBIMENTO DO ADICIONAL PREVISTO NO ART. 96 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012".

**MARCELO DE MORAIS,** Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 41/2012, fica assegurado aos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o direito ao recebimento de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base inicial por exercício de suas funções nas unidades de Serviço Social de difícil acesso a seguir relacionadas:

**I - UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DIFÍCIL ACESSO.**

a) CRAS no Distrito de Guardinha; e
b) CRAS Volante – Bairros Rurais do Barreiro, Faxina, Marques/Mercês, Volpes/Antinha, Pimentas/Angola, Morro

Vermelho, Itaguaba, Pedrosos, Queimada Velha/Água Limpa e Distrito de Termópolis.

**Art. 2º** É da responsabilidade da Secretaria Municipal acima mencionada, informar a Gerência de Recursos Humanos, os servidores lotados nas unidades mencionadas no art. 1º deste Decreto que farão jus ao recebimento do adicional de difícil acesso.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03.01.2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de janeiro de 2022.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**58922775

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 6008**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6008**

"ELENCA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE ESTÃO LOCALIZADAS EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO PARA FINS DE RECEBIMENTO DO ADICIONAL PREVISTO NO ART. 72 DA LEI MUNICIPAL Nº 3753/2011 E ARTIGO 96 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 41/2012".

**MARCELO DE MORAIS,** Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**
**Art. 1º** Nos termos do art. 72 da Lei Municipal nº 3753/2011 e art. 96 da Lei Complementar nº 41/2012, fica assegurado aos servidores da Secretaria Municipal de Educação o direito ao recebimento de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base inicial por exercício de suas funções nas unidades de Educação de difícil acesso a seguir relacionadas:

**I - UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO.**

a) Centro Municipal de Educação Infantil Frei Bruno Rodrigues no Distrito de Guardinha;
b) Escola Municipal Francisco Daniel no Distrito de Guardinha;
c) Escola Municipal Morro Vermelho no Bairro Rural Morro Vermelho;
d) Escola Municipal Napoleão Volpe no Bairro Rural dos Volpes;
e) Escola Municipal Roque Scarano no Bairro Rural dos Marques; e
f) Escola Municipal Termópolis no Distrito de Termópolis.

**Art. 2º** É da responsabilidade da Secretaria Municipal acima mencionada, informar a Gerência de Recursos Humanos, os servidores lotados nas unidades mencionadas no artigo 1º deste Decreto que farão jus ao recebimento do adicional de difícil acesso.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de janeiro de 2022.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**0AA475BC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 6009**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6009**

"ELENCA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ESTÃO LOCALIZADAS EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO PARA FINS DE RECEBIMENTO DE ADICIONAL PREVISTO NO ART. 96 DA LEI COMPLEMENTAR N°. 41.

**MARCELO DE MORAIS,** Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 96 da Lei Complementar n° 41/2012, fica assegurado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, o direito ao recebimento de 10 % (dez por cento) sobre o vencimento base inicial por exercício de suas funções nas unidades de Saúde de difícil acesso, a seguir elencadas:

**I - UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIFÍCIL ACESSO.**

a) USF – "Carine Abud" no Distrito de Guardinha;
b) Posto de Saúde no Distrito de Termópolis; e
c) Bairros e Escolas Rurais da Guardinha, Termópolis, Queimada Velha, Itaguaba, Morro Vermelho, Volpes e Marques.
**Art. 2º** É da responsabilidade da Secretaria Municipal acima mencionada, informar a Gerência de Recursos Humanos, os servidores lotados nas unidades mencionadas no art. 1º deste Decreto que farão jus ao recebimento do adicional de difícil acesso.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.01.2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de janeiro de 2022.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**360FD057

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 6010**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6010**

"ELENCA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTES E DEFESA CIVIL QUE ESTÃO LOCALIZADAS EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO PARA FINS DE RECEBIMENTO DE ADICIONAL PREVISTO NO ART. 96 DA LEI COMPLEMENTAR N°. 41.

**MARCELO DE MORAIS,** Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 96 da Lei Complementar n° 41/2012, fica assegurado aos servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transportes e Defesa Civil, o direito ao recebimento de 10 % (dez por cento) sobre o vencimento base inicial por exercício de suas funções nas unidades de Segurança de difícil acesso, a seguir elencadas:

**I - UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTES E DEFESA CIVIL.**

a) Posto no Distrito de Guardinha.

**Art. 2º** É da responsabilidade da Secretaria Municipal acima mencionada, informar a Gerência de Recursos Humanos, os servidores lotados nas unidades mencionadas no art. 1º deste Decreto que farão jus ao recebimento do adicional de difícil acesso.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.01.2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de janeiro de 2022.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**3C04DE1F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2642**

**PORTARIA Nº 2642**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELA PRÉ-ANÁLISE, APROVAÇÃO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE PROJETOS DE LOTEAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**MARCELO DE MORAIS,** Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que os projetos de loteamentos em área urbana do município devem ser analisados e aprovados conjuntamente pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano; Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil; e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujos trâmites se tornam céleres com o compartilhamento de informações entre as Secretarias supracitadas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, como sendo os responsáveis pela pré análise, emissão de diretrizes, aprovação, e acompanhamento técnico de projetos de Loteamentos, bem como, a expedição de documentos da aceitação dos loteamentos, cujas certidões deverão ser assinadas pelos membros da comissão, em conjunto com o Titular da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e o Chefe do Poder Executivo:

**I – PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E PLANEJAMENTO URBANO:**

**a)** Cynthia Montans Gonçalves – Arquiteta e Urbanista – Matrícula nº 06583;
**b)** José Maria Soares – Engenheiro Civil II – Matrícula nº 06573;
**c)** Ruan Aparecido de Melo – Engenheiro Civil I – Matrícula nº 16.603;
**d)** Marco Aurélio Cortez – Agente Administrativo – Matrícula nº 134;
**e)** Erlon Rodrigo Ozelin – Chefe de Departamento – Matrícula nº 16.830; e
**f)** Murilo de Oliveira Figueiredo – Engenheiro Civil II – Matrícula nº 7.038.

**II – PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E DEFESA CIVIL:**

**a)** João Paulo Alves Bueno – Secretário Mun. de Seg. Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil – Matrícula nº 5969; e
**b)** Walquiria Caetano de Pádua Vieira – Eng. Civil II – Matrícula nº 6733.

**III – PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**

**a)** Gabriel Neri Cruz Novais – Eng. Ambiental II – Matrícula nº 12.883;
**b)** César Augusto Martins de Lima – Fiscal Meio Ambiente II – Matrícula nº 9494;
**c)** Mônica Rodrigues Pinto – Fiscal Meio Ambiente II – Matrícula nº 11027;
**d)** Paulo César Buson – Fiscal de Meio Ambiente I – Matrícula nº 6819; e
**e)** Hender Edmie Duarte – Engenheiro Agrônomo – Matrícula nº 14.411.

**Art. 2º** Caberá à Comissão fazer vistorias nas várias etapas de execução do loteamento conforme projeto aprovado, incluindo os serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, superficial e profunda, regularização do sob leito, execução da base, meio-fio e sarjeta, execução da pavimentação e do projeto de iluminação pública.

**Parágrafo único.** Fica sob a responsabilidade da Comissão nomeada no art. 1º desta Portaria a vistoria para o descaucionamento de lotes, verificação dos serviços finais de infraestrutura e expedição do aceite final do loteamento.

**Art. 3º** Com observância da legislação vigente, a Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura, bem como, junto ao empreendedor interessado e desenvolver outros procedimentos destinados ao bom desempenho da função que lhe é conferida.

**Art. 4º** A presidência da comissão será exercida pelo (a) representante da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos e Planejamento Urbano, Sra. Cynthia Montans Gonçalves.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2362/2018, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos aos processos aditivos e em trâmite no município.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de janeiro de 2022.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**3F26B487

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 2643**

**PORTARIA Nº 2643**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO OU NÃO DE DÍVIDA E NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO.

**MARCELO DE MORAIS,** Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que o art. 63 da Lei citada dispõe que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo

credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano indica pela possibilidade de haver débitos em aberto junto a empresa CETENGE ENGENHARIA LTDA., vencedora do Pregão Presencial nº 051/2020 – Registro de Preço nº 034/2020 – Processo nº 1203/2020, contratada para a execução dos serviços de reperfilamento asfáltico referente à Rua Alferes Patrício (parte), Rua Maria Amélia (parte) e Rua Glete (parte);

**CONSIDERANDO** que é dever a administração pública municipal apurar toda e qualquer situação de pendências no pagamento de despesas com seus fornecedores.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída, pelos membros abaixo designados, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com vistas a apurar e proceder ao reconhecimento ou não de possíveis dívidas não empenhadas oriundas da prestação de serviços ao município, referente ao Pregão Presencial nº 051/2020 – Registro de Preço nº 034/2020 – Processo nº 1203/2020, reperfilamento asfáltico.

**PRESIDENTE**: Aparecido Vieira da Cruz **–** Agente Adm. III - Mat. nº 846.

**MEMBROS**: Ruan Aparecido de Melo – Eng. Civil I – Mat. nº 16.603; e
João Humberto Vieira – Agente Ad. III – Mat. nº 20.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de janeiro de 2022.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Bonfim Cecchini
**Código Identificador:**F677CC20

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEX. 015/2019 - FUNDAÇÃO GEDOR SILVEIRA**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 015/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: prestação de serviços de saúde, objetivando a complementação dos serviços públicos existentes e outros não realizáveis pela rede pública municipal, tais como, atendimento em psiquiatria crônica e transtornos mentais e comportamentais, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 21/01/2022 e findando em 19/02/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Fundação Gedor Silveira.

***MARCELO DE MORAIS.***
Prefeito Municipal.
19/01/2022.

**Publicado por:**
Wellington Bonacini de Carvalho
**Código Identificador:**43C5A2D2

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 091/2021, Processo nº 01570/2021, Registro de Preços nº 029/2021 - Objeto: Registro de preços objetivando a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para a locação de diversos caminhões, os quais serão destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prestação de serviços parcelados pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 18 de Janeiro de 2022 à 17 de Janeiro de 2023. Contratado: QUIMIBRACK COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – CNPJ nº 37.934.113/0001-74 – Contrato nº 026/2022 com valor total de R$ 4.972.960,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta), sendo o valor unitário.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
***MARCELO DE MORAIS.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**0C58A91A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO**
**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 10/02/2022**, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 053/2022, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 006/2022. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para atender a administração pública municipal em geral e alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal no ano letivo de 2022. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005, no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 21 de janeiro de 2022.

***NILSON GONÇALVES TRINDADE***
Prefeito.

***SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Silvia Regina dos Santos Barreira
**Código Identificador:**0DBE6048

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 002/2022. Objeto: Aquisição de fogos de artifícios com instalação e detonação ( show pirotécnico) para atender as demandas do departamento, conforme solicitação do Departamento Municipal de Cultura. Contratado: **CELSO DA CRUZ ROCHA ,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF **:** 01.708.557/0002-25. Valor Global R$ 17.648,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta e oito reais ).

Sem Peixe , 13 de Janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 002/2022: **CELSO DA CRUZ ROCHA ,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.708.557/0002-25. Valor Global R$ 17.648,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta e oito reais ) .

Sem Peixe, 13 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Layla de Paiva Fidelis
**Código Identificador:**0A27513F

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 002/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Dispensa Nº 002/2022 Objeto: Aquisição de fogos de artifícios com instalação e detonação ( show pirotécnico) para atender as demandas do departamento, conforme solicitação do Departamento Municipal de Cultura. Contratado: **CELSO DA CRUZ ROCHA ,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.708.557/0002-25 residente e domiciliado em Fazenda Tibirica , Nº16 , Zona Rural CEP: 35.370-000 , Rio Casca/MG . Valor Global R$ 17.648,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta e oito reais )

Sem Peixe, 13 de Janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Layla de Paiva Fidelis
**Código Identificador:**F3F3B5D2

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA INEXIGIBILIDADE 001/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA.** INEXIGIBILIDADE 001/2022. Objeto: prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos Municipais e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM/GUIAS, em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, mediante as condições estabelecidas pelo Município de Sem Peixe-MG. Empresa participante: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12. Foi declarada credenciada a empresa: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com valor de R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) para documentos recebidos via internet, correspondente bancário e autoatendimento. Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 18 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**2665DEEC

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. Inexigibilidade n° 001/2022**. Faz tornar público que o Exmo. Prefeito Municipal, Éder Elói Alves Pena, por ato próprio, ratificou o ato da CPL para contratação de serviços bancários de arrecadação de tributos Municipais e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM/GUIAS, em padrão da Federação Brasileira de Bancos – FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, mediante as condições estabelecidas pelo Município de Sem Peixe-MG, em favor da seguinte empresa: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com valor de R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) para documentos recebidos via internet, correspondente bancário e autoatendimento.

Sem Peixe, 19 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**E21EB41A

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO 5º ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 031/2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.** Pregão Presencial 031/2016. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 30 de junho de 2022. Contratado: CTCBS – COMUNIDADE TERAPEUTICA COLONIA BOM SAMARITANO, CNPJ/MF 01.257.931/0001-32, com sede na Av. Getúlio Vargas, Nº 4232, Carneirinhos, João Monlevade/MG.

Sem Peixe, 29 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**4F856FD1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 007/2022 PP 002/2022**

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão **Presencial** n.º 002/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NA ÁREA DE GESTÃO DOCUMENTAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, INSPEÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS (ARMAZENAMENTO FÍSICO)**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **JOSILENE MARÇAL SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **080.288.236-61** DO VALOR:**R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**

Serra Azul de Minas/MG 21 de janeiro de 2022.

***CASSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO***
Pregoeira Municipal

***LEONARDO DO CARMO COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**36F1A210

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PAL 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL 002/2022**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 DATA: 21 DE JANEIRO DE 2022.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NA ÁREA DE GESTÃO DOCUMENTAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, INSPEÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E CUSTÓDIA DE DOCUMENTOS (ARMAZENAMENTO FÍSICO)**
CONTRATADA: **JOSILENE MARÇAL SILVA** CPF: **080.288.236-61** no valor total de R$ **25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) .** N° Contrato: 010/2022.
Serra Azul de Minas/MG 21 de janeiro de 2022.

***LEONARDO DO CARMO COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**2E2EFECF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 008/2022 PP 003/2022**

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 008/2022 – Pregão **Presencial** n.º 003/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MAESTRO/PROFESSOR DE MÚSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A LIRA MUSICAL "MAESTRO CHICO VIEIRA" COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS SEMANAIS**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **CHARLYS OLEGARIO DE MENDONÇA 01186902647**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.353.368/0001-76** DO VALOR:**R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**

Serra Azul de Minas/MG 21 de janeiro de 2022.

***CASSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO***
Pregoeira Municipal

***LEONARDO DO CARMO COELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**C2132C07

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PAL 008/2022 PREGÃO PRESENCIAL 003/2022**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 DATA: 21 DE JANEIRO DE 2022.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MAESTRO/PROFESSOR DE MÚSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A LIRA MUSICAL "MAESTRO CHICO VIEIRA" COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS SEMANAIS**.
CONTRATADA: **CHARLYS OLEGARIO DE MENDONÇA 01186902647** CNPJ sob o nº **22.353.368/0001-76** no valor total de R$ **33.000,00( trinta e três mil reais).** N° Contrato: 011/2022.

Serra Azul de Minas/MG 21 de janeiro de 2022.

***LEONARDO DO CARMO COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**CCBACDBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 – **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS COM FORNECIMENTO DE TENDAS, SOM, SEGURANÇA, GRADIL, BANHEIROS QUÍMICOS E CORRELATOS PARA REALIZAÇÃO DA CAVALGADA DOS UNIVERSITÁRIOS EM TEÓFILO OTONI/MG". **Contratada:** VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.436.496/0001-65. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 002/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17.13.392.0024.21.43.3.3.90.39.00 **Ficha:** 1343, **Fonte:** 169. **Do valor:** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). **Do Prazo:** O prazo de Vigência do Contrato será até 30 de março de 2022. **Data da Assinatura:** 20 de janeiro de 2022.

***TEÓFILO OTONI, JOSÉ RODRIGUES PEREIRA,***
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**77C83B06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 – **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DA BANDA KORINGUINHA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NA CAVALGADA DOS UNIVERSITÁRIOS QUE SE REALIZARÁ NO DIA 22/01/2022 NO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI". **Contratada:** FLAVIO DOUGAS FERREIRA DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 19.615.182/0001-33. **Referência:** Inexigibilidade nº 001/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.17.13.392.0024.21.43.3.3.90.39.00 **Ficha:** 1343, **Fonte:** 169 **Do valor:** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **Do Prazo:** O prazo de Vigência do Contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir de sua assinatura. **Data da Assinatura:** 21 de janeiro de 2022.

***TEÓFILO OTONI, JOSÉ RODRIGUES PEREIRA,***
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**E1F986AF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00158/2021. PROCESSO: N.º 001201/2021.**

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00158/2021. Processo: n.º 001201/2021. Objeto: aquisição de pedra de mão para construção, galeria pluvial, muro de arrimo e obras em geral. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 04 de fevereiro de 2022 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 20 de janeiro 2022.

***ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Cátia Cristina Borges Reis
**Código Identificador:**6CB0F818

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.**
**REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0112/2021.**
**PROCESSO: N.º 0745/2021**

Prefeitura municipal de três corações. Republicação do Pregão eletrônico: n.º 0112/2021. Processo: n.º 0745/2021. Objeto: aquisição de equipamentos permanentes. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 08/02/2022 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretaria de educação, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 20 de janeiro de 2022.

***HEITOR DE PAULA MAIA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**B9BE2702

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

**O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que, do dia **24/01/2022 ao dia 04/02/2022**, estará recebendo requerimento para proceder ao **credenciamento de profissionais médicos (pessoa física) para prestação de serviços de perícias médicas para concessão de benefícios de incapacidade temporária para o trabalho aos servidores públicos efetivos do Município de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no edital, Anexo I – Termo de Referência e seus anexos.** Julgamento dos requerimentos se realizará em sessão pública no dia **04 de fevereiro de 2022, ás 16h00min**. O inteiro teor deste edital e dos seus anexos estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Três Marias, localizada à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG – Setor de Licitações e no endereço eletrônico *www.tresmarias.mg.gov.br*, podendo também ser requisitado através do *e-mail licitacao@tresmarias.mg.gov.br*, ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 21 de janeiro de 2022.

***HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**46587662

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 14º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO N.º 133/2019 – PROCESSO N.º 2222/2019 – CONTRATO N.º 146/2019**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. **Contratada:** Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Prestação de Serviços de Seguro de Veículos. Ficam acrescidos 04 (quatro) veículos na apólice n.º 1.31.0070744.000000 do seguro da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, com prêmio no valor total de R$ 12.595,73 (doze mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) e Ficam suprimidos 19 (dezenove) veículos na apólice n.º 1.31.0070744.000000 do seguro da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, no valor total de R$ 21.104,15 (vinte e um mil e cento e quatro reais e quinze centavos). **Data:** 20/01/2022.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**5B751BBA

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO – CASA LAR.**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70. **OBJETO:** regular cooperação mútua esnte os municípios no acolhimento de ciranças e adolescentes do município de Santana da Vargem (ORIGEM) no Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes existente no município de Três Pontas (ACOLHEDOR). **VALOR ESTIMADO:** R$ 3.636,00 mensais, para até três acolhimentos, além do transporte e locomoção para convívio familiar a serem suportados pelo Município de Origem. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

*(publicado conforme solicitado por Controle Interno)*

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**D59FCCA4

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante Registro de Preços para Aquisição de Suplementos Alimentares, destinados a pacientes da rede municipal de saúde que necessitam de complemento alimentar, que a sessão de julgamento que estava agendada para ocorrer no dia 26 de janeiro de 2022, às 08 horas e 30 minutos, que a sessão de abertura dos envelopes Proposta e Documentação será SUSPENSA para análise de pedidos de esclarecimentos. Concluída tal análise será providenciado o respectivo Adendo ao Edital com a nova data de abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE JANEIRO DE 2022.

***MÁRCIO DE BRITO CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**D0AEA3CC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DECISÃO RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**

**Referência**: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 044/2021
**Processo Licitatório**: nº 128/2021
**Objeto**: Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviço em recarga de tanque de oxigênio líquido medicinal para suprir as necessidades do Hospital e Maternidade, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
**Recorrente**: White Martins Gases Industriais LTDA – CNPJ 35.820.448/0039-09

**1. PRELIMINARES**
Observa-se que trata de recurso tempestivo, visto que foi manifestado a intenção de recurso durante a sessão pública, conforme prevê o item 12.1 do Instrumento Convocatório, e as razões apresentadas dentro do prazo de 03 dias conforme prevê também o Instrumento Convocatório.
Em sede de contrarrazões, a empresa Oxynobre Gases Industriais levanta preliminar a respeito da ausência de motivação na intenção de recurso, argumentando que a recorrente deveria fundamentar o pedido, motivo pelo qual pleiteia a rejeição de plano do referido recurso. Cabe salientar, no entanto, que segundo entendimento do TCU, não cabe ao pregoeiro fazer juízo de mérito no momento da apresentação da intenção, cabendo apenas verificar se presentes os requisitos do recurso, quais sejam, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação. Ora, a recorrente motivou sua intenção ao alegar que a empresa declarada vencedora não apresentou a AFE em sua titularidade, devendo a fundamentação ser apresentada no momento das razões recursais, nesse sentido acórdão 2699/2021 – Plenário – TCU.
Sendo assim, estão presentes todos os requisitos legais para o recebimento do presente recurso.
Superadas as questões inicialmente suscitadas, passa-se para a análise dos fatos.

**2. DO RELATÓRIO**
Inicialmente a recorrente alega que a empresa vencedora na disputa de preços não apresentou a documentação exigida no item 10.13.4 "a", Autorização de Fornecimento da Empresa (AFE) – com autorização para gases medicinais, expedida pela ANVISA, em sua titularidade, apresentando somente a AFE da empresa fabricante dos gases. Alega também que a RDC nº 9/2010 estabelece que as disposições relativas à obtenção da AFE também se aplica às empresas que realizam o envase de cilindros, tanques criogênicos e caminhão-tanque.
Requerendo assim, a reconsideração da decisão que declarou a empresa Oxynobre vencedora da licitação.
Em sede de contrarrazões, a empresa Oxynobre argumenta que o objeto do certame é aquisição de oxigênio líquido e que o fornecimento de oxigênio líquido não passa pelo processo de envase. Porém, anexou as contrarrazões a AFE em sua titularidade com autorização para envasar gases medicinais.
Pleiteia assim, a improcedência do recurso, mantendo a decisão original.

Sendo assim, passa-se a análise do mérito.

**3. DO MÉRITO**
Observa-se que se trata de um assunto extremamente técnico, de difícil compreensão para alguém leigo no assunto.
No entanto, pelo que se pode observar a RDC nº. 09/2010, anexou o item 2.4 ao anexo da RDC nº 69/2008, que reza:
"As atividades de distribuição, transporte e importação de gases medicinais, bem como os critérios para a concessão de Autorização de Funcionamento de Empresa serão regulamentadas por meio de normas específicas."
Ocorre que essa norma específica ainda não foi editada, sendo assim, ainda não é exigível que as empresas que realizam o transporte de gases medicinais possuam a AFE.
Com relação a alegação da empresa Oxynobre de que a presente licitação objetiva apenas a aquisição de oxigênio não se prospera, já que o próprio objeto previsto no edital se refere a contratação de empresa para prestação de serviço em recarga de tanque de oxigênio, além disso, a RDC nº 09/2010 define envase como:
"Envase ou enchimento: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e **líquidos criogênicos em tanques criogênicos e caminhões-tanque**." (Grifo nosso)
E a mesma RDC prevê que:
"Este Regulamento se aplica não somente à empresa que produz o gás medicinal, mas a todas aquelas que, sem realizar o processo completo, participam do controle, da elaboração de alguma etapa do processo, **como o envase** (enchimento) de cilindros, **tanques criogênicos** e caminhões-tanque." (Grifo nosso)

Pelo que pode se depreender da regulamentação acima expressa é que apesar da atividade de transporte não ser regulada pela ANVISA, é obrigatório que a empresa que realiza o envase (enchimento) do tanque, possua a Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE).
A empresa Oxynobre continua suas alegações, informando que por não participar do processo de fabricação do oxigênio líquido, ela apresentou, por precaução, a AFE da fabricante, com relação a isso, o entendimento do TCU é de que deve ser apresentada a AFE da empresa participante do certame, não do fabricante, nesse sentido o acórdão 16561/2021-TCU- Segunda Câmara:
"a ausência de exigência de Autorização de Funcionamento(AFE), fornecida pela Anvisa, **das participantes dos certames licitatórios** para fornecimento de produtos de saúde, afronta ao disposto no RDC 16/2014 e na Lei 6.360/1976;" (Grifo nosso)

No mesmo sentido, decidiu o TCE-MG, em sede da Denúncia 986.999/2018, que a AFE deve ser apresentada pela empresa licitante, e não pelo fabricante, conforme segue:
"A exigência de Autorização de Funcionamento (AFE) concedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária − ANVISA às empresas participantes do certame, **E NÃO AOS FABRICANTES**, na fase de Habilitação, não restringe a competitividade, porquanto tem o objetivo de garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias, respaldada no inciso IV do art. 30 da Lei 8.666/93 e disposições da Lei n. 6.360/76." (Grifo nosso)

Apesar do exposto, a empresa Oxynobre apresentou junto das contrarrazões, a AFE em sua titularidade, com autorização para envasar gases medicinais, comprovando assim que se trata de uma empresa regular. Apesar de tal documentação não constar na documentação de habilitação, o próprio edital prevê a inclusão posterior de documentação, desde que essa documentação se refira a condição atendida pela empresa no momento da apresentação da proposta, conforme reproduzido a seguir:
"10.17 – Conforme acórdão 1.211/2021 do TCU, caso alguma empresa tenha algum documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou proposta, por equívoco ou falha, a empresa poderá solicitar a inclusão que será avaliado pelo pregoeiro."

Além do acórdão reproduzido no Edital, existe o acórdão 2443/2021 confirmando o anterior entendimento da Egrégia Corte.
Também deve ser levantada a questão da economicidade aos cofres públicos, já que caso a presente decisão seja julgada procedente, acarretará um custo anual extra de R$8.000,00, custo esse derivado da desclassificação de uma empresa regular, visto que a publicação com autorização para funcionamento, concedida pela ANVISA foi publicada no DOU dia 26/02/2020, logo, anterior à data da realização do certame.
Sendo assim, tendo como base o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, e também levando em conta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, já que o próprio instrumento prevê a inclusão posterior de documentação, fundado em entendimento recentemente consolidado pelo TCU, este recurso não deve prosperar.

**4. DA DECISÃO**
Isto posto, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa White Martins Gases Industriais LTDA ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 044/2021 para no mérito julgar, **TOTALMENTE IMPROCEDENTE,** remetendo todo o feito para emissão de parecer jurídico e posterior decisão da autoridade competente, conforme prevê o art. 13, IV, do Decreto Federal 10.024/2019.

Publique-se.

***GUSTAVO CARDOSO FERNANDES***
Pregoeiro Eletrônico

**Publicado por:**
Gustavo Cardoso Fernandes
**Código Identificador:**CEA2567C

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DECRETO Nº 14, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA MINAS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o que determina o art. 51 da Lei 8.666/93;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, as pessoas abaixo relacionadas, para, sob a presidência do primeiro nomeado, praticar os atos afetos aos processos licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG pelo período de 01(um) ano, a saber:

**I-** THIAGO GONÇALVES GOMES – **Presidente**;

**II-** ADRIEL ALVES DOS SANTOS – **1º Membro Titular**;
**III-**CASSIO ALVES PEREIRA – **2º Membro Titular**;
**IV-** GRASIELA LOPES DOS SANTOS – **3º Membro Titular**;
**V-**MARIA ABADIA DE JESUS – **1º Membro Suplente**;
**VI-**LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR – **2º Membro Suplente**;
**VII-** JOÃO MATHEUS GONÇALVES– **3º Membro Suplente**.

**Art. 2°** Em caso de ausência do Presidente, este será automaticamente substituído pelo 1° Membro Titular de que trata o artigo antecedente, pelo tempo que durar o afastamento.
**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 15 de 25 de janeiro de 2021 e demais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Tupaciguara/MG, 20 de janeiro de 2022**

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teófilo Pinto
**Código Identificador:**FE3BC365

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TURMALINA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinada a Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino (transporte escolar), com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2022. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 21 de janeiro de 2022.

***BRUNA LAURA DA CRUZ.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Bruna Laura da Cruz
**Código Identificador:**77C61AE2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE UBAÍ

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 477/2022**

**LEI Nº 477/2022**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Ubaí, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de **1.464.943,71** (Um Milhão Quatrocentos e Sessenta e Quatro e Novecentos e Quarenta e Três reais e Setenta e um centos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.11 - SETOR DE ENSINO FUNDA. E INFANTI
06.11.12 - EDUCAÇÃO
06.11.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
06.11.12.361.1202 - ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPA
06.11.12.361.1202.3027 - CONST/AMPL/MELHORIA UNID. ENS. FUNDAM
**44905100 - Obras e Instalações – Recurso 71. R$ 1.464.943,71**

**Art. 2º -** O Crédito Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e da expectativa do excesso de arrecadação da fonte 71 **(Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal )**.

**Art. 3º -** Fica o Executivo autorizado a suplementar a dotação do presente credito especial, se a mesma se tornar insuficiente até o limite de valor constante no Art. 1º, utilizando como fontes de recursos a anulação parcial de dotação e excesso de arrecadação.

**Art. 4º -** Fica o Plano Plurianual de Investimentos PPA-2022-2025e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022 alteradas no que couber para suportar a inclusão deste credito.

**Art. 5º –** Revogam –se as disposições em contrário.

**Art. 6º –** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubaí, 17 de Janeiro de 2022.

***FARLEY VIEIRA RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adão Fagner Queiroz Xavier
**Código Identificador:**284F3B78

**PROCURADORIA**
**LEI Nº: 478/2022.**

**LEI Nº: 478/2022.**

"Dispõe sobre revisão geral anual, e modificação nas Leis Municipais 435/2020, 426/2020 e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Ubaí aprovou e eu, Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º -** Fica aplicada a partir de 01 de janeiro de 2022, a revisão geral anual, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, no percentual de 16,1610%, aos Servidores Públicos dos quadros do provimento efetivo, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de Ubaí-MG.

**Art. 2º** - O quadro de provimentos em comissão passa a vigorar da seguinte forma:

Chefe de gabinete ..... R$ 3.500,00
Assessor Jurídico ..... R$ 4.100,00
Assessor de Imprensa ..... R$ 2.310,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaí /MG, 17 de janeiro de 2022.

***FARLEY VIEIRA RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adão Fagner Queiroz Xavier
**Código Identificador:**CA39B63E

**PROCURADORIA**
**PORTARIA N° 03/2022**

**PORTARIA N° 03/2022**

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

**FARLEY VIEIRA RIBEIRO,** Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

**NOMEIA** a servidora Sra. **REJANE PEREIRA ALMEIDA,** para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE MERENDA ESCOLAR**. Fica desde já concedida a gratificação de 50% (por cento) sobre o vencimento base do cargo de chefe de setor de merenda escolar, caso a servidora efetue a opção nos termos do artigo 28 da lei 369, de 14 de Março de 2016.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2022.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 18 de Janeiro de 2022

***FARLEY VIEIRA RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adão Fagner Queiroz Xavier
**Código Identificador:**1B1D6E58

**PROCURADORIA**
**DECRETO Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

**DECRETO Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2022**

Declara situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas - 13214 conforme IN/MI 36/2020.

**O SENHOR FARLEY VIEIRA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no exercício das atribuições legais que lhes são conferidas e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de Abril de 2012,

**CONSIDERANDO** as intensas chuvas que afetaram e contribuíram para a elevação do nível dos Rio São Francisco, Córregos Guaribas, Grande, Gameleiras, Veredinha e Galeão que transbordaram inundando e alagando toda a área às suas margens;

**CONSIDERANDO** que as estradas municipais estão quase todas intransitáveis devido a grotas, atoleiros e pontes danificadas;
**CONSIDERANDO** que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade a grande concentração de habitantes na zona rural que vive da agricultura, pecuária e pesca e a dificuldade de escoamento da produção agrícola;
**CONSIDERANDO** Que o parecer do COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil) de Ubaí/MG, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.**

**DECRETA**:

**Artigo 1º** - Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas conforme IN/MI nº. 36/2020 – FIDE COBRADE 13214.
**Artigo 2º -** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil) de Ubaí/MG nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil) de Ubaí/MG.
**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza – se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
**§ 1º**. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
**§ 2º**. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
**Art.7º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor a partir da data de sua publicação.

Ubaí/MG, 17 de fevereiro de 2022.

***FARLEY VIEIRA RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adão Fagner Queiroz Xavier
**Código Identificador:**A94651F1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O município de União de Minas/MG torna público RESCISÃO CONTRATUAL, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021 entre a Prefeitura Municipal de União de Minas/MG e MINI MERCADO FAVORITO, CNPJ: 08.319.764/0001-56 e CORNÉLIO PAULO SILVA, CNPJ: 21.629.399/0001-44.

União de Minas/MG 21/01/2022.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**DDEEE092

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE APOSTILAMENTO

O município de União de Minas/MG torna publico **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2022 DO CONTRATO Nº 073/2021** de inclusão de dotação orçamentária Ficha (75) – DOTAÇÃO 02.03.02.04.122.0004.2014.3.3.90.40.00 FR 100, bem como, dá alteração dá vigência contratual, entre a Prefeitura Municipal de União de Minas/MG e a empresa Govtec Sistemas de Informática Ltda, CNPJ: 34.263.271/0001-51.

União de Minas/MG 21/21/2022,

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**818C9785

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022, PROCESSO LICITATÓRIO: 051/2021, TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021. Concedente: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Proponente: **ABRIGO AO IDOSO SOL NASCENTE**. OBJETO: ATENDIMENTO AOS IDOSOS ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS, FORNECENDO MORADIA, ALIMENTAÇÃO, CUIDADOS COM SAÚDE, HIGIENE, VESTUARIO A TODOS OS IDOSOS SEM DESTINÇÃO DE COR, SEXO OU CREDO RELIGIOSO, PROPORCIONANDO AOS IDOSOS ATENDIMENTO EM REGIME DE INTERNATO COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS DE IDADE, QUE NÃO TEM COMO SE SUSTENTAR POR CONTA PRÓPRIA E NEM FAMILIARES QUE POSSAM PRESTAR ESSE TIPO DE ATENDIMENTO, EMBASADOS NAS NORMAS DO ESTATUTO DO IDOSO, DIREITOS HUMANOS, CONSTITUIÇÕES, ESTATUTO PRÓPRIO E REGIME INTERNO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO. Valor: 12.000,00. Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022 Data de assinatura: 31/12/2021.

União de Minas/MG, 21 de janeiro de 2021.

***GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**A2A1A2EA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022, PROCESSO LICITATÓRIO: 052/2021, TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021. Concedente: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITURAMA - APAE. OBJETO: EDUCAÇÃO BÁSICA NOS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, PROGRAMAS PEDAGÓGICOS ESPECÍFICOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CONFORME A NECESSIDADE E A DEMANDA, PARA EDUCANDO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, CUJAS NECESSIDADES EDUCATIVAS EXIGEM ADAPTAÇÕES CURRICULARES ESPECÍFICAS. ESTIMULR, APOIAR E DEFENDER O DESENVOLVIMENTO PERMANENTE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS, COM A OBSERVÂNCIA DE PADRÕES DE ÉTICA DE EFICIÊNCIA. FAVORECER E PROMOVER A INCLUSÃO ESCOLAR/SOCIAL DO EDUCANDO COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO. Valor: 30.000,00. Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022 Data de assinatura: 31/12/2021.

União de Minas/MG, 21 de janeiro de 2021.

***GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**656763B7

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022, PROCESSO LICITATÓRIO: 053/2021, TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021. Concedente: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Proponente: ASSOSSIAÇÃO DO LAR SÃO PEDRO. OBJETO: ATENDIMENTO AOS IDOSOS ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS, FORNECENDO MORADIA, ALIMENTAÇÃO, CUIDADOS COM SAÚDE, HIGIENE, VESTUARIO A TODOS OS IDOSOS SEM DESTINÇÃO DE COR, SEXO OU CREDO RELIGIOSO, PROPORCIONANDO AOS IDOSOS ATENDIMENTO EM REGIME DE INTERNATO COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS DE IDADE, QUE NÃO TEM COMO SE SUSTENTAR POR CONTA PRÓPRIA E NEM FAMILIARES QUE POSSAM PRESTAR ESSE TIPO DE ATENDIMENTO, EMBASADOS NAS NORMAS DO ESTATUTO DO IDOSO, DIREITOS HUMANOS, CONSTITUIÇÕES, ESTATUTO PRÓPRIO E REGIME INTERNO, CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO. Valor: 12.000,00. Vigência: 14/01/2022 a 31/12/2022 Data de assinatura: 31/12/2021.

União de Minas/MG, 21 de janeiro de 2021.

***GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**40E62507

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE URUCUIA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico nº 002/2022 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico nº 002/2022. ADJUDICANDO A EMPRESA: **LABINGA COM. DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, CNPJ nº 04.886.103/0001-51, Item Único: R$ 6,28.
Urucuia/MG, 21 de Janeiro de 2022.
***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**966968BA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022, do tipo menor taxa de administração, para REGISTRO DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão eletrônico (com chip), abastecimento em rede credenciada de postos, localizados no Estado de Minas Gerais, Distrito Federal, Goiás e São Paulo para a frota de veículos e máquinas do Município de Urucuia - MG incluídos os veículos cedidos por outros órgãos da Administração Pública, conveniados e locados. Data e horário do recebimento das propostas até as 08h30min horas do dia 08/02/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min horas do dia 08/02/2022. Disponibilização do edital no endereço eletrônico www.bll.org.br e site http://www.urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 21 de Janeiro de 2022.

***(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**7FBD9C55

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VARZELÂNDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022**

A Pref. torna público o extrato do contrato nº 004/2022, Ref. ao P. L nº 097/2021 – TP nº 009/2021 - CONTRATADA: RODRIGUES CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ nº 26.861.341/0001-45 – VALOR: R$ 299.913,69 - *OBJETO:* Execução de calçamento em bloquete sextavado em ruas diversas da comunidade de Lagoa do Jóia, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro – Prazo de execução: 06 (seis) meses – Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

***VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO***
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 13 de janeiro de 2021;

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**E49E1828

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VERÍSSIMO**

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**AVISO DE LICITACAO PREGÃO ELETRONICO01/2022**

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de materiais de papelaria e expediente, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias e Fundos Municipais de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição. Inicio do recebimento de propostas: 26/01/2022, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 08/02/2022 às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 08/02/2022 às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

***FERNANDA SILVA COSTA.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**2773BEE1

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**AVISO DE LICITACAO PREGÃO ELETRONICO 02/2022**

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 002/2022 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender o Gabinete do Prefeito, Secretarias e Fundos Municipais de Veríssimo, até 31 de dezembro de 2022, conforme entrega de requisição. Inicio do recebimento de propostas: 26/01/2022, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 09/02/2022 às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 09/02/2022 às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

***FERNANDA SILVA COSTA.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**0758ECEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO 003/2022 – DISPENSA 003/2022 – RATIFICAÇÃO**

Ratifico o certame a COMERCIAL SILVESTRE LTDA, no valor de R$300.000,00, objetivando a aquisição de colchões para o período chuvoso, conforme Decreto Emergencial nº 9.418/2022.

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**AB400F87

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PL 250/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2021**

A CPL julga vencedora VENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMAS "ME" no valor global de R$ 4.021.384,73. Abre-se vista p/ recurso e contrarrazão.

***VANDERSON MARTINS,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**441E45B8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VIÇOSA

### DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– **EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2022 processo N° 4574/2021.Contratante: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ 18.132.449/0001-79, contratado: Clínica Neuropsiquiátrica de Alfenas Ltda, inscrito no CNPJ: 18.901.645/0001-60, objeto: internação compulsória de J.A.T.**, conforme determinação judicial processo 5000612-73.2021.8.13.0713**, com início em 10 de janeiro de 2022 com término 10 de janeiro de 2023, no valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais) Prefeito Municipal – Raimundo Nonato Cardoso). Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.**

**Publicado por:**
Isabella Liboreiro Brustolini
**Código Identificador:**9CC5B450

### DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Suspensão de licitação. Processo 4292/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico n° 182/2021 Sistema de Registro de Preço nº 124/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de material de informática para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa. O aviso de suspensão se encontra na integra nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 21 de janeiro de 2022.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Isabella Liboreiro Brustolini
**Código Identificador:**68DB8CC3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE CREDENCIAMENTO

**Presidente da CPL**
Processo 10/2022
Inexigibilidade 01/2022
Credenciamento 01/2022

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG , por intermédio de sua CPL,** torna público que realizará **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 10/2022, CREDENCIAMENTO N° 01/2022, Objeto : Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços especializados em Medicina,** com início em 25/01/2022, podendo os interessados se credenciarem a qualquer tempo até 31/12/2022,no Departamento de Licitações. Informações pelo Email:licita@virgemdalapa.mg.gov.br.Editais pelo site: https://www.virgemdalapa.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

***HALANNA COSTA MIRANDA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Halânna Costa Miranda
**Código Identificador:**6153C4B5

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022.

**MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA,** por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará Processo Licitatório PAL 06/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022, Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE VEÍCULOS ADEQUADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIRGEM DA LAPA/MG",** entrega das propostas: a partir de 24/01/2022 às 16:00 horas, no site www.licitardigital.com.br. Abertura das propostas: **dia 04 de Fevereiro de 2022 às 09:00 hs no site** www.licitardigital.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone:33-37361820, email: licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

***DENISE FONSECA DE SOUZA***
Diretora Divisão Licitações.

**Publicado por:**
Denise Fonseca de Souza
**Código Identificador:**E2149469

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 01/2022

**O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA,** por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 02/2022, PREGÃO 01/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E COLETA DE OSSOS, DESTROÇOS E INSUMOS**, abertura **dia 07 de Fevereiro de 2022 às 14:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- e-mail: licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

***DENISE FONSECA DE SOUZA***
Diretora do Departamento de Compras

**Publicado por:**
Denise Fonseca de Souza
**Código Identificador:**DAEC49C4

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PUBLICAÇAÕ EDITAL DE PREGÃO 06/2022.

**O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA,** por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 07/2022, PREGÃO 06/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (FARMACIA DE TODOS) EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE SAÚDE**, abertura **dia 08 de fevereiro de 2022 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

***DENISE FONSECA DE SOUZA***
Diretora do Departamento de Licitações.

**Publicado por:**
Denise Fonseca de Souza
**Código Identificador:**27E28636

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG**, Processo Licitatório 17/2022, Pregão Presencial 10/2022. Objeto: SRP - Contratação de empresa especializada para publicações oficiais em jornais de grande circulação. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 08 de fevereiro de 2022 às 08h00min.

**Publicado por:**
Franciele Aparecida de Ávila
**Código Identificador:**50F56AAE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG**, Processo Licitatório 19/2022 Pregão Presencial 11/2022. Objeto: SRP Leite Pasteurizado Tipo C. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 04 de Fevereiro de 2022 às 08h00min.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Nogueira
**Código Identificador:**9322CBF5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – DISPENSA Nº 006/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa bibliográfica complementar e implantação do projeto de Museu/Memorial seguindo a Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e Outras Ações. **CONTRATADA:** R A da Rosa Consultoria e Assessoria Turística e Cultural - ME, CNPJ nº 40.762.146/0001-99. **VALOR:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 21 de janeiro de 2022.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**977032F1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 - DISPENSA Nº 006/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa bibliográfica complementar e implantação do projeto de Museu/Memorial seguindo a Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e Outras Ações. **CONTRATADA:** R A da Rosa Consultoria e Assessoria Turística e Cultural - ME, CNPJ nº 40.762.146/0001-99. **VALOR:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 458 - 0208 133920009 2.016 33903. **ASSINATURA:** 21/01/2022. **VIGÊNCIA:** 21/01/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 21 de janeiro de 2022.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**B843D63F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para contratação de empresa especializada para **fornecimento de material escolar**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 09/02/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 21 de janeiro de 2022.

***LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**F56872A7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - CONTRATO Nº 061/2020

Atestados, para os devidos fins e efeitos, o recebimento DEFINITIVO da obra de "reforma na Escola Municipal Francisco Souza Costa" – Contrato nº 061/2020 – Processo Licitatório nº 186/2020 – Concorrência nº 013/2020, realizada pela empresa Base Forte Engenharia Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.342.765/0001-63, com sede social Rua Zilda de Barros Franco, 95, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP 37.553-477.

Borda da Mata, 21 de janeiro de 2022.

***GLÁUCIA BRANDÃO GUILHERME***

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**6B8B4888

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para contratação de empresa especializada para **fornecimento de EPI´s – Equipamentos de Proteção Individual**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 07/02/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 21 de janeiro de 2022.

***LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**350972F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para contratação de empresa especializada para **fornecimento de EPI´s – Equipamentos de Proteção Individual**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 07/02/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 21 de janeiro de 2022.

***LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**FBAB80A8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO**

PRC Nº. 964/2021 – Pregão Nº. 005/2022 – OBJETO: Gestão em Convênios. A abertura do certame será as 09h do dia 04/02/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 016/2022 – Pregão Nº. 006/2022 – OBJETO: Aquisição de Água mineral, e demais bebidas. A abertura do certame será as 09h do dia 03/02/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 013/2022 – Pregão Nº. 007/2022 – OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros. A abertura do certame será as 14h do dia 03/02/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 012/2022 – Pregão Nº. 008/2022 – OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha P13 e P45. A abertura do certame será as 14h do dia 07/02/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 014/2022 – Pregão Nº. 009/2022 – OBJETO: Registro de preços, para aquisição de marmitex e lanches. A abertura do certame será as 09h do dia 10/02/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 015/2022 – Pregão Nº. 010/2022 – OBJETO: Aquisição de carnes e embutidos. A abertura do certame será as 11h do dia 04/02/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 017/2022 – Pregão Nº. 011/2022 – OBJETO: Aquisição de panificação. A abertura do certame será as 09h do dia 08/02/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.
PRC Nº. 018/2022 – Pregão Nº. 012/2022 – OBJETO: Aquisição de gêneros alimenticios. A abertura do certame será as 14h do dia 04/02/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

**Publicado por:**
Adriana Cristina Moura
**Código Identificador:**8096B16D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO**

PRC 020/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2022. OBJETO: Fornecimento de passes escolares, visando o transporte de alunos da rede pública de ensino, através de recursos próprios e vinculados, durante o ano letivo de 2022. Contrato: 003/2022. Valor: R$ 200.000,00. TRANSPORTE UGLY DE PASSAGEIROS LTDA.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal.

PRC 021/2022 – INEXIBILIDADE Nº. 001/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2022. OBJETO: Fornecimento de passes escolares, visando o transporte de alunos da rede pública de ensino, através de recursos próprios e vinculados. Contrato: 002/2022. Valor: R$ 42.000,00. Adjudicado: SIVAN TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal.

PRC 022/2022 – INEXIBILIDADE Nº. 003/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2022. OBJETO: Aquisição de passes escolares, visando o transporte de alunos da rede pública de ensino, através de recursos próprios e vinculados. Contrato: 004/2022. Valor: R$ 163.800,00. Adjudicado: AUTO VIAÇÃO CAMBUÍ LTDA.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal.

PRC 002/2022 – PREG Nº. 001/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 20/01/2022. OBJETO: Registro de preços, para aquisição de testes COVID-19. ATA RP: 001/2022. Valor: R$ 234.900,00. Adjudicado: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriana Cristina Moura
**Código Identificador:**900EFE2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**E D I T A L 001/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia 24/01/2022 (segunda-feira), às 9h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "**Fausto da Silva de Oliveira"** para:
Leitura e deliberação da ata da 26ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 15 de dezembro de 2022.
Leitura/apresentação de proposições para registro e tramitação.

| N° | Data | E m e n t a | Autor |
|---|---|---|---|
| 002 | 17/01/22 | **Projeto de Lei**: "Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores públicos do município de Cambuí/MG e dá outras providências." | Executivo Municipal |
| 003 | 17/01/22 | **Projeto de Lei**: "Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos servidores públicos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências." | Executivo Municipal |
| 004 | 17/01/22 | **Projeto de Lei**: "Dá nova redação ao inciso I do artigo 6º, da Lei Municipal n.º 2.859/2021 e dá outras providências." | Executivo Municipal |
| 005 | 17/01/22 | **Projeto de Lei**: "Dá nova redação aos incisos II e III do artigo 6º, da Lei Municipal n.º 2.860/2021 e dá outras providências." | Executivo Municipal |
| 006 | 17/01/22 | **Projeto de Lei**: "Dá nova redação ao inciso V do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 2.861/2021 e dá outras providências." | Executivo Municipal |
| 007 | 17/01/22 | **Projeto de Lei:** "Altera o Artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.863/2021 e Dá Outras Providências". | Executivo Municipal |
| 008 | 17/01/22 | **Projeto de Lei:** "Altera o art. 3º da Lei Municipal n.º 2.343/2013 e dá outras providências". | Executivo Municipal |
| 009 | 18/01/22 | **Projeto de Lei:** "Dispõe sobre o reajuste de salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cambuí e dá outras providências." | Mesa Diretora |
| 010 | 18/01/22 | **Projeto de Lei: "**Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos detentores de mandato eletivo da Câmara Municipal de Cambuí e dá outras providências." | Mesa Diretora |
| 011 | 18/01/22 | **Projeto de Lei:** "Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos detentores de mandato eletivo do Executivo, de seus Secretários, do Procurador do Município e dá outras providências." | Mesa Diretora |
| 012 | 18/01/22 | **Projeto de Lei:** "Dispõe sobre alteração na Lei municipal nº 2.451/2015, e dá outras providências". | Executivo Municipal |
| 001 | 18/01/22 | **Projeto de Resolução**: "Dá nova redação ao *caput* do artigo 3º da Resolução nº 466/2017 e dá outras providências". | Mesa Diretora |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 21 de janeiro de 2022.

***LUIZ PAULO NEPOMUCENIA***
Presidente

**Publicado por:**
Alessandra de Oliveira Alves Bento
**Código Identificador:**A6C10A30

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.**

Processo Licitatório 020/2021, Dispensa 006/2021, Contrato: 008/2021 OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA LICENCIAMENTOS AMBIENTAL JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES E PREENCHIMENTO DE RELATÓRIOS ANUAIS REFERENTES AO ICMS ECOLÓGICO E ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ.** Contratada: **EDUARDO MARTINS TEIXEIRA** – CPF: 085.296.366-19. Vigência: 17/01/2022 a 16/11/2022.

***JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Adilson Lopes
**Código Identificador:**53D3F507

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2022.**

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**PROCESSO Nº 017/2022**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2022.**
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 017/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 001/2022. Tipo menor preço global, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **04/02/2022, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00 min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

***RODRIGO RESENDE RESENDES.***
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 21 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Maria Regina Costa de Souza Reis
**Código Identificador:**45533A4B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 009/2021.
**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Administração.
**FORNECEDOR:** CAMPAR LTDA - EPP, CNPJ 05.205.727/0001-29.
**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AS SECRETARIASMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
**VALOR TOTAL:** R$ 77,80(Setenta e sete reais e oitenta centavos).
**DATA DE ASSINATURA:**09/12/2021.
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 03/12/2021 até 24/09/2022.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA ÓRGÃO GESTOR:**SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,SecretáriaMunicipal deAssistência Social,Sra. Raquel Andreza de Jesus,Secretário

Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
**PELA FORNECEDOR:**Túlio Carvalhaes Viana - RG: M-5.093.778 SSP/MGe CPF: 001.524.416-46 / Amir Viana Filho - RG: M-194.772 SSP/MGe CPF: 044.017.946-72
**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 24/01/2022
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**1964412D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão / Registro de Preços n.º 025/2021
**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Administração.
**FORNECEDOR:** EMARTINS ATACADISTA LTDA, CNPJ 40.464.205/0001-42.
**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ASSECRETARIASMUNICIPAISDE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, E ASSISTÊNCIA SOCIAL,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL..
**VALOR TOTAL:** R$ 15.136,00(Quinzemil cento etrintae seis reais).
**DATA DE ASSINATURA:**06/01/2022.
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 12 meses a contar da data de assinatura.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA ÓRGÃO GESTOR:**SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,SecretáriaMunicipal deAssistência Social,Sra. Raquel Andreza de Jesus,Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
**PELA FORNECEDOR:**Emerson Martins Machado– rg: M 1.073.522SSP/MGe CPF: 299.352.026-15.
**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 24/01/2022
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**C1A97398

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019**

**MUNICÍPIO:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transportes.
**CONTRATADA:** IPO POSTO DE COMBUSTIVEL EIRELI, CNPJ: 30.962.069/0001-67
**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORMA CONTÍNUA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, COMUM, DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA 32), ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA E MOTORES ESTACIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 146/2018, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 059/2018
**NÚMERO DO ADITIVO:**14º Termo Aditivo.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Por este termo ficam retificadas os valores unitários dos itens 02 e 03 previstos no 13º e 14º Termos Aditivos ao Contrato 116/2019, em virtude de erro material, a saber:
**ONDE SE LÊ:**
**Item 02** (ÁLCOOL, etílico hidratado, aehc, comum, automotiva, máximo de 8% potencial hidrogeniônico, de acordo com a legislação da ANP.): R$ 5,599
**Item 03** (ÓLEO DIESEL S10, automotiva, de acordo com a legislação vigente anp. ):R$ 5,649
**LEIA-SE LÊ:**
**Item 02** (ÁLCOOL, etílico hidratado, aehc, comum, automotiva, máximo de 8% potencial hidrogeniônico, de acordo com a legislação da ANP.): R$ 5,649
**Item 03** (ÓLEO DIESEL S10, automotiva, de acordo com a legislação vigente anp. ): R$ 5,599
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração fundamenta-se no princípio da auto tutela que prevê que Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar/corrigiros inoportunos, observbado oinciso I, do art. 58 da Lei 8666/93;
**DATA DE ASSINATURA:**06/01/2022.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA CONTRATANTE:**Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes, Sr. Wagner Pinto de Souza
**PELA CONTRATADA:**Sr. Ivan Pereira de Oliveira, CPF nº 536.136.946-20, RG nº MG-4.336.049 SSP/MG
**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 24/01/2022
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**F3C17950

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 08.108.696/0001-86.
**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO VETERINÁRIO [MEDICAMENTOS, INSETICIDAS E RAÇ]ÃO} VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONFINS/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA QUE INTEGRA O EDITAL.
**NÚMERO DO ADITIVO:**3º Termo Aditivo.
**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência Contrato nº 113/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de dezembro de 2021, ATÉ 12 DE DEZEMBRO DE 2022, para fins de utilização do saldo dos itens do Contrato.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no incisoIV,do §1º, do art. 57,observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93.Para fins de prorrogação do prazo de vigência faz-se necessário promover a alteração da Claúsula Oitava do Contrato nº 113/2019;
**VALOR TOTAL :** R$ 49.360,00 (Quarenta e nove mil trezentos e sessenta reais)
**DATA DE ASSINATURA:**09/12/2021.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA CONTRATANTE:**Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
**PELA CONTRATADA:**Glauber Eduardo Ramos Silva, inscrito no CPF sob o nº. 581.829.216-49 e portador da Carteira de Identidade nº. MG-3.684.715.
**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 24/01/2022
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**09DCFF42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SÃO JOSÉ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.006.232/0001-10, com sede na Rua Gustavo Rodrigues, nº 265, Centro – Confins/MG – CEP: 33.500-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 31, §§2º e 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017, faz saber que está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado "São José", conforme croqui anexo, com área aproximada de 203.127,48 m² (duzentos e três mil e cento e vinte e sete metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados), delimitada pelo polígono formado pelas ruas São José, D, Narizes Queiros Lara e Saudade, localizado no município de Confins/MG, formado por imóveis de propriedade pública municipal, de propriedade privada com proprietários identificados e de propriedade presumidamente privada com proprietários não identificados, conforme Processo Administrativo nº 0005/2021, instaurado pelo Decreto Municipal nº 1.154, de 8 de junho de 2021. Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos titulares de domínio e outros direitos reais sobre os imóveis localizados na área de intervenção, dos confrontantes e eventuais terceiros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados na lista anexa. Informa, na oportunidade, que todos os documentos relacionados ao procedimento de regularização fundiária em questão estão à disposição para consulta dos interessados na sede desta Prefeitura Municipal, no endereço acima indicado. Portanto, ficam os notificados e eventuais interessados cientes de que no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar impugnação ao procedimento de regularização fundiária, conforme faculta o artigo 31, §2º, da Lei Federal nº 13.465/2017, perante esta Prefeitura Municipal. Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, será interpretada como concordância com o procedimento e poderá implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Confins,21de janeiro de 2022. Geraldo Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal.

Anexo I - LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO E OUTROS DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ÁREA OBJETO DE REGULARIZAÇÃO:

AGENOR ESTEVÃO DE SOUSA, CPF nº 269.043.816-04, casado com DORALINA EUGÊNIA DE SOUZA. Matrícula: 9.514. CRI-LS;

ANDREAS ANNA ALBERTUS MARIA VAN WESEL, CPF nº 012.307.066-07, casado com ROSEMIRA ALVES RIBEIRO VAN WESEL. Matrícula: 15.201. CRI-LS;

CÂNDIDO FRANCISCO SOARES, CPF nº 082.712.676-04. Matrícula: 33.391. CRI-PL;

CLEVER MARTINS VERÇOSA, CPF nº 315.747.696-34. Matrícula: 5.996. CRI-LS;

CONCEIÇÃO FRANCISCA ORLANDA, CPF nº 548.711.236-34. Matrícula: 15.201. CRI-LS;

HILDA FRANCISCA CANDEIAS, CPF nº 269.061.636-04, casada com RAIMUNDO JOSÉ DAS CANDEIAS. Matrícula: 15.201. CRI-LS;

IRLENE FRANCISCA SOARES, CPF nº 230.308.956-53. Matrícula: 33.391. CRI-PL;

JOSÉ ONESTAL RODRIGUES, CPF nº 269.053.026-00, casado com MARIA DE LOURDES GONÇALVES RODRIGUES. Matrícula: 24.990. CRI-PL;

JOSÉ VALADARES FILHO, CPF nº 014.732.986-87, casado com MARIA COSTA VALADARES. Matrícula: 15.738. CRI-LS;

JÚLIO CÉSAR SOARES DOS REIS, CPF nº 502.749.706-78. Matrícula: 33.391. CRI-PL;

LILDA JERÔNIMO DINIZ, CPF nº 399.760.176-34. Matrícula: 15.201. CRI-LS;

LUIZA HELENA DE JESUS, CPF nº 205.268.066-72. Matrícula: 20.595. CRI-LS;

MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA E SOUZA, CPF nº 364.606.566-49. Matrícula: 20.595. CRI-LS;

MARIA LÚCIA COELHO MELO, CPF nº 499.868.726-34, casada com RANIERE ALVES DE MELO. Matrícula: 27.407. CRI-PL;

MARIA NIVEA CAETANO COELHO, CPF nº 199.904.306-59. Matrícula: 27.407. CRI-PL;

MIRIAM APARECIDA DOS REIS, CPF nº 531.734.226-00. Matrícula: 33.391. CRI-PL;

PAULO ROBERTO COELHO JÚNIOR, CPF nº 278.412.006-68. Matrícula: 27.407. CRI-PL;

RENATO FRANCISCO DOS REIS, CPF nº 277.393.926-34, casado com MARILUCE DE OLIVEIRA REIS. Matrícula: 33.391. CRI-PL;

RICARDO WAGNER DE SOUSA COELHO, CPF nº 436.106.256-00, casado com JOSISMARE MARTINS REIS COELHO. Matrícula: 27.407. CRI-PL;

ROGÉRIO LELES DO NASCIMENTO, CPF nº 676.658.026-72, casado com MARIA APARECIDA NAVIEL LELES. Matrícula: 27.411. CRI-PL;

ROSE MARY FRANCISCA SOARES DOS REIS, CPF nº 229.264.026-00. Matrícula: 33.391. CRI-PL;

TERESINHA FRANCISCA SOARES DA SILVA, CPF nº 156.166.816-87, casada com FRANCISCO CARLOS DA SILVA. Matrícula: 33.391. CRI-PL;

VICENTE SALVINO DE PAULA Matrícula: 22.820. CRI-SL.

Anexo II – DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

Disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**5B2B6C58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - BOA VISTA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.006.232/0001-10, com sede na Rua Gustavo Rodrigues, nº 265, Centro – Confins/MG – CEP: 33.500-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso das suas atribuições legais e

considerando o disposto no artigo 31, §§2º e 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017, faz saber que está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado "Boa Vista", conforme croqui anexo, com área aproximada de 89.298,30 m² (oitenta e nove mil e duzentos e noventa e oito metros quadrados e trinta centímetros quadrados), delimitada pelo polígono formado pelas ruas Contorno, Francisco Gonçalves, D, A e C, localizado no município de Confins/MG, formado por imóveis de propriedade pública municipal, de propriedade privada com proprietários identificados e de propriedade presumidamente privada com proprietários não identificados, conforme Processo Administrativo nº 0006/2021, instaurado pelo Decreto Municipal nº 1.156, de 8 de junho de 2021. Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos titulares de domínio e outros direitos reais sobre os imóveis localizados na área de intervenção, dos confrontantes e eventuais terceiros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados na lista anexa. Informa, na oportunidade, que todos os documentos relacionados ao procedimento de regularização fundiária em questão estão à disposição para consulta dos interessados na sede desta Prefeitura Municipal, no endereço acima indicado. Portanto, ficam os notificados e eventuais interessados cientes de que no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar impugnação ao procedimento de regularização fundiária, conforme faculta o artigo 31, §2º, da Lei Federal nº 13.465/2017, perante esta Prefeitura Municipal. Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, será interpretada como concordância com o procedimento e poderá implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Confins, 21de janeiro de 2022. Geraldo Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal.

Anexo I - LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO E OUTROS DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ÁREA OBJETO DE REGULARIZAÇÃO:

ADRIANO MARQUES DOS SANTOS, CPF nº 864.003.126-68. Matrícula: 25.312. CRI-PL;

GEORGETON JÚNIO COTOSCK, CPF nº 269.990.726-04. Matrícula: 25.310. CRI-PL;

MARIA MIRTES FÉLIX, CPF nº 374.807.156-68. Matrícula: 25.315. CRI-PL;

JORGE NUNES DO AMARAL, CPF nº 249.631.006-49, casado comTEREZINHA FELICIANA DO AMARAL. Matrícula: 11.766. CRI-LS;

JULIANA MENDES DE MOURA, CPF nº 074.489.656-89. Matrícula: 25.314. CRI-PL;

MAURÉLIO DINIZ ALBUQUERQUE, CPF nº 666.247.546-72. Matrícula: 25.314. CRI-PL;

NELSON WALERSON DA SILVA, CPF nº 638.405.966-53, casado comMARIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA. Matrícula: 25.313. CRI-PL;

VICENTE SALVINO DE PAULA. Matrícula: 22.820. CRI-SL;

WANTUIL BATISTA, CPF nº 038.413.496-74, casado comMARILIA CAMPOLINA BATISTA. Matrícula: 25.311. CRI-PL.

Anexo II – DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

Disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**2C96390B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - ELDORADO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 30 (TRINTA) DIAS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.006.232/0001-10, com sede na Rua Gustavo Rodrigues, nº 265, Centro – Confins/MG – CEP: 33.500-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 31, §§2º e 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017, faz saber que está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado "Eldorado", conforme croqui anexo, com área aproximada de 82.692,07 m² (oitenta e dois mil e seiscentos e noventa e dois metros quadrados e sete centímetros quadrados), delimitada pelo polígono formado pelas ruas Manoel Ferreira, Gumercindo Ribeiro dos Santos, Francisco Gonçalves e Contorno, localizado no município de Confins/MG, formado por imóveis de propriedade pública municipal, de propriedade privada com proprietários identificados e de propriedade presumidamente privada com proprietários não identificados, conforme Processo Administrativo nº 0007/2021, instaurado pelo Decreto Municipal nº 1.152, de 8 de junho de 2021. Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos titulares de domínio e outros direitos reais sobre os imóveis localizados na área de intervenção, dos confrontantes e eventuais terceiros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados na lista anexa. Informa, na oportunidade, que todos os documentos relacionados ao procedimento de regularização fundiária em questão estão à disposição para consulta dos interessados na sede desta Prefeitura Municipal, no endereço acima indicado. Portanto, ficam os notificados e eventuais interessados cientes de que no PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar impugnação ao procedimento de regularização fundiária, conforme faculta o artigo 31, §2º, da Lei Federal nº 13.465/2017, perante esta Prefeitura Municipal. Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, será interpretada como concordância com o procedimento e poderá implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. Confins, 21de janeiro de 2022. Geraldo Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal.

Anexo I - LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO E OUTROS DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ÁREA OBJETO DE REGULARIZAÇÃO:

ALICE CÉSAR BASTOS MOREIRA, CPF nº 031.418.336-39, casada comMILTON LUIZ MOREIRA. Matrícula: 30.761. CRI-PL;

CAIO EDUARDO DE ALMEIDA, CPF nº 249.619.496-04, casado comMARIA ELIZABETH MATOS DE ALMEIDA. Matrículas: 30.767, 30.766, 30.765. CRI-PL;

CELSO ROBERTO DE SOUZA, CPF nº 269.957.436-87. Matrículas: 30.791, 30.790. CRI-PL;

DIVINO JOSÉ DE QUEIROZ, CPF nº 143.502.626-87, casado comOSVALDINA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO QUEIROZ. Matrículas: 30.795, 30.794. CRI-PL;

FORNALHA MINEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 03.955.388/0001-72. Matrícula: 30.775. CRI-PL;

GLEISON BATISTA HERINGER, CPF nº 030.585.316-30. Matrículas: 30.773, 30.772. CRI-PL;

JADER CARLOS HERINGER, CPF nº 014.632.846-91. Matrículas: 30.783, 30.782, 30.781. CRI-PL;

JOÃO HENRIQUE CÉZAR BASTOS, CPF nº 043.555.036-58. Matrícula: 30.761. CRI-PL;

JOSÉ RAIMUNDO ALVES, CPF nº 128.909.446-20. Matrículas: 30.798, 30.760. CRI-PL;

MARIA EUFRÁSIA DE SOUZA QUEIROZ, CPF nº 013.510.976-01. Matrículas: 30.803, 30.802, 30.801, 30.800, 30.799, 30.793, 30.792, 30.789, 30.787, 30.785, 30.784, 30.777, 30.771, 30.770, 30.769, 30.764, 30.763, 30.759, 30.758, 30.757, 30.756, 30.755. CRI-PL;

MARIA IVANILDE MOREIRA, CPF nº 809.425.126-34. Matrícula: 30.762. CRI-PL;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, CNPJ nº 01.006.232/0001-10. Matrículas: 30.786, 30.779, 30.774. CRI-PL;

RAFAELA VALESCA MOREIRA DE OLIVEIRA, menor representada por MARIA IVANILDE MOREIRA, CPF nº 809.425.126-34. Matrícula: 30.762. CRI-PL;

SEBASTIANA GOMES DA SILVA, CPF nº 249.783.456-34. Matrícula: 30.768. CRI-PL;

SEBASTIÃO LÚCIO SILVEIRA, CPF nº 227.103.106-00. Matrículas: 30.797, 30.796. CRI-PL;

SERC MANUTENÇÃO E CALDEIRARIA LTDA., CNPJ nº 02.816.659/0001-46. Matrículas: 30.780, 30.779, 30.778, 30.776. CRI-PL;

VALDELENA ALVES DA SILVA, CPF nº 471.014.076-68. Matrícula: 30.788. CRI-PL;

ZENILDA FRANÇA DA SILVA, CPF nº 956.151.566-00, casada comANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA FILHO. Matrícula: 28.383. CRI-PL.

Anexo II – DESENHO SIMPLIFICADO DA ÁREA OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

Disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**CCC22088

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decorrente do Processo de Licitatório nº 123/2021, na Modalidade de Inexigibilidade nº 006/2021, com fulcro no inciso I, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
**CONTRATANTE:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração.
**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 01.797.967/0001-95.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃODEEMPRESAESPECIALIZADANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCO DE PREÇOS, UMAFERRAMENTA*ON-LINE*DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, JUNTO AOS FORNECEDORES DO MERCADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS, PARA SUBSIDIAR AS COTAÇÕES/ORÇAMENTOS PARA INSTRUIR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA AS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES,QUANTIDADESE EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
**VALOR TOTAL:** R$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e ciqnuenta reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2022.
**SIGNATÁRIOS:**
**PELO CONTRATANTE**: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita.
**PELA CONTRATADA:** Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, CPF: 574.460.249-68 e Carteira de Identidade nº 4.086.763-5.
**DATA DA DIVULGAÇÃO PUBLICAÇÃO:** 22/01/2022
**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:** Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**4A2C6591

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2022. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA GERAL, NO VALOR DE R$78.000,00.**

**O credenciamento estará aberto aos interessados, a partir desta publicação**, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro, Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente na íntegra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.brou no telefone (35) 3244-1081 –

***MATEUS HENRIQUE CRISPIM.***

**Publicado por:**
Amanda Vitória Rosa Garcia
**Código Identificador:**052DC5FE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**
**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022**
**INEXIGIBILIDADE N.o 001/2022**

**NILTON DOS SANTOS COIMBRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG**, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a **contratação de empresa para realização de show artístico do cantor "Thiago Jhonathan" para se apresentar em praça pública neste município, na Tradicional Festa de no dia 13 de agosto de 2022, com duração de 01H40MIN**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.
E autorizo o empenho da despesa, conforme discriminado abaixo, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.
**GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.200.116/0001-00, situada na ST S/A QUADRA 4-C, Zona Industrial Guara, na cidade de Brasília/DF, CEP: 71.200-045, representada neste ato pelo Sr. Thiago Jhonathan Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, músico, empresário, inscrita no CPF n.º 001.453.531-92 e C.I 4.126.705, residente na Rua 18 Sul, Lote 15, apartamento 507, edifício Centrale, CEP 71.940-540.

**VALOR:** R$90.000,00 (Noventa mil reais).

Franciscópolis, 24 de janeiro de 2022.

***NILTON DOS SANTOS COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**42EE10EF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
### RETIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – RETIFICAÇÃO** - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público RETIFICAÇÃO de numeração de processos. Onde se lê PAL 001/2022 o correto é PAL 010/2022, onde se lê PAL 002/2022 o correto é PAL 011/2022, onde se lê PAL 003/2022 o correto é PAL 012/2022, onde se lê PAL 004/2022 o correto é PAL 013/2022, onde se lê 005/2022 o correto é PAL 014/2022, onde se lê 006/2022 o correto é PAL 015/2022. Maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura, pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone (33) 3733-1475.

**Publicado por:**
Flailson de Castro Aguiar
**Código Identificador:**A67CBA68

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
### CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – Inexigibilidade – Credenciamento 002/2022 -** Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Credenciamento para Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços Médicos, dia 26/01/2022 às 09:00 hs. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, fone (33) 3733-1475, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br

**Publicado por:**
Flailson de Castro Aguiar
**Código Identificador:**54AB7AEF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
### CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – Inexigibilidade – Credenciamento 003/2022 -** Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Credenciamento para Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços de Técnico em Radiologia, dia 31/01/2022 às 09:00 hs. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, fone (33) 3733-1475, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br

**Publicado por:**
Flailson de Castro Aguiar
**Código Identificador:**039C8E37

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

**Prefeitura Municipal de Lontra - MG**, Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022, registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual contratação de empresa para realização de exames de ultrassonafias do município de Lontra/MG. Abertura dia 07/02/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

***DERNIVAL MENDES DOS REIS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Nogueira Jorge
**Código Identificador:**E5E02FDC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

**Prefeitura Municipal de Lontra - MG**, Processo Licitatório nº 008/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022, contratação de empresa, neste caso para participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparadas, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para prestação de serviços de borracharia, lavagem e lubrificação de veículos e máquinas do município de Lontra. Abertura dia 08/02/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

***DERNIVAL MENDES DOS REIS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Nogueira Jorge
**Código Identificador:**B5CDE19A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
### EXTRATO PUBLICAÇÃO ORÇAMENTO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ORÇAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO**

**DAS PARTES: Município de Malacacheta // EMPRESA: MATHEUS DIAS FERREIRA - ME – CNPJ: 41.067.276/0001-74**
**DO OBJETO** : *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE RELACINAMENTO DIGITAL, IMPULSIONANDO E PRODUZINDO CONTEÚDO COM ESPECIALIDADE PRA USO DAS REDES SOCIAIS, FACEBOOK, INSTAGRAN E DEMAIS SERVIÇOS COMO: PRODUÇÃO DE ARTES, DIVULGAÇÃO EM WHATSAPP, PESQUISA DE CONTEÚDO E DESLOCAMENTO DE BUSCA DE INFORMAÇÕES.*
DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da assinatura do Contrato.
**DO VALOR** : R$ 22.200,00 ( vinte dois mil e duzentos reais ).
FICA PUBLICADO ESSE EXTRATO DE ORÇAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PELO PERIODO DE 03 (três) DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

**MALACACHETA, 20 DE JANEIRO DE 2022**

Presidente da Comissão Licitação

**Publicado por:**
Lucas de Azevedo Lopes
**Código Identificador:**7C0293C7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

### GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 CMDCA – FMDCA EDITAL Nº 01 - PUBLICAÇÃO Nº 03 ABERTURA DE PRAZO PARA ADITAMENTO DE PROPOSTA, ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.091/98 e conforme decisão do CMDCA em reunião realizada no dia 20 de janeiro de 2022, torna público que

1º) O valor disponível para doação conforme saldo bancário em 20 de janeiro de 2022 é de R$36.011,74 (trinta e seis mil e onze reais e setenta e quatro centavos).

2º) Os projetos aprovados conforme edital publicado no dia 20 de janeiro de 2022 somam R$21.419,00 (vinte e um mil, quatrocentos e dezenove reais);

3º) A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé – APAE, CNPJ nº 21.422.019/0001-04, fica autorizada a aditar o valor do Projeto FANFARRA APAEANA para adicionar o custo da contratação de um profissional para ministrar o ensino de música, voltado para os objetivos do projeto, a fim de que o mesmo se desenvolva sem interrupções no período de sua execução.

4º) Em cumprimento aos princípios da legalidade e transparência, fica alterado o cronograma dos procedimentos previstos no Item 7.1, do Edital de Chamamento nº 01/2021, conforme abaixo:

| PRAZOS | ETAPAS |
|---|---|
| 01 de dezembro de 2021 | Publicação do Edital |
| 01 a 07 de dezembro de 2021 | Período para interposição de recursos contra o Edital |
| 08 e 09 de dezembro de 2021 | Prazo para avaliação dos recursos e publicação final do Edital |
| 10 a 21 de dezembro de 2021 | Período de inscrição dos projetos |
| 10 a 14 de janeiro de 2022 | Análise dos projetos inscritos |
| **20 de janeiro de 2022** | **Plenária do CMDCA para votação dos projetos** |
| **20 de janeiro de 2022** | **Publicação dos Resultado Preliminar** |
| **24 de janeiro de 2022** | **Prazo para aditamento do Projeto Fanfarra Apaeana** |
| **26 a 31 de janeiro de 2022** | **Prazo para impugnação** |
| **31 de janeiro de 2022** | **Publicação de resposta às impugnações** |
| **03 de fevereiro de 2022** | **Publicação do Resultado Final** |
| **04 de fevereiro de 2022** | **Publicação na íntegra dos Projetos Aprovados** |

5º) Conforme Item nº 8, do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, as impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Capitão João Ribeiro, nº 25, no horário entre 9h as 10h30 e 13h as 16h30. Os projetos estarão disponíveis da Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal.

6º) Em atendimento ao princípio da publicidade, os projetos aprovados serão publicados na íntegra no dia 04 de fevereiro de 2022.

Maria da Fé, 21 de janeiro de 2022

***FABIANA GONÇALVES DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**75B9E52B

### GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
### DECRETO Nº 4.285, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do servidor Elione da Silva Sales.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. Elione da Silva Sales do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**6A5C3E29

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
### AVISO DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – **Procedimento Licitatório nº 05/2022**, Modalidade **Pregão Presencial nº 03/2022**, abertura no dia 02/02/2022, às 08h00m, cujo objeto é **Contratação de Som volante para divulgações e publicidades do município de Mato Verde.** E-mail: licitacoes@matoverde.mg.gov.br

Mato Verde/MG, 21 de janeiro de 2022.

***ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Ana Letícia Silva Pereira
**Código Identificador:**52A43EE0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
### AVISO DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – **Procedimento Licitatório nº 06/2022**, Modalidade **Pregão Presencial nº 04/2022**, abertura no dia 02/02/2022, às 09h00m, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão da atenção primária à saúde do município de Mato Verde.** E-mail: licitacoes@matoverde.mg.gov.br

Mato Verde/MG, 21 de janeiro de 2022.

***ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Ana Letícia Silva Pereira
**Código Identificador:**ABF69385

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
### AVISO DE LICITAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2022, MODALIDADE DISPENSA Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – **Procedimento Licitatório nº 07/2022**, Modalidade **Dispensa nº 01/2022**, cujo objeto é **Locação de Pá Carregadeira e Motoniveladora para reestabelecimento do trânsito de veículos e pedestres nas estradas vicinais do município de Mato Verde.** Contratante: Município de Mato Verde – MG. Contratada: Emanueli C P Silva. Valor: R$ 106.000,00. Vigência: 21/01/2022 a 21/06/2022.

Mato Verde/MG, 21 de janeiro de 2022.

***ANA LETÍCIA SILVA PEREIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Ana Letícia Silva Pereira
**Código Identificador:**A3417379

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: -004/2022, Pregão autuado sob o nº: ---004/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, **DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP),** no dia **03/01/2022**, (Três de fevereiro de 2022)**.** Sessão de Pregão com início às ---09:00 h. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **material esportivo,** nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:30.

**Publicado por:**
Maria Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**3766653E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**
**PORTARIA N.º 791/2022**

PORTARIA N.º 791/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTOS

O Diretor Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - MG, no uso das atribuições legais e com fulcro nas leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e 10.520 de 17/07/2002.

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições as seguintes pessoas:
· Luiz Fernando Silva – Presidente
· Anderson César de Araújo – Membro
· Carlos Roberto da Costa – Membro
· Sandra Maria dos Reis Queiroz - Suplente

Art. 2º - Fica designado como pregoeiro de todos os processos licitatórios na modalidade de Pregão Presencial**: Luiz Fernando Silva.**
Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular será o mesmo substituído pelo servidor efetivo, **João Batista de Castro**, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 3º A Equipe de Apoio ao pregoeiro será composta das seguintes pessoas:
· Roberto Alves da Fonseca - Membro
· Odivaldo Fragner Ferreira - Membro
· Luiza Rosa dos Santos – Membro
· Cristina Francisca Cruzeiro da Silva - Suplente

Art. 4º - São funções do pregoeiro as estabelecidas no artigo 9º da Lei nº 3841 de 04 de abril de 2005 e Decreto nº 2.322 de 02 de janeiro de 2007.

Art. 5º - Ficam revogadas as Portarias 784/2021, de 14 de janeiro de 2021 e 787/2021 de 17 de junho de 2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 17 de janeiro de 2022.

***RONALDO CORREA DE LIMA***
Diretor Superintendente

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**561CF29D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEM**
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 01/2021**
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 01/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo nº: 01/2021**
**Modalidade: Inexigibilidade**
**Edital nº: 01/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA PÚBLICA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV PARA FORNECIMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO RELATIVA A ULITILIZAÇÃO DO SISTEMA ON LINE DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE OS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS RGPS e RPPS, DENOMINADO COMPREV PELO IPSEM.

Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATROCÍNIO, e a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV, no valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais) e valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência: 60(sessenta) meses. Data: 14 de janeiro de 2022.

***NEUSA MARIA FERREIRA***
Diretora Presidente do IPSEM.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**860D9D83

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 4.011 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

**DECRETO Nº 4.011 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO EM RAZÃO DAS CHUVAS INTENSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

**CONSIDERANDO** o constante aumento do índice pluviométrico no Município de Patrocínio e toda a região desde meados do mês de dezembro;

**CONSIDERANDO** os estragos e prejuízos causados pelas chuvas na zona urbana e rural do Município de Patrocínio;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica declarada situação de emergência em todo o território municipal.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem juntamente com o COMDEC – Conselho Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta e reabilitação do cenário e reconstrução necessários.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob coordenação da Administração Pública Municipal.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas militares ou membros da defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
**Parágrafo único:** Será responsabilizado a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º**. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, o sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios – AMM.

Patrocínio-MG, 21 de janeiro de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**71877667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 10/2022 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 2/2022**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 10/2022**
**Modalidade: Concorrência**
**Edital nº: 2/2022**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de execução de imprimação com asfalto diluído CM-30, execução de pintura de ligação com emulsão RR-2C e construção de pavimentação com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm para atender as diversas ruas e avenidas, incluindo a confecção, transporte e aplicação e compactação com rolo liso para atender o Município de Patrocínio/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 28 de fevereiro de 2022 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 21 de janeiro de 2022.

***RINALDO SANTOS DE FREITAS***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**037794B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO LEILÃO PÚBLICO PROCESSO Nº: 11/2022 MODALIDADE: LEILÃO EDITAL Nº: 1/2022**

**EDITAL RESUMIDO**
**LEILÃO PÚBLICO**

**Processo nº: 11/2022**
**Modalidade: Leilão**
**Edital nº: 1/2022**
**Tipo: Maior Oferta Por Item**

**Objeto:** ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 4.009 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 14 de fevereiro de 2022 2021 às 14:00 hs**, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, situado na Av. Orlando Barbosa nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG, serão apresentados os bens, recebidos os lances e documentações referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes .

Patrocínio-MG, 21 de janeiro de 2022.

***RINALDO SANTOS DE FREITAS***
Presidente

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**36FD0FA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 12/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – RP Nº 01 EDITAL Nº: 08/2022**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 12/2022**
**Modalidade: Pregão Eletrônico – RP nº 01**
**Edital nº: 08/2022**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE BONECOS/MASCOTES, PARA ATENDER ÀS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 08 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas,**realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informaçõescomplementaresserãoobtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 21 de janeiro de 2022.

***LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**20A7282C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

**Processo nº: 239/2021**
**Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade**
**Edital nº: 9/2021**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Ratifico, homologo e credencio o processo de Licitação nº 239/2021, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 7 de janeiro de 2022.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**CC249C5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 13/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 9/2022**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 13/2022**
**Modalidade: Pregão**
**Edital nº: 9/2022**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 3 de fevereiro de 2022 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 20 de janeiro de 2022.

***CRISTIANE CASTRO ALVES***
Pregoeira-Substituta

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**40685F93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 14/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 10/2022**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 14/2022**
**Modalidade: Pregão**
**Edital nº: 10/2022**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 9 de fevereiro de 2022 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 20 de janeiro de 2022.

***CRISTIANE CASTRO ALVES***
Pregoeira-Substituta

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**B0A1D5BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 001/2022. Partes - Município de Município De Pedra Azul/MG e a empresa Paulo Eduardo Mello Advogados Associados - Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço especializado na área de assessoria jurídica na 1ª e 2ª instâncias, consultoria e assessoria jurídica nas áreas do Direito Administrativo, Constitucional e outras atuações no Município - Prazo12 meses - Valor Global de R$ 108.000,00 Data da assinatura. 03/01/2022 a 03/01/2023 - Pedra Azul, 03/01/2022.

**Publicado por:**
Rosalvo de Oliveira Filho
**Código Identificador:**A8E485AA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 -** Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 25, inciso I, da Lei 8666/93), e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da Sociedade PAULO EDUARDO MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS, para prestação de serviços de Assessoria Jurídica, ao preço global de **R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)** por 12 meses.

Pedra Azul/MG 31/12/2021

**Publicado por:**
Rosalvo de Oliveira Filho
**Código Identificador:**9AE9E65B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº180/2021 Pregão eletrônico nº 089/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Containers para atender as demandas de limpeza urbana. Contratada: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 36.327.075/0001-29; Valor Total estimado: R$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais).

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**83D644A0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Processo Licitatório Nº 055/2020 – Pregão Nº 040/2020. Objeto: Reforma na quadra poliesportiva da Escola Municipal Reinaldo Alves Costa. Contratada: Tecnocon Serviços Indústria e Comércio Eireli, CNPJ: 11.086.002/0001-61. Alteração: Aditamento de aproximadamente 2,1% e Supressão de aproximadamente 1% ao contrato nº 123/2020.

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**AA59EA42

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Extrato de 1º Termo de Alteração do Contrato nº 013/2021 - Processo Licitatório nº 213/2020 Pregão nº 153/2020. Objeto: Aditamento de prazo ao contrato para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 20/01/2023 (vinte de janeiro de dois mil e vinte três). Contratada: MC Medicina e Consultoria Ocupacional Eireli, inscrita no CNPJ sob Nº 01.963.440/0001-07.

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**66C02A67

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### PREGÃO PRESENCIAL 93/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE** PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 287/2021 – Pregão Presencial 93/2021, torna público que celebrou termo de termo aditivo de contrato para: **Aquisição de Material hospitalar, através do sistema Registro de Preço,** com a empresa **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (CNPJ: 24.826.631/0002-03).

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**16340E52

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### PREGÃO PRESENCIAL 25/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE** PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 101/2021 – Pregão Presencial 25/2021, torna público que celebrou termo de termo aditivo de contrato para: **Aquisição de ataduras e compressas, através do sistema Registro de Preço,** com a empresa **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (CNPJ: 24.826.631/0002-03).

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**28A93ACD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
### PREGÃO PRESENCIAL 03/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG** torna público que o Processo Licitatório n.º 04/2022, Modalidade Pregão Presencial 03/2022, cujo objeto é aquisição de veículo destinado à Secretaria Municipal de Saúde, sofreu alterações no Termo de Referência -Anexo I e Anexo IA, na descrição do veículo, sendo excluído a regulagem de altura (pneumático-hidráulica). Os demais itens seguem inalterados. Fica remarcada a data para a entrega das propostas para o dia 08/02/2022, às 9 horas. Maiores informações, assim como o edital atualizado, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, no site www.prudentedemorais.mg.gov.br, ou pelo Tel.: (31) 3711-1212 / 3711-1390.

Prudente de Morais - MG, 21 de janeiro de 2022.

***CLAUDINEY ARAÚJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
**Código Identificador:**C879FD71

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM - PARA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE DISCENTES DA ROTA MANGUINHA PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RUBIM. DATA DE ABERTURA: 04/02/2022 ÀS 08:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO NO SEGUINTE ENDEREÇO:

WWW.RUBIM.MG.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (33) 37461034.

***GESSICA FERREIRA CAMPOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Gessica Ferreira Campos
**Código Identificador:**E0536E34

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
### AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 015/2022 - Pregão Presencial 011/2022.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N º 011/2022, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade Clinica Geral para atendimento à população de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 03/01/2022 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 21 de janeiro de 2022.

***ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Ronivaldo dos Reis Silveira
**Código Identificador:**6F0C2433

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
### EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PLT Nº 002/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

O Município de Santo Antônio do Grama, por meio de sua Pregoeira torna público a realização de processo licitatório objetivando a Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos cozinha industrial e Mobiliário Escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados na escola municipal Expedito Pereira Lima, conforme descrito no Plano de Aplicação de Recursos, convenio nº 12601001060/2022/SEE. Abertura dos Envelopes: 03/02/2022 às 09H00MIN. Local: Rua Padre João Coutinho nº 121 – Centro – Santo Antônio do Grama– MG. Maiores informações pelo Tel: (031) 3872-5005 pelo e-mail compraselicitacaograma@gmail.com.

***MARCO AURELIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**C603E545

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO REFERÊNCIA:ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL N. 8.666/93.

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO RASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG. (DE0897). de 03 de setembro de 2021.CONSTITUI O OBJETO DE DOAÇÃO DE, ITENS CONFORME TERMO (DE0897), PARA APOIAR A ESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA, VISANDO CONTRIBUIR PARA AÇOES PREVENTIVAS DESTINADAS A EVITAR DESASTRES.Data: 21/01/2022

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**579F1D43

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
### PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 001/2022 PRC 007/2022 - OBJETO**: Registro de Preço para aquisição de equipamentos/material permanente conforme Proposta 23411.997000/1210-02, para as unidades de saúde do município de São Pedro dos Ferros/MG. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 03/02/2022 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 21 de janeiro de 2022.

***LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA***
Pregoeiro Municipal,

***NEWTON GABRIEL AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Philippi Alves e Silva
**Código Identificador:**10237706

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
### LEI Nº. 1.206 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E PROCEDE À REVISÃO DO NUMERÁRIO PAGO A TÍTULO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL N.º 1.025/2018."

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos, contratados, comissionados e conselheiros tutelares, a partir de 1º de janeiro de 2022, a título de recomposição de perdas inflacionárias, segundo o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no exercício de 2021, no percentual de 10,06% (dez virgula zero seis por cento).

**Art. 2º.** Nos termos do parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.025, de 22 de janeiro de 2018, a partir de 1º de janeiro de 2022, o numerário remunerado ao serviço público a título de auxílio-alimentação, corrige-se ao índice de 9,74% (nove virgula setenta e quatro por cento), segundo verificado pelo IPC-FIPE no acúmulo do exercício de 2021.

**Art. 3º.** Fica também concedido a título de aumento real, 4,94% (quatro virgula noventa e quatro por cento) nos vencimentos dos servidores municipais, exceto para os agentes políticos, a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos e dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo e retroagindo seus efeitos financeiros já em 1º de janeiro de 2022.

São Tomás de Aquino/MG, 21 de janeiro de 2022.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Machado
**Código Identificador:**DC0B6B32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**
**LEI Nº. 1.207 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

"dispõe sobre revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos."

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, a partir de 1º de janeiro de 2022, a título de recomposição de perdas inflacionárias, segundo o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no exercício de 2021, no percentual de 10,06% (dez virgula zero seis por cento).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos e dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo e retroagindo seus efeitos financeiros já em 1º de janeiro de 2022.

São Tomás de Aquino/MG, 21 de janeiro de 2022.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Machado
**Código Identificador:**058DBD60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**
**LEI N°. 1.208 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2022, a título de recomposição de perdas inflacionárias, segundo o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no exercício de 2021, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

**Art. 2º.** Nos termos do parágrafo único, do artigo 4º, da Resolução 012/2019, a partir de 1º de janeiro de 2022, o numerário remunerado a título de auxílio-alimentação, corrige-se ao índice de 9,74% (nove vírgula setenta e quatro por cento), segundo verificado pelo IPC-FIPE no acúmulo do exercício de 2021.

**Art. 3º.** Fica também concedido a título de aumento real, 7,94% (sete vírgula noventa e quatro por cento) nos vencimentos dos servidores do poder Legislativo Municipal, exceto para os agentes políticos do Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos e dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições com contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo e retroagindo seus efeitos financeiros já em 1º de janeiro de 2022.

São Tomás de Aquino/MG, 21 de janeiro de 2022.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Machado
**Código Identificador:**6DDB5CAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**
**LEI N°. 1.209 DE 21 DE JANEIRO DE 2022**

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO/MG."

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2022, a título de recomposição de perdas inflacionárias, segundo o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no exercício de 2021, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos e dotações próprias do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições com contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo e retroagindo seus efeitos financeiros já em 1º de janeiro de 2022.

São Tomás de Aquino/MG, 21 de janeiro de 2022.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Machado
**Código Identificador:**D6E2EAA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**
**DECRETO Nº. 10/2022**

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SETOR MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e,
**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Federal nº 6.316/75 que cria o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITOs;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no artigo 151 da Lei Orgânica do Município de São Tomás de Aquino, que estabelece: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas econômicas, sociais, ambientais e outras que visem à prevenção e à eliminação do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação, sem qualquer discriminação".

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica criado oficialmente o Setor Municipal de Fisioterapia "Dalva Macedo Nazar", no Município de São Tomás de Aquino que atenderá toda população do Município, mediante encaminhamento médico.

§1º - O funcionamento do Setor Municipal de Fisioterapia se dará na Sede da Secretaria de Saúde de São Tomás de Aquino, localizada na Avenida Clemente Santana, nº. 815 A, Bairro Vila Nova.

§2º - A vinculação de suas atividades estará inserida e sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Tomás de Aquino.

Art. 2º - O funcionamento do setor de fisioterapia obedecerá aos mesmos horários e resoluções de atendimento da Unidade Básica de Saúde do Município de São Tomás de Aquino e será atendida por profissionais pertencentes ao quadro de servidor municipal.

Art. 3º - As despesas e custeio de que trata a Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 21 de janeiro de 2021.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Machado
**Código Identificador:**FFD58033

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de contrato Processo Licitatório nº 06/2022 Dispensa nº. 02/2022 Contrato Nº 06/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em elaboração, monitoramento e execução de todos os programas junto a Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Minas Mais Tecnologia Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.658.395/0001-24. Valor total de R$ 16.443,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e três reais). Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA***
Presidente.

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**0894D8B0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 07/2022, PP 04/2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de vacinação contra brucelose bovina em bezerras (fêmeas) que tenham de 03 a 08 meses de idade em todo o Município, compreendendo as campanhas conforme determinação do IMA em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura. Abertura: 03/02/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**519DC70E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 08/2022, PP 05/2022. Objeto: Permissão de uso de espaço público, a título oneroso, para finalidade exclusiva de "lanchonete" em atendimento aos usuários do complexo "Cidade da Saúde", localizado na Rodovia AMG 0420, km 27, no município de Senhora dos Remédios-MG. Abertura: 03/02/2022 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**3D5053AE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber estará realizando no dia **09 de Janeiro de 2022, às 09h:00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Rio Amazonas, 700 - centro em Serra dos Aimorés/MG, Chamada Pública, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender os alunos da rede pública da educação básica, com base na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução /CD/FNDE nº 26/2013. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 21/01/2022.

***THIAGO DOS SANTOS VIANA***
Presidente da CPL

***IRAN PACHECO CORDEIRO***
Prefeito Municipal.

***OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA***

**Publicado por:**
Denise Lago Pinto Santana
**Código Identificador:**E227AED1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022**

**O Município de Vazante-MG** torna público o Pregão Eletrônico nº 08/2022. Objeto: Registro de preços com vista a aquisição de fraldas descartáveis e alimentação especial para atendimento de aviamento de receitas médicas, atendimento emergencial às necessidades de portadores de patologias graves, atender ordens judiciais e requisições do Ministério Público, sendo os itens 9 e 10 de ampla concorrência e os demais destinados a participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Critério de julgamento: Menor preço por item. Data e horário do recebimento das propostas: até às **09h00min do dia 04/02/2022**. Data e horário do início da disputa: **09h10min do dia 04/02/2022 na plataforma Bolsa Nacional de Compras**. O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: https://www.bnc.org.br/ e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 21/01/2022.

***TAMARA TATIANE PEREIRA E***

***BIANCA TAVARES DA SILVA***
Pregoeiras - Portaria 002/2022.

**Publicado por:**
Bianca Tavares da Silva
**Código Identificador:**4C3A0BBC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**
**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das atribuições legais, e considerando os dispostos no Artigo 99, inciso II,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear os membros que constituirão a Coordenaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

**I – Coordenador Executivo:**
Osmar Quirino dos Santos

**II – Secretária Administrativa:**
Daiana Rodrigues Amorim

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 17 de janeiro de 2022.

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felipe da Costa Rinco
**Código Identificador:**0A1BFAAA

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**
**COLABORAÇÃO ARCA 2022**

**DEPARTAMENTO DE ATOAS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DE TERMO COLABORAÇÃO 002/2022**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MINAS GERAIS E ARCA – Amigos Reunidos pela Causa Animal**

**OBJETO**: Realizar ações conjuntas para buscar a conscientização da população e a proteção dos gatos da rua, priorizando o bem estar animal e, também, se preocupando com o ser humano, visto que gatos "soltos nas ruas do Município" acabam se tornando um problema de saúde pública, como a esporotricose (zoonose), por exemplo, que já está em surto desde fevereiro/2021. Visando a aplicação de medidas de cuidados e tratamento dos gatos acometidos pela esporotricose, ações educativas, castração e incentivo à adoção, bem como, a promoção de consciencialização de posse responsável.
Objetiva-se o tratamento a gatos abandonados, de rua que estejam com esporotricose (zoonose), acidentados ou resgatados de maus tratos em risco de vida ou que estejam doentes, exceto para animais que possuam tutor.

**VALOR TOTAL**: **R$ 53.000,000 (cinquenta e tres mil reais), em 1 parcela de R$9.000,00 (nove mil reais) prevista para janeiro de 2022, e 11 parcelas iguais e sucessivas no valor de R$4.000,00 (quatro mil)**

**VIGENCI**A: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

PARTÍCIPES: **O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO;**, ARCA – Amigos Reunidos pela Causa Animal, doravante denominada CONVENIADA, neste ato devidamente representado por sua presidente SRA. ELIANE DE SOUZA NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº: 059.489.996-61

DATA DE ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2022

**Publicado por:**
João Paulo de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**42652250

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS**
**COLABORAÇÃO CONSEP**

**DEPARTAMENTO DE ATOAS ADMINISTRATIVOS**
**EXTRATO DE TERMO COLABORAÇÃO 003/2022**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MINAS GERAIS E CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE VISCONDE DO RIO BRANCO

**OBJETO**: O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para custeio CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE VISCONDE DO RIO BRANCO, com vistas a auxiliar a CONVENIADA no desenvolvimento de suas atividades de discutir, analisar, planejar e acompanhar a solução de seus problemas comunitários de segurança, desenvolver campanhas educativas e estreitar laços de entendimento e cooperação entre as várias lideranças locais.

**VALOR TOTAL**: **R$ 72.000,000 (setenta e dois mil reais), em 12 parcelas iguais e sucessivas no valor de R$6.000,00 (seis mil reais)**

**VIGENCI**A: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

PARTÍCIPES: **O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO; CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DE VISCONDE DO RIO BRANCO,**

doravante denominada CONVENIADA, neste ato devidamente representado por seu presidente SR. AMARILDO RODRIGUES CHAGAS, inscrito no CPF sob o nº: 528.072.316-91.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE JANEIRO DE 2022

**Publicado por:**
João Paulo de Freitas Teixeira
**Código Identificador:**8006B788

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 007/2022 – Dispensa nº 005/2022**, destinado ao aluguel social, regulamentado pelo Decreto nº 058/2014 para a família do Sr. Nilton Luiz de Souza, uma vez que sua residência encontra-se em risco de deslizamento de terras e ímpeto de ceder a laje, pois a mesma foi atingida pelas frequentes chuvas, conforme consta no relatório da Assistente Social, imóvel de ***Nilton Luiz de Souza***, valor mensal de **R$ 600,00 (seiscentos reais). Data: 20/01/2022 – Vigência: 19/07/22.**

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Martins Ferreira
**Código Identificador:**5AF9B574

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N° 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – DISPENSA Nº 005/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JOSÉ IVAIR LOPES – OBJETO: locação de um imóvel no Bairro Santa Cruz, à Rua João Cândido Dutra, nº 96, nesta cidade, para benefício da família do Sr. Nilton Luiz de Souza, inserido no projeto "Aluguel Social". Valor Total: R$ 3.600,00. Data: 20/01/2022 – Vigência: 19/07/2022.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**9069B5A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 071/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 167/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: LIBERTAS AUDITORES & CONSULTORES LTDA EPP – OBJETO:** O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de validade do Contrato n**º 071/2021**, cujo objeto é a prestação de serviço de auditoria pública financeira técnica especializada nas Administrações Direta do Município de Visconde do Rio Branco a ser realizada por empresa especializada no exercício de 2020. **Data:** 19/01/2022 **– Vigência:** 18/05/2022.

**Publicado por:**
Jordana Teixeira da Luz
**Código Identificador:**89EEF38E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 012/2022 – Dispensa nº 007/2022**, destinado à aquisição de óleo motor e a prestação de serviços para a troca do óleo, que será realizado em oficina autorizada para revisão de 5.000 km, no veículo Nova Strada (ambulância), placa RTH-3H88, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, à ***Orly Veículos e Peças S.A***. **Valor total de R$ 177,00 (cento e setenta e sete reais). Data: 21/01/2022.**

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Martins Ferreira
**Código Identificador:**BE1A071B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**.

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de lacres e dispositivos de supressão do fornecimento de água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO INTERESSADO:** | **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG** |
| **DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** | 08H:30M DO DIA 24/01/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** | 08H:30M DO DIA 31/01/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** | 08H:30M DO DIA 03/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:** | 08H:31M DO DIA 03/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). |
| **LOCAL:** | **www.portaldecompraspublicas.com.br** |
| **MODO DE DISPUTA** | **ABERTO** |

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br, ou pelos sites: www.saaelambari.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lambari, 21 de janeiro de 2022.

***MAÍRA CASTILHO VITORIANO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**A82EDB71

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 055/2021**

1º aditamento ao Contrato 055/2021 de Fornecimento de hidróxido de cálcio para tratamento de água. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Massimax Indústria e Comércio de Argamassa Ltda. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro, o valor do produto passa a ser R$0,65/Kg. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390.30.

Passos-MG, 19 de janeiro de 2022.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Fabiola Godinho
**Código Identificador:**CC95A6FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**
**AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ARP 013/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG**

**ARP: 013/2021**
João Monlevade, 21 de Janeiro de 2022.

**AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2021**

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 21/01/2022, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Dionísio, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 013/2021, referente ao Processo Licitatório 014/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico 003/2021, cujo objeto da referente é Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para aquisição de testes rápidos de COVID-19 como medida de enfrentamento da pandemia do novo Corona vírus, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência, a qual tem por fornecedor registrado a empresa CEPALAB LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44, com sede à Rua Governador Valadares, 108 – Chácara Reunidas São Vicente, 104 – CEP: 33.350-000 – São José da Lapa/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Teste rapido COVID 19 - Antigeno - Amostra: Swab de nasofaringe TESTE RÁPIDO COVID-19 - Detecção qualitativa de antígenos de SARS-CoV-2 (COVID-19) / Armazenamento: 2 a 30°C. Amostra: swab de nasofaringe e swab nasal (incluso no kit teste) - validade 12 meses - tempo de teste 15-30minutos | Unidade | 1.000 | R$ 11,69 | R$ 11.690,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 11.690,00** |

***FERNANDO ROLLA***
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

**Publicado por:**
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
**Código Identificador:**EB4FED80

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 602/2020- REALINHAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 602/2020**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2020**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2020**
**ATA 5/2020**
**REALINHAMENTO 01**

**DO OBJETO**
I - Aquisição de materiais e equipamentos de informática para diversas secretarias.

**DO REALINHAMENTO**
I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

| Lote | Item | Unid. | Descrição | Vlr. Unit. | Vlr. Atualizado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 58 | un | Cabo de Rede lan UTP RJ45 CAT.5e - compatível com o padrão TIA-568-B.(específico para redes de computadores), comprimento: 305 metros. Homologado pela ANATEL. Cor: Azul - CMX , retardante à chamas. Deverá ser especificada marca e modelo do item. | 589,00 | **888,49** |

Arcos, 21 de janeiro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito
Contratante

***CHRISTIANE PAIVA SOSTA***
Detentora
CNPJ nº 31.375.308/0001-45

Testemunhas:

_____
**Nome:**
**CPF:**

_____
**Nome:**
**CPF:**

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**D0C18D96

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 327/2021- RETIFICAÇÃO DA ATA 78**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2021**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021**
**ATA 78/2021**
**RETIFICAÇÃO DE ATA**

**DO OBJETO**
I - Registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda das escolas e creches, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• **REALINHAMENTO:**

I - Fica o incluído o itens 24 e 25 nas quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

| Lote | Item | Unid. | Descrição | Vlr. Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 9 | Pct | CAFÉ TRADICIONAL: Produto em pó homogêneo, torrado e moído, gosto predominante de café arábica 100%; bebida dura admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona; a marca deve possuir selo de pureza ABIC, em plena validade, com tolerância de no máximo 1% de impureza; o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria plástica, atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundaria de fardos resistentes. Pacotes de 500g | **12,22** |
| 1 | 12 | un | EXTRATO DE TOMATE: embalagem de 850g. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sãos, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado. Sem aromatizantes, corantes e conservadores artificiais, que tenha na composição tomate, açúcar e sal, 1? qualidade, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso; característica: aspecto de massa espessa tipo pasta, cor vermelha, cheiro próprio, sabor próprio, ter bom rendimento); o produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de latas adequadas e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado; as latas não poderão estar amassadas, | 7,00 |
| 1 | 13 | un | EXTRATO DE TOMATE: Sachê em embalagem de 340g. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sãos, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado. Sem aromatizantes, corantes e conservadores artificiais, que tenha na composição tomate, açúcar e sal, 1? qualidade, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso; característica: aspecto de massa espessa tipo pasta, cor vermelha, cheiro próprio, sabor próprio, ter bom rendimento); o produto deve estar acondicionado em embalagem primária de sachês adequados e embalagem secundaria de caixas de papelão reforçado. | 1,20 |
| 1 | 20 | Kg | FEIJÃO PRETO TIPO 1: Pacote de 1 kg. Produto constituído de grãos inteiros e sãos, com umidade máxima de 14 %, isento de sujidades, matérias terrosas, e mistura de outras espécies; embalagem primária de sacos plásticos resistentes, não violados e secundária de fardos resistentes. | 8,10 |
| 1 | 21 | un | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Embalagem plástica de 100g. Produto formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade; não deverá apresentar impurezas visíveis ou sujidades, ter aspecto, cor, odor e sabor próprios; embalagem primária plástica com lacre de proteção intacto. Deverá constar na embalagem tampa medidora. | 2,50 |
| 1 | 27 | un | MANTEIGA DE LEITE COM SAL: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais, gordura trans e aromatizantes artificiais. Embalagem de 500g. | **18,44** |
| **1** | **24** | **pct** | **MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, FORMATO ESPAGUETE Nº8:** Pacote de 500g. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas; conter matéria prima sã e limpa, isento de matéria terrosa e de parasitas, apresentar teor máximo de umidade de 13%; o produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo); ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e quebras no seu formato; o formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações; o produto deve estar acondicio | **2,48** |
| | | | | |
| **1** | **25** | **pct** | **MACARRÃO OU MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA, FORMATO PADRE NOSSO:** Pacote de 500g. Produto não fermentado obtido pelo amassamento da semolina ou sêmola do trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de ovos e de outras substâncias permitidas; conter matéria prima sã e limpa, isento de matéria terrosa e de parasitas, apresentar teor máximo de umidade de 13%; o produto deverá ter a designação "Com Ovos" (com no mínimo 3 ovos por quilo); ter rendimento mínimo após o cozimento de 2 (duas) vezes a mais do peso antes da cocção e não deve apresentar deformações e quebras no seu formato; o formato e a cor devem ser uniformes, livre de rugosidades e pontuações; o produto deve estar acondicion | **2,48** |

Arcos, **20** de dezembro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito
Contratante

_____
. – Detentora
CNPJ nº

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**927AA6E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 602/2020- RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 602/2020**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2020**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020**
**ATA 6/2020**
**RETIFICAÇÃO DE ATA**

**DO OBJETO**
I - Aquisição de materiais e equipamentos de informática para diversas secretarias.

**• REALINHAMENTO:**

I - Fica o incluído o item 01 nas quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

| Lote | Item | Unid. | Descrição | Vlr. Unit. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 5 | un | Memória 8gb Compatível Servidor Dell Poweredge T310. Modelo específico devido ao modelo do servidor da Prefeitura (DELL POWEREDGE T310), para manutenção do mesmo. | 650,00 |
| 1 | 15 | un | Patch Panel – descarregado de 24 Portas para cabos utp cat5e, padrão 19", com etiquetas identificadoras para os padrões T568 A/B, conexão frontal para RJ45, acompanhado com kit fixação | 156,00 |
| 1 | 27 | un | Switch, com kit para ser montado em rack padrão 19", contendo 48 portas 10/100/1000Mbps, com QoS e negociação automática de velocidade, padrões mínimos compatíveis: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, cabeamento ethernet categoria 5e, EIA/TIA 568 A e EIA/TIA 568 B e com capacidade de comutação de no mínimo de 96,0 Gbps, taxa de encaminhamento de pacotes com mínimo de 71,4 Mpps, com Buffer de Memória de no mínimo de 12 Mb, operação full duplex, painel frontal com LEDs indicadores voltagem de entrada: bivolt, fonte de alimentação. Garantia mínima de 06 meses Equipamento compatível: Switch 48 PORTAS TP – LINK TL-SG1048. Deverá ser especificada marca e modelo do item. | 1.005,68 |
| 1 | 29 | un | Switch gerenciável, com kit para ser montado em rack padrão 19 "com as seguintes características mínimas: - 12 portas SFP 10GB - 4 portas RJ45 10GB - 01 Porta do console serial RJ45 - Capacidade de comutação: 320 Gbps - Taxa de encaminhamento: 238.10 MppsSuegestão: Switch Ubiquiti Es-16-xg Br Deverá ser especificada marca e modelo do item. | 6.490,00 |
| 1 | 33 | un | Fonte de alimentação padrão ATX ,com 24 pinos (20 + 4 pinos), podendo ser usada em placas mãe de 20 ou 24 pinos no cabo de alimentação. Potência real de 800 W potencias, corrente: 12 A, voltagem de entrada: 100 - 240 V (automático) Big Fan com cooler de 14 x 14 cm, diminuindo a propagação de ruídos. PFC ativo (correção de fator de potência) com valor de 0,99 PF. No mínimo 4 conectores para placa de vídeo PCI-Express de 6 + 2 pinos e 8 conectores SATA, botão Liga/Desliga, Proteção contra sobrecorrente, sobretensão, alimentação excessiva, proteção contra subtensão e proteção contra curto-circuito. Conectores de saída: 1 conector para placa mãe: conector com 20 pinos com expansão para 24 pino | 1.023,50 |
| 1 | 36 | un | HD interno mínimo de 01 TB – 7200 Rpm – Sata III com velocidade de 06Gb/s, cache 64MB + cabo sata III. Garantia de 12 meses. Deverá ser especificada marca e modelo do item.. | 305,50 |
| 1 | 45 | un | Roteador Wireless 4 portas 450mbps, - Antenas Omnidirecionais (RP-SMA) 3 antenas de 5dBi cada - padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b - frequência: 2.4-2.4835GHz - Taxa de Sinal: Até 300Mbps Segurança, wireless: WPA / WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK Interface: 4 Ports LAN 10/100Mbps - 1 Porta WAN 10/100Mbps. Compatível com tp-link wr-940n. Deverá ser especificada marca e modelo do item.. | 170,00 |
| 1 | 1 | un | **HD SAS 600GB de 15000 rpm, 6Gb/s de 3.5",** Buffer 16 MB Modelo compatível: SEAGATE CHEETAH 15K.7 ST3600057SS. Para manutenção do servidor (DELL POWEREDGE T620) - já existente no cpd. Deverá ser especificada marca e modelo do item. | 1.676,00 |

Arcos, 21 de janeiro de 2022.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito
Contratante

***TARGET TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELE.***
Detentora
CNPJ nº nº 22.603.637/0001-05

Testemunhas:

_____
**Nome:**
**CPF:**

_____
**Nome:**
**CPF:**

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**90C49EB1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 127 / 2022**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 127 / 2022**

*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 080, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014, A QUAL* INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA QUE INTEGRAM O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCV DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** Ficam criadas as seguintes vagas no Quadro de Pessoal Permanente Setorial da Saúde, constante da Lei Complementar nº 080, de 30 de dezembro de 2014:
I – Auxiliar de Saúde Bucal – 1 vaga;
II – Dentista 40 horas – 1 vaga;
III – Enfermeiro 40 horas – 1 vaga;
IV – Técnico em Enfermagem – 2 vagas;

**Art. 2º** Fica criada a seguinte vaga no Quadro de Cargos Públicos para Processo Seletivo Público, constante da Lei Complementar nº 080, de 30 de dezembro de 2014:
I – Médico de PSF – 1 vaga.
**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações vigentes do Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º** O Anexo I e IV da Lei Complementar nº 080 de 30 de dezembro de 2014 passa a vigorar conforme Anexo I e II da presente lei.
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Campanha – MG, 19 de janeiro de 2022.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

**ANEXO I**

**ANEXO I – Quadro de Pessoal Permanente Setorial da Saúde**

| Denominação | Número de Vagas | Classe Tabela I | Jornada de Trabalho (semanal) | Requisito de Investidura |
|---|---|---|---|---|
| Agente Comunitário de Saúde | 40 | IV | 40 horas | Ensino Médio |
| Agente de Endemias e Zoonoses | 12 | IV | 40 horas | Ensino Médio |
| Assistente Social | 2 | VI | 20 horas | Ensino Superior |
| Auxiliar de Dentista | 1 | II | 30 horas | Ensino Médio |
| Auxiliar de Enfermagem | 7 | II | 30 horas | Ensino Médio |
| Auxiliar de Laboratório | 1 | II | 30 horas | Ensino Médio |
| Auxiliar de Saúde | 3 | I | 30 horas | Ensino Médio |
| Auxiliar de Saúde Bucal | 6 | II | 40 horas | Ensino Médio |
| Bioquímico | 2 | VI | 20 horas | Ensino Superior |
| Dentista | 3 | VI | 20 horas | Ensino Superior |
| Dentista | 6 | XXI | 40 horas | Ensino Superior |
| Educador Físico | 2 | VI | 20 horas | Ensino Superior |
| Enfermeiro | 3 | VI | 20 horas | Ensino Superior |
| Enfermeiro | 9 | XXI | 40 horas | Ensino Superior |
| Farmacêutico | 2 | VI | 20 horas | Ensino Superior |
| Fiscal Sanitário | 4 | IV | 40 horas | Ensino Médio |
| Fisioterapeuta | 6 | VI | 20 horas | Ensino Superior |
| Fonoaudiólogo | 2 | VI | 20 horas | Ensino Superior |
| Nutricionista | 3 | VI | 20 horas | Ensino Superior |
| Psicólogo | 5 | VI | 20 horas | Ensino Superior |
| Técnico em Enfermagem Imunização | 1 | V | 30 horas | Ensino Técnico |
| Técnico em Enfermagem | 8 | V | 40 horas | Ensino Técnico |
| Técnico em Farmácia | 2 | V | 40 horas | Ensino Técnico |
| Técnico em Raio X | 2 | V | 24 horas | Ensino Técnico |
| Técnico em Saúde Bucal | 1 | V | 40 horas | Ensino Técnico |
| Terapeuta Ocupacional | 2 | VI | 20 horas | Ensino Superior |
| Veterinário | 2 | VI | 20 horas | Ensino Superior |
| **Denominação** | **Número de Vagas** | **Classe Tabela II** | **Jornada de Trabalho (semanal)** | **Requisito de Investidura** |
| Médico | 10 | I | 10 horas | Ensino Superior |
| Médico | 10 | VI | 20 horas | Ensino Superior |

**ANEXO II**

**ANEXO VI – Quadro de Cargos Públicos para Processo Seletivo Público**

| Denominação | Número de Vagas | Vencimento | Jornada de Trabalho |
|---|---|---|---|
| Médico de PSF | 06 | R$ 10.578,97 | 40 horas semanais |
| Médico Psiquiatra CAPS | 01 | R$ 5.964,17 | 30 horas semanais |

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**77FA71D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 399/2021**

DECRETO Nº 399/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 53.143,32, conforme discriminações:

***R$ 1,00***

| *CÓDIGO* | *ESPECIFICAÇÃO* | *NATUREZA* | *NR* | *DR* | *VALOR SUPL* |
|---|---|---|---|---|---|
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.01** | **GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO** | | | | |
| **04.0122.1101.2.038.000** | **GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS** | | | | |
| | Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 12 | 100 | 13.200,00 |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.02** | **GABINETE DO VICE-PREFEITO** | | | | |
| **04.0122.2009.3.040.000** | **VALORIZACAO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PUBLICO** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 57 | 100 | 450,00 |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.04** | **SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA** | | | | |
| **20.0122.4001.2.101.000** | **GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 259 | 100 | 5.000,00 |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.05** | **SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO** | | | | |
| **10.0122.5003.2.013.000** | **APOIO CONSORCIO DE SAUDE** | | | | |
| | Rateio pela Participação em Consórcio Público | 3.3.71.70.00 | 310 | 102 | 605,52 |
| **10.0122.5001.2.007.000** | **GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 298 | 102 | 33.887,80 |
| | | **Total Órgão PODER EXECUTIVO** | | | **53.143,32** |

Total dos Créditos..... 53.143,32

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

***R$ 1,00***

| *CÓDIGO* | *ESPECIFICAÇÃO* | *NATUREZA* | *NR* | *DR* | *VALOR RED* |
|---|---|---|---|---|---|
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.02** | **GABINETE DO VICE-PREFEITO** | | | | |
| 06.0181.1103.2.157.000 | MANUT. DAS ATIV. COM A GUARDA MUNICIPAL | | | | |
| | Material de Consumo | 3.3.90.30.00 | 65 | 100 | 13.650,00 |
| | | **Total PODER EXECUTIVO** | | | **13.650,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.04** | **SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA** | 3.3.90.30.00 | 215 | 100 | 5.000,00 |
| 17.0512.4005.2.129.000 | MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA<br>Material de Consumo | **Total PODER EXECUTIVO** | | | **5.000,00** |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | 3.1.71.70.00 | 309 | 102 | 605,52 |
| **2.05** | **SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO** | 3.3.90.14.00 | 293 | 102 | 80,43 |
| 10.0122.5003.2.013.000 | APOIO CONSORCIO DE SAUDE<br>Rateio pela Participação em Consórcio Público Diárias - Pessoal Civil | 3.3.90.32.00 | 406 | 102 | 22.054,15 |
| | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3.3.90.32.00 | 449 | 102 | 11.753,22 |
| | | **Total PODER EXECUTIVO** | | | **34.493,32** |

Total da (s) Redução (ões)..... 53.143,32

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 30/12/2021.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**09112CC0

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO Nº 402/2021

DECRETO Nº 402/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 698/2020 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 1.629.215,79, conforme discriminações:

***R$ 1,00***

| *CÓDIGO* | *ESPECIFICAÇÃO* | *NATUREZA* | *NR* | *DR* | *VALOR SUPL* |
|---|---|---|---|---|---|
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.03** | **PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL** | | | | |
| **12.0361.3013.2.118.000** | **MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB** | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Contratação por Tempo Determinado | 3.1.90.04.00 | 125 | 118 | 42.400,00 |
| | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.1.90.11.00 | 126 | 118 | 219.500,00 |
| | Obrigações Patronais | 3.1.90.13.00 | 127 | 118 | 38.200,00 |
| | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 3.1.90.16.00 | 128 | 118 | 610,00 |
| **12.0361.3002.3.050.000** | **AQUIS. DE EQUIP. INFORM. DO SISTEMA EDUCACIONAL** | | | | |
| | Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 89 | 101 | 850.000,00 |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.05** | **SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO** | | | | |
| **10.0122.5001.2.007.000** | **GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE** | | | | |
| | Contratação por Tempo Determinado | 3.1.90.04.00 | 289 | 102 | 3.000,00 |
| | Obrigações Patronais | 3.1.90.13.00 | 291 | 102 | 400,00 |
| **10.0301.5002.2.018.000** | **GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA** | | | | |
| | Contratação por Tempo Determinado | 3.1.90.04.00 | 318 | 102 | 90.000,00 |
| | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.1.90.11.00 | 319 | 102 | 51.500,00 |
| | Obrigações Patronais | 3.1.90.13.00 | 320 | 102 | 29.000,00 |
| | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 3.1.90.16.00 | 321 | 102 | 3.400,00 |
| **10.0305.5004.2.020.000** | **GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA** | | | | |
| | Contratação por Tempo Determinado | 3.1.90.04.00 | 425 | 102 | 17.000,00 |
| | Obrigações Patronais | 3.1.90.13.00 | 429 | 102 | 4.000,00 |
| **10.0302.5003.2.012.000** | **GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS** | | | | |
| | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.1.90.11.00 | 373 | 102 | 11.500,00 |
| | Obrigações Patronais | 3.1.90.13.00 | 374 | 102 | 10.700,00 |
| | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 3.1.90.16.00 | 375 | 102 | 470,00 |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.3.90.36.00 | 381 | 102 | 80.000,00 |
| **10.0303.5005.2.015.000** | **GESTAO DA FARMACIA DE MINAS** | | | | |
| | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 3.1.90.11.00 | 397 | 102 | 17.600,00 |
| | Obrigações Patronais | 3.1.90.13.00 | 399 | 102 | 2.200,00 |
| | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 3.1.90.16.00 | 400 | 102 | 1.200,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 3.3.90.36.00 | 408 | 255 | 22.100,00 |
| **10.0301.5006.3.001.000** | **AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE** | | | | |
| | Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 358 | 159 | 22.000,00 |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.09** | **SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** | | | | |
| **08.0244.9008.1.104.000** | **AQUISI., DE VEIC. ADAPTADO PARA INCLUSAO ASSISTEN** | | | | |
| | Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 2637 | 164 | 112.435,79 |
| | | **Total Órgão PODER EXECUTIVO** | | | **1.629.215,79** |

Total dos Créditos..... 1.629.215,79

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

***R$ 1,00***

| *CÓDIGO* | *ESPECIFICAÇÃO* | *NATUREZA* | *NR* | *DR* | *VALOR RED* |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

Total da (s) Redução (ôes).....

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/12/2021, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 29/12/2021.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**4C21F57A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

### PROCURADORIA JURÍDICA
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2021

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **OSMAR JOÃO MARCHESE**

OBJETO: **O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO REAJUSTAR O VALOR DO ITEM 02 - HERBICIDA, VISANDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 65, II, "D", DA LEI 8.666/93, NOS MOLDES DA TABELA ABAIXO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | EMB | QTDE | VALOR ANTERIOR | VALOR ATUALIZADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | HERBICIDA GLIFOSATO - COMPOSIÇÃO SAL DE ISOPROPILAMINA DE N-FOSFONOMETIL GLICINA EQUIVALENTE, ÁCIDO DE N-GLICINA (glifosato) INGREDIENTES INERTES EMBALAGEM 20 LITROS. | GL | 120 | R$ 621,80 | R$ 1.644,00 |

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**

**CONQUISTA/MG, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

***MAYARA FARIA BIZINOTO***
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**
Mayara Faria Bizinoto
**Código Identificador:**0794C38E

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3599/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA -** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** Ficam concedidas, a partir de 1º de janeiro de 2022, as seguintes gratificações por função aos servidores efetivos abaixo relacionados:

| NOME | FUNÇÃO | VALOR DA GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| *ANA DE FÁTIMA ANDRADE ROSSI* | *Coordenador de Vigilância Epidemiológica* | *10 % do vencimento base* |
| *ADRIANA CRISTINA ZULIANI AMUI* | *Coordenador de Vigilância em Saúde* | *15 % do vencimento base* |
| *MAGDA MARIA MATIOLI* | *Coordenador de Vigilância Epidemiológica* | *10 % do vencimento base* |
| *ANGELO DOMINGOS GUARDIEIRO* | *Coordenador de Convênios* | *15 % do vencimento base* |
| *ELIZABETE CARVALHO DE SOUSA* | *Coordenador de Convênios* | *15 % do vencimento base* |
| *IARA MARIA RIBEIRO* | *Pregoeiro* | *50 % do vencimento base* |
| *JOSÉ WILSON DA SILVA* | *Gestor do ICMS Esportivo* | *15 % do vencimento base* |
| *LARA CANASSA FERREIRA* | *membro da Comissão Permanente de Licitação ou de Equipe de Apoio* | *10 % do vencimento base* |
| *JOÃO ANTONIO NETO* | *membro da Comissão Permanente de Licitação ou de Equipe de Apoio* | *10 % do vencimento base* |
| *RONALDO LUIS ABDALLA SILVA* | *Coordenadora de Atividades junto ao Procon* | *35 % do vencimento base* |
| *ALINE KATIUSCIA APARECIDA FERREIRA BARRA* | *Coordenadora de Atividades junto ao Procon* | *35 % do vencimento base* |
| *LUCAS LACERDA BONFIM* | *Coordenador da equipe de Compras* | *25 % do vencimento base* |
| *IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE* | *membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar* | *20 % do vencimento base* |
| *REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE* | *membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar* | *20 % do vencimento base* |
| *PAULO CÉSAR BISINOTO* | *membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar* | *20 % do vencimento base* |
| *JANE MARIA BATISTA GONÇALVES* | *membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar* | *20 % do vencimento base* |
| *JOÃO ANTÔNIO FERREIRA* | *Coordenador de Atividades Burocráticas da Polícia Civil* | *20 % do vencimento base* |
| *FÁBIO CÉSAR ZULIANI* | *Agente de Controle Interno* | *20% do vencimento base* |
| *NORTON RIVAS DA SILVA* | *Agente de Controle Interno* | *20% do vencimento base* |
| *KARLA TEREZINHA BARRA* | *Agente de Controle Interno* | *20% do vencimento base* |
| *MARIA APARECIDA PERTILE FELIPE* | *Coordenador da Secretaria Escolar* | *20 % do vencimento base* |
| *MAURO DONIZETE CASSIMIRO* | *Coordenador de Atividades Burocráticas da Polícia Civil* | *20 % do vencimento base* |
| *MARCELO DOS SANTOS* | *Coordenador do Departamento de Recursos Humanos* | *20 % do vencimento base* |
| *ANTÔNIO ALBERTO GONÇALVES* | *Coordenador de Montagem, reparos e solda* | *45 % do vencimento base* |
| *JOSÉ LEOPOLDO DA SILVA* | *Agente de Serviços junto ao Cemitério Municipal* | *45 % do vencimento base* |
| *LUIS ANTONIO RODRIGUES* | *Agente de Serviços junto ao Cemitério Municipal* | *45 % do vencimento base* |
| *DELMA CRISTINA DAIOLA* | *Agente de Serviços junto ao Cemitério Municipal* | *45 % do vencimento base* |
| *OSCAR MAGNHESI* | *Agente de Serviços junto ao Cemitério Municipal* | *45 % do vencimento base* |
| *PAULO SÉRGIO SERVATO* | *Coordenador de Manutenção dos Equipamentos alojados no Pátio e outros* | *25 % do vencimento base* |
| *TIAGO GONÇALVES RAMOS* | *Coordenador de Manutenção dos Equipamentos alojados no Pátio e outros* | *25 % do vencimento base* |
| *EMERSON DE OLIVEIRA* | *Coordenador de Manutenção dos Equipamentos alojados no Pátio e outros* | *25 % do vencimento base* |
| *JOSÉ EDIMO FERNANDES* | *Coordenador de Manutenção dos Equipamentos alojados no Pátio e outros* | *25 % do vencimento base* |
| *LINDOMAR JOSÉ BIZINOTO* | *Coordenador de Manutenção dos Equipamentos alojados no Pátio e outros* | *25 % do vencimento base* |
| *KEULA ALVES SOARES TURRA* | *Pregoeiro* | *50% do vencimento base* |
| *CELSO ANTÔNIO DA SILVA* | *Coordenador de Apuração e Acompanhamento do VAF* | *35 % do vencimento base* |
| *SILENE DAS GRAÇAS SILVA DE ANDRADE* | *Presidente da Comissão Permanente de Licitação* | *50 % do vencimento base* |
| *FÁTIMA CRISTINA PEREIRA SANTANA* | *Coordenadora Administrativa Escolar* | *35% do vencimento base – LC 011/2010.* |
| *MARIA CONSUELO BISINOTO CANASSA FERREIRA* | *Vice-diretora – Escola M. Prado Lopes* | *30% do vencimento base LC 011/2010.* |
| *RITA DE CÁSSIA MENDES DA SILVA* | *Vice-diretora – Escola M. Prado Lopes* | *30% do vencimento base LC 011/2010.* |
| *PATRÍCIA BARBOSA DE ALMEIDA BORGES* | *Coordenadora Administrativa Escolar* | *35% do vencimento base LC 011/2010.* |
| *DANIELLE ADRIANA SANTOS RIBEIRO MANZAN* | *Coordenadora Administrativa Escolar* | *35% do vencimento base LC 011/2010.* |
| *JÉSSICA JAQUELINE ROCHA CASTRO* | *Coordenador de Fiscalização do ITR* | *25% vencimento base* |
| *CÉLIO PEREIRA DE SOUSA* | *Coordenador de Vigilância Ambiental* | *15% vencimento base* |
| *DANILO EURÍPEDES DA SILVA* | *Coordenador de Vigilância Ambiental* | *15% vencimento base* |
| *JHONY ROBISON DE OLIVEIRA* | *Coordenador de Vigilância em Saúde* | *15% vencimento base* |
| *PAULA CRISTINA DOS SANTOS* | *Coordenador de Práticas Integrativas na Saúde* | *25% vencimento base* |

**Artigo 2º -** Ficam revogadas quaisquer outras gratificações que não estejam previstas e/ou concedidas neste instrumento.

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista, Estado de Minas Gerais, 14 de janeiro de 2022.

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**858E411D

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

CONTRATADA: **NOVO HORIZONTE LOCADORA E TURISMO EIRELI EPP**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO E ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM, DEVIDO À REEQUILÍBRIO DO COMBUSTÍVEL, CONFORME PREVISÃO NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 008/2018.**

| Item | Descrição | Quant. e Unid. Remanescente | Valor Anterior | Valor Atualizado | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Locação de serviços de transporte em ônibus, com capacidade mínima de 40 passageiros, ano de fabricação não inferior a 2003, em forma de km rodado com estimativa de 119.000 (cento e dezenove mil) km, sendo 44.000 (quarenta e quatro mil) km para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, 22.000 (vinte e dois mil) km para atender a Secretaria Municipal de Educação, 15.000 (quinze mil) km para atender ao Departamento Municipal de Esportes, 15.000 (quinze mil) km para atender o Departamento Municipal de Cultura, 20.000 (vinte mil) km para atender a Secretaria de Saúde e 3.000 (três mil) km para atender a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, sendo 1.500 (mil e quinhentos) km para o Turismo e 1.500 (mil e quinhentos) km para o Meio Ambiente, durante o exercício de 2018, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, de acordo com parecer do Departamento Jurídico. | 118.301 km | R$ 5,21 | R$ 5,94 | R$ 702.707,94 |

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017**

**CONQUISTA/MG, 21 DE JANEIRO DE 2022.**

***MAYARA FARIA BIZINOTO***
Procuradora-Adjunta Do Município

**Publicado por:**
Mayara Faria Bizinoto
**Código Identificador:**B55B6EEF

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3600/2022 21 DE JANEIRO DE 2022**

*Atualiza os Anexos I e II constantes na Lei Complementar nº 023/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências", bem como suas alterações posteriores, e atualiza o Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 094/2017, de 1º de fevereiro de 2017, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Complementar 025/2012 de 10.02.12 e suas alterações posteriores, e dá outras providências",* ***bem como suas alterações posteriores.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 130/2022, que *"Dispõe sobre a recomposição geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo e dá outras providências (art. 37, X da CR/88 e art. 52 da Lei Complementar 023/2012 de 20 de janeiro de 2012)";*

**CONSIDERANDO** a vigência do novo salário mínimo nacional, instituído pela MP 1.091/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se atualizar as tabelas constantes das referidas leis municipais para fins de adequação;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam atualizados os Anexos I e II constantes da Lei Complementar nº 023/2012, de 20 de janeiro de 2012, que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências"*, bem como o Anexo I da Lei Complementar nº 094/2017, de 1º de fevereiro de 2017, que "*Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Complementar 025/2012 de 10.02.12 e suas alterações posteriores, e dá outras providências"*, para aplicação do salário mínimo vigente no ano de 2022, além da atualização dos padrões de vencimento, conforme a recomposição concedida pela Lei Complementar nº 130/2022, nos termos dos anexos do presente decreto.

Artigo 2º - Ficam recompostos também, no mesmo percentual previsto na Lei Complementar nº 130/2022, as carreiras e cargos constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 011/2010, de 26 de novembro de 2010, que "*Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conquista*", bem como os vencimentos dos Conselheiros Tutelares, estampados na Lei Municipal Nº 1183/2017.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Conquista – MG, 21 de janeiro de 2022.

***VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

| **ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **GABINETE DA PREFEITA** | | | |
| **Nome do cargo** | **Nº de cargos** | **Símbolo** | **Vencimento R$** |
| Secretário Municipal de Gabinete | 1 | SEC | (subsídio) |
| Diretor de Imprensa e Comunicação | 1 | SC-03 | 2.396,08 |
| Supervisor de Gabinete | 1 | SC-04 | 2.013,25 |
| Assessor de Gabinete | 1 | SC-06 | 1.340,50 |
| **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | | | |
| **Nome do cargo** | **Nº de cargos** | **Símbolo** | **Salário** |
| Procurador Geral do Município | 1 | SP-01 | 6.420,26 |
| Procurador Adjunto do Município | 1 | SP-02 | 3.215,86 |
| Assessor da Procuradoria | 1 | SC-06 | 1.340,50 |
| **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | | | |
| **Nome do cargo** | **Nº de cargos** | **Símbolo** | **Salário** |
| Controlador Geral do Município | 1 | SCI-01 | 6.420,26 |
| Supervisor de Controle Interno | 1 | SC-04 | 2.013,25 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** | | | |
| **Nome do cargo** | **Nº de cargos** | **Símbolo** | **Salário** |
| Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos | 1 | SEC | (subsídio) |
| Gestor de Patrimônio e Recursos Humanos | 1 | SC-01 | 2.888,49 |
| Supervisor do Departamento de Compras | 1 | SC-04 | 2.013,25 |
| Supervisor do Departamento de Almoxarifado | 1 | SC-04 | 2.013,25 |
| Assessor Administrativo | 2 | SC-06 | 1.340,50 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** | | | |
| **Nome do cargo** | **Nº de cargos** | **Símbolo** | **Salário** |
| Secretário Municipal de Fazenda | 1 | SEC | (subsídio) |
| Gestor de Arrecadação | 1 | SC-01 | 2.888,49 |
| Supervisor do Departamento de Contabilidade | 1 | SC-04 | 2.013,25 |
| Coordenador de Orçamento e Planejamento | 1 | SC-05 | 1.609,02 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA** | | | |
| **Nome do cargo** | **Nº de cargos** | **Símbolo** | **Salário** |
| Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura | 1 | SEC | (subsídio) |
| Gestor de Fiscalização e Obras | 1 | SC-01 | 2.888,49 |
| Gestor de Estradas e Serviços Rurais | 1 | SC-01 | 2.888,49 |
| Supervisor de Serviços Urbanos | 1 | SC-04 | 2.013,25 |
| Supervisor de Serviços Públicos | 1 | SC-04 | 2.013,25 |
| Supervisor de Limpeza Pública do Distrito de Jubaí | 1 | SC-04 | 2.013,25 |
| Supervisor de Limpeza Urbana de Conquista | 1 | SC-04 | 2.013,25 |
| Coordenador de Serviços e Obras | 1 | SC-05 | 1.609,02 |
| Assessor da Secretaria de Obras | 3 | SC-06 | 1.340,50 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| **Nome do cargo** | **Nº de cargos** | **Símbolo** | **Salário** |
| Secretário Municipal de Saúde | 1 | SEC | (subsídio) |
| Gestor Financeiro da Saúde | 1 | SC-01 | 2.888,49 |
| Gestor da Secretaria Municipal de Saúde | 1 | SC-01 | 2.888,49 |
| Supervisor de Almoxarifado da Saúde | 1 | SC-04 | 2.013,25 |
| Supervisor de Agendamento de Consultas e Exames | 1 | SC-04 | 2.013,25 |
| Supervisor de Compras da Saúde | 1 | SC-04 | 2.013,25 |
| Gerente de Atenção Básica | 1 | SC-07 | 1.834,32 |
| Coordenador de Regulação Consultas, Exames e Cirurgias | 1 | SC-05 | 1.609,02 |
| Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio | 1 | SC-05 | 1.609,02 |
| Assessor da Secretaria Municipal de Saúde | 5 | SC-06 | 1.340,50 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | |
| **Nome do cargo** | Nº de cargos | Símbolo | Salário |
| Secretário Municipal de Educação | 1 | SEC | (subsídio) |
| Gestor Pedagógico | 1 | SC-01 | 2.888,49 |
| Diretor Escolar I – Ensino Fundamental 1º ao 5º ano | 1 | SC-02 | 2.584,82 |
| Diretor Escolar II – Educação Infantil | 1 | SC-03 | 2.396,08 |
| Supervisor de Creche | 1 | SC-04 | 2.013,25 |
| Assessor de Creche do Distrito de Jubaí | 1 | SC-06 | 1.340,50 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | | |
| **Nome do cargo** | **Nº de cargos** | **Símbolo** | **Salário** |
| Secretário Municipal de Assistência Social | 1 | SEC | (subsídio) |
| Diretor Financeiro | 1 | SC-03 | 2.396,08 |
| Supervisor de Assistência Social | 1 | SC-04 | 2.013,25 |
| Assessor da Assistência Social | 1 | SC-06 | 1.340,50 |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE** | | | |
| **Nome do cargo** | **Nº de cargos** | **Símbolo** | **Salário** |
| Gestor do Departamento Municipal Turismo e Meio de Ambiente | 1 | SC-01 | 2.888,49 |
| Supervisor de Meio Ambiente | 1 | SC-04 | 2.013,25 |
| Supervisor de Praças e Jardins | 3 | SC-04 | 2.013,25 |
| Assessor de Turismo e Meio Ambiente | 1 | SC-06 | 1.340,50 |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** | | | |
| **Nome do cargo** | **Nº de cargos** | **Símbolo** | **Salário** |
| Secretário Municipal de Planejamento e Gestão | 1 | SEC | (subsídio) |
| Gestor do Departamento Municipal de Orçamento | 1 | SC-01 | 2.888,49 |
| Assessor de Planejamento | 1 | SC-06 | 1.340,50 |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA** | | | |
| **Nome do cargo** | **Nº de cargos** | **Símbolo** | **Salário** |
| Gestor do Departamento Municipal de Cultura | 1 | SC-01 | 2.888,49 |
| Coordenador de Patrimônio Histórico e Cultural | 1 | SC-05 | 1.609,02 |
| Assessor de Cultura | 1 | SC-06 | 1.340,50 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Assessor de Biblioteca | 1 | SC-06 | 1.340,50 |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** | | | |
| **Nome do cargo** | **Nº de cargos** | **Símbolo** | **Salário** |
| Gestor do Departamento Municipal de Transporte | 1 | SC-01 | 2.888,49 |
| Supervisor do Departamento de Mecânica | 1 | SC-04 | 2.013,25 |
| Assessor do Departamento de Transporte | 2 | SC-06 | 1.340,50 |

| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome do cargo** | **Nº de cargos** | **Símbolo** | **Salário** |
| Gestor do Departamento Municipal de Agropecuária | 1 | SC-01 | 2.888,49 |
| Assessor de Agricultura e Pecuária | 1 | SC-06 | 1.340,50 |
| **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** | | | |
| **Nome do cargo** | **Nº de cargos** | **Símbolo** | **Salário** |
| Gestor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer | 1 | SC-01 | 2.888,49 |
| Coordenador de Lazer | 1 | SC-05 | 1.609,02 |
| Coordenador de Esporte | 1 | SC-05 | 1.609,02 |
| Assessor de Esporte | 1 | SC-06 | 1.340,50 |

## ANEXO I - QUADRO PERMANENTE E TABELA DE VENCIMENTOS

| **CARGO** | | **VAGAS** | **CARGA HORÁRIA** | **VENCIMENTO BASE** |
|---|---|---|---|---|
| I | Agente Administrativo | 1 | 40h | R$ 1.212,00 |
| II | Analista de Atenção Básica da Saúde | 1 | 40h | R$ 3.531,15 |
| III | Almoxarife | 4 | 40h | R$ 1.212,00 |
| IV | Arquiteto | 1 | 30h | R$ 2.128,68 |
| V | Assistente Administrativo | 7 | 30h | R$ 1.540,32 |
| VI | Assistente Social | 3 | 30h | R$ 2.053,79 |
| VII | Assistente Contabilidade | 4 | 30h | R$ 1.212,00 |
| VIII | Atendente Consultório Dentário | 6 | 40h | R$ 1.711,34 |
| IX | Auxiliar de Limpeza Pública | 6 | 44h | R$ 1.212,00 |
| X | Auxiliar de Serviços I | 20 | 30h | R$ 1.212,00 |
| XI | Auxiliar de Serviços II | 14 | 30h | R$ 1.540,32 |
| XII | Auxiliar de Serviços Gerais | 50 | 44h | R$ 1.212,00 |
| XIII | Borracheiro | 2 | 44h | R$ 1.369,18 |
| XIV | Contador | 2 | 30h | R$ 3.801,21 |
| XV | Coordenador do CRAS | 1 | 40h | R$ 3.080,70 |
| XVI | Coordenador da Vigilância Sanitária | 1 | 30h | R$ 2.280,73 |
| XVII | Eletricista | 2 | 44h | R$ 1.369,20 |
| XVIII | Enfermeiro | 5 | 40h | R$ 3.687,48 |
| XIX | Engenheiro Civil | 3 | 40h | R$ 7.462,14 |
| XX | Farmacêutico | 2 | 20h | R$ 2.086,60 |
| XXI | Farmacêutico | 1 | 40h | R$ 4.173,21 |
| XXII | Fiscal Ambiental | 1 | 40h | R$1.976,64 |
| XXIII | Fiscal de Obras e Posturas | 1 | 40h | R$ 1.976,64 |
| XXIV | Fiscal Sanitário | 1 | 40h | R$1.976,64 |
| XXV | Fiscal Tributário | 1 | 30h | R$ 1.976,64 |
| XXVI | Fisioterapeuta | 8 | 20h | R$ 2.280,73 |
| XXVII | Fonoaudiólogo | 1 | 20h | R$ 2.224,93 |
| XXVIII | Gari | 30 | 34 h | R$ 1.212,00 |
| XXIX | Gerente Municipal de Contratos e Convênios | 1 | 30h | R$ 1.976,64 |
| XXX | Jardineiro | 4 | 44h | R$ 1.212,00 |
| XXXI | Médico I | 6 | 20h | R$ 4.241,05 |
| XXXII | Médico II | 2 | 40h | R$ 13.349,69 |
| XXXIII | Médico Plantonista | 2 | 12x36 | R$ 4.241,05 |
| XXXIV | Médico Veterinário | 1 | 20h | R$ 3.049,80 |
| XXXV | Motorista | 20 | 44h | R$ 2.128,68 |
| XXXVI | Mecânico | 02 | 44h | R$ 1.212,00 |
| XXXVII | Nutricionista | 1 | 30h | R$ 2.224,95 |
| XXXVIII | Cirurgião dentista I | 6 | 20h | R$ 2.280,73 |
| XXXIX | Cirurgião dentista II | 4 | 40h | R$ 3.493,17 |
| XL | Operador de Máquinas | 6 | 44h | R$ 2.280,73 |
| XLI | Operário | 50 | 44h | R$ 1.212,00 |
| XLII | Orientador Social | 1 | 40h | R$ 1.212,00 |
| XLIII | Pedreiro | 10 | 44h | R$ 1.212,00 |
| XLIV | Pintor | 6 | 44h | R$ 1.212,00 |
| **XLV** | Preparador Físico | 2 | 20h | R$ 1.292,37 |
| **XLVI** | Procurador Municipal | 2 | 30h | R$ 2.224,95 |
| **XLVII** | Psicólogo I | 2 | 20h | R$ 2.224,95 |
| **XLVIII** | Psicólogo II | 2 | 40h | R$ 3.080,70 |
| **LIX** | Soldador | 02 | 44h | R$ 1.212,00 |
| **L** | Técnico em Computação | 2 | 30h | R$ 1.369,18 |
| **LI** | Técnico em Enfermagem | 8 | 40h | R$ 1.369,18 |
| **LII** | Técnico em Farmácia | 1 | 30h | R$ 1.369,18 |
| **LIII** | Técnico Vigilância Epidemiológica | 01 | 30h | R$ 2.054,49 |
| **LIV** | Tesoureiro | 2 | 30h | R$ 2.998,22 |
| **LV** | Tratorista | 3 | 44h | R$ 2.128,68 |
| **LVI** | Vigilante | 10 | 12hx36h ou 44 h | R$ 1.212,00 |
| **LVII** | Zelador | 01 | 44h | R$ 1.212,00 |

## ANEXOS II – CARGOS EM EXTINÇÃO

| **CARGO** | | **CARGA HORÁRIA** | **VENCIMENTO** |
|---|---|---|---|
| **I** | Advogado | 20 | R$ 5.448,16 |
| **II** | Arquivista | 30 | R$ 3.215,81 |
| **III** | Auxiliar Administrativo I | 30 | R$ 2.758,87 |
| **IV** | Auxiliar Administrativo II | 30 | R$ 2.758,87 |
| **V** | Biomédico | 20 | R$ 2.823,98 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **VI** | Contabilista | 30 | R$ 5.448,16 |
| **VII** | Coordenador de Empenho | 30 | R$ 4.171,42 |
| **VIII** | Coordenador de Tesouraria | 30 | R$ 5.448,16 |
| **IX** | Coordenador de Departamento Pessoal | 30 | R$ 4.171,42 |
| **X** | Coordenador de Licitação | 30 | R$ 4.171,42 |
| **XI** | Encarregado de Setor I | 44 | R$ 1.212,00 |
| **XII** | Encarregado de Setor II | 44 | R$ 1.212,00 |
| **XIII** | Enfermeiro | 40 | R$ 3.687,48 |
| **XIV** | Oftalmologista | 20h | R$ 2.823,98 |
| **XV** | Radiologista | 20h | R$ 2.823,98 |
| **XVI** | Secretária I | 30 | R$ 1.540,32 |
| **XVII** | Serviçal I | 44 | R$ 1.212,00 |
| **XVIII** | Serviçal II | 44 | R$ 1.212,00 |
| **XIX** | Porteiro | 40 | R$ 1.212,00 |
| **XX** | Técnico em contabilidade | 30 | R$ 2.979,59 |
| **XXI** | Telefonista | 30 | R$ 1.212,00 |

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**4BC0D6F5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 00574/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

**Decreto Nº 00574/2021 de 17 de Dezembro de 2021**
**Crédito Adicional Suplementar**
**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 4121 de 22 de Dezembro de 2020, decreta:**
**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 7026 | 6100.09.0272.0001.2003.103 - MANUTENÇÃO APOS. E PENS. DO RPPS | 130.000,00 |
| | 3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares | |
| 7026 | 6100.09.0272.0001.2003.103 - MANUTENÇÃO APOS. E PENS. DO RPPS | 90.000,00 |
| | 3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares | |
| 7026 | 6100.09.0272.0001.2003.103 - MANUTENÇÃO APOS. E PENS. DO RPPS | 30.000,00 |
| | 3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares | |
| 7026 | 6100.09.0272.0001.2003.103 - MANUTENÇÃO APOS. E PENS. DO RPPS | 40.000,00 |
| | 3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares | |
| 7026 | 6100.09.0272.0001.2003.103 - MANUTENÇÃO APOS. E PENS. DO RPPS | 100.000,00 |
| | 3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares | |
| **Total** | | **390.000,00** |

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|---|---|---|
| 7019 | 6100.09.0272.0001.2002.103 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS RPPS | 130.000,00 |
| | 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas | |
| 7020 | 6100.09.0272.0001.2002.103 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS RPPS | 90.000,00 |
| | 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais | |
| 7021 | 6100.09.0272.0001.2002.103 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS RPPS | 30.000,00 |
| | 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições | |
| 7022 | 6100.09.0272.0001.2002.103 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS RPPS | 40.000,00 |
| | 3.3.90.98.00.00 - Compensações ao RGPS | |
| 7027 | 6100.09.0272.0001.2003.103 - MANUTENÇÃO APOS. E PENS. DO RPPS | 100.000,00 |
| | 3.1.90.03.00.00 - Pensões do RPPS e do Militar | |
| **Total** | | **390.000,00** |

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**DIAMANTINA, 17 de Dezembro de 2021**

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nilza de Fátima Alves
**Código Identificador:**7B252D41

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### PORTARIA Nº. 011/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência adm inistrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

| Inciso | Motivação do Ato | Matrícula | Nome do(a) Servidor(a) | Cargo | Lotação Atual | Nova Lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I | Encaminhamento datado de 19/01/2022 | 0203188-7 | VIRGINIA DA COSTA | Auxiliar de Serviços | Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Gerência de Recursos Humanos | Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Pessoal | 19/01/2022 |

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BC9F54B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ERRATA**

Na Portaria nº 010 de 20 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3183, do dia 21 de Janeiro de 2022;

**Onde se lê:**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ll | Ofício SEMUSA - RH nº. 014/2022 | 9903394-1 | HELIANA MARIA DE LIMA | Auxiliar de Enfermagem | Municipal de Educação - UAP Afonso Pena | Secretaria Municipal de Educação - UAP Nações | 10/01/2022 |

**Leia-se:**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ll | Ofício SEMUSA - RH nº. 014/2022 | 9903394-1 | HELIANA MARIA DE LIMA | Auxiliar de Enfermagem | **Secretaria Municipal de Saúde** - UAP Afonso Pena | **Secretaria Municipal de Saúde** - UAP Nações | 10/01/2022 |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Janeiro de 2022.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**198D19A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE NOVA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021**

PRC 030/2021 – PE 003/2021. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, torna público nova Adjudicação e Homologação ocorrida para o Item 11 – Cimento CP II, que devido ao Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 090/2021 registrada com a empresa Diarley Pereira De Andrade -

CNPJ: 37.636.950/0001-17, o referido Item, foi adjudicado e homologado em nova sessão pública realizada através do portal "Comprasnet" em favor da licitante remanescente SILVA E SENA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 20.431.499/0001-07 conforme descrito abaixo: Data da Homologação: 20/01/2022.

| ITEM | DESCRIÇÕES | UNID. | QUANT | MARCA | VR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | **CIMENTO CP II** - Cimento portland, material: clinker, tipo: CP II. Embalagem: saco de 50kg. | Saco | 1000 | LIZ | 30,00 | 30.000,00 |

Guaraciaba/MG, 21/01/2022

***ADEMAR FERNANDES MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natália Luciana Bailon
**Código Identificador:**49195DEB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

### DECRETOS
### DECRETO Nº 008/2022

**DECRETO Nº 008/2022**

*"Altera o Anexo I do Decreto 006/2013 para dispor sobre novos Preços Públicos Para Utilização do Lagoa Tênis Clube (Praça de Esportes)."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam corrigidos pelo índice IPCA – ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO correspondente a 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) apurado pelo IBGE como a inflação acumulada no ano de 2021, os preços públicos a serem cobrados dos sócios e visitantes usuários do Lagoa Tênis Clube (Praça de Esportes de Lagoa da Prata), passando o ANEXO I do Decreto 006/2013 a ter a redação do ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Fica autorizada a consolidação das alterações deste decreto no Decreto nº 006/2013.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de janeiro de 2022.

***DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**Decreto nº 008/2022**

**TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS**
**LAGOA TÊNIS CLUBE (PRAÇA DE ESPORTES)**

| PREÇO PÚBLICO | FORMA DE PAGAMENTO | VALOR EM R$ |
|---|---|---|
| **Cota Individual** | À vista | 236,60 |
| | Parcelado (2 vezes) | 262,16 |
| | Mensalidade | 30,32 |
| **Cota Familiar** | À vista | 473,18 |
| | Parcelado (2 vezes) | 562,64 |
| | Mensalidade | 42,41 |
| **Convite Individual** | 01 (um) dia | 11,99 |
| **Convite Familiar** | 01 (um) dia | 30,32 |
| **Sauna** | 01 (um) dia | 6,78 |
| **2ª Via de Carteirinha** | | 5,04 |
| **Natação / Hidroginástica** | Mensalidade | 71,08 |
| **Aluguel Quadra** | 01 (uma) hora | 16,74 |
| **Aluguel Ginásio Poliesportivo** | 01 (uma) hora | 33,58 |

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**3868AD7A

### LEIS
### LEI Nº 3.550/2021

**LEI Nº 3.550/2021**

*"Autoriza doação de bens que menciona e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a doar à Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.318.859/0001-67, os bens descritos no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Fica a entidade donatária obrigada a enviar à Câmara Municipal de Lagoa da Prata documento que certifique o efetivo recebimento pela mesma, de todos os bens descritos no Anexo Único desta Lei, no prazo máximo de quinze dias após a entrega dos mesmos, sob pena de nulidade da doação prevista no Artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de dezembro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

| **ANEXO ÚNICO** | | |
|---|---|---|
| **Nº:** | **DESCRIÇÃO DO BEM** | **PLAQUETA** |
| 1 | CADEIRA GIRATORIA | 26054 |
| 2 | CADEIRA GIRATÓRIA | SEM PLAQUETA |
| 3 | ESCORREGADOR MÉDIO | 36986 |
| 4 | COMODA DE MADEIRA | 36846 |
| 5 | CADEIRA TECIDO | 25135 |
| 6 | CADEIRA TECIDO | 25140 |
| 7 | CADEIRA TECIDO | 25137 |
| 8 | CADEIRA TECIDO | 25136 |
| 9 | CADEIRA TECIDO | 21084 |
| 10 | CADEIRA TECIDO | 25134 |
| 11 | CADEIRA POLIPROPILENO | 28843 |
| 12 | MESA DE FERRO | SEM PLAQUETA |
| 13 | SWITCH 24 PORTAS | 28453 |
| 14 | LONGARINA | 22527 |
| 15 | MESA SECRETÁRIA | 11387 |
| 16 | VENTILADOR | 24502 |
| 17 | APARELHO TELEFÔNICO | 25693 |
| 18 | MICRO COMPUTADOR | 22496 |
| 19 | MICRO COMPUTADOR | 15280 |
| 20 | IMPRESSORA EPSON | 36678 |
| 21 | PROJETOR MULTIMÍDIA | 21006 |
| 22 | IMPRESSORA HP | 36673 |
| 23 | MONITOR DE VÍDEO | 14972 |
| 24 | ARQUIVO DE AÇO | 10783 |
| 25 | CADEIRA DE CURVIM | 17344 |
| 26 | FOGÃO A GÁS | 13157 |
| 27 | VENTILADOR | 31126 |
| 28 | CADEIRA ESCOLAR | SEM PLAQUETA |
| 29 | FOGÃO A GÁS | 13154 |
| 30 | BEBEDOURO INDUSTRIAL | 17136 |
| 31 | TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS | 36655 |
| 32 | MESA DE PING PONG | 36663 |
| 33 | FORNO INDUSTRIAL | 36659 |
| 34 | MESA ESCOLAR | SEM PLAQUETA |
| 35 | MESA INFANTIL | 36654 |
| 36 | BEBEDOURO ELETRICO | 36657 |
| 37 | VENTILADOR | 15057 |
| 38 | CADEIRA DE MADEIRA | 4472 |
| 39 | RELÓGIO DE PONTO | 26564 |
| 40 | MICRO COMPUTADOR | 24469 |
| 41 | IMPRESSORA | 29035 |
| 42 | MICRO COMPUTADOR | 37654 |
| 43 | MONITOR DE VÍDEO | SEM PLAQUETA |
| 44 | MICRO COMPUTADOR | 29132 |
| 45 | MICRO COMPUTADOR | 24312 |
| 46 | MICRO COMPUTADOR | 21113 |
| 47 | MICRO COMPUTADOR | 21112 |
| 48 | APARELHO DE FAX | 19684 |
| 49 | APARELHO TELEFONICO SEM FIO | 36626 |
| 50 | APARELHO TELEFONE CELULAR | 24526 |
| 51 | MESA DE MADEIRA | 5142 |
| 52 | LONGARINA 3 LUGARES | 22530 |
| 53 | CADEIRA | 10219 |
| 54 | CADEIRA | 24096 |
| 55 | CADEIRA DE MADEIRA | 6316 |
| 56 | CADEIRA DE MADEIRA | 6317 |
| 57 | CADEIRA DE MADEIRA | 6318 |
| 58 | CADEIRA | 37581 |
| 59 | SOFÁ | 36647 |
| 60 | RACK P/ TV E VÍDEO | 24158 |
| 61 | CADEIRA INFANTIL | SEM PLAQUETA |
| 62 | QUADRO DE MADEIRA | SEM PLAQUETA |
| 63 | TAMPO DE MADEIRA | SEM PLAQUETA |
| 64 | IMPRESSORA TERMICA | 22903 |
| 65 | ARMARIO | 32222 |
| 66 | LONGARINA | 36134 |
| 67 | LONGARINA | 35427 |

| | | |
|---|---|---|
| 68 | LONGARINA CADEIRA TECIDO | SEM PLAQUETA |
| 69 | SUPORTE PARA SORO | 31760 |
| 70 | SUPORTE PARA SORO | 31739 |
| 71 | CADEIRA P/ MEDICAÇAÕ | SEM PLAQUETA |
| 72 | PARTE BIOMBO | SEM PLAQUETA |
| 73 | SUPORTE PARA SORO | 31755 |
| 74 | CADEIRA PRETA GIRATORIA | 31890 |
| 75 | CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS | 30106 |
| 76 | CADEIRA DE RODAS | SEM PLAQUETA |
| 77 | RELÓGIO DE PONTO | 23629 |
| 78 | COMPUTADOR | 26681 |
| 79 | IMPRESSORA | 37464 |
| 80 | VENTILADOR | 30724 |
| 81 | VENTILADOR | 30726 |
| 82 | VENTILADOR | 30731 |
| 83 | CADEIRA VERMELHA | SEM PLAQUETA |
| 84 | VENTILADOR | SEM PLAQUETA |
| 85 | VENTILADOR | SEM PLAQUETA |
| 86 | COMPUTADOR | SEM PLAQUETA |
| 87 | COMPUTADOR | SEM PLAQUETA |
| 88 | COMPUTADOR | SEM PLAQUETA |
| 89 | COMPUTADOR | SEM PLAQUETA |
| 90 | IMPRESSORA SAMSUNG | SEM PLAQUETA |
| 91 | MONITOR | SEM PLAQUETA |
| 92 | MONITOR | SEM PLAQUETA |
| 93 | MESA ESCOLAR | 3740 |
| 94 | CADEIRA TECIDO | 17127 |
| 95 | CADEIRA | 33120 |
| 96 | VENTILADOR | 25350 |
| 97 | CADEIRA EM CURVIM | 25227 |
| 98 | MESA P/ MICRO | 19847 |
| 99 | CADEIRA ESCOLAR | 10589 |
| 100 | CADEIRA | 34813 |
| 101 | MESA DE FORMICA | SEM PLAQUETA |
| 102 | BEBEDOURO | 16191 |
| 103 | APARELHO TELEFONICO | 25919 |
| 104 | ESTABILIZADOR | 16313 |
| 105 | ESTABILIZADOR | 28452 |
| 106 | ESTABILIZADOR | 31008 |
| 107 | ESTABILIZADOR | 32968 |
| 108 | SWITCH 16 PORTAS | 33620 |
| 109 | ESTABILIZADOR | 31178 |
| 110 | RELÓGIO DE PONTO | 24770 |
| 111 | CPU | 24518 |
| 112 | MICRO COMPUTADOR | 24814 |
| 113 | VENTILADOR | 22655 |
| 114 | VENTILADOR | 31404 |
| 115 | CADEIRA TECIDO | 25139 |

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**07C251FD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LUZ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI N.º 2802, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder ao reajuste dos vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Luz no percentual de 12,5% a incidir a partir do pagamento do mês de janeiro de 2022.
**Parágrafo único.** O índice previsto no *caput* compõe-se de 10,16% a título de recomposição pela perda inflacionária medida pelo INPC do IBGE no período de janeiro a dezembro de 2021 e de 2,34% a título de ganho real.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício financeiro de 2022.

**Art. 3º.** Fica a Mesa Diretora autoriza a editar Portaria com os novos valores dos vencimentos dos servidores calculados na forma do art. 1º desta lei, para integrar como Anexo à Lei Complementar nº 02/2006.

**Art. 4º.** Fica fazendo parte integrante da presente lei o Anexo Único contendo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do reajuste dos vencimentos dos servidores no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e a declaração do ordenador da despesa de que há adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos no art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei nº 101/2000.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 2802, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**

**IMPACTO FINANCEIRO-ORÇAMENTÁRIO:**

| Verbas Trabalhistas | CARGOS EFETIVOS – VALORES ATUAIS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Secretária Parlamentar | Secretária Parlamentar | Secretária Parlamentar | Aux Serviços Burocráticos | Aux Serviços gerais | Vigilante |
| Vencimentos | R$ 2.868,22 | R$ 2.984,09 | R$ 2.984,09 | R$ 1.515,52 | R$ 1.619,45 | R$ 1.529,49 |
| Quinquenio | R$ 860,47 | R$ 1.492,04 | R$ 596,82 | R$ 303,10 | R$ 323,89 | R$ 458,85 |
| Adicional Noturno | - | - | - | - | - | R$ 305,90 |
| TOTAL BRUTO | R$ 3.728,68 | R$ 4.476,13 | R$ 3.580,91 | R$ 1.818,62 | R$ 1.943,34 | R$ 2.294,24 |

| Verbas Trabalhistas | CARGOS EFETIVOS – VALORES COM AUMENTO SALARIAL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Secretária Parlamentar | Secretária Parlamentar | Secretária Parlamentar | Aux Serviços Burocráticos | Aux Serviços gerais | Vigilante |
| Vencimentos | R$ 3.226,75 | R$ 3.357,10 | R$ 3.357,10 | R$ 1.704,96 | R$ 1.821,88 | R$ 1.720,68 |
| Quinquenio | R$ 968,03 | R$ 1.678,55 | R$ 671,42 | R$ 340,99 | R$ 364,38 | R$ 516,21 |
| Adicional Noturno | - | - | - | - | - | R$ 344,14 |
| TOTAL BRUTO | R$ 4.194,78 | R$ 5.035,65 | R$ 4.028,52 | R$ 2.045,95 | R$ 2.186,26 | R$ 2.581,03 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Impacto Mensal | R$ 466,10 | R$ 559,52 | R$ 447,61 | R$ 227,33 | R$ 242,92 | R$ 286,79 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Impacto 2022 | R$ 6.214,67 | R$ 7.460,27 | R$ 5.968,13 | R$ 3.031,07 | R$ 3.238,93 | R$ 3.823,87 | R$ 29.736,94 |
| Encargos Sociais | R$ 1.305,08 | R$ 1.566,66 | R$ 1.253,31 | R$ 636,52 | R$ 680,18 | R$ 803,01 | R$ 6.244,76 |
| **Total do Impacto** | **R$ 7.519,75** | **R$ 9.026,93** | **R$ 7.221,44** | **R$ 3.667,59** | **R$ 3.919,11** | **R$ 4.626,88** | **R$ 35.981,70** |

| Verbas Trabalhistas | CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – VALORES ATUAIS | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Diretor Geral | Assessor Jurídico | Assessor Contábil | Assessor de Comunicação |
| Vencimentos | R$ 5.051,45 | R$ 5.818,50 | R$ 4.975,82 | R$ 3.232,92 |
| TOTAL BRUTO | R$ 5.051,45 | R$ 5.818,50 | R$ 4.975,82 | R$ 3.232,92 |

| Verbas Trabalhistas | CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – VALORES COM AUMENTO SALARIAL | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Diretor Geral | Assessor Jurídico | Assessor Contábil | Assessor de Comunicação |
| Vencimentos | R$ 5.682,88 | R$ 6.545,81 | R$ 5.597,80 | R$ 3.637,04 |
| TOTAL BRUTO | R$ 5.682,88 | R$ 6.545,81 | R$ 5.597,80 | R$ 3.637,04 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Impacto Mensal | R$ 631,43 | R$ 727,31 | R$ 621,98 | R$ 404,12 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Impacto 2022 | R$ 8.419,07 | R$ 9.697,47 | R$ 8.293,07 | R$ 5.388,27 | R$ 31.797,88 |
| Encargos Sociais | R$ 1.768,00 | R$ 2.036,47 | R$ 1.741,54 | R$ 1.131,54 | R$ 6.677,55 |
| **Total do Impacto** | **R$ 10.187,07** | **R$ 11.733,94** | **R$ 10.034,61** | **R$ 6.519,81** | **R$ 38.475,43** |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DO IMPACTO ANUAL ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DE 2022** | **R$ 74.457,13** |

**Folha de Pagamento: 2022 – Atual 2022 – Aumento Salarial 12,5% em 2022**
Efetivos R$ 17.841,93 R$ 20.072,19
Comissionados R$ 19.078,69 R$ 21.463,53
Encargos Sociais R$ 7.753,33 R$ 8.722,50

**Total Mensal R$ 44.673,95 R$ 50.258,22**
**Total 2022 R$ 595.652,47 R$ 670.109,60 R$ 74.457,13 Impacto Orçamentário e Financeiro Anual**

| LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL (Incluso Subsídio dos vereadores) | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Corrente Líquida * | R$ 64.949.434,41 | 6% | R$ 3.896.966,06 |
| Gastos sem aumento | | 1,63% | R$ 1.059.056,51 |
| Gastos com aumento | | 1,83% | R$ 1.191.455,66 |

(*) RCL do exercício de 2021

| | | | |
|---|---|---|---|
| Repasses Duodécimo 2022 | R$ 3.096.000,00 | 70% | R$ 2.167.200,00<br>Não inclui encargos sociais |
| Gastos sem aumento | | 28,27% | R$ 875.265,61 |
| Gastos com aumento | | 31,80% | R$ 984.674,52 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Art. 29-A daCR/88 Exercício 2021 | R$ 59.949.434,41 | 8% | R$ 4.795.954,75<br>Não inclui encargos sociais |
| Gastos sem aumento | | 1,46 % | R$ 875.265,61 |
| Gastos com aumento | | 1,64 % | R$ 984.674,52 |

| Valor Mensal da Folha antes do reajuste | Valor mensal da Folha após reajuste 12,50% | **Impacto Orçamentário e Financeiro Mensal** |
|---|---|---|
| R$ 36.920,62 | R$ 41.535,72 | R$ 4.615,10 |
| Valor mensal do INSS Patronal antes do reajuste | Valor mensal do INSS Patronal após reajuste | **Impacto Orçamentário e Financeiro Mensal** |
| R$ 7.753,33 | R$ 8.722,50 | R$ 969,17 |
| TOTAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO MENSAL | | R$ 5.584,27 |
| **TOTAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO INCLUINDO FÉRIAS E 13º SALARIO** | | **R$ 74.457,13** |

| Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos 2022 (LOA 2022) | Gastos com Pessoal e Encargos 2021 | Folha de Pagamento Anual com reajuste de 12,5% e Encargos (Vide Nota 1) | Impacto Orçamentário e Financeiro em 2022 (vide nota 1) | Impacto Orçamentário-Financeiro 2023 (vide nota 2) | Impacto Orçamentário-Financeiro 2024 (vide nota 2 |
|---|---|---|---|---|---|
| R$ 850.000,00 | R$ 595.652,47 | R$ 670.109,60 | R$ 74.457,13 | R$ 78.150,20 | R$ 80.822,94 |

**Nota 1**: Reajuste de 12,50% sobre a Folha Salarial dos servidores da Câmara, com aumento mensal em R$ 5.584,27 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos).
**Nota 2:** Impacto Orçamentário e Financeiro para os Exercícios de 2023 e 2024 (Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000) com base na inflação estimada para 2022, de 4,96% e 2023, de 3,42% -
conforme Mercado Financeiro.

**DECLARAÇÃO: DECLARAMOS** para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de que as despesas em razão do reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Luz em 2022 tem adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício (inciso I do § 1º do art. 16 da LRF).

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS***
Presidente da Câmara Municipal

***BRUNO ANDRADE BATISTA QUEIROZ***
1º Secretário da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**60D2011F

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022**
**DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de fevereiro de 2022**
**HORÁRIO: 08:30 horas**
**TIPO: Menor preço global**
**LOCAL: SAAE Luz/MG - Setor de Licitações**
**PREÂMBULO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz/MG-SAAE Luz, Entidade Autárquica Municipal criada pela Lei Municipal nº 1.841/2010, mediante a Pregoeira designada pela Portaria nº 014/2021, de 17 de junho de 2021, Lívia Duarte de Miranda Silva, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, a fim de selecionar proposta objetivando a contratação do objeto enunciado no Anexo I deste edital - Termo de Referência.
A abertura da sessão será às 08:30 horas, do dia 04 de fevereiro de 2022, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes ou, caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.
O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 14.133/21, e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

**I - OBJETO DO EDITAL**

Locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com implantação, treinamento e suporte do software na plataforma Windows, módulo Desktop (automação de coleta de leituras) e módulo Mobile (automação de coleta de leituras), conforme detalhamento no Anexo I deste edital - Termo de Referência

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** - Poderão participar deste pregão as empresas:
**2.1.1** - estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;
**2.1.2** - que apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

**2.2**- As licitantes deverão apresentar no dia 04 de fevereiro de 2022, até às 08hs15min, no Setor de Compras e Licitações Prefeitura do Município de Luz, situado à Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, Luz/MG, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital e no envelope n° 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 8 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ/CPF, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz – SAAE Luz**
**Envelope n° 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"**
**Processo Licitatório n° 002/2022**
**Pregão Presencial n° 001/2022**

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz – SAAE Luz**
**Envelope n°2 – "DOCUMENTAÇÃO"**
**Processo Licitatório n° 002/2022**

**Pregão Presencial n° 001/2022**

**2.3-** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
**2.3.1** - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
**2.3.2** - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensos ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;

**III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**3.1 -** A licitante proponente deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.
**3.1.1** - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e com apresentação do Contrato Social da empresa com suas últimas alterações; e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social com suas últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O Contrato Social poderá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pela Pregoeira no ato da sessão.
**3.1.2** - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10.520/2002, sob pena de ser desclassificada no certame.
**3.1.3** - A licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) - art. 3º da Lei complementar nº 123/2006 - e que não estiver sujeito a quaisquer dos impeditivos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá declará-lo mediante documento comprobatório no credenciamento, sua condição de ME ou EPP.

**IV- PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N°1**

**4.1 -** A proposta deverá conter a especificação do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes neste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver).
ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação. Propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
deverá conter o menor preço global, junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).
nos valores ofertados deverão ser consideradas todas as condições constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - Anexo I - devendo estar previstos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, conforme solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG.

**4.2 -** A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à Pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito por ela.

**4.3 -** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.4 -** Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

**4.5 -** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**V - DOS PRAZOS**

**5.1 -** A disponibilização e a implantação dos softwares deverão ser imediatas, com a assinatura do contrato e adequadas ao layout de integração, ao layout de impressão, às regras de leitura, cálculo e impressão do Sistema de Leitura do SAAE Luz.

**5.2** - A empresa contratada deverá prestar treinamento (suporte técnico especial) na sede do SAAE Luz, para 05 (cinco) usuários do sistema, sem custo adicional para a autarquia municipal.

**5.3** - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG, reserva-se no direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 90, §7º da Lei n. 14.133/2021.

**5.4** - Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.

**VI - DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.1** - Serão desclassificadas:
As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
d) A empresa que não tiver apresentado anteriormente a declaração citada **no subitem 3.1.2.**

**VII - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL,** indicado no item IV, subitem 4.1, alínea d, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**7.2** - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (conforme art. 44 da Lei Complementar da Lei nº. 123, de 14/12/2006).

**7.3**- Para efeito do disposto na cláusula 7.2 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma, conforme art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:
**I** - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
**II** - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da cláusula 7.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
**III** - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na cláusula 7.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
**§ 1º** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput desta cláusula, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
**§ 2º**- O disposto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
**§ 3º**- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**7.4** - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

**7.5** - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão, tendo em vista o constante na cláusula 8.3 deste Edital.
**7.6** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela Pregoeira.

**7.7** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

**7.8** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, obtido através do maior desconto, e o valor estimado para a contratação.

**VIII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - (ENVELOPE N° 2)**

**8.1** - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**8.2 - Habilitação Jurídica**
**8.2.1** - Registro comercial, no caso de empresa individual;
**8.2.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ou última alteração caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
**8.2.3** - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea anterior;
**8.2.4** - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
**8.2.5** - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar, juntamente com o ANEXO V deste edital, devidamente preenchido, certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
8.2.6 - Os documentos relacionados nos subitens de 8.2.1 a 8.2.4, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**8.3 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**
**8.3.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - C.N.P.J./MF.
**8.3.2** - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, caso a licitante esteja nele inscrita ou no cadastro de contribuinte municipal de sua sede, caso nele esteja inscrita.
**8.3.3** - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;
**8.3.4**- Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
**8.3.5** - Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
**8.3.6** - Prova de regularidade de Tributos e Contribuições Federais incluindo a Dívida Ativa da União;
**8.3.7** - Prova de regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
**8.3.8** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

**8.4 - Qualificação Técnica**
**8.4.1** - Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome da licitante por pessoas jurídicas de direito público ou privado do setor de saneamento básico constando o número de ligações de água com quantidade mínima de 50% do total desta Autarquia Municipal, comprovando a execução de

serviços de implantação, treinamento e suporte do software para automação de coleta de leitura com impressão simultânea de faturas, com impressão em documento a parte de comunicados de débitos, de consumo alterado e de quitação anual de débitos e com captura de fotos. O número de faturas emitidas mensalmente pelo SAAE Luz é de 7.300 (sete mil e trezentos).

**8.4.2** - Declaração emitida pela fornecedora do sistema gestor utilizado pela Autarquia Municipal comprovando que o software da licitante proponente encontra-se totalmente integrado ao seu sistema e com todas as regras de cálculo ajustadas. A licitante deverá providenciar esta declaração junto à empresa fornecedora do sistema gestor, podendo obter informações acerca dela para esse fim, junto à sede do SAAE Luz.

**8.4.3** - Comprovação de**capacidade técnico-profissional**, que a empresa possui em seu quadro permanente de funcionários, profissional de nível superior e com Certificação Scrum Master em gestão e planejamento de software, emitida por instituição oficial em garantia à execução do objeto contratual.

**8.4.4** - A licitante deverá realizar visita técnica OBRIGATÓRIA para conhecimento de toda estrutura técnica e funcional dos setores usuários do software, a ser agendada até o último dia útil anterior à abertura das propostas de preços. Será fornecida uma declaração de realização da visita conforme Anexo VI, que deverá ser anexada junto ao credenciamento e somente poderão participar da licitação as empresas que tiverem realizado a visita.

**8.5 - Qualificação Econômico-Financeira**

**8.5.1** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física quando for o caso, ambas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

**8.6 - Disposições Gerais do Credenciamento e da Habilitação**

**8.6.1** - Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

**8.6.2**- Não serão aceitos documentos sem a devida data de validade, ou com prazo de validade vencido, ressalvados os casos previstos na Lei Complementar n° 123/06.

**§ 1o**- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

**§ 2o**- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1o desta cláusula, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, §5º da Lei 14.133/2021, sendo facultado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**IX - DA SESSÃO DO PREGÃO**

**9.1** - A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

**9.1.1** - Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

**9.1.2** - Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

**9.1.3** - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

**9.1.4** - Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

**9.1.5** - Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

**9.1.5.1** - As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério da Pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

**9.1.5.2** - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

**9.1.5.3** - O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço, obtido através do maior desconto; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

**9.1.5.4** - A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

**9.1.5.5** - A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

**9.1.6** - Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, obtido através do maior desconto, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação.

**9.1.7** - A Pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**9.1.8** - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.3.

**9.1.9** - Não havendo a apresentação de novo preço inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 7.3.

**9.1.10** - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.1.6, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**9.1.11** - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.1.7, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9.1.6, com vistas à redução do preço.

**9.1.12** - Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item VIII deste edital.

**9.1.12.1** - A licitante que ofertou a melhor proposta na fase de lances e devidamente habilitada,deverá realizar uma demonstração prática dos sistemas licitados, para avaliação acerca da exatidão, cumprimento e conformidade com as especificações e características mínimas e demais exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência.
**9.1.12.2** - A comissão de licitação marcará data e horário para a empresa classificada apresentar os Sistemas à Comissão Especial de Avaliação especialmente designada para este fim.
**9.1.12.3** - A Comissão Especial de Avaliação irá conferir se os sistemas atendem todos os requisitos definidos neste edital e seus anexos.
**9.1.12.4** - A demonstração dos sistemas deverá ser feito em local e data estabelecida pela comissão, devendo o licitante levar todos os equipamentos que julgar necessário, contendo dados suficientes para sua realização.
**9.1.12.5** - Após a realização da demonstração a comissão designada emitirá atestados acerca da avaliação de cada sistema, devendo encaminhá-lo à comissão de licitação. No caso de validação dos sistemas apresentados pela licitante, a autoridade competente adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o processo licitatório.
**9.1.12.6** - O não atendimento aos requisitos exigidos no termo de referência ensejará em desclassificação do licitante, sendo convocado o licitante subsequente até que se alcance o atendimento pleno das exigências do Anexo I. Caso o software ofertado não atenda aos requisitos exigidos, o licitante infrator, além de ficar impedido de assinar o contrato decorrente desta licitação, será incurso nas penalidades legais previstas na Lei 14.133/21, podendo, inclusive, ser alvo de pena de suspensão de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG.
**9.1.13** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.
**9.1.14** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.
**9.1.14.1** - A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela Pregoeira na própria ata de reunião. Caso ocorra o constante no § 1º, da cláusula 8.6.2 deste Edital, a adjudicação ocorrerá no momento da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**X - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1** - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
**10.1.1** - Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
**10.1.2** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**XI - DOS RECURSOS**

**11.1** - Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contado a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**11.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

**11.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4** - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

**11.5** - Não serão considerados válidos recursos enviados via fax**.**

**XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022 e dos próximos, caso haja prorrogação contratual:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FICHA |
|---|---|
| 03.01.2.222.8.33.90.40.00.00.00.00 | 8 |

**XIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

**13.1** - Os preços serão reajustados anualmente tendo por base o IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

**XIV - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**14.1** - Após a sessão do Pregão, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG, juntamente com a licitante vencedora, celebrará o contrato de prestação de serviços, nos moldes da minuta constante do Anexo VII, deste edital, quando assim a lei o exigir.

**14.2** - No caso de a licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

**14.3** - Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**14.4** - Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002 e o atendimento aos requisitos exigidos no Anexo I – Termo de Referência.

**14.5** - O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser cancelado a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 137 e 138, ambos da Lei n° 14.133/2021.

**14.6** - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG e desde que não afete a boa execução do contrato.

**14.7** - A empresa deverá providenciar e encaminhar ao setor de compras, sempre que se fizer necessário, os documentos que se encontrarem vencidos no procedimento licitatório.

**XV - DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1** - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG exercerá a fiscalização, através de servidor designado que verificará a execução do objeto, comprovando a qualidade do mesmo e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora.

**15.2** - Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVII, constantes neste Edital.

**15.3** - As exigências e a atuação da fiscalização pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**XVI - DO PAGAMENTO**

**16.1** - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a prestação dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG.

**16.2** - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório que lhe deu origem e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG, que somente atestará a efetiva prestação dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**16.3** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, será ela devolvida à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG.

**16.4** - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

**XVII - SANÇÕES E PENALIDADES**

**17.1** - A Contratada, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I - 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
II - 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;
§ 2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo SAAE Luz. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
§ 3º As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**XVIII- DO PAGAMENTO DE MULTAS E PENALIDADES**

**18.1** - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG ao Contratado, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 784 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da Contratada e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo SAAE Luz.
§ 1º - Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no contrato como de responsabilidade da Contratada, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita àquela, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.
§ 2º - As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao SAAE Luz - MG por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

**XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1 -** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da Nota de Empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

**19.2** - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da Pregoeira, devidamente fundamentado.
**19.2.1** - A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 148, da Lei n° 14.133/21.

**19.3** - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**19.4** - A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.5** - Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**19.6** - É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**19.7** - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Luz, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**19.8** - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Pregoeira, no Setor de Compras e Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG.

**19.9** - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

**19.10** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
**19.11** - Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 14.133/2021 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006.

**19.12** - Maiores esclarecimentos, quanto à dúvida na interpretação dos termos deste edital, serão prestados na seção de Compras e Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG, situada na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, na cidade de Luz/MG – CEP 35.595-000, telefone (037) 3421-2019, no horário de 07:00 às 17:00 horas.

**19.13 -** Fazem parte do presente Edital:
**19.13.1** - **Anexo I** - Termo de Referência;
**19.13.2** - **Anexo II** - Modelo da Proposta
**19.13.3** - **Anexo III** - Modelo de declaração para credenciamento;
**19.13.4** - **Anexo IV** - Modelo de declaração firmando o cumprimento aos requisitos de habilitação;
**19.13.5** - **Anexo V** - Modelo de declaração de mão de obra de menores;
**19.13.6** - **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Visita Técnica;
**19.13.7** - **Anexo VII** - Minuta de Contrato.

Luz/MG, 18 de janeiro de 2022.

***LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA***
Pregoeira

***MAYARA CAMARGOS PAIM***
OAB/MG 127.774

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERENCIA**

**Processo Licitatório nº 002/2022**
**Pregão Presencial nº 001/2022**

**1 – OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa especializada para locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com gerenciador na plataforma Web e aplicativo mobile nas plataformas Android, incluso implantação, treinamento e suporte aos softwares, conforme detalhamento descrito no item 11 REQUISITOS GERAIS DOS SISTEMAS deste Anexo I – Termo de Referência.

1.2. O custo da conversão, do saneamento de dados e da implantação dos sistemas, objeto da licitação, bem como o treinamento para sua utilização, são de responsabilidade do licitante vencedor, não sendo devido ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG nenhum pagamento adicional para esse fim.

**2 – DOCUMENTOS**

2.1 Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) em nome da proponente por pessoas jurídicas de direito público ou privado do setor de saneamento básico constando o número de ligações de água com quantidade mínima de 50% do total desta empresa, comprovando a execução de serviços de implantação, treinamento e suporte do software para automação de coleta de leitura com impressão simultânea de faturas, com impressão em documento a parte de comunicados de débitos, de consumo alterado e de quitação anual de débitos e com captura de fotos.

**3 – JUSTIFICATIVA**

A contratação dos sistemas pretendidos no presente certame justifica-se pela necessidade de se proceder à coleta de consumo de água em domicílios para apuração do valor a ser cobrado pelo tratamento do esgoto domiciliar, comercial e industrial no âmbito do município de Luz.

A locação do software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas possibilitará ao SAAE Luz a apuração do volume de água consumido, o cálculo imediato do valor devido e a impressão logo em seguida da fatura para entrega ao consumidor, em única etapa a ser realizada pelo servidor responsável pela leitura dos hidrômetros.

Deve haver integração entre os softwares na plataforma Windows, de modo a interligar os módulos Desktop (automação de coleta de leituras) e Mobile (automação de coleta de leituras), para fins de impressão em ambos os módulos da fatura.

**3.1 – JUSTICATIVA DO USO DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

O objeto licitado compreende-se na definição estampada no parágrafo único do art.1º da Lei nº 10.520/2002 - Lei do Pregão.
Este dispositivo, por sua vez, estabelece que "considera-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

Sendo assim, entende-se que está em harmonia ao conceito legal aquele objeto cujas características possam ser descritas, de modo claro e suficiente, pelo agente público responsável pela elaboração do ato convocatório, de modo que fique evidenciado que tipo de bem ou serviço o órgão licitante deseja contratar.

Ademais, estarão abrangidos pela referida norma aqueles objetos que possam ser facilmente obtidos no mercado, vale dizer, bens e serviços que sejam ofertados por um número razoável de licitantes, ao contrário daqueles que demandam o domínio de alguma técnica específica para que seja disponibilizado no mercado.

Nesse sentido, tem-se que em os padrões de qualidade e desempenho do produto desejado pelo SAAE Luz são suficientemente definidos no presente edital, e que estas são usualmente encontradas no mercado, não havendo, portanto, nenhum óbice à adoção do pregão como modalidade licitatória.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas da União manifestou entendimento favorável à utilização do pregão para aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação, consubstanciado na Nota Técnica nº 02/2008SEFTI/TCU.

Nessa lógica, o objeto do certame pode ser considerado como bem ou serviço comum, para fins de aplicação da Lei nº 10.520/2002, uma vez que suas características e padrões de desempenho e qualidade estão suficientemente descritas, especialmente no item 01 do presente Termo de Referência.

Pode-se encontrar inúmeras empresas, no ramo da Tecnologia da Informação, que atendam as especificações exigidas.

A complexidade do objeto, pois, não tem o condão de modificar o conceito legal de bens e serviços comuns, não sendo fator impeditivo para a adoção da modalidade pregão.

**4 – ESCOLHA DO CRITÉRIO MENOR PREÇO GLOBAL**

Justifica-se a escolha do critério menor preço global tendo em vista ser inviável o fornecimento do serviço de locação dos softwares por mais de um licitante, vez que, os aplicativos, tanto no sistema Desktop, quanto no sistema Mobile são únicos, são integrados, não podendo haver sua separação, ou seja, uma empresa fornecer o sistema Desktop e outra o sistema Mobile, já que um depende do outro. Portanto, apesar das descrições distintas, trata-se de um único software e não de dois, o que justifica a adoção do critério menor preço global.

**5 – DO VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO DE MERCADO**

4.1 - O valor estimado para a execução dos serviços durante o período de 12 meses é de R$ 15.720,00, conforme resumo da pesquisa prévia de preços que consta nos autos do presente certame.

**6 – DA PROPOSTA**

5.1 - Na proposta de preço deverão constar:
a) Discriminação detalhada de cada serviço ofertado;
b) As quantidades solicitadas;
c) Os valores unitários e globais;

**7 – DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE**

6.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:
a) Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;
b) Entregar os serviços no prazo fixado.

**8 – DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE LUZ**

7.1 - O SAAE Luz ficará obrigado a:

a) Providenciar local para o recebimento dos serviços.
b) Fiscalizar e inspecionar os serviços prestados, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem ao especificado;
c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.
d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo dos serviços e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

**9 – DO PRAZO PARA ENTREGA**

8.1 - Os sistemas deverão ser implantados imediatamente a contar da assinatura do contrato.

**10 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**
9.1 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços prestados.
9.2 - A fiscalização ou o acompanhamento da entrega dos serviços não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTATANTE em decorrência deste contrato.

**11 – REQUISITOS GERAIS DOS SISTEMAS:**

**Especificação Módulo Gerenciador Web (automação de coleta de leituras):**

Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;

Aplicação 100% Web, sem necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;
Utilização de formato visual totalmente Web, sendo compatível com os principais navegadores (browsers) existentes (Chrome, Safari, Firefox, Edge e outros) nos principais sistemas operacionais existentes (Windows, Linux, MacOS);
A contratada deverá fornecer, incluso no pacote e por sua conta, hospedagem na nuvem, gestão da base de dados e rotinas de backup;
O módulo gerenciador Web deverá ser responsivo dentro dos navegadores (browsers) nos Smatphones e Tablets nos sistemas operacionais Android, IOS e Windows Phone;
Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;
Parametrização de ocorrência por situações de leitura/cálculo;
Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
Banco de dados MySQL 8.0 ou superior;
Rotina de importação das informações do sistema gestor para o módulo mobile no formato txt, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
Integração de retorno de dados ao sistema gestor via API;
Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos.
Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;
Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;
Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;
Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;
Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;
Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;
Possuir relatórios operacionais de:
Estatística;
Alerta de Clientes;
Log;
Resumo de Faturamento;
Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
Possuir recursos de parametrização de impressão de QR CODE para pagamentos das faturas via PIX.
Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones;
Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;
Permitir parametrização de configuração para desligamento automático dos coletores/smartphones;
Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;
Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;
Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;
Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;
Permitir parametrização de fontes para a impressora;
Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;
Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;
Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;
Permitir a roteirização das grades já importadas, redistribuindo conforme demanda.
Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
Possuir parametrização de mensagens de comunicado alternativo em documento a parte;
Permitir parametrização de rotina de recadastramento no ato da leitura; Possibilitando ao leiturista recadastrar as seguintes informações:
Nome do Titular
CPF
RG
Endereço

Numero do Moradores
Telefone para contato
Numero do Hidrômetro
Numero de Economias
Categoria
Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;
Possuir rotina de gerenciamento de grupos de leitura;
Possuir rotina de distribuição lógica dos grupos de leitura;
Possuir rotina de exportação e importação de grupos de leitura local ou por API através de recursos de internet;
Possuir parametrização dos equipamentos usados para telemetria e suas funcionalidades;
Possuir rotina de recebimento e envio das leituras on-line;
Programação de cargas para recebimentos nos coletores.
Possuir rotina para visualização da rota e rastreamento do leiturista por GPS com apresentação dos dados de leitura, valores da fatura, data/hora e etc. de cada ponto em Mapas;
Recurso de monitoramento online em tempo real dos leituristas;
Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista específico ou para todos.
Gerenciamento completo de cargas, tendo acesso a todas as informações de campo contendo:
Controle de produtividade;
Rastreamento em tempo real;
Monitoramento em tempo real;
Status e progresso de carga;
Central de chat com os leituristas;

**Especificação Módulo Mobile (automação de coleta de leituras):**

Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;

Compatível com o sistema operacional Android 4.1 ou superior, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;
Compatível com resolução de tela ou proporcional de 480 x 800 (WVGA) para Android;
Compatível comimpressoras que usam o padrão de programação CPCL, ESC/P e ZPL;
Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
Possuir visualização de históricos de consumo do cliente;
Possuir recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;
Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:
Quantidade de leituras;
Quantidade de visitas efetuadas e percentual;
Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;
Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;
Quantidade de faturas impressas e percentual;
Quantidade de faturas retidas;
Quantidade de vias impressas;
Tempo total de leitura;
Tempo médio de leitura;
Maior tempo de Leitura;
Menor tempo de leitura;
Hora da primeiraleitura;
Hora da última leitura;
Quantidade de comunicados de débitos impressos;
Quantidade de comunicados de quitação anual impressos;
Quantidade de comunicados alternativos impressos;
Quantidade de comunicados de consumo alterado impressos;
Quantidade de comunicados de ocorrência impressos;
Quantidade de extratos de débitos impressos;
Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;
Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituraspor rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;
Possuir impressão de QR CODE para pagamentos via PIX.
Leitura de código de barras com número do hidrômetro;
Gerenciamento de faturas a serem entregas em outro endereço;
Possuir consulta de consumidores por:
Rua
Número
Hidrômetro
Rota
Matricula
Código do cliente
Grade
Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;
Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;
Possuir controle de ocorrências múltiplas;
Possibilidade de utilização de até 04 (quatro) leituristas em campo.

Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota,endereço, par/impar com opção crescente e decrescente;
Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;
Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;
Possuir trabalhar com telas completas com o maior número deinformações possíveise telas simplificadas commenos informaçõese fontes de letras maiores;
Possuir consulta de consumidores na forma de grade;
Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;
Possuir consulta de endereços não visitados;
Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;
Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;
Possuir controle de log das seguintes operações:
Exportação
Leitura efetuada
Emissão de fatura
Cancelamento leitura
Reemissão de fatura
Desabilita impressão
Habilita impressão
Restauração cartão
Eliminação leituras
Leitura proporcional
Versão PC/coletor
Leitura digitada
Desabilitar Impressão do cliente
Alteração de parâmetros
Cálculo sem impressão
Lançamento de Ocorrência
Fatura retida por valor
Exclusão automática de leituras
Fatura impressa - Valor superior ao limite máximo
Fatura não impressa - Valor superior ao limite máximo
Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;
Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;
Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;
Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;
Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;
Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;
Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;
Permitir atualizar a versão do software de forma online;
Controle de impressão com recursos para desabilitar impressão, saltar pagina e verificar status da impressora;
Pareamento interno com a impressora;
Navegação para primeiro e último cliente da rota;
Possuir recurso através de equipamentosapropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;
Possuir recurso de recadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;
Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado alternativo;
Possuir recurso de transmissãoonline de leituras;
Possuir recurso de leitura por telemetria para cálculo e impressão das faturas. Esta leitura por telemetria deve ser por hidrômetro por imóvel ou por grupo de hidrômetros de um condomínio. Deve ser possível a leitura de alarmes e ocorrências do hidrômetro via telemetria;
Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura no coletor para que o leiturista receba mensagens em campo e também tenha a opção de responder e enviar mensagens ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista;

**12 – Prova de Conceito**

A execução da prova de conceito deverá ser realizada pela licitante vencedora em data a ser designada pela comissão de licitações.

Para a execução da prova de conceito a licitante deverá utilizar seus próprios equipamentos, como laptops, servidores, ambiente de nuvem, microcomputadores, coletores, impressoras portáteis, bobinas, chip de dados, aparelho bluetooth para telemetria, hidrômetro com dispositivo de rádio para simulação e etc. Durante a prova de conceito pode ser solicitado a demonstração e comprovação de qualquer item descrito na especificação técnica. A prova de conceito deverá atender a todos os itens e seguir o roteiro abaixo:

Deverá ser apresentado um arquivo modelo de grupo de leitura, no formato TXT. Deverá ser apresentado o layout deste arquivo contemplando as informações para atendimento a todas funcionalidades especificadas para o software;

Deverá demonstrar a integração ao sistema gestor utilizado na empresa;

Deverá ser demonstrado a estrutura do Gerenciador Web, suas telas, seu banco de dados utilizado e demonstrado o atendimento a especificação técnica;

O Gerenciador Web deverá ser demonstrado comprovando sua execução nos navegadores (browsers) Chrome, Firefox, Safari e Edge, sem a instalação de ferramentas de acesso remoto ou emuladores, bem como deverá ser comprovado que o gerenciador está localizado num ambiente na nuvem;

Deverá ser demonstrada a parametrização geral de:
Opções de leitura, cálculo e impressão de faturas;
Fontes para a impressora;
Alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
Opção de alteração de data de leitura no coletor;
Alerta ocorrência anterior e observações no coletor;
Mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
Mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
Mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
Mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
Rotina de recadastramento no ato da leitura;
Uso de recursos de fotos no ato da leitura;

Deverá ser demonstrada a parametrização por agente de leitura de opções de leitura, equipamentos e recursos gerais;

No gerenciador deverá ser demonstrado o recurso de controle de usuários, senhas e acessos;

No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para gerenciamento do banco de dados e para instalação automática do software nos coletores;

No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do grupo de leitura do arquivo modelo apresentado;

No gerenciador deverá ser demonstrada a distribuição do grupo de leitura para vários leituristas com opção automática, por rota e por bloco;

No gerenciador deverá ser demonstrada a tela de gerenciamentos de grupos distribuídos, não distribuídos, exportados, importados, dentre outros, com o detalhamento por blocos/tarefas e separação de status por cores;

No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação para o coletor da rota distribuída;

Demonstrar 05 (cinco) leituras com cálculo e impressão simultânea em faturas modelo em Equipamento Android;

Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;

Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;

Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de ocorrência;

Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;

Demonstrar a leitura com impressão da fatura, documento (a parte) de comunicado de débitos, documento (a parte) de comunicado de consumo alterado e documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;

Demonstrar a realização de 03 (três) leituras com impressão simultânea de faturas com transmissão online de dados para o gerenciador utilizando o chip de dados e o Webservice da própria proponente com captura de coordenas GPS. Em no máximo 5 (cinco) minutos as leituras devem ser visualizadas no gerenciador de acordo com os valores digitados, bem como visualizadas em mapa no gerenciador o ponto de leitura da coordenada GPS, a leitura realizada e o valor da fatura;

Demonstrar a realização de 03 (leituras) por telemetria fazendo o giro do hidrômetro a cada leitura e realizando a impressão simultânea das respectivas faturas;

Demonstrar leituras com ocorrências e as possibilidades de cálculo por consumo mínimo, por consumo médio por consumo definido ou a não impressão da fatura, deve ser demonstrado em Equipamento Android;

Demonstrar a possibilidade de lançar até 3 ocorrências;

No coletor deverá ser demonstrado o backup automático dos dados no cartão SD;

No coletor deverá ser demonstrado a tela de visualização de estatística de leituras com as seguintes informações: Quantidade de leituras, Quantidade de visitas efetuadas e percentual, Quantidade de visitas não efetuadas e percentual, Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual, Quantidade de faturas impressas e percentual, Quantidade de vias impressas, Tempo total de leitura, Tempo médio de leitura, Maior tempo de Leitura, Menor tempo de leitura, Hora da primeiraleitura, Hora da última leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Android, devendo possuir recursos de gráficos.
No coletor deverá ser demonstrado a consulta de visitas por ocorrência, consulta de consumidores na forma de grade, consulta de dados detalhados dos consumidores, consulta de contas não impressas por ocorrência;

No coletor demonstrar localização de consumidores por rua, número do endereço, hidrômetro, matricula, rota e código do consumidor, deve ser demonstrado em Equipamento Android;

No coletor demonstrar controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;

No coletor demonstrar o lançamento do tipo de entrega e do motivo de não entrega;

No coletor demonstrar recurso de mudança de ordem de leituras por rota,endereço, par/impar com opção crescente e decrescente;

Demonstrar recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Android;

Demonstrar recurso de telas completas com o maior número deinformações possíveise telas simplificadas commenos informaçõese fontes de letras maiores;

Demonstrar a impressão da fatura após digitada a leitura em tempo menor ou igual a 10 segundos incluindo a realização de backup, logs e todos procedimentos de segurança;

Demonstrar a captura de fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros;

Demonstrar rotina de captura de foto por observação de leitura;

Demonstrar a impressão de uma das fotos na própria fatura;

Demonstrar o recadastramento na rotina de leituras;

Demonstra rotina para lançar ocorrência para toda a rota ou para parte da rota durante a leitura;

No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do coletor da rota distribuída com as leituras acima realizadas;

No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização de leituras com a possibilidade de:
Visualizar fotos capturadas de acordo com as leituras acima realizadas;
Visualizar uma fatura em formato gráfico similar a impressão em campo;

No gerenciador deverá ser listado e apresentado os relatórios de
Estatística de Leitura;
Listagem de tarefas;
Log;
Planilha de leituras;
Relação de serviços;
Valores calculados;
Resumo de faturamento
Histórico de Consumo
Consumidores por ocorrência;
Faturamento;
Leituras não efetuadas;
Resumo de ocorrências por leiturista;
Resumo quantitativo de leituras;

No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização do log de leituras com o detalhamento de todas ações do leiturista em cada leitura;

No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para criação de relatório pelo próprio usuário;

No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de recebimento e envio online de leituras;

No gerenciador deverá ser demonstrado a visualização da rota percorrida pelo leiturista através das coordenadas GPS com apresentação dos dados em Mapa de cada ponto de leitura realizado com informações da leitura efetuada, ocorrências, data/ hora da leitura e valores da fatura;

No gerenciador deverá ser demonstrado a possibilidade de identificação da localização do leiturista através das coordenadas GPS da última leitura realizada com apresentação da localização de cada leiturista no Mapa;

No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação do grupo de leitura para o sistema gestor apresentando layout gerado de acordo com as leituras acima realizadas;

Deverá ser demonstrado no gerenciador e no mobile, sistema de chat que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista específico ou para todos. Deverá ser demonstrado no mobile a possibilidade do leiturista responder e enviar mensagem ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista. Recurso a ser demonstrado dentro do próprio sistema de leitura.

***LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA***
Pregoeira

**ANEXO II**
**MODELO DE PROPOSTA**

***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022***
***EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022***

**Nome da Empresa:**
**CNPJ:**
**Endereço:**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n° 001/2022, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

| ITEM | MESES | SERVIÇO | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 12 | Locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com implantação, treinamento e suporte do software na plataforma Windows, módulo Desktop (automação de coleta de leituras) e módulo Mobile (automação de coleta de leituras), conforme detalhamento descrito no item 11 REQUISITOS GERAIS DOS SISTEMAS do Anexo I – Termo de Referência. | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
| | Total Item R$ | | | |

**Obs.: 1)** O custo da conversão, do saneamento de dados e da implantação dos sistemas, objeto da licitação, bem como o treinamento para sua utilização, são de responsabilidade do licitante vencedor, não sendo devido ao SAAE Luz nenhum pagamento adicional para esse fim.

**2)** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

• Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.
• VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
• PRAZO DE ENTREGA: _____ (conforme item V do edital).

DATA: ___/___/____

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022***
***EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022***

Por este instrumento particular de procuração, a empresa (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº. ---------- e inscrição Estadual sob nº. ----------, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) ----------, portador(a) da Célula de Identidade RG nº. ---------- e CPF nº. ----------, nomeia(m) e constitue(m) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ----------, portador(a) da Célula de Identidade RG nº ---------- e CPF nº. ----------, a quem conferi(mos) amplos poderes para representá-la perante o Serviço Municipal de Água e Esgoto do Município de Luz/MG – SAAE Luz, **no que se referir ao Processo Licitatório nº 002/2022, modalidade Pregão Presencial nº 001/2022,** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se mediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **PREGOEIRA,** enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em seu nome.

A presente Procuração é válida até o dia ----------

DATA: ___/___/____

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022***
***EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022***

**_____,** CNPJ nº**_____**
**(Nome da Empresa)**

sediada à **_____**
**(Endereço Completo)**

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente **Processo Licitatório nº 002/2022, modalidade Pregão Presencial nº 001/2022** e que cumpre todas as exigências previstas no edital quanto à habilitação e que os envelopes nº 01 e 02 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

DATA: ___/___/____

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES**

***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022***
***EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022***

_____, CNPJ nº _____
**(Nome da Empresa)**

sediada à_____
**(Endereço Completo)**

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 62 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( )

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

DATA: ___/___/____

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022***
***EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022***

Para fins de comprovação do atendimento à exigência constante do subitem 8.4.5, do edital que rege o certame em epígrafe, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz/MG – SAAE Luz, declara que a licitante _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, realizou visita técnica no dia ___/___/____, para conhecimento da estrutura técnica e funcional dos setores usuários do software que objeto de licitação.

DATA: ___/___/____

_____
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz/MG – SAAE Luz
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

**ANEXO VII**

**MINUTA CONTRATUAL**

***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022***
***EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022***

Pelo presente instrumento de contrato oriundo dos autos do Processo Licitatório nº 002/2022, modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, as partes ao final assinadas, de um lado o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz/MG-SAAE Luz,** Entidade Autárquica Municipal criada pela Lei Municipal nº 1.841/2010, neste ato representada pelo Diretor-Presidente Sandro Eugenio Aguiar Pereira, brasileiro, convivente, administrador de empresas, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a licitante _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representada pelo sócio-administrador _____, doravante denominada **CONTRATADA,** tem entre si, justo e acertado, o que segue nas cláusulas abaixo descritas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- Locação de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas com implantação, treinamento e suporte do software na plataforma Windows, módulo Desktop (automação de coleta de leituras) e módulo Mobile (automação de coleta de leituras), com as seguintes especificações:

**a) Especificação Módulo Desktop (automação de coleta de leituras**)

Aplicação 100% Web, sem necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;
Utilização de formato visual totalmente Web, sendo compatível com os principais navegadores (browsers) existentes (Chrome, Safari, Firefox, Edge e outros) nos principais sistemas operacionais existentes (Windows, Linux, MacOS);
A contratada deverá fornecer, incluso no pacote e por sua conta, hospedagem na nuvem, gestão da base de dados e rotinas de backup;

O módulo gerenciador Web deverá ser responsivo dentro dos navegadores (browsers) nos Smatphones e Tablets nos sistemas operacionais Android, IOS e Windows Phone;
Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;
Parametrização de ocorrência por situações de leitura/cálculo;
Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
Banco de dados MySQL 8.0 ou superior;
Rotina de importação das informações do sistema gestor para o módulo mobile no formato txt, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
Integração de retorno de dados ao sistema gestor via API;
Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos.
Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;
Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;
Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;
Estar previamente integrado ao sistema gestor utilizado na empresa;
Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;
Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;
Possuir relatórios operacionais de:
Estatística;
Alerta de Clientes;
Log;
Resumo de Faturamento;
Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
Possuir recursos de parametrização de impressão de QR CODE para pagamentos das faturas via PIX.
Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones;
Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;
Permitir parametrização de configuração para desligamento automático dos coletores/smartphones;
Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;
Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;
Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;
Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;
Permitir parametrização de fontes para a impressora;
Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;
Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;
Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;
Permitir a roteirização das grades já importadas, redistribuindo conforme demanda.
Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
Possuir parametrização de mensagens de comunicado alternativo em documento a parte;
Permitir parametrização de rotina de recadastramento no ato da leitura; Possibilitando ao leiturista recadastrar as seguintes informações:
Nome do Titular
CPF
RG
Endereço
Numero do Moradores
Telefone para contato
Numero do Hidrômetro
Numero de Economias
Categoria
Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;
Possuir rotina de gerenciamento de grupos de leitura;
Possuir rotina de distribuição lógica dos grupos de leitura;
Possuir rotina de exportação e importação de grupos de leitura local ou por API através de recursos de internet;
Possuir parametrização dos equipamentos usados para telemetria e suas funcionalidades;
Possuir rotina de recebimento e envio das leituras on-line;
Programação de cargas para recebimentos nos coletores.
Possuir rotina para visualização da rota e rastreamento do leiturista por GPS com apresentação dos dados de leitura, valores da fatura, data/hora e etc. de cada ponto em Mapas;
Recurso de monitoramento online em tempo real dos leituristas;
Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista específico ou para todos.
Gerenciamento completo de cargas, tendo acesso a todas as informações de campo contendo:
Controle de produtividade;
Rastreamento em tempo real;
Monitoramento em tempo real;
Status e progresso de carga;
Central de chat com os leituristas;

**b) Especificação Módulo Mobile (automação de coleta de leituras)**

Compatível com o sistema operacional Android 4.1 ou superior, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;
Compatível com resolução de tela ou proporcional de 480 x 800 (WVGA) para Android;
Compatível comimpressoras que usam o padrão de programação CPCL, ESC/P e ZPL;
Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
Possuir visualização de históricos de consumo do cliente;
Possuir recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;
Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando:
Quantidade de leituras;
Quantidade de visitas efetuadas e percentual;
Quantidade de visitas não efetuadas e percentual;
Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual;
Quantidade de faturas impressas e percentual;
Quantidade de faturas retidas;
Quantidade de vias impressas;
Tempo total de leitura;
Tempo médio de leitura;
Maior tempo de Leitura;
Menor tempo de leitura;
Hora da primeiraleitura;
Hora da última leitura;
Quantidade de comunicados de débitos impressos;
Quantidade de comunicados de quitação anual impressos;
Quantidade de comunicados alternativos impressos;
Quantidade de comunicados de consumo alterado impressos;
Quantidade de comunicados de ocorrência impressos;
Quantidade de extratos de débitos impressos;
Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;
Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituraspor rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;
Possuir impressão de QR CODE para pagamentos via PIX.
Leitura de código de barras com número do hidrômetro;
Gerenciamento de faturas a serem entregas em outro endereço;
Possuir consulta de consumidores por:
Rua
Número
Hidrômetro
Rota
Matricula
Código do cliente
Grade
Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;
Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;
Possuir controle de ocorrências múltiplas;
Possibilidade de utilização de até 04 (quatro) leituristas em campo.
Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota,endereço, par/impar com opção crescente e decrescente;
Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;
Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;
Possuir trabalhar com telas completas com o maior número deinformações possíveise telas simplificadas commenos informaçõese fontes de letras maiores;
Possuir consulta de consumidores na forma de grade;
Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;
Possuir consulta de endereços não visitados;
Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;
Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;
Possuir controle de log das seguintes operações:
Exportação
Leitura efetuada
Emissão de fatura
Cancelamento leitura
Reemissão de fatura
Desabilita impressão
Habilita impressão
Restauração cartão
Eliminação leituras
Leitura proporcional
Versão PC/coletor
Leitura digitada
Desabilitar Impressão do cliente
Alteração de parâmetros
Cálculo sem impressão
Lançamento de Ocorrência
Fatura retida por valor

Exclusão automática de leituras
Fatura impressa - Valor superior ao limite máximo
Fatura não impressa - Valor superior ao limite máximo
Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;
Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;
Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;
Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;
Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;
Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;
Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;
Permitir atualizar a versão do software de forma online;
Controle de impressão com recursos para desabilitar impressão, saltar pagina e verificar status da impressora;
Pareamento interno com a impressora;
Navegação para primeiro e último cliente da rota;
Possuir recurso através de equipamentosapropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;
Possuir recurso de recadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores;
Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos;
Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado alternativo;
Possuir recurso de transmissãoonline de leituras;
Possuir recurso de leitura por telemetria para cálculo e impressão das faturas. Esta leitura por telemetria deve ser por hidrômetro por imóvel ou por grupo de hidrômetros de um condomínio. Deve ser possível a leitura de alarmes e ocorrências do hidrômetro via telemetria;
Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura no coletor para que o leiturista receba mensagens em campo e também tenha a opção de responder e enviar mensagens ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1** - O presente contrato terá a validade de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o previsto no artigo 105 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

**3.1** - A disponibilização e a implantação dos softwares deverão ser imediatas, com a assinatura deste contrato e adequadas ao layout de integração, ao layout de impressão, às regras de leitura, cálculo e impressão do Sistema de Leitura do SAAE Luz.
**3.2** - A empresa contratada deverá prestar treinamento (suporte técnico especial) na sede do SAAE Luz, para 05 (cinco) usuários do sistema, sem custo adicional para a autarquia municipal.
**3.3** - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG, reserva-se no direito de não receber a execução do objeto deste certame em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 90, §7º da Lei n. 14.133/2021.
**3.4** - Na hipótese da não aceitação, a contratada deverá fazer as correções necessárias em conformidade com a indicação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz - MG, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do contrato.
**3.5** - Juntamente com os serviços a empresa deverá entregar a nota Fiscal, e a Ordem de Compras enviada pelo SAAE Luz.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a entrega dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal na sede do SAAE Luz - MG.
**4.2** - A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório que lhe deu origem e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do SAAE Luz, que somente atestará a entrega dos serviços e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
**4.3** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE Luz e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAAE Luz - MG.
**4.4** - Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

**CLAÚSULA QUINTA - DAS MULTAS E PENALIDADES**

**5.1** - A **CONTRATADA,** deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficara impedida de licitar e contratar com o SAAE Luz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste e demais cominações legais.
§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
I - 0,3 % (zero virgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
II - 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
III - 20 % (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE Luz, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

§ 2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo SAAE Luz. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
§ 3º As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.2 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo SAAE Luz à Contratada a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida no Contrato como de responsabilidade da Contratada e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo SAAE Luz.
§ 1º Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas no Contrato como de responsabilidade da Contratada, o SAAE Luz poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita a ela, bem como interpor medida judicial cabível.
§ 2º As multas e penalidades previstas no Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **SAAE Luz** por atos comissivos ou omissivos da sua responsabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**6.1** - Os preços serão reajustados anualmente conforme índice do IGPM-FGV apurado no período.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA**

**7.1**- A empresa contratada fica obrigada a atender todas as exigências do edital e do termo de referência.
**7.2** - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à prestação do serviço do objeto requisitado, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
**7.3** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
**7.4** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**7.5** - Responsabilizar-se pela entrega do objeto especificado no presente contrato, de acordo com as especificações descritas no item **11 - REQUISITOS GERAIS DOS SISTEMAS**, do Termo de Referência - Anexo I, dos autos do Processo Licitatório nº 002/2022, Pregão Presencial nº 001/2022.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE LUZ**

8.1 - Efetuar pagamento à fornecedora no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas.
8.2 - Publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial do Município de Luz - MG.

**CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1** - As despesas resultantes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022 e dos próximos, caso haja prorrogação contratual:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FICHA |
|---|---|
| 03.01.2.222.8.33.90.40.00.00.00.00 | 8 |

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** - O SAAE Luz exercerá a fiscalização através da servidora Paula Mara Ribeiro Campos Costa, ocupante do cargo de Técnico Médio III – Ajudante Administrativo TM III, Grupo IV, Nível I/0, inscrita no CPF sob o nº 038.875.056-11, que acompanhará a prestação dos serviços. Verificada qualquer irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula XVII, constantes neste Edital.
**10.2** - As exigências e a atuação da fiscalização pelo SAAE Luz, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - O presente contrato poderá ser rescindido por motivo de força maior e dar-se-á por iniciativa e a juízo do Contratante.
**11.2** - Poderá o Contratante rescindir o presente contrato, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público devidamente justificado, sem que caiba à Contratada direito a indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
**11.3** - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão com as consequências nele previstas, em especial nos seguintes casos:
a) Quando ocorrer descumprimento de cláusula deste Contrato e o Contratante não optar pela cobrança de multa prevista neste edital;
b) Revelando a Contratada incapacidade e inidoneidade durante o fornecimento;
c) No caso de falência da Contratada;
**11.4** - Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas ou danos causados ao Contratante.
**11.5** - O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas nos art. 137 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 002/20022, Pregão Presencial nº 001/2022, cujo Edital fica fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição ou anexação.
**12.2** - Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal 14.133/21 com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

**13.1** - O fornecimento dos serviços de locação do software, objeto do presente contrato, se dará mediante autorização do Diretor-Presidente do SAAE Luz, através da Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** - Integram este contrato, o edital de convocação e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
**14.2**- Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados na melhor qualidade e confiabilidade, devendo a Contratada manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**14.3** - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela Contratada, ficando a mesma passível de penalidade e sanções, inclusive de rescisão.
**14.4** - O Contratante reserva-se no direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no Edital convocatório, podendo rescindir o contrato nos termos do art. 137, inciso I, da Lei 14.133/21, aplicando-se o disposto no art. 90, §7º, da mesma Lei.
**14.5** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1** - Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

As partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram.

***SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA***
Diretor-Presidente do SAAE Luz

***LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA***
Pregoeira

_____
Contratada

**Testemunhas:**

_____
Nome
CPF

_____
Nome
CPF

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**0096FB8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**DECRETO N° 1.019, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II e VIII, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam divulgados os feriados e pontos facultativos no Município de Mendes Pimentel, nas datas constantes no Anexo I que integra o presente Decreto, em virtude dos feriados nacionais e das datas comemorativas.

**§ 1º.** Nos pontos facultativos decretados os editais publicados e procedimentos administrativos de licitações ficarão mantidos e os servidores que integram as comissões que funcionam nos processos bem como a equipe de apoio e os pregoeiros estão convocados a cumprirem com os horários e datas constantes dos editais, fazendo comparecer no local definido e proceder à abertura das sessões nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, não sendo admitido o cerceamento do direito dos licitantes interessados a participarem dos certames nos dias de ponto facultativo.

**§ 2º.** Os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos nos feriados e pontos facultativos, devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

**§ 3º.** Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.

**§ 4º.** Ficam autorizadas as Unidades Administrativas a elaborarem regras para instituição do Banco de Horas, com opção para remuneração das jornadas extraordinárias efetivamente realizadas em decorrência da ausência de expediente nos dias mencionados neste Decreto, mediante informação ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

**Art. 2º.** A promoção de eventos e atividades a serem realizadas nos dias de feriados e pontos facultativos será autorizada pelo Poder Executivo e de responsabilidades e custos das organizações e entidades regularmente instituídas.

**Parágrafo único.** Nos feriados e pontos facultativos, não previstos nesse Decreto, se for necessário, serão baixados decretos específicos, determinando horário e data dos plantões para atendimento à população, inclusive em dias de eventos festivos.

**Art. 3º.** Durante o exercício de 2022 poderão ser decretados outros pontos facultativos a critério da Administração Municipal, devidamente justificados.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

***DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2022.

***ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

| **Anexo I** | | | |
|---|---|---|---|
| **FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS:** | | | |
| **Dia** | **Mês** | **Dia da Semana** | **Denominação** |
| 15 | **Abril** | **Sexta-feira** | **Paixão de Cristo – Feriado Nacional** |
| 21 | **Abril** | **Quinta-feira** | **Tiradentes – Feriado Nacional** |
| 01 | **Maio** | **Domingo** | Dia do Trabalho – Feriado Nacional |
| 16 | **Junho** | **Quinta-feira** | **Corpus Christi – Feriado Religioso – Decreto-Lei nº 86/66, Lei Federal nº 9.093/95.** |
| **06** | **Agosto** | **Sábado** | **Padroeiro da Cidade – Senhor Bom Jesus – Feriado Municipal – Lei Municipal nº 715, de 16.08.1989.** |
| 23 | **Agosto** | **Terça-feira** | **Emancipação Político-Administrativa de Mendes Pimentel – Feriado Municipal – Lei Municipal nº 624/82.** |
| 07 | **Setembro** | **Quarta-feira** | **Independência do Brasil – Feriado Nacional** |
| 12 | **Outubro** | **Quarta-feira** | **N. Sra. Aparecida - Feriado Nacional** |
| 02 | **Novembro** | **Quarta-feira** | **Finados – Feriado Nacional** |
| 15 | **Novembro** | **Terça-feira** | **Proclamação da República – Feriado Nacional – Lei nº 10.607/2002.** |
| 25 | **Dezembro** | **Domingo** | **Natal – Feriado Nacional – Lei Federal nº 662/49, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002.** |

**PONTOS FACULTATIVOS MUNICIPAIS**

| **Dia** | **Mês** | **Dia da semana** | **Descrição** |
|---|---|---|---|
| 14 | Novembro | Segunda-feira | Comemoração Dia do Servidor Público |

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

***DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº _____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2022.

***ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**6199DCFB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### RESULTADO FINAL PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDITAL N.º 08, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 08, de 26 de novembro de 2021, torna público a Classificação Final dos Inscritos ao Procedimento de **MUDANÇA DE LOTAÇÃO** dos Servidores Efetivos da Rede Municipal de Ensino:

Muriaé, 24 de janeiro de 2022.

***GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA***
Presidente da Comissão de Avaliação

**LÍNGUA PORTUGUESA**

| **Nº** | **NOME DO CANDIDATO** | **TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL** | **TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO** | **DATA DE NASCIMENTO** |
|---|---|---|---|---|
| 01 | SEBASTIÃO BONIFÁCIO JÚNIOR | 451 | 451 | 30/11/1989 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 | ARLINDO ANTÔNIO DE MIRANDA | 361 | 361 | 27/01/1971 |

**MATEMÁTICA**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL | TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | SABRINA MAYRINK CIULDIN | 451 | 451 | 19/10/1986 |
| 02 | BRUNA DE CÁSSIA SOARES CAMARGO | 451 | 447 | 15/06/1989 |

**CIÊNCIAS**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL | TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | JULIANA MARIA DE SOUZA PERCINIO | 451 | 451 | 31/07/1983 |

**HISTÓRIA**

| Nº | NOME DO CANDIDATO | TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL | TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | TIAGO BARROSO SOUZA | 451 | 451 | 21/02/1991 |

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**55D6A321

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## RESULTADO FINAL PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDITAL N.º 08, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 08, de 26 de novembro de 2021, torna público a Classificação Final dos Inscritos ao Procedimento de **MUDANÇA DE LOTAÇÃO** dos Servidores Efetivos da Rede Municipal de Ensino:

Muriaé, 24 de janeiro de 2022.

***GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA***
Presidente da Comissão de Avaliação

| Nº | NOME DO CANDIDATO | TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL | TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA ARCHETE PEREIRA | 4.834 | 4.648 | 11/12/1983 |
| 02 | MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES SCHELB | 4.109 | 3.925 | 11/06/1968 |
| 03 | JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO | 4.109 | 2.830 | 14/09/1980 |
| 04 | SIMONE APARECIDA DE SOUSA | 2.280 | 2.280 | 27/05/1974 |
| 05 | TALITHA ESTEVAM MOREIRA CABRAL | 2.280 | 256 | 04/06/1990 |
| 06 | JUSSARA ZANETTI | 2.231 | 2.231 | 17/08/1990 |
| 07 | LIVIA CATIA SOARES DA SILVA | 2.231 | 245 | 29/11/1977 |
| 08 | MÔNICA MACHADO CUSTÓDIO DE BEM | 451 | 451 | 18/01/1982 |
| 09 | VERÔNICA ÁVILA DE FREITAS SIQUEIRA | 451 | 451 | 14/02/1987 |
| 10 | SABRINA ALVES FERREIRA DE ARAÚJO | 451 | 451 | 13/11/1989 |
| 11 | ILRIA PIO DE MOURA NUNES | 451 | 451 | 15/11/1991 |
| 12 | DAYANA DE ALMEIDA COSTA | 451 | 451 | 19/02/1992 |
| 13 | ÉRIKA ESTEVAM SILVA JULIO | 451 | 451 | 15/06/1993 |
| 14 | VANEIDE APARECIDA DA SILVA | 451 | 451 | 28/04/1994 |
| 15 | JONIELE DA SILVA GOMES | 451 | 451 | 27/06/1997 |
| 16 | ELIANE DA SILVA FERREIRA LEITE | 451 | 47 | 13/03/1989 |
| 17 | ALICE RODRIGUES DA SILVA | 361 | 361 | 08/02/1982 |
| 18 | EULALIA HELENA DE OLIVEIRA TOZZA DE MIRANDA | 361 | 361 | 22/02/1985 |
| 19 | LARISSA CAMERINO ANDRADE | 361 | 361 | 18/11/1992 |
| 20 | ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE | 361 | 308 | 07/02/1986 |
| 21 | THAMIRES DE PAULA SOUZA | 306 | 306 | 08/02/1990 |
| 22 | CÍNTIA DE CARVALHO FREITAS | 166 | 166 | 02/01/1982 |
| 23 | MARISE DE ALMEIDA | 143 | 143 | 19/12/1959 |

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**661166FD

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
## QUADRO DE VAGAS PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO

**QUADRO DE VAGAS PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO**

**CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO**

| Nº DE VAGAS | ESCOLA |
|---|---|
| 01 | E.M. JOAQUIM RIBEIRO DE CARVALHO |
| 01 | E.M. SÉRGIO LÚCIO FERNANDES AMARAL/ E.M. SYLLA DE URURAHY MACEDO |
| 01 | E.M. PROF.ª ZULEIMA CÉSAR DE ARAÚJO |

| | |
|---|---|
| 01 | E.M. IRENE PEREIRA DIAS NUNES |

**QUADRO DE VAGAS PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO**

**CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR**

| Nº DE VAGAS | ESCOLA |
|---|---|
| 01 | E.M. IRENE PEREIRA DIAS NUNES |
| 01 | E.M. SYLLA DE URURAHY MACEDO |
| 01 | E.M. PROF.ª EDMEN MACEDO GERMANO DE ALVARENGA / E.M. ALZIRA CHAVES LACERDA |

**QUADRO DE VAGAS PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO**

**CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**
**LÍNGUA PORTUGUESA**

| Nº DE AULAS | ESCOLA |
|---|---|
| 18 | E.M. GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ |
| 18 | E.M. GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ/ E.M. PROF.ª STELLA FIDELES/ E.M. CLÉRIA TICON CARNEIRO |
| 18 | E.M. PROF.ª ELZA ROGÉRIO/ E.M. PROF.ª ESMERALDA VIANNA |

**CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**
**MATEMÁTICA**

| Nº DE AULAS | ESCOLA |
|---|---|
| 18 | E.M. CLÉRIA TICON CARNEIRO |
| 18 | E.M. CLÉRIA TICON CARNEIRO/ E.M. PROF.ª ESMERALDA VIANNA/ E.M. JOAQUIM RIBEIRO DE CARVALHO |
| 18 | E.M. PROF.ª ELZA ROGÉRIO/E.M. CANDIDO PORTINARI |

**CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**
**CIÊNCIAS**

| Nº DE AULAS | ESCOLA |
|---|---|
| 18 | E.M. CLÉRIA TICON CARNEIRO/ E.M. PROF.ª ESMERALDA VIANNA |
| 18 | E.M. SÉRGIO LÚCIO FERNANDES AMARAL/E.M. CANDIDO PORTINARI |

**CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**
**HISTÓRIA**

| Nº DE AULAS | ESCOLA |
|---|---|
| 18 | E.M. SÉRGIO LÚCIO FERNANDES AMARAL/ E.M. PROF.ª ESMERALDA VIANNA/ E.M. PROF.ª ELZA ROGÉRIO/ E.M. GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ |

**QUADRO DE VAGAS PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO**

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

| Nº DE VAGAS | ESCOLA |
|---|---|
| 01 | E.M. IRENE PEREIRA DIAS NUNES |
| 02 | E.M. PROF.ª ZULEIMA CÉSAR DE ARAÚJO |
| 01 | E.M. VALDIVINO DOS SANTOS MENDES |
| 04 | E.M. CANDIDO PORTINARI |
| 02 | E.M. ALZIRA CHAVES LACERDA |
| 01 | E.M. DOUTOR ANTONIO CANEDO |

**QUADRO DE VAGAS PARA MUDANÇA DE LOTAÇÃO**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR**

| Nº DE VAGAS | ESCOLA |
|---|---|
| 01 | E.M. PROF.ª MARIA AMÉLIA MEIRELES CALAIS |
| 02 | E.M. IRENE PEREIRA DIAS NUNES |
| 01 | E.M. SYLLA DE URURAHY MACEDO |
| 01 | E.M. ERMYRO TEIXEIRA DE SIQUEIRA |
| 02 | E.M. ODUVALDO ALEIXO |
| 01 | E.M. PROF.ª ZULEIMA CÉSAR DE ARAÚJO |
| 01 | E.M. PROF.ª ELZA ROGÉRIO |
| 01 | E.M. DOUTOR ANTONIO CANEDO |
| 02 | E.M. MARIA HASTENREITER DORNELAS |
| 04 | E.M. CLÉRIA TICON CARNEIRO |
| 06 | E.M. PROF.ª EDMEN MACEDO GERMANO DE ALVARENGA |
| 02 | E.M. PROF.ª STELLA FIDELES |
| 02 | E.M. PROF.ª MARIA QUITÉRIA P. SCHELB |
| 04 | E.M. ARISTÓTELES DA SILVA BRAGA |
| 01 | E.M. DEJANIRA PASSONI DE OLIVEIRA |
| 04 | E.M. PRESIDENTE TANCREDO NEVES |
| 01 | E.M. SÉRGIO LÚCIO FERNANDES AMARAL |
| 06 | E.M. ALZIRA CHAVES LACERDA |

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**5EB9626E

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**RESULTADO FINAL AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR EDITAL N.º 08, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

A Comissão de Avaliação do Edital n.º 08, de 26 de novembro de 2021, torna público a Classificação Final dos Inscritos ao Procedimento de **MUDANÇA DE LOTAÇÃO** dos Servidores Efetivos da Rede Municipal de Ensino:

Muriaé, 24 de janeiro de 2022.

***GLAUCYA APARECYDA NAPOLEÃO COSTA***
Presidente da Comissão de Avaliação

| Nº | NOME DO CANDIDATO | TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL | TEMPO DE EXERCÍCIO NO CARGO EFETIVO MUNICIPAL NA ESCOLA NA QUAL ENCONTRA-SE LOTADO | DATA DE NASCIMENTO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | ZELI GOMES GONÇALVES VAZ | 10.404 | 639 | 01/09/1958 |
| 02 | MARIA HELENA DE OLIVEIRA | 10.120 | 2613 | 25/09/1963 |
| 03 | LUCIMAR MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES | 9.971 | 7.900 | 12/02/1962 |
| 04 | GISLAINE APARECIDA LUCIANO DA SILVA | 7.108 | 3.205 | 27/04/1966 |
| 05 | LAURICÉLIA FERNANDA DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO | 4.856 | 3.671 | 11/12/1966 |
| 06 | NORMA DE LOURDES CRECÊNCIO | 4.615 | 4.615 | 01/06/1969 |
| 07 | SOLANGE COSTA FERNANDES | 4.120 | 4.120 | 05/10/1971 |
| 08 | SARA PEREIRA GARCIA | 4.120 | 2.861 | 07/06/1973 |
| 09 | CLEMILDES DE PAULA CIPRIANO | 3.528 | 3.191 | 29/06/1976 |
| 10 | ANDREA APARECIDA FLAUZINO | 3.500 | 3.497 | 12/09/1977 |
| 11 | PATRICIA XAVIER GAMA VAZ | 3.500 | 3.401 | 26/11/1977 |
| 12 | ALDELY RODRIGUES FERREIRA | 2.280 | 2.280 | 10/07/1966 |
| 13 | HERNANI ONÉSIMO GOMES VAZ | 2.280 | 2.280 | 10/09/1975 |
| 14 | EVA DE OLIVEIRA REIS | 451 | 451 | 11/11/1970 |
| 15 | MARLI APARECIDA MARTINS | 451 | 451 | 24/11/1973 |
| 16 | MAURO SÉRGIO DA SILVEIRA FERREIRA | 451 | 451 | 02/02/1974 |
| 17 | HELOISA MARIA BENEDITA DE ANDRADE MACHADO | 361 | 361 | 25/04/1974 |
| 18 | PAULA CRISTINA GOMES | 361 | 361 | 30/04/1974 |

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**E6829737

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N.º 10.904, DE 18 DE JANEIRO DE 2022**

*"Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde."*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

***CONSIDERANDO*** a solicitação através da Comunicação Interna nº 015/2022, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 14 de Janeiro de 2022, conforme a seguir:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| ASSESSOR DO SETOR CONTÁBIL | AS-41 | CC - 11 | NATALY LUANA DEMARQUE |

**Art. 2º** Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2022, conforme a seguir:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| ASSESSOR DO SETOR CONTÁBIL | AS-41 | CC - 11 | LUIZA LOPES SILVA |

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de Janeiro de 2022

***JOSÉ BRAZ***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**A34FC3AA

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**ATA III DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021 - SRP MATERIAL ELÉTRICO (ME OU EPP)**

**ATA III DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021 - finalização dos trâmites de amostras, classificação e convocações**

**Aos 21/01/2022 às 09:00 horas**, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para abertura dar continuidade aos trâmites finais do Pregão Presencial nº **096/2021.**

REQUISITANTES: Divisão Administrativa, Divisão de Águas e Esgotos e Divisão de Limpeza Urbana.

ASSUNTO: Esta Ata destinou-se para relatar os fatos ocorridos no processo licitatório após a sessão de licitação do dia 13/12/2021, às fls. 908 a 940 dos autos, onde o Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho adjudicou itens para as empresa e após a emissão da Ata II emitida na data de 17/01/2022, fls. 991 a 998, com relato da avaliação de amostras.

Ocorrência¹: Na Ata II datada de 17/01/2022 houve a informação de avaliação de amostras de itens solicitados pelo Setor de Eletromêcanica e Convocação das empresas para manifestação de interesse para assumir os itens reprovados na avaliaçao e/ou sem apresentação de amostras conforme transcrito a seguir:

*Observação²: Conforme relatado nas ocorrências01 a 08 e na observação¹ providenciaremos a notificação das empresas interessadas das decisões proferidas e emissão de convocação para manifestação de interesse em assumir os itens, conforme ordem de classificação:*

*ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA – EPP: itens 39 e 180 – classificação em 2º lugar (marca aprovada pelo Setor de Eletromecânica, por ser conhecida e fornecida anteriormente).*
*b) ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI: item 20 - classificação em 2º lugar (houve solicitação de apresentação de amostras), que será feita na convocação.*
*ELETRO PRIMUS LTDA – EPP: item 176 - classificação em 2º lugar (marca aprovada pelo Setor de Eletromecânica, por ser conhecida e fornecida anteriormente).*
*ELETRO PRIMUS LTDA – EPP: itens 143 a 148, 152 a 156 e 159 - classificação em 3º lugar (marca aprovada pelo Setor de Eletromecânica, por ser conhecida e fornecida anteriormente).*

*Observação³: Será aguardado envio de manifestação por parte das empresas citadas na observação² e envio de amostra, se necessário, para conclusão dos trâmites processuais do Pregão Presencial nº 096/2021.*

Ocorrência²: Na data de 18/01/2022 foi emitida Convocação para as empresas ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA – EPP e ELETRO PRIMUS LTDA – EPP para manifestação de interesse em assumir os itens 20, 39, 143 a 148, 152 a 156, 159, 176 e 180, cada licitante com sua classificação e item distinto, conforme comprovação de emissão e envio nas fls. 1002 a 1014.

Ocorrência³: Na data de 19/01/2022 a empresa ELETRO PRIMUS LTDA – EPP manifestou interesse em assumir os itens 143 a 148, 152 a 156, 159 e 176, e mantendo o preço ofertado na fase de rodadas de lances, estando os mesmos dentro do preço de médio estipulado pela Administração, conforme email recebido e anexado aos autos às fls. 1016.

Ocorrência4: Na data de 20/01/2022 a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI manifestou recusa em assumir o item 20 podendo convocar outro licitante em ordem classificação, conforme email recebido e anexado aos autos às fls. 1020.

Ocorrência5: Na data de 20/01/2022 foi emitida Convocação para a empresa ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA – EPP para manifestação de interesse em assumir o item 20, devido a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI apresentar desistência de sua classificação, comprovação às fls. 1022 e 1023.

Ocorrência6: Na data de 20/01/2022 a empresa ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA – EPP manifestação recusa em assumir o item 20, conforme email recebido e juntado aos autos às fls. 1026.

Ocorrência7: Na data de 20/01/2022 a empresa ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA – EPP manifestação interesse em assumir o item 39 – Bucha de expansão Anel nº 06 e apresentou recusa em assumir o item 180, conforme email recebido e juntado aos autos às fls. 1028.

**DECISÃO**: A Pregoeira em exercício de 2022, Sueli Ribas Paulino Costa, deu andamento nos trâmites processuais iniciado pelo Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho e no uso de suas atribuições, proferiu retificação da adjudicação de itens para as empresas consideradas vencedoras, visto que algumas marcas tiveram de ser reprovadas após avaliação de amostras pelo Setor de Eletromecânica.

**ADJUDICAÇÃO**: Fica adjudicado os itens abaixo para as empresas conforme quadro a seguir, levando em consideração o processo de análise de avaliação de marcas, desclassificações e convocações em ordem de classificação das empresas licitantes e vencedoras do certame.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - 00.226.324/0001-42, situada na R R5 140 QUADRA R9 LOTE 19 - SET OESTE - GOIANIA - GO com o valor total de R$ 216.340,67 (duzentos e dezesseis mil e trezentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos):

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Marca | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 54489 | ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 500X 9MM - (branca ou preta) | UN | frontec | 500,0000 | 1,5500 | 775,00 |
| 18 | 11860 | BASE PARA RELê FOTO ELéTRICO - (fotocélula), com três conexões fêmeas onde encaixa o rele fotoeletrico. | UN | tecnolinsa | 30,0000 | 4,8500 | 145,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 11861 | BLOCO ADITIVO BCXMF 01 - (Contato Auxiliar) para contator weg | UN | weg | 20,0000 | 11,1300 | 222,60 |
| 23 | 11862 | BLOCO ADITIVO BCXMF 10 - (Contato Auxiliar) para contator weg | UN | weg | 20,0000 | 11,1300 | 222,60 |
| 28 | 11869 | BOBINA BCACW 07 - 110 V - para contator weg | UN | weg | 5,0000 | 23,7000 | 118,50 |
| 29 | 11870 | BOBINA BCACW 07 - 220 V - para contator weg | UN | weg | 5,0000 | 23,7000 | 118,50 |
| 30 | 11867 | BOBINA BCACWM 32 A 40 - 220 V - para contator weg | UN | weg | 5,0000 | 34,4700 | 172,35 |
| 31 | 11868 | BOBINA BCACWM 50 A 105 - 220 V - para contator weg | UN | weg | 5,0000 | 54,0000 | 270,00 |
| 32 | 11872 | BOBINA BCACWM 9 A 25 - 220 V - para contator weg | UN | weg | 5,0000 | 31,1100 | 155,55 |
| 33 | 43383 | BOCAL DE LOçA BASE E27 - . | UN | decorlux | 30,0000 | 1,9000 | 57,00 |
| 34 | 43384 | BOCAL DE LOçA BASE E40 - . | UN | decorlux | 30,0000 | 8,4000 | 252,00 |
| 42 | 53479 | CABO FLEX 10 MM² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 5; diametro do condutor 4mm; espessura da isolação 1,0mm; diametro externo 6,0 mm; peso liquido 10,9 kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | energy | 800,0000 | 8,3000 | 6.640,00 |
| 43 | 53477 | CABO FLEX 4,0 MM² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 4; diametro do condutor 2,5mm; espessura da isolação 0,8mm; diametro externo 4,1mm; peso liquido 4,6 kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | energy | 1.500,0000 | 3,2500 | 4.875,00 |
| 45 | 53474 | CABO FLEX 1 MM² 750V PVC ANTICHAMA; - Cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,25mm; espessura da isolação 0,6; diametro externo 2,5mm peso liquido 1,41 kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | energy | 1.000,0000 | 1,0600 | 1.060,00 |
| 48 | 53545 | CABO FLEX 200º C 2,5 MM² TEFLON. - PARA ALTAS TEMPERATURAS. | M | tramar | 100,0000 | 6,9300 | 693,00 |
| 49 | 53490 | CABO PP 2 X 1,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diâmetro nominal do condutor 1,55mm; espessura nominal da isolação 0,7mm; espessura nominal da cobertura 0,8mm; diâmetro externo nominal 7,5mm; massa líquida aproximada 8,2kg/100m com margem de erro de peso +-10% | M | energy | 500,0000 | 3,3500 | 1.675,00 |
| 50 | 53491 | CABO PP 2 X 2,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,0mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,0mm; diametro externo nominal 9,2mm; massa líquida aproximada 12,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | energy | 300,0000 | 5,3000 | 1.590,00 |
| 51 | 53492 | CABO PP 3 X 1 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 1,3mm; espessura nominal da isolação 0,6mm; espessura nominal da cobertura 0,8mm; diametro externo nominal 7,0mm; massa líquida aproximada 8,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | energy | 300,0000 | 3,3500 | 1.005,00 |
| 52 | 53493 | CABO PP 3 X 1,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 1,55mm; espessura nominal da isolação 0,7mm; espessura nominal da cobertura 0,9mm; diametro externo nominal 8,17mm; massa líquida aproximada 10,5kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | energy | 300,0000 | 4,5500 | 1.365,00 |
| 53 | 53497 | CABO PP 3 X 10 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 4,3mm; espessura nominal da isolação 1,0mm; espessura nominal da cobertura 1,5mm; diametro externo nominal 16,61mm; massa líquida aproximada 50,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | energy | 100,0000 | 27,2000 | 2.720,00 |
| 54 | 53494 | CABO PP 3 X 2,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,00mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,1mm; diametro externo nominal 9,98mm; massa líquida aproximada 15,7kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | energy | 300,0000 | 7,4000 | 2.220,00 |
| 55 | 53495 | CABO PP 3 X 4 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,55mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,2mm; diametro externo nominal 11,36mm; massa líquida aproximada 21,3kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | energy | 100,0000 | 10,2000 | 1.020,00 |
| 56 | 53496 | CABO PP 3 X 6 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 3,20mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,4mm; diametro externo nominal 13,17mm; massa líquida aproximada 29,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | energy | 100,0000 | 16,3000 | 1.630,00 |
| 57 | 53498 | CABO PP 4 X 1 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 1,30mm; espessura nominal da isolação 0,6mm; espessura nominal da cobertura 0,9mm; diametro externo nominal 7,83mm; massa líquida aproximada 10,3kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | energy | 400,0000 | 4,5000 | 1.800,00 |
| 58 | 53502 | CABO PP 4 X 10 MM² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 4,3mm; espessura nominal da isolação 1,0mm; espessura nominal da cobertura 1,6mm; diametro externo nominal 18,38mm; massa líquida aproximada 62,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | energy | 100,0000 | 34,5000 | 3.450,00 |
| 59 | 53499 | CABO PP 4 X 2,5 MM² 500V CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,00mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,1mm; diametro externo nominal 10,88mm; massa líquida aproximada 19,5kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | energy | 200,0000 | 9,7000 | 1.940,00 |
| 60 | 53500 | CABO PP 4 X 4 MM² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 2,55mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,3mm; diametro externo nominal 12,60mm; massa líquida aproximada 26,9kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | eneergy | 100,0000 | 13,5000 | 1.350,00 |
| 61 | 53501 | CABO PP 4 X 6 MM² 500V; CORDOAMENTO CLASSE 5; - diametro nominal do condutor 3,2mm; espessura nominal da isolação 0,8mm; espessura nominal da cobertura 1,4mm; diametro externo nominal 14,37mm; massa líquida aproximada 34,8kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | eneergy | 100,0000 | 20,5000 | 2.050,00 |
| 67 | 53480 | CABO XLPE 1KV 10MM² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 4,0MM; - Espessurta da isolação 1,7mm; Diametro 7,5mm; Peso nominal 12,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | energy | 600,0000 | 8,3500 | 5.010,00 |
| 68 | 53487 | CABO XLPE 1KV 120MM²; DIÂMETRO DO CONDUTOR 14,0MM; - Espessura da isolação 2,5 mm; Diametro 19,0 mm; Peso nominal 115,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | energy | 100,0000 | 99,0000 | 9.900,00 |
| 69 | 53488 | CABO XLPE 1KV 150MM²; DIÂMETRO DO CONDUTOR 15,5MM; - Espessura da isolação 2,8 mm; Diametro 21,5 mm; Peso nominal 114,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | energy | 100,0000 | 124,6000 | 12.460,00 |
| 70 | 53481 | CABO XLPE 1KV 16MM² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 5,1MM; - Espessurta da isolação 1,7mm; Diametro 8,6mm; Peso nominal 18,6kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | energy | 400,0000 | 13,0000 | 5.200,00 |
| 72 | 53482 | CABO XLPE 1KV 25MM² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 6,5MM; - Espessura da isolação 2,0 mm; Diametro 10,5 mm; Peso nominal 27,7kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | energy | 300,0000 | 20,0000 | 6.000,00 |
| 73 | 53483 | CABO XLPE 1KV 35MM² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 7,3MM; - Espessura da isolação 2,0 mm; Diametro 11,5 mm; Peso nominal 37,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | energy | 300,0000 | 29,0000 | 8.700,00 |
| 74 | 53484 | CABO XLPE 1KV 50MM² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 9,0MM; - Espessura da isolação 2,2 mm; Diametro 13,8 mm; Peso nominal 51,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | energy | 200,0000 | 41,0000 | 8.200,00 |
| 81 | 43406 | CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 600X 300MM - . | UN | eletro quadros | 4,0000 | 866,0000 | 3.464,00 |
| 82 | 47318 | CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 600X 400MM - . | UN | eletro quadros | 10,0000 | 1.317,0000 | 13.170,00 |
| 84 | 47319 | CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 400MM - . | UN | eletro quadros | 4,0000 | 1.393,0300 | 5.572,12 |
| 87 | 43411 | CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 400X 300X 200MM - . | UN | eletro quadros | 4,0000 | 184,0000 | 736,00 |
| 88 | 43412 | CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 250MM - . | UN | eletro quadros | 4,0000 | 585,0000 | 2.340,00 |
| 92 | 40552 | CANALETA DE PVC CINZA 30X30 RECORTADA COM 2MTS - . | UN | enerbras | 20,0000 | 25,0000 | 500,00 |
| 93 | 52088 | CANALETA DE PVC CINZA 30X50 RECORTADA COM 2MTS (30 LARGURA X 50 ALTURA) - . | UN | enerbras | 10,0000 | 34,5000 | 345,00 |
| 94 | 40554 | CANALETA DE PVC CINZA 50X50 FECHADA COM 2MTS - . | UN | enerbras | 15,0000 | 47,0000 | 705,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 95 | 40555 | CANALETA DE PVC CINZA 50X50 RECORTADA COM 2MTS - . | UN | enerbras | 15,0000 | 43,9000 | 658,50 |
| 96 | 43425 | CANALETA DE PVC CINZA 80X50 FECHADA COMP. 2M - (80 largura x 50altura). | UN | enerbras | 10,0000 | 68,0000 | 680,00 |
| 100 | 43428 | CHAVE MAGNETICA 05 CV 220V - (botoeira contator e rele termico) | UN | soprano | 4,0000 | 140,8500 | 563,40 |
| 101 | 52099 | CHAVE MAGNÉTICA 1 CV 220V (BOTOEIRA CONTATOR E RELE TERMICO) - . | UN | soprano | 4,0000 | 134,8800 | 539,52 |
| 102 | 53508 | CHAVE MAGNÉTICA 3 CV 220V (BOTOEIRA CONTATOR E RELE TERMICO) - . | UN | soprano | 4,0000 | 134,8800 | 539,52 |
| 103 | 52104 | CONECTOR CHT PARA ATERRAMENTO | UN | intelli | 50,0000 | 12,0000 | 600,00 |
| 108 | 43439 | CONECTOR PF 10MM² - estanhado | UN | intelli | 20,0000 | 5,1100 | 102,20 |
| 110 | 43441 | CONECTOR PF 16MM² - estanhado. | UN | intelli | 20,0000 | 7,1700 | 143,40 |
| 111 | 53550 | CONECTOR PF 25MM² - estanhado. | UN | intelli | 30,0000 | 8,9000 | 267,00 |
| 112 | 43444 | CONECTOR PF 35MM² - estanhado. | UN | intelli | 50,0000 | 10,8800 | 544,00 |
| 113 | 43445 | CONECTOR PF 50MM² - estanhado. | UN | intelli | 50,0000 | 14,2400 | 712,00 |
| 114 | 43447 | CONECTOR PF 95MM² - estanhado. | UN | intelli | 30,0000 | 30,7400 | 922,20 |
| 115 | 52102 | CONECTOR PRE ISOLADODE TORÇÃO COM BORDA 0,5 A 2,5MM² 300V - . | UN | g-20 | 100,0000 | 0,1500 | 15,00 |
| 116 | 52103 | CONECTOR PRE ISOLADODE TORÇÃO COM BORDA 1,0 A 6,0MM² 300V - . | UN | g-20 | 100,0000 | 0,2700 | 27,00 |
| 119 | 54490 | CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 35MM² - | UN | weg | 50,0000 | 15,8000 | 790,00 |
| 120 | 45017 | CONTATOR 3 POLOS 185A / 220V - . | UN | soprano cst | 2,0000 | 1.751,6800 | 3.503,36 |
| 124 | 53512 | CONTATOR WEG CWM 18.22 / 220V - equivalente a 6CVcom encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar) | UN | weg | 3,0000 | 141,6800 | 425,04 |
| 125 | 53513 | CONTATOR WEG CWM 25.22 / 220V - equivalente a 7,5CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar) | UN | weg | 3,0000 | 175,0000 | 525,00 |
| 126 | 53514 | CONTATOR WEG CWM 32.22 / 220V - equivalente a 12,5CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar) | UN | weg | 3,0000 | 256,4800 | 769,44 |
| 127 | 53515 | CONTATOR WEG CWM 40.22 / 220V - equivalente a 15CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar) | UN | weg | 3,0000 | 315,4600 | 946,38 |
| 128 | 53516 | CONTATOR WEG CWM 50.22 / 220V - equivalente a 20CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar) | UN | weg | 3,0000 | 429,3200 | 1.287,96 |
| 129 | 53517 | CONTATOR WEG CWM 65.22 / 220V - equivalente a 25CV com encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar) | UN | weg | 3,0000 | 583,2700 | 1.749,81 |
| 162 | 52131 | DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 160 A COM NO MINIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTAVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.; Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais. | UN | soprano | 4,0000 | 1.818,0000 | 7.272,00 |
| 163 | 52132 | DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA DE 400 A COM NO MINIMO DISPARADOR DE SOBRECORRENTE AJUSTAVEL ENTRE 0,75 - 1 X IN. - Tensão de operação nominal: 690 V; Número de polos: 3 polos; Disparadores termomagnéticos ou eletrônicos microprocessados com ou sem medição e comunicação.Conformidade com as normas internacionais: ABNT NBR IEC 60947-1; 2 e 3, Nema, IEC 68230 para tropicalização de tipo 2.;Frequência nominal 50/60Hz.Todos os equipamentos devem poder ser combinados de maneira modular; Com selecionador analógico sem chaves digitais. | UN | soprano | 4,0000 | 2.875,0000 | 11.500,00 |
| 164 | 54520 | DISJUNTOR MOTOR DE 1CV 220V - . | UN | soprano | 2,0000 | 137,3400 | 274,68 |
| 165 | 43485 | DISJUNTOR MOTOR DE 3CV 220V - . | UN | soprano | 2,0000 | 137,3400 | 274,68 |
| 166 | 43486 | DISJUNTOR MOTOR DE 5CV 220V - . | UN | soprano | 2,0000 | 137,3400 | 274,68 |
| 167 | 52142 | DISJUNTOR NEMA 3 X 100A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO - . | UN | soprano | 2,0000 | 89,5000 | 179,00 |
| 168 | 52140 | DISJUNTOR NEMA 3 X 50 A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO - . | UN | soprano | 2,0000 | 65,0000 | 130,00 |
| 169 | 52141 | DISJUNTOR NEMA 3 X 70A COM PADRÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO - . | UN | soprano | 2,0000 | 89,0000 | 178,00 |
| 170 | 53518 | DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 200A PARAFUSO ALEN - botão trip, com proteção de redes de corrente alternada e contínua; Proteção contra sobrecargas com dispositivo térmico; Proteção contra curto-circuito com dispositivo magnético; Proteção de motores. | UN | soprano | 2,0000 | 268,6300 | 537,26 |
| 171 | 53519 | DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 300A PARAFUSO ALEN - botão trip, com proteção de redes de corrente alternada e contínua; Proteção contra sobrecargas com dispositivo térmico; Proteção contra curto-circuito com dispositivo magnético; Proteção de motores. | UN | soprano | 2,0000 | 815,1200 | 1.630,24 |
| 172 | 53520 | DISJUNTOR TRIFÁSICO CAIXA MOLDADA 400A PARAFUSO ALEN - botão trip, com proteção de redes de corrente alternada e contínua; Proteção contra sobrecargas com dispositivo térmico; Proteção contra curto-circuito com dispositivo magnético; Proteção de motores. | UN | soprano | 2,0000 | 815,1200 | 1.630,24 |
| 175 | 43490 | ELETROCALHA TIPO U PERFURADA GALVANIZADA 100X 100MM - 3,00M - COM TAMPA | UN | elecon | 100,0000 | 117,5000 | 11.750,00 |
| 184 | 43491 | EXAUSTOR 30CM X 127V - monofasico | UN | ventisol | 4,0000 | 198,8000 | 795,20 |
| 185 | 50057 | Exaustor 40cm x 127V - monofasico. | UN | ventisol | 4,0000 | 232,4000 | 929,60 |
| 186 | 43492 | EXAUSTOR 50CM X 127V - monofasico. | UN | ventisol | 4,0000 | 253,4000 | 1.013,60 |
| 188 | 53527 | FIO PARALELO 2 X 1,00MM² - | M | energy | 200,0000 | 1,9700 | 394,00 |
| 189 | 53526 | FIO PARALELO 2 X 1,5MM² CLASSE DE CORDOAMENTO 5; DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR 1,55MM; - Espessura nominal da isolação 0,8mm; Diametro externo nominal 6,3mm; branco;Massa líquida aproximada 4,3kg/100m. | M | energy | 100,0000 | 2,6600 | 266,00 |
| 192 | 11960 | FITA ISOLANTE AUTO-FUSãO DE 10 METROS - capacidade de isolação 69kv resistente a umidade 19mm x 10mx 0,76mm | UN | decorlux | 40,0000 | 17,2200 | 688,80 |
| 203 | 52204 | INTERRUPTOR PARALELO 4X2 - . | UN | pluzie | 20,0000 | 4,7500 | 95,00 |
| 204 | 52206 | INTERRUPTOR PARALELO DUPLO 4X2 | UN | pluzie | 20,0000 | 7,6300 | 152,60 |
| 205 | 52208 | INTERRUPTOR PARALELO E UMA TOMADA 2P + T - . | UN | pluzie | 20,0000 | 6,9400 | 138,80 |
| 206 | 43574 | ISOLADOR OLHAU TIPO PIMENTãO - . | UN | germer | 10,0000 | 6,3000 | 63,00 |
| 207 | 54495 | KIT DE 2 TOMADAS 10 AMPERES COM A PLACA DE INSTALAÇÃO EM CAIXA 4X4. | UN | pluzie | 100,0000 | 15,5000 | 1.550,00 |
| 208 | 53532 | KIT DE PLUGUE 2P +T MACHO E FÊMEA 10 A (PARA EXTENSÃO) - . | UN | voltim | 100,0000 | 6,8000 | 680,00 |
| 209 | 54494 | KIT DE PLUGUE 2P +T MACHO E FÊMEA 20 A (PARA EXTENSÃO) - | UN | voltim | 50,0000 | 7,1400 | 357,00 |
| 215 | 53536 | LAMPADA BULBO LED 70W E40 BIVOLT TEMPERATURA DE COR 6500K - . | UN | empalux | 30,0000 | 120,0000 | 3.600,00 |
| 216 | 53539 | LAMPADA LED TIPO HO40W 2,4M - . | UN | kian | 12,0000 | 65,6600 | 787,92 |
| 217 | 53540 | LAMPADA LED TIPO HO48W 2,4M - . | UN | empalux | 12,0000 | 93,6600 | 1.123,92 |
| 220 | 31477 | LâMPADA VAPOR METáLICO 250W - LâMPADA VAPOR METáLICO 250W | UN | kian | 20,0000 | 34,8600 | 697,20 |
| 221 | 31479 | LâMPADA VAPOR SóDIO 400W - LâMPADA VAPOR SóDIO 400W | UN | kian | 3,0000 | 33,0000 | 99,00 |
| 223 | 52190 | LUMINARIA LED 36W BIVOLT 6000K LINEAR, FLUXO LUMINOSO 3200 LUMENS;EFICIENCIA LUMINOSA 88LUMENS/ WATT. - . | UN | avant | 20,0000 | 34,0000 | 680,00 |
| 225 | 43586 | LUVA DE EMENDA á COMPRESSãO ISOLADA LEP- 1,5MM² - . | UN | intelli | 100,0000 | 0,3400 | 34,00 |
| 233 | 43613 | PARAFUSO CABEçA QUADRADA GALVANIZADO 5/8" X 6" COM PORCA - e duas arruelas | UN | romagnole | 20,0000 | 10,7000 | 214,00 |
| 234 | 43616 | PINO 3 SAIDA 2 P+T 10A - (TÊ) | UN | ilumi | 20,0000 | 6,0900 | 121,80 |
| 235 | 43619 | PLACA 4X2 CEGA - para fixação em caixa de sobrepor ou de embutir no padrão 4x2. | UN | pluzie | 30,0000 | 1,4700 | 44,10 |
| 243 | 53543 | PROTETOR DE SURTO 175V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 40 KA BASE DIN, CLASSE II, COM BANDEROLA, COM VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO. - capaz de resistir a tensões fase neutro onde realizará a proteção de sobretensão. | UN | clamper | 100,0000 | 48,0000 | 4.800,00 |
| 244 | 53544 | PROTETOR DE SURTO 275V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 40 KA BASE DIN, CLASSE II, COM BANDEROLA, COM VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO. - . | UN | clamper | 50,0000 | 48,0000 | 2.400,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 245 | 54497 | PROTETOR DE SURTO 440V CORRENTE MÁXIMA DE SURTO 40 KA BASE DIN, CLASSE II, COM BANDEROLA, COM VARISTOR DE ÓXIDO DE ZINCO. - . | UN | clamper | 10,0000 | 61,9500 | 619,50 |
| 246 | 31522 | QDC DE PVC PARA 18 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - . | UN | clamper | 10,0000 | 102,0600 | 1.020,60 |
| 247 | 31523 | QDC DE PVC PARA 24 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - QDC DE PVC PARA 24 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR | UN | enerbras | 10,0000 | 116,7600 | 1.167,60 |
| 249 | 31530 | REATOR VAPOR METáLICO 250W - | UN | jrc | 20,0000 | 77,8500 | 1.557,00 |
| 251 | 52217 | REFLETOR LED IP 65 150 W - . | UN | economax | 20,0000 | 175,0000 | 3.500,00 |
| 253 | 52222 | RELE DE SOBRECARGA RW 17-1D - 11 A 17A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual. | UN | weg | 6,0000 | 84,4500 | 506,70 |
| 254 | 52223 | RELE DE SOBRECARGA RW 17-1D - 22 A 32A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual. | UN | weg | 6,0000 | 103,8200 | 622,92 |
| 255 | 52225 | RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 11A - 17A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual. | UN | weg | 6,0000 | 101,2600 | 607,56 |
| 256 | 52226 | RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 22A - 32A - com encaixe para contator weg e posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual. | UN | weg | 6,0000 | 114,3200 | 685,92 |
| 257 | 52227 | RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 22A - 40A - com encaixe para contator weg e posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual. | UN | weg | 6,0000 | 116,1600 | 696,96 |
| 258 | 52224 | RELE DE SOBRECARGA RW 27- D1 - 9A - 12A - com posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual. | UN | weg | 6,0000 | 105,0000 | 630,00 |
| 259 | 52229 | RELE DE SOBRECARGA RW 67- D1 - 23A - 50A - com encaixe para contator weg e posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual. | UN | weg | 6,0000 | 209,0900 | 1.254,54 |
| 260 | 52228 | RELE DE SOBRECARGA RW 67- D1 - 25A - 40A - com encaixe para contator weg e posições de automatico, automatico com teste, manual com teste, manual compatível com contator weg. | UN | weg | 6,0000 | 185,5000 | 1.113,00 |
| 269 | 43671 | SINALEIRO DE LED 22MM 220V - . | UN | soprano | 30,0000 | 16,5000 | 495,00 |
| 271 | 52256 | TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-120-L-17 AREA DO CONDUTOR 120MM² DIAMETRO DO FURO 17,5MM - . | UN | intelli | 10,0000 | 18,0000 | 180,00 |
| 275 | 52253 | TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-50-L-10 ÁREA DO CONDUTOR 50MM² DIAMETRO DO FURO 10,5MM - . | UN | intelli | 50,0000 | 7,0000 | 350,00 |
| 276 | 52254 | TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-70-L-13 AREA DO CONDUTOR 70MM² DIAMETRO DO FURO 13,8MM - . | UN | intelli | 50,0000 | 9,5000 | 475,00 |
| 317 | 52264 | TOMADA UNIVERSAL 2P +T 10A - VERMELHA PARA USO ESPECÍFICO - . | UN | pluzie | 10,0000 | 4,0600 | 40,60 |
| 318 | 52263 | TOMADA UNIVERSAL 2P +T 20A - VERMELHA PARA USO ESPECÍFICO - . | UN | pluzie | 30,0000 | 4,1400 | 124,20 |
| 319 | 43733 | TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A - . | UN | pluzie | 30,0000 | 4,0600 | 121,80 |
| 320 | 52262 | TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A - DUPLA | UN | pluzie | 20,0000 | 6,4700 | 129,40 |
| 321 | 43734 | TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A | UN | pluzie | 30,0000 | 4,1400 | 124,20 |
| 322 | 31583 | TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/100A PARA TRILHO DIN | UN | sibratec | 9,0000 | 66,0000 | 594,00 |
| 323 | 31584 | TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/200A PARA TRILHO DIN | UN | sibratec | 6,0000 | 66,0000 | 396,00 |
| 324 | 31582 | TRANSFORMADOR DE CORRENTE 5/50A PARA TRILHO DIN | UN | sibratec | 9,0000 | 66,0000 | 594,00 |
| 332 | 52270 | VENTILADOR DE COLUNA 40CM; POTENCIA MÍNIMA 140W; 5 OU 4 PÁS; 127V; 3 VELOCIDADES; 1,5M DE ALTURA MÍNIMA; | UN | ventisol | 5,0000 | 245,0000 | 1.225,00 |
| 333 | 43745 | VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 127V | UN | ventisol | 4,0000 | 180,6000 | 722,40 |
| 334 | 43746 | VENTILADOR PARA PAREDE 50CM X 127V | UN | ventisol | 5,0000 | 245,0000 | 1.225,00 |

ELETRO PRIMUS LTDA - EPP - 20.302.493/0001-21, situada na RUA GETÚLIO VARGAS, 114 - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 81.322,50 (oitenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos):

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Marca | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 53468 | AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 1000VA 110V / 220V | UN | kf | 2,0000 | 107,0000 | 214,00 |
| 44 | 53478 | CABO FLEX 6,0 MM² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 4 ou 5 diametro do condutor 3mm; espessura da isolação 0,8mm; diametro externo 4,6 mm; peso liquido 6,3 kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | cobrecon | 1.500,0000 | 4,8000 | 7.200,00 |
| 46 | 54516 | CABO FLEX 16 MM² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 5; diâmetro do condutor 5,4mm; espessura da isolação 1mm; diametro externo 7,4mm; peso liquido 17,5 kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | cobrecon | 400,0000 | 12,9900 | 5.196,00 |
| 47 | 53476 | CABO FLEX 2,5 MM² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,97mm; espessura da isolação 0,8mm; diametro externo 3,57mm; peso liquido 3,2 kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | cobrecon | 2.000,0000 | 1,9600 | 3.920,00 |
| 62 | 53503 | CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 10MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 10MM²; - secção do condutor neutro 10mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 4,03mm²; Secção nominal do condutor neutro 4,03mm²; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 15,56mm; Massa líquida aproximada 21,3kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | cmr | 200,0000 | 5,8400 | 1.168,00 |
| 64 | 53505 | CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 25MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 25MM²; - secção do condutor neutro 25mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 6,1mm²; Secção nominal do condutor neutro 6,1mm²; espessura nominal da isolação 1,4 mm; diametro externo nominal 21,54mm; Massa líquida aproximada 45,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | cmr | 200,0000 | 13,9000 | 2.780,00 |
| 65 | 53506 | CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 35MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 35MM²; - secção do condutor neutro 35mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 5,05mm²; Secção nominal do condutor neutro 5,05mm² ; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 18,03mm; Massa líquida aproximada 31,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | cmr | 200,0000 | 19,6500 | 3.930,00 |
| 71 | 53489 | CABO XLPE 1KV 185MM²; DIÂMETRO DO CONDUTOR 17,3MM; - Espessura da isolação 3,0 mm; Diametro 23,5 mm; Peso nominal 174,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | cobrecon | 100,0000 | 151,4500 | 15.145,00 |
| 75 | 53485 | CABO XLPE 1KV 70MM² ; DIÂMETRO DO CONDUTOR 7,3MM; - Espessura da isolação 2,0 mm; Diametro 11,5 mm; Peso nominal 37,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | cobrecon | 200,0000 | 57,9500 | 11.590,00 |
| 78 | 11876 | CAIXA DE MEDIçãO MONOFáSICA PADRãO ENERGISA - CAIXA DE MEDIçãO MONOFáSICA PADRãO ENERGISA | UN | taf | 2,0000 | 84,0000 | 168,00 |
| 83 | 52084 | CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1200X 800X 350MM | UN | gomes | 4,0000 | 1.000,0000 | 4.000,00 |
| 90 | 11874 | CAIXA PVC CINZA 4 X 2 SOBREPOR - ou branco fabricado em plástico pvc com 2 suportes para fixação de parafuso na parede ou madeira. | UN | cewp | 100,0000 | 4,3000 | 430,00 |
| 97 | 52092 | CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO GRANDE, FORMATO TRAPÉZOIDAL E PAREDE INTERNA COM 200CM X 5CM X 1,25CM DP2 - . | UN | delta | 48,0000 | 49,0000 | 2.352,00 |
| 99 | 52096 | CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO PEQUENA, FORMATO TRAPÉZOIDAL COM 200CM X 2,5CM X 1,25CM DP1 - . | UN | delta | 48,0000 | 34,0000 | 1.632,00 |
| 104 | 43434 | CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 10/95MM² - . | UN | incesa | 50,0000 | 6,2800 | 314,00 |
| 106 | 43437 | CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 25/120MM² - . | UN | incesa | 50,0000 | 13,5000 | 675,00 |
| 107 | 43438 | CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 50/150MM² - . | UN | intelli | 50,0000 | 14,4500 | 722,50 |
| 135 | 53558 | CORDOALHA DE COBRE 25MM²; CLASSE DE CORDOAMENTO 2; - Número de fios 7; Diametro nominal do condutor 6,18mm; Massa líquida aproximada 19,6kg/100m | M | cobrecon | 100,0000 | 21,9800 | 2.198,00 |
| 143 | 54491 | DISJUNTOR DIN CURVA C 1 X 6 A - 230/400v, 3 ka, classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS. | UN | eletromar | 10,0000 | 12,0000 | 120,00 |
| 144 | 40599 | DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 10A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS | UN | eletromar | 20,0000 | 31,0000 | 620,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 145 | 40600 | DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 16A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS | UN | eletromar | 20,0000 | 31,0000 | 620,00 |
| 146 | 40601 | DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 20A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS | UN | eletromar | 20,0000 | 31,0000 | 620,00 |
| 147 | 40602 | DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 32A, - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS | UN | eletromar | 20,0000 | 31,0000 | 620,00 |
| 148 | 40603 | DISJUNTOR DIN CURVA C 2 X 40A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS | UN | eletromar | 20,0000 | 32,5000 | 650,00 |
| 152 | 40612 | DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 100A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS | UN | eletromar | 10,0000 | 136,0000 | 1.360,00 |
| 153 | 53522 | DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 10A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS | UN | eletromar | 20,0000 | 45,0000 | 900,00 |
| 154 | 40604 | DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 16A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS | UN | eletromar | 20,0000 | 45,0000 | 900,00 |
| 155 | 40605 | DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 20A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS | UN | eletromar | 20,0000 | 45,0000 | 900,00 |
| 156 | 40606 | DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 32A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurança do INMETRO e BUREAL VERITAS | UN | eletromar | 20,0000 | 45,0000 | 900,00 |
| 159 | 40611 | DISJUNTOR DIN CURVA C 3 X 80A - 230/400v 3 ka,classe 1 com padrão de segurançado INMETRO e BUREAL VERITAS | UN | eletromar | 10,0000 | 136,0000 | 1.360,00 |
| 176 | 11952 | ELETRODO DE NíVEL PARA POçO ARTESIANO - tipo pendulo. Com terminal para cabo 2,5mm fabricado de aço inox revestido em abs, na cor branca, medidas de 101mm x 19mm peso de 0,030kg, temperatura máxima de trabalho 65°C, Corrente máxima de 30mA.Eletrodo de nível para poço artesiano, tipo pendulo. | UN | altronic | 100,0000 | 28,0000 | 2.800,00 |
| 177 | 53524 | ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 2" | M | cimflex | 100,0000 | 4,3800 | 438,00 |
| 178 | 53560 | ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 3 POLEGADAS | M | cimflex | 100,0000 | 6,8000 | 680,00 |
| 179 | 53559 | ELETRODUTO CORRUGADO PRETO 4 POLEGADAS - . | M | cimflex | 100,0000 | 10,1000 | 1.010,00 |
| 227 | 43588 | LUVA DE EMENDA á COMPRESSãO ISOLADA LEP- 6MM² - . | UN | intelli | 100,0000 | 0,4000 | 40,00 |
| 242 | 43639 | PROGRAMADOR HORáRIO ELETROMECâNICO 24 HORAS BIVOLT - medida de 15 em 15 minutos | UN | elcon | 30,0000 | 65,0000 | 1.950,00 |
| 268 | 50076 | Sensor de Presença de Teto para Sobrepor com Fotocélula - . | UN | qualitronix | 10,0000 | 35,1000 | 351,00 |
| 277 | 52255 | TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-95-L-13 AREA DO CONDUTOR 95MM² DIAMETRO DO FURO 13,8MM - . | UN | tcm | 50,0000 | 11,0800 | 554,00 |
| 282 | 43688 | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM² - 4 - Para condutores de 4,0 a 6,0 mm², corrente máxima 48 amperes. | UN | tcm | 100,0000 | 0,6800 | 68,00 |
| 325 | 43742 | TRILHO PARA CONTATOR 2000MM - BICROMATIZADO | UN | cewp | 10,0000 | 22,7000 | 227,00 |

ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP - 17.701.392/0001-19, situada na AV DR PASSOS, 23 - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 79.621,00 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais):

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Marca | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 43354 | ABRAçADEIRA NYLON DIMENSõES 100X 2,5MM - (branca ou preta) | UN | foxlux | 1.000,0000 | 0,1000 | 100,00 |
| 2 | 52045 | ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 140X 3,5MM (BRANCA) - (branca ou preta) | UN | foxlux | 1.000,0000 | 0,1000 | 100,00 |
| 3 | 52047 | ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 280X 4,5MM - (branca ou preta) | UN | foxlux | 1.000,0000 | 0,2500 | 250,00 |
| 12 | 53470 | ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA LETRAS R, S OU T - . | UN | lukma | 500,0000 | 0,2000 | 100,00 |
| 13 | 53469 | ANILHAS PARA MARCAÇÃO DE FIOS DE ATE 2,5 MM² AMARELA FLEXÍVEL FORMA DE FITA PICOTADA NUMEROS 0 A 9. - . | UN | lukma | 500,0000 | 0,2000 | 100,00 |
| 14 | 51982 | AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 10000VA 110V / 220V - . | UN | kf | 2,0000 | 570,0000 | 1.140,00 |
| 21 | 43377 | BATERIAS SELADA 12VCC X 7A - estacionaria . | UN | unipawer | 6,0000 | 104,0000 | 624,00 |
| 24 | 54514 | BLOCO ADITIVO M/A (CONTATO AUXILIAR) PARA CONTATOR SIEMENS - | UN | simens | 20,0000 | 14,0000 | 280,00 |
| 25 | 54515 | BLOCO ADITIVO M/F (CONTATO AUXILIAR) PARA CONTATOR SIEMENS - | UN | simens | 20,0000 | 17,0000 | 340,00 |
| 39 | 52058 | BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 6 - com parafuso cabeça panela fenda e philips medida 30mm | UN | ciser | 2.000,0000 | 0,2000 | 400,00 |
| 41 | 53475 | CABO FLEX 1,5 MM² 750V PVC ANTICHAMA; - cordoamento classe 4; diametro do condutor 1,55mm; espessura da isolação 0,7mm; diametro externo 2,95mm; peso liquido 2,0 kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | cobrecom | 1.500,0000 | 1,3000 | 1.950,00 |
| 76 | 53486 | CABO XLPE 1KV 95MM²; DIÂMETRO DO CONDUTOR 12,0MM; - Espessura da isolação 2,4 mm; Diametro 17 mm; Peso nominal 93,0kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | cobrecom | 100,0000 | 76,0000 | 7.600,00 |
| 77 | 43405 | CAIXA DE ATERRAMENTO DE CONCRETO PADRãO ENERGISA - . | UN | cp | 2,0000 | 12,0000 | 24,00 |
| 79 | 11877 | CAIXA DE MEDIçãO POLIFáSICA PADRãO ENERGISA - CAIXA DE MEDIçãO POLIFáSICA PADRãO ENERGISA | UN | taf | 2,0000 | 176,0000 | 352,00 |
| 80 | 52082 | CAIXA DE SOBREPOR PARA 1 OU 2 DISJUNTORES COM ENCAIXE PARA DISJUNTORES DIN - fabricado em termoplásticos isolantes, entrada superior e inferior para eletroduto de 1/2" | UN | mg | 5,0000 | 9,0000 | 45,00 |
| 85 | 43409 | CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 1500X 800X 600MM - . | UN | gomes | 4,0000 | 1.750,0000 | 7.000,00 |
| 91 | 11875 | CAIXA PVC CINZA 4 X 4 SOBREPOR - ou branco fabricado em plástico pvc com 2 suportes para fixação de parafuso na parede ou madeira. | UN | impol | 100,0000 | 10,5000 | 1.050,00 |
| 98 | 52094 | CANALETA DE PVC CINZA PARA PISO GRANDE, FORMATO TRAPÉZOIDAL E PAREDE INTERNA COM 200CM X 5CM X 2CM DP3 - . | UN | delta | 48,0000 | 36,0000 | 1.728,00 |
| 105 | 43436 | CONECTOR DENTADO ESTANCO (PERFURANTE) 16/95MM² - . | UN | tcm | 50,0000 | 11,0000 | 550,00 |
| 109 | 43440 | CONECTOR PF 120MM² - estanhado. | UN | tcm | 10,0000 | 26,0000 | 260,00 |
| 117 | 40575 | CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 10MM² - . | UN | tcm | 100,0000 | 7,1000 | 710,00 |
| 118 | 40572 | CONECTOR TIPO BORNE, PASSANTE, FECHADO, PARA TRILHO DIN, 2,5MM² - fechado ou com flange de fechamento | UN | tcm | 200,0000 | 4,2000 | 840,00 |
| 121 | 54519 | CONTATOR MINI TIPO CW04 31E BOBINA NA TENSÃO DE 220V 60 HZ; COM TRES CONTATOS ABEROS E 1 FECHADO - . | UN | weg | 20,0000 | 56,0000 | 1.120,00 |
| 123 | 53511 | CONTATOR WEG CWM 12.22 / 220V - equivalente a 4CVcom encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar) | UN | weg | 3,0000 | 118,0000 | 354,00 |
| 130 | 53510 | CONTATOR WEG CWM 9 22 / 220V - equivalente a 3CVcom encaixe para rele de sobrecarga e bloco Aditivo BCXMF10 (Contato Auxiliar) | UN | weg | 3,0000 | 106,0000 | 318,00 |
| 160 | 54493 | DISJUNTOR DR 63 A, 30MA TRIFÁSICO, COM BOTÃO DE DESTE, ALAVANCA DE ACIONAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A A NORMA IEC61008. - | UN | eletromec | 10,0000 | 124,0000 | 1.240,00 |
| 174 | 43489 | ELEMENTO FINAL (SAK) - (poste final para trilho DIN) | UN | sak | 100,0000 | 3,3000 | 330,00 |
| 182 | 53569 | ETIQUETA ADESIVA METALIZADA, SINALIZADORA DE VOLTAGEM PARA TOMADA 110V, TAMANHO DE 3,5CM X 1,5CM - . | UN | lukma | 100,0000 | 1,2000 | 120,00 |
| 183 | 53568 | ETIQUETA ADESIVA METALIZADA, SINALIZADORA DE VOLTAGEM PARA TOMADA 220V, TAMANHO DE 3,5CM X 1,5CM - . | UN | lukma | 100,0000 | 1,2000 | 120,00 |
| 195 | 43532 | FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 0,5 A | UN | dek | 100,0000 | 2,4000 | 240,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 196 | 43535 | FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 1 A - . | UN | dek | 100,0000 | 2,0000 | 200,00 |
| 197 | 54511 | FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 10 A - | UN | dek | 50,0000 | 1,0000 | 50,00 |
| 198 | 54512 | FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 15 A - | UN | dek | 50,0000 | 1,0000 | 50,00 |
| 199 | 43537 | FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 2 A - . | UN | dek | 100,0000 | 0,6000 | 60,00 |
| 200 | 54510 | FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 3 A - . | UN | dek | 100,0000 | 0,8000 | 80,00 |
| 201 | 43538 | FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO 5 A - . | UN | dek | 100,0000 | 1,0000 | 100,00 |
| 210 | 52210 | KIT MULTI ABRAÇADEIRAS COM PEÇAS E FITA EM AÇO CARBONO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, COMPOSTO DE 1 ROLO COM 3,00M DE FITA PERFURADA - 03 fixadores serrilhados e 03 fixadores parafuso. | UN | suprem | 15,0000 | 36,0000 | 540,00 |
| 226 | 43587 | LUVA DE EMENDA á COMPRESSãO ISOLADA LEP- 2,5MM² - . | UN | tcm | 100,0000 | 0,3400 | 34,00 |
| 229 | 43605 | PADRãO PRE MONTADO TRAVESSIA 100A TRIFáSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORçADOS. | UN | cp | 4,0000 | 3.160,0000 | 12.640,00 |
| 230 | 52360 | PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 50A MONOFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 01 HASTE, MASSA E CONECTOR REFORÇADO. - . | UN | cp | 4,0000 | 1.390,0000 | 5.560,00 |
| 231 | 52359 | PADRÃO PRE MONTADO TRAVESSIA 50A TRIFÁSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORÇADOS. - . | UN | cp | 4,0000 | 1.900,0000 | 7.600,00 |
| 232 | 43608 | PADRãO PRE MONTADO TRAVESSIA 70A TRIFáSICO COM CAIXA DE ATERRAMENTO, 03 HASTES, 08M - DE CORDOALHA SEM EMENDAS, MASSA E CONECTORES REFORçADOS. | UN | cp | 4,0000 | 2.360,0000 | 9.440,00 |
| 237 | 43628 | PORTA FUSIVEL PEQUENO - 10 A / 250V - TIPO ROSCA | UN | dek | 100,0000 | 8,0000 | 800,00 |
| 238 | 43632 | PRENçA CABO 1" - CINZA OU BRANCO | UN | lukma | 50,0000 | 10,0000 | 500,00 |
| 239 | 43633 | PRENçA CABO 1/2" - CINZA OU BRANCO | UN | lukma | 50,0000 | 4,0000 | 200,00 |
| 240 | 43634 | PRENçA CABO 3/4" - CINZA OU BRANCO | UN | lukma | 50,0000 | 5,0000 | 250,00 |
| 264 | 54502 | SELETOR DE COMANDO DE 2 POSIÇÕES 22 MM FABRICADO EM PLASTICO PVC, COM 1 CONTATOS NORMAL ABERTO E COM A POSSIBILIDADE DE POSIÇÃO LIGADO PARA DIREITA DESLIGADO NA ESQUERDA OU VICE VERSA. - | UN | mg | 30,0000 | 26,0000 | 780,00 |
| 265 | 31545 | SELETOR DE COMANDO DE 3 POSIçõES 22 MM - fabricado em plastico pvc com 2 contatos normal aberto e com a possibilidade de posição ligado para direita desligado no meio e ligado na esquerda. | UN | mg | 30,0000 | 31,0000 | 930,00 |
| 272 | 52250 | TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-16-L-6 AREA DO CONDUTOR 16MM² DIAMETRO DO FURO 6,5MM - . | UN | tcm | 50,0000 | 2,0500 | 102,50 |
| 273 | 52251 | TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-25-L-8 ÁREA DO CONDUTOR 25MM² DIAMETRO DO FURO 8,5MM - . | UN | tcm | 50,0000 | 2,9000 | 145,00 |
| 274 | 52252 | TERMINAL Á COMPRESSÃO TM-35-L-10 ÁREA DO CONDUTOR 35MM² DIÂMETRO DO FURO 10,5MM - . | UN | tcm | 50,0000 | 3,7000 | 185,00 |
| 278 | 43684 | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM² - 4 - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm², corrente máxima 19 amperes. | UN | tcm | 100,0000 | 0,3000 | 30,00 |
| 279 | 43685 | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 1,5MM² - 5 - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm², corrente máxima 19 amperes. | UN | tcm | 100,0000 | 0,3000 | 30,00 |
| 280 | 43686 | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM² - 4 - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm², corrente máxima 19 amperes. | UN | tcm | 100,0000 | 0,4000 | 40,00 |
| 281 | 43687 | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 2,5MM² - 5 - Para condutores de 1,5 a 2,5 mm², corrente máxima 27 amperes. | UN | tcm | 1.000,0000 | 0,4000 | 400,00 |
| 283 | 43689 | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO FORQUILHA TPF - 6MM² - 5 - Para condutores de 4,0 a 6,0 mm², corrente máxima 48 amperes. | UN | tcm | 100,0000 | 0,6700 | 67,00 |
| 284 | 43690 | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP - 1,5MM² - 3 VERMELHO - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm² diametro do furo 3,3 mm corrente máxima 19 amperes. | UN | tcm | 100,0000 | 0,3500 | 35,00 |
| 285 | 43691 | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM² - 4 VERMELHO - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm² diametro do furo 4,3 mm corrente máxima 19 amperes. | UN | tcm | 100,0000 | 0,3500 | 35,00 |
| 286 | 43692 | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM² - 5 VERMELHO - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm² diametro do furo 5,2 mm corrente máxima 19 amperes. | UN | tcm | 100,0000 | 0,3500 | 35,00 |
| 287 | 43693 | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM² - 6 VERMELHO - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm² diametro do furo 6,7 mm corrente máxima 19 amperes. | UN | tcm | 100,0000 | 0,3500 | 35,00 |
| 288 | 43694 | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -1,5MM² - 8 VERMELHO - Para condutores de 0,5 a 1,5 mm² diametro do furo 8,0 mm corrente máxima 19 amperes. | UN | tcm | 100,0000 | 0,3500 | 35,00 |
| 289 | 43695 | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 3 AZUL - Para condutores de 1,5 a 2,5 mm² diametro do furo 3,3 mm corrente máxima 27 amperes. | UN | tcm | 100,0000 | 0,4000 | 40,00 |
| 290 | 43696 | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 4 AZUL - Para condutores de 1,5 a 2,5 mm² diametro do furo 4,3 mm corrente máxima 27 amperes. | UN | tcm | 100,0000 | 0,4000 | 40,00 |
| 291 | 43697 | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 5 AZUL - Para condutores de 1,5 a 2,5 mm² diametro do furo 5,2 mm corrente máxima 27 amperes. | UN | tcm | 100,0000 | 0,4000 | 40,00 |
| 292 | 43698 | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 6 AZUL - Para condutores de 1,5 a 2,5 mm² diametro do furo 6,7 mm corrente máxima 27 amperes. | UN | tcm | 200,0000 | 0,4000 | 80,00 |
| 293 | 43699 | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP -2,5MM² - 8 AZUL - Para condutores de 1,5 a 2,5 mm² diametro do furo 8,3 mm corrente máxima 27 amperes. | UN | tcm | 200,0000 | 0,4000 | 80,00 |
| 294 | 43700 | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² - 3 AMARELO - Para condutores de 4 a 6 mm² diametro do furo 3,3 mm corrente máxima 48 amperes. | UN | tcm | 100,0000 | 0,9000 | 90,00 |
| 295 | 43701 | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -10 AMARELO - Para condutores de 4 a 6 mm² diametro do furo 10,2 mm, corrente máxima 48 amperes. | UN | tcm | 300,0000 | 0,9000 | 270,00 |
| 296 | 43702 | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -4 AMARELO - Para condutores de 4 a 6 mm² diametro do furo 4,3 mm corrente máxima 48 amperes. | UN | tcm | 100,0000 | 1,0000 | 100,00 |
| 297 | 43703 | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -5 AMARELO - Para condutores de 4 a 6 mm² diametro do furo 5,2 mm, corrente máxima 48 amperes. | UN | tcm | 100,0000 | 1,1000 | 110,00 |
| 298 | 43704 | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -6 AMARELO - Para condutores de 4 a 6 mm² diametro do furo 6,7 mm, corrente máxima 48 amperes. | UN | tcm | 100,0000 | 1,1900 | 119,00 |
| 299 | 43705 | TERMINAL PRé ISOLADO TIPO OLHAL TP 6MM² -8 AMARELO - Para condutores de 4 a 6 mm² diametro do furo 8,4 mm, corrente máxima 48 amperes. | UN | tcm | 300,0000 | 1,1900 | 357,00 |
| 300 | 43708 | TERMINAL TIPO ILHóS - 1,5MM² - . | UN | tcm | 1.000,0000 | 0,1100 | 110,00 |
| 301 | 43709 | TERMINAL TIPO ILHóS - 10MM² - . | UN | tcm | 100,0000 | 0,4000 | 40,00 |
| 302 | 50079 | TERMINAL TIPO ILHóS - 16MM² - . | UN | tcm | 100,0000 | 0,6500 | 65,00 |
| 303 | 43711 | TERMINAL TIPO ILHóS - 1MM² - . | UN | tcm | 500,0000 | 0,1100 | 55,00 |
| 304 | 43712 | TERMINAL TIPO ILHóS - 2,5MM² - . | UN | tcm | 500,0000 | 0,1500 | 75,00 |
| 305 | 50080 | TERMINAL TIPO ILHóS - 25MM² - . | UN | tcm | 100,0000 | 1,0000 | 100,00 |
| 306 | 43713 | TERMINAL TIPO ILHóS - 35MM² - . | UN | tcm | 50,0000 | 1,4000 | 70,00 |
| 307 | 43714 | TERMINAL TIPO ILHóS - 4MM² - . | UN | tcm | 500,0000 | 0,2500 | 125,00 |
| 308 | 52259 | TERMINAL TIPO ILHÓS - 50MM² - . | UN | tcm | 50,0000 | 2,2000 | 110,00 |
| 309 | 43715 | TERMINAL TIPO ILHóS - 6MM² - . | UN | tcm | 300,0000 | 0,3000 | 90,00 |
| 310 | 53548 | TERMINAL TIPO ILHÓS - 70MM² - . | UN | tcm | 50,0000 | 3,3000 | 165,00 |
| 311 | 43716 | TERMINAL TIPO ILHóS - 95MM² - . | UN | tcm | 1.000,0000 | 5,5000 | 5.500,00 |
| 312 | 43718 | TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 1,0MM² - . | UN | tcm | 1.000,0000 | 0,2500 | 250,00 |
| 313 | 43719 | TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 1,5MM² - . | UN | tcm | 1.000,0000 | 0,2500 | 250,00 |
| 314 | 43722 | TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 2,5MM² - . | UN | tcm | 1.000,0000 | 0,4000 | 400,00 |
| 315 | 43723 | TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 4,0MM² - . | UN | tcm | 1.000,0000 | 0,5000 | 500,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 316 | 43724 | TERMINAL TIPO ILHóS - DUPLO 6MM² - . | UN | tcm | 30,0000 | 0,5500 | 16,50 |

MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - 22.902.202/0001-61, situada na R DEZOITO 315 - MILANEZ - CONTAGEM - MG com o valor total de R$ 61.828,07 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e sete centavos):

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Marca | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 54488 | ABRAÇADEIRA NYLON DIMENSÕES 350X 5,0MM - (branca ou preta) | UN | decorlux | 1.000,0000 | 0,3100 | 310,00 |
| 6 | 11854 | AMPERíMETRO 72 X 72 MM 5 X 100 A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA | UN | polus | 6,0000 | 81,0000 | 486,00 |
| 7 | 11855 | AMPERíMETRO 72 X 72 MM 5 X 200 A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA | UN | polus | 6,0000 | 81,0000 | 486,00 |
| 8 | 51969 | AMPERÍMETRO 72 X 72 MM 5 X 30 A COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES, COM FUNDO DE ESCALA - | UN | polus | 6,0000 | 81,0000 | 486,00 |
| 9 | 50015 | AMPERíMETRO 72 X 72 MM 5 X 50 A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES - COM FUNDO DE ESCALA | UN | polus | 6,0000 | 81,0000 | 486,00 |
| 10 | 11858 | AMPERíMETRO 72X72MM 20A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES-MED DIRETA - COM FUNDO DE ESCALA. | UN | polus | 8,0000 | 132,0000 | 1.056,00 |
| 11 | 11859 | AMPERíMETRO 72X72MM 50A COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES-MED DIRETA - COM FUNDO DE ESCALA | UN | polus | 4,0000 | 132,0000 | 528,00 |
| 26 | 40528 | BLOCO ADITIVO PNEUMáTICO TEMPO NO REPOUSO 30 SEGUNDOS - PARA CONTATOR TIPO WEG | UN | weg | 3,0000 | 429,0000 | 1.287,00 |
| 27 | 40529 | BLOCO ADITIVO PNEUMáTICO TEMPO NO TRABALHO 30 SEGUNDOS - PARA CONTATOR TIPO WEG | UN | weg | 3,0000 | 429,0000 | 1.287,00 |
| 35 | 53472 | BORNE FUSIVEL PARA INSTALAÇÃO EM TRILHO DIN E COM ENCAIXE PARA FUSIVEL DE VIDRO PEQUENO. - . | UN | weg | 100,0000 | 12,0000 | 1.200,00 |
| 63 | 53504 | CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 16MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 16MM²; - secção do condutor neutro 16mm²; Neutro nú; diâmetro nominal do condutor fase 5,05mm²; Secção nominal do condutor neutro 5,05mm²; espessura nominal da isolação 1,2 mm; diametro externo nominal 18,03mm; Massa líquida aproximada 31,2kg/100m com margem de erro de peso +-10%. | M | cmr | 200,0000 | 9,1000 | 1.820,00 |
| 66 | 53507 | CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 50MM²; SECÇÃO DO CONDUTOR 50MM²; - secção do condutor neutro 50mm²; Neutro nú; Diâmetro nominal do condutor fase 9,0mm²; Secção nominal do condutor neutro 9,06mm² ; espessura nominal da isolação 1,6 mm; diametro externo nominal 30,87mm; Massa líquida aproximada 76,0kg/100m. | M | cmr | 100,0000 | 27,0000 | 2.700,00 |
| 86 | 43410 | CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 380X 320X 220MM - . | UN | lukbox | 4,0000 | 226,5000 | 906,00 |
| 89 | 43413 | CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO PINTURA EPOXI 800X 600X 350MM - . | UN | lukbox | 4,0000 | 700,0000 | 2.800,00 |
| 122 | 54518 | CONTATOR MINI TIPO CW07/ 220V 60 HZ; COM TRES CONTATOS ABEROS E 1 FECHADO - . | UN | weg | 20,0000 | 56,5000 | 1.130,00 |
| 131 | 52109 | CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL COMPACTO - Alimentação 100v a 260v AC 50/60Hz; No mínimo 6 entradas digitais e com no mínimo 4 saidas a relé; com possibilidade de instalação de uma unidade de expansão; Programação em ladder e FBD via sofware e display; Display integrado com teclas de programação; Com relógio; Cabo de transferência de dados e sofware incluso; com comunicação RS-485ou ethernet. | UN | weg | 2,0000 | 3.734,5600 | 7.469,12 |
| 132 | 50055 | Cooler 180 x 180mm 220VAC 50/60 HZ - . | UN | sibratec | 5,0000 | 236,5500 | 1.182,75 |
| 133 | 50054 | Cooler 200 x 200mm 220VAC 50/60 HZ - . | UN | lukma | 20,0000 | 305,2000 | 6.104,00 |
| 134 | 53557 | CORDOALHA DE COBRE 16MM²; CLASSE DE CORDOAMENTO 2; - Número de fios 7; Diametro nominal do condutor 5,1mm; Massa líquida aproximada 14,5 kg/100m | M | corfio | 100,0000 | 15,9100 | 1.591,00 |
| 193 | 43504 | FITA ISOLANTE COM DORSO VINíLICO AUTO-EXTINGUíVEL RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO à BASE DE BORRACHA SENSíVEL A PRESSãO. - MEDIDAS: 18MM X 20MTS X 0,13MM, COR PRETA. | UN | kian | 100,0000 | 3,8000 | 380,00 |
| 194 | 43506 | FITA ISOLANTE VERMELHA COM UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE BORRACHA SENSíVEL A PRESSãO - com 10 metros | UN | kian | 20,0000 | 2,4500 | 49,00 |
| 212 | 53535 | LAMPADA BULBO LED 12W E 27 - . | UN | empalux | 40,0000 | 7,4500 | 298,00 |
| 213 | 52178 | LAMPADA BULBO LED 15W E 27 - . | UN | kian | 40,0000 | 9,3000 | 372,00 |
| 214 | 54496 | LAMPADA BULBO LED 30W E27 BIVOLT TEMPERATURA DE COR 6500K - . | UN | philbra | 40,0000 | 24,5000 | 980,00 |
| 218 | 53537 | LAMPADA LED TUBULAR 120 CM T8 20W TEMPERATURA DE COR 6500K | UN | philbra | 60,0000 | 14,8700 | 892,20 |
| 219 | 53538 | LAMPADA LED TUBULAR 60 CM T8 10W TEMPERATURA DE COR 6500K | UN | philbra | 20,0000 | 10,7000 | 214,00 |
| 222 | 50063 | Luminária de emergência com 30 leds - no minimo | UN | philbra | 20,0000 | 17,5000 | 350,00 |
| 224 | 52189 | LUMINARIA LED 18W BIVOLT 6000K LINEAR, FLUXO LUMINOSO 1600 LUMENS;EFICIENCIA LUMINOSA 88LUMENS/ WATT. - . | UN | philbra | 10,0000 | 27,5000 | 275,00 |
| 228 | 53541 | MULTIMEDIDOR DE GRANDEZAS ELÉTRICAS E ANALIZADOR DE ENERGIA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 85 A 300V AC/DC; TENSÃO DE LEITURA: 5 A 300 VOLTS FASE NEUTRO E 10 A 500 VOLTS FASE FASE; CORRENTE DE LEITURA 10MA A 6 AMPERES; 2 RELÉS DIGITAIS CONTATO SECO, - dimensões 96 x 96 x 80; IP 40; tela em cristal liquido LCD em portugues; com as mediçoes: Tensão Fase-Neutro (L-N) e Fase-Fase (L-L); Corrente por fase, corrente total (I), corrente neutro (IN); Frequência (F), Sequência de fase e falta de fase, Senha de acesso programável com 4 dígitos, Cos f por fase e Cos f do sistema Fator de potência (PF) por fase e Fator de potência do sistema (PF), Potência ativa (P), potência reativa (Q), potência aparente (S) por fase e total, Energia ativa total direta e reversa (kWh), Demanda ativa total (kW), Demanda reativa (capacitiva e indutiva) (kvar) Demanda aparente total (kVA). | UN | polus | 4,0000 | 3.065,0000 | 12.260,00 |
| 236 | 43620 | PLACA 4X4 CEGA - para fixação em caixa de sobrepor ou de embutir no padrão 4x4. | UN | mectronic | 30,0000 | 3,4500 | 103,50 |
| 248 | 54513 | QDC DE PVC PARA 8 DISJUNTOR DIN DE SOBREPOR - . | UN | legrand | 10,0000 | 45,3500 | 453,50 |
| 250 | 50071 | REFLETOR LED IP 65 100 W - . | UN | economax | 20,0000 | 80,8000 | 1.616,00 |
| 252 | 43651 | RELE DE NIVEL INFERIOR 220V - para trilho dim contendo 3 bornes de inferior, superior e referência, contendo contato normal aberto e normal fechado, e alimentação 220v. | UN | lukma | 10,0000 | 106,6000 | 1.066,00 |
| 261 | 43659 | RELE FOTO ELETRICO BIVOLT - (fotocélula), com 3 pinos chatos para encaixe na base de fotocélula sendo eles neutro, fase, carga, compondo uma vedação de espuma onde veda com a base da fotocélula evitando a entrada de agua compondo um circuito eletrônico com um sensor de luminosidade. | UN | mapretron | 80,0000 | 15,9500 | 1.276,00 |
| 262 | 52238 | RELE TEMPO 30 SEGUNDOS COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V ON DELAY - contagem durante a energização suporte trilho din | UN | weg | 20,0000 | 102,9000 | 2.058,00 |
| 263 | 52235 | RELE TEMPO 6 MINUTOS COM KNOB REGULÁVEL A MÃO LIVRE 220V OFF DELAY - contagem durante a energização suporte trilho din | UN | weg | 20,0000 | 106,0000 | 2.120,00 |
| 266 | 43667 | SELETORA PARA AMPERIMETRO - . | UN | polus | 10,0000 | 93,0000 | 930,00 |
| 267 | 43668 | SELETORA PARA VOLTIMETRO - . | UN | polus | 10,0000 | 108,0000 | 1.080,00 |
| 335 | 43747 | VOLTíMETRO ANALóGICO 72 X 72 MM 300V COM CAPA DE PROTEçãO NOS BORNES - . | UN | polus | 10,0000 | 87,0000 | 870,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 336 | 52266 | VOLTÍMETRO ANALÓGICO 72 X 72 MM 500V COM CAPA DE PROTEÇÃO NOS BORNES - . | UN | polus | 10,0000 | 87,0000 | 870,00 |

VILSON DA SILVA BRUM - EPP - 11.038.785/0001-08, situada na AV OLEGÁRIO MACIEL, 386 - INDUSTRIAL - UBÁ - MG com o valor total de R$ 3.567,10 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos):

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Marca | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 51983 | AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 3000VA 110V / 220V - . | UN | kf | 2,0000 | 240,0000 | 480,00 |
| 17 | 53467 | AUTO TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO BIVOLT 5000VA 110V / 220V - . | UN | kf | 2,0000 | 306,9000 | 613,80 |
| 36 | 52054 | BROCA DE VIDEA PARA CONCRETO 6 MM - . | UN | tompson | 10,0000 | 3,4700 | 34,70 |
| 37 | 52060 | BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 10 - com parafuso cabeça panela fenda e philips medida 50mm | UN | usafix | 200,0000 | 0,2100 | 42,00 |
| 38 | 52061 | BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 12 - com parafuso cabeça sextavada medida 50mm | UN | usafix | 100,0000 | 0,2800 | 28,00 |
| 40 | 52059 | BUCHA DE EXPANSÃO COM ANEL N° 8 - com parafuso cabeça panela fenda e philips medida 40mm | UN | usafix | 200,0000 | 0,1100 | 22,00 |
| 181 | 54509 | ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO EM SPRAY COM PROPRIEDADES DE ISOLAMENTO TÉRMICO, ISOLANTE ELÉTRICO E ACÚSTICO, - com mangueira direcionadora, cor branco, amarelo ou bege, volume 500ml, peso mínimo 320g secagem com 12 horas. | UN | dryko | 20,0000 | 22,9500 | 459,00 |
| 187 | 53523 | EXAUSTOR MINIMO DE 50CM DE DIAMETRO; MOTOR MINIMO 1 CV, TRIFÁSICO 220V; COM GRADE DE PROTEÇÃO NO LADO DA HÉLICE, HÉLICE NO MÍNIMO 6 PÁS. - . | UN | tron | 3,0000 | 559,9000 | 1.679,70 |
| 211 | 53533 | KIT TOMADA INDUSTRIAL 3P+T 32A SOBREPOR IP65 MACHO E FEMEA - . | UN | e. lux | 5,0000 | 41,5800 | 207,90 |

**Os itens 19, 20, 136 ao 142, 149, 150, 151, 157, 161, 173, 180, 190, 191, 202, 241, 270, 326 a 331 foram considerados fracassados e/ou frustrados por terem propostas e/ou desclassificações nos trâmites do certame.**

Valores totais adjudicados para as empresas:
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - 00.226.324/0001-42 ao valor total de R$ 216.340,67 (duzentos e dezesseis mil e trezentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos);

ELETRO PRIMUS LTDA - EPP - 20.302.493/0001-21 ao valor total de R$ 81.322,50 (oitenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

ELÉTRICA CAMPOS PORTO LTDA - EPP - 17.701.392/0001-19 ao valor total de R$ 79.621,00 (setenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais);

MEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - 22.902.202/0001-61 ao valor total de R$ 61.828,07 (sessenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e sete centavos);

VILSON DA SILVA BRUM - EPP - 11.038.785/0001-08 ao valor total de R$ 3.567,10 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

**O valor total do presente processo é de R$ 442.679,34 (quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e sua equipe.

***SUELI RIBAS PAULINO COSTA***
Pregoeira em exercício

***NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO***
Pregoeiro Suplente

***MARCOS BARCARO PINTO***
Membro Suplente

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**49A659D6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

### SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
### EDITAL 175 AUTUAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 175/2022.** A Autoridade de Trânsito do Município de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE**.**

| Nome | Nro. AIT | Placa | Marca/Modelo | Data | Hora | Local da Infração | Infração |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FARNETTI PARTICIPACOES LTDA | L002872815 | PVU1564 | VW/GOL TL MC S | 16/12/2021 | 12:13:53 | RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 4 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| INTEGRACAO TRANSPORTES EIRELI | L002872816 | QXJ3A16 | FIAT/MOBI LIKE | 16/12/2021 | 13:24:30 | AVENIDA MOISES LOPES, 894 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FRIGOABAT FRIG ABAT COSTA TAVA | L002872818 | DWQ6133 | VW/8.150E DELIVERY | 16/12/2021 | 14:29:34 | PRACA SEN JOSE BENTO, 82 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| JOAO PEDRO CORREA | L002873111 | CMP7574 | VW/SAVEIRO CL 1.6 MI | 16/12/2021 | 08:22:47 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 127 1 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ANDRE ROCHA DOS SANTOS | L002867412 | QNU8E23 | HONDA/XRE 300 | 16/12/2021 | 07:34:45 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, PROX 1549 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| MARLY BERNADETE LEAL FARIA | L002872817 | RFM2E14 | FIAT/STRADA ENDURANCE CS | 16/12/2021 | 14:12:38 | PRACA SEN JOSE BENTO, 118 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| EDERSON CARLOS FAVARIN | L002873110 | HAC5030 | TOYOTA/COROLLA SEG18VVT | 16/12/2021 | 08:24:57 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 127 1 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| ALTAIR CASSEMIRO DA LUZ | L002873116 | HIL4882 | HONDA/BRAZCAR CARGO 150 | 16/12/2021 | 08:58:14 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 127 1 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| MARIA FRANCESCATO | L002867413 | PWW1652 | RENAULT/SANDERO EXPR 10 | 16/12/2021 | 08:01:35 | RUA TARGINO ANTONIO PASCHOAL, PROX 21 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| ROBERTO CAMPOS ROCHA | L002873112 | OLP0812 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 16/12/2021 | 08:19:04 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 127 1 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| ROGERIO DIUNIZIO SILVA | L002873113 | QNP1751 | YAMAHA/YBR150 FACTOR E | 16/12/2021 | 08:30:29 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 127 1 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| LOGICA D E C DE PROD ALIMENTICIOS EIRELI | L002862174 | RJN3D88 | M.BENZ/ACCELO 1016 | 16/12/2021 | 08:49:03 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 127 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LUIZ FERNANDO SOUZA MIELE | L002873114 | HAM9707 | FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX | 16/12/2021 | 08:53:58 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 107 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| IRMAOS FONSECA LTDA | L002873115 | OQE7518 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 16/12/2021 | 08:56:23 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 107 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| ALEXANDRE MENDES DE MORAIS | L002872471 | PWU5I37 | NISSAN/VERSA 10 | 16/12/2021 | 10:29:52 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 318 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| PRISCILA PEREIRA DA SILVA | L002873121 | HEC1773 | VW/GOL 1.0 | 16/12/2021 | 09:54:37 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FABIO MACHADO | L002873122 | PUY2462 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 16/12/2021 | 09:55:59 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 50 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| ZELIA NILVA DE SOUZA CHAGAS | L002872472 | EWT5878 | RENAULT/LOGAN EXP 1016V | 16/12/2021 | 10:35:55 | RUA JOAO BASILIO, 210 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ARY TIBURCIO | L002872473 | GRW8404 | I/FORD ESCORT GL 16V SW | 16/12/2021 | 10:37:09 | RUA JOAO BASILIO, 191 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JANETE DE OLIVEIRA | L002873117 | QPA8556 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT | 16/12/2021 | 09:13:21 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 107 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FLAVIO HENRIQUE COUTINHO | L002870429 | QUP6E78 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 16/12/2021 | 09:38:26 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| ILMA CARNEIRO FERREIRA ELIAS | L002867414 | FJA5235 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 16/12/2021 | 10:17:33 | AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 55 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| ANGELICA FREIRE LEITE | L002873118 | QUK5032 | TOYOTA/ETIOS HB X VSC AT | 16/12/2021 | 10:19:40 | AVENIDA DAS CARMELITAS, PROX 2 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| CLAUDIA MARIA R COELHO MORAES | L002873119 | HNI0369 | FIAT/SIENA HLX DUALOGIC | 16/12/2021 | 10:13:12 | AVENIDA DAS CARMELITAS, PROX 11 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| MARIA DE LOURDES PEREIRA NOVAIS | L002873120 | DWB2A80 | TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX | 16/12/2021 | 10:12:23 | AVENIDA DAS CARMELITAS, PROX 11 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| ANTONIO CARLOS F.DE O.PRADO | L002867416 | FIZ1214 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 16/12/2021 | 10:15:09 | AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 59 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| DEXTER FRUGULI | L002872474 | JLS6791 | I/FORD FOCUS 1.6L HA | 16/12/2021 | 10:37:38 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 358 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| FRANCISCO ELCIOMAR DE S.FERREIRA | L002872475 | PXF3603 | TOYOTA/ETIOS HB CROSS | 16/12/2021 | 10:41:44 | RUA MONS DUTRA, 33 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ELAINE PEREIRA BRAGA ITINOSHE | L002872476 | PYZ6C66 | RENAULT/SANDERO DY16RSCE | 16/12/2021 | 10:55:31 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 330 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ANTONIO GALVAO MOREIRA | L002872477 | QXF2985 | CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ | 16/12/2021 | 10:56:03 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 178 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ALZIRA DIAS DE BRITO | L002872478 | ETH0E23 | I/CHEVROLET AGILE LT | 16/12/2021 | 10:59:47 | RUA DOM ASSIS, 53 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ARILTON ZAMPA | L002872479 | PWP6415 | FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0 | 16/12/2021 | 11:11:49 | RUA DOM NERY, 85 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JUNIOR LUIZ DE MELO | L002854797 | NRS9332 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 16/12/2021 | 08:59:58 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 491 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| DIGITAL SHOES VARIEDADES E COMMERCE EIRE | L002872480 | JGF9113 | GM/MONTANA | 16/12/2021 | 11:25:00 | RUA MONS DUTRA, 119 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| VIVIANE VIANNA DE ANDRADE FAGUNDES | L002872481 | EVV2A06 | HONDA/HR-V EX CVT | 16/12/2021 | 11:31:47 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| TATIANE PEREIRA CORDEIRO E SILVA | L002872482 | OPR7092 | HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M | 16/12/2021 | 11:32:26 | PRACA SEN JOSE BENTO, 177 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARCELO ARANTES ZAMOT | L002872483 | GEB7189 | HONDA/HR-V LX CVT | 16/12/2021 | 11:37:07 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 130 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| EVANDRO FERNANDES BARBOSA | L002872484 | DNZ3212 | FORD/FIESTA FLEX | 16/12/2021 | 11:43:09 | RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 187 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| EDIVALDO FIRMINO DA SILVA GOMES | L002873123 | PUZ7635 | HONDA/BIZ 125 EX | 16/12/2021 | 11:04:05 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 287 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| JOSE MARCELO MEIRA PEREIRA | L002864382 | OQG5A56 | TOYOTA/ETIOS HB XLS | 16/12/2021 | 12:33:26 | AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| JOSMAR EMILIANO DA SILVA | L002872356 | EWM2631 | CITROEN/C3 GLX 14 FLEX | 16/12/2021 | 13:05:36 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 62 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARIO ALBERTO BARROS TOMITA | L002871053 | EIL2315 | VW/FOX 1.0 GII | 16/12/2021 | 13:45:02 | RUA NICOLAU LARAIA, 218 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| ALESSANDRA RENNO DE | L002873303 | FWB8I42 | HYUNDAI/HB20 1.6A COMF | 16/12/2021 | 16:08:21 | PRACA SEN JOSE | Estacionar em desacordo com a |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| F.XAVIER | | | | | | BENTO, 56 | regulamentação - estacionamento rotativo |
| DEMETRIUS TIERNO MARTINS | L002871055 | PXR1308 | I/MMC OUTLANDER 2.0 | 16/12/2021 | 13:59:56 | RUA NICOLAU LARAIA, 218 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| NATALIA CELESTINO PEREIRA | L002872143 | RFS9E55 | FIAT/TORO ENDURANCE MT5 | 16/12/2021 | 13:13:40 | AVENIDA MOISES LOPES, PROX 894 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| RAFAELLA INEZ DA SILVA | L002863299 | HOB9H31 | I/PEUGEOT 307 16 PR PK | 16/12/2021 | 19:44:48 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| ALIANCE PARTICIPACOES LTDA | L002863300 | QUD3754 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 16/12/2021 | 19:57:58 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JULIA GRACIELA DA SILVA VERGINIO | L002863301 | FKF2G40 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 16/12/2021 | 20:01:27 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| NAUE ANDRADE | L002867399 | DHE5491 | HONDA/NXR125 BROS KS | 16/12/2021 | 19:56:54 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 413 | Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela |
| ARNALDO CEZARIO DOS SANTOS | L002871056 | FQH0300 | CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ | 16/12/2021 | 14:56:45 | RUA GABRIEL BARET DE BARROS, 240 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| MARIA DE FATIMA FERREIRA | L002871723 | RGD2I30 | CHEV/ONIX 10TAT PR2 | 16/12/2021 | 09:40:41 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 177 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| FRANCISCO VILELA PIRES | L002862493 | PVI4519 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT | 16/12/2021 | 16:40:07 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1062 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| RENAN BRUNO BRAZ | L002871057 | RMZ1G57 | HONDA/CG 160 START | 16/12/2021 | 14:35:33 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1107 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| NAIR DA SILVA SANTOS | L002872357 | DWH8380 | GM/PRISMA JOY | 16/12/2021 | 17:15:55 | AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2160 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| GABRIEL PAULO BARBOSA | L002872144 | HBU5F05 | GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE | 16/12/2021 | 12:56:39 | AVENIDA MOISES LOPES, PROX 895 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOAO AIRTON DE CARVALHO | L002871719 | HNO9553 | VW/SAVEIRO 1.6 CE | 16/12/2021 | 08:56:23 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 491 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| COMERCIAL LEVE MAIS LTDA | L002871721 | FAK7869 | CHEVROLET/COBALT 1.4 LT | 16/12/2021 | 08:15:59 | AVENIDA DAS CARMELITAS, 11 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| MARIA DA GLORIA F.BARBOSA | L002872075 | EHR7014 | HONDA/CG 125 FAN KS | 16/12/2021 | 15:18:07 | RUA MARECHAL DEODORO, 232 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| DOUGLAS DIEGO DIAS | L002871720 | FUL5017 | VW/UP MOVE MB | 16/12/2021 | 08:58:56 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 491 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FERNANDO SLAIB FERREIRA FILHO | B100659343 | PUN0295 | I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4 | 16/12/2021 | 05:59:36 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PEDRO LUIZ MELO MIRANDA | B100659453 | RFC3G34 | CHEV/ONIX 10MT LT4 | 17/12/2021 | 00:40:10 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIANA BENEDITA DA C.GONCALVES | B100659563 | PYX4211 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT ACT | 17/12/2021 | 08:36:11 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JANAINA GOMES DE OLIVEIRA | L002872491 | KZD1638 | VW/FOX 1.0 | 17/12/2021 | 11:11:49 | AVENIDA DR LISBOA, 109 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| FRANCINE LEITE MOREIRA RIBEIRO | L002872492 | FMC0H42 | M.BENZ/C180FF | 17/12/2021 | 11:12:22 | RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 125 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| GABRIEL LOBAO DA SILVA FRE | L002871725 | PVL2G54 | VW/SAVEIRO CS TL MB | 17/12/2021 | 11:11:32 | RUA BOM JESUS, 508 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| WANDA LIGIA BERBEL G.DA COSTA | L002869981 | PUG4282 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 17/12/2021 | 20:03:55 | AVENIDA MOISES LOPES, 370 | Estacionar na pista de rolamento das vias dotadas de acostamento |
| LARA CAROLINE DE CASSIA ROCHA | L002872493 | EWU8F48 | VW/VOYAGE 1.0 | 17/12/2021 | 11:24:34 | RUA ADOLFO OLINTO, 137 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| AUGUSTO CESAR DE MELO | L002872494 | CGF2332 | IMP/VW GOLF GL | 17/12/2021 | 11:35:00 | PRACA SEN JOSE BENTO, 68 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| SEBASTIAO DONIZETE MARQUES | L002873406 | HFT1996 | MMC/PAJERO SPORT HPE | 17/12/2021 | 19:25:46 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 04 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| RENATO PEREIRA DA SILVA JUNIOR | L002871664 | JKW4814 | FORD/FIESTA FLEX | 17/12/2021 | 19:32:55 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 111 | Estacionar no passeio |
| MARIA SUELY NASCIMENTO ARAUJO | L002872076 | MTI7372 | FIAT/PALIO ELX | 17/12/2021 | 20:40:40 | AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 290 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| FRANCIELI ANDRADE BRANDAO | L002872077 | PVV4328 | VW/VOYAGE TL MB S | 17/12/2021 | 20:40:14 | AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 290 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| GISLAINE DE CARVALHO BARROS | L002873304 | QOG0246 | RENAULT/SANDERO EXPR 10 | 17/12/2021 | 12:37:06 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 145 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARISA LEITE DE CARVALHO PEREIRA | L002873305 | CNV0658 | VW/GOL 16V | 17/12/2021 | 13:26:18 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 220 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ANGELICA RIBEIRO DE CARVALHO | L002867417 | QPL4063 | HONDA/CG 160 FAN | 17/12/2021 | 06:43:57 | PRACA JOAO PINHEIRO, 152 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA | L002862175 | HCM5875 | GM/CLASSIC LIFE | 17/12/2021 | 11:25:04 | RUA SILVIANO BRANDAO, 120 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| WELLINGTON DE OLIVEIRA | L002862176 | HNT7479 | FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8 | 17/12/2021 | 08:26:06 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 119 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ROSANA BERNANDES MARTINS | L002872145 | FAX4J11 | VW/NOVO FOX TL MB | 17/12/2021 | 12:08:19 | PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| MARIA APARECIDA ANDRADE DA COSTA | L002873307 | FHI9162 | CHEVROLET/CRUZE LT NB | 17/12/2021 | 17:20:56 | RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 37 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ROSANA BERNANDES MARTINS | L002872527 | FAX4J11 | VW/NOVO FOX TL MB | 17/12/2021 | 12:07:18 | PRACA JOAO PINHEIRO, 152 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| SEBASTIAO PEREIRA DE REZENDE | L002865049 | PYC8244 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 17/12/2021 | 08:00:14 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, PROX 5897 | Deixar de dar preferência em interseção ñ sinaliz, veíc circulando por rotatória |
| ADELMO DE LIMA | L002872485 | PUH8I35 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 17/12/2021 | 10:31:09 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 94 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | rotativo |
| TACYANE CUSTODIO | L002872149 | RML1H20 | RENAULT/MASTER FUR L3H2 | 17/12/2021 | 13:53:51 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 242 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| FLAVIA LOPES PEREIRA | L002864385 | PVD2738 | HONDA/FIT EX CVT | 17/12/2021 | 15:50:20 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 242 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| ANTONIO GALVAO MOREIRA | L002873308 | QXF2985 | CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ | 17/12/2021 | 16:41:35 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 10 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| FERNANDO DIAS MAXIMIANO | L002867400 | FJE9J71 | CHEV/SPIN 1.8L MT LT | 17/12/2021 | 02:10:27 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO | Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela |
| MARA ITALA BOLOGNESI DE MORAIS | L002873402 | HOB9716 | CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM | 17/12/2021 | 17:12:37 | RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, PROX 23 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| NILCEIA DE FATIMA TORRES | L002873403 | CFF7608 | GM/MONZA GL | 17/12/2021 | 17:24:56 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ALINE CRISTINA PEREIRA | L002872489 | PWM9450 | VW/NOVO FOX BM MC | 17/12/2021 | 11:01:04 | RUA ADOLFO OLINTO, 453 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ANA PAULA BEZERRA HORAGUTI | L002873404 | PGN4E80 | FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6 | 17/12/2021 | 17:26:28 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| CLAUDIA MARCIA ALVES AQUINO | L002872358 | OMD1A44 | I/RENAULT FLUENCE DYN20A | 17/12/2021 | 14:02:40 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 54 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| FERNANDA GABRIELLE DE O.FARIA | L002872360 | DUI4185 | GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE | 17/12/2021 | 16:03:55 | AVENIDA DR LISBOA, 111 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| DIMAS RAIMUNDO DOS SANTOS JUNIOR | L002872819 | FDA3F56 | VW/NOVO GOL 1.0 | 17/12/2021 | 13:20:09 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 827 | Parar sobre faixa destinada a pedestres |
| TRANSBEP LOGISTICA LTDA | L002872820 | QUU0991 | M.BENZ/ACCELO 1316 | 17/12/2021 | 13:25:21 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1031 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| JOSE NOGUEIRA DE MOURA | L002872821 | EEP8688 | HYUNDAI/HR HDB | 17/12/2021 | 14:05:22 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ROBERTO AUGUSTO DA SILVA | L002872822 | FQT5B35 | I/VW JETTA 2.0 | 17/12/2021 | 12:51:30 | AVENIDA MOISES LOPES, 501 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A | L002872486 | QUX2158 | TOYOTA/YARIS HB XL 13 MT | 17/12/2021 | 10:32:37 | RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 08 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JOSE MILTON MAZIERO | L002872359 | DQY8J75 | FORD/FIESTA | 17/12/2021 | 14:14:35 | TRAVESSA MONSENHOR MENDOCA, 16 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| BRUNO BRAGA GUILHERME | L002872487 | GRW6427 | GM/CORSA SUPER | 17/12/2021 | 10:40:42 | RUA MAL DEODORO, 33 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| TAMIRES APARECIDA ALVES | L002872488 | CXI8878 | VW/GOL 16V PLUS | 17/12/2021 | 10:52:49 | RUA JOAO BASILIO, 335 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| CAMBRAIA E BARROS LTDA ME | L002864384 | KUV8692 | VW/SAVEIRO 1.6 TITAN | 17/12/2021 | 14:13:55 | TRAVESSA MONSENHOR MENDONCA, 90 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| JESSICA FRUTUOSO DE SOUZA | L002872528 | EZC5B80 | VW/FOX 1.0 GII | 17/12/2021 | 14:34:44 | PRACA SEN JOSE BENTO, 85 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA | L002872529 | GJS4I98 | FIAT/TORO RANCH AT9 D4 | 17/12/2021 | 14:45:39 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| JOSE APARECIDO DE ANDRADE | L002862494 | HHH6420 | GM/CORSA HATCH MAXX | 17/12/2021 | 15:15:48 | PRACA JOAO PINHEIRO, 25 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ATIVOS LOCACAO E SERVICOS LTDA | L002872146 | FSA0886 | VW/10.160 DRC 4X2 PLUS | 17/12/2021 | 13:19:28 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 960 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| OURO BRANCO LOG E TRANSPORLTDA | L002872147 | HJI9F85 | VW/17.280 CRM 4X2 | 17/12/2021 | 13:18:02 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 877 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| MARIO SERGIO ESPADA | L002872148 | CUC7465 | M.BENZ/ATEGO 2425 | 17/12/2021 | 12:24:02 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 221 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| JOAO BATISTA DA SILVA | L002872824 | HFC3131 | GM/CLASSIC LIFE | 17/12/2021 | 16:09:36 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ALINE CRISTINA MENDES PEREIRA | L002872825 | CMK6A57 | GM/CORSA WIND | 17/12/2021 | 16:10:26 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FABIANA MARIA DE SOUSA GOMES | L002872150 | EPM3428 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 17/12/2021 | 16:06:14 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| JOAO JOSE MARIANO | L002872151 | APB0J88 | FIAT/STRADA WORKING CD | 17/12/2021 | 16:23:39 | RUA VIEIRA DE CARVALHO, 203 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| PATRICK DE PAULA | L002872152 | ELJ2575 | VW/GOL 1.0 | 17/12/2021 | 16:30:41 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 239 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| FELIPPE AUGUSTO DOS SANTOS | L002872153 | GGE8B83 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 17/12/2021 | 16:35:27 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 239 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| JEFFERSON DALL ORTO M.DA SILVA | L002872826 | FPB2224 | FIAT/TORO FREEDOM AT | 17/12/2021 | 17:05:42 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ANA CLAUDIA DA S RIBEIRO | L002872361 | HJE6153 | VW/CROSSFOX GII | 17/12/2021 | 16:59:38 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| WILLIAM CEZAR LEMOS DA SILVA | L002872362 | DYA5233 | VW/FOX 1.0 SPORTLINE | 17/12/2021 | 17:13:20 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JAIRO EMILIANO DA SILVA | L002872827 | QUD5J01 | RENAULT/DUSTER 16 D CVT | 17/12/2021 | 17:04:04 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| AUREA STELA MENDONCA | L002871661 | HJT1755 | VW/GOL 1.0 | 17/12/2021 | 18:14:27 | RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 87 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| RUI FELIPE PIMENTEL | L002871662 | LPS1335 | VW/CROSSFOX | 17/12/2021 | 17:18:13 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| THALLES VAN BASTEN FERNANDES | L002871663 | ENQ6023 | PEUGEOT/207PASSIO N XR S | 17/12/2021 | 17:20:54 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LUCAS SANCHES MENDES DA SILVA | L002867401 | PWR7600 | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 17/12/2021 | 20:55:11 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RITIELE DE O CARREIRO06233116660 | L002873405 | FRB1440 | CHEV/PRISMA 1.0MT LT | 17/12/2021 | 19:25:43 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 04 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| NELSON JOSE DE SOUZA | L002871371 | HHD7868 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 17/12/2021 | 23:53:01 | RUA JOSE URIAS ANDRADE, 21 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| VALTER ANTONIO PEREIRA | L002872497 | DQE7817 | FORD/FIESTA | 18/12/2021 | 10:19:05 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 239 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LEONARDO CORREA SILVA | L002872499 | EKK3D15 | GM/VECTRA HATCH 4P GT | 18/12/2021 | 11:04:08 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 66 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARCOS ORTEGA LEME SIMOES | L002870430 | HOB9330 | GM/PRISMA MAXX | 18/12/2021 | 09:17:40 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 113 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| SIDNEY SILVA PEREIRA | L002872496 | GXF1309 | VW/GOL SPECIAL | 18/12/2021 | 10:15:05 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 326 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ADRIANA FERREIRA DE MATOS | L002870431 | PYU7783 | VW/NOVO GOL TL MCV | 18/12/2021 | 11:01:36 | AVENIDA DR LISBOA, 66 | Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista |
| VASCONCELOS ROSARIO COELHO | L002872501 | HXD6869 | GM/S10 DE LUXE 2.8 D | 18/12/2021 | 11:44:05 | RUA SILVIANO BRANDAO, 22 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| PAMELA DE FATIMA O.S.TOTORA | L002871058 | QNO9945 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 18/12/2021 | 13:33:32 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390 | Estacionar na contramão de direção |
| ABILIO RAMOS PIMENTA | L002871060 | QNH0078 | HONDA/FIT EXL CVT | 18/12/2021 | 13:57:08 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390 | Estacionar na contramão de direção |
| EDUARDO GERALDO CIMADON | L002871061 | PZE7E06 | VW/FOX RUN MBV | 18/12/2021 | 13:35:17 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390 | Estacionar na contramão de direção |
| NOEL TEIXEIRA DOS SANTOS | L002872533 | EIC8C80 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 18/12/2021 | 13:29:25 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX390 | Estacionar na contramão de direção |
| ELIKA JAMAICA RIBEIRO DE FREITAS | L002872534 | HCM4381 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 18/12/2021 | 13:29:02 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX390 | Estacionar na contramão de direção |
| PRIME DIST DE PECAS LTDA | L002872830 | PWM4041 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 18/12/2021 | 10:42:08 | AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| LUCIANA MAGGIOTTI PAIVA PUCCINI COELHO | L002872498 | DKP6986 | JEEP/RENEGADE LIMITED AT | 18/12/2021 | 10:55:51 | RUA JOAO BASILIO, 391 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ANA MARIA LASMAR GONCALVES PINTO | L002872495 | OWV1623 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 18/12/2021 | 09:56:25 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 388 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JESSE APARECIDO BARBOSA | L002872500 | OPH0I86 | VW/NOVO VOYAGE 1.6 | 18/12/2021 | 11:34:23 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JOAQUIM DAVI DE CARVALHO | L002865050 | HCM5154 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 18/12/2021 | 08:54:11 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LEONARDO REZECK MOREIRA | L002871062 | HOF8138 | FORD/FIESTA SEDAN FLEX | 18/12/2021 | 13:37:30 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 390 | Estacionar na contramão de direção |
| RAFAELA DO PRADO FERREIRA | L002871665 | HNC9652 | FORD/FIESTA FLEX | 18/12/2021 | 17:24:47 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROXIMO105 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| CESAR AUGUSTO COSTA RODRIGUES | L002872832 | JKK0307 | I/MMC OUTLANDER 2.0 | 18/12/2021 | 15:25:54 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 409 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| COMERCIAL LEVE MAIS LTDA | L002872833 | FAK7869 | CHEVROLET/COBALT 1.4 LT | 18/12/2021 | 15:45:33 | RUA ROSA DE PAIVA CAMPANELLA, 20 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| RONILDO TAVARES DA SILVA | L002873035 | HDL1198 | HONDA/CG 125 FAN | 18/12/2021 | 10:33:33 | AVENIDA DR LISBOA, 202 | Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização |
| CARLOS DANIEL PIMENTA | L002873036 | HGY3I53 | YAMAHA/FAZER YS250 | 18/12/2021 | 11:07:23 | RUA DA TIJUCA, 211 | Estacionar no passeio |
| WELLINGTON DE PAULA | L002871666 | GRK5879 | GM/CORSA WIND | 18/12/2021 | 20:13:24 | RUA ANTONIO SCODELER, 630 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| VANTUIL PEREIRA NOGUEIRA | L002871667 | HAH8A30 | HONDA/FIT LXL FLEX | 18/12/2021 | 20:20:43 | RUA ANTONIO SCODELER, 650 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| RIVAILDO RODRIGUES DE SOUZA | L002871669 | EIL5540 | GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE | 18/12/2021 | 20:42:13 | RUA ANTONIO SCODELER, 650 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| DJALMA JOSE CARDOSO | L002873202 | OWY7971 | VW/FOX 1.0 GII | 18/12/2021 | 18:08:08 | PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| RAMON JUNIOR F DE FREITAS | L002873203 | EDR2294 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 18/12/2021 | 20:05:19 | RUA ANTONIO SCODELLER, PROX 650 | Parar no passeio |
| CIRENE DE ASSIS C.RODRIGUES | L002873204 | HDB0719 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 18/12/2021 | 21:04:46 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 146 | Parar no passeio |
| BENEDITO RODOLFO VICENTE | L002871372 | GWG6854 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 18/12/2021 | 23:22:02 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| JEFFERSON DOS SANTOS RODRIGUES | L002871726 | GVL3779 | FIAT/PALIO ELX | 18/12/2021 | 08:17:57 | RUA NICOLAU LARAIA, 218 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOSE ANTONIO DE ANDRADE | L002871727 | DRJ6541 | GM/CELTA 4P LIFE | 18/12/2021 | 08:24:23 | RUA NICOLAU LARAIA, 218 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| TALICIA NUNES DE MACEDO | L002872828 | HJT4205 | I/PEUGEOT 207 5P | 18/12/2021 | 08:14:19 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 476 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| FABIO BORGES | L002872829 | HAM8018 | GM/CELTA 3 PORTAS | 18/12/2021 | 08:29:02 | RUA NICOLAU LARAIA, 226 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| MARCELA LEITE MONTEIRO | B100650873 | QOZ8537 | VW/UP MOVE MDV | 18/12/2021 | 08:04:45 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE DRAUSIO ANDERE DE BRITO | B100650983 | QOD3344 | I/CHEV CRUZE LTZ NB AT | 18/12/2021 | 14:25:08 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| S.S.J DEMORI DELIVERY LTDA ME | L002872831 | EWE5602 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 18/12/2021 | 14:24:40 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 915 | Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista |
| WILLIAM RODRIGUES NORTE | B100659673 | BKK4C62 | FIAT/UNO MILLE EP | 18/12/2021 | 06:15:37 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| BY BUS TRANSPORTES LTDA | B100659783 | CSK2I02 | M.BENZ/COMIL PIA O | 18/12/2021 | 06:18:01 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOEL JOAO FREITAS | B100659893 | BZK1J76 | DUCATI/XDIAVEL | 18/12/2021 | 12:03:41 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| DIEGO UBIRATAN SANTOS DE MOURA | B100659903 | EUO7B70 | I/AUDI A4 2.0TFSI | 18/12/2021 | 13:21:11 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARIA GERALDA DE OLIVEIRA | B100660003 | OPO5202 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 18/12/2021 | 15:13:29 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA | B100660113 | HJT0209 | PEUGEOT/206 14 SENSAT FX | 19/12/2021 | 10:50:52 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| KAYRON KEVIN DOS SANTOS CARNEIRO | B100660223 | HOB9169 | FIAT/STRADA TREK FLEX | 19/12/2021 | 14:25:36 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANA CLAUDIA MONTEIRO | L002871375 | OOY7C93 | FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8 | 19/12/2021 | 17:28:40 | RUA 19 DE OUTUBRO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| MICHAEL DOUGLAS DEOLINDO RAMOS | L002864390 | FVP7447 | FORD/FIESTA 16SEL | 19/12/2021 | 17:27:06 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| GABRIEL CAIQUE BERALDO MACEDO | L002871374 | PUN8A36 | FIAT/STRADA WORKING CD | 19/12/2021 | 17:25:10 | RUA JOAO BAPTISTA PIFER, 50 | Estacionar no passeio |
| BRUNO DE ALMEIDA FREITAS | L002873205 | PUH9B32 | VW/FOX 1.0 GII | 19/12/2021 | 17:21:49 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOST 1046 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ISAIAS HEBER ALVES | L002873040 | EHA5H50 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 19/12/2021 | 16:05:54 | RUA CASTORINO BORGES DE ANDRADE, SEM NUMERO | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| GISELLE FORTUNATO MATIAS | B100651093 | PJW0690 | I/RENAULT FLUENCE PRI20A | 19/12/2021 | 11:31:58 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| AUTO PEC.POLICARPO E C.LTDA EPP | L002873125 | OPF4191 | FIAT/STRADA WORKING | 19/12/2021 | 07:40:38 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 669 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LUIGI CORNAVIERA NETO | L002873126 | PWT2933 | I/VW AMAROK CD 4X4 SE | 19/12/2021 | 09:20:22 | RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 700 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A. | L002864386 | QXC7462 | CHEV/ONIX PLUS JOY | 19/12/2021 | 14:18:06 | RUA BOM JESUS, 375 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| VANESSA SANTOS DOS SANTOS | L002873127 | OUF8117 | HONDA/BIZ 100 ES | 19/12/2021 | 10:42:46 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 700 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| ELIZABETH APARECIDA XAVIER | L002873128 | DKF9F57 | FORD/FIESTA | 19/12/2021 | 08:52:40 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 45 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran |
| ANA PAULA MACIEL BOMTEMPO | L002872079 | HOD5773 | VW/GOL 1.0 | 19/12/2021 | 16:01:04 | AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1991 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran |
| ANA PAULA MACIEL BOMTEMPO | L002872080 | HOD5773 | VW/GOL 1.0 | 19/12/2021 | 16:00:10 | AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1991 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ISABELA CLAUDIA DA SILVA | L002864389 | KWO1H66 | VW/GOL 1.0 | 19/12/2021 | 16:18:33 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ANA CRISTINA DE MELO MAGALHAES | L002872154 | FUZ4E67 | VW/FOX 1.0 GII | 19/12/2021 | 16:44:09 | PRACA SEN JOSE BENTO, 50 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| GABRIEL LAURINDO DE ASSIS | L002873039 | HHD8062 | HONDA/XRE 300 | 19/12/2021 | 16:05:29 | RUA CASTORINO BORGES DE ANDRADE, SEM NUMERO | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ISAIAS HEBER ALVES | L002873038 | EHA5H50 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 19/12/2021 | 16:05:44 | RUA CASTORINO BORGES DE ANDRADE, SEM NUMERO | Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda |
| GABRIEL LAURINDO DE ASSIS | L002873037 | HHD8062 | HONDA/XRE 300 | 19/12/2021 | 16:05:04 | RUA CASTORINO BORGES DE ANDRADE, SEM NUMERO | Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda |
| ROGERIO DE SOUZA SILVA | L002871373 | HHF9G78 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 19/12/2021 | 01:55:50 | AVENIDA PINTO COBRA, 1609 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| MARIO DE OLIVEIRA JUNIOR | L002873124 | HJT1413 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 19/12/2021 | 08:03:18 | AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, 70 | Estacionar no passeio |
| RICHARD LUCAS DE SOUZA NORTE | L002873506 | ETR5067 | VW/GOL 1.0 GIV | 20/12/2021 | 11:34:28 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 206 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| CLAUDINEA FELIPE NORONHA | L002864392 | HJD8750 | VW/FOX 1.0 GII | 20/12/2021 | 13:26:16 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 145 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| PATRICK SILVA DOS SANTOS MOREIRA | L002872363 | HLV4750 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 20/12/2021 | 12:50:53 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3330 | Avançar o sinal de parada obrigatória |
| PAULO DE ASSIS BARCELOS | L002871731 | HGG9024 | RENAULT/SCENIC AUT 1616V | 20/12/2021 | 10:53:18 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 616 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LEYDIANE PATRICIA MARIANO | L002873409 | PVB2805 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 20/12/2021 | 20:01:46 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| GRAZIELA NEGRI REZENDE | L002873410 | HJD8861 | CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT | 20/12/2021 | 20:01:43 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| ROGERIO PAIVA HIDALGO HOLMOS | L002872840 | HHD6050 | FIAT/PUNTO ELX 1.4 | 20/12/2021 | 17:14:32 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 255 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARCELO JULIDORI VASCONCELOS | L002873207 | HMO9616 | VW/FOX 1.6 GII | 20/12/2021 | 17:26:17 | AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 205 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LEANDRO JOSE DA COSTA | L002873411 | EMC0E55 | FIAT/PUNTO 1.4 | 20/12/2021 | 20:04:51 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| VALERIA DONIZETI C B DE LIMA | L002871672 | DBP1680 | VW/GOLF GTI | 20/12/2021 | 20:55:10 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 90 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| JOEL C. FERREIRA DA ENCARNACAO | L002871673 | DAU7048 | GM/CORSA WIND | 20/12/2021 | 21:01:02 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 50 | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial |
| AGUINALDO CAMILO DE ANDRADE | L002871674 | PWK1206 | TOYOTA/ETIOS SD XS | 20/12/2021 | 21:06:43 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 88 | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial |
| ANALIZA BORGES | L002863774 | DQW4I48 | PEUGEOT/206 SW 14PRESENC | 20/12/2021 | 20:16:33 | RUA ANTONIO SCODELER, 280 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LUIZ GUSTAVO BARCELOS | L002871671 | DNZ5970 | FIAT/SIENA ELX FLEX | 20/12/2021 | 19:32:34 | PRACA SEN JOSE BENTO, 201 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FABIO LUCIO PEDROSO | L002873210 | QPW9607 | NISSAN/KICKS SL CVT | 20/12/2021 | 18:53:15 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 106 | Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo |
| AMANDA CAPUTO | L002873504 | QOS2C23 | I/CHEV CRUZE LT HB AT | 20/12/2021 | 10:49:00 | RUA ADOLFO OLINTO, 245 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LEONARDO SARTO DE SOUZA | L002873510 | HDF0953 | GM/MERIVA JOY | 20/12/2021 | 11:52:47 | RUA MAL DEODORO, 33 | Estacionar em desacordo com a |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | regulamentação - estacionamento rotativo |
| ANA PAULA CARNEIRO CINTRA | L002871732 | QOJ3039 | FORD/FIESTA 16SE | 20/12/2021 | 10:00:47 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 661 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| YAGO EMANUEL WILGNER LUCAS | L002873508 | FES4939 | VW/NOVO GOL 1.0 | 20/12/2021 | 11:50:48 | RUA MAL DEODORO, 26 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| GABRIELA MEDINA A. DE OLIVEIRA | L002865052 | FTM2590 | VW/FOX 1.0 BLUEM. GII | 20/12/2021 | 11:40:58 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 661 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| LUCAS MIGUEL DE ALMEIDA | L002865051 | RFM9B54 | VW/NIVUS HL TSI AD | 20/12/2021 | 08:41:00 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 465 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| PEDRO GOMES DO NASCIMENTO | L002873507 | QWY4A93 | CHEV/ONIX JOY | 20/12/2021 | 11:49:28 | RUA MAL DEODORO, 33 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ABEL JULIANO TUMIOTO | L002871376 | DQR0950 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 20/12/2021 | 15:18:55 | AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 998 | Avançar o sinal de parada obrigatória |
| EVANIL DOS SANTOS | L002873041 | CEL8114 | GM/MONZA SL/E 2.0 | 20/12/2021 | 06:30:50 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| PAULO SERGIO FONTES | L002871730 | ELM0336 | HONDA/CITY EX FLEX | 20/12/2021 | 09:19:01 | RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 535 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| LAURINDO PERES | L002872157 | DAJ2491 | VW/8.150 | 20/12/2021 | 13:19:56 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 231 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| SANDRA APARECIDA FREITAS NUNES | L002864398 | EFS9645 | VW/GOL 1.0 | 20/12/2021 | 14:22:15 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 139 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| NEUZA APARECIDA DOS REIS | L002872835 | HGY3A03 | I/GM CLASSIC LIFE | 20/12/2021 | 12:54:04 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LETICIA BIANCA SARTIRO | L002872836 | GGK3B43 | CITROEN/C4CACTUS FEEL A | 20/12/2021 | 15:56:17 | RUA ADOLFO OLINTO, 123 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| FABIO RODRIGO DO NASCIMENTO | L002872837 | ENJ3162 | I/VW SPACEFOX ROUTE | 20/12/2021 | 16:24:23 | AVENIDA DR LISBOA, 60 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| TIAGO SERGIO BRAGA MAFFEIS | L002872838 | HMT1117 | FIAT/LINEA HLX 1.9 DUAL | 20/12/2021 | 17:05:04 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 287 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| WEMERSON SILVA DE CASTRO | L002873208 | HOB7993 | FORD/KA FLEX | 20/12/2021 | 17:29:19 | AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 450 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A | L002871670 | RMD9A48 | FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 | 20/12/2021 | 17:45:03 | AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 309 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ALAN MARCOLINO F DE OLIVEIRA | L002873407 | DEC7236 | RENAULT/CLIO RN 1.0 16V | 20/12/2021 | 17:53:04 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JULIANA APARECIDA DA SILVA | L002873209 | OQM0571 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 20/12/2021 | 17:51:40 | AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 205 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOSE VITOR DA ROSA JUNIOR | L002873408 | HGF9J91 | FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8 | 20/12/2021 | 19:09:56 | RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| LOCKMINAS LOCADORA DE VEIC.LTDA | L002871675 | PVX1483 | VW/GOL TL MC S | 20/12/2021 | 21:04:09 | PRACA SEN JOSE BENTO, 50 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| CRISTIANO DA SILVA SOARES | L002871729 | HJI4533 | VW/POLO 1.6 BLUEMOTION | 20/12/2021 | 08:47:53 | RUA NICOLAU LARAIA, 226 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ABEL LUIZ CARVALHO DO AMARAL | L002871728 | HMO0040 | GM/ZAFIRA ELITE | 20/12/2021 | 08:39:31 | RUA NICOLAU LARAIA, 226 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| THAIZ MOREIRA | L002864393 | HNY7D07 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ | 20/12/2021 | 13:29:12 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 145 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| JOAO BATISTA PEREIRA | L002864394 | EVX7721 | TOYOTA/ETIOS SD XLS | 20/12/2021 | 13:33:48 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização |
| SIMONE CLEA DO NASCIMENTO | L002864395 | EDP6469 | VW/FOX 1.0 GII | 20/12/2021 | 13:40:09 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 139 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| SHELLEY M. OLIVEIRA MONTEIRO | L002873511 | PYV2694 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 20/12/2021 | 11:58:03 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 265 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MATHEUS DE ASSIS PEREIRA | L002867418 | HEC1I98 | I/HYUNDAI I30 2.0 | 20/12/2021 | 09:27:27 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, SEM NUMERO | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| RICARDO BARBOSA DA SILVA | L002867419 | PUZ7630 | HONDA/NXR150 BROS ESD | 20/12/2021 | 10:07:08 | AVENIDA GONCALO BENEDITO COELHO, SEM NUMERO | Transitar com o veículo em marcas de canalização |
| VALE DOURO IMPORT E EXPORT S A | L002872155 | HBJ5089 | VW/13.180 | 20/12/2021 | 12:47:38 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176 | Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB |
| ATIVOS LOCACAO E SERVICOS LTDA | L002872156 | FTI1227 | VW/10.160 DRC 4X2 PLUS | 20/12/2021 | 12:46:50 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 169 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| MARIA LUCIA FERREIRA CREMONEZI | L002864391 | PZI0561 | RENAULT/LOGAN AUTH 10 | 20/12/2021 | 13:21:29 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 39 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| SIQUEIRA SALOMAO ASSISTENCIA MEDICA S S | L002864400 | EJQ6I68 | VW/T CROSS CL TSI AD | 20/12/2021 | 15:08:57 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 119 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| INTEGRACAO TRANSPORTES EIRELI | L002873702 | QXJ3A16 | FIAT/MOBI LIKE | 20/12/2021 | 15:34:17 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 139 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| JOSE IVAN BARHOUCH | L002873703 | QXP9E50 | I/CHEV CRUZE LTZ NB AT | 20/12/2021 | 15:49:22 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 139 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| SARAH BARCELOS TABORGA | L002872158 | HOB9A91 | VW/FOX 1.0 GII | 20/12/2021 | 13:44:50 | AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 310 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| ELIZABETH SIQUEIRA JUNQUEIRA | L002872159 | QUS3344 | HONDA/HR-V EXL CVT | 20/12/2021 | 16:23:20 | RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA, 25 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi |
| MUNHOZ IND E COM PROD ALIM LTDA | L002872367 | FDU2E30 | FIAT/FIORINO FLEX | 20/12/2021 | 16:55:31 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| BENEDITO FERNANDES FERNANDES | L002864401 | CBD2387 | FORD/ESCORT 1.0 HOBBY | 20/12/2021 | 15:21:23 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 139 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| HNK BR LOGISTICA E DIST | L002862496 | QND5605 | M.BENZ/ACCELO 1016 | 20/12/2021 | 13:53:19 | RUA SILVIANO | Estacionar em desacordo com a |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LTDA | | | | | | BRANDAO, 144 | regulamentação especificada pela sinalização |
| RENAN ALESSANDRO VIEIRA | L002872368 | PYL3169 | HYUNDAI/HB20 1.6M COMF | 20/12/2021 | 17:00:28 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| MARIA ELIANA DE ANDRADE RIBEIRO | L002872834 | DEA5408 | FIAT/PALIO EX | 20/12/2021 | 12:37:46 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 65 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| CLAUDINEIA BARBOSA PEREIRA | L002864396 | FON0G73 | VW/NOVO VOYAGE TL MBV | 20/12/2021 | 13:45:36 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização |
| DELZA DE SOUSA | L002872364 | GMR1924 | IMP/GM CORSA GL 1.6 | 20/12/2021 | 13:41:18 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2345 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| PAULO ANTONIO MACIEL | L002872366 | FVC1D09 | FIAT/STRADA WORKING | 20/12/2021 | 16:41:21 | AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1920 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| PAULO SERGIO DA SILVA ANDRADE | L002873502 | BEE1214 | RENAULT/SANDERO EXP1016V | 20/12/2021 | 10:35:32 | RUA ADOLFO OLINTO, 499 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ARLETE BENEDITA DE OLIVEIRA BASILE | L002873138 | DED3251 | GM/CELTA | 20/12/2021 | 11:10:10 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 108 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOSE AUGUSTO BORGES | L002873139 | CNE3368 | VW/GOL MI | 20/12/2021 | 11:26:16 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 105 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| EDSON VERISSIMO DA SILVA | L002864397 | EBG6242 | VW/FOX 1.0 | 20/12/2021 | 13:52:49 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 139 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização |
| NATYELLE FERREIRA DO AMARAL | L002873141 | QUB3146 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | 20/12/2021 | 11:13:02 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 105 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| JENNIFER TATIANE DOS S. BARBOSA | L002873142 | GZL9420 | HONDA/BIZ 125 ES | 20/12/2021 | 11:18:28 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 105 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| LUISERVE ALIMENTOS LTDA ME | L002873145 | HIP6763 | FIAT/STRADA TREK FLEX | 20/12/2021 | 07:57:58 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 106 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| MARIA APARECIDA GONCALVES | L002873143 | OQT1717 | FIAT/STRADA WORKING CE | 20/12/2021 | 11:08:59 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 105 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| VIRGINIA DE OLIVEIRA RIBEIRO | L002873144 | RFA5C30 | HONDA/BIZ 110I | 20/12/2021 | 09:16:39 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 106 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| MARIA CLAUDINA DA S.TEIXEIRA | L002869982 | GXF2706 | FIAT/PALIO EX | 20/12/2021 | 11:25:14 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ARIELTON BRENO S E SOUZA | L002871377 | DGM9A48 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 20/12/2021 | 17:45:19 | AVENIDA 19 DE OUTUBRO, 230 | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal |
| VERONICA CRISTINA FERREIRA | L002872085 | KZJ1B82 | VW/GOL 1.0 | 21/12/2021 | 23:15:12 | RUA DR SEBASTIAO FAGUNDES, SEM NUMERO | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| TEMPLO ESPIRITUAL MARIA SANTISSIMA | L002872162 | KCT2328 | GM/CHEVROLET D20 CUSTOM | 21/12/2021 | 13:59:37 | AVENIDA DR LISBOA, 116 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| GABRIEL BARET DE BARROS | L002872842 | HKB5376 | I/NISSAN VERSA 16SL FLEX | 21/12/2021 | 13:57:03 | AVENIDA DR LISBOA, 116 | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial |
| LEONARDO HENRIQUE D PEREIRA | L002872372 | QOU6F32 | HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF | 21/12/2021 | 13:58:35 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização |
| LUIZA MUNIZ GARRONI | L002872163 | QPA7810 | VW/GOL 1.6L AF5 | 21/12/2021 | 14:23:40 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 323 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| ALCAMP ESQ DE ALUMINIO LTDA | L002873137 | RMX3I54 | IVECO/DAILY 45-170CS | 21/12/2021 | 08:17:57 | AVENIDA DR ARTHUR RIBEIRO GUIMARAES, PROX 151 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MAYARA LYBIA DA SILVA | L002873523 | QXN3168 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 21/12/2021 | 11:59:06 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| SEBASTIAO GERALDO BRAVO | L002873515 | HFE2662 | I/FORD FUSION | 21/12/2021 | 10:46:01 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 346 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARIA BENEDITA DE SOUZA | L002873129 | PZV6387 | HONDA/BIZ 110I | 21/12/2021 | 11:52:48 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 201 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| MATHEUS FELIPE FREITAS ANCHIETA | L002873516 | BVP6186 | VW/GOL 1000 | 21/12/2021 | 10:48:01 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 120 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ATIVOS LOCACAO E SERVICOS LTDA | L002872375 | FTI1227 | VW/10.160 DRC 4X2 PLUS | 21/12/2021 | 16:12:10 | RUA FRANCISCO SALES, 315 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| ATIVOS LOCACAO E SERVICOS LTDA | L002872376 | FTI1227 | VW/10.160 DRC 4X2 PLUS | 21/12/2021 | 16:15:13 | RUA FRANCISCO SALES, 315 | Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes |
| INDUSTRIA E COMERCIO SILVA E PAU | L002872377 | HLZ8965 | FIAT/DOBLO CARGO FLEX | 21/12/2021 | 16:24:03 | PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 15 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| MARCIA CRISTINE Z DE PAULA | L002872165 | HLV0961 | VW/FOX 1.0 GII | 21/12/2021 | 16:50:15 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ROQUE JOAQUIM DE OLIVEIRA | L002872379 | CHD9353 | VW/PARATI CLUB | 21/12/2021 | 17:28:01 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 96 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOAO HORACIO ALEIXO CAMPOS | L002873412 | HJZ5892 | I/FIAT SIENA EL FLEX | 21/12/2021 | 17:32:29 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| HERMES GARCIA | L002871679 | GRR1425 | FIAT/UNO MILLE EP | 21/12/2021 | 17:30:06 | RUA AFONSO PENA, 25 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| CAPELI E CAPELLI LTDA. | L002863777 | HJT2894 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 21/12/2021 | 18:52:02 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| CLAUDIO DA SILVA | L002871681 | OPR5717 | FIAT/STRADA WORKING CD | 21/12/2021 | 17:48:28 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 201 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JULIO CESAR DE O. ARAUJO | L002863778 | EUZ2314 | I/GM OMEGA CD | 21/12/2021 | 18:01:34 | AVENIDA CEL CANDIDO DE CASTRO COUTINHO, 50 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| SALETE AFONSINA DE ALMEIDA VOLPI | L002872843 | EDL8413 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 21/12/2021 | 14:01:02 | AVENIDA DR LISBOA, 125 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| PRISCILLA KERON CAMARGO DE LIMA | L002872844 | EVE0D16 | I/FORD FUSION | 21/12/2021 | 14:15:51 | AVENIDA DR LISBOA, 38 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOSE AIRTON DA SILVA | L002872845 | GGK9G04 | CITROEN/C3 90M TENDANCE | 21/12/2021 | 15:49:03 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| ROBERTO LUIZ MOREIRA | L002872846 | HBW9A80 | I/RENAULT FLUENCE PRI20A | 21/12/2021 | 16:44:38 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MARIA APARECIDA DA COSTA CRISPIM | L002872847 | PVY4A79 | CHEVROLET/MONTAN A LS | 21/12/2021 | 16:51:59 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| BRUNO SILVEIRA REZENDE | L002872848 | GBK3D39 | FIAT/STRADA WORKING | 21/12/2021 | 16:52:32 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| LUIZ FERNANDO PUCCINI | L002873211 | OLO5161 | I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH | 21/12/2021 | 17:23:39 | RUA AFONSO PENA, PROX 121 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| EDUARDO DE SOUZA GUIDES E SILVA | L002871680 | CXG8G05 | FORD/KA GL | 21/12/2021 | 17:47:52 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 201 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| EDNEI FRANCISCO DA COSTA | L002873414 | DQF2634 | FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX | 21/12/2021 | 17:50:02 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 50 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| MICHELE ELAINE DA SILVA RESENDE | L002873415 | OQV0J63 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 21/12/2021 | 17:54:33 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARIA ANGELA GARRONI | L002873416 | OWP4254 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 21/12/2021 | 17:59:04 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| DRIELLEN RODRIGUES DE ALMEIDA | L002871735 | PZH1208 | RENAULT/CAPTUR INTEN 20A | 21/12/2021 | 11:19:21 | PRACA JOAO PINHEIRO, 132 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ANDREIA APARECIDA DE PAIVA SANTO | L002873309 | PYG8717 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 21/12/2021 | 12:34:59 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARIA LEDA NUNES MATOS | L002873310 | FUQ2I94 | VW/VOYAGE CL MA | 21/12/2021 | 14:29:40 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 178 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JOSE EDNALDO DE SOUZA | L002873413 | FMT9395 | VW/GOL CL MB | 21/12/2021 | 17:47:11 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 50 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| TULIO FREITAS ARAUJO | L002872083 | HMR3900 | HONDA/CB600F HORNET | 21/12/2021 | 19:00:03 | PRACA SEN JOSE BENTO, 45 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| DAVIDSON HENRIQUE DOS SANTOS | L002872084 | MFZ1B77 | YAMAHA/FZ6 FAZER N HG | 21/12/2021 | 18:00:33 | PRACA SEN JOSE BENTO, 45 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| ADAIR RAIMUNDO BERNARDES | L002873417 | RFN2B30 | NISSAN/KICKS S DRCT CVT | 21/12/2021 | 19:40:29 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 32 | Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres |
| MARIA NEUZA FELICIO DE CAMACHO | L002873418 | HCT7918 | CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT | 21/12/2021 | 19:53:51 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOAO RAMOS MIGUEL | L002873314 | GXF7292 | GM/CORSA WIND | 21/12/2021 | 16:15:49 | AVENIDA DR LISBOA, 191 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MN CONSDE ELEVE COMDE PECAS LTDA | L002872378 | PZT7306 | VW/FOX TRACK MCV | 21/12/2021 | 16:28:57 | RUA BUENO BRANDAO, PROX 565 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| TOKIO MARINE SEGURADORA S A | L002872166 | EKS7G33 | VW/GOL 1.0 | 21/12/2021 | 16:52:25 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| RENATO FIGUEIREDO ALVES NOGUEIRA CANDIDO | L002863775 | HZV9535 | CITROEN/C3 EXCL 16 16V | 21/12/2021 | 18:24:32 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOAQUIM PEREIRA DA MOTA | L002863776 | EKZ6953 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 21/12/2021 | 18:27:22 | RUA SAO JOSE, 436 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LUCINEIA SANTIAGO | L002873419 | PXE7121 | DAFRA/ZIG 50 | 21/12/2021 | 19:51:37 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| EDGAR MENDONCA FONTES | L002871380 | RFS2G86 | FORD/KA SE PLUS 1.0 SD C | 21/12/2021 | 20:24:23 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1579 | Avançar o sinal de parada obrigatória |
| SAMUEL SANTOS DE SOUZA PINTO | L002873311 | QXM6277 | RENAULT/SANDERO SIN16CVT | 21/12/2021 | 15:06:19 | TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, 12 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| FORMATTO EVENTOS E CERIMONIAL LT | L002873522 | ODD3300 | I/FORD FUSION | 21/12/2021 | 11:14:35 | PRACA SEN JOSE BENTO, 177 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| WELLINGTON LUIZ DA SILVA | L002871676 | GRW7090 | FIAT/SIENA ELX | 21/12/2021 | 11:08:27 | AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 430 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| SILVANA APARECIDA DE ANDRADE | L002872373 | AXL0F25 | RENAULT/SANDERO STW 16HP | 21/12/2021 | 14:56:30 | AVENIDA DR LISBOA, 205 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO | L002873130 | PYA5272 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 21/12/2021 | 10:16:02 | PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| ANTONIO ALVES JONAS | L002872374 | QPK2764 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 21/12/2021 | 15:14:50 | PRACA SEN JOSE BENTO, 175 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| SOLON ANTONIO DOS SANTOS | L002872164 | CWE4D98 | GM/MERIVA PREMIUM | 21/12/2021 | 15:49:00 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ANGELA MARIA RIBEIRO FARIA | L002872841 | PUQ5611 | MMC/L200 TRITON HPE D | 21/12/2021 | 12:48:16 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| GUILHERME DE OLIVEIRA PONTES | L002873520 | EVT3G39 | FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX | 21/12/2021 | 11:09:13 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 14 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| VERA LUCIA GONCALVES BRANCO | L002873521 | HGJ5B51 | MMC/L200 TRITON 3.2 D | 21/12/2021 | 11:13:30 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 259 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA | L002854798 | QUD3992 | FIAT/MOBI LIKE | 21/12/2021 | 09:56:07 | PRACA JOAO PINHEIRO, 73 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| RAMON JULIAN DA SILVA | L002872369 | HGY2777 | YAMAHA/XTZ 125XE | 21/12/2021 | 12:14:38 | AVENIDA PINTO COBRA, 2100 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| RODRIGO BUENO DA SILVA | L002872370 | GWS6477 | I/VW BORA | 21/12/2021 | 12:15:24 | AVENIDA PINTO COBRA, 2100 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| ASTEN MARIA DE CASTRO | L002871733 | HAN4071 | RENAULT/SCENIC RT1.6 16V | 21/12/2021 | 07:14:17 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOS36 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LAZARO JOSE DA COSTA | L002871734 | EBV2724 | VW/GOL 1.0 GIV | 21/12/2021 | 07:21:51 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 36 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| WL MILK PAN TRANSPORTES LTDA ME | L002870432 | DJF8610 | FORD/CARGO 1317 E | 21/12/2021 | 08:17:03 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 140 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LEANDRO ALBERTO DA SILVA | L002873518 | FHH1G93 | I/HYUNDAI ELANTRA | 21/12/2021 | 10:55:39 | RUA VIEIRA DE CARVALHO, 76 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LUIS CARLOS DO COUTO | L002867422 | FFW4B36 | HONDA/CITY LX CVT | 21/12/2021 | 07:40:21 | COMENDADOR JOSE GARCIA, 914 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| ALOIZIO ANTONIO VICENTE | L002873517 | RFE7A49 | CHEV/ONIX 10TAT PR1 | 21/12/2021 | 10:51:22 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 264 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARIANO SILVERIO DE MORAES | L002872371 | APW8956 | GM/CLASSIC SUPER | 21/12/2021 | 12:19:32 | AVENIDA PINTO COBRA, 2090 | Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização |
| CAIO JOSE COLHO CAMPOS COUTO | L002872161 | PED6623 | JEEP/COMPASS LONGITUDE F | 21/12/2021 | 12:50:44 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| PATRICIA DE SOUZA MACIEL CARNIATO | L002872535 | EMP4452 | GM/CELTA 2P LIFE | 21/12/2021 | 14:40:51 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| GEIZA BARBOSA DE SOUZA | L002873519 | CML7835 | FORD/KA | 21/12/2021 | 11:06:03 | AVENIDA DR LISBOA, 191 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ALINE RIBEIRO DOMINGUES | L002865053 | EVO7C48 | BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX | 21/12/2021 | 11:24:17 | RUA RICARDINA DE PAULA, 175 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| VALTER DE LORENZI FILHO | L002873513 | FJM5G83 | HONDA/CIVIC LXR | 21/12/2021 | 10:18:50 | TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, 35 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JOAO PAULO JUNQUEIRA ANTEBI | L002872536 | PZF2431 | FIAT/TORO FREEDOM AT9 | 21/12/2021 | 15:50:29 | AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| LUCIENE APARECIDA DE A.FERNANDES | L002873132 | PVP0419 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 21/12/2021 | 09:03:49 | RUA JOSE PEREIRA GOULART, 100OPOSTO | Transitar com o veículo em calçadas, passeios |
| RODRIGO DOS REIS CHINA | L002873133 | GWY9228 | HONDA/CB 500 | 21/12/2021 | 08:45:57 | AVENIDA DR ARTHUR RIBEIRO GUIMARAES, PROX 81 | Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança |
| LUCIENE APARECIDA DE A.FERNANDES | L002873131 | PVP0419 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 21/12/2021 | 09:02:32 | AVENIDA DR ARTHUR RIBEIRO GUIMARAES, PROX 81 | Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança |
| JOAO ALEXANDRE CAETANO | L002873134 | GZE7148 | VW/GOL SPECIAL | 21/12/2021 | 08:56:25 | AVENIDA DR ARTHUR RIBEIRO GUIMARAES, PROX 168 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOSE LUIZ DE ARAUJO | L002873135 | HGY1441 | JTA/SUZUKI AN125 | 21/12/2021 | 08:55:25 | AVENIDA DR ARTHUR RIBEIRO GUIMARAES, PROX 158 1 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| REINALDO RIBEIRO | L002873136 | PXE9934 | I/WUYANG WY50QT 2 | 21/12/2021 | 08:22:14 | AVENIDA DR ARTHUR RIBEIRO GUIMARAES, PROX 151 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| THALES RODRIGUES DE OLIVEIRA | L002873514 | MSD5653 | GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE | 21/12/2021 | 10:32:17 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 244 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| DORA MARIA J.CAMILLO CURITIBA | L002873313 | ALG5829 | GM/CELTA 3 PORTAS | 21/12/2021 | 15:35:04 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 318 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ESTEVO SCAPIM E RENATO SCAPIM | L002862178 | GXI9651 | FIAT/STRADA WORKING | 22/12/2021 | 10:15:41 | PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 43 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| WELTON AUGUSTO MOREIRA | L002873526 | QNP7887 | VW/NOVO GOL TL MCV | 22/12/2021 | 10:39:13 | AVENIDA DR LISBOA, 310 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ADELAIDE APARECIDA BARBOSA | P100209407 | GWH7713 | CHEVROLET/CLASSIC | 22/12/2021 | 11:47:49 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ADRIANA ROSA DA CRUZ | L002873529 | HES2784 | FORD/KA FLEX | 22/12/2021 | 10:58:05 | RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 187 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MAURA PEREIRA | L002870435 | OPO1160 | FORD/KA FLEX | 22/12/2021 | 10:57:41 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 777 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi |
| RV PROJETOS LTDA | L002872537 | OXD5D74 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 22/12/2021 | 12:25:28 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LUCIANA PRIANTE CAMPOS CHEBERLE | L002872538 | REM3F46 | FIAT/TORO ENDUR TURB AT6 | 22/12/2021 | 12:29:47 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| SONIA DO NASCIMENTO FARIA | L002872539 | CVV8135 | GM/CORSA WIND | 22/12/2021 | 13:07:37 | RUA ANTONIO SCODELER, 335 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| THAIRINY FARIA LUIZ | L002872540 | QXE3159 | FORD/KA SE PLUS 1.0 SD C | 22/12/2021 | 13:20:50 | RUA ANTONIO SCODELER, 280 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| JULIANA C.ALVIM DE F CAVALHEIRO | L002872541 | OMA7343 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 22/12/2021 | 13:27:54 | RUA ANTONIO SCODELER, 280 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| JULIO ANTONIO DOS SANTOS | L002873705 | QOU4985 | FIAT/TORO FREEDOM AT9 D | 22/12/2021 | 13:42:24 | RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM NUMERO | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| MARIA HELENA M FERNANDES | L002871381 | FEF1H49 | VW/POLO MF | 22/12/2021 | 13:56:49 | RUA MARECHAL DEODORO, 566 | Avançar o sinal de parada obrigatória |
| ISABELLE DUARTE DO NASCIMENTO | L002872543 | EGU7313 | PEUGEOT/207HB XS | 22/12/2021 | 14:28:33 | RUA DR JOAQUIM COELHO JUNIOR, 71 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| AMANDA CRISTINA GUSMAO DE SOUZA | L002873707 | OMG4140 | HONDA/NXR150 BROS ES | 22/12/2021 | 14:46:07 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| CARLOS ALBERTO DE CARVALHO | L002873708 | FXQ3214 | I/FORD RANGER XLS4SPTA22 | 22/12/2021 | 16:10:53 | RUA BOM JESUS, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| LUIZ FELIPE RIBEIRO SOUZA | L002873709 | FJS5524 | HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M | 22/12/2021 | 16:16:07 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 162 | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial |
| ALESSANDRO BENEDITO CAMPOS | L002872546 | GSF1711 | FORD/FIESTA | 22/12/2021 | 16:27:36 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, OPO390 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ANDERSON BRUNO DOS SANTOS | L002873711 | GPQ8164 | GM/MONZA GLS | 22/12/2021 | 17:06:44 | RUA FRANCISCO SALES, 440 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| PERFURART POCOS ARTES.LTDA | L002872850 | QXS9G51 | VW/EXPRESS DRC 4X2 | 22/12/2021 | 16:56:50 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 45 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A | L002872851 | RFI4F24 | VW/VIRTUS CL AD | 22/12/2021 | 17:13:42 | AVENIDA DR LISBOA, 36 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| FLAVIO SIQUEIRA JUNQUEIRA | L002872852 | QOE2279 | LR/DISC SPT D180 SE 7L | 22/12/2021 | 17:14:24 | AVENIDA DR LISBOA, 31 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| INDUSTRIA SUL BRASIL DE TRANSFORMADORES | L002872853 | MMF9631 | VW/FOX 1.6 GII | 22/12/2021 | 17:21:42 | AVENIDA DR LISBOA, 31 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ELY CARLOS SARAPU | L002873420 | DNZ8I22 | MMC/L200 SPORT 4X4 GLS | 22/12/2021 | 18:10:57 | AVENIDA PINTO COBRA, PROX 2090 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| WEDY DA SILVA ORNELES | L002873421 | BAA0741 | VW/NOVO FOX TL ME | 22/12/2021 | 17:59:52 | AVENIDA PINTO COBRA, PROX 2090 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| GERALDO GONCALVES MEIRELES FILHO | L002873422 | OMT6006 | TOYOTA/ETIOS SD XLS | 22/12/2021 | 18:17:07 | AVENIDA PINTO COBRA, PROX 2090 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| LUIZ CARLOS DA SILVA | L002873315 | HJT3765 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 22/12/2021 | 12:28:42 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 62 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| SMC AUTOMACAO DO BRASIL LTDA | L002873317 | GGK3D71 | TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT | 22/12/2021 | 14:45:52 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| FRANCIS DE OLIVEIRA E SILVA | L002873318 | FGI3H40 | HONDA/HR-V EXL CVT | 22/12/2021 | 14:56:06 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 598 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| KLEBSON LUCAS DIAS | L002873319 | AWX0261 | I/VW JETTA HL AE | 22/12/2021 | 15:12:11 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 326 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| DIST DE JORNAIS E REVISTA JBS LT | L002873320 | HGY2505 | GM/PRISMA MAXX | 22/12/2021 | 15:14:02 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 354 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| THALINE TEREZINHA M. DOMINGUES | L002873321 | PZM5573 | FORD/FIESTA 16SE | 22/12/2021 | 15:17:30 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 354 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ANA PAULA PIRES | L002873323 | ATP8438 | FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4 | 22/12/2021 | 15:30:05 | RUA MAL DEODORO, 152 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A | L002873324 | RTG2E10 | CITROEN/C4CACTUS FEEL AT | 22/12/2021 | 15:35:43 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 305 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARIANA FERNANDES PEREIRA | L002873325 | FTN4B36 | VW/UP MOVE MA | 22/12/2021 | 16:45:35 | AVENIDA DR LISBOA, 208 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ADRIANA CRISTINA COSTA | P100209495 | RNW1J22 | HONDA/CG 160 START | 22/12/2021 | 10:58:57 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCO ANTONIO RODRIGUES | P100209319 | KNZ0935 | VW/FOX 1.0 | 22/12/2021 | 11:35:12 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SAMANTA HENRIQUES VIETH | P100209320 | FXD7F84 | I/KIA SPORTAGE LX2 OFFG4 | 22/12/2021 | 12:38:33 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ORVINDO ANTONIO DE OLIVEIRA | P100209330 | GIR1646 | I/NISSAN KICKS SL CVT | 22/12/2021 | 17:14:28 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| NELSON LOPES | P100209341 | KPJ8H50 | CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ | 22/12/2021 | 19:30:28 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA | P100209352 | QNT6G92 | AUDI/Q3 1.4TFSI | 22/12/2021 | 07:51:24 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PALOG - TRANSPORTES E LOGISTICA | P100209363 | RNY1B02 | I/M.BENZ 416CDISTREET F | 22/12/2021 | 08:49:14 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| LURDES APARECIDA HOFFMANN DA FONSECA | P100209374 | FDU8336 | RENAULT/DUSTER 20 D 4X2 | 22/12/2021 | 09:47:47 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LETICIA LUANA BRAGHIN | P100209385 | GHX3004 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 22/12/2021 | 10:13:23 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ELIAS VASQUES FERREIRA | P100209396 | PVK0474 | CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ | 22/12/2021 | 10:40:50 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL | P100209308 | RMW2C13 | FIAT/STRADA VOLCANO 13CD | 22/12/2021 | 10:11:43 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| OSMAR PALOMO GRISOLIA | P100209506 | DFU1082 | I/AUDI A4 2.0 | 22/12/2021 | 14:37:19 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO AMADEU BARCELOS | P100209528 | PVM2270 | FIAT/FIORINO 1.4 FLEX | 22/12/2021 | 17:13:58 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| NATAN BORGES FLAUZINO | P100209539 | DRO9914 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 22/12/2021 | 18:21:06 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CARLA NATIELY PEREIRA | P100209540 | GCM8A76 | CHEV/ONIX 10TAT LT1 | 22/12/2021 | 19:44:06 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| ROSA APARECIDA GARCIA | B100651103 | CXE3136 | VW/GOL 16V | 22/12/2021 | 00:38:29 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| JOSE RAIMUNDO DA SILVA | C102592041 | OWH9404 | CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ | 22/12/2021 | 13:24:18 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANTONIO MARCILIO HENRIQUE DA SILVA | C102592151 | EIO3488 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 22/12/2021 | 13:34:21 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO BAPTISTA DE ALMEIDA JUNIOR | C102592261 | GHL9555 | I/CITROEN C4L LIVE BSNS | 22/12/2021 | 14:23:36 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CRISTIANE LOPES DO PRADO | C102592371 | CNG2D22 | FIAT/PALIO EX | 22/12/2021 | 15:49:13 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA | P100209297 | HHK8941 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 22/12/2021 | 10:06:57 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CLEBER RODRIGUES | C102591501 | CXW5288 | VW/SANTANA | 22/12/2021 | 09:32:49 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MAURO LOPES DE ALMEIDA | C102591711 | JGM4682 | MMC/PAJERO TR4 FLEX | 22/12/2021 | 11:03:19 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO EVANGELISTA DO PRADO | C102591821 | GQZ1781 | VW/GOL CLI | 22/12/2021 | 11:07:44 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MOACYR KAZUO MIYATA | C102591931 | EEE1764 | HONDA/HR-V EXL CVT | 22/12/2021 | 11:54:15 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| LUCAS WEDESTER REZENDE CARVALHO | B100652203 | FFG3008 | FIAT/PUNTO ATTRACTIVE | 22/12/2021 | 21:41:04 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| BRUNO DA ROCHA MEIRA | B100652303 | EZN2D58 | HONDA/CITY LX FLEX | 22/12/2021 | 21:59:27 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ESTILO AUTOMOVEIS LTDA | B100652413 | ALF5D12 | VW/GOL 1.0L MC4 | 22/12/2021 | 12:07:10 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARISE MARX BUSTAMANTE | B100652523 | PUK0234 | HYUNDAI/HB20 1.6A COMF | 22/12/2021 | 13:15:40 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CS BRASIL FROTAS LTDA | B100652633 | QNS7987 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 22/12/2021 | 15:04:06 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| EDMEA DUARTE DO | B100652743 | PZR5189 | HONDA/HR-V EX CVT | 22/12/2021 | 15:58:38 | Av Polycarpo Goncalves | Transitar em velocidade superior à |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NASCIMENTO | | | | | | Campos defronte N350 | máxima permitida em até 20% |
| LILIANE LOPES DIEGUES | B100652853 | OLW8427 | HONDA/FIT LX FLEX | 22/12/2021 | 21:53:29 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANTONIO MARCOS MOREIRA | B100652963 | HJI0554 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 22/12/2021 | 14:25:30 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| JOSE ANTONIO C.JUNIOR | B100653073 | BDB8J41 | RENAULT/OROCH 20 DYN42AT | 22/12/2021 | 17:42:52 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| APARECIDO FARIA MONTI | B100653183 | GZA7782 | FIAT/PALIO FIRE | 22/12/2021 | 19:08:03 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DIEGO DE ANDRADE | P100209430 | PZS1761 | CHEV/PRISMA 10MT JOYE | 22/12/2021 | 15:55:36 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| THAMER FERMINO CAMPOS | B100651203 | GRI6073 | FIAT/UNO MILLE EP | 22/12/2021 | 06:48:50 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| DIEGO HENRIQUE Q DA SILVA | B100651313 | JXY6011 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 22/12/2021 | 09:38:55 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| STENIO MARRA DE AZEVEDO | B100651423 | DXC8322 | MMC/PAJERO TR4 | 22/12/2021 | 13:47:52 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO PETRUCCI | B100651533 | HDT0259 | VW/GOL 1.6 POWER | 22/12/2021 | 14:11:41 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ROSELENE VILELA DA SILVA | B100651643 | OVD4J61 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 22/12/2021 | 15:57:30 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PATRICIA DE FATIMA DE ASSIS | B100651753 | KFQ5157 | GM/CELTA 2P LIFE | 22/12/2021 | 16:43:01 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| F F REIS COM E REPRESENTACOES LT | B100651863 | PUI2943 | RENAULT/SANDERO DYNA 16 | 22/12/2021 | 17:41:36 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE FONTES NETO | B100651973 | GMO8402 | GM/CHEVETTE | 22/12/2021 | 18:29:40 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FELIPE REZENDE OLIVEIRA GARBI | B100652193 | DSE4J73 | VW/FOX 1.0 | 22/12/2021 | 19:36:38 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| EDSON RICARDO FERREIRA | P100209473 | PYG8D99 | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 22/12/2021 | 17:19:09 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ALEXANDRE APARECIDO SOUZA COELHO | P100209484 | QXP0A25 | I/VW AMAROK V6 HIGH AC4 | 22/12/2021 | 08:55:45 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ADRIANO GERALDO DA SILVA | P100209286 | PZV7130 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ | 22/12/2021 | 09:14:39 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| ADILSON APARECIDO TOSTA | P100209451 | CHP1499 | FIAT/FIORINO IE | 22/12/2021 | 13:48:26 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LAZARA DO CARMO PEREIRA | P100209462 | OQL7464 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 22/12/2021 | 16:23:08 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RUBENS LOURIVAL COUTINHO | P100209517 | DFL5277 | VW/PARATI 1.8 | 22/12/2021 | 14:37:58 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| KAUE ROCHA DA FONSECA | P100209264 | ENH6D04 | FORD/KA FLEX | 22/12/2021 | 05:38:17 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| WAGNER MOTA RODRIGUES | P100209275 | GZS3563 | VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF | 22/12/2021 | 09:00:45 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| DUILIO CEZAR LISA | C102591601 | JPN7780 | FIAT/STILO | 22/12/2021 | 09:51:35 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JULIO CESAR FERNANDES MOREIRA | C102592481 | DZR2C75 | YAMAHA/FAZER YS250 | 22/12/2021 | 17:58:02 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ELIANE RODRIGUES DE ALMEIDA | P100209253 | FWN1222 | I/HONDA CR-V LX | 22/12/2021 | 02:29:22 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| EVANDRO FERNANDES BARBOSA | L002873528 | DNZ3212 | FORD/FIESTA FLEX | 22/12/2021 | 10:53:40 | RUA JOAO BASILIO, 15 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| EUNICE B.NASCIMENTO PEREIRA | P100209418 | GUX5902 | VW/SAVEIRO CL | 22/12/2021 | 12:26:49 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCELA CHRISTOFOLETTI BERNARDI | P100209429 | FXY4749 | RENAULT/KWID ZEN 10MT | 22/12/2021 | 14:20:25 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ORIVALDO PORFIRIO DA SILVA JUNIOR | P100209440 | CUH1B88 | HONDA/XRE 300 ABS | 22/12/2021 | 16:32:40 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JHR IMOVEIS E CONS LTDA | L002854799 | RNW7A35 | I/NISSAN VERSA ADVNC CVT | 22/12/2021 | 07:17:26 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 173 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| KENKO ADM.DE CLIN.MEDICAS LTDA | L002854800 | QOI5117 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 22/12/2021 | 09:25:53 | RUA SAO PEDRO, 140 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| TRIPCALDAS LTDA | L002857793 | QQS6622 | I/M.BENZ 313CDISTREET C | 22/12/2021 | 08:17:16 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| MARISTELA BOUQUETE GESSI CAMARGO | L002857794 | DZD8F51 | CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX | 22/12/2021 | 08:25:54 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 236 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| IRAMIR PEREIRA DA SILVA | L002871682 | HDB0978 | VW/SAVEIRO 1.6 | 22/12/2021 | 08:22:34 | AVENIDA DOUTOR ARTUR RIBEIRO GUIMARAES, 310 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARLENE ALVES DE CASTRO | L002870433 | HAM7J05 | FORD/FIESTA | 22/12/2021 | 07:48:28 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 226 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| MARGARETH DE JESUS BOTELHO | L002870434 | PWN4093 | TOYOTA/ETIOS HB CROSS | 22/12/2021 | 08:08:47 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 919 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| RONALDO ALVES DE ALBUQUERQUE | L002871736 | FMP9329 | I/VW JETTA 2.0T | 22/12/2021 | 08:11:31 | AVENIDA DAS CARMELITAS, 22 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| JOAO GUILHERME GARCIA 1269257560 | L002871737 | OPU7968 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 22/12/2021 | 09:13:09 | RUA XAVANTE, PROX74 | Estacionar na contramão de direção |
| ANTONIO AUGUSTO LOPES | L002867423 | OPO5485 | VW/NOVO GOL 1.0 | 22/12/2021 | 07:40:14 | PINTO COBRA, 1839 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada |
| CASA DE CARN.DERIV.ST.LUCIA LTDA | L002873524 | EOM3072 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 22/12/2021 | 10:36:01 | RUA MAL DEODORO, 100 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JOAO BATISTA BORGES DA ROCHA | L002873525 | GSD9571 | VW/FUSCA 1500 | 22/12/2021 | 10:37:34 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| RENATO DE PAIVA FERREIRA | L002873527 | BQU0A44 | LR/DISC SPT TD4 SE | 22/12/2021 | 10:42:50 | RUA MAL DEODORO, 212 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A. | B100652083 | QXY4H12 | CHEV/ONIX JOY | 22/12/2021 | 18:57:53 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIA FILOMENA LIMA DE | P100209572 | PBV5062 | AUDI/Q3 1.4TFSI | 23/12/2021 | 13:20:40 | Av Antonio Mariosa a | Transitar em velocidade superior à |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FARIA | | | | | | 200m do N3245 SBC | máxima permitida em até 20% |
| ANA PAULA LEAO VELOSO SILVA MAZON | P100209638 | GII9367 | CHEVROLT/S10 LTZ FD4A | 23/12/2021 | 11:01:07 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DAIANA CAROLINA MARQUES | P100209649 | PVA8275 | CHEVROLET/CRUZE LTZ NB | 23/12/2021 | 11:41:38 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| POLIANA BIAGIONI COSTA | P100209650 | DQI0266 | HONDA/FIT EX | 23/12/2021 | 14:21:32 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VALCY CARLOS RODRIGUES | P100209660 | EQY8366 | HONDA/CIVIC LXL FLEX | 23/12/2021 | 17:21:22 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE GERALDO DE OLIVEIRA | P100209671 | HJP0441 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 23/12/2021 | 16:13:09 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SEBASTIAO GILMAR PEREIRA | P100209682 | OLW6062 | VW/FOX 1.0 GII | 23/12/2021 | 12:44:26 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ELLEN CRISTINA REIS | P100209693 | OPO4037 | VW/FOX 1.0 GII | 23/12/2021 | 13:47:43 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS | C102594461 | PUE8828 | CHEVROLET/S10 LT FD2 | 23/12/2021 | 00:27:24 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| RICARDO LOURENCO NETO | C102594571 | PVE0874 | HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF | 23/12/2021 | 08:11:15 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO DA SILVA BENTO | C102594791 | EWK1566 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 23/12/2021 | 08:27:33 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DAVID PEREIRA RODRIGUES | C102594801 | NXY6I09 | VW/SAVEIRO 1.6 CS | 23/12/2021 | 10:30:22 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E | C102594901 | RFG7F66 | FIAT/FIORINO HD WK E | 23/12/2021 | 10:32:19 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| VANIA M. DE ANDRADE R.FERNANDES | C102595011 | PWS1385 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 23/12/2021 | 15:39:11 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| AR ARTISEG A E C DE SEGUROS LTDA | C102595121 | ESJ3D44 | I/M.BENZ C 180 K | 23/12/2021 | 20:10:11 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ALLYSON CLEMENTINO MOTA | P100209550 | HFC2158 | FORD/FIESTA FLEX | 23/12/2021 | 05:19:06 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| SEBASTIAO FERREIRA | P100209561 | MUT8896 | VW/GOL SERIE OURO 2000 | 23/12/2021 | 12:42:13 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| JESSICA CRISTINA BENTO INACIO | P100209583 | LOG5I39 | FIAT/PALIO FIRE | 23/12/2021 | 15:48:07 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CAROLINE GADONSKI | P100209594 | QQM4C98 | FORD/ECOSPORT SE AT 1.5 | 23/12/2021 | 16:17:37 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RODRIGO ALBERTO DOS REIS | C102594681 | PXJ8119 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | 23/12/2021 | 08:15:19 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANA MARIA BORGES EIRELI | P100209605 | JNZ6425 | M.B./M.BENZ | 23/12/2021 | 17:18:45 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VALDENE DE ALVARENGA SOUZA | P100209616 | HOB8791 | CITROEN/C3 GLX 14 FLEX | 23/12/2021 | 07:41:24 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ARO COM.E PREST.SERV.EQUIP.LTDA. | P100209627 | HJT3122 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 23/12/2021 | 08:35:08 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| THALLES DE PAULA DOMINGUES | B100654613 | QON1J51 | VW/POLO CL AD | 23/12/2021 | 01:26:41 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| CLOVIS SALLES | B100654723 | OLQ5116 | I/FORD FOCUS HC FLEX | 23/12/2021 | 07:44:57 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| TATIANA DE FATIMA RIBEIRO | B100654833 | QNJ2307 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 23/12/2021 | 08:00:16 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DENIS MARCELO DA ROCHA | B100654943 | RGD3D78 | HYUNDAI/HB20 10M SENSE | 23/12/2021 | 08:02:08 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE APARECIDO NUNES | B100655053 | MWQ0002 | GM/ASTRA HB 4P COMFORT | 23/12/2021 | 09:23:56 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| EWERTON CARLOS DE P LARAIA | B100655163 | PWO2262 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 23/12/2021 | 14:24:35 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| KLEBER DANTAS JUNIOR | B100655273 | RNZ6J06 | FIAT/STRADA FREEDOM 13CD | 23/12/2021 | 15:24:21 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ELISA MORAES CARVALHO | B100655383 | PZS6512 | HYUNDAI/HB20 1.6A COMF | 23/12/2021 | 16:35:40 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PORTO SEGURO LOCADORA DE VEICULOS LTDA | B100655493 | GDN5A22 | VW/POLO CL AD | 23/12/2021 | 18:12:14 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RODRIGO FONSECA COSTA | B100655503 | RJE3G57 | I/BMW X3 XDRIVE30E | 23/12/2021 | 18:43:09 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FRANCISCO CUSTODIO DO NASCIMENTO | B100655603 | HBN4320 | VW/FOX 1.0 | 23/12/2021 | 21:34:32 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| OTAVIO AUGUSTO PEREIRA | B100655713 | DFF2B02 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 23/12/2021 | 22:34:27 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ROGER DE OLIVEIRA CASTRO | B100655823 | CEC5995 | FIAT/UNO S | 23/12/2021 | 07:58:49 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| VANESSA CRISTINA CORREA | B100655933 | EFY7855 | RENAULT/LOGAN EXP 1016V | 23/12/2021 | 09:27:28 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARISA PASCOAL DE OLIVEIRA | B100656043 | QQQ1717 | I/VW AMAROK V6 EXTR AC4 | 23/12/2021 | 13:41:09 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LOCKMINAS LOC.DE VEIC.EIRELI | B100656153 | QMW1D44 | VW/NOVO VOYAGE TL MBV | 23/12/2021 | 15:46:57 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CHIQUITA DE OLIVEIRA VILELA | B100656263 | FTG8874 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 23/12/2021 | 17:36:48 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A | B100656373 | RMW6I24 | JEEP/RENEGADE SPORT AT | 23/12/2021 | 20:15:36 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JULIO CESAR FARIA | C102592591 | FZX2588 | VW/FOX RUN MBV | 23/12/2021 | 06:02:25 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE URIAS MIGUEL NETTO | C102593701 | DVD6643 | I/GM CLASSIC LIFE | 23/12/2021 | 18:13:28 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LETICIA FERREIRA DE SOUZA | C102594131 | PWV5369 | HONDA/HR-V LX CVT | 23/12/2021 | 19:04:46 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FABIANA DUTRA SILVA | C102594351 | QXB3720 | HYUNDAI/HB20S10TA EVOLUT | 23/12/2021 | 21:23:58 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| BENEDITA PEREIRA DA ROSA | C102592601 | PZY9301 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ | 23/12/2021 | 09:43:29 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | até 50% |
| FRANCISCO DE A.LEITE DE AZEVEDO | C102592701 | HJT4269 | GM/PRISMA MAXX | 23/12/2021 | 10:10:32 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LAZARO DONIZETE DO PRADO | C102592811 | HFC2699 | FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX | 23/12/2021 | 10:30:42 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| OUROPAV CONSTRUT E LOT LTDA | C102592921 | RMY8F18 | FIAT/STRADA FREEDOM 13CD | 23/12/2021 | 10:32:56 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SAMANTHA DI CARITAS REIS NUNES | C102593031 | HCM5913 | GM/CLASSIC LIFE | 23/12/2021 | 13:13:57 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| EVELYN MARIA VITOR | C102593141 | DBP2560 | VW/GOL 1.0 | 23/12/2021 | 13:53:42 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| IGOR JOSE LEANDRO | C102593251 | QNI7200 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 23/12/2021 | 14:54:24 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| THALYSSA STEFANIE A.SILVEIRA | C102593361 | HEF4364 | VW/FOX 1.0 | 23/12/2021 | 15:18:17 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| NATALIA GOMES SANTOS SILVA | C102593471 | FFB1932 | HONDA/BIZ 125 ES | 23/12/2021 | 16:08:52 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA | C102593581 | ONQ0016 | MMC/L200 TRITON 3.2 D | 23/12/2021 | 16:12:32 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JAMILLE K DE SOUZA GODOI | C102593691 | DKF6C25 | RENAULT/CLIO EXP 16 16VS | 23/12/2021 | 17:02:47 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CAMILLE DE OLIVEIRA GIANINI | C102593801 | OXK3017 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 23/12/2021 | 18:28:30 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CICERO DE MELO FERREIRA | C102593911 | EKZ3174 | I/FIAT SIENA FIRE FLEX | 23/12/2021 | 18:42:29 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSIELE GOMES FERNANDES | C102594021 | DFT6416 | FIAT/PALIO EX | 23/12/2021 | 18:47:09 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| RENATO JOSE FERREIRA LIRA | C102594241 | KYQ9261 | PEUGEOT/208 ALLURE MT | 23/12/2021 | 21:03:21 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| CAIO DOS SANTOS FOGACA | L002873326 | GBL9F98 | HYUNDAI/CRETA 16A ATTITU | 23/12/2021 | 14:30:20 | RUA MAL DEODORO, 25 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LEONARDO HENRIQUE CORREA | L002873327 | HAM7014 | FORD/FIESTA | 23/12/2021 | 14:49:17 | RUA JOAO BASILIO, 125 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MAGDALENA PINTO DE PAIVA | L002873329 | EIX0629 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 23/12/2021 | 15:23:21 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, 50 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| FRANCIS FERRER E SAVANA FILENI FERRER | L002873328 | OOJ1296 | CHEVROLET/S10 LTZ DD4A | 23/12/2021 | 14:50:48 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 14 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JHONATHAN RODRIGUES MOREIRA | L002871738 | HEC1732 | FIAT/STRADA ADVENTURE CD | 23/12/2021 | 07:26:19 | RUA BOM JESUS, 705 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARIA GABRIELLE RIBEIRO DA SILVA | L002873146 | HHF6E29 | GM/CELTA 2P LIFE | 23/12/2021 | 07:40:09 | RUA DOUTOR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 18 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ANA MARTHA CID | L002873147 | HOF5319 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 23/12/2021 | 09:31:43 | AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 291 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| EDSON FERNANDO GONCALVES | L002873148 | DSG6303 | FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX | 23/12/2021 | 09:35:55 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, PROX 115 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| DECIO BONAMICHI | L002873530 | PUU0H83 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 23/12/2021 | 11:03:26 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LOURISVALDO ANTONIO ANDRADE | L002873533 | ETI0910 | PEUGEOT/207HB XLINE | 23/12/2021 | 11:19:54 | RUA ADOLFO OLINTO, 495 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| EDNA CLAUDIA HENRIQUE | L002873534 | PUS3237 | RENAULT/SANDERO EXPR 10 | 23/12/2021 | 11:32:32 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 30 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LUIS FERNANDO MARTINS SILVA | L002873535 | AMX5042 | FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX | 23/12/2021 | 11:54:46 | AVENIDA DR LISBOA, 241 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| REINALDO SILVA DE CARVALHO | L002873536 | HHF6698 | VW/GOL 1.0 GIV | 23/12/2021 | 12:03:40 | AVENIDA DR LISBOA, 191 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| GERSON ELISEU DA SILVA | L002872380 | GMN9688 | FIAT/PREMIO SL | 23/12/2021 | 12:21:13 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 64 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| ALESSANDRA ROBERTA FELICIONI | L002873712 | QNH2253 | RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE | 23/12/2021 | 13:21:30 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| RENATA DE PAULA OLIVEIRA | L002873713 | HJT4414 | PEUGEOT/207 ESCAPADE | 23/12/2021 | 13:44:37 | AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 165 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| AFONSO RIBEIRO DA ROSA | L002872855 | HLN8H54 | VW/GOL 1.0 | 23/12/2021 | 13:44:56 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA | L002872168 | BBE0F91 | TOYOTA/ETIOS SD X 15L MT | 23/12/2021 | 14:30:36 | RUA FRANCISCO SALES, 26 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| MARCOS DOS SANTOS VENTURELLI | L002873715 | PZV1497 | RENAULT/SANDERO ST16 SCE | 23/12/2021 | 14:34:14 | PRACA SEN JOSE BENTO, 148 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| MARCOS DOS SANTOS VENTURELLI | L002872169 | PZV1497 | RENAULT/SANDERO ST16 SCE | 23/12/2021 | 14:37:18 | PRACA SEN JOSE BENTO, 148 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| WASHINGTON DONIZETE DA SILVA | L002872658 | QNP3931 | HONDA/CG 160 FAN | 23/12/2021 | 14:08:21 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 185 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| ADELIA C. PINHEIRO DA MOTTA PAES | L002873716 | EAW8494 | I/HYUNDAI SANTA FE 3.5 | 23/12/2021 | 15:01:27 | RUA BOM JESUS, 411 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| CESAR ROCHA DA SILVA | L002873714 | PVJ1621 | FIAT/DUCATO MAXICARGO | 23/12/2021 | 14:13:38 | PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS | L002872659 | QOP5339 | HONDA/XRE 300 | 23/12/2021 | 15:40:21 | AVENIDA DR LISBOA, 333 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ mot que ñ haja concluído a travessia |
| MAGALI PAULO LANGGRAF | L002872381 | EKS9725 | FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL | 23/12/2021 | 15:42:37 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| MARCIA BIAGIONE DE SOUZA SILVA | L002872087 | GVG8135 | GM/MERIVA | 23/12/2021 | 15:29:15 | AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | OLIVEIRA, 1950 | de veículos |
| JANDERSON ALVES DE FREITAS | L002872382 | IOL1527 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 23/12/2021 | 16:06:29 | PRACA SEN JOSE BENTO, 175 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| CRISTIANA QUITERIA DA CONCEICAO | L002872660 | HGY0949 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 23/12/2021 | 16:09:28 | AVENIDA DR LISBOA, 333 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ mot que ñ haja concluído a travessia |
| MARIA SILVA ORSI | L002873717 | QWZ0971 | VW/T CROSS HL TSI AE | 23/12/2021 | 16:42:21 | AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 752 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| FLAVIO FRANCO RIOS | L002873718 | QPQ9400 | VW/UP MOVE MDV | 23/12/2021 | 17:20:21 | PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 28 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| ALEX BRAGA TEIXEIRA | L002873330 | OQR1875 | CHEV/PRISMA 1.0MT LT | 23/12/2021 | 15:47:14 | RUA BOM JESUS, 545 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| OSWALDO RANGEL FROES FILHO | L002873332 | QXZ7D91 | FIAT/ARGO DRIVE 1.0 | 23/12/2021 | 16:08:38 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| CREYSON RIBEIRO HONORATO | L002872383 | CQC7D47 | FIAT/PALIO EX | 23/12/2021 | 16:56:13 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 745 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ANDREI DIAS FERREIRA | L002872384 | HCO3H54 | FIAT/STRADA FIRE | 23/12/2021 | 17:30:39 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 43 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| WILIAN JOAO CHELEIDER | L002873331 | FFR3338 | I/AUDI A5 SPB 2.0TFSI AT | 23/12/2021 | 15:51:07 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 330 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS | L002873335 | RNN2J99 | RENAULT/KWID ZEN 10MT | 23/12/2021 | 16:19:21 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 30 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARTA PEREIRA DA SILVA | L002873336 | ARC0115 | GM/CELTA | 23/12/2021 | 16:21:41 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 34 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARCELA LACERDA CARNEIRO | L002873337 | FGC3455 | VW/FOX 1.0 GII | 23/12/2021 | 17:12:16 | RUA JOAO BASILIO, 191 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| PAULA OLIVEIRA ROCHA | L002873338 | LKF7E31 | GM/CLASSIC SPIRIT | 23/12/2021 | 17:20:35 | RUA MAL DEODORO, 210 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| CARLOS SOUZA DOS SANTOS | L002872856 | HIB2189 | FIAT/FIORINO FLEX | 23/12/2021 | 13:47:53 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| NANCI DE OLIVEIRA SANTOS | L002871382 | OQP5521 | HYUNDAI/HB20S 1.6M 1.6M | 23/12/2021 | 19:18:44 | AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 454 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| PATRICK YAGO DE O.SANTOS | L002873423 | BSC5H29 | VW/GOL CLI | 23/12/2021 | 19:54:40 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| BIOLOGISTICA SOL EM LOG E SERV LTDA | L002873424 | RNV3F39 | FIAT/FIORINO ENDURANCE | 23/12/2021 | 19:57:41 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| JOSE MOACIR ALMEIDA DO VALLE | L002873425 | EKH2333 | NISSAN/FRONTIER LE 25 X4 | 23/12/2021 | 20:08:40 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| ANAUAC RIBEIRO DE SOUZA | L002873161 | FOW1339 | I/BRP SPYDER RT-S | 23/12/2021 | 07:24:27 | RUA AGATA, PROX 155 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| DYEGO ANDREY REYES GUERREIRO | L002869988 | DPJ2J37 | GM/PRISMA MAXX | 23/12/2021 | 15:00:01 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 480 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| JOSE MARIA MACEDO FILHO | L002873155 | LQB9305 | FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX | 23/12/2021 | 10:05:04 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 299 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| ROSANA FARIAS PEREIRA | L002873160 | HCQ3808 | GM/ASTRA HB 4P SS | 23/12/2021 | 09:24:15 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, PROX 50 | Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB |
| RENAN ALESSANDRO ZANIN FERREIRA | L002870436 | DHX5002 | VW/GOL SPECIAL | 24/12/2021 | 09:40:01 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| GENTIL PEDRO DE FARIA | L002871684 | HFG1453 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 24/12/2021 | 09:00:50 | RUA PERSANO TAVARES GALVAO, 31 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FERNANDO FERREIRA DE ASSIS | L002873149 | HGY2832 | YAMAHA/YBR 125K | 24/12/2021 | 08:53:51 | RUA TRES CORACOES, PROX 129 | Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela |
| ADRIANO APARECIDO R.DA SILVA | L002871685 | ETR8582 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 24/12/2021 | 09:05:56 | RUA ANTONIO SCODELER, 332 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| GILSON DOS SANTOS RODRIGUES | L002873153 | RFB6J23 | HONDA/PCX 150 | 24/12/2021 | 11:00:40 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 184 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVIS | L002873154 | HLM6791 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 24/12/2021 | 10:56:01 | RUA VIEIRA DE CARVALHO, PROX 13 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| JOSINEI FERREIRA DOS SANTOS | L002862179 | DWR7756 | GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE | 24/12/2021 | 11:09:09 | RUA AFONSO PENA, 27 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARIA GERALDA DE OLIVEIRA | L002862180 | OPO5202 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 24/12/2021 | 11:11:55 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 177 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| VALMIR VALERIO DE PAULA | L002872385 | HIP9280 | I/HYUNDAI TUCSON GLS 20L | 24/12/2021 | 12:27:35 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| ANTONIO APARECIDO DA SILVA | L002867424 | DWF5817 | VW/FOX 1.0 ROUTE | 24/12/2021 | 12:39:18 | AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 180 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| MARCELO MINHOTO DE CAMBRAIA SALLES | L002872387 | EMI3071 | I/KIA PICANTO EX3 1.0L | 24/12/2021 | 13:23:35 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 92 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| EDILTON FIOCHI | L002872388 | DMJ0102 | PEUGEOT/206 14 PRESEN FX | 24/12/2021 | 13:23:00 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 108 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ADILSON RIBEIRO SOBRINHO | L002872389 | GRU3F94 | HONDA/CG 125 TITAN | 24/12/2021 | 13:53:28 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104 | Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização |
| SIDNEIA GERALDA DE OLIVEIRA | L002873603 | DXS0431 | VW/GOL 1.0 | 24/12/2021 | 14:11:47 | RUA SAPUCAI, 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| SIMONE MARIA CARVALHO | L002872390 | EEM3556 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 24/12/2021 | 14:35:58 | PRACA SEN JOSE BENTO, 175 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| ISABELLY SENNA BATISTA | L002873604 | RTC8H53 | HONDA/CG 160 FAN | 24/12/2021 | 14:40:11 | RUA SAPUCAI, 50 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| JOSE ADELMO MARCIANO | L002873339 | DAL1360 | FIAT/PALIO YOUNG | 24/12/2021 | 14:40:47 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ADELINO BENTO FIGUEIREDO | L002873340 | NCP0631 | FIAT/STRADA FIRE CE | 24/12/2021 | 14:42:36 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MAURO SALVADOR DA SILVA | L002873342 | PVH7I09 | VW/GOL TL MB S | 24/12/2021 | 15:18:16 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 326 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| TEREZA MARIA DE LIMA | L002873343 | PUJ1321 | HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF | 24/12/2021 | 15:24:39 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 353 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LEANDRO BUCCI DE CARVALHO | L002873344 | EBC5960 | VW/FOX 1.0 | 24/12/2021 | 15:25:27 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 370 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| VARLEY MISRAEL LOPES | L002873605 | QUM8969 | HONDA/CG 160 FAN | 24/12/2021 | 16:14:39 | RUA SAPUCAI, 50 | Promover na via exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo s/perm |
| ANDREA APARECIDA ALVES ORTIZ | L002873156 | QXL4414 | VW/FOX CONNECT MB | 24/12/2021 | 11:22:22 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 115 | Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla |
| PRICILA BUSTAMANTE STEPHAN | L002873719 | PWS6283 | I/VW NOVO SPACECROSS MA | 24/12/2021 | 16:38:13 | PRACA SEN JOSE BENTO, 177 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| WELLINTON UMBUZEIRO | L002873158 | OPN6600 | I/CITROEN C4 20GLXA5P F | 24/12/2021 | 11:22:01 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 115 | Dirigir o veículo com o braço do lado de fora |
| LARISSA ARAUJO VEIGA | L002873159 | HJT0555 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 24/12/2021 | 11:23:31 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 115 | Dirigir o veículo com o braço do lado de fora |
| DIEGO FERNANDO KROLISKOSKI | L002872391 | BCD1D12 | I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6 | 24/12/2021 | 16:58:16 | PRACA SEN JOSE BENTO, 175 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| MATHEUS RICARDO PEDRO | L002873212 | DSW9579 | VW/GOL 1.0 | 24/12/2021 | 18:18:38 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 180 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| SILVANA DE LOURDES SILVA DOS SAN | L002871686 | JGA2448 | FIAT/PALIO YOUNG | 24/12/2021 | 18:06:54 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 180 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| AMANDA CRISTINA GUSMAO DE SOUZA | L002871687 | GKS3309 | GM/CELTA 4P SUPER | 24/12/2021 | 18:10:18 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 180 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| RANIEL COSTA SOARES | L002873213 | GRR2990 | FIAT/UNO MILLE EP | 24/12/2021 | 19:00:25 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 31 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ELISANGELA DE OLIVEIRA FONSECA G | L002871688 | DGD5342 | GM/ZAFIRA CD | 24/12/2021 | 18:55:54 | PRACA SEN JOSE BENTO, 118 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| DOUGLAS GOMES DA SILVA | L002869986 | PZZ8C19 | VW/UP MOVE MB | 24/12/2021 | 04:17:34 | AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1515 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran |
| GABRIEL BARBOSA DE SOUSA | L002869989 | RMX1E96 | HONDA/CG 160 START | 24/12/2021 | 21:41:47 | RUA TRES CORACOES, 20 | Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda |
| NILTON FREDY DE SOUZA | B100656483 | HHS8C76 | VW/SAVEIRO 1.6 CE | 24/12/2021 | 00:59:00 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUCAS WEDESTER REZENDE CARVALHO | B100656593 | FFG3008 | FIAT/PUNTO ATTRACTIVE | 24/12/2021 | 01:20:01 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIA IMACULADA MENDES DA SILVA | B100656603 | QOH7933 | I/FIAT CRONOS PREC AT | 24/12/2021 | 07:22:06 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| GISELE NASCIMENTO C RIBEIRO | B100656703 | NYA4860 | CHEVROLET/MONTAN A LS | 24/12/2021 | 09:08:59 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE SERGIO DE FARIA | B100656813 | JHD4487 | VW/FOX 1.0 | 24/12/2021 | 10:05:55 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| THAMIRIS CRISTINA GOMES PEREIRA | B100656923 | QXL5163 | RENAULT/SANDERO SIN16CVT | 24/12/2021 | 11:58:36 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ISAAC EDMUNDO DA COSTA | B100657033 | GYQ2735 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 24/12/2021 | 12:29:57 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PHILIPPE GUIMARAES | B100657143 | DRI4E81 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 24/12/2021 | 12:31:59 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO BATISTA ESTEVAM | B100657253 | HMF3H37 | HONDA/CIVIC LXL | 24/12/2021 | 13:13:57 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VALDEMIR DE CARVALHO DOMINGUES | B100657363 | LPK5794 | RENAULT/LOGAN EXP 1016V | 24/12/2021 | 15:39:34 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO BATISTA DE MELO JUNIOR | B100657473 | PUH8H79 | FORD/FIESTA HA 1.5L S | 24/12/2021 | 15:55:10 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO BATISTA ROSA | B100657583 | QUN1933 | AUDI/A3 LM 150CV | 24/12/2021 | 16:01:12 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| MATHEUS VICTOR DA ROCHA CAMPO | B100657693 | OPN5104 | VW/NOVO VOYAGE 1.0 | 24/12/2021 | 17:04:20 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MATHEUS VICTOR DA ROCHA CAMPO | B100657703 | OPN5104 | VW/NOVO VOYAGE 1.0 | 24/12/2021 | 17:23:28 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SIBILA JARDINI DA MOTA | B100657803 | HKI6116 | I/MMC ASX 2.0 4WD | 24/12/2021 | 18:03:27 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GUILHERME DA COSTA VERAS | B100657913 | PYF5D31 | FIAT/TORO FREEDOM AT | 24/12/2021 | 19:08:49 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| IONETTE PELLEGRINI PEREIRA | B100658023 | OQO0056 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 24/12/2021 | 20:06:10 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANDERSON COSTA CABIDO | B100658133 | QOU5I30 | I/VOLVO XC40 T4 | 24/12/2021 | 20:17:26 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUCIVALDO TORRES | B100658243 | GMZ4107 | GM/KADETT GL | 24/12/2021 | 22:01:12 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| ENZO MARCON | B100658353 | FDU1H84 | VW/T CROSS TSI AD | 24/12/2021 | 22:55:19 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUCAS RAMOS SEVERINO | B100658463 | DEZ3002 | GM/CORSA ST | 24/12/2021 | 23:22:49 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIA APARECIDA DE CARVALHO | B100658573 | ELB9874 | I/GM CLASSIC SPIRIT | 24/12/2021 | 12:55:31 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| REGINA CELIS CHIARINI DE SOUZA | B100658683 | PYB4293 | VW/NOVO VOYAGE TL MBV | 24/12/2021 | 13:11:16 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ENEIAS ALEXANDRE DE PAULA | B100658793 | DES5476 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 24/12/2021 | 17:46:55 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| ELENICE DE FATIMA CARVALHO | C102595341 | DHE7H88 | VW/SAVEIRO CE CROSS MA | 24/12/2021 | 08:00:40 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LARA LEITE BARROSO | C102595671 | EUK0451 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 24/12/2021 | 10:43:13 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FABIANA DUTRA SILVA | C102595781 | QXB3720 | HYUNDAI/HB20S10TA EVOLUT | 24/12/2021 | 11:27:04 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIA HELENA MACHADO SILVA | C102595901 | HCA2320 | GM/CELTA 2P SPIRIT | 24/12/2021 | 11:34:50 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ROGERIO EDUARDO ROSA | C102596001 | FNH7791 | CHEVROLET/CRUZE LT NB | 24/12/2021 | 12:03:39 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JULIANA PEREIRA DOS REIS | C102596111 | QNW0D76 | CHEVROLET/S10 LTZ DD4A | 24/12/2021 | 12:18:38 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSIEL RODRIGUES DA SILVA | C102595451 | DJQ6884 | GM/CORSA SEDAN | 24/12/2021 | 08:02:37 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FERNANDA APARECIDA LEONARDI | C102595891 | PXU6612 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 24/12/2021 | 11:28:22 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| FABIO FERREIRA MARTINS | C102596221 | FSF5H00 | HONDA/CIVIC LXS AT | 24/12/2021 | 12:44:49 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ROSA REIS DA SILVA PRATES | B100653293 | EGG6323 | VW/FOX 1.0 | 24/12/2021 | 11:40:55 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIA DO CARMO PEREIRA RIBEIRO | B100653303 | EAE7872 | VW/GOL 1.0 | 24/12/2021 | 12:24:03 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| IVANETE DE JESUS SANTOS | B100653403 | BFJ3686 | GM/KADETT GSI MPFI | 24/12/2021 | 13:48:16 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GILSON TEIXEIRA DE PAULA | C102596331 | OPO0D29 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT | 24/12/2021 | 13:08:44 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| RENATA CATENA BALBINO DA SILVA | C102596441 | KRX4A24 | FIAT/TORO FREEDOM AT9 | 24/12/2021 | 13:16:06 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| EDILAINE AP FERNANDES BARCELOS | C102596551 | OME9420 | I/FORD FIESTA SE HA | 24/12/2021 | 14:30:07 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LEDA MARIA MODESTO CRUZ | C102596661 | FFZ0703 | I/CHEVROLET CLASSIC LS | 24/12/2021 | 15:04:46 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| WILSON LAUDARES BRANQUINHO | C102596771 | OPY7963 | I/NISSAN VERSA 16SL FLEX | 24/12/2021 | 15:04:50 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| GILBERTO DOS SANTOS RESENDE JR. | C102596881 | RNN0J88 | CHEVROLET/S10 LTZ DD4A | 24/12/2021 | 15:11:41 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| BRUNO NOGUEIRA SAUER | C102597101 | QXT3G56 | FIAT/ARGO DRIVE 1.0 | 24/12/2021 | 18:19:48 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ALEXANDRE YOSHIO MORAIS MAEDA | C102597211 | PVF5F89 | I/KIA SPORTAGE LX2 OFFG4 | 24/12/2021 | 20:44:32 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| DANIEL WESLEY TAVARES BARBOSA | C102597321 | GYF6D17 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 24/12/2021 | 22:35:07 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ERLON FRANCISCO MOREIRA DE MELO | C102597651 | EBW3109 | HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE | 24/12/2021 | 09:09:05 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| HELDER DANILO DE SOUZA | C102597761 | HBN4965 | GM/CORSA SEDAN PREMIUM | 24/12/2021 | 10:49:45 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DAYVID HEBERT POMPEU TEODORO | C102597871 | HOB2152 | I/PEUGEOT 207HB XR S | 24/12/2021 | 15:16:10 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| WENDRO JOSE BATISTA DOS SANTOS | C102597981 | OPZ4F37 | PEUGEOT/HOGGAR XLINE | 24/12/2021 | 17:16:35 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCOS LEANDRO DA SILVA | C102598101 | OQW5113 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 24/12/2021 | 22:58:39 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO CARLOS MOREIRA | C102598201 | EPB4431 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 24/12/2021 | 05:34:48 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SUELI MARIA DA SILVA | C102598311 | LSA6324 | HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM | 24/12/2021 | 12:58:31 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| MISAEL RODRIGUES DE FIGUEIREDO | C102598531 | RNT9E47 | HONDA/HR-V TOURING | 24/12/2021 | 15:27:54 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ROSANGELA SCHUINA MELO | C102598641 | HHI5550 | I/PEUGEOT 207HB XR | 24/12/2021 | 20:32:15 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCELO FERREIRA DUTRA | C102598751 | DNQ0248 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 24/12/2021 | 21:35:11 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CLAUDINEI DE MELO | C102598861 | AJI2I85 | GM/ASTRA GL | 24/12/2021 | 22:48:56 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO DIEGO DE SOUZA | P100209704 | DKX1014 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 24/12/2021 | 07:43:02 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| BELARMINO PINTO DA SILVA | P100209726 | LNW9394 | VW/GOL 1.0 | 24/12/2021 | 08:14:42 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JANAINA DAJJONI | P100209737 | GSV6383 | I/CHERY QQ3 1.1 | 24/12/2021 | 09:19:11 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| ELIESER PASCOA ROMUALDO | P100209748 | DER7636 | GM/CELTA | 24/12/2021 | 10:09:24 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| BANCO ITAUCARD SA | P100209759 | ENX1F91 | VW/FOX 1.0 | 24/12/2021 | 13:00:31 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE AIRTON TENORIO | P100209760 | BTG9640 | FORD/ESCORT 1.0 HOBBY | 24/12/2021 | 13:44:47 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SEBASTIAO CARDOSO | P100209770 | BZI7305 | VW/FUSCA 1300 L | 24/12/2021 | 14:18:07 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| PATRICIA DE OLIVEIRA COSTA | P100209781 | HGK8213 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 24/12/2021 | 14:52:45 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SEBASTIAO TEODORO DA SILVA NETO | P100209792 | BNC9888 | FORD/PAMPA 1.8 GL | 24/12/2021 | 16:01:50 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LOURIVAL DE CASSIA BRAGA | P100209814 | QNJ0314 | CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ | 24/12/2021 | 17:10:20 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| GARCIA RIBEIRO TRANSPORTE E LOGISTICA D | P100209836 | GCN5C63 | VW/UP CROSS MC | 24/12/2021 | 21:51:05 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| NILMA DAS GRACAS O.CARAJELEASCOV | P100209847 | DNO9861 | RENAULT/SCENIC PRI 2016V | 24/12/2021 | 06:53:44 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ABS DOUGLAS SMREVA LTDA | P100209858 | DMA8132 | I/PEUGEOT PART F 800K 16 | 24/12/2021 | 08:46:43 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ELAINE ANA DE MELLO | P100209869 | CQF2416 | HONDA/CIVIC LX | 24/12/2021 | 09:26:53 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| GILSON MARCOS CAMPOS | P100209870 | HJI0592 | FIAT/FIORINO FLEX | 24/12/2021 | 10:42:17 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ADILSON DONIZETTI ANDRADE | P100209880 | BRH2839 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 24/12/2021 | 12:44:21 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO GUSTAVO AGUIAR | P100209891 | PXJ1F43 | HONDA/CB 250F TWISTER | 24/12/2021 | 15:05:29 | Av Antonio Mariosa a 50m | Transitar em velocidade superior à |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VILELA | | | | | | do N3245 SCB | máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA | P100209902 | DZE6936 | RENAULT/LOGAN EXP 1016V | 24/12/2021 | 15:06:19 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| OSMAR DE LIMA FERREIRA | P100209913 | ENT4486 | HONDA/CITY LX FLEX | 24/12/2021 | 16:30:34 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIA APARECIDA DA CRUZ REIS | P100209924 | AOA2E61 | GM/CELTA 4P LIFE | 24/12/2021 | 17:42:58 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RODRIGO JOSE BATISTA | P100209935 | HDB0767 | I/GM CLASSIC LIFE | 24/12/2021 | 08:51:20 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| MARIA KIMIE AKAZAWA NORA | P100209946 | HJT4478 | FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX | 24/12/2021 | 11:06:42 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ALINE APARECIDA PEREIRA | P100209957 | OWV7598 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 24/12/2021 | 15:58:51 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ALESSANDRA DOMINGUITO DA SILVA | P100209968 | HLZ8838 | CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX | 24/12/2021 | 14:01:35 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ROMUALDA RODRIGUES | P100209979 | OPB2106 | HONDA/CITY LX FLEX | 24/12/2021 | 14:11:45 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUIS DONIZETI REZENDE DA SILVA | P100209980 | ERY3632 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 24/12/2021 | 15:03:08 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIO MIGUEL BARBOSA | P100209990 | GCY9116 | HONDA/CIVIC LXR | 24/12/2021 | 19:43:52 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LAZARO DONIZETE DO PRADO | C102595561 | HFC2699 | FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX | 24/12/2021 | 10:20:27 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| SELMA ROGERIA PASSARELA GODOY | C102595231 | GDO0D13 | VW/T CROSS TSI AD | 24/12/2021 | 00:25:19 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| TULLIO MARCOS DA SILVA | C102596991 | HOB3F71 | CHEVROLET/MONTAN A LS | 24/12/2021 | 15:23:02 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MELISSA ISAURA DE P B LACERDA | C102597001 | RFE6E06 | HONDA/HR-V EXL CVT | 24/12/2021 | 16:26:37 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANA MARIA FERREIRA PEREIRA | C102597431 | QXE8944 | VW/VIRTUS MF | 24/12/2021 | 22:55:44 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| ALBERTO AGOSTINI JUNIOR | C102597541 | FEW7C58 | CHEVROLET/S10 LTZ DD4A | 24/12/2021 | 07:46:23 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JUCIELDO ARAUJO DE SOUZA | C102598091 | DIT7920 | GM/ASTRA HATCH 5P | 24/12/2021 | 17:39:21 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| AMAURI DONIZETE SEBASTIAO | C102598421 | DPM0603 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 24/12/2021 | 13:47:27 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| IDEVALDO DO CARMO PEREIRA | P100209715 | DZZ4910 | VW/GOL 1.0 | 24/12/2021 | 07:57:29 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PAULO CESAR DE OLIVEIRA ALVES JR | P100209803 | DJQ2926 | GM/CORSA CLASSIC | 24/12/2021 | 16:25:24 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| TELEFONICA BRASIL S A | P100209825 | GGB8475 | I/VOLVO V40 2.0 T4 KINET | 24/12/2021 | 18:37:50 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIA TELMA PECANHA | C102599301 | GYX3212 | VW/GOL 1.6 RALLYE | 25/12/2021 | 10:39:37 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ILZANY ROSA VIEIRA | C102599741 | KYO6G79 | CITROEN/AIRCROSS SHINEAT | 25/12/2021 | 13:16:50 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MYRIAN DIAS SOUZA | C102599851 | PXM4068 | VW/GOL SPECIAL MB | 25/12/2021 | 14:07:18 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCO A.JOIA DA FONSECA | C102600071 | EMC6690 | PEUGEOT/207 PICAPE XLINE | 25/12/2021 | 18:12:11 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUIZA RONESLEIA GOMES FURTADO | C102600841 | FTF1H83 | CHEV/PRISMA 1.0MT LT | 25/12/2021 | 22:50:32 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ELIELSON RESPLANDES DE SOUZA | C102601061 | HMT3211 | VW/GOL 1.0 | 25/12/2021 | 05:00:34 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| QUALILAN DISTRIBUIDORA DE TELEINFORMATIC | C102601171 | FVF2306 | CHEVROLET/MONTAN A LS | 25/12/2021 | 08:03:38 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| RODRIGO DA SILVA BUENO | C102601401 | ANO3791 | VW/VOYAGE HL MB S | 25/12/2021 | 14:09:14 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUIZ GONCALVES ANTONIO | C102601721 | OQK4334 | VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY | 25/12/2021 | 22:02:49 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A. | P100210001 | RMD6G69 | FORD/ECOSPORT SE AT 1.5 | 25/12/2021 | 02:34:07 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIA DE FATIMA ROLIM SANTANA | P100210023 | GCQ9H95 | JEEP/RENEGADE SPORT AT D | 25/12/2021 | 07:59:02 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCO ANTONIO CARLOS | C102598971 | FZR0177 | I/CHEV TRACKER LTZ AT | 25/12/2021 | 13:36:06 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO EDIVANILDO DA SILVA | C102599081 | HJT2249 | VW/VOYAGE 1.0 | 25/12/2021 | 13:53:51 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VANILDO DE PAIVA | C102599191 | RNO9E94 | VW/POLO CL AD | 25/12/2021 | 17:44:30 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CAMILA AP. DE CASTRO RIBEIRO | C102599201 | GRI5547 | GM/CORSA GL | 25/12/2021 | 08:44:40 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PATRICIA ANDARE RODRIGUES | C102599411 | QMQ2564 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 25/12/2021 | 11:56:57 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| JOAQUIM CECILIANO FERREIRA | C102599521 | FWW9510 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 25/12/2021 | 12:35:50 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| IDELSON CARVALHO DE ARAUJO | C102599631 | CIN4803 | VW/GOL MI | 25/12/2021 | 12:49:34 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIA APARECIDA DE ARAUJO LIMA | C102599961 | DGA0C16 | PEUGEOT/206 SOLEIL | 25/12/2021 | 17:05:58 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| SAULO DOS SANTOS MANOEL | C102600181 | ONW4058 | I/KIA SPORTAGE EX2 OFFG4 | 25/12/2021 | 18:24:33 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| TEREZA CRISTINA R DA CUNHA | C102600291 | QQZ7503 | I/MMC PAJERO SPORT HPE | 25/12/2021 | 18:38:36 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VANILDO DE PAIVA | C102600301 | RNO9E94 | VW/POLO CL AD | 25/12/2021 | 18:40:16 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LOCKMINAS LOCADORA DE VEICULOS L | C102600401 | QOR6150 | RENAULT/KWID LIFE 10MT | 25/12/2021 | 19:14:28 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ROGERIO EDUARDO ROSA | C102600511 | FNH7791 | CHEVROLET/CRUZE LT NB | 25/12/2021 | 19:20:10 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARLENE FRANCO LOPES | C102600621 | FKP5C38 | VW/T CROSS SENSE TSI AD | 25/12/2021 | 19:28:57 | Av Noroeste 80m x Rua | Transitar em velocidade superior à |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SABIAO | | | | | | Sebastiao T Ribeiro SBC | máxima permitida em até 20% |
| RENATA PEREIRA DE SOUZA | C102600731 | QXV1F17 | HONDA/HR-V EX CVT | 25/12/2021 | 20:36:55 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FRANCISCO CEZIVAN DE FREITAS OLIVEIRA | C102600951 | EUA5212 | VW/FOX 1.6 PRIME GII | 25/12/2021 | 03:36:41 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SILVIA APARECIDA DE CARVALHO | C102601281 | DYH3765 | HONDA/FIT EX | 25/12/2021 | 08:29:42 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| JOAO ROBERTO DE SOUZA | C102601391 | PYV5006 | FIAT/STRADA WORKING | 25/12/2021 | 11:54:02 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| NORIVAL BENTO DA SILVA | C102601501 | QQZ1302 | VW/POLO MF | 25/12/2021 | 15:52:15 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| EDER OLIVEIRA BUENO | C102601611 | RMH4F05 | VW/NIVUS HL TSI AD | 25/12/2021 | 18:09:07 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VANESSA JUNQUEIRA MEGALE | P100210012 | GGO7E20 | FORD/ECOSPORT FSL AT1.6B | 25/12/2021 | 07:58:29 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIA NAZARE OLIVEIRA BOTELHO | P100210034 | EWT5902 | VW/GOL 1.0 GIV | 25/12/2021 | 12:19:24 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| THIAGO CLARO ROSA | P100210045 | OPM0077 | FIAT/PALIO ESSENCE 1.6 | 25/12/2021 | 12:37:25 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JULIO CESAR ALMEIDA SILVA | P100210056 | OPH4891 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 25/12/2021 | 15:37:32 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| SUDANIA DE CASSIA DIAS | P100210067 | DHT5C20 | VW/FOX 1.0 | 25/12/2021 | 08:19:10 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GABRIEL HENRIQUE BERTHOLO | P100210078 | OPX8A32 | VW/FOX 1.6 GII | 25/12/2021 | 11:27:12 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ALCIDES DONIZETE DA ROCHA | P100210089 | OLR5769 | CHEVROLET/S10 LTZ DD4 | 25/12/2021 | 11:52:11 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FENIX SOLUCOES E TECN.EIRELI ME | P100210090 | QWW2983 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 25/12/2021 | 23:04:37 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JULIANO JOSE DE SOUZA | P100210100 | HBR3J30 | I/VW BORA | 25/12/2021 | 02:17:25 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LAURINDA ROSELI BERALDO DE OLIVE | P100210111 | QNP4C44 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 25/12/2021 | 18:10:23 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| VALDIR ARAUJO JERONIMO | B100658803 | HJK8118 | VW/GOL 1.0 GIV | 25/12/2021 | 01:16:34 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| MARIO LUCIO FRANCO LOPES | B100658903 | DUK0E37 | TOYOTA/COROLLA XLI16VVT | 25/12/2021 | 02:21:37 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCIO CLAUDINEI FARIA | B100659013 | HFG4060 | VW/GOL 1.6 POWER | 25/12/2021 | 09:17:32 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DJALMA DE SOUZA FRANCO | B100659123 | QQF8411 | I/FORD RANGER LTDCD4A32C | 25/12/2021 | 11:31:21 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUCAS MOREIRA SILVA | L002869991 | ENY7B23 | PEUGEOT/207HB XS | 25/12/2021 | 17:35:49 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 172 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| LEONARDO DE PAULA CECCON | L002869992 | RFB8E70 | HONDA/XRE 300 ABS | 25/12/2021 | 17:40:54 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 835 | Executar operação de retorno passando por cima de ilha, refúgio |
| RAFAEL NONATO PEREIRA DA COSTA | L002869993 | FOW4826 | HONDA/CITY EXL CVT | 25/12/2021 | 22:29:11 | RUA ADOLFO OLINTO, 495 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| AZARIAS LUIZ GONCALVES | L002873720 | QOG5F53 | HONDA/CIVIC EXL CVT | 25/12/2021 | 12:38:53 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, SEM NUMERO | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| RANDERSON MAXIMILIAN JACINTO | L002873721 | HHF5912 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 25/12/2021 | 13:08:09 | PRACA SEN JOSE BENTO, 184 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| VERA LUCIA DE SOUZA C.LOYOLA | L002873722 | PZK0228 | I/CHEV CRUZE LT HB AT | 25/12/2021 | 14:27:31 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX AO 33 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| JOAO PEREJA GONZALEZ | L002873723 | HJT2709 | I/VW SPACEFOX | 25/12/2021 | 16:26:03 | RUA NAZARETO, SEM NUMERO | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FLAVIO RODRIGUES CAETANO | L002873724 | MED3J77 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 25/12/2021 | 17:10:49 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX AO 23 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| LEILA BEATRIZ BERNARDO DA SILVA | L002872088 | OPF4747 | HYUNDAI/HB20 1.6M PREM | 25/12/2021 | 18:08:20 | RUA SAID B ROMSE, 133 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran |
| ISABELLA FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA | L002854801 | EIS5J55 | PEUGEOT/207SW XR | 26/12/2021 | 09:10:28 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146 | Estacionar no passeio |
| CONCEICAO APARECIDA DA COSTA | L002872393 | GMR5206 | VW/VOYAGE LS | 26/12/2021 | 13:02:41 | RUA ADOLFO OLINTO, 281 | Estacionar no passeio |
| ANTENOR LEONELLO FILHO | L002872394 | NGG3203 | I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4 | 26/12/2021 | 13:25:21 | RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 260 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| ROBELIO DIAS ARAUJO | L002862498 | QNJ0905 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT | 26/12/2021 | 12:57:55 | AVENIDA SAO FRANCISCO, 12 | Estacionar no passeio |
| LETICIA GARRONI MOREIRA FRANCO | L002862499 | GOM5686 | GM/CORSA WIND | 26/12/2021 | 15:57:42 | RUA BOM JESUS, 379 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| PEDRO SAMUEL DA SILVA | L002862500 | DRA3937 | HONDA/FIT LX | 26/12/2021 | 16:34:00 | RUA ADOLFO OLINTO, 315 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| JOAO PEDRO GIANINI BARBOZA | L002871689 | HNK6D21 | FIAT/STILO ATTRACTIVE | 26/12/2021 | 17:16:47 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 50 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ALINE CRISTINA OLINDO | L002871690 | HCM4367 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 26/12/2021 | 17:40:45 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 145 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ALENCAR GENERAL DA SILVA | L002871691 | QNG1520 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT | 26/12/2021 | 17:50:05 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| CARLOS RAMON ALVES AMORIM | L002873214 | DAP2I70 | RENAULT/CLIO RN 1.0 | 26/12/2021 | 16:54:55 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FABRICIO SILVERIO DA SILVA | L002873215 | GQZ0360 | VW/GOL 1000 | 26/12/2021 | 16:59:11 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 145 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| THAIS DOS SANTOS DA SILVA | L002873216 | DCB1475 | VW/SANTANA | 26/12/2021 | 17:03:35 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| VALDENISA CUSTODIO DE SOUZA | L002873217 | CXI7986 | FIAT/SIENA ELX | 26/12/2021 | 17:06:57 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VIVIANE APARECIDA DE MELO | L002871694 | EZV9076 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 26/12/2021 | 17:06:35 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 145 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| RENAN RIBEIRO BEZERRA | L002871695 | KOW1183 | FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX | 26/12/2021 | 17:10:46 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARIA APARECIDA MARIANO | L002873218 | EAM1094 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 26/12/2021 | 17:25:25 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 145 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARLUCE DE FATIMA SILVA | L002873219 | QOC9460 | HONDA/CG 160 START | 26/12/2021 | 17:32:36 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 75 | Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres |
| BRUNO NOGUEIRA SAUER | L002873220 | OXH7471 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 26/12/2021 | 17:35:08 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 50 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| MARIA HELENA DE ALMEIDA SANCHES | L002873221 | OLV3481 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 26/12/2021 | 17:38:02 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LUCIANA DE FATIMA ALVARENGA | L002873222 | FSU8H00 | MMC/PAJERO DAKAR HPE D | 26/12/2021 | 17:41:56 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| VALDEIR HENRIQUE MACHADO | L002873223 | OXC2J87 | VW/NOVO GOL 1.0 | 26/12/2021 | 17:45:00 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| GIAN GILBERTO CRISTOVAO | L002873224 | GEO0F67 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 26/12/2021 | 19:20:55 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 90 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| JAIRO FRANCO DE OLIVEIRA | L002871697 | HKY1314 | CITROEN/C3 GLX 14 FLEX | 26/12/2021 | 19:27:56 | PRACA SEN JOSE BENTO, 162 | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial |
| DENNY GOMES BASTOS | P100210573 | HGY5510 | HONDA/CITY EX FLEX | 26/12/2021 | 12:26:42 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| ABRAAO ALVES DE ALMEIDA | P100210584 | EIU2360 | VW/GOL 1.6 POWER | 26/12/2021 | 15:06:57 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| SEBASTIAO PEREIRA DE TOLEDO | P100210595 | HOB9654 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 26/12/2021 | 15:33:52 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| WALTER GOTARDELO | P100210606 | RNR6H33 | FIAT/TORO RANCH AT9 4X4 | 26/12/2021 | 15:36:43 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JAIR CANDIDO | P100210617 | GSP8640 | GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE | 26/12/2021 | 16:42:52 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CONSIGMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA | P100210628 | GIV6884 | I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD | 26/12/2021 | 17:02:08 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| SONIA MARIA DOS SANTOS MESSIAS | P100210639 | FPI8477 | FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6 | 26/12/2021 | 17:35:49 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DIOGO FRANCISCO DE BRITO | P100210640 | AXF5826 | I/RENAULT FLUENCE DYN20A | 26/12/2021 | 18:01:27 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| APARECIDO DAS GRACAS VALIAS | P100210650 | EEO9J64 | GM/ZAFIRA ELEGANCE | 26/12/2021 | 18:15:11 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LAZARO DONIZETE DO PRADO | C102601831 | HFC2699 | FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX | 26/12/2021 | 06:31:44 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RODRIGO GUILHERME MACHADO | C102601941 | OQZ7883 | RENAULT/DUSTER 20 D 4X2 | 26/12/2021 | 10:00:15 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ROZINEI GONCALVES PEREIRA | C102602051 | OMB9C14 | VW/NOVO VOYAGE 1.0 | 26/12/2021 | 10:02:14 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| LUCIMEIRE DE LIMA LUIZ | C102602161 | FJZ1613 | FORD/FIESTA FLEX | 26/12/2021 | 10:19:54 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| BENEDITO FERNANDES FERNANDES | C102602271 | BOY5064 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 26/12/2021 | 11:16:13 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DANIEL RIBEIRO CAETANO | C102602381 | HOB9949 | FIAT/FIORINO FLEX | 26/12/2021 | 11:26:01 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CESAR LUCIO VICENTE | C102602491 | PXY4390 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 26/12/2021 | 11:29:12 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCOS APARECIDO PEREIRA | C102602501 | FVM8246 | HYUNDAI/IX35 B | 26/12/2021 | 12:45:34 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANDRESA DAIANE PESSOA SILVA | C102602601 | HOI4145 | I/KIA CERATO EX2 1.6L | 26/12/2021 | 13:29:39 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RODRIGO CAMARGO DOS REIS | C102602711 | EOE6J92 | I/CHEV CRUZE LT NB AT | 26/12/2021 | 15:13:57 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARLI FERREIRA DE MELO | C102602821 | RMP9A07 | CHEV/TRACKER 12T A PR | 26/12/2021 | 15:54:47 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| NORIVAL DORIA RAMOS | C102602931 | GGT2138 | JEEP/COMPASS LONGITUDE D | 26/12/2021 | 16:19:16 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| CLAUDIA DOS REIS GRANATO | C102603041 | MTU4306 | I/HYUNDAI VERACRUZ 3.8V6 | 26/12/2021 | 16:55:31 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| REGIS VIEIRA DE SALES | C102603151 | EIL4675 | VW/GOL 1.0 | 26/12/2021 | 16:59:35 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MATHEUS DE OLIVEIRA ROSA | C102603261 | QPZ7995 | RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A | 26/12/2021 | 17:18:28 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUIS ANTONIO DE GODOY | C102603371 | CHS4041 | FIAT/UNO MILLE SX | 26/12/2021 | 17:59:09 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VICTOR VICENTE N E S OLIVEIRA | C102603481 | KXF1A06 | GM/CORSA HATCH MAXX | 26/12/2021 | 21:10:54 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| KENIA APARECIDA ALVES | C102603591 | EZC6F25 | FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8 | 26/12/2021 | 22:07:06 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| WELLINGTON DE SOUZA | C102603601 | FEH6225 | VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS | 26/12/2021 | 23:20:11 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO EDIVANILDO DA SILVA | C102603701 | HJT2249 | VW/VOYAGE 1.0 | 26/12/2021 | 08:55:10 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ERICK MARTINS CRUZ ANTONIO | C102603811 | BQH5996 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 26/12/2021 | 09:05:34 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LOCALIZA FLEET S A | C102603921 | RNJ1E22 | JEEP/RENEGADE LNGTD AT | 26/12/2021 | 13:53:26 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA | P100210122 | BSQ6723 | VW/GOL CL | 26/12/2021 | 10:22:06 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| JOEL C. FERREIRA DA | P100210133 | DAU7048 | GM/CORSA WIND | 26/12/2021 | 12:30:15 | Rua Alferes A G Medela a | Transitar em velocidade superior à |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ENCARNACAO | | | | | | 50m do N750 SCB | máxima permitida em até 20% |
| ELIAS ANTONIO DO CARMO | P100210144 | DSC2944 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 26/12/2021 | 12:35:27 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VERA LUCIA SOUZA DE FARIA | P100210155 | EUB7409 | VW/FOX 1.6 GII | 26/12/2021 | 12:39:57 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S.A. | C102604031 | AQY5A01 | VW/POLO MF | 26/12/2021 | 08:37:09 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| EDNA DE SOUSA MENDES | C102604141 | NLE2527 | JTA/SUZUKI BOULEV C1500 | 26/12/2021 | 11:10:42 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| BIANCA SENATORE FERREIRA | C102604251 | GBH1508 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT | 26/12/2021 | 14:56:37 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO | C102604361 | DWJ3724 | FIAT/PALIO FIRE FLEX | 26/12/2021 | 16:40:05 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| KEILLA RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA | C102604471 | HES3227 | VW/FOX 1.0 | 26/12/2021 | 16:41:35 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO VENICIO VILHENA | C102604581 | FKN9159 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 26/12/2021 | 17:32:55 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ITAMAR DE SOUZA | P100210166 | DAU8171 | VW/GOL 16V | 26/12/2021 | 06:54:56 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DALVA IMACULADA DONIZETE DA SILV | P100210177 | CRN1488 | VW/GOL 1.0 | 26/12/2021 | 07:55:47 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| WANDER RUSSO SALGADO - ME | P100210188 | QQL4000 | I/FIAT DUCATO MAXICARGO | 26/12/2021 | 09:22:15 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ADRIANO NUNES FERNANDES | P100210199 | FDU0963 | I/FORD FOCUS HC FLEX | 26/12/2021 | 10:12:56 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JESUE OLIVEIRA DA SILVA | P100210200 | GSA0109 | GM/CORSA GLS | 26/12/2021 | 11:48:18 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ELIANA PEREIRA SOUZA | P100210210 | QUM8951 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 26/12/2021 | 12:01:12 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| EUCLIDES GOMES DE ALMEIDA | P100210221 | EBH1347 | FIAT/IDEA ELX FLEX | 26/12/2021 | 12:05:41 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| BORELLI BRASIL EXPRESS TRANSPORTE E LOGI | P100210232 | ELP0770 | JEEP/COMPASS LONGITUDE D | 26/12/2021 | 13:34:06 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANTONIO JOSE TEODORO JUNIOR | P100210243 | GYS8102 | VW/PARATI 1.6 SURF | 26/12/2021 | 20:42:12 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JESUS MAIK DE FREITAS | C102604691 | CQI1058 | GM/CORSA SUPER | 27/12/2021 | 08:42:28 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| ASSOCIACAO EMAUS | C102604701 | QQF3035 | RENAULT/OROCH 20 DYN42AT | 27/12/2021 | 08:48:17 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO AUGUSTO STORION | C102604801 | OPT2905 | RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 | 27/12/2021 | 08:50:52 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| BENEDITO FERNANDES FERNANDES | C102604911 | BOY5064 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 27/12/2021 | 10:41:22 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RM CONSULTORIA E ADM DE M. DE O. | C102605021 | RGC4A99 | I/VW AMAROK V6 HIGH AD4 | 27/12/2021 | 11:49:16 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| NADIR SEBASTIANA A. DE OLIVEIRA | C102605131 | GSW2123 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 27/12/2021 | 13:58:20 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| MARCOS AURELIO VILELA | C102605241 | CIS8668 | IMP/SEAT IBIZA SXE | 27/12/2021 | 15:41:39 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| LOCKMINAS LOCADORA DE VEIC EIREL | C102605351 | QQR5E10 | FORD/KA SE 1.0 SD C | 27/12/2021 | 16:12:03 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| WELDERNEY SAMUEL RODRIGUES DOS S | C102605461 | FHY4H97 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS | 27/12/2021 | 01:28:28 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| BRUNO FERREIRA DE PAIVA | C102605571 | DHT7817 | VW/GOL 1.6 POWER | 27/12/2021 | 01:50:45 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| HERMINIO BALERO | C102605681 | OWK7846 | VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV | 27/12/2021 | 11:49:44 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| REGINA MARIA RIBEIRO FONSECA | C102605791 | QQJ4625 | YAMAHA/YBR125I FACTOR ED | 27/12/2021 | 13:04:06 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARA BELISARIO BARBOZA LEAL | C102605801 | PUY2429 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 27/12/2021 | 16:18:11 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| TRYMOLI CORREIA GOMES | C102605901 | RMM4C44 | HYUNDAI/HB20 10M VISION | 27/12/2021 | 17:06:03 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CENIRA DE FATIMA FERREIRA | C102606011 | GVE7744 | FORD/FIESTA EDGE | 27/12/2021 | 17:37:55 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VALDEMAR RODRIGUES FILHO | C102606121 | PYD2116 | I/FORD RANGER XLTCD4A32C | 27/12/2021 | 19:56:26 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VINA EQUIPAMENTOS C LTDA | C102606231 | RNH7C91 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS | 27/12/2021 | 20:58:13 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| AIRES MARCOS RODRIGUES SANTOS | B100654503 | OLQ1B19 | I/JEEP COMPASS SPORT2.0L | 27/12/2021 | 22:02:18 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GEMIRANDA CONTRUCAO LTDA | B100653513 | HOG0761 | RENAULT/SANDERO PRI 16 | 27/12/2021 | 15:53:50 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| EDUARDO SILVA CESARE RODRIGUES | B100653623 | EET6J57 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 27/12/2021 | 15:58:44 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARLY ARAUJO SANTOS DO PRADO | B100654063 | ENH4894 | GM/ZAFIRA EXPRESSION | 27/12/2021 | 18:58:23 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SOUTTO DOCES COMERCIO LTDA | B100654173 | EMV7157 | FIAT/DOBLO CARGO FLEX | 27/12/2021 | 19:02:28 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| POLIANA CRISTINA DOS SANTOS MOURA | B100654283 | DXD8B80 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 27/12/2021 | 19:31:02 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANDREA COSTA PRADO DE OLIVEIRA | B100654393 | QXC7821 | JEEP/COMPASS LIMITED D | 27/12/2021 | 22:24:55 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GABRIELLE CAROLINA LEMES MARQUES | B100654403 | ETP5898 | CITROEN/C3 GLX 14 FLEX | 27/12/2021 | 15:11:12 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SHIRLEY BARRETO DE ALMEIDA | B100653733 | HFF0403 | CHEVROLET/MONTAN A LS | 27/12/2021 | 18:04:35 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JONATHAS ELIEL DA SILVA | B100653843 | FLM6C05 | HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M | 27/12/2021 | 18:18:01 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| JOSE ARIOVALDO RIOS FILHO | B100653953 | QXG2956 | NISSAN/KICKS SV CVT | 27/12/2021 | 18:33:22 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE LOURENCO RODRIGUES PAIVA | P100210661 | HBQ4942 | FIAT/FIORINO IE | 27/12/2021 | 09:08:09 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESTER PEREIRA RODRIGUES | P100210672 | BRQ8A27 | JEEP/COMPASS LIMITED F H | 27/12/2021 | 09:39:49 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SELMA DE OLIVEIRA DUARTE | P100210683 | EYU2505 | VW/FOX 1.0 GII | 27/12/2021 | 09:52:26 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANDERSON BORGES DE PAULA | P100210694 | HOK2718 | DAFRA/TVS APACHE RTR 150 | 27/12/2021 | 10:12:18 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| THIAGO DE SOUSA CARDOSO | P100210705 | GRE8401 | I/VW AMAROK CD 4X4 SE | 27/12/2021 | 10:34:46 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LEANDRO MARCOS DIAS CARDOSO | P100210716 | GCX7411 | HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF | 27/12/2021 | 11:03:27 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| ROGERIO PEREIRA DE GOES | P100210727 | EZW5963 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 27/12/2021 | 14:14:16 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIA BEATRIZ DE MEDINA | P100210738 | KPO4964 | FIAT/UNO MILLE EX | 27/12/2021 | 16:43:08 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MAURICIO JARDIM | P100210749 | FKM8677 | FIAT/PALIO FIRE | 27/12/2021 | 18:41:06 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FELIPE HENRIQUE FERREIRA AIVES | P100210254 | EUX9A20 | VW/FOX 1.0 GII | 27/12/2021 | 04:44:58 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RAFAEL ALVARENGA MODESTO | P100210265 | BSC4362 | VW/GOL CLI | 27/12/2021 | 08:48:23 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MANOEL LINHEIRA DA SILVA | P100210276 | NYK7402 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 27/12/2021 | 08:48:53 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VIVIANE MIANTI DA ROCHA | P100210287 | QPX2232 | VW/FOX XTREME MB | 27/12/2021 | 10:44:09 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| EDNEI GUERREIRO BARBOSA | P100210298 | BZL1312 | BMW/R1250GS | 27/12/2021 | 13:29:36 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RICHARD GUEDES MELO | P100210309 | NYD1966 | I/HYUNDAI IX35 2.0 | 27/12/2021 | 14:10:52 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JESSICA FERREIRA PETRUCI | P100210310 | OWL4E24 | I/VW GOLF HIGHLINE AA | 27/12/2021 | 17:49:39 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LIANDRA DOS SANTOS SILVA | C102612941 | DKA9434 | GM/MERIVA | 27/12/2021 | 11:08:16 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GUILHERME PIRES C DE MIRANDA | C102613051 | KYQ2360 | I/CHEVROLET AGILE LTZ | 27/12/2021 | 12:43:55 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MOACIR WALTER P.TIBURCIO | C102613161 | QXY2F76 | RENAULT/DUSTER INT16 CVT | 27/12/2021 | 17:57:57 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| NUTRIMINAS AL.E EMPRESAS LTDA | C102615581 | PUK1944 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 27/12/2021 | 10:25:42 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE RENATO PINTO | C102615691 | GCN5184 | I/CHEV CRUZE LTZ NB AT | 27/12/2021 | 10:45:09 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LIDIANE DE CASSIA PEIXOTO | C102615701 | HBW9631 | HONDA/NXR150 BROS ES | 27/12/2021 | 11:02:03 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO NOBREGA DE MENEZES | C102615801 | DPR9D25 | HONDA/FIT LX | 27/12/2021 | 11:51:23 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CLAUDETE MARIA DE CARVALHO | C102615911 | FCU5E56 | NISSAN/KICKS SV CVT | 27/12/2021 | 17:43:52 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VICENTE CAETANO DE CAMARGO FILHO | P100210947 | PVZ7B49 | FIAT/PUNTO ATTRACTIVE | 27/12/2021 | 05:35:31 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANDRESSA THAMYE G.DO CARMO SILVA | P100210925 | MSF1620 | FIAT/PALIO FIRE | 27/12/2021 | 17:15:15 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE ANTONIO CORREA | L002873541 | GUY9910 | GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE | 27/12/2021 | 10:52:08 | AVENIDA DR LISBOA, 252 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ANA PAULA RIBEIRO CAMARGO | L002872669 | PYF8685 | HONDA/BIZ 125 | 27/12/2021 | 10:52:34 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| JOSIVAN OLIVEIRA ALVES | L002871739 | KZT0925 | GM/CORSA SEDAN MAXX | 27/12/2021 | 08:46:56 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 66 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOSE VITOR OLIVEIRA | L002871740 | DOD4278 | GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE | 27/12/2021 | 09:31:08 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 66 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ESPEDITA ELANE DE FREITAS | L002872670 | NYD2188 | HONDA/CG 125 FAN KS | 27/12/2021 | 10:53:37 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 57 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| IGOR ANTONIO DOS ANJOS MIRANDA | L002872665 | QCY7J79 | HONDA/CG 160 FAN | 27/12/2021 | 10:45:58 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ROBERTO JUAN SARLI YOUNG | L002872666 | OOV5556 | HONDA/CIVIC EXS | 27/12/2021 | 10:47:31 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran |
| MIRIA MORMILHO DE LIMA | L002872667 | HFA8823 | YAMAHA/FAZER YS250 | 27/12/2021 | 10:47:01 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| MAURICIO MARQUES PEREIRA | L002873540 | HAY3944 | FIAT/PALIO FIRE | 27/12/2021 | 10:47:44 | RUA JOAO BASILIO, 403 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| RILDO DA SILVA FRANCO | L002872662 | QOL4182 | HONDA/CG 160 TITAN | 27/12/2021 | 10:16:38 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 163 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| RONILDO TAVARES DA SILVA | L002872663 | HDL1198 | HONDA/CG 125 FAN | 27/12/2021 | 10:23:07 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| LUIZ ANTONIO CHEREM | L002873537 | GJH9J65 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 27/12/2021 | 10:17:09 | RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 187 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MAURICIO FARIA | L002871385 | HCT5B94 | HONDA/C100 BIZ | 27/12/2021 | 09:32:00 | RUA SAO PEDRO, 226 | Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança |
| THAIS MARQUES REZENDE RIBEIRO | L002872664 | OPX6678 | JTA/SUZUKI INTRUDER 125 | 27/12/2021 | 10:36:01 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| BENEDITO VICENTE VENANCIO | L002873538 | HBR5180 | VW/GOL 1.0 GIV | 27/12/2021 | 10:39:51 | RUA DOM ASSIS, 64 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARIA FERREIRA DA LUZ | L002871741 | HJT2231 | CITROEN/PICASSO II16GLXF | 27/12/2021 | 09:38:31 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 111 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| DENIZETE MARQUES G FERNANDES | L002871742 | HMA6521 | I/CITROEN C4 20EXCA5P F | 27/12/2021 | 09:45:34 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 115 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LUCAS PEDRO DE PAULA | L002870438 | DOT0074 | GM/CORSA HATCH MAXX | 27/12/2021 | 09:47:33 | PRACA SENADOR JOSE | Dirigir veículo manuseando telefone |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CAMARGO | | | | | | BENTO, 115 | celular |
| MATHEUS REBELLO DE SOUSA DIAS | L002872661 | PZM7125 | HONDA/CG 160 START | 27/12/2021 | 10:13:40 | AVENIDA PINTO COBRA, 2115 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| MARIANA PRADO DE OLIVEIRA | L002873539 | QQN2654 | VW/FOX XTREME MB | 27/12/2021 | 10:45:09 | RUA DOM ASSIS, 98 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| FELIPE HENRIQUE MIRANDA SANTOS | L002872674 | RFW3F58 | HONDA/CG 160 TITAN | 27/12/2021 | 10:59:28 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| CESAR ROCHA TOSTA | L002872675 | OPV4616 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 27/12/2021 | 10:59:50 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| IGOR SCHRODER DE PAULA | L002872676 | PVQ0845 | YAMAHA/YS150 FAZER SED | 27/12/2021 | 11:03:27 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 57 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| THAMIRIS ALVES DE OLIVEIRA | L002872671 | QOV5358 | HONDA/CG 160 FAN | 27/12/2021 | 10:53:42 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 57 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ELIAS SEGECS | L002872672 | PXR2906 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 27/12/2021 | 10:54:18 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 57 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| JESUS VANDERLI DO PRADO | L002872673 | RNC5D37 | HONDA/CG 160 TITAN | 27/12/2021 | 10:56:21 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 57 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ROSIENE BUENO DE SOUZA ROCHA | L002873542 | GGB6G49 | FIAT/MOBI DRIVE GSR | 27/12/2021 | 10:58:22 | PRACA SEN JOSE BENTO, 165 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MOISES MARQUES DE OLIVEIRA | L002872677 | PUH8004 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 27/12/2021 | 11:04:00 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 57 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| JAIR CELSO DO COUTO | L002872679 | GHL6C90 | HONDA/CB 250F TWISTER | 27/12/2021 | 11:06:46 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 57 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| JF MINAS CORRET. DE SEGUROS LTDA | L002873543 | RFA0J52 | VW/POLO HL AD | 27/12/2021 | 11:07:03 | RUA ADOLFO OLINTO, 73 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ALINE SANTANA TEIXEIRA | L002872680 | HGF2587 | HONDA/LEAD 110 | 27/12/2021 | 11:07:58 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 57 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A | L002872681 | RMW4J94 | RENAULT/CAPTUR INTEN 20A | 27/12/2021 | 11:08:57 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 57 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| MARCELLO AUGUSTTO DE MACEDO JR | L002872682 | RFH1J41 | YAMAHA/FZ25 FAZER | 27/12/2021 | 11:09:17 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| REGILENA APARECIDA MENDES | L002873544 | PXG5852 | HONDA/HR-V EXL CVT | 27/12/2021 | 11:11:17 | RUA DOM ASSIS, 200 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| KELLY STOLARIC DE CARVALHO | L002872683 | EQC5D44 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 27/12/2021 | 11:16:32 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JONAS SILVA OLIVEIRA | L002872684 | HHD8717 | HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 27/12/2021 | 11:17:59 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| JUAN KELLER SILVA REIS | L002872685 | FEB3509 | I/VW JETTA 2.0 | 27/12/2021 | 11:18:41 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| ALTAIR FERREIRA | L002873545 | KZV0511 | FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX | 27/12/2021 | 11:13:26 | RUA SAO JOAO, 52 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARCIO ANTONIO TELES | L002872687 | HIA3259 | JTA/SUZUKI EN125 YES SE | 27/12/2021 | 11:19:08 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| JOAO PAULO SILVA MARQUES | L002872691 | QNY4E25 | HONDA/CG 160 START | 27/12/2021 | 11:37:15 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ARNALDO CATAPANI | L002872692 | HEH8205 | HONDA/BIZ 125 KS | 27/12/2021 | 11:40:33 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ARNALDO CATAPANI | L002872693 | HEH8205 | HONDA/BIZ 125 KS | 27/12/2021 | 11:40:04 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| MARIA MARIANA SILVA | L002872694 | QXZ8C84 | HONDA/CG 160 TITAN | 27/12/2021 | 11:53:48 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| JOSE SERGIO DOS REIS | L002872695 | GOC8938 | HONDA/CG 125 TODAY | 27/12/2021 | 11:54:39 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 57 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| MUNICIPIO DE CONGONHAL | L002857795 | QOV1628 | CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ | 27/12/2021 | 07:50:05 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 924 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| VALDIRENE DE OLIVEIRA VILELA | L002857796 | KVH3924 | VW/FOX 1.6 PRIME GII | 27/12/2021 | 07:51:08 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 924 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| CARLOS AUGUSTO PEREIRA RIOS | L002857797 | PYD8711 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 27/12/2021 | 07:52:58 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 924 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| RK COMERCIO DE BORRACHAS LTDA ME | L002857798 | HFD9788 | VW/24.250 CLC 6X2 | 27/12/2021 | 08:36:01 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| LILIANE COSTA CAPONE | L002872696 | HCT6594 | JTA/SUZUKI INTRUDER 125 | 27/12/2021 | 11:55:03 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| VALDETE APARECIDA DE PAULA | L002872697 | FMW3E76 | FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4 | 27/12/2021 | 11:56:57 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| TECHMECH ADMINISTRACAO SOFTWARE | L002873802 | PYQ5988 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ | 27/12/2021 | 11:25:06 | AVENIDA LALA BERALDO LISBOA, SEM NUMERO | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| DIOGO GUILHERME DOS SANTOS | L002872698 | FIM6B50 | FIAT/STRADA WORKING CE | 27/12/2021 | 13:06:54 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| ROSIMARI MARTINS PEREIRA | L002872688 | GDE4B58 | YAMAHA/FZ25 FAZER | 27/12/2021 | 11:21:03 | PRACA DA CATEDRAL, | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 43 | útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| MARCELO SOARES DOS SANTOS | L002872689 | HIJ1462 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 27/12/2021 | 11:22:39 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| MATEUS VIEIRA DE SOUZA | L002872690 | HGY3706 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 27/12/2021 | 11:32:41 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| LEANDRO OLIVEIRA BARBOSA DE LIMA | L002872707 | DSY7195 | VW/SAVEIRO 1.6 | 27/12/2021 | 13:20:01 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran |
| GISELE NUNES DE MAGALHAES | L002872708 | HHD5427 | HONDA/CG150 TITAN MIX EX | 27/12/2021 | 13:21:14 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| IVAN RODRIGUES MAXIMIANO | L002872709 | QQS7136 | HONDA/CG 160/TITAN 25A | 27/12/2021 | 13:23:17 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| WILSON ROBERTO SERPA | L002872710 | FQO3200 | YAMAHA/YS150 FAZER SED | 27/12/2021 | 13:34:34 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| JOAO CARLOS DOS SANTOS | L002872711 | HHD7796 | HONDA/CG150 TITAN MIX EX | 27/12/2021 | 13:39:17 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| DOROTY HELENA ALVES | L002872712 | HHD7432 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 27/12/2021 | 13:41:15 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| CLEBER JOSE DIAS | L002872713 | LRB3774 | CITROEN/C3 GLX 14 FLEX | 27/12/2021 | 13:44:09 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| MARCOS PAULO LEITE | L002872170 | OQU6187 | HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM | 27/12/2021 | 13:51:23 | AVENIDA DR LISBOA, 45 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| KATIA SILENE BOMBONATO GOMES | L002872714 | GQL1783 | VW/PARATI CL 1.8 | 27/12/2021 | 13:54:25 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran |
| NARANES MARIA DA SILVA | L002872547 | BQX2681 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 27/12/2021 | 14:20:07 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1030 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| CLAYTON DA SILVA CAMARGO | L002872715 | HGY3655 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 27/12/2021 | 13:58:53 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 57 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| MARA RUBIA GUEDES ALMEIDA | L002872716 | HHD6951 | HONDA/BIZ 125 ES | 27/12/2021 | 13:59:14 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 57 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| BRUNO RICHELME SANTOS VALES | L002872717 | RFS7A85 | HONDA/CG 160 FAN | 27/12/2021 | 14:00:27 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| THIAGO DA SILVA LESSA | L002872718 | HHD9934 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 27/12/2021 | 14:01:41 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 57 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| LUIZ HENRIQUE DA SILVA | L002872719 | PZU2665 | HONDA/XRE 300 | 27/12/2021 | 14:08:32 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| NADSON H.DE SOUZA FREITAS | L002872699 | QXY1J88 | HONDA/CG 160 FAN | 27/12/2021 | 13:07:15 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| WELITON RODRIGO SANTOS DO CARMO | L002872700 | RNI3E76 | HONDA/CG 160 FAN | 27/12/2021 | 13:09:01 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| PAULO ROBERTO RAIMUNDO JUNIOR | L002872701 | AMW2D93 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 27/12/2021 | 13:12:17 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| RONALDO MORENO AMARO | L002872702 | HJT1894 | FIAT/STRADA TREK CE FLEX | 27/12/2021 | 13:12:16 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| ROSA MARIA DE SOUZA | L002872703 | RFY6C98 | YAMAHA/XTZ150 CROSSER S | 27/12/2021 | 13:15:33 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 57 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| GABRIEL PEREIRA AZEVEDO BARROSO | L002872705 | QXD1516 | HONDA/CG 160 FAN | 27/12/2021 | 13:18:16 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| EDSON AUGUSTO RIBEIRO DOS REIS | L002872706 | RFR2D40 | HONDA/XRE 300 ABS | 27/12/2021 | 13:19:09 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| SONIA MARIA APARECIDA BORGES | L002872720 | PYH1702 | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 27/12/2021 | 14:09:13 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| LUZIA DE FATIMA GONCALVES RAFAEL | L002873725 | QUI6868 | JEEP/RENEGADE SPORT AT | 27/12/2021 | 14:26:37 | RUA AFONSO PENA, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| MARIA DE FATIMA R. OPENHEIMER | L002863782 | OLT5234 | FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX | 27/12/2021 | 18:11:19 | RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROX 20 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| HARLLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE | L002863783 | PYT7075 | VW/FOX TL MCV | 27/12/2021 | 18:11:00 | RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROX 20 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| LUCIANO ROSA DE PAULA | L002871744 | PXT6774 | RENAULT/DUSTER 16 D 4X2 | 27/12/2021 | 08:45:15 | RUA POLYCARPO RIBEIRO DA CUNHA, 30 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| ELISA DA CONCEICAO COSTA CECCOTI | L002872549 | JSE1112 | FORD/KA FLEX | 27/12/2021 | 15:15:56 | PRACA JOAO PINHEIRO, 152 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| ARCOM SA | L002872171 | OQW7E53 | VW/9.160 DRC 4X2 | 27/12/2021 | 15:30:05 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 255 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| TIAGO FRANCISCO DE FIGUEIREDO | L002872858 | QWV6H91 | CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 | 27/12/2021 | 13:02:30 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 700 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| LETICIA PAULINI MUNIZ | L002872859 | HJR3627 | VW/GOL 1.0 | 27/12/2021 | 13:31:27 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 360 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| LINNEU LUCIANA CONSULTORIA EMP | L002872860 | QPR2712 | FIAT/ARGO DRIVE 1.3 GSR | 27/12/2021 | 14:00:47 | AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| DHANDARA H.INES GALDINO | L002872861 | QXZ6E89 | HONDA/CG 160 FAN | 27/12/2021 | 13:59:31 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 300 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada |
| ALLAN CARVALHO SANTOS | L002872862 | EFV3H32 | VW/25.370 CLM T 6X2 | 27/12/2021 | 14:08:03 | AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, PROX 817 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DIEGO UBIRATAN SANTOS DE MOURA | L002872548 | EUO7B70 | I/AUDI A4 2.0TFSI | 27/12/2021 | 14:30:23 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO1030 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| JANAINA MARA NARCIZO | L002872723 | HGY2411 | HONDA/BIZ 125 KS | 27/12/2021 | 14:56:31 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| VALDETE DE FATIMA VIEIRA ALVES | L002871743 | HHF6785 | GM/PRISMA MAXX | 27/12/2021 | 10:55:53 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX104 | Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização |
| PRM CONSULTORIA EM COM EXT LTDA | L002872550 | RND9B55 | JEEP/COMPASS LIMITED TF | 27/12/2021 | 16:05:07 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 516 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| BRENDA FERNANDA DA SILVA | L002872724 | HHD7B63 | HONDA/CG 125 FAN ES | 27/12/2021 | 16:17:27 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ALESSANDRA G.DE MOURA LEITE | L002872725 | PZU6713 | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 27/12/2021 | 16:19:01 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ALINE ALVES DE PAULA | L002872721 | EOR6I22 | HONDA/CB 300R | 27/12/2021 | 14:27:16 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 10 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S.A. | L002863781 | BEY4I94 | VW/VIRTUS HL AD | 27/12/2021 | 18:10:46 | RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20 | Estacionar na contramão de direção |
| JANDER HENRIQUE R.DOS REIS | L002871699 | DUP5517 | GM/CELTA 2P SPIRIT | 27/12/2021 | 17:34:36 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 433 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| BENEDITA APARECIDA MACIEL | L002871700 | OPT5728 | HONDA/CIVIC LXS | 27/12/2021 | 17:45:25 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 433 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| WELLERSON EDUARDO SOUZA DA SILVA | L002871701 | OWP9521 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 27/12/2021 | 19:04:59 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 140 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| DIEGO COUTINHO FREIRE | L002873345 | OMS7D67 | CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ | 27/12/2021 | 15:03:14 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 389 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| RAYANE SANTOS DA SILVA | L002872726 | PUB5149 | TOYOTA/ETIOS HB CROSS | 27/12/2021 | 16:22:48 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran |
| HORACIO GONCALVES LOPES | L002872172 | FQV9I83 | HONDA/CIVIC LXR | 27/12/2021 | 16:27:06 | AVENIDA DR LISBOA, 45 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| LETICIA ISAC ROMUALDO | L002873726 | HBE3488 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 27/12/2021 | 17:25:41 | RUA PEDRO ALVES DA CUNHA, 230 | Estacionar no passeio |
| MARA RUBIA ALVES DA SILVA | L002872727 | EGV5462 | HONDA/FIT LX FLEX | 27/12/2021 | 16:00:37 | RUA ADOLFO OLINTO, 281 | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal |
| WILLIAN JUNIO LEMOS | L002872728 | MSF4F51 | VW/GOL 1.0 | 27/12/2021 | 17:04:17 | RUA FRANCISCO SALES, 358 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| MONICA LUANA FANIS | L002863779 | HGL9881 | I/CHEVROLET AGILE LTZ | 27/12/2021 | 18:08:38 | RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| MICHELE CRISTINA DE M FERREIRA | L002871746 | EAB6A64 | I/GM CLASSIC LIFE | 28/12/2021 | 08:52:28 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 994 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| SILVANA DE ARAUJO SILVA | L002871747 | PUL3246 | FIAT/PALIO FIRE | 28/12/2021 | 08:53:46 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 995 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| DANILO OLIVEIRA DA SILVA MOREIRA | L002871749 | QPI9A68 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS | 28/12/2021 | 09:06:46 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 994 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| DAVID RIBEIRO DOS SANTOS | L002870439 | REP6J48 | CHEV/TRACKER 12T A PR | 28/12/2021 | 09:30:26 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 121 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| ANDERSON CLEITON SANTOS DE LIMA | L002873351 | GZV5941 | GM/CORSA SEDAN MAXX | 28/12/2021 | 14:54:58 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 14 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| FABIO LUIS CHRISTOVAM MARQUES | L002873352 | QOX1859 | RENAULT/SANDERO STEX 16M | 28/12/2021 | 16:35:07 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JULIANO NONATO BUCH | L002873353 | AEB6I14 | VW/GOL CL | 28/12/2021 | 16:47:11 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| SILVANA APARECIDA PEREIRA SILVA | L002873354 | QNH0652 | FIAT/ARGO HGT 1.8 AT6 | 28/12/2021 | 16:48:20 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ANDREA ALVES FARIA | L002873355 | QNL0H76 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 28/12/2021 | 17:11:26 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ROSEMEIRE LOPES FERREIRA TRANSPORTES | L002873426 | HKM8778 | FORD/F250 XLT F22 | 28/12/2021 | 19:29:17 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| APARECIDA SOARES TEIXEIRA | L002873427 | HJT3402 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 28/12/2021 | 19:47:26 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ANDERSON PARADELO | L002873548 | HAM8618 | GM/CORSA CLASSIC | 28/12/2021 | 10:29:43 | PRACA SEN JOSE BENTO, 135 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| HENRIQUE MALDONADO RODRIGUES | L002873550 | AXO6168 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 28/12/2021 | 10:34:06 | PRACA SEN JOSE BENTO, 105 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LUCIANA RIOS SILVEIRA NEVES | L002873551 | PZX1153 | I/CHEV CRUZE LTZ HB AT | 28/12/2021 | 10:57:15 | RUA VIEIRA DE CARVALHO, OPOSTO 89 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ANDRE LUIZ MONTEIRO SILVERIO | L002873552 | OLO6583 | GM/CORSA HATCH MAXX | 28/12/2021 | 11:20:08 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 108 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| HAMILTON CARNEIRO SILVA | L002873553 | QMW8570 | RENAULT/KWID ZEN 10MT | 28/12/2021 | 11:33:20 | PRACA SEN JOSE BENTO, 85 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| EDUARDO DA SILVA LEITE | L002873554 | HND7181 | FIAT/SIENA ELX FLEX | 28/12/2021 | 11:34:36 | PRACA SEN JOSE BENTO, 83 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| DANIEL IVAN TRIGO | L002871751 | EVI7096 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 28/12/2021 | 11:37:41 | AVENIDA AIRTON SENA, SEM NUMERO | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ALEXSANDRO SILVA FARIA | L002871752 | HJT3737 | CITROEN/C3 GLX 14 FLEX | 28/12/2021 | 11:55:33 | RUA PROFESSOR JORGE BELTRAO, SEM NUMERO | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| THIAGO DIEGO DE ANDRADE | L002873555 | DKX3430 | VW/POLO SEDAN 1.6 | 28/12/2021 | 12:08:23 | RUA ADOLFO OLINTO, 660 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| DEYVID RODOLFO LOPES | L002872396 | QPY2816 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT ACT | 28/12/2021 | 12:27:41 | PRACA SEN EDUARDO | Estacionar em guia de calçada |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | AMARAL, 64 | rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| TRANSBEP LOGISTICA LTDA | L002872173 | HLO6B92 | VW/17.180 EURO3 WORKER | 28/12/2021 | 12:36:31 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 169 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| MARIA ANTONIA ELIAS | L002873728 | DNP7552 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 28/12/2021 | 12:36:08 | PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 62 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada |
| TRANSBEP LOGISTICA LTDA | L002872174 | QUU0991 | M.BENZ/ACCELO 1316 | 28/12/2021 | 12:39:18 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| JOAO PEDRO MOREIRA | L002872397 | FAZ8305 | VW/FOX 1.6 GII | 28/12/2021 | 12:42:46 | AVENIDA DR LISBOA, 100 | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal |
| VANIA C.DA SILVA FIGUEIREDO | L002865056 | OLO0507 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 28/12/2021 | 09:52:39 | AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1905 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A. | L002872175 | QXP9E25 | CHEV/ONIX 10MT LT1 | 28/12/2021 | 13:48:06 | AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO 66 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| VITORIA COM.EQUIP.COZ.EIRELI ME | L002873729 | GXS7657 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 28/12/2021 | 16:55:25 | RUA ADOLFO OLINTO, 337 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| RODRIGO FERNANDES IZIDORO | L002873606 | ENJ3B58 | VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP. | 28/12/2021 | 17:00:21 | AVENIDA JOAO BAPTISTA PIFFER, 02 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran |
| ANTONIO ALEXANDRE CORREA ALVES | L002872398 | PXR9052 | RENAULT/SANDERO STEP 16 | 28/12/2021 | 17:15:24 | RUA ADOLFO OLINTO, 397 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| VINICIUS TORRES DA SILVA | L002873730 | BMW7G68 | I/BMW X1 SDRIVE1.8I VL31 | 28/12/2021 | 17:20:06 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| ADRIANA DE BRITO | L002873347 | OPR1035 | CITROEN/C3 120A EXCLUSIV | 28/12/2021 | 12:46:45 | RUA ADOLFO OLINTO, 606 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JORGE OLIVEIRA CHAGAS | L002873348 | HAG8F46 | FIAT/IDEA ELX FLEX | 28/12/2021 | 14:22:47 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LEONARDO LACERDA DE OLIVEIRA | L002873349 | GIL2J36 | VW/VIRTUS CL AD | 28/12/2021 | 14:36:38 | RUA SILVIANO BRANDAO, 20 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| CAIO HENRIQUE BOTACINI ADRIANO | L002873902 | HKP3792 | HONDA/CIVIC LXL FLEX | 28/12/2021 | 19:27:15 | PRACA SEN JOSE BENTO, 50 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| JOICE JAQUELINE DE ASSIS | L002873225 | ETN3D86 | VW/FOX 1.6 PRIME GII | 28/12/2021 | 21:46:17 | PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 68 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| FELIPE FLORIANO BARBOSA | L002873226 | HFK4473 | FORD/COURIER L 1.6 FLEX | 28/12/2021 | 21:47:32 | PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 68 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| JOSE CARLOS SILVA FEITOSA | L002873227 | ODR6615 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 28/12/2021 | 22:01:35 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 15 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| ANIEL URBANO RIBEIRO | L002873356 | QOB7551 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 28/12/2021 | 17:25:30 | RUA JOAO BASILIO, 101 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ALEXANDRE MARTIM | P100210936 | CUF3103 | JEEP/RENEGADE LIMITED AT | 28/12/2021 | 18:23:35 | Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MATHEUS DUARTE SANTOS | B100660993 | PXC6H31 | RENAULT/SANDERO AUTH 10 | 28/12/2021 | 18:44:24 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GENIVAL PAULINO DA SILVA | P100210958 | RFX7H32 | VW/VIRTUS MF | 28/12/2021 | 14:56:03 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| NUTRIMINAS AL.E EMPRESAS LTDA | C102616021 | PUK1944 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 28/12/2021 | 08:14:41 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| JACKSON CARLOS DE LIMA | C102616131 | DRH1388 | GM/MERIVA MAXX | 28/12/2021 | 09:47:27 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA | C102613271 | BDT2B68 | VW/T CROSS TSI AD | 28/12/2021 | 11:32:37 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| NATHAN DE SOUSA FERREIRA | C102613381 | OQY4686 | TOYOTA/ETIOS HB XLS | 28/12/2021 | 12:40:36 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE DOS REIS DA SILVA SANTOS | C102613491 | FFS5342 | CHEVROLET/CRUZE LT HB | 28/12/2021 | 13:27:55 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SEBASTIAO SILVA PEREIRA | C102613501 | GXF4855 | VW/GOL SPECIAL | 28/12/2021 | 15:39:35 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE MAURO MAROTTI | C102613601 | FFV3645 | CHEVROLET/S10 LTZ FD2 | 28/12/2021 | 17:21:35 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CARLOS ROGERIO DA ROCHA | C102613711 | GXF2963 | FORD/FIESTA | 28/12/2021 | 18:16:20 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| MARIANA EDIANE DE F RIBEIRO | C102613821 | QNC9476 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 28/12/2021 | 22:39:24 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ROSA APARECIDA GARCIA | B100660333 | CXE3136 | VW/GOL 16V | 28/12/2021 | 00:37:28 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| DENIS MARCELO DA ROCHA | B100660443 | RGD3D78 | HYUNDAI/HB20 10M SENSE | 28/12/2021 | 07:57:15 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SAMANTHA DI CARITAS REIS NUNES | B100660553 | HCM5913 | GM/CLASSIC LIFE | 28/12/2021 | 09:12:13 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ADRIANA CHRISTENSEN DA SILVA | B100660663 | QOU2992 | VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS | 28/12/2021 | 14:19:28 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCO ANTONIO DE AMORIM | B100660773 | GQT2572 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 28/12/2021 | 16:44:04 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SIBILA JARDINI DA MOTA | B100660883 | HKI6116 | I/MMC ASX 2.0 4WD | 28/12/2021 | 17:56:49 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FRANCISCO MARIA DOS SANTOS | B100661003 | HMF2652 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 28/12/2021 | 18:47:24 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANTONIO LUIS PALETTA GONCALVES | B100661103 | PUY7947 | VW/UP HIGH MA | 28/12/2021 | 21:27:24 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ELISANGELA DO CARMO M MOREIRA | B100661213 | BZI2833 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 28/12/2021 | 21:33:49 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| ELTON NUNES DO PRADO | B100661323 | GUY4518 | GM/CORSA WIND | 28/12/2021 | 23:25:35 | Av Ver Doutor Argentino | Transitar em velocidade superior à |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | de Paula oposto N140 | máxima permitida em até 20% |
| MARIA AUXILIADORA C DASILVA | B100661433 | LUG1C35 | I/JAC T40 1.5 JETFLEX | 28/12/2021 | 12:23:52 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| APARECIDO FARIA MONTI | B100661543 | GZA7782 | FIAT/PALIO FIRE | 28/12/2021 | 14:19:35 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| GRAZIELE APARECIDA VIEIRA | P100210320 | ALW9935 | VW/FOX 1.6 | 28/12/2021 | 07:07:02 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCIA CRISTINA VENANCIO | P100210331 | GTM6004 | FIAT/PALIO EL | 28/12/2021 | 07:39:54 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ROZILDA APARECIDA MUNIZ | P100210342 | ELR1I71 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 28/12/2021 | 07:46:51 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| NELSON DO CARMO RIBEIRO | P100210353 | EEP7A56 | FIAT/PUNTO ELX 1.4 | 28/12/2021 | 09:53:51 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE APARECIDO CORDEIRO DE SOUZA | P100210364 | ENC6516 | I/PEUGEOT 307 16 PR PK | 28/12/2021 | 12:51:46 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MANOEL TERTO DA CUNHA | P100210375 | OXH1417 | I/NISSAN VERSA 16S FLEX | 28/12/2021 | 14:02:53 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| LUCIO VANDERLEY DOS SANTOS | P100210386 | HAM8F18 | FIAT/FIORINO IE | 28/12/2021 | 16:59:25 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIA LUCIA DA MOTTA E SILVA | P100210397 | QND0518 | I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH | 28/12/2021 | 17:24:59 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| FERNANDO HENRIQUE A RIBEIRO PEDRAS ME | P100210408 | FEK9781 | I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH | 28/12/2021 | 19:18:53 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIZETE MARIA DA SILVA | P100210750 | LTJ1D14 | VW/FOX 1.0 | 28/12/2021 | 08:46:24 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MATILDE APARECIDA ALVES | P100210760 | DSH1H21 | VW/GOL 1.0 | 28/12/2021 | 11:34:41 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| GABRIEL AUGUSTO ANDRADE SILVA | P100210771 | HNR6B09 | HONDA/CG 125 FAN KS | 28/12/2021 | 20:13:06 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| ELISETE CRISTINA DE C RIBEIRO | C102606341 | PVW2962 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 28/12/2021 | 01:05:06 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUIZ ANDRE PEREIRA | C102606451 | EPN9D07 | FORD/KA FLEX | 28/12/2021 | 08:35:59 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| COOP REG AGROPEC STA RITA SAPUCA | C102606561 | PWA1720 | IVECO/DAILY 55C17CS | 28/12/2021 | 09:04:37 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCOS PAULO RAMOS | C102606671 | FRI9E29 | CHEV/ONIX 10TAT HB | 28/12/2021 | 10:44:27 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ATACADAO DE DOCES SAO JOAO LTDA ME | C102606781 | BWQ0487 | VW/8.150 | 28/12/2021 | 10:51:20 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUANA CASSIANO DE PAULA | C102606891 | ATG9051 | VW/GOL 1.0 GIV | 28/12/2021 | 11:09:39 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JURACI DE PAIVA | C102606901 | PXL2667 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 28/12/2021 | 11:31:53 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| THV SANEAMENTO LTDA | C102607001 | RTI7D86 | M.BENZ/ATEGO 1719 | 28/12/2021 | 11:41:28 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SUPERMERCADO SERRA SUL LTDA | C102607111 | PVD8331 | FIAT/STRADA TREK CD 1.6 | 28/12/2021 | 13:47:04 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LETICIA FERREIRA DE SOUZA | C102607221 | PWV5369 | HONDA/HR-V LX CVT | 28/12/2021 | 14:08:20 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| NATALIA DE JESUS R V BOAS | C102607331 | HJT4462 | GM/PRISMA MAXX | 28/12/2021 | 14:26:58 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LAFAIETE APARECIDO DA SILVEIRA | C102607441 | RNA7B92 | CHEVROLET/S10 HC DD4A | 28/12/2021 | 14:48:23 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | C102607551 | ELP1494 | GM/CORSA HATCH PREMIUM | 28/12/2021 | 15:11:35 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIA A DO N MACHADO | C102607661 | FOD3A75 | FORD/KA SE PLUS AT1.5SDC | 28/12/2021 | 16:37:08 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| CLEBER TOSCANO MEDEIROS | C102607771 | GVQ2226 | I/M.BENZ311CDI SPRINTERF | 28/12/2021 | 17:13:45 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| LEDA MARIA MODESTO CRUZ | C102607881 | FFZ0703 | I/CHEVROLET CLASSIC LS | 28/12/2021 | 18:08:10 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GUSTAVO CARVALHO COSTA | C102607991 | QXZ4A92 | RENAULT/SANDERO ZEN10MT | 28/12/2021 | 19:07:49 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VALDINEI RIBEIRO DE AZEVEDO | C102608001 | QXM5389 | CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ | 29/12/2021 | 05:19:58 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LEDA MARIA MODESTO CRUZ | C102608101 | FFZ0703 | I/CHEVROLET CLASSIC LS | 29/12/2021 | 09:54:11 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANTONIO MAGLIONI VILELA | C102608211 | QXT1D50 | BMW/R1250GS A | 29/12/2021 | 11:26:02 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MESSIAS JARDIM DE OLIVEIRA | C102608321 | OME5752 | FIAT/STRADA WORKING | 29/12/2021 | 11:55:09 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| EXPEDITO JOSE JORGE | C102608431 | EZL9088 | IVECO/DAILY 35S14HDCS | 29/12/2021 | 12:09:42 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE RONALDO VILELA | C102608541 | PVL9377 | CHEVROLET/S10 LTZ FD4 | 29/12/2021 | 13:15:14 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CLAUDIO CROCO JUNIOR | C102608651 | DFF4549 | GM/CELTA | 29/12/2021 | 14:17:30 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| OTAVIO HENRIQUE AVILA | C102608761 | DWF0B33 | TOYOTA/COROLLA XLI16VVT | 29/12/2021 | 14:54:48 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| FABIANA DUTRA SILVA | C102608871 | QXB3720 | HYUNDAI/HB20S10TA EVOLUT | 29/12/2021 | 15:07:35 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FRANCISCO SILVERIO DOS REIS | C102608981 | CER8999 | FIAT/UNO MILLE EP | 29/12/2021 | 15:12:13 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUIZA APARECIDA DE JESUS TEOFILO | C102609091 | KKU7F39 | I/NISSAN SENTRA 20S FLEX | 29/12/2021 | 15:29:02 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LEDA MARIA MODESTO CRUZ | C102609101 | FFZ0703 | I/CHEVROLET CLASSIC LS | 29/12/2021 | 15:50:19 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JANDIR DE ARAUJO TERTO | C102609201 | GRK5593 | VW/SANTANA CL | 29/12/2021 | 18:41:24 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LAUREN SILVA LOMELINO | C102609311 | PZW3B31 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 29/12/2021 | 19:15:51 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CLAUDINEI DONIZETE NOGUEIRA | C102609421 | PUA6C53 | I/NISSAN VERSA 16SV FLEX | 29/12/2021 | 19:56:16 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO BATISTA DA SILVA | P100210782 | HJT1924 | FORD/KA FLEX | 29/12/2021 | 08:11:37 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE MARIA ANDRADE DE ABREU | P100210793 | FOA3C36 | VW/T CROSS TSI AD | 29/12/2021 | 11:06:16 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE EDVAL DA MATA | P100210804 | GIB9004 | FORD/FIESTA 16SEL | 29/12/2021 | 11:24:50 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LOCALIZA FLEET S A | P100210815 | QXT0A30 | I/CHEV CRUZE PRE NB AT | 29/12/2021 | 13:17:42 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VENETUR TURISMO LTDA | P100210419 | ETU7869 | M.BENZ/MPOLO IDEALE R | 29/12/2021 | 09:18:56 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| TANIA MADRIGAL FERREIRA | P100210420 | RMI8B88 | JEEP/COMPASS LIMITED S | 29/12/2021 | 12:45:12 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCOS ANTONIO DOS SANTOS | P100210430 | FMI3G67 | VW/SAVEIRO CE CROSS MA | 29/12/2021 | 13:20:48 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| V C A LOGISTICA LTDA | P100210441 | OMD9E23 | FIAT/DUCATO MAXICARGO | 29/12/2021 | 15:48:49 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| PAULO SERGIO FREIRE | P100210452 | QPE4989 | YAMAHA/FZ25 FAZER | 29/12/2021 | 17:50:39 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| SERRALHERIA MENEGATTI LTDA | P100210463 | FOG4124 | I/FORD FUSION FLEX | 29/12/2021 | 17:59:14 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| EDMILSON NUNES DE OLIVEIRA | P100210474 | FCE8C12 | I/FORD FOCUS SE AT 2.0SC | 29/12/2021 | 19:41:50 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ROSA APARECIDA GARCIA | B100661653 | CXE3136 | VW/GOL 16V | 29/12/2021 | 00:12:36 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUTIESKA FUJISHIMA GARRONI | B100661763 | FKY1817 | I/MMC ASX 2.0 4WD | 29/12/2021 | 09:13:51 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUIS GUILHERME DE CASTRO SANTOS | B100661873 | PRL6505 | VW/POLO HL AD | 29/12/2021 | 09:41:23 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCIO AKIO NAGAYASSU | B100661983 | PXJ8I97 | VW/UP TAKE MA | 29/12/2021 | 09:46:49 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MICHELLE FABIANA CARLOS | B100662093 | BZQ7672 | FIAT/UNO ELECTRONIC | 29/12/2021 | 10:06:49 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| REGINA CELIA F L DOS SANTOS | B100662103 | HJT4719 | FIAT/STRADA ADVENTURE CD | 29/12/2021 | 14:35:34 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MAYARA CRISTINA SILVA | B100662203 | EDH3751 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 29/12/2021 | 15:36:47 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FABIANA DUTRA SILVA | B100662313 | QXB3720 | HYUNDAI/HB20S10TA EVOLUT | 29/12/2021 | 16:09:46 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| MARCIO HENRIQUE FERNANDES | B100662423 | PWQ5707 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT | 29/12/2021 | 17:13:21 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JONATHAS ELIEL DA SILVA | B100662533 | FLM6C05 | HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M | 29/12/2021 | 18:43:12 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GERALDO PEREIRA DE ALVARENGA | B100662643 | PWT4784 | HONDA/HR-V EXL CVT | 29/12/2021 | 08:51:08 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE FERNANDES FILHO | B100662753 | QOI0728 | RENAULT/DUSTER 16 A CVT | 29/12/2021 | 11:40:01 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| RENATA DA SILVA MORAIS GUIMARAES | B100662863 | OZR6625 | I/HYUNDAI SANTA FE V6 | 29/12/2021 | 17:33:44 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| YUJ DE PAULA CAMPOS | B100662973 | HNO9319 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 29/12/2021 | 18:38:44 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCELO FERNANDES | B100663083 | DJN2I48 | GM/CELTA 3 PORTAS SUPER | 29/12/2021 | 07:55:28 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ADIEL SOUSA CARVALHO | B100663193 | MXK8848 | FIAT/UNO MILLE SX | 29/12/2021 | 10:22:17 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| KEILA KEMPER GOMES DOS SANTOS | B100663203 | OQY5D30 | VW/NOVA SAVEIRO CS | 29/12/2021 | 12:36:58 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SILVIO CARDOSO DOS SANTOS | C102613931 | QXN6411 | TOYOTA/YARIS HB XLPLUSAT | 29/12/2021 | 10:37:44 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE MAURO MAROTTI | C102614041 | FFV3645 | CHEVROLET/S10 LTZ FD2 | 29/12/2021 | 10:38:00 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE MARIA ANDRADE DE ABREU | C102614151 | FOA3C36 | VW/T CROSS TSI AD | 29/12/2021 | 11:08:36 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUIZ ANSELMO RIGOTTI | C102614261 | DEI8H51 | I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD | 29/12/2021 | 12:08:25 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CS BRASIL PARTICIPACOES E LOCACOES LTDA | C102614371 | RFW7J68 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 29/12/2021 | 13:46:18 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS | C102614481 | QXW1C16 | FIAT/TORO ENDURANCE MT5 | 29/12/2021 | 16:55:00 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RAIMUNDO NELSON COELHO | C102614591 | EPR2692 | FIAT/UNO WAY 1.4 | 29/12/2021 | 17:11:25 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE BERNARDES DA SILVA NETO | C102616241 | GRR9090 | GM/VECTRA GLS | 29/12/2021 | 08:08:28 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ADRIANO WAGNER | C102616351 | HNT7543 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 29/12/2021 | 08:21:16 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CLEBER BARTOLOMEU DE MORAES | C102616461 | GDG0H35 | FORD/ECOSPORT SE AT 1.6B | 29/12/2021 | 09:08:23 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO CARLOS DE OLIVEIRA | C102616571 | DXE8122 | I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV | 29/12/2021 | 09:52:35 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUCAS LAUER MONTI | C102616681 | QPX6D17 | VW/POLO HL AD | 29/12/2021 | 11:09:32 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANGELA MARIA DOS SANTOS | C102616791 | NYB3589 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 29/12/2021 | 15:06:17 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PATRICIA DELLA TORRE DE OLIVEIRA | P100210969 | PZK3599 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT | 29/12/2021 | 09:51:59 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE VITOR DA SILVA | P100210970 | HAM9154 | VW/FOX 1.6 | 29/12/2021 | 10:23:48 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA | P100210980 | LTO8G42 | HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM | 29/12/2021 | 13:02:26 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| OSMAR VALENTIN CARVALHO | P100210991 | RNQ5E61 | VW/NIVUS HL TSI AD | 29/12/2021 | 17:21:24 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ELIANDRO PELICIONI | P100211002 | FOX5967 | VW/FOX 1.6 PLUS | 29/12/2021 | 18:18:02 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| HUGO REZENDE DOS SANTOS JUNIOR | L002873905 | EDF6662 | MMC/PAJERO TR4 FLEX | 29/12/2021 | 17:48:08 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ALESSANDRA SILVA VILELA | L002873228 | HGB3800 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 29/12/2021 | 19:21:44 | RUA ANTONIO SCODELER, PROX 285 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FRANCISCO CUSTODIO DE SOUZA | L002869995 | DJZ6882 | HONDA/CG 150 TITAN ES | 29/12/2021 | 01:50:54 | AVENIDA DR ARTHUR RIBEIRO GUIMARAES, 144 | Estacionar na pista de rolamento das vias dotadas de acostamento |
| RODRIGO ANDARE FILHO | L002873164 | FNK0F14 | I/HONDA CITY EX FLEX | 29/12/2021 | 10:46:50 | AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 132 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MENINO E MENINA MODA INF.LTDA | L002873165 | PYK5897 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 29/12/2021 | 10:47:47 | AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 164 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| POLIANA BIAGIONI COSTA | L002873166 | DQI0266 | HONDA/FIT EX | 29/12/2021 | 10:48:29 | RUA JOAO BASILIO, PROX 279 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| TOMAS ALVES DA SILVA | L002873167 | RNN9F74 | RENAULT/SANDERO RLIN10MT | 29/12/2021 | 10:53:27 | RUA JOAO BASILIO, PROX 191 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| THAIS MONTEIRO DE OLIVEIRA | L002872730 | HGY1108 | YAMAHA/YBR 125K | 29/12/2021 | 10:55:20 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| JANAINA DE SOUZA MENDES | L002873168 | DGU4134 | FIAT/PALIO FIRE | 29/12/2021 | 10:55:11 | RUA JOAO BASILIO, PROX 191 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JOSE HAMILTON VIEIRA | L002873169 | HDT7912 | FORD/KA FLEX | 29/12/2021 | 10:56:21 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 370 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARCELO DE PAULA DO DIVINO | L002872731 | PXI6917 | HONDA/CG 160 TITAN EX | 29/12/2021 | 11:04:22 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| GABRIELA CAROLINE TAVARES | L002872732 | PWK4601 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 29/12/2021 | 11:07:11 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| HUDSON MIGLIORINI FERREIRA | L002873170 | BYA1J02 | VW/GOL CL | 29/12/2021 | 11:26:18 | RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 163 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| VERIDIANA F.DE PAULO SILVA | L002873171 | OWJ2570 | RENAULT/SANDERO STW 16HP | 29/12/2021 | 11:30:45 | RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 187 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| THAUANNY K N TERRA VARGAS E VARG | L002873172 | PUQ1987 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 29/12/2021 | 11:40:58 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 959 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| GILBERTO HONORATO DA SILVA | L002872733 | HFT1605 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 29/12/2021 | 11:40:28 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran |
| WAR LOGISTICA E TRANSPORTES GERAL LTDA | L002870440 | CTC1H41 | VW/23.210 MOTOR CUMMINS | 29/12/2021 | 11:32:12 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| NELSON MADUREIRA GOMES | L002872734 | PEY9847 | I/HYUNDAI I30 2.0 | 29/12/2021 | 11:46:44 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran |
| DOUGLAS TADEU DA SILVA | L002872735 | HJQ8C24 | YAMAHA/XJ6 F | 29/12/2021 | 11:53:52 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 57 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ELIELSON DE CASSIO LEAL | L002872736 | QQI8820 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | 29/12/2021 | 11:55:15 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 57 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| GENESIO TEIXEIRA VIEIRA | L002873731 | QUY9740 | FORD/KA SE PLUS 1.0 SD C | 29/12/2021 | 12:58:44 | AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 350 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ELIZABETH VITORINO DE ALMEIDA | L002872737 | HKA7C21 | HONDA/CG150 TITAN MIX ES | 29/12/2021 | 13:16:28 | PRACA DA CATEDRAL, 56 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ADRIANA APARECIDA SILVA VICENTE | L002872738 | HFM9007 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 29/12/2021 | 13:20:42 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 10 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| RUBENS SIMOES BARRETO | L002873732 | HAM8182 | I/M.BENZ311CDI SPRINTERM | 29/12/2021 | 13:18:55 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 79 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| CELIO RODRIGUES FERREIRA | L002874003 | FNH9539 | CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ | 29/12/2021 | 13:00:08 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1062 | Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação |
| FABIO MARCELINO VIEIRA JUNIOR | L002862501 | HCP8275 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LS | 29/12/2021 | 13:20:55 | RUA ANTONIO SCODELLER, 335 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| EDUARDO LUIZ DOS SANTOS | L002872739 | PYY0204 | HONDA/CG 160 START | 29/12/2021 | 13:31:13 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS | L002872176 | RFO1C44 | VW/VIRTUS HL AD | 29/12/2021 | 14:00:30 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 403 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| PETRONILHO CORREA FILHO | L002872177 | QQB6594 | RENAULT/SANDERO EXPR 10 | 29/12/2021 | 14:10:05 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA | L002872551 | ALF4821 | VW/GOL 1.6L MB5 | 29/12/2021 | 14:25:52 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1062 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| AUTO LOCADORA LTDA - ME | L002872178 | PUR9952 | VW/NOVO FOX TL MA | 29/12/2021 | 14:30:51 | AVENIDA DR LISBOA, 31 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| AURICELIA DE CARVALHO BARBOZA | L002872179 | GPM3A37 | IMP/VW GOL CL 1.6 MI | 29/12/2021 | 14:36:04 | AVENIDA DR LISBOA, 31 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LUIZ EDUARDO SILVA RAMOS | L002872740 | QXI1A87 | HONDA/CG 160 FAN | 29/12/2021 | 14:56:29 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| VANIL DA SILVA | L002872399 | QOL4216 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 29/12/2021 | 14:45:52 | PRACA SEN JOSE BENTO, 162 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| EVERTON CARLOS DA SILVA | L002872742 | QQU5032 | HONDA/CG 160 START | 29/12/2021 | 15:16:12 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| JOSIAS XAVIER JUNIOR | L002873733 | AMT7193 | FIAT/SIENA ELX | 29/12/2021 | 15:33:05 | RUA CEL CAMPOS DO AMARAL, 421 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS | L002872743 | QOR3450 | VW/VIRTUS MF | 29/12/2021 | 15:39:26 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| ANDERSON FELIPE C RAMOS | L002872744 | QNZ3500 | HONDA/CG 160 FAN | 29/12/2021 | 15:40:15 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JOAO PAULO A.ROCHA DOS SANTOS | L002872745 | QOE4872 | HONDA/CG 160 START | 29/12/2021 | 15:41:11 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| EDIR DE FATIMA F SIQUEIRA | L002872746 | RNT7H27 | YAMAHA/FZ25 FAZER | 29/12/2021 | 15:43:16 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ALVES LEAO TRANSPORTES LDTA | L002874004 | MTM4J39 | M.BENZ/710 | 29/12/2021 | 13:52:34 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1383 | Estacionar na contramão de direção |
| PAULO CESAR FAVARON F FILHO | L002872181 | PZE0895 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS | 29/12/2021 | 16:14:01 | AVENIDA DR LISBOA, 36 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| RAFAELLA FERREIRA DE FREITAS VIEIRA | L002872747 | FOS1788 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 29/12/2021 | 16:18:49 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran |
| RAFAELLA FERREIRA DE FREITAS VIEIRA | L002872748 | FOS1788 | VW/NOVO GOL 1.0 CITY | 29/12/2021 | 16:18:24 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOSE NOGUEIRA DE MOURA | L002872400 | EEP8688 | HYUNDAI/HR HDB | 29/12/2021 | 16:20:18 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ELEONOR MARIA DO N.SOUZA | L002874005 | KOY4970 | RENAULT/SANDERO PR1616VA | 29/12/2021 | 16:40:07 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 411 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| SIMONE MARIA CARVALHO | L002872401 | EEM3556 | FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX | 29/12/2021 | 16:48:15 | PRACA SEN JOSE BENTO, 155 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| FRANCISCO DA SILVA | L002873357 | DXA6038 | I/GM CLASSIC LIFE | 29/12/2021 | 15:06:13 | RUA CEL OTAVIO MEYER, 81 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ISABEL CRISTINA REIS DE CARVALHO | L002873358 | QUL2068 | VW/FOX XTREME MB | 29/12/2021 | 15:42:15 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 62 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| FABIANO DO AMARAL | L002873359 | NYC2I93 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 29/12/2021 | 15:43:52 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 94 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARIA ISABEL DE FREITAS SILVA | L002873360 | EDC3397 | FORD/FIESTA FLEX | 29/12/2021 | 15:53:54 | RUA SANTOS DUMONT, 163 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LUANA DE FATIMA PEREIRA GOMES | L002873361 | OQQ5371 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 29/12/2021 | 15:57:18 | RUA SANTOS DUMONT, 141 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA SILVA | L002873362 | HGY1949 | I/FORD RANGER XLS 12A | 29/12/2021 | 16:14:28 | RUA MAL DEODORO, 114 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARIA APARECIDA PAULA DAL MORO | L002873364 | PVH7301 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ | 29/12/2021 | 16:22:33 | RUA JOAO BASILIO, 140 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| HUDSON RAFAEL BARBOSA | L002873365 | OWO2B92 | RENAULT/SANDERO GTL 16HP | 29/12/2021 | 16:29:56 | RUA DR SAMUEL LIBANIO, 78 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| TULLIO DE SOUZA SILVA | L002873366 | GXF2961 | VW/GOL CL 1.6 MI | 29/12/2021 | 17:06:23 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 326 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| PEDRO LUCIO BERNARDES | L002873367 | CEA3954 | IMP/VW VOYAGE GL | 29/12/2021 | 17:10:49 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 346 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| HARUO OSHIKAWA | L002873903 | DFP8826 | I/TOYOTA HILUX 2CDL SRV | 29/12/2021 | 17:23:42 | AVENIDA ABREU LIMA, 34 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOAO BATISTA FELIPE | L002873904 | PZU6703 | HONDA/CG 160 START | 29/12/2021 | 17:33:03 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX205 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| RENATA MACEDO | L002862181 | HOB9312 | GM/CELTA 4P LIFE | 29/12/2021 | 07:45:25 | RUA CONEGO VICENTE, 71 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ANDRIELLE DE FIGUEIREDO SILVA | L002871753 | RFA3I38 | VW/FOX CONNECT MB | 29/12/2021 | 07:32:08 | AVENIDA FRANCISCA RICARDINA DE PAULA, PROX45 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| IRENIL VIEIRA GOUVEIA | L002871754 | HEC1604 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 29/12/2021 | 08:40:33 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 66 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| AFL CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA | L002871755 | PXN2E96 | VW/SAVEIRO CS ST MB | 29/12/2021 | 08:47:27 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 66 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| CAR E PLACAS 2001 IND E COM LTDA | L002871756 | OPB5752 | VW/SAVEIRO 1.6 CS | 29/12/2021 | 09:02:02 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 66 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LUCILENE APARECIDA ROSA | L002862182 | GXF9928 | VW/GOL SPECIAL | 29/12/2021 | 09:56:15 | PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 43 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LUCILEIA BERNARDO MENDONCA | L002872729 | HHD7376 | HONDA/CG150 TITAN MIXESD | 29/12/2021 | 10:19:33 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| JOSE ROBERTO PEREIRA | L002873162 | OPB6061 | FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 | 29/12/2021 | 10:36:12 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 75 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| VITORIA NOGUEIRA FREITAS | L002873163 | ATL5472 | I/NISSAN TIIDA SEDAN 18F | 29/12/2021 | 10:44:08 | AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 66 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| FERNANDO DE FREITAS FERREIRA | L002870441 | FIS0166 | I/HYUNDAI ELANTRA GLS | 30/12/2021 | 08:13:24 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 914 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| JOAO MARCUS DE ARAUJO PEREIRA | L002862183 | QPD0988 | YAMAHA/YS150 FAZER SED | 30/12/2021 | 10:26:53 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, 50 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| CARLOS HENRIQUE LEOPOLDINO | L002862184 | QPR3455 | VW/FOX XTREME MB | 30/12/2021 | 10:38:57 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, 50 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| ROZIMEIRE CORTEZ DUQUE | L002873174 | MRI6928 | HONDA/CIVIC LXS FLEX | 30/12/2021 | 10:30:37 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, PROX 50 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| ELIZABETH DAS G DA CREZENDE | L002862185 | QWS5609 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 30/12/2021 | 10:40:14 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, 50 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| CRESO EVANGELISTA DE TOLEDO | L002873556 | QQB5723 | VW/VIRTUS AF | 30/12/2021 | 11:21:44 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARIO TOYSHIKO KAMACHI | L002873557 | EOB0D39 | NISSAN/KICKS S DRCT CVT | 30/12/2021 | 11:43:50 | RUA AFONSO PENA, 03 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| GUSTAVO DINIZ CHARLANTI | L002873558 | CRI4I52 | IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS | 30/12/2021 | 12:08:44 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LUIZ PEDRO COUTINHO LEITE | L002872749 | QPS6787 | HONDA/CG 160 FAN | 30/12/2021 | 12:12:57 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | prot em des c/ regul Contran |
| PANIFICADORA CARDEAL LTDA | L002874102 | OPZ8665 | FIAT/FIORINO FLEX | 30/12/2021 | 13:39:00 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A. | L002874103 | QWV9034 | CHEV/ONIX JOY | 30/12/2021 | 13:40:26 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 75 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| RICARDO ALVES DOS SANTOS | L002874104 | JJB0265 | FORD/F350 G | 30/12/2021 | 14:05:44 | AVENIDA PINTO COBRA, 2040 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| WALDIR DOMICIANO FERREIRA | L002872556 | CYT5J77 | GM/S10 DE LUXE 2.8 D | 30/12/2021 | 14:44:22 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 118 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| EDNA APARECIDA DO COUTO | L002874105 | OWH1992 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 30/12/2021 | 14:45:03 | PRACA SEN JOSE BENTO, 148 | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial |
| MARCIO REIS DE OLIVEIRA | L002872552 | HND8254 | CHEVROLET/CLASSIC LS | 30/12/2021 | 12:17:15 | PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 62 | Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial |
| FLAVIA KARINA RIBEIRO DE CASTRO | L002872553 | GSF2542 | RENAULT/CLIO RN 1.0 16V | 30/12/2021 | 12:56:47 | PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 43 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOSE MENINO BARBOSA | L002872554 | HNN9J66 | VW/GOL 1.0 GIV | 30/12/2021 | 13:16:36 | PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 43 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| BRUNO ZAMPIERI GARCIA | L002872555 | PZO3J76 | CHEV/PRISMA 10MT JOYE | 30/12/2021 | 13:15:02 | RUA FRANCISCO SALES, 65 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| NALVO DE SOUSA FELIPE | L002872557 | OLP5012 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 30/12/2021 | 16:00:21 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 446 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| DANILO TODERO SILVA | L002872558 | OQX3905 | VW/CROSSFOX GII | 30/12/2021 | 16:20:44 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 38 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| JOAO PAULO RIBEIRO REZENDE | L002874106 | BMO9H57 | I/VW GOLF | 30/12/2021 | 16:30:57 | PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 48 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| EDNILSON RODRIGO DA SILVA | L002872863 | PVZ4698 | FORD/ECOSPORT FSL 1.6 | 30/12/2021 | 15:54:55 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARCIO DOMINGOS BAGANHA MONTOURO | L002872865 | OWW7401 | FIAT/STRADA WORKING | 30/12/2021 | 16:02:12 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 270 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| RIVAIL DONISETI CANDIDO | L002872866 | HDT7726 | HONDA/CITY LX FLEX | 30/12/2021 | 16:26:27 | RUA SAO JOSE, 10 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| WEVERTON CRISTIANO DA SILVA | L002872864 | CYL8215 | VW/GOL SPECIAL | 30/12/2021 | 15:59:49 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| C. W. WARD INDUSTRIA E COM LTDA | L002872867 | RMD9D31 | FIAT/STRADA VOLCANO 13CD | 30/12/2021 | 16:31:07 | RUA SAO JOSE, 70 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| GUILHERME DE QUADROS RODRIGUES | L002872752 | KUQ4075 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 30/12/2021 | 16:56:05 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| GUILHERME DE QUADROS RODRIGUES | L002872753 | KUQ4075 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 30/12/2021 | 16:57:54 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| MILLENE MONTAGEM E MANUT LTDA ME | L002872754 | OQD8244 | I/RENAULT CLIO EXP1016VH | 30/12/2021 | 17:00:01 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran |
| ANSELMO PEREIRA DE JESUS | L002872755 | PXI2774 | HONDA/CG 160 FAN ESDI | 30/12/2021 | 17:01:56 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| EDUARDO SAMUEL DA COSTA BARBOSA | L002872756 | PXV5209 | YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX | 30/12/2021 | 17:03:10 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ETIEVERE JONATHA FERNANDES | L002872182 | EDR7F84 | HONDA/CIVIC LXL FLEX | 30/12/2021 | 17:04:52 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| FABIOLA FATIMA DA SILVA | L002873045 | RTC3A61 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | 30/12/2021 | 17:06:07 | AVENIDA VER ORFEU BUTTI, SEM NUMERO | Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação |
| RENATA FARIA E SILVA | L002872559 | ENX2727 | HONDA/CITY LX FLEX | 30/12/2021 | 17:05:57 | AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2160 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| GELITA MARIA DA SILVA | L002874107 | EIU0I00 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 30/12/2021 | 17:01:41 | PRACA SEN JOSE BENTO, 20 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| BIANCA DANIELLE DE SOUZA DINIZ | L002873735 | GVE7734 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 30/12/2021 | 17:14:23 | RUA BOM JESUS, 413 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| ELAERT JAIRO SECATO JUNIOR | L002872868 | RKU1D47 | HONDA/CG 160 FAN | 30/12/2021 | 17:03:45 | RUA ADOLFO OLINTO, 657 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ADILSON ROBERTO DA SILVA | L002873906 | GWI4711 | FIAT/DUCATO CIRILO AMBUL | 30/12/2021 | 16:35:22 | PRACA SEN JOSE BENTO, 201 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| CLAUDINEI FRAGA DE MELO DA SILVA | L002873229 | EOJ8B29 | YAMAHA/YBR125 FACTOR ED | 30/12/2021 | 18:23:36 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 31 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| ALEX ROCHA SILVA | L002873908 | CPE8198 | GM/CORSA SUPER | 30/12/2021 | 19:09:41 | PRACA SEN JOSE BENTO, 50 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| LETICIA RIBEIRO COUTINHO | L002873230 | RTF9F00 | CHEV/TRACKER T A LT | 30/12/2021 | 18:29:15 | RUA POLYCARPO RIBEIRO DA CUNHA, PROX 60 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| ADRIANA CRISTINA LOPES | L002871389 | PWR0I82 | TOYOTA/ETIOS SD XS | 30/12/2021 | 22:10:32 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| ARILDO BENEDITO DA SILVA | L002873909 | HDF1291 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 30/12/2021 | 18:29:34 | RUA POLYCARPO RIBEIRO DA CUNHA, 30 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| FERNANDA LUNA GOMES | L002871388 | DSS4H08 | FORD/FIESTA SUPERCHARGER | 30/12/2021 | 20:40:26 | RUA TUANY TOLEDO JUNIOR, 440 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| FERNANDA DE OLIVEIRA CAMARGO | P100211013 | LLX5H91 | HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M | 30/12/2021 | 18:31:30 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| EDISON CARLOS MANFREDINI | L002872751 | HHD9B56 | YAMAHA/FAZER YS250 | 30/12/2021 | 16:25:30 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSPORTADORA PRINT LTDA ME | C102616801 | FHU2646 | VW/24.280 CRM 6X2 | 30/12/2021 | 05:26:06 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| JOSE CARLOS ANTUNES DA SILVA | C102616901 | EYU0H74 | RENAULT/SANDERO PRI 16 | 30/12/2021 | 07:04:19 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| THIAGO LUIS P RIBEIRO | C102617011 | DIH4251 | VW/GOL 1.6 POWER | 30/12/2021 | 08:21:28 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| RICARDO LUIZ DOS REIS | C102617121 | PYX9325 | JEEP/RENEGADE LNGTD AT | 30/12/2021 | 10:35:32 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DANIELE FERNANDA TORRENTE MARTINELI | C102617231 | FSD9539 | HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM | 30/12/2021 | 11:14:06 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ADRIACO FAB DE FERRAMENTALTDA | C102617341 | RMG2E38 | FIAT/STRADA FREEDOM 13CS | 30/12/2021 | 14:35:39 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VENERANDO JOSE AMBROSIO | C102617451 | LRS6G41 | RENAULT/MASTER MBUS L3H2 | 30/12/2021 | 15:08:06 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SILVIO PEREIRA VIANA | C102617561 | HBA6526 | FIAT/STRADA FIRE | 30/12/2021 | 15:39:03 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PAULO JOSE FERREIRA | C102617671 | QXE3577 | CHEVROLET/S10 LTZ DD4A | 30/12/2021 | 16:30:43 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MANOEL TERTO DA CUNHA | C102614601 | OXH1417 | I/NISSAN VERSA 16S FLEX | 30/12/2021 | 09:54:30 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCILEIA MARTINS DA CRUZ BARBOS | C102614701 | DWA8944 | FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX | 30/12/2021 | 11:58:38 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANA BALBINA SOUZA DE PAULA | C102614811 | GMQ0601 | VW/FUSCA 1300 | 30/12/2021 | 15:43:53 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANA PAULA DOS S V DE ANDRADE | C102614921 | RMH8I89 | CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1 | 30/12/2021 | 16:42:52 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PETRONIO CRISTINO MELO | C102615031 | HKH3119 | NISSAN/FRONTIER LE 25 X4 | 30/12/2021 | 21:06:29 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| AGLAE EUGENIO DE MORAES E SILVA | B100663303 | FXS9275 | HONDA/HR-V EXL CVT | 30/12/2021 | 19:54:23 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| EDNALVA MARIA DOS SANTOS | B100663413 | DGL4750 | VW/GOL SPECIAL | 30/12/2021 | 12:30:13 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| NORIVAL LUIZ FAGGIANI | B100663523 | RFH9D30 | MMC/TRITON SP OUTD GLS A | 30/12/2021 | 14:16:35 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PEKA CALCADOS LTDA ME | B100663633 | OPY4965 | CHEVROLET/CRUZE LT NB | 30/12/2021 | 14:51:47 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MONICA CIARLEGLIO CARNEIRO DE CAMARGO | B100663743 | EHE2E17 | VW/NIVUS HL TSI AD | 30/12/2021 | 16:36:36 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCELO FERNANDES | B100663853 | DJN2I48 | GM/CELTA 3 PORTAS SUPER | 30/12/2021 | 08:48:41 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PAULO ANDRADE DA SILVA | B100663963 | NYC6080 | I/CHERY TIGGO 2.0 | 30/12/2021 | 10:42:05 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| JOSE RAIMUNDO DE LIMA | B100664073 | PVF2649 | HONDA/FIT LX CVT | 30/12/2021 | 15:51:15 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO DONIZETTI MOREIRA | B100664183 | HCM5877 | VW/GOL 1.0 | 30/12/2021 | 17:29:15 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| AILTOM JOSE DE OLIVEIRA | P100210485 | QXY4C09 | I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3 | 30/12/2021 | 08:27:08 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANTONIO CARLOS DE LIMA | P100210496 | QQR3D55 | I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD | 30/12/2021 | 09:55:27 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| JOAO BATISTA DE OLIVEIRA TROYLI | P100210507 | GEC8756 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 30/12/2021 | 11:33:17 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| IVAN BORGES | P100210518 | FOE4856 | I/CITROEN C4 20EXCA5P F | 30/12/2021 | 12:35:21 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A | P100210529 | QXP8A10 | VW/VOYAGE 1.6L AF5 | 30/12/2021 | 13:54:46 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| USECAR LOCADORA DE VEICULOS SA | P100210530 | RMG9C94 | VW/T CROSS CL TSI AD | 30/12/2021 | 14:51:52 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A | P100210826 | RMY5I17 | JEEP/RENEGADE SPORT AT | 30/12/2021 | 05:49:40 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GUSTAVO FERNANDES FANTINI | P100210837 | FYR0A63 | CHEVROLET/MONTAN A LS2 | 30/12/2021 | 08:46:05 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| BRUNO BUENO DA SILVA | P100210848 | FTV8G50 | I/RENAULT FLUENCE DYN20A | 30/12/2021 | 10:12:57 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MEIRE PEREIRA DA SILVA | P100210859 | EQN6080 | FORD/FIESTA 1.6 FLEX | 30/12/2021 | 11:01:03 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ELAINE MUNIZ MIGUEL BERNARDES | P100210860 | QNX8965 | CHEV/PRISMA 1.4MT LT | 30/12/2021 | 13:15:57 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FRANCISCA MARCIA DE FREITAS | P100210870 | EKO8A82 | RENAULT/SANDERO STEPWAY | 30/12/2021 | 15:57:31 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RAFAEL CANCELLA ARRUDA | P100210881 | KWI8B18 | HYUNDAI/HB20X 1.6A PREMI | 30/12/2021 | 16:09:31 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RAPHAEL MACHADO PACHECO | P100210892 | KYI4542 | VW/FOX 1.0 GII | 30/12/2021 | 17:16:28 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RALF CRISTIANO DA SILVA | C102609531 | OQY8697 | CITROEN/C3 90M TENDANCE | 30/12/2021 | 08:30:58 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE BENEDITO PEREIRA | C102609641 | PUF5099 | FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX | 30/12/2021 | 09:06:30 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JESSICA DE ANDRADE RIBEIRO | C102609751 | GIV3C70 | VW/NOVO GOL TL MCV | 30/12/2021 | 10:04:13 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| GISELE NUNES FERREIRA MENDONCA | C102609861 | FMM9C49 | I/BMW X3 XDRIVE20I WX31 | 30/12/2021 | 10:20:41 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA | C102609971 | HHL4338 | HONDA/CIVIC LXL FLEX | 30/12/2021 | 11:01:45 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DIVANIR SOARES BARBALHO LOPES | C102610081 | DTR9044 | FIAT/STRADA FIRE CE FLEX | 30/12/2021 | 12:59:29 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCO ANTONIO DE ANDRADE | C102610191 | EZL3859 | CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ | 30/12/2021 | 16:30:59 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GABRIEL PAULINO DE ANDRADE | C102610201 | GZM8358 | FIAT/STRADA FIRE | 30/12/2021 | 16:37:17 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| SHEILA FERNANDES CID HONORIO ALV | C102610301 | OQD5G30 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LT | 30/12/2021 | 17:03:20 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALEXSANDRO FERREIRA BARBOZA | C102610411 | GXF2460 | FIAT/UNO MILLE EX | 30/12/2021 | 17:22:08 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LEDA MARIA MODESTO CRUZ | C102610521 | FFZ0703 | I/CHEVROLET CLASSIC LS | 30/12/2021 | 18:44:55 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| AILTON OLIVEIRA SILVA | C102610631 | PVJ1643 | FORD/KA SE 1.0 HA | 30/12/2021 | 18:54:31 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| JULIANE APARECIDA RIBEIRO MASCHIO | C102610741 | DBS6506 | FIAT/PUNTO 1.4 | 30/12/2021 | 21:09:34 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| DANIEL PATRICK SILVERIO | C102610851 | PZR5D27 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 30/12/2021 | 21:38:15 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CIASEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCI | C102610961 | DZK4547 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 31/12/2021 | 06:18:51 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FRANCISCA SENA DOS SANTOS | C102611071 | QXI6770 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 31/12/2021 | 06:39:47 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| LAZARO DONIZETE DO PRADO | C102611181 | HFC2699 | FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX | 31/12/2021 | 09:15:37 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ARISTIDES MARCIO P DE OLIVEIRA | C102611291 | HJT4163 | PEUGEOT/207HB XS | 31/12/2021 | 09:24:31 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUIZ FERNANDO LUIZE | C102611301 | EJU0565 | GM/MONTANA CONQUEST | 31/12/2021 | 09:58:54 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANTONIO RODRIGUES MOREIRA | C102611401 | HNO5901 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 31/12/2021 | 10:55:33 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FERNANDA APARECIDA LEONARDI | C102611511 | PXU6612 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 31/12/2021 | 11:20:52 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MAGLIONI RIBEIRO CIA LTDA | C102611621 | RFK6H18 | FIAT/STRADA ENDURANCE CS | 31/12/2021 | 11:58:48 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DANIELA APARECIDA LIMA PINTO | C102611731 | CRN7C73 | FIAT/PALIO WEEKEND ELX | 31/12/2021 | 12:53:42 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| KEVIN DIAS EJEAL | C102611841 | FVV9I37 | VW/VOYAGE TL MA S | 31/12/2021 | 14:02:02 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RONALDO BELO DE PAULA | C102611951 | GNG6605 | VW/SAVEIRO CL | 31/12/2021 | 14:15:05 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RAMON JULIAN DA SILVA | C102612061 | DEM2924 | FIAT/UNO MILLE FIRE | 31/12/2021 | 14:45:34 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| WALDEMAR FERNANDES MOTTA JUNIOR ACOUGUE | C102612171 | FMG1002 | CHEVROLET/MONTAN A LS | 31/12/2021 | 15:43:47 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CAIO CESAR FERNANDES | C102612281 | QQN4D41 | HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE | 31/12/2021 | 16:37:48 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ETERCIDIO DA COSTA R FILHO | C102612391 | ELU6J79 | VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS | 31/12/2021 | 17:21:32 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| DORIVAL RODRIGUES BARCELOS | C102612401 | GHI2009 | VW/GOL 1.6 | 31/12/2021 | 18:28:19 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA | C102612501 | KKL2959 | I/GM CAPTIVA SPORT FWD | 31/12/2021 | 19:07:15 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A. | C102612611 | QQM4389 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 31/12/2021 | 21:06:48 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOAO PAULO LOPES PEREIRA | C102612721 | NYB4897 | I/MMC ASX 2.0 | 31/12/2021 | 21:11:38 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| NILZA MARIA DE MELO | C102612831 | HDH4869 | VW/GOL 1.0 | 31/12/2021 | 22:45:21 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS | P100210903 | QUT5662 | RENAULT/SANDERO LIFE10MT | 31/12/2021 | 09:04:01 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| RICARDO BUENO BORGES | P100210914 | GBE1424 | BMW/X4 XDRIVE28I | 31/12/2021 | 21:24:37 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ELVIS FERNANDES AUGUSTO | P100210540 | FAB1714 | I/CHEV SONIC LTZ NB AT | 31/12/2021 | 10:02:28 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FERNANDA ROBERTA GONCALVES | P100210551 | GWJ7632 | FIAT/PALIO EX | 31/12/2021 | 12:03:42 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VERA LUCIA MARTINS SILVA | P100210562 | CMW8B69 | FIAT/PALIO WEEK TREKKING | 31/12/2021 | 17:41:46 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANA LUCIA FERNANDES | B100664293 | FOT7C37 | NISSAN/KICKS SV CVT | 31/12/2021 | 01:16:24 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUIZA AUGUSTA DE MORAES MOREIRA | B100664303 | HNY3438 | HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M | 31/12/2021 | 01:59:03 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| LUCIANA VIEIRA F.H ASSUMPCAO | B100664403 | QPQ8345 | I/FORD FOCUS SE 1.6 HC | 31/12/2021 | 11:02:52 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCOS SERGIO DE SOUZA | B100664513 | QXA2930 | MMC/TRITON SPORT GLS AT | 31/12/2021 | 12:18:33 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| CLAUDETE DE F.MENDES PAULINO | B100664623 | DPM5716 | GM/CLASSIC LIFE | 31/12/2021 | 12:48:00 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FABIO MACHADO | B100664733 | PUY2462 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 31/12/2021 | 13:26:11 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SOUTTO DOCES COMERCIO LTDA | B100664843 | EMV7157 | FIAT/DOBLO CARGO FLEX | 31/12/2021 | 14:30:28 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| PAULO CESAR C. DO A. V. DIAS | B100664953 | QUY7788 | CHEVROLET/S10 MID DD4A | 31/12/2021 | 20:34:03 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUIS MIGUEL ZUNGALO | B100665063 | HEW9129 | GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE | 31/12/2021 | 12:06:05 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| JAIME RIBEIRO JUNIOR | B100665173 | GIX4I28 | HONDA/CIVIC TOURING CVT | 31/12/2021 | 14:11:34 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| CLAYTON LUCIO DE SOUSA | B100665283 | HHF6500 | PEUGEOT/206 14 PRESEN FX | 31/12/2021 | 18:11:05 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIA DAS GRACAS FREITAS | B100665393 | BIE3609 | VW/PARATI CL | 31/12/2021 | 07:46:31 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VALDIR VICENTE FONSECA | B100665403 | GDV2095 | TOYOTA/ETIOS SD XLS15 AT | 31/12/2021 | 09:39:14 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| HUDSON PEREIRA DE OLIVEIRA | B100665503 | CSJ6D66 | GM/CORSA SUPER | 31/12/2021 | 16:21:46 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUZIA PAULINO DE SOUZA | B100665613 | PWE8315 | VW/VOYAGE CL MA | 31/12/2021 | 17:52:42 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| M M RENTA CAR LTDA | B100665723 | RNV1C03 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS | 31/12/2021 | 22:35:44 | Av Pref Olavo G de | Transitar em velocidade superior à |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Oliveira defronte 6880 SBC | máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| JULIO ANTONIO DOS SANTOS | C102615141 | HOB9541 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 31/12/2021 | 09:40:23 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PAULO SERGIO DA SILVA | C102615251 | FHP2922 | FORD/ECOSPORT FSL 1.6 | 31/12/2021 | 14:07:46 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| VALDINEI FRANCISCO DOS SANTOS | C102615361 | PBX8251 | RENAULT/KWID ZEN 10MT | 31/12/2021 | 16:10:29 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSIMAR DIMAS GARCIA | C102615471 | HIB4144 | GM/CELTA 4P SPIRIT | 31/12/2021 | 17:13:03 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SAMUEL AUGUSTO DE FARIA | C102617781 | BVA8617 | FIAT/PALIO EDX | 31/12/2021 | 13:01:30 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| DANIEL MIRANDA DE SIQUEIRA SOUZA | C102617891 | OQI8657 | FIAT/UNO WAY 1.4 | 31/12/2021 | 15:21:06 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| OVERNIGHT EVENTOS LTDA | C102617901 | PYT6549 | VW/NOVO VOYAGE CL MBV | 31/12/2021 | 21:57:03 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SANDRA ANDRADE MENDES | C102618001 | OPI9034 | FIAT/UNO WAY 1.4 | 31/12/2021 | 23:24:58 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A. | L002871390 | QQI6163 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 31/12/2021 | 06:19:41 | AVENIDA DR NOTHEL TEIXEIRA, 142 | Avançar o sinal de parada obrigatória |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A. | L002871391 | QQI6163 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 31/12/2021 | 06:20:58 | RUA PARIS, 390 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A. | L002871392 | QQI6163 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 31/12/2021 | 06:21:04 | AVENIDA DR NOTHEL TEIXEIRA, 142 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A. | L002871393 | QQI6163 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 31/12/2021 | 06:23:33 | AVENIDA DR NOTHEL TEIXEIRA, 142 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A. | L002871394 | QQI6163 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 31/12/2021 | 06:24:58 | AVENIDA DR NOTHEL TEIXEIRA, 142 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| MARIA INES COUTINHO | L002871758 | PUM9412 | VW/VOYAGE TL MB | 31/12/2021 | 09:26:52 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 629 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| ELISANGELA DE CASSIA PRADO | L002874006 | HLV0950 | VW/VOYAGE 1.0 | 31/12/2021 | 13:10:28 | RUA ANTONIO SCODELER, 335 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ELAINE CRISTINA DA SILVA CRUZ | L002872560 | HOB8067 | CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX | 31/12/2021 | 13:20:52 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 468 | Estacionar no passeio |
| WILLIAM PEREIRA FERNANDES | L002872561 | PVK9535 | VW/NOVO FOX TL MA | 31/12/2021 | 13:18:02 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX403 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| ELAINE CRISTINA DE CARLOS | L002872562 | FNP2I41 | CITROEN/C3 90M TENDANCE | 31/12/2021 | 13:25:06 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| WALTER LUIZ MAGALHAES FERNANDES | L002872563 | QOE3881 | MMC/PAJERO 4X4 HPE D | 31/12/2021 | 13:35:30 | RUA BOM JESUS, 413 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FERNANDO CESAR FERNANDES | L002872869 | GST7D74 | HONDA/CG 125 TITAN | 31/12/2021 | 13:57:08 | PRACA JOAO PINHEIRO, 121 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| BRUM CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTD | L002874008 | PXR9182 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 31/12/2021 | 15:35:00 | RUA CALDAS, 221 | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA | L002872566 | OPY0573 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 31/12/2021 | 17:20:55 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| EVERTON ALVES REBELO | L002873607 | RMT5C48 | HONDA/CG 160 START | 31/12/2021 | 23:00:40 | RUA VICENTE CALDERARO, 188 | Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança |
| VANDA LUCIA DE ASEVEDO REZENDE | P100211024 | GRR6856 | GM/KADETT GL | 31/12/2021 | 16:10:19 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JOSE DE ALMEIDA | L002872870 | DUT8884 | FIAT/STILO FLEX | 31/12/2021 | 12:53:29 | RUA NICOLAU LARAIA, 226 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| RODRIGO BUENO DA SILVA | L002872565 | GWS6477 | I/VW BORA | 31/12/2021 | 16:10:42 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146 | Estacionar no passeio |
| MARCO ANTONIO BERTIN | L002874007 | CRN1440 | HONDA/CIVIC LX CVT | 31/12/2021 | 16:20:14 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225 | Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB |
| REILA RIBEIRO PRADO | L002872089 | EUV2053 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 01/01/2022 | 00:54:29 | RUA GABRIEL BARET DE BARROS, 240 | Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível |
| REILA RIBEIRO PRADO | L002872090 | EUV2053 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY | 01/01/2022 | 00:57:26 | RUA GABRIEL BARET DE BARROS, 240 | Estacionar nas ilhas ou refúgios |
| THALIA ESTEFANE RIBEIRO | L002869999 | ECF0F63 | HONDA/CG 125 FAN | 01/01/2022 | 13:02:08 | AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2747 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| WENDEL ALVES ALVIM | L002870000 | QPY0827 | HONDA/CG 160 TITAN | 01/01/2022 | 13:12:55 | AVENIDA PINTO COBRA, 2115 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| MARCIO LOPES FERNANDES | L002870001 | OMA4230 | KASINSKI/COMET 250 | 01/01/2022 | 13:43:44 | AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 454 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| LUIZ FERNANDO DOS REIS | L002874202 | PUV2E01 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 01/01/2022 | 15:09:24 | AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 55 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| GISLAINE DAS DORES P. CAMPOS | L002874203 | HBE2E48 | HONDA/C100 BIZ ES | 01/01/2022 | 17:13:56 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 32 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| JOSUE ZAMBOTH | L002874204 | HPN1585 | GM/ASTRA EXPRESSION | 01/01/2022 | 17:51:15 | RUA I, 25 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran |
| CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA | L002873049 | DCM6699 | FIAT/PALIO FIRE | 01/01/2022 | 18:38:34 | RUA JOAQUIM CARVALHO DE OLIVEIRA, 85 | Estacionar no passeio |
| ANTONIO CLAUDIO DA SILVA | L002874206 | CDU9220 | GM/S10 | 01/01/2022 | 18:13:03 | RUA CORONEL JOSE INACIO, 398 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| TATIANE PATRICIA FERREIRA | L002874207 | OPH0598 | HONDA/BIZ 100 ES | 01/01/2022 | 18:18:57 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 248 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| JOSE IRAN NASCIMENTO DOS SANTOS | L002874208 | EOJ2019 | HONDA/CG 125I FAN | 01/01/2022 | 18:20:08 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 300 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| LUIS EVANDRO LAMIM | L002874209 | FSY6I51 | TRIUMPH/TIGER 800XC | 01/01/2022 | 18:23:11 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 15 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| JOSEANE APARECIDA DA CUNHA | L002874210 | ECL1092 | HONDA/CG 125 FAN KS | 01/01/2022 | 18:34:22 | AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 525 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEUSDEDIT HERMANO BARBOSA | L002874211 | HVI4G32 | HONDA/CG 125 TITAN | 01/01/2022 | 18:38:21 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 288 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| JOSE BENEDITO DA SILVA | L002874212 | HCT6121 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 01/01/2022 | 18:48:23 | AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 61 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| VALDECIR CYRINO DA SILVA | L002874213 | PZV2334 | HONDA/NXR 160 BROS | 01/01/2022 | 19:54:41 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 175 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA | L002873048 | DCM6699 | FIAT/PALIO FIRE | 01/01/2022 | 17:30:48 | RUA JOAQUIM CARVALHO DE OLIVEIRA, 85 | Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran |
| ALEXANDRE DOMINGUES JUNIOR | L002874214 | RGD8F67 | HONDA/CG 160 FAN | 01/01/2022 | 19:54:16 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 15 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| JULIANDERSON DA SILVA CORDEIRO | L002873608 | ESR5E36 | HONDA/XRE 300 | 01/01/2022 | 15:35:41 | RUA SEBASTIAO FRANCISCO DE SOUZA, 160 | Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela |
| GABRIEL NICOLAU DA SILVA | C102618111 | FDU1B65 | HONDA/FIT LX FLEX | 01/01/2022 | 08:22:10 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CRIS TUR FRETAMENTO E TURISMO EIRELI | C102618221 | PVI9F83 | RENAULT/MASTER MBUS L3H2 | 01/01/2022 | 08:51:24 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GABRIEL NICOLAU DA SILVA | C102618331 | FDU1B65 | HONDA/FIT LX FLEX | 01/01/2022 | 11:08:00 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MATEUS SANTOS | C102618441 | HAO6813 | FIAT/STILO | 01/01/2022 | 12:18:16 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| IDELSON CARVALHO DE ARAUJO | C102618661 | CIN4803 | VW/GOL MI | 01/01/2022 | 12:46:54 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A. | C102618771 | RMV9G49 | CHEV/SPIN 18L AT PREMIER | 01/01/2022 | 13:07:25 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GIOVANI MARTINS GONCALVES | C102618881 | OOW4527 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 01/01/2022 | 13:49:13 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| WESLEY MARTINS | C102618991 | CQM9J29 | GM/CELTA | 01/01/2022 | 13:56:24 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FERNANDA APARECIDA LEONARDI | C102619211 | PXU6612 | FORD/KA SE 1.0 HA B | 01/01/2022 | 15:51:29 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANA PAULA N. MOREIRA | C102619321 | RFG4F90 | FORD/KA SE PLUS 1.0 SD C | 01/01/2022 | 15:52:37 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| DARCI BATISTA FERNANDES | C102619431 | DIQ0121 | FORD/FIESTA EDGE | 01/01/2022 | 16:34:10 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| ROSIMEIRE PEREIRA MONROE | C102619541 | HLM9991 | CHEVROLET/CRUZE LT NB | 01/01/2022 | 17:42:20 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| JOSE MARIA DE ANDRADE | C102619001 | HDT7172 | HONDA/FIT LXL FLEX | 01/01/2022 | 14:27:21 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CELIA ALMEIDA DA SILVA | C102619101 | ATN4693 | FIAT/UNO VIVACE 1.0 | 01/01/2022 | 15:00:56 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCOS FRANCISCO DA SILVA | C102620091 | FAH1861 | VW/FOX 1.0 GII | 01/01/2022 | 00:03:07 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| BENEDITO MIGUEL DE SOUZA | C102620201 | FEH5F89 | FIAT/PUNTO ATTRACTIVE | 01/01/2022 | 18:44:13 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| MARLY ALVES DOS REIS | C102620101 | OLV1930 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 01/01/2022 | 12:45:29 | Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| SILVANA DA COSTA LOPES | C102620311 | QOI1275 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | 01/01/2022 | 11:07:07 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GLEIBE ANTONIO DE PAULA | C102620421 | HZR8755 | FIAT/PALIO ELX | 01/01/2022 | 11:07:28 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MUNICIPIO DE JACUTINGA | P100211068 | QQF2629 | RENAULT/KWID ZEN 10MT | 01/01/2022 | 10:47:03 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GILBERTO MAGALHAES | C102620641 | RNY8F99 | VW/FOX CONNECT MB | 01/01/2022 | 12:15:31 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| PONTO ALL CONSTRUTORA EIRELLI | C102620751 | AUU9566 | I/LR EVOQUE PURE P5D | 01/01/2022 | 12:29:16 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCIO FERNANDO CARDOSO | C102620861 | KDO9H38 | FORD/F250 XL L | 01/01/2022 | 14:31:35 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| EVALDO MIRANDA DE PAULA | C102620971 | HKV4372 | GM/CELTA 2P LIFE | 01/01/2022 | 15:01:40 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCIO PEREIRA TOSTA | C102621081 | EZO5786 | MMC/L200 TRITON 3.2 D | 01/01/2022 | 15:18:10 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JAIR ANTONIO CAMILO | C102621191 | RNS6H74 | I/VW AMAROK V6 EXTR AD4 | 01/01/2022 | 17:35:10 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ADRIANO BASTOS | P100211035 | OWX4100 | RENAULT/SANDERO EXP1016V | 01/01/2022 | 06:46:04 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| MARIA APARECIDA FLAUSINA | P100211046 | FKA3E34 | FORD/KA FLEX | 01/01/2022 | 06:59:36 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50% |
| MARIANA SILVIA DE SOUZA ALBUQUERQUE | P100211057 | EYI7I09 | RENAULT/SANDERO EXP1016V | 01/01/2022 | 09:20:15 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JAIRO PINTO | P100211079 | OPN8890 | I/RENAULT FLUENCE DYN20A | 01/01/2022 | 14:24:44 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| TARCISIO NEVES A. DE OLIVEIRA | P100211080 | FTN9843 | CHEVROLET/CRUZE LT NB | 01/01/2022 | 16:14:29 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUZIA DE SOUZA SIMOES | P100211090 | QPG9G11 | VW/VOYAGE 1.6L MB5 | 01/01/2022 | 17:14:29 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA | P100211101 | GMQ0402 | FIAT/UNO 1.6 R | 01/01/2022 | 18:43:11 | Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| JANETE BRITO DE OLIVEIRA | P100211112 | FBQ8596 | FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 | 01/01/2022 | 09:53:53 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FABIO LUIZ T BRAZ | P100211123 | HEH5769 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 01/01/2022 | 10:33:12 | Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARIA HELENA DA FONSECA MARTINS | P100211134 | DME4A28 | VW/GOL PLUS 1.6 | 01/01/2022 | 10:45:36 | Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ELIAS KALLAS | C102618551 | OOY8372 | MMC/L200 TRITON 3.2 D | 01/01/2022 | 12:19:01 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DOUGLAS MILER DOS SANTOS | C102620531 | DEP8D62 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 01/01/2022 | 11:15:03 | Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| WALDEMIR JOSE DA SILVA | L002873050 | GRR0256 | VW/GOL 1000 | 02/01/2022 | 07:44:16 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 147 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| PEDRO RODRIGO DA SILVA ARRUDA | L002873051 | PXE1597 | I/WUYANG WY50QT 2 | 02/01/2022 | 07:47:55 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 476 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| REGIS FABIANO DOS SANTOS | L002873052 | HCT6135 | HONDA/BIZ 125 KS | 02/01/2022 | 08:06:23 | RUA CORONEL PRADEL, 428 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| MERCEARIA IRMAOS CARVALHO LTDA | L002873055 | GST9051 | HONDA/CG 125 TITAN KS | 02/01/2022 | 08:17:14 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1166 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ZELIA MARILIA GONCALVES | L002873056 | HOB9584 | VW/GOL 1.0 | 02/01/2022 | 08:19:56 | RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 632 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| VITORIA CLARISON DUTRA | L002873054 | EYB7C27 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 02/01/2022 | 08:15:11 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 573 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| RONY WELLINGTON DOS SANTOS DIAS | L002873057 | HCT6191 | HONDA/CG 125 FAN | 02/01/2022 | 08:30:35 | AVENIDA PINTO COBRA, 2100 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| JOSE EDSON RIBEIRO DA LUZ | L002873058 | HJY0345 | VW/VOYAGE 1.6 | 02/01/2022 | 08:57:00 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 163 | Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso |
| THAYNAN DONATO DA SILVA | L002873059 | QNU8E77 | HONDA/CG 160 TITAN | 02/01/2022 | 09:07:23 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 36 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| THAYNAN DONATO DA SILVA | L002873060 | QNU8E77 | HONDA/CG 160 TITAN | 02/01/2022 | 09:11:48 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 27 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| SIMONE GRACIETE DA S FAGUNDES | L002873061 | HIL4572 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 02/01/2022 | 09:16:28 | RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 137 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| DAYANE NAYARA RODRIGUES | L002872091 | RNT5548 | HONDA/CG 160 FAN | 02/01/2022 | 09:01:02 | RUA SILVIANO BRANDAO, 160 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| MATHEUS REBELLO DE SOUSA DIAS | L002873062 | PZM7125 | HONDA/CG 160 START | 02/01/2022 | 09:35:38 | AVENIDA PINTO COBRA, 2078 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| IARIA DOS SANTOS PEREIRA | L002873063 | HMX2097 | HONDA/CG150 TITAN MIX EX | 02/01/2022 | 09:35:10 | AVENIDA PINTO COBRA, 1205 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| JACKSON RAMOS FERREIRA | L002873064 | HBE4576 | HONDA/CG 150 SPORT | 02/01/2022 | 09:38:50 | RUA VEREADOR ANTONIO RIBEIRO VASCONCELOS, 440 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| BENEDITO FELISBINO DA S.FILHO | L002873065 | PWS8919 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 02/01/2022 | 09:43:34 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 575 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| WALDIR DA SILVA | L002873066 | RNP6C81 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | 02/01/2022 | 09:49:20 | RUA MIGUEL SAPONARA, 160 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ELIET DA SILVA FONSECA | L002873067 | RMY9G30 | CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1 | 02/01/2022 | 10:08:37 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 43 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| COSTA DO SOL ALIMENTOS LTDA | L002873068 | QUN3D63 | FIAT/ARGO DRIVE 1.0 | 02/01/2022 | 10:09:10 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 4 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| LEONARDO DE PAIVA MARQUES | L002873069 | BRV8632 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 02/01/2022 | 10:12:18 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 945 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| VALDETE DE CASSIA MENDES | L002873088 | QOY7599 | HONDA/CG 160 FAN | 02/01/2022 | 18:12:03 | RUA DOUTOR VINICIUS MEIER, 25 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| THALES FERREIRA GLORIA | L002873091 | ARM0271 | GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE | 02/01/2022 | 18:19:13 | AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 116 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ROMEU XAVIER DE REZENDE | C102619761 | FDH0F80 | FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL | 02/01/2022 | 13:40:01 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| AIRES MARCOS R DOS SANTOS | L002871395 | FTK3J80 | HONDA/XRE 300 | 02/01/2022 | 20:15:46 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, SEM NUMERO | Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único |
| LUCAS VINICIUS DO PRADO | L002873087 | HIV7J45 | HONDA/NC 750X | 02/01/2022 | 18:11:36 | RUA DOUTOR VINICIUS MEIER, 27 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| CLAUDIO LUIZ DE A SEGREGIO NETTO | L002873090 | HLM6139 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 02/01/2022 | 18:16:59 | RUA DOUTOR VINICIUS MEIER, 25 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| EUZA HELENA GONCALVES DA SILVA | C102619651 | OQH5390 | I/HYUNDAI IX35 2.0 | 02/01/2022 | 12:20:28 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCIO DE SOUZA | C102619871 | HES6923 | FIAT/SIENA EL FLEX | 02/01/2022 | 16:35:47 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| GEYSA MICAELA DE MELO | C102619981 | NQT1H17 | GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE | 02/01/2022 | 16:53:55 | Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| INTEGRACAO TRANSPORTES EIRELI ME | L002873089 | QPT9839 | CHEVROLET/MONTAN A LS2 | 02/01/2022 | 18:14:05 | RUA DOUTOR VINICIUS MEIER, 36 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LEANDRO LOPES DE PAIVA | L002873070 | HCT6600 | HONDA/NX-4 FALCON | 02/01/2022 | 10:15:00 | AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 77 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ISABEL ROSANGELA CUSTODIO | L002873071 | PVC6392 | CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT | 02/01/2022 | 10:41:26 | AVENIDA FRANCISCA RICARDINA DE PAULA, 507 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| ANDRE NASCIMENTO ALVES | L002873072 | HEG0176 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 02/01/2022 | 10:46:40 | AVENIDA SAO FRANCISCO, 929 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| RENAN SILVA LIMA | L002873073 | RMQ2J46 | HONDA/CG 160 START | 02/01/2022 | 10:54:05 | TRAVESSA GUIDO BOCH, 500 | Avançar o sinal de parada obrigatória |
| GUILHERME DA SILVA | L002873074 | HGY1771 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 02/01/2022 | 11:07:04 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1060 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ANDERSON GOMES DE CARVALHO SOUZA | L002873075 | PYM0431 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | 02/01/2022 | 11:13:16 | RUA CELENE PAULA COSTA, 45 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| LUCIANO BERNARDES DA | L002873076 | HGE3127 | HONDA/CBX 250 TWISTER | 02/01/2022 | 11:30:45 | AVENIDA DOUTOR | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SILVA | | | | | | ARTUR RIBEIRO GUIMARAES, 127 | útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| THALLYSON GUSTAVO LIMA ROSA | L002873077 | QNT9340 | HONDA/CG 160 FAN | 02/01/2022 | 11:32:12 | RUA CORONEL PRADEL, 331 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| FERNANDO CESAR FERNANDES | L002873078 | GST7D74 | HONDA/CG 125 TITAN | 02/01/2022 | 13:32:10 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 600 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| SERGIO STEVEN RODRIGUES RAMIREZ | L002873079 | QPF7F81 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | 02/01/2022 | 14:48:25 | RUA MARIANA JACINTA DA SILVA, 54 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| RODRIGO COSTA | L002873080 | HHA4H90 | YAMAHA/YBR 125K | 02/01/2022 | 17:22:08 | AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 454 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| DAILA PAOLA DOS SANTOS PEREIRA | L002873081 | QUY4138 | HONDA/CG 160 FAN | 02/01/2022 | 17:24:58 | PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 50 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| RODRIGO ALBERTO DOS REIS | L002873082 | PXJ8119 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | 02/01/2022 | 17:25:02 | AVENIDA PINTO COBRA, 1205 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| BENEDITO AFONSO BRAGA | L002873083 | OLV1824 | DAFRA/NEXT 250 | 02/01/2022 | 17:26:18 | AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 21 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| FLAVIO JOSE ALMADA DA SILVA | L002873084 | HKP4G37 | FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX | 02/01/2022 | 17:37:28 | AVENIDA PINTO COBRA, 2090 | Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ mot que ñ haja concluído a travessia |
| MANOEL RAIMUNDO DOS REIS | L002873085 | RNP4J88 | YAMAHA/YBR150 FACTOR ED | 02/01/2022 | 17:43:24 | RUA ANISIO PAIVA, 108 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| REGINALDO LOPES DOS SANTOS | L002873086 | OQV7223 | YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX | 02/01/2022 | 17:53:37 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| GUSTAVO GABRIEL BRANDANI | L002873736 | GRW9803 | VW/GOL CL | 03/01/2022 | 12:59:49 | RUA BOM JESUS, 635 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JULIANA BONIFACIO VILASBOAS | L002873737 | PVF5583 | HONDA/CIVIC LXR | 03/01/2022 | 13:11:41 | RUA BOM JESUS, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| JOSE CAMILO MARQUES | L002874108 | CGF0I38 | VW/GOL CLI | 03/01/2022 | 13:07:33 | AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ADILSON FLORIANO DE SA | L002872872 | RMV9D78 | HYUNDAI/CRETA 16A ACTION | 03/01/2022 | 13:07:21 | PRACA SEN JOSE BENTO, 68 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| CRC LOCADORA DE VEICULOS LTDA | L002872873 | BES1E71 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 03/01/2022 | 13:35:48 | AVENIDA DR LISBOA, 46 | Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista |
| MARIA HELENA SILVA BRAGA | L002873738 | EIK3767 | FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX | 03/01/2022 | 13:54:39 | RUA PERNAMBUCO, PROX 270 | Estacionar na contramão de direção |
| SIMONE FERNANDES DA FONSECA | L002872567 | HLM6431 | HONDA/BIZ 125 ES | 03/01/2022 | 14:10:44 | RUA CEL RIBEIRO DE ABREU, 34 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| LARA BOTELHO RIBEIRO | L002872760 | PZC5197 | HONDA/CB 500F | 03/01/2022 | 14:49:59 | PRACA SEN JOSE BENTO, 45 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| DANIELA CARLOS FARIA | L002872092 | QXN6171 | HONDA/CG 160 TITAN | 03/01/2022 | 12:26:17 | RUA JOAO ALVES MACHADO, 69 | Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança |
| JOSE GUIMARAES DE CARVALHO | L002874009 | DIL3101 | FIAT/PALIO EX | 03/01/2022 | 15:07:04 | PRACA JOAO PINHEIRO, 152 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| ANDRE LUIZ ALVES DA SILVA | L002873739 | NYE7355 | GM/CORSA HATCH MAXX | 03/01/2022 | 14:08:39 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| UNIDAS S.A | L002874109 | RFE1J30 | FIAT/STRADA HD WK CC E | 03/01/2022 | 16:05:00 | AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, 44 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| MARLUCE DE FATIMA SILVA | L002872874 | HJT4403 | HONDA/CIVIC LXL FLEX | 03/01/2022 | 13:42:39 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| MARIA FERNANDA DE CARVALHO | L002873610 | QNN0770 | CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT | 03/01/2022 | 16:55:28 | RUA ADOLFO OLINTO, 281 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| LUCIMARA CRISTINA CORREA | L002872568 | CTI7259 | VW/GOL SPECIAL | 03/01/2022 | 17:21:35 | PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 64 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| SEBASTIAO LORENCO PEREIRA | L002872569 | HJT4776 | VW/SAVEIRO 1.6 CS | 03/01/2022 | 17:24:50 | AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 64 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| WESLEY DE PAULA RIBEIRO | L002872876 | KLK3D30 | I/FORD RANGER XLT 12A | 03/01/2022 | 17:00:17 | AVENIDA DR LISBOA, 36 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| ESTEFANIA AP GUEDES L DA SILVA | L002871400 | RNR2H18 | HONDA/CG 160 FAN | 03/01/2022 | 17:56:17 | RUA JOAO DE BARRO, SEM NUMERO | Promover na via exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo s/perm |
| ADEMIR FERREIRA | L002873910 | GYS8118 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 03/01/2022 | 21:23:58 | AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 50 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOSE ROBERTO NOGUEIRA COSTA | L002873368 | QOB8308 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 03/01/2022 | 12:27:35 | RUA DOM ASSIS, 215 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LUIZ GONZAGA DA SILVEIRA | L002873369 | PYY2110 | HONDA/FIT LX CVT | 03/01/2022 | 14:17:58 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ALEX SANDRO DE OLIVEIRA | L002873371 | EZW5220 | I/VW JETTA 2.0 | 03/01/2022 | 16:48:22 | PRACA SEN JOSE BENTO, 177 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LUCIANA ANDERY ABATE | L002873372 | RNB4E67 | I/PEUGEOT 208 ALLURE 1AT | 03/01/2022 | 15:26:55 | AVENIDA DR LISBOA, 191 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| VALMIR ROGERIO MILITAO | L002873373 | DIY4448 | GM/MERIVA | 03/01/2022 | 15:36:22 | RUA JOAO BASILIO, 402 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| FERNANDA ARAUJO BUENO MOREIRA | L002873187 | ABZ2C27 | I/GM OMEGA CD | 03/01/2022 | 12:05:31 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 240 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| SONIA MARIA DE SOUZA | L002873176 | AUM2131 | VW/GOL 1.0 | 03/01/2022 | 10:23:17 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 162 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BRUNO DE SOUSA SABIA | L002873178 | OWS6962 | FORD/FIESTA HA 1.6L SE | 03/01/2022 | 10:31:59 | RUA SAO JOSE, PROX 118 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARDOQUEU DAS FLORES OLIVEIRA | L002873179 | RFW3F28 | FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 | 03/01/2022 | 10:45:18 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 68 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| FABIANA APARECIDA DA SILVA | L002872757 | RNA8J75 | YAMAHA/YS150 FAZER SED | 03/01/2022 | 11:03:59 | PRACA SEN JOSE BENTO, 45 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ANGELA DE FATIMA BORGES | L002873180 | DCB2086 | GM/CORSA SUPER | 03/01/2022 | 11:14:47 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 174 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| CARLOS CLAUDINEY DE FARIA | L002872758 | JRW1953 | VW/FOX 1.0 | 03/01/2022 | 11:11:15 | PRACA SEN JOSE BENTO, 45 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| EWERTON DIAS BRAGA | L002873181 | PUP8197 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 03/01/2022 | 11:18:44 | RUA BOM JESUS, PROX 545 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JOAO CARLOS DE SOUZA | L002873182 | GUY9D72 | VW/FOX 1.6 PLUS | 03/01/2022 | 11:24:24 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 90 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JULIO CESAR PEDROSO | L002873183 | PZF4F42 | FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0E | 03/01/2022 | 11:27:56 | RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 202 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| GUILHERME EXPEDITO DE PAIVA | L002873184 | HHF6E06 | I/FORD FUSION | 03/01/2022 | 11:30:38 | AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 225 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MAURICIO MARQUES PEREIRA | L002873185 | HAY3944 | FIAT/PALIO FIRE | 03/01/2022 | 11:31:32 | RUA JOAO BASILIO, PROX 403 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARIA CECILIA DA SILVA MARQUES | L002865057 | HOF5378 | FIAT/STRADA FIRE FLEX | 03/01/2022 | 09:38:22 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 955 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARCO ANTONIO FUNCHAL | L002873609 | PVO5D69 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 03/01/2022 | 10:32:24 | AVENIDA ALFERES AUGUSTO GOMES DE MEDELA, SEM NUMERO | Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo não licenciado p/esse fim |
| NEWTON FLAVIO DOS S. OLIVEIRA | L002865058 | GYR0914 | VW/GOL 1.0 | 03/01/2022 | 09:55:49 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 383 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| JESSICA PAULA DE CARV.FERNADES | L002873186 | HNO9099 | PEUGEOT/207PASSIO N XR S | 03/01/2022 | 12:01:05 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 240 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ISABEL FRANCISCA DE F.AMANTINO | L002873370 | HNO9629 | FIAT/UNO WAY 1.0 | 03/01/2022 | 14:19:38 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| UNIDAS S.A. | L002872871 | QUW7187 | RENAULT/KWID ZEN 10MT | 03/01/2022 | 12:45:58 | PRACA SEN JOSE BENTO, 85 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi |
| MARIO GARCIA BORGES | L002873803 | PWM1147 | CHEV/PRISMA 1.0MT LT | 03/01/2022 | 11:07:01 | PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 75 | Parar nas marcas de canalização |
| SAULO MARTINS GOMES | L002873188 | GZQ7038 | VW/FOX 1.6 | 03/01/2022 | 12:13:09 | RUA SANTO ANTONIO, PROX 121 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| DONIZETE RIBEIRO PEREIRA | L002873428 | AOW9387 | RENAULT/LOGAN PRI 1616V | 04/01/2022 | 21:33:34 | RUA PRISCILIANA DUARTE DE ALMEIDA, PROX 132 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| EVERTON PEREIRA MACHADO | L002873232 | FWZ1F08 | I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD | 04/01/2022 | 19:40:19 | PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 50 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| SOLANGE DE FATIMA B.M.DINIZ | L002873376 | QQU5008 | FORD/KA SE 1.0 HA C | 04/01/2022 | 15:45:34 | AVENIDA DR LISBOA, 310 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ROGERIO VILELA DE LIMA FILHO | L002873742 | RNC8B33 | VW/EXPRESS DRC 4X2 | 04/01/2022 | 13:48:11 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 242 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| CLINICA PEDIAT M E BRANDAO LTDA | L002873743 | HDF1934 | VW/POLO 1.6 | 04/01/2022 | 14:30:48 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 868 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| DIOLAM RAFAEL REGIS DE SOUZA | L002871064 | DLL5B21 | GM/ASTRA HATCH 5P CD | 04/01/2022 | 14:28:11 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 898 | Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização |
| DAIANE DE MORAES | L002872877 | HNN7293 | FORD/ECOSPORT SE 1.6 | 04/01/2022 | 12:42:35 | RUA JOAO PARENTI, 15 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| BARBARA APARECIDA CARVALHO LIMA | L002872878 | PXL1989 | HONDA/HR-V LX CVT | 04/01/2022 | 15:37:42 | RUA DOM ASSIS, 53 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| EXPRESSO GARDENIA LTDA | L002874010 | GZN4838 | FORD/FIESTA GL | 04/01/2022 | 15:55:04 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| RODRIGO RIBEIRO | L002872570 | OLQ1297 | FORD/KA FLEX | 04/01/2022 | 16:04:28 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, S N | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| CAMILA FERNANDES DE BARROS | L002872882 | PYU7149 | JEEP/RENEGADE SPORT MT | 04/01/2022 | 16:50:32 | RUA AFONSO PENA, 179 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| CLAUDIO LUIZ LOPES | L002873231 | HII9B22 | I/FIAT SIENA EL FLEX | 04/01/2022 | 17:58:53 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 104 | Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização |
| JOCYARE FARIA DE CARVALHO | L002873912 | PVN6795 | NISSAN/MARCH 16S | 04/01/2022 | 19:26:11 | PRACA SEN JOSE BENTO, 148 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| DULCINEIA GOMES | L002873740 | PUS4B16 | FORD/KA SE 1.0 HA | 04/01/2022 | 13:04:50 | RUA ANTONIO SCODELER, SEM NUMERO | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FLAVIO DA COSTA ESTEVAO | L002873741 | DON7105 | GM/CELTA 2P LIFE | 04/01/2022 | 13:06:12 | RUA ANTONIO SCODELER, SEM NUMERO | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MAGALI APARECIDA M. COUTINHO | L002873744 | NYC7170 | VW/GOL 1.6 RALLYE | 04/01/2022 | 14:45:53 | RUA CORONEL BRITO FILHO, OP AO 15 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| TAIS CRISTINA ABRANTES | L002863785 | ORC7050 | HONDA/BIZ 100 KS | 04/01/2022 | 17:58:15 | AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| JOAO PAULO DE FARIA | L002873911 | KZP8668 | VW/FOX 1.0 GII | 04/01/2022 | 17:34:29 | AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 207 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ALICE APARECIDA DE ALMEIDA | L002865060 | PYV0613 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 04/01/2022 | 08:55:17 | RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA, 76 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| CARLOS GODOI | L002873378 | HKU4696 | I/FIAT SIENA ELX FLEX | 04/01/2022 | 15:59:55 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LL RECURSOS HUMANOS LTDA | L002873379 | QOF9427 | HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M | 04/01/2022 | 16:15:52 | AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 206 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| HABLE ASSESSORIA EM TEL LTDA | L002874110 | QTQ7D32 | VW/GOL 1.0L MC4 | 04/01/2022 | 16:50:11 | RUA FREDERICO OZANAN, 11 | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal |
| WALDEMAR LAZARO PEREIRA | L002872880 | QUU7157 | I/FIAT CRONOS HGT 1.8 AT | 04/01/2022 | 15:59:45 | AVENIDA DR LISBOA, 249 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| JOSE JOAQUIM DE CARVALHO | L002872881 | QUE1H06 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 04/01/2022 | 16:05:10 | RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 31 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| CARLOS RENATO FARIA BARROS | L002873377 | RFH2D83 | CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 | 04/01/2022 | 15:53:29 | RUA BOM JESUS, 809 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARCIA HELENA ROLAND P FILIAGI | L002872879 | FWA3577 | I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH | 04/01/2022 | 15:16:07 | AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| MARISTELA SIMOES MIRANDA | L002857799 | MHV2113 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 04/01/2022 | 07:45:58 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1095 | Estacionar na contramão de direção |
| ALEX SANDRO DE OLIVEIRA NEGRAO | L002857800 | FGQ8F87 | FORD/KA FLEX | 04/01/2022 | 08:55:34 | RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA, 76 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| JOSE BATISTA DA COSTA | L002857801 | PWN2973 | VW/NOVO FOX TL MA | 04/01/2022 | 08:57:20 | RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA, 76 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| TEREZINHA MOREIRA DA SILVA | L002870444 | BYE5933 | VW/POINTER CLI 1.8 | 04/01/2022 | 11:51:03 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| TANIA MARA DIAS PEREIRA | L002873804 | CGP2034 | GM/CORSA SUPER | 04/01/2022 | 09:35:29 | AVENIDA DR NOTHEL TEIXEIRA, 323 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MAURO MARCIUS WOOD TOLEDO | L002865059 | KMR3090 | GM/CORSA GL | 04/01/2022 | 07:56:06 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 924 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| THIAGO FERNANDES VILELA | L002874011 | AVD4107 | RENAULT/SANDERO EXP1016V | 04/01/2022 | 16:11:04 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| LOKAMIG RENT A CAR LTDA | L002873374 | RGC5D76 | FIAT/FIORINO ENDURANCE | 04/01/2022 | 12:27:08 | RUA BOM JESUS, 811 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| NATALIA RODRIGUES DA SILVA | L002873375 | FDH3073 | VW/FOX 1.6 GII | 04/01/2022 | 14:58:04 | RUA MAL DEODORO, 228 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| FLAVIA YUKIE MIWA | B100665833 | GOM9244 | FIAT/UNO CS IE | 05/01/2022 | 08:06:18 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LEONARDO ADRIANO GERALDO | B100665943 | EPR2A84 | FORD/FIESTA FLEX | 05/01/2022 | 10:31:29 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUCAS OLIVEIRA DE CASTRO 1208266 | B100666053 | RMY2H75 | HONDA/HR-V EX CVT | 05/01/2022 | 14:25:31 | Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| LUIZ FERNANDO M RANGEL | B100666163 | HHR2058 | GM/PRISMA MAXX | 05/01/2022 | 07:09:06 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| HARLEY COSTA | B100666273 | DCE0717 | I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD | 05/01/2022 | 07:22:08 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ALEXANDRE RODRIGO DE ALMEIDA | B100666383 | FPE5858 | CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ | 05/01/2022 | 13:07:11 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| FABRICIO TADEU DE LIMA | B100666493 | RFU6G85 | FIAT/STRADA FREEDOM 13CS | 05/01/2022 | 16:19:35 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| CARLOS DE BARROS LARAIA | B100666503 | QPQ6746 | RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A | 05/01/2022 | 17:33:31 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| ANA GABRIELA DA SILVA | B100666603 | FRE3C73 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 05/01/2022 | 12:33:28 | Av Pref Olavo G de Oliveira defronte 6880 SBC | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20% |
| MARCOS ALEXANDRE CARVALHO | L002874404 | HGY2472 | HONDA/CG 150 TITAN ESD | 05/01/2022 | 08:43:17 | AVENIDA FREDERICO OZANAN, 52 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| LIDIANE DE CASSIA DOS REIS | L002874427 | JPC6063 | GM/ASTRA GLS | 05/01/2022 | 11:15:50 | AVENIDA PINTO COBRA, 2085 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| MARIA ESTELA REZENDE SANTOS | L002873195 | ANT7694 | GM/CELTA 4P LIFE | 05/01/2022 | 11:21:44 | RUA JOAO BASILIO, PROX 150 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ISMENIA BENEDITO SILVA | L002862186 | OQE9B68 | FIAT/STRADA WORKING | 05/01/2022 | 11:15:29 | PRACA SEN JOSE BENTO, 177 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA | L002874303 | PYC3437 | VW/24.280 CRM 6X2 | 05/01/2022 | 07:48:39 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| LEANDRO DE CARVALHO | L002874421 | HCM7606 | FORD/F350 G | 05/01/2022 | 10:38:50 | AVENIDA PREFEITO SAPUCAI, 36 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| ANDERSON CANDIDO SALES | L002874422 | HKF5B91 | YAMAHA/FACTOR YBR125 ED | 05/01/2022 | 10:41:49 | RUA BOM JESUS, L3 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA | L002874423 | DPK1533 | YAMAHA/FAZER YS250 | 05/01/2022 | 10:43:39 | PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 2 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| LEONARDO MARCELINI | L002874424 | HDC1278 | YAMAHA/YBR 125K | 05/01/2022 | 10:44:08 | RUA SILVIANO BRANDAO, 26 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| SHIRLEY BRITO OLIVEIRA | L002873194 | PWZ2909 | HONDA/HR-V EXL CVT | 05/01/2022 | 10:49:51 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 219 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MAURO BARBOSA DE PAULA | L002874425 | EWC0862 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 05/01/2022 | 11:01:13 | AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 97 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| IGOR SCHRODER DE PAULA | L002874426 | PVQ0845 | YAMAHA/YS150 FAZER SED | 05/01/2022 | 11:12:21 | AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 1096 1120 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ARGEMIRA SIMIRA ABRANTES | L002874428 | ECE6346 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 05/01/2022 | 11:17:28 | AVENIDA PINTO COBRA, 195 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS | L002874429 | DZX7823 | FIAT/PALIO ELX FLEX | 05/01/2022 | 11:18:03 | AVENIDA PINTO COBRA, 1645 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ELY CARLOS DE MORAIS | L002874430 | EWB8682 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 05/01/2022 | 11:20:29 | AVENIDA PINTO COBRA, 1205 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ODILA DE FATIMA MORAIS | L002873196 | NFR4221 | VW/GOL 1.6 POWER | 05/01/2022 | 11:30:23 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 125 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ELAINE DE SOUZA | L002873197 | HIP7614 | I/FIAT SIENA ELX FLEX | 05/01/2022 | 11:31:11 | AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 33 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | rotativo |
| MARIA GORETE DA ROSA PANTALEAO | L002873192 | KQS9213 | TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX | 05/01/2022 | 10:23:04 | AVENIDA DR LISBOA, PROX 191 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| CARLOS HENRIQUE G.DE O.FREITAS | L002874417 | QXF2J28 | HONDA/CG 160 START | 05/01/2022 | 10:24:06 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 27 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| IRENI RIBEIRO DA SILVA CAETANO | L002874304 | PXC3253 | HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM | 05/01/2022 | 10:35:55 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104 | Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização |
| MONICA BALBINO DOS SANTOS ALVES | L002874305 | RFW3F19 | NISSAN/KICKS SV CVT | 05/01/2022 | 11:09:26 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 994 | Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo |
| ANA MARIA DE PAIVA | L002872571 | OME7457 | FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 | 05/01/2022 | 12:18:39 | PRACA JOAO PINHEIRO, 152 | Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização |
| AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA EP | L002873746 | PYU2894 | CHEVROLET/MONTAN A LS2 | 05/01/2022 | 12:31:05 | AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, SEM NUMERO | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| BENEDITO BATISTA PEREIRA | L002873749 | RFC4B91 | VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS | 05/01/2022 | 13:00:45 | RUA ANTONIO SCODELLER, SEM NUMERO | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| CRISTIANO ANDRADE DE BRITO | L002874433 | QXZ6I35 | CHEV/ONIX 10TMT LT1 | 05/01/2022 | 13:04:37 | RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 207 | Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela |
| GUILHERME MADALENA DE OLIVEIRA | L002874434 | GZA0273 | GM/CELTA | 05/01/2022 | 13:07:59 | AVENIDA FRANCISCA RICARDINA DE PAULA, 461 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARIA STELA SIQUEIRA BRANDAO | L002872572 | GGQ2G54 | VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS | 05/01/2022 | 12:34:26 | AVENIDA DR LISBOA, 334 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| FATIMA ROSA DE MORAIS | L002874418 | RNR9G30 | HONDA/CG 160 TITAN | 05/01/2022 | 10:25:45 | AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 61 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| RAFAEL VINICIUS CAMARGO DA SILVA | L002874419 | RMR9F76 | HONDA/CG 160 FAN | 05/01/2022 | 10:31:24 | RUA DOUTOR JESUS RIBEIRO PIRES, 80 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| PORTO SEGURO LOCADORA DE VEICULOS LTDA | L002873193 | FYI2A56 | CHEV/ONIX 10TAT LTZ | 05/01/2022 | 10:31:00 | RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 187 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MARCIA DA SILVA LIMA | L002874420 | EMZ4493 | HONDA/CG 125 FAN ES | 05/01/2022 | 10:35:43 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1191 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ROGERIO VILELA DE LIMA FILHO | L002873751 | RNM6G88 | VW/EXPRESS DRC 4X2 | 05/01/2022 | 13:16:59 | RUA ANTONIO SCODELLER, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| RICARDO SATHLER FONTOURA | L002874435 | GSN3280 | HONDA/CG 125 TITAN | 05/01/2022 | 13:20:19 | TRAVESSA JOSE CUSTODIO, 6 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| RAFAEL VINICIUS CAMARGO DA SILVA | L002874436 | RMR9F76 | HONDA/CG 160 FAN | 05/01/2022 | 13:22:01 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 313 419 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| JOSE AILTON DA SILVA | L002874437 | QMT6500 | YAMAHA/YBR150 FACTOR E | 05/01/2022 | 13:24:24 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 79 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ANDERSON TADEU DA SILVA | L002874431 | DNG9493 | YAMAHA/YBR 125K | 05/01/2022 | 12:12:44 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| SEBASTIAO FERRAZ DE CARVALHO | L002874432 | PVA8079 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 05/01/2022 | 12:14:45 | RUA SAO JOSE, 369 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| MARCIO HIROSHI MURAOKA | L002874302 | OHF9497 | M.BENZ/ACCELO 815 | 05/01/2022 | 07:47:00 | AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| NF LOCADORA DE VEICULOS LTDA | L002872573 | QXQ5J88 | FIAT/MOBI EASY | 05/01/2022 | 14:14:08 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 201 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| AMANDA CRISTINA GUSMAO DE SOUZA | L002874439 | OMG4140 | HONDA/NXR150 BROS ES | 05/01/2022 | 14:47:22 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 1046 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| WILSON RICARDO DA SILVA | L002873753 | DDN9155 | GM/ZAFIRA 2.0 | 05/01/2022 | 14:54:00 | RUA DR ANTONIO KREPP FILHO, SEM NUMERO | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| MARANATA VEICULOS LTDA | L002873754 | KVT2F19 | GM/CELTA 2P LIFE | 05/01/2022 | 14:51:28 | RUA DR ANTONIO KREPP FILHO, SEM NUMERO | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA | L002873755 | PFZ5146 | CHEVROLET/CELTA 1.0L LS | 05/01/2022 | 14:52:22 | RUA DR ANTONIO KREPP FILHO, SEM NUMERO | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| WASHINGTON SALUSTRIANO SANTANA | L002874013 | FQY0893 | CHEVROLET/COBALT 1.4 LT | 05/01/2022 | 15:50:20 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| EDNA OLIVEIRA DE SOUZA | L002874112 | NTS4847 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 05/01/2022 | 16:23:58 | AVENIDA ANTONIO RAFAEL ANDERY, 44 | Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento |
| JOSE BENEDITO RIBEIRO | L002873750 | CWP6766 | VW/GOL 16V | 05/01/2022 | 13:13:54 | RUA ANTONIO SCODELLER, SEM NUMERO | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JOSELITO LUCIANO LINARES PEREIRA | L002874415 | GPE1263 | GM/VERANEIO | 05/01/2022 | 10:18:08 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 800 | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |
| THAIS DE LIMA FERNANDES | L002874440 | RFG7G06 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 05/01/2022 | 17:13:24 | AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 207 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| LUIZ CARLOS OLIVEIRA LIMA | L002873092 | EHZ1D02 | HONDA/CB 300R | 05/01/2022 | 07:15:06 | AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3811 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ARIEL DE PAULA NUNES | L002873093 | DXJ4695 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 05/01/2022 | 07:45:15 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| EMERSON MENDES DE PAIVA | L002873094 | LQM6G47 | HONDA/CG 150 TITAN EX | 05/01/2022 | 07:48:43 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, 457 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| THAIS EMILE CAMARINI MARTINS | L002873095 | OOZ0I66 | HONDA/CG 150 FAN ESI | 05/01/2022 | 07:49:19 | AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA, 225 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IGOR FERREIRA PINTO | L002874405 | OLU7492 | HONDA/CG 125 FAN KS | 05/01/2022 | 08:46:59 | RUA BOM JESUS, 557 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| SUZANE DA SILVA SCODELER | L002874406 | QXX6E77 | HONDA/PCX 150 | 05/01/2022 | 08:52:56 | AVENIDA GETULIO VARGAS, 225 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| ARMANDO DE OLIVEIRA TENORIO | L002874407 | GHY8I98 | YAMAHA/FZ25 FAZER | 05/01/2022 | 08:56:48 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ADRIANO MARTINS COELHO | L002873096 | GOD6751 | H/HONDA NX 150 | 05/01/2022 | 07:52:18 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1204 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| JOSE ANTONIO PEREIRA | L002874447 | HHD6047 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 05/01/2022 | 17:52:01 | AVENIDA PINTO COBRA, 131 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ADAIZA CLAUDINEIA DO PRADO | L002874408 | PVT7893 | YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX | 05/01/2022 | 08:59:35 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 827 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| CLAUDETE DOS SANTOS PEREIRA | L002874409 | PYE1706 | VW/FOX CL MBV | 05/01/2022 | 09:03:40 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 385 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| GUILHERME DE QUADROS RODRIGUES | L002874410 | KUQ4075 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 05/01/2022 | 09:08:24 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| GUILHERME DE QUADROS RODRIGUES | L002874411 | KUQ4075 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 05/01/2022 | 09:09:54 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| JULIMAR OLIVIO | L002874412 | OLO7G28 | HONDA/CB 300R | 05/01/2022 | 09:49:38 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, RUA COMEND | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| MARCIA APARECIDA FRANCA | L002874413 | QXY2F70 | HONDA/CG 160 TITAN S | 05/01/2022 | 10:00:06 | AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 1661 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| MARIA TEODORA DE OLIVEIRA | L002874414 | RFM8F60 | HONDA/CG 160 FAN | 05/01/2022 | 10:08:49 | AVENIDA PINTO COBRA, 1280 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| GILSON SCODELER | L002873097 | HGY1065 | HONDA/BIZ 125 ES | 05/01/2022 | 07:58:52 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| JOSE IVO CANTUARIA COMERCIAL JOA | L002873098 | HBT2E86 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 05/01/2022 | 08:00:50 | RUA DO ROSARIO, 73 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| JOSE JUAREZ TEODORO | L002873099 | PVF6110 | HONDA/PCX 150 | 05/01/2022 | 08:11:31 | PRACA SENADOR JOSE BENTO, 147 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| VALE COMERCIAL LTDA | L002873100 | DYU3409 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 05/01/2022 | 08:24:32 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 984 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| SERGIO ANTONIO DOBICZ | L002873101 | OWL6E37 | HONDA/NXR150 BROS ESD | 05/01/2022 | 08:28:41 | RUA CORONEL BRITO FILHO, 515 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| LEANDRO JOSE DE FARIA | L002870445 | OQL7789 | VW/NOVO GOL 1.6 HIGHLINE | 05/01/2022 | 09:10:29 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 877 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| GUILHERME CHEOPS LIMA DIAS | L002874416 | QWX5751 | HONDA/CG 160 FAN | 05/01/2022 | 10:20:32 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 984 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| KLEITON DO NASCIMENTO GUIMARAES | L002874441 | HIQ8615 | HONDA/NXR150 BROS ES | 05/01/2022 | 17:18:29 | AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 413 | Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda |
| CRISTIELE LUZIA BATISTA | L002871505 | ERQ6748 | FORD/KA FLEX | 05/01/2022 | 13:25:09 | RUA ANTONIO SCODELER, 280 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| NATALIA LUZ ALVES DA SILVA | L002874012 | FXP9074 | HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR | 05/01/2022 | 13:51:15 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| ALEXANDRE DA COSTA DUARTE | L002873752 | HOA3695 | FIAT/STRADA WORKING CD | 05/01/2022 | 13:59:57 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 466 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| JOSE VENICIO DE OLIVEIRA JUNIOR | L002871506 | FPM0D10 | VW/GOLF 1.6 SPORTLINE | 05/01/2022 | 12:52:12 | RUA ANTONIO SCODELER, 280 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ADAO FRANCISCO DE SOUZA | L002874438 | IRJ2708 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 05/01/2022 | 14:17:38 | RUA CORONEL BRITO FILHO, 127 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| JOAO VICTOR GONCALVES VILELA | L002874449 | OXE7260 | HONDA/XRE 300 | 05/01/2022 | 18:03:29 | AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| CRISTIANO TIAGO DE ALMEIDA | L002873429 | PUP0932 | CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ | 05/01/2022 | 19:08:27 | RUA ANTONIO SCODELER, PROX 285 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| RODNEI MARCOS RODRIGUES | L002873914 | HGE4423 | HYUNDAI/HR HDB | 05/01/2022 | 17:35:59 | RUA DOM NERY, 97 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| JOAQUIM SOMBRA CAMPOS | L002874448 | LKW4E62 | I/HONDA CBR 1000 RR | 05/01/2022 | 18:01:48 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 125 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ROSIMARA RIBEIRO ROSA | L002874216 | OQO1188 | HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M | 05/01/2022 | 22:39:13 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 561 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| ANGELO DE SOUZA FARIAS | L002874442 | PZI2650 | YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED | 05/01/2022 | 17:20:14 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 50 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| GABRIEL RODRIGUES SILVA | L002874443 | HEG0058 | HONDA/CG 150 TITAN KS | 05/01/2022 | 17:21:39 | AVENIDA DOUTOR LISBOA, 149 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| PABLO ALEJANDRO M.SANCHEZ | L002874444 | HIL4277 | YAMAHA/YBR 125K | 05/01/2022 | 17:24:03 | PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 2 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| IZABEL FERNANDES PEREIRA | L002873380 | IXF2738 | TOYOTA/ETIOS SD X | 05/01/2022 | 12:19:30 | PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| MN CONSERVACAO DE ELEVADORES E C | L002873382 | PUN1F45 | FIAT/STRADA WORKING CE | 05/01/2022 | 12:46:46 | AVENIDA DR LISBOA, 40 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JONATHAS EMMANUEL TAVEIRA FRAGA | L002874445 | PUD1853 | FIAT/UNO SPORTING 1.4 | 05/01/2022 | 17:43:25 | AVENIDA DR LISBOA, SEM NUMERO | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | que perm livre conv à direita |
| DANIELI THAMIRIS DOS SANTOS QUEIROZ | L002874446 | DYK5026 | YAMAHA/XTZ 125K | 05/01/2022 | 17:46:49 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 494 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| DENIS DA SILVA GOMES | B100659233 | OWP8H73 | PEUGEOT/208 GRIFFE A | 06/01/2022 | 10:05:13 | Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350 | Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50% |
| CEZAR AUGUSTO DA S.BERNARDES-ME | L002872883 | HIQ5637 | HONDA/BIZ 125 ES | 06/01/2022 | 12:53:56 | RUA NAZARETO, PROX 21 | Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita |
| LEILA MARIA RIBEIRO | L002873756 | EIJ0166 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 06/01/2022 | 13:14:55 | AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, SEM NUMERO | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| GLAUCINETE DE ALMEIDA SILVA | L002871401 | KZF7024 | FIAT/IDEA ESSENCE 1.6 | 06/01/2022 | 19:30:30 | RUA VEREADOR DIVINO AUGUSTO OLIVEIRA, 139 | Avançar o sinal de parada obrigatória |
| JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR | L002865061 | EGL5312 | VW/VOYAGE 1.6 TREND | 06/01/2022 | 10:00:03 | RUA ALFERES AUGUSTO GOMES MEDELA, 134 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| JULIANA ROSA MAGALHAES | L002873805 | PUR6961 | CHEV/PRISMA 1.0MT LT | 06/01/2022 | 10:27:09 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LYDIA THEREZINHA MOREIRA RIBEIRO | L002872576 | KYP6005 | CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX | 06/01/2022 | 14:36:25 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 15 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| MARIA JOSE BRAGA TARCISO BATISTA | L002873757 | GPM8C11 | VW/PARATI CLUB | 06/01/2022 | 14:13:24 | AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ARTVEL SUL SERVICOS E PECAS LTDA | L002872885 | QUV5E14 | CHEV/ONIX JOY | 06/01/2022 | 14:00:03 | RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 13 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| AGUINALDO CAMILO DE ANDRADE | L002872887 | PWK1206 | TOYOTA/ETIOS SD XS | 06/01/2022 | 14:19:02 | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| THAYNARA GABRIELLE B COSTA | L002872886 | FAH6F51 | I/CITROEN C4 20EXC5P F | 06/01/2022 | 14:05:50 | RUA SILVIANO BRANDAO, 120 | Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização |
| ESTRELA LOCACOES EIRELI | L002871065 | RFJ1I90 | VW/GOL 1.6L MB5 | 06/01/2022 | 17:15:05 | AVENIDA VICENTE SIMOES, 115 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| ANA SICILIA REIS GALLO AMARO | L002872884 | PVB5791 | I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX | 06/01/2022 | 13:24:44 | PRACA SEN JOSE BENTO, 82 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| NAIR DA SILVA SANTOS | L002872578 | DWH8380 | GM/PRISMA JOY | 06/01/2022 | 17:07:33 | AVENIDA ANTONIO MARIOSA, PROX2160 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS | L002873759 | RMI6H78 | VW/GOL 1.0L MC4 | 06/01/2022 | 17:10:54 | AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| NATANAEL NASCIMENTO HORTA | L002873758 | DSZ4238 | FIAT/SIENA FIRE FLEX | 06/01/2022 | 16:51:26 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, SEM NUMERO | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| MN CONSERVACAO DE ELEVADORES E C | L002873385 | PUN1F45 | FIAT/STRADA WORKING CE | 06/01/2022 | 16:30:56 | RUA SILVIANO BRANDAO, 180 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| RAFAEL DOS SANTOS BARBOSA | L002873384 | FGS9585 | VW/FOX 1.0 GII | 06/01/2022 | 16:29:23 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 506 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ABINADABE ELAEL ALVES | L002873806 | PZX7694 | CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE | 06/01/2022 | 10:49:05 | RUA AFONSO PENA, 49 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LUIZ ANTONIO ALMEIDA SILVA | L002873807 | HJT2786 | I/CITROEN C4 20GLX5P F | 06/01/2022 | 10:56:36 | PRACA SEN JOSE BENTO, 184 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| SHEILA MARIA GODOY | L002873808 | EBX4538 | FORD/KA FLEX | 06/01/2022 | 11:10:39 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 378 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| WALMIRIA DO CARMO ARRUDA | L002873809 | FXV2H17 | I/CHEV CRUZE LT NB AT | 06/01/2022 | 11:06:24 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 370 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ROBERTO BAPTISTA GOMES | L002873810 | FFX2E79 | VW/NOVO GOL 1.0 | 06/01/2022 | 11:18:02 | PRACA SEN JOSE BENTO, 68 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| PEDRO VICTOR ELISEI GONCALVES | L002873811 | HBW1C91 | FORD/FIESTA FLEX | 06/01/2022 | 11:43:03 | RUA SILVIANO BRANDAO, 18 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| VIRAGE COMERCIO DE VEICULOS LTDA | L002872575 | GJX3C89 | FIAT/WEEKEND ADVENTURE | 06/01/2022 | 12:30:36 | RUA MANOEL AUGUSTO MACHADO, 50 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |
| ROMULO RODRIGUES | L002874113 | GSP8101 | PEUGEOT/206 14 SENSAT FX | 06/01/2022 | 12:33:37 | AVENIDA MOISES LOPES, 895 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| MARIA FRANCINETE MOREIRA | L002872574 | FMO5944 | VW/NOVA SAVEIRO CE | 06/01/2022 | 12:25:22 | RUA MANOEL AUGUSTO MACHADO, 26 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| GABRIEL ANTERO ALVES | L002873383 | HBJ0168 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 06/01/2022 | 16:06:14 | RUA FRANCISCO SALES, 297 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| HAMILTON RIBEIRO BRANDAO | L002873916 | APP2227 | FIAT/UNO MILLE ECONOMY | 06/01/2022 | 10:01:19 | RUA TIRADENTES, 266 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| RICARDO PEREIRA ANDRADE | L002874114 | HGD3F80 | VW/CROSSFOX GII | 06/01/2022 | 16:13:05 | AVENIDA ONDINA PEREIRA RIOS, 165 | Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal |
| ANTONIA APARECIDA R.DO PRADO | L002872577 | CZU3271 | FIAT/PALIO EX | 06/01/2022 | 14:30:15 | RUA BOM JESUS, 413 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |
| NAIR FRANCISCA DE FARIA | L002873917 | DAK1584 | FIAT/UNO MILLE SMART | 06/01/2022 | 10:05:38 | RUA SILVIANO BRANDAO, 214 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| ALD AUTOMOTIVE SA | L002873388 | RMJ3F15 | VW/VOYAGE 1.6L AF5 | 06/01/2022 | 16:34:28 | RUA AFONSO PENA, 10 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| JULIO CESAR PEDROSO | L002873387 | PZF4F42 | FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0E | 06/01/2022 | 16:33:46 | RUA SILVIANO BRANDAO, 202 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ELAINE CRISTINA PEREIRA | L002872889 | KVW7J56 | I/CHEVROLET CLASSIC LS | 06/01/2022 | 16:53:33 | AVENIDA DR LISBOA, 205 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| MATEUS DO NAZARE JULIO BATISTA | L002872888 | OPD2105 | I/CHEV SONIC LTZ NB AT | 06/01/2022 | 14:17:31 | PRACA DR GARCIA COUTINHO, 17 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IZAMAR SILVA FIGUEIREDO | L002873389 | LLV5067 | HYUNDAI/HB20 1.6M 1.6M | 06/01/2022 | 16:36:54 | RUA SILVIANO BRANDAO, 290 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| GABRIEL FIGUEIREDO ALVES | L002873390 | PXK4785 | I/FORD FIESTA SD1.6LTIAB | 06/01/2022 | 16:54:57 | RUA ADALBERTO FERRAZ, 413 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| ATIVOS LOCACAO E SERVICOS LTDA | L002873430 | FSA0886 | VW/10.160 DRC 4X2 PLUS | 06/01/2022 | 17:45:39 | RUA NAZARETO, PROX 33 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| JOSE MARIA DE ALMEIDA | L002873431 | QPJ3563 | VW/VOYAGE 1.6L MB5 | 06/01/2022 | 17:38:53 | AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 1046 | Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização |
| EWERTON ARNALDO GIORGI | L002872095 | QQX5H57 | HONDA/CIVIC EX CVT | 06/01/2022 | 19:50:27 | AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 130 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| BRENDON MAIA SILVA | L002870447 | PVQ7D26 | IVECO/DAILY 55C17CS | 07/01/2022 | 07:34:35 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 860 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| CRISTIANO LUCAS DA SILVA | L002871409 | HCT5280 | YAMAHA/YBR 125K | 07/01/2022 | 11:45:03 | RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 121 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| JESSICA LAIS LACERDA DE SOUZA | L002873200 | EJK6242 | FIAT/UNO MILLE WAY ECON | 07/01/2022 | 10:56:44 | RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 187 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| RONALDO FERNANDES | L002871402 | RND5E93 | HONDA/CG 160 TITAN | 07/01/2022 | 11:26:09 | AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 960 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| LORRAYNE CAMILA FERREIRA | L002871404 | PWD1238 | HONDA/NXR160 BROS ESDD | 07/01/2022 | 11:31:45 | AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 897 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ARNALDO CATAPANI | L002871405 | HEH8205 | HONDA/BIZ 125 KS | 07/01/2022 | 11:33:37 | AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 897 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| DENIZETE MARQUES G FERNANDES | L002871406 | PVS5076 | I/RENAULT CLIO EXP1016VH | 07/01/2022 | 11:37:33 | AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 960 | Deixar o passageiro de usar o cinto segurança |
| YOLANDA CASSIA EUSTAQUIO | L002871407 | KZG1010 | VW/GOL 1.0 | 07/01/2022 | 11:38:59 | AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 960 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| VANDERLEI FELICIANO DOMINGOS | L002871408 | HNG2F34 | HONDA/NXR150 BROS ESD | 07/01/2022 | 11:44:16 | PRACA DA CATEDRAL, 43 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ESTILO EMPREEND.IMOB.E LOC.LTDA | L002871066 | OQV1911 | VW/FOX 1.6 GII | 07/01/2022 | 17:19:02 | RUA SILVIANO BRANDAO, 120 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| LOCALIZA FLEET S A | L002873392 | RFD5E50 | FORD/KA SE PLUS AT1.5SDC | 07/01/2022 | 16:47:14 | RUA JOAO BASILIO, 402 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| LEONARDO DOS SANTOS | L002874450 | HJD5956 | YAMAHA/FACTOR YBR125 K | 07/01/2022 | 19:04:59 | RUA LUCY VASCONCELOS TEIXEIRA, 45 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| ROGERIO ANTONIO CHAVES | L002874451 | GZL9540 | JTA/SUZUKI EN125 YES | 07/01/2022 | 19:08:50 | AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1579 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| SOLANGE TEREZINHA DA COSTA | L002874452 | QOB4451 | HONDA/CG 160 FAN | 07/01/2022 | 19:09:49 | AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1261 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| DANIEL SOUZA PINTO | L002871415 | OPA3602 | HONDA/CG150 FAN ESDI | 07/01/2022 | 12:29:08 | AVENIDA PINTO COBRA, 1430 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| EDGAR MOISES V.DE ALMEIDA | L002871416 | QXU1J50 | HONDA/XRE 300 ABS | 07/01/2022 | 12:32:00 | AVENIDA PINTO COBRA, 344 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |
| DIEGO RIBEIRO DOS SANTOS | L002871417 | QMQ8073 | YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX | 07/01/2022 | 12:36:48 | AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104 | Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran |

POUSO ALEGRE, 21 de Janeiro de 2022

***WAGNER MUTTI TAVARES***
Autoridade Municipal de Trânsito

**Publicado por:**
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
**Código Identificador:**885188CB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial nº 091/2021, Processo nº 01570/2021, Registro de Preços nº 029/2021 - Objeto: Registro de preços objetivando a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para a locação de diversos caminhões, os quais serão destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prestação de serviços parcelados pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 18 de Janeiro de 2022 à 17 de Janeiro de 2023. Contratado: QUIMIBRACK COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – CNPJ nº 37.934.113/0001-74 – Contrato nº 026/2022 com valor total de R$ 4.972.960,00 (quatro milhões, novecentos e setenta e dois mil, novecentos e sessenta), sendo o valor unitário conforme tabela abaixo.

| ITEM | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR DO M³ TRANSPORTADO | VALOR TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|
| 01 | M³ | **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO(ÕES) BASCULANTE TRUCK** Com tração 6x4; Peso Bruto Total – PBT – mínimo de 23,00 Ton.; Peso Bruto Total Combinado – PBTC – mínimo de 42,00 Ton; Capacidade Máxima de Tração – CMT – mínima de 42,00 Ton.; diesel de 6,00 cilindros em linha, com turbo-compressor; potência máxima – mínima de 260,00 CV; torque máximo – mínimo de 95 m Kgf; caixa de carga (caçamba) em aço conforme normas em vigor e espessura mínima de 3/16'', travessa e colunas de reforço em perfis em "U", tampa traseira com mecanismos de abertura e fechamento, capacidade de caçamba mínimo de 12,00 m³; tomada de força para levantamento da | R$ 1,25 | R$ 3.765.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | caçamba com a carga a bascular, todos os componentes do veículo que são passíveis de inspeção e certificação pelo INMETRO, deverão ser inspecionados e certificados, toda a inspeção e certificação serão por conta da CONTRATADA;<br>Com motoristas devidamente habilitados, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriados); manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, pneus, combustível, lubrificantes e outros a cargo da CONTRATADA. Os veículos devem estar em conformidade com o PROCONVE 6 – Programa de Controle de Poluição de Ar – por Veículos Automotores. Os veículos devem atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resoluções). Respeitando ainda todas as informações constantes do Termo de Referência.<br>O(s) caminhão(ões) citado(s) será(ão) empregado(s) na manutenção de estradas rurais, vias urbanas, obra de asfaltamento da Guardinha, obras realizadas pelo município, em ações a serem executadas nos Distritos de Guardinha e Termópolis e na limpeza das Lagoas do San Genaro e Lagoinha.<br>A CONTRATADA deverá dispor para fins de prestação dos serviços de até **15 CAMINHÕES,** sendo que a quantidade que será utilizada em cada serviço pautar-se-á pela demanda existente. | | |
| **Valor total por extenso do item: Três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil reais.** | | | | |

| ITEM | UN. | DESCRIÇÃO | VALOR DO M³ TRANSPORTADO | VALOR TOTAL DO ITEM |
|---|---|---|---|---|
| **02** | **M³** | **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO(ÕES) BASCULANTE TOCO**<br>Com caçamba basculante, sobre chassis modelo convencional, com capacidade de 6,00 m³, com acionamento direto de 02 cilindros hidráulicos, com tomada de força, bomba hidráulica, caixa de carga confeccionada em chapa de aço estrutural com cantos arrendondados, tampa traseira tipo porteira, com travamento automático, caminhão – 2 eixos (toco), com tração 4x2, motor a diesel com potência mínima de 180CV, peso bruto total de 15.000 kg, todos os componentes do veículo que são passíveis de inspeção e certificação pelo INMETRO, deverão ser inspecionados e certificados, toda a inspeção e certificação serão por conta da **CONTRATADA;**<br>Com motoristas devidamente habilitados, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriados); manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, pneus, combustível, lubrificantes e outros a cargo da **CONTRATADA**. Os veículos devem estar em conformidade com o PROCONVE 6 – Programa de Controle de Poluição de Ar – por Veículos Automotores. Os veículos devem atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resoluções). Respeitando ainda todas as informações constantes do Termo de Referência.<br>O(s) caminhão(ões) citado(s) será(ão) empregado(s) na manutenção de estradas rurais, vias urbanas, obra de asfaltamento da Guardinha, obras realizadas pelo município, em ações a serem executadas nos Distritos de Guardinha e Termópolis e na limpeza das Lagoas do San Genaro e Lagoinha.<br>A **CONTRATADA** deverá dispor para fins de prestação dos serviços de até **10 CAMINHÕES**, sendo a quantidade que será utilizada pautar-se-á pela demanda existente. | **R$ 0,98** | **R$ 1.128.960,00** |
| **Valor total por extenso do item: Um milhão, cento e vinte e oito mil, novecentos e sessenta reais** | | | | |

| ITEM | UN. | DESCRIÇÃO | QT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | HR | **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO(ÕES) BASCULANTE TRUCK (ATERRO SANITÁRIO E DEPÓSITO DE ENTULHO)**<br>Com tração 6x4; Peso Bruto Total – PBT – mínimo de 23,00 Ton.; Peso Bruto Total Combinado – PBTC – mínimo de 42,00 Ton.; Capacidade Máxima de Tração – CMT – mínima de 42,00 Ton.; diesel de 6,00 cilindros em linha, com turbo-compressor; potência máxima – mínima de 260,00 CV; torque máximo – mínimo de 95 m Kgf; caixa de carga (caçamba) em aço conforme normas em vigor e espessura mínima de 3/16'', travessa e colunas de reforço em perfis em "U", tampa traseira com mecanismos de abertura e fechamento, capacidade de caçamba mínimo de 12,00 m³; tomada de força para levantamento da caçamba com a carga a bascular, todos os componentes do veículo que são passíveis de inspeção e certificação pelo INMETRO, deverão ser inspecionados e certificados, toda a inspeção e certificação serão por conta da **CONTRATADA**;<br>Com motoristas devidamente habilitados, para qualquer dia e horário (dias úteis, fins de semana e feriados); manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, pneus, combustível, lubrificantes e outros a cargo da **CONTRATADA**. Os veículos devem estar em conformidade com o **PROCONVE 6** – Programa de Controle de Poluição de Ar – por Veículos Automotores. Os veículos devem atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados à iluminação, sinalização e segurança (Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resoluções). Respeitando ainda todas as informações constantes do Termo de Referência.<br>O(s) caminhão(ões) citado(s) será(ão) empregado(s) na manutenção do Aterro Sanitário e Depósito de Resíduos.<br>A **CONTRATADA** deverá dispor para fins de prestação dos serviços de até **02 CAMINHÕES,** sendo que a quantidade que será utilizada em cada serviço pautar-se-á pela demanda existente. | 500 | **R$ 158,00** | **R$ 79.000,00** |
| **Valor unitário por extenso do item: Setenta e nove mil reais.** | | | | | |

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
***MARCELO DE MORAIS.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**CCE46B2C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 050/2019 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **COPYCENTRO LTDA,** firmado em 01 de novembro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 117/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 088/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira, Quinta e Anexo I – Termo de Referência, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 050/2019 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de novembro de 2021 e término em 31 de outubro de 2022.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo presente termo aditivo passa a ser acrescida a quantidade de 600 (seiscentas) cópias para atender as demandas da SEMAPS – Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, totalizando 6.600 (seis mil e seiscentas) cópias, passando o Anexo I do contrato original a vigorar com a redação dada pelo Anexo I do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Devido ao acréscimo no quantitativo de cópias, passa o valor total estimado do contrato a importância de **R$ 123.402,02 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e dois reais e dois centavos)**, sendo o valor mensal estimado do contrato a importância de **R$ 10.283,50 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA:** Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 02 – Poder Executivo**
**Órgão/Unidade: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**Classif. Orçamentária:** 12.361.0013.2020 – Manutenção do Ensino Regular
**Elemento da despesa**: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
**Fonte de Recurso:** 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação Mínimo 25%

**Classif. Orçamentária:** 12.365.0016.2021 – Manutenção do Ensino Pré Escolar
**Elemento da despesa**: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
**Fonte de Recurso:** 1.01.00 – Recursos Próprios – Educação Mínimo 25%

**Órgão/Unidade: 02.08 – SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**Classif. Orçamentária:** 04.122.0002.2039 – Manut. da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos
**Elemento da despesa**: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
**Fonte de Recurso:** 1.00.00 – Recursos Ordinários

**Órgão/Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**Classif. Orçamentária:** 18.541.0002.2044 – Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente
**Elemento da despesa**: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
**Fonte de Recurso:** 1.00.00 – Recursos Ordinários

**Órgão/Unidade: 02.11 – SECRET. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE, TURISMO E CULTURA.**
**Classif. Orçamentária:** 23.695.0052.2048 – Manut. Sec. Mun. Des. Econ., Esp., Turismo e Cultura
**Elemento da despesa**: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
**Fonte de Recurso:** 1.00.00 – Recursos Ordinários

**Órgão/Unidade: 02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Classif. Orçamentária:** 08.122.0111.2052 – Manut. da Sec. Mun. de Assistência e Promoção Social
**Elemento da despesa**: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
**Fonte de Recurso:** 1.00.00 – Recursos Ordinários

**Classif. Orçamentária:** 08.244.0112.2075 – IGD Bolsa Famílias
**Elemento da despesa**: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
**Fonte de Recurso:** 1.29.00 – Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - FNAS

**Órgão/Unidade: 02.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Classif. Orçamentária:** 10.122.0105.2059 – Manutenção da Secretaria de Saúde
**Elemento da despesa**: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
**Fonte de Recurso:** 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

**Classif. Orçamentária:** 10.301.0103.2091 – Manutenção do PMAQ
**Elemento da despesa**: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
**Fonte de Recurso:** 1.59.00 – Transf. Rec SUS – Bloco Manut ASP

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração de nº. 011/2021 e encontra amparo legal nos artigos 57, II e 65, I, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 050/2019 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de outubro de 2021.

Município De Três Marias – Contratante
***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

Copycentro LTDA **–** Contratada
***ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA***
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**
**_____**
**_____**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

| LOTE I | DESCRIÇÃO - EQUIPAMENTO TIPO I | UND. | QUANT. ANUAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL ANUAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Serviço de cópias xerográficas, com fornecimento mínimo de 20 (vinte) equipamentos** com as características mínimas dos equipamentos: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO LASER DIGITAL copiadora, impressora scanner, Tecnologia laser, Velocidade (monocromática) Até 25 cpm em A4/ Carta Tempo da primeira cópia igual ou menor que 4,2 segundos, Painel de operação 10" polegadas em cores sensível ao toque com acesso a Web, Resolução Até 600x600 dpi Taxa de redução/ampliação 25–400% Cópias múltiplas 999, Cópia duplex, Portas padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000, USB 2.0, Linguagem/emulações : PCL5e, PCL6, XPS, PDF direct print, Memoria padrão 1,5 GB, interface 10/100/1000 Capacidade de entrada: 3.150 folhas, Vidro de exposição: A3, , A4, A5, A6, B4, B5, B6, Tamanho da mídia (bandeja multifuncional) A3, B4, A4, B5 , Ofício, Gramatura da mídia 52–157 g/m2 Capacidade do alimentador automático de documentos 100 folhas Capacidade de saída 500 folhas. OBS: (podendo haver uma demanda superior da quantidade de equipamentos conforme a necessidade). | Serv. | 1.788.432 | 0,069 | R$ 123.402,02 |

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**A17DBFCF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 050/2019 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** e a empresa **COPYCENTRO LTDA,** firmado em 01 de novembro de 2019, mediante **processo licitatório nº. 117/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 088/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira, Quinta e Anexo I – Termo de Referência, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 050/2019 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A finalidade do presente termo aditivo é o acréscimo total de 3.000 (três mil) cópias para atender as demandas do Setor da SEMAPS – Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, tendo em vista a necessidade dos atendimentos jurídicos, administrativos, marcação de consultas e exames, serviços de INSS, benefícios eventuais e central de conselhos, passando o Anexo I do contrato original a vigorar com a redação dada pelo Anexo I do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Devido ao acréscimo quantitativo de cópias, fica aditivada ao valor total estimado do contrato inicial a importância de **R$ 1.035,00 (hum mil, trinta e cinco reais)**, e o valor mensal estimado de **R$ 207,00 (duzentos e sete reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão/Unidade: 02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**P. Atividade:** 08.122.0111.2052 – Manut. da Sec. Mun. de Assistência e Promoção Social
**Elemento da despesa**: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
**Fonte de Recurso:** 1.00.00 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração de nº. 003/2021 e encontra amparo legal no artigo 65, I, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 050/2019 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de junho de 2021.

Município De Três Marias
Contratante
***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

Coycentro LTDA
Contratada
***ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA***
Representante Legal

**TESTEMUNHAS: _____ _____**

**ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA**

| LOTE I | DESCRIÇÃO - EQUIPAMENTO TIPO I | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **Serviço de cópias xerográficas, com fornecimento mínimo de 20 (vinte) equipamentos** com as características mínimas dos equipamentos: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO LASER DIGITAL copiadora, impressora scanner, Tecnologia laser, Velocidade (monocromática) Até 25 cpm em A4/ Carta Tempo da primeira cópia igual ou menor que 4,2 segundos, Painel de operação 10" polegadas em cores sensível ao toque com acesso a Web, Resolução Até 600x600 dpi Taxa de redução/ampliação 25–400% Cópias múltiplas 999, Cópia duplex, Portas padrão Gigabit Ethernet 10/100/1000, USB 2.0, Linguagem/emulações : PCL5e, PCL6, XPS, PDF direct print, Memoria padrão 1,5 GB, interface 10/100/1000 Capacidade de entrada: 3.150 folhas, Vidro de exposição: A3, , A4, A5, A6, B4, B5, B6, Tamanho da mídia | Serv. | 728.431,25 | 0,069 | 50.261,76 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | (bandeja multifuncional) A3, B4, A4, B5 , Ofício, Gramatura da mídia 52–157 g/m2 Capacidade do alimentador automático de documentos 100 folhas Capacidade de saída 500 folhas. OBS: (podendo haver uma demanda superior da quantidade de equipamentos conforme a necessidade). | | | | |

**Publicado por:**
Ramon Lúcio Pires
**Código Identificador:**CC547205

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 87/2021 PRC 367/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 367/2021**, modalidade **Pregão nº 87/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, CAMISETAS, JALECOS E COLETES PARA OS SERVIDORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, *em favor das empresas:*
Empresas vencedoras dos itens:

| **GILBERTO JÚLIO MARANGON – ME / CNPJ n° 08.750.916/0001-70** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNI** | **QUANT** | **ESPECIFICAÇÕES** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 006 | UNI | 50 | Calça Adulta | R$ 65,70 | R$ 3.285,00 |
| 001 | UNI | 200 | Camiseta Adulta Azul | R$ 27,80 | R$ 5.560,00 |
| 003 | UNI | 200 | Camiseta Adulto Branca | R$ 24,90 | R$ 4.980,00 |
| 002 | UNI | 200 | Camiseta Adulto Pink | R$ 27,80 | R$ 5.560,00 |
| 005 | UNI | 200 | Camiseta Adulto - Polo Feminina | R$ 45,30 | R$ 9.060,00 |
| 004 | UNI | 200 | Camiseta Adulto - Polo Masculina | R$ 45,30 | R$ 9.060,00 |

| **TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807 / CNPJ N° 36.188.164/0001-31** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **UNI** | **QUANT** | **ESPECIFICAÇÕES** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO TOTAL** |
| 009 | UNI | 100 | Colete Adulto | R$ 30,00 | R$ 3.000,00 |
| 008 | UNI | 50 | Jaleco Manga Curta | R$ 51,00 | R$ 2.550,00 |
| 007 | UNI | 50 | Jaleco Manga Longa | R$ 55,00 | R$ 2.750,00 |

***TOTAL DO PARTICIPANTE: R$ 45.805,00***

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 21 de Janeiro de 2022.

***RAFAEL ALBINO PEREIRA***
Secretária Municipal De Obras

**Publicado por:**
Sebastião Tadeu de Almeida
**Código Identificador:**56AE30F6



**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

## ATOS NORMATIVOS
## CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR ELEMENTOS

Exercício de 2022

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

| Código | Especificação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | **Previsto Realizado Diferença** |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 421.610,78 | 421.310,78 | 421.310,78 | 421.310,78 | 421.310,78 | 421.310,78 | 421.310,78 | 421.310,78 | 421.310,78 | 421.310,78 | 421.310,78 | 706.179,42 | **5.340.898,00** |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 284.767,50 | 284.667,50 | 284.667,50 | 284.667,50 | 284.667,50 | 284.667,50 | 284.667,50 | 284.667,50 | 284.667,50 | 284.667,50 | 284.667,50 | 569.435,50 | **3.700.878,00** |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 258.855,20 | 258.755,20 | 258.755,20 | 258.755,20 | 258.755,20 | 258.755,20 | 258.755,20 | 258.755,20 | 258.755,20 | 258.755,20 | 258.755,20 | 517.610,80 | **3.364.018,00** |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | Contratação por Tempo Determinado | 2.692,30 | 2.692,30 | 2.692,30 | 2.692,30 | 2.692,30 | 2.692,30 | 2.692,30 | 2.692,30 | 2.692,30 | 2.692,30 | 2.692,30 | 5.384,70 | **35.000,00** |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pe | 225.914,99 | 225.914,99 | 225.914,99 | 225.914,99 | 225.914,99 | 225.914,99 | 225.914,99 | 225.914,99 | 225.914,99 | 225.914,99 | 225.914,99 | 451.830,11 | **2.936.895,00** |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais | 27.301,76 | 27.301,76 | 27.301,76 | 27.301,76 | 27.301,76 | 27.301,76 | 27.301,76 | 27.301,76 | 27.301,76 | 27.301,76 | 27.301,76 | 54.603,64 | **354.923,00** |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | **200,00** |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhi | 2.846,15 | 2.846,15 | 2.846,15 | 2.846,15 | 2.846,15 | 2.846,15 | 2.846,15 | 2.846,15 | 2.846,15 | 2.846,15 | 2.846,15 | 5.692,35 | **37.000,00** |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | Aplicação Direta Decorrente Operação | 25.912,30 | 25.912,30 | 25.912,30 | 25.912,30 | 25.912,30 | 25.912,30 | 25.912,30 | 25.912,30 | 25.912,30 | 25.912,30 | 25.912,30 | 51.824,70 | **336.860,00** |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | Obrigações Patronais | 25.912,30 | 25.912,30 | 25.912,30 | 25.912,30 | 25.912,30 | 25.912,30 | 25.912,30 | 25.912,30 | 25.912,30 | 25.912,30 | 25.912,30 | 51.824,70 | **336.860,00** |
| 3.2.00.00.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,74 | **2.000,00** |
| 3.2.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,74 | **2.000,00** |
| 3.2.90.91.00.00.00.00 | Sentenças Judiciais | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,74 | **2.000,00** |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 136.676,62 | 136.476,62 | 136.476,62 | 136.476,62 | 136.476,62 | 136.476,62 | 136.476,62 | 136.476,62 | 136.476,62 | 136.476,62 | 136.476,62 | 136.577,18 | **1.638.020,00** |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | Transferências a Instit. Priv. sem Fins L | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | **1.000,00** |
| 3.3.50.41.00.00.00.00 | Contribuições | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | **1.000,00** |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 136.493,29 | 136.393,29 | 136.393,29 | 136.393,29 | 136.393,29 | 136.393,29 | 136.393,29 | 136.393,29 | 136.393,29 | 136.393,29 | 136.393,29 | 136.493,81 | **1.636.920,00** |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | Diárias - Pessoal Civil | 9.333,33 | 9.333,33 | 9.333,33 | 9.333,33 | 9.333,33 | 9.333,33 | 9.333,33 | 9.333,33 | 9.333,33 | 9.333,33 | 9.333,33 | 9.333,37 | **112.000,00** |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 12.024,99 | 12.024,99 | 12.024,99 | 12.024,99 | 12.024,99 | 12.024,99 | 12.024,99 | 12.024,99 | 12.024,99 | 12.024,99 | 12.024,99 | 12.025,11 | **144.300,00** |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | Premiações Culturais, Artísticas, Cien | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | **15.000,00** |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, Bem ou Serviço para Distrib | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | **100,00** |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | Passagens e Despesas com Locomo | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | 1.750,00 | **21.000,00** |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | Serviços de Consultoria | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,33 | 833,37 | **10.000,00** |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pesso | 10.275,00 | 10.275,00 | 10.275,00 | 10.275,00 | 10.275,00 | 10.275,00 | 10.275,00 | 10.275,00 | 10.275,00 | 10.275,00 | 10.275,00 | 10.275,00 | **123.300,00** |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pesso | 63.341,66 | 63.341,66 | 63.341,66 | 63.341,66 | 63.341,66 | 63.341,66 | 63.341,66 | 63.341,66 | 63.341,66 | 63.341,66 | 63.341,66 | 63.341,74 | **760.100,00** |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | Serviços de Tecnologia da Informaçã | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | 7.500,00 | **90.000,00** |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 | Auxílio-alimentação | 27.668,33 | 27.668,33 | 27.668,33 | 27.668,33 | 27.668,33 | 27.668,33 | 27.668,33 | 27.668,33 | 27.668,33 | 27.668,33 | 27.668,33 | 27.668,37 | **332.020,00** |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | Obrigações Tributárias e Contributiva | 666,66 | 666,66 | 666,66 | 666,66 | 666,66 | 666,66 | 666,66 | 666,66 | 666,66 | 666,66 | 666,66 | 666,74 | **8.000,00** |
| 3.3.90.49.00.00.00.00 | Auxílio-Transporte | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,66 | 1.666,74 | **20.000,00** |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,33 | 83,37 | **1.000,00** |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **100,00** |
| 3.3.91.00.00.00.00.00 | Aplicação Direta Decorrente de Oper. e | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **100,00** |
| 3.3.91.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pesso | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | **100,00** |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 539.102,00 | **1.739.102,00** |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 539.102,00 | **1.739.102,00** |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 539.102,00 | **1.739.102,00** |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 450.000,00 | **1.550.000,00** |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanent | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 89.102,00 | **189.102,00** |
| **Total Geral** | | **421.610,78** | **421.310,78** | **421.310,78** | **421.310,78** | **421.310,78** | **621.310,78** | **621.310,78** | **621.310,78** | **621.310,78** | **621.310,78** | **621.310,78** | **1.245.281,42** | **7.080.000,00** |

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**D3B5D29E

## ATOS NORMATIVOS
## CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO SIMPLIFICADO

Exercício de 2022

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

| Código | Especificação | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | **Total** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | Previsto Realizado Diferença | **Previsto Realizado Diferença** |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 421.610,78 | 421.310,78 | 421.310,78 | 421.310,78 | 421.310,78 | 421.310,78 | 421.310,78 | 421.310,78 | 421.310,78 | 421.310,78 | 421.310,78 | 706.179,42 | **5.340.898,00** |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 284.767,50 | 284.667,50 | 284.667,50 | 284.667,50 | 284.667,50 | 284.667,50 | 284.667,50 | 284.667,50 | 284.667,50 | 284.667,50 | 284.667,50 | 569.435,50 | **3.700.878,00** |
| 3.2.00.00.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,66 | 166,74 | **2.000,00** |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 136.676,62 | 136.476,62 | 136.476,62 | 136.476,62 | 136.476,62 | 136.476,62 | 136.476,62 | 136.476,62 | 136.476,62 | 136.476,62 | 136.476,62 | 136.577,18 | **1.638.020,00** |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 539.102,00 | **1.739.102,00** |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 539.102,00 | **1.739.102,00** |
| **Total Geral** | | **421.610,78** | **421.310,78** | **421.310,78** | **421.310,78** | **421.310,78** | **621.310,78** | **621.310,78** | **621.310,78** | **621.310,78** | **621.310,78** | **621.310,78** | **1.245.281,42** | **7.080.000,00** |

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**0829CAEB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LUZ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI COMPLEMENTAR N.º 153 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

**LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

APROVA NOVAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA E DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica aprovada, a nova Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos, da Administração Geral, dos Profissionais da Saúde e da Procuradoria Jurídica do Município, na atual tabela de vencimentos das carreiras dos servidores da Administração Geral, previstas na Lei Complementar Municipal N.º 30/2013 e suas alterações, dos Profissionais da Saúde previstas nas Leis Complementares Municipais N.º 13/2010, 40/2014 e 41/2014 e suas alterações e, dos cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo, da Lei Complementar Municipal N.º 44/2014 e suas alterações, que dispõe sobre a criação da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, para vigorarem com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2022, sendo:
**I -** O quadro e a tabela de vencimentos de todos os grupos e cargos mencionados nos Anexos da Lei Complementar Municipal N.º 30/2013 e suas alterações;

**II** - O quadro e a tabela de vencimentos dos Grupos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII e seus respectivos cargos, que constituem os Anexos VI, da Lei Complementar Municipal N.º 013/2010 e suas alterações e da Lei Complementar Municipal N.º 41/2014 e suas alterações;
**III** - O quadro e a tabela de vencimentos dos Grupos I, II, V e VI e seus respectivos cargos, mencionados na Lei Complementar Municipal N.º 40/2014 e suas alterações;
**IV** - O Anexo I e o Anexo II da Lei Complementar Municipal N.º 44/2014 e suas alterações.

**Art. 2º.** O quadro e a tabela de vencimentos de todos os grupos e cargos mencionados na Lei Complementar Municipal N.º 30/2013 e suas alterações e na Lei Municipal N.° 1.475/2005 e suas alterações, passam a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei, a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2022.

**Art. 3º.** O quadro e a tabela de vencimentos dos Grupos I, II, III, IV, V, VI, VII e seus respectivos cargos, que constituem os Anexos VI, da Lei Complementar Municipal N.º 13/2010 e suas alterações passam a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei, a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2022.
**Parágrafo único.** Para os cargos de provimento em comissão de Encarregado de Setor e Chefe de Serviços, dos profissionais da saúde pública municipal, constantes no Anexo II da Lei Complementar Municipal N.º 13/2010 e suas alterações, aplica-se a tabela de vencimentos destes mesmos cargos em comissão, providos na Administração Geral, constante no Anexo I desta Lei.

**Art. 4º.** O quadro e a tabela de vencimentos dos Grupos I, II, V e VI e seus respectivos cargos, mencionados na Lei Complementar Municipal N.º 40/2014 e o quadro e a tabela de vencimentos do Grupo II e seu respectivo cargo, mencionado na Lei Complementar Municipal N.º 41/2014 e suas alterações, passam a vigorar de acordo com o Anexo III desta Lei, a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2022.

**Art. 5º.** O Anexo I e o Anexo II da Lei Complementar N.º 44/2014 e suas alterações, passam a vigorar com o vencimento reajustado de acordo com o Anexo IV desta Lei, a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2022.

**Art. 6º.** Fica aprovada a nova Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública, na atual, para vigorarem com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2022, sendo:
**I** - Os quadros e as tabelas de vencimentos de todos os cargos, que constituem o Anexo III, Grupos I, II, III, V, VI e VII da Lei Municipal N.º 1.634/2008 e suas alterações;

**II** - Os quadros e as tabelas de vencimentos dos cargos que constituem o Anexo IV, da Lei Municipal N.º 1.634/2008 e suas alterações.

**Art. 7º.** O Anexo III, Grupos I, II, III, V, VI e VII, da Lei Municipal N.º 1.634/2008 e suas alterações, passam a vigorar de acordo com o Anexo V desta Lei, a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2022.

**Art. 8º.** Os quadros e as tabelas de vencimentos dos cargos que constituem o Anexo IV, da Lei Municipal N.º 1.634/2008 e suas alterações, passam a vigorar de acordo com o Anexo VI desta Lei, a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2022.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária do exercício do ano de 2022 e dos exercícios futuros.

**Art. 10.** Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo VII referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do reajuste concedido por esta Lei no exercício em vigor e nos dois subsequentes, e o Anexo VIII referente à Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos nos Artigos 16, incisos I e II, 17 e 21, inciso I, todos da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

**Art. 11.** A remuneração mensal da função pública de Conselheiro Tutelar, prevista na Lei Municipal N.º 2.080/2013 e suas alterações, terá o valor de R$ 1.421,12 (Um mil e quatrocentos e vinte e um reais e doze centavos), com a entrada em vigor desta Lei, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2022.

**Art. 12.** O caput do Artigo 1º da Lei N.º 2194/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1º.*** Fica criada gratificação no valor de 20% (vinte por cento) dos vencimentos do cargo, a ser pago aos ocupantes do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – ASSU I, que operam Trator Pneu."

**Art. 13.** As classes profissionais que têm vencimentos fixados por piso nacional terão revisto o reajuste ora concedido quando da edição da norma regulamentadora dos respectivos valores, mediante lei específica, de forma a completar o quantum reajustado nesta Lei Complementar, caso seja devido.

**Art. 14.** Fica revogada a Lei N.º 2524/2018.

**Art. 15.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2022.

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO I
AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – ASUI

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 1.237,50 | 1.249,88 | 1.262,37 | 1.275,00 | 1.287,75 | 1.300,62 | 1.313,63 | 1.326,77 | 1.340,04 | 1.353,44 | 1.366,97 | 1.380,64 | 1.394,45 | 1.408,39 | 1.422,47 | 1.436,70 | 1.451,07 | FUNDAMENTAL INCOMPLETO |
| II | 1.274,63 | 1.287,37 | 1.300,24 | 1.313,25 | 1.326,38 | 1.339,64 | 1.353,04 | 1.366,57 | 1.380,24 | 1.394,04 | 1.407,98 | 1.422,06 | 1.436,28 | 1.450,64 | 1.465,15 | 1.479,80 | 1.494,60 | FUNDAMENTAL COMPLETO |
| III | 1.312,86 | 1.325,99 | 1.339,25 | 1.352,64 | 1.366,17 | 1.379,83 | 1.393,63 | 1.407,57 | 1.421,64 | 1.435,86 | 1.450,22 | 1.464,72 | 1.479,37 | 1.494,16 | 1.509,10 | 1.524,19 | 1.539,44 | ENSINO MEDIO |
| IV | 1.352,25 | 1.365,77 | 1.379,43 | 1.393,22 | 1.407,16 | 1.421,23 | 1.435,44 | 1.449,79 | 1.464,29 | 1.478,94 | 1.493,72 | 1.508,66 | 1.523,75 | 1.538,99 | 1.554,38 | 1.569,92 | 1.585,62 | ENSINO SUPERIOR |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

**GRUPO II**
**AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II - ASUII**

**40 HORAS SEMANAIS**

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 1.267,53 | 1.280,20 | 1.293,01 | 1.305,94 | 1.319,00 | 1.332,19 | 1.345,51 | 1.358,97 | 1.372,55 | 1.386,28 | 1.400,15 | 1.414,15 | 1.428,29 | 1.442,57 | 1.457,00 | 1.471,57 | 1.486,28 | FUNDAMENTAL INCOMPLETO |
| II | 1.305,55 | 1.318,61 | 1.331,79 | 1.345,12 | 1.358,56 | 1.372,15 | 1.385,88 | 1.399,74 | 1.413,74 | 1.427,86 | 1.442,15 | 1.456,57 | 1.471,14 | 1.485,85 | 1.500,70 | 1.515,71 | 1.530,87 | FUNDAMENTAL COMPLETO |
| III | 1.344,72 | 1.358,16 | 1.371,75 | 1.385,47 | 1.399,32 | 1.413,32 | 1.427,45 | 1.441,72 | 1.456,15 | 1.470,70 | 1.485,41 | 1.500,26 | 1.515,27 | 1.530,42 | 1.545,72 | 1.561,18 | 1.576,79 | ENSINO MEDIO |
| IV | 1.385,07 | 1.398,92 | 1.412,91 | 1.427,04 | 1.441,31 | 1.455,72 | 1.470,27 | 1.484,98 | 1.499,82 | 1.514,83 | 1.529,98 | 1.545,27 | 1.560,73 | 1.576,34 | 1.592,10 | 1.608,02 | 1.624,10 | ENSINO SUPERIOR |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO III
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AAI

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 1.290,52 | 1.303,43 | 1.316,46 | 1.329,62 | 1.342,93 | 1.356,36 | 1.369,92 | 1.383,62 | 1.397,45 | 1.411,42 | 1.425,54 | 1.439,80 | 1.454,20 | 1.468,74 | 1.483,42 | 1.498,26 | 1.513,24 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| II | 1.329,24 | 1.342,54 | 1.355,96 | 1.369,52 | 1.383,22 | 1.397,05 | 1.411,01 | 1.425,13 | 1.439,38 | 1.453,77 | 1.468,31 | 1.482,99 | 1.497,82 | 1.512,80 | 1.527,92 | 1.543,20 | 1.558,63 | ENSINO MÉDIO |
| III | 1.369,12 | 1.382,81 | 1.396,64 | 1.410,61 | 1.424,71 | 1.438,96 | 1.453,34 | 1.467,88 | 1.482,56 | 1.497,38 | 1.512,36 | 1.527,48 | 1.542,76 | 1.558,18 | 1.573,77 | 1.589,50 | 1.605,40 | ENSINO SUPERIOR |
| IV | 1.410,20 | 1.424,30 | 1.438,53 | 1.452,92 | 1.467,45 | 1.482,13 | 1.496,94 | 1.511,91 | 1.527,03 | 1.542,31 | 1.557,73 | 1.573,30 | 1.589,03 | 1.604,93 | 1.620,98 | 1.637,19 | 1.653,55 | ESPECIALIZAÇÃO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO IV
ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – ASSU I

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 1.515,00 | 1.530,15 | 1.545,45 | 1.560,91 | 1.576,52 | 1.592,28 | 1.608,20 | 1.624,29 | 1.640,53 | 1.656,93 | 1.673,50 | 1.690,24 | 1.707,14 | 1.724,21 | 1.741,45 | 1.758,87 | 1.776,46 | FUNDAMENTAL INCOMPLETO |
| II | 1.560,45 | 1.576,05 | 1.591,82 | 1.607,73 | 1.623,81 | 1.640,05 | 1.656,45 | 1.673,01 | 1.689,74 | 1.706,64 | 1.723,71 | 1.740,94 | 1.758,35 | 1.775,94 | 1.793,70 | 1.811,63 | 1.829,75 | FUNDAMENTAL COMPLETO |
| III | 1.607,26 | 1.623,34 | 1.639,57 | 1.655,97 | 1.672,52 | 1.689,25 | 1.706,14 | 1.723,20 | 1.740,44 | 1.757,84 | 1.775,42 | 1.793,17 | 1.811,10 | 1.829,22 | 1.847,51 | 1.865,98 | 1.884,64 | ENSINO MEDIO |
| IV | 1.655,48 | 1.672,04 | 1.688,76 | 1.705,64 | 1.722,70 | 1.739,93 | 1.757,33 | 1.774,90 | 1.792,65 | 1.810,58 | 1.828,68 | 1.846,97 | 1.865,44 | 1.884,09 | 1.902,93 | 1.921,96 | 1.941,18 | ENSINO SUPERIOR |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO IV
MONITOR DE TELECENTRO - MT

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 1.352,99 | 1.366,51 | 1.380,17 | 1.393,98 | 1.407,92 | 1.422,00 | 1.436,22 | 1.450,58 | 1.465,08 | 1.479,74 | 1.494,54 | 1.509,48 | 1.524,58 | 1.539,82 | 1.555,21 | 1.570,77 | 1.586,48 | ENSINO MÉDIO |
| II | 1.393,58 | 1.407,51 | 1.421,59 | 1.435,79 | 1.450,15 | 1.464,66 | 1.479,30 | 1.494,10 | 1.509,04 | 1.524,13 | 1.539,37 | 1.554,76 | 1.570,31 | 1.586,01 | 1.601,87 | 1.617,90 | 1.634,07 | ENSINO SUPERIOR |
| III | 1.435,38 | 1.449,73 | 1.464,23 | 1.478,88 | 1.493,66 | 1.508,59 | 1.523,69 | 1.538,91 | 1.554,31 | 1.569,86 | 1.585,55 | 1.601,41 | 1.617,42 | 1.633,59 | 1.649,93 | 1.666,43 | 1.683,09 | ESPECIALIZAÇÃO |
| IV | 1.478,44 | 1.493,22 | 1.508,15 | 1.523,24 | 1.538,47 | 1.553,86 | 1.569,39 | 1.585,08 | 1.600,94 | 1.616,94 | 1.633,11 | 1.649,45 | 1.665,94 | 1.682,60 | 1.699,43 | 1.716,42 | 1.733,59 | MESTRADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO IV
ORIENTADOR SOCIAL - OS

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 1.352,99 | 1.366,51 | 1.380,17 | 1.393,98 | 1.407,92 | 1.422,00 | 1.436,22 | 1.450,58 | 1.465,08 | 1.479,74 | 1.494,54 | 1.509,48 | 1.524,58 | 1.539,82 | 1.555,21 | 1.570,77 | 1.586,48 | ENSINO MÉDIO |
| II | 1.393,58 | 1.407,51 | 1.421,59 | 1.435,79 | 1.450,15 | 1.464,66 | 1.479,30 | 1.494,10 | 1.509,04 | 1.524,13 | 1.539,37 | 1.554,76 | 1.570,31 | 1.586,01 | 1.601,87 | 1.617,90 | 1.634,07 | ENSINO SUPERIOR |
| III | 1.435,38 | 1.449,73 | 1.464,23 | 1.478,88 | 1.493,66 | 1.508,59 | 1.523,69 | 1.538,91 | 1.554,31 | 1.569,86 | 1.585,55 | 1.601,41 | 1.617,42 | 1.633,59 | 1.649,93 | 1.666,43 | 1.683,09 | ESPECIALIZAÇÃO |
| IV | 1.478,44 | 1.493,22 | 1.508,15 | 1.523,24 | 1.538,47 | 1.553,86 | 1.569,39 | 1.585,08 | 1.600,94 | 1.616,94 | 1.633,11 | 1.649,45 | 1.665,94 | 1.682,60 | 1.699,43 | 1.716,42 | 1.733,59 | MESTRADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO IV
TÉCNICO DE PROGRAMA SOCIAL - TPS

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 1.352,99 | 1.366,51 | 1.380,17 | 1.393,98 | 1.407,92 | 1.422,00 | 1.436,22 | 1.450,58 | 1.465,08 | 1.479,74 | 1.494,54 | 1.509,48 | 1.524,58 | 1.539,82 | 1.555,21 | 1.570,77 | 1.586,48 | ENSINO MÉDIO |
| II | 1.393,58 | 1.407,51 | 1.421,59 | 1.435,79 | 1.450,15 | 1.464,66 | 1.479,30 | 1.494,10 | 1.509,04 | 1.524,13 | 1.539,37 | 1.554,76 | 1.570,31 | 1.586,01 | 1.601,87 | 1.617,90 | 1.634,07 | ENSINO SUPERIOR |
| III | 1.435,38 | 1.449,73 | 1.464,23 | 1.478,88 | 1.493,66 | 1.508,59 | 1.523,69 | 1.538,91 | 1.554,31 | 1.569,86 | 1.585,55 | 1.601,41 | 1.617,42 | 1.633,59 | 1.649,93 | 1.666,43 | 1.683,09 | ESPECIALIZAÇÃO |
| IV | 1.478,44 | 1.493,22 | 1.508,15 | 1.523,24 | 1.538,47 | 1.553,86 | 1.569,39 | 1.585,08 | 1.600,94 | 1.616,94 | 1.633,11 | 1.649,45 | 1.665,94 | 1.682,60 | 1.699,43 | 1.716,42 | 1.733,59 | MESTRADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO IV
INSTRUTOR CULTURAL

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 1.515,00 | 1.530,15 | 1.545,45 | 1.560,91 | 1.576,52 | 1.592,28 | 1.608,20 | 1.624,29 | 1.640,53 | 1.656,93 | 1.673,50 | 1.690,24 | 1.707,14 | 1.724,21 | 1.741,45 | 1.758,87 | 1.776,46 | ENSINO MÉDIO |
| II | 1.560,45 | 1.576,05 | 1.591,82 | 1.607,73 | 1.623,81 | 1.640,05 | 1.656,45 | 1.673,01 | 1.689,74 | 1.706,64 | 1.723,71 | 1.740,94 | 1.758,35 | 1.775,94 | 1.793,70 | 1.811,63 | 1.829,75 | ENSINO SUPERIOR |
| III | 1.607,26 | 1.623,34 | 1.639,57 | 1.655,97 | 1.672,52 | 1.689,25 | 1.706,14 | 1.723,20 | 1.740,44 | 1.757,84 | 1.775,42 | 1.793,17 | 1.811,10 | 1.829,22 | 1.847,51 | 1.865,98 | 1.884,64 | ESPECIALIZAÇÃO |
| IV | 1.655,48 | 1.672,04 | 1.688,76 | 1.705,64 | 1.722,70 | 1.739,93 | 1.757,33 | 1.774,90 | 1.792,65 | 1.810,58 | 1.828,68 | 1.846,97 | 1.865,44 | 1.884,09 | 1.902,93 | 1.921,96 | 1.941,18 | MESTRADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO IV
FACILITADOR DE OFICINAS

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 1.352,99 | 1.366,51 | 1.380,17 | 1.393,98 | 1.407,92 | 1.422,00 | 1.436,22 | 1.450,58 | 1.465,08 | 1.479,74 | 1.494,54 | 1.509,48 | 1.524,58 | 1.539,82 | 1.555,21 | 1.570,77 | 1.586,48 | ENSINO MÉDIO |
| II | 1.393,58 | 1.407,51 | 1.421,59 | 1.435,79 | 1.450,15 | 1.464,66 | 1.479,30 | 1.494,10 | 1.509,04 | 1.524,13 | 1.539,37 | 1.554,76 | 1.570,31 | 1.586,01 | 1.601,87 | 1.617,90 | 1.634,07 | ENSINO SUPERIOR |
| III | 1.435,38 | 1.449,73 | 1.464,23 | 1.478,88 | 1.493,66 | 1.508,59 | 1.523,69 | 1.538,91 | 1.554,31 | 1.569,86 | 1.585,55 | 1.601,41 | 1.617,42 | 1.633,59 | 1.649,93 | 1.666,43 | 1.683,09 | ESPECIALIZAÇÃO |
| IV | 1.478,44 | 1.493,22 | 1.508,15 | 1.523,24 | 1.538,47 | 1.553,86 | 1.569,39 | 1.585,08 | 1.600,94 | 1.616,94 | 1.633,11 | 1.649,45 | 1.665,94 | 1.682,60 | 1.699,43 | 1.716,42 | 1.733,59 | MESTRADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO V
ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – ASSU II

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 1.998,93 | 2.018,92 | 2.039,11 | 2.059,50 | 2.080,09 | 2.100,90 | 2.121,90 | 2.143,12 | 2.164,55 | 2.186,20 | 2.208,06 | 2.230,14 | 2.252,44 | 2.274,97 | 2.297,72 | 2.320,70 | 2.343,90 | FUNDAMENTAL INCOMPLETO |
| II | 2.058,90 | 2.079,49 | 2.100,28 | 2.121,28 | 2.142,50 | 2.163,92 | 2.185,56 | 2.207,42 | 2.229,49 | 2.251,79 | 2.274,30 | 2.297,05 | 2.320,02 | 2.343,22 | 2.366,65 | 2.390,32 | 2.414,22 | FUNDAMENTAL COMPLETO |
| III | 2.120,66 | 2.141,87 | 2.163,29 | 2.184,92 | 2.206,77 | 2.228,84 | 2.251,13 | 2.273,64 | 2.296,38 | 2.319,34 | 2.342,53 | 2.365,96 | 2.389,62 | 2.413,51 | 2.437,65 | 2.462,03 | 2.486,65 | ENSINO MEDIO |
| IV | 2.184,28 | 2.206,13 | 2.228,19 | 2.250,47 | 2.272,98 | 2.295,71 | 2.318,66 | 2.341,85 | 2.365,27 | 2.388,92 | 2.412,81 | 2.436,94 | 2.461,31 | 2.485,92 | 2.510,78 | 2.535,89 | 2.561,25 | ENSINO SUPERIOR |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO VI
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – AA

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 1.540,04 | 1.555,43 | 1.570,99 | 1.586,70 | 1.602,57 | 1.618,60 | 1.634,78 | 1.651,13 | 1.667,64 | 1.684,32 | 1.701,16 | 1.718,17 | 1.735,35 | 1.752,71 | 1.770,24 | 1.787,93 | 1.805,82 | ENSINO MÉDIO |
| II | 1.586,23 | 1.602,10 | 1.618,12 | 1.634,30 | 1.650,65 | 1.667,15 | 1.683,83 | 1.700,67 | 1.717,66 | 1.734,85 | 1.752,19 | 1.769,72 | 1.787,41 | 1.805,29 | 1.823,34 | 1.841,57 | 1.859,99 | ENSINO SUPERIOR |
| III | 1.633,82 | 1.650,16 | 1.666,66 | 1.683,34 | 1.700,16 | 1.717,17 | 1.734,33 | 1.751,68 | 1.769,20 | 1.786,90 | 1.804,76 | 1.822,81 | 1.841,03 | 1.859,45 | 1.878,05 | 1.896,82 | 1.915,79 | ESPECIALIZAÇÃO |
| IV | 1.682,84 | 1.699,67 | 1.716,67 | 1.733,83 | 1.751,17 | 1.768,69 | 1.786,37 | 1.804,23 | 1.822,27 | 1.840,49 | 1.858,91 | 1.877,49 | 1.896,27 | 1.915,23 | 1.934,38 | 1.953,72 | 1.973,26 | MESTRADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO VI
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - AA - ENTREVISTADOR/DIGITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 1.540,04 | 1.555,43 | 1.570,99 | 1.586,70 | 1.602,57 | 1.618,60 | 1.634,78 | 1.651,13 | 1.667,64 | 1.684,32 | 1.701,16 | 1.718,17 | 1.735,35 | 1.752,71 | 1.770,24 | 1.787,93 | 1.805,82 | ENSINO MÉDIO |
| II | 1.586,23 | 1.602,10 | 1.618,12 | 1.634,30 | 1.650,65 | 1.667,15 | 1.683,83 | 1.700,67 | 1.717,66 | 1.734,85 | 1.752,19 | 1.769,72 | 1.787,41 | 1.805,29 | 1.823,34 | 1.841,57 | 1.859,99 | ENSINO SUPERIOR |
| III | 1.633,82 | 1.650,16 | 1.666,66 | 1.683,34 | 1.700,16 | 1.717,17 | 1.734,33 | 1.751,68 | 1.769,20 | 1.786,90 | 1.804,76 | 1.822,81 | 1.841,03 | 1.859,45 | 1.878,05 | 1.896,82 | 1.915,79 | ESPECIALIZAÇÃO |
| IV | 1.682,84 | 1.699,67 | 1.716,67 | 1.733,83 | 1.751,17 | 1.768,69 | 1.786,37 | 1.804,23 | 1.822,27 | 1.840,49 | 1.858,91 | 1.877,49 | 1.896,27 | 1.915,23 | 1.934,38 | 1.953,72 | 1.973,26 | MESTRADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO VII
DESENHISTA - DE

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 1.685,44 | 1.702,29 | 1.719,31 | 1.736,52 | 1.753,87 | 1.771,41 | 1.789,13 | 1.807,02 | 1.825,10 | 1.843,34 | 1.861,77 | 1.880,40 | 1.899,20 | 1.918,18 | 1.937,37 | 1.956,75 | 1.976,31 | TÉCNICO - NIVEL MÉDIO |
| II | 1.736,00 | 1.753,37 | 1.770,89 | 1.788,60 | 1.806,49 | 1.824,55 | 1.842,80 | 1.861,23 | 1.879,84 | 1.898,64 | 1.917,63 | 1.936,81 | 1.956,18 | 1.975,73 | 1.995,49 | 2.015,44 | 2.035,60 | ENSINO SUPERIOR |
| III | 1.788,08 | 1.805,97 | 1.824,02 | 1.842,26 | 1.860,69 | 1.879,30 | 1.898,09 | 1.917,07 | 1.936,24 | 1.955,60 | 1.975,16 | 1.994,91 | 2.014,86 | 2.035,01 | 2.055,36 | 2.075,91 | 2.096,67 | ESPECIALIZAÇÃO |
| IV | 1.841,73 | 1.860,15 | 1.878,74 | 1.897,53 | 1.916,50 | 1.935,67 | 1.955,03 | 1.974,58 | 1.994,33 | 2.014,27 | 2.034,41 | 2.054,75 | 2.075,30 | 2.096,05 | 2.117,01 | 2.138,19 | 2.159,57 | MESTRADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO VIII
AGENTE FISCAL - AF

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 2.354,25 | 2.377,79 | 2.401,57 | 2.425,59 | 2.449,84 | 2.474,34 | 2.499,08 | 2.524,07 | 2.549,31 | 2.574,81 | 2.600,55 | 2.626,56 | 2.652,83 | 2.679,36 | 2.706,15 | 2.733,21 | 2.760,55 | NÍVEL MÉDIO |
| II | 2.424,88 | 2.449,13 | 2.473,62 | 2.498,35 | 2.523,34 | 2.548,57 | 2.574,05 | 2.599,79 | 2.625,80 | 2.652,05 | 2.678,57 | 2.705,35 | 2.732,41 | 2.759,73 | 2.787,33 | 2.815,20 | 2.843,35 | NÍVEL SUPERIOR |
| III | 2.497,62 | 2.522,60 | 2.547,82 | 2.573,30 | 2.599,04 | 2.625,02 | 2.651,28 | 2.677,79 | 2.704,56 | 2.731,61 | 2.758,93 | 2.786,52 | 2.814,39 | 2.842,53 | 2.870,95 | 2.899,66 | 2.928,65 | ESPECIALIZAÇÃO |
| IV | 2.572,55 | 2.598,28 | 2.624,26 | 2.650,50 | 2.677,00 | 2.703,78 | 2.730,82 | 2.758,12 | 2.785,71 | 2.813,56 | 2.841,70 | 2.870,11 | 2.898,81 | 2.927,80 | 2.957,08 | 2.986,65 | 3.016,52 | MESTRADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO IX
TÉCNICO MÉDIO I – TM I

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 2.448,98 | 2.473,46 | 2.498,19 | 2.523,18 | 2.548,42 | 2.573,90 | 2.599,63 | 2.625,63 | 2.651,89 | 2.678,41 | 2.705,20 | 2.732,24 | 2.759,57 | 2.787,16 | 2.815,03 | 2.843,19 | 2.871,61 | TÉCNICO - NIVEL MÉDIO |
| II | 2.522,45 | 2.547,67 | 2.573,15 | 2.598,87 | 2.624,87 | 2.651,11 | 2.677,62 | 2.704,40 | 2.731,44 | 2.758,77 | 2.786,35 | 2.814,21 | 2.842,35 | 2.870,77 | 2.899,48 | 2.928,47 | 2.957,76 | ENSINO SUPERIOR |
| III | 2.598,11 | 2.624,09 | 2.650,34 | 2.676,84 | 2.703,61 | 2.730,65 | 2.757,95 | 2.785,54 | 2.813,39 | 2.841,52 | 2.869,93 | 2.898,64 | 2.927,62 | 2.956,90 | 2.986,47 | 3.016,33 | 3.046,50 | ESPECIALIZAÇÃO |
| IV | 2.676,06 | 2.702,82 | 2.729,85 | 2.757,15 | 2.784,72 | 2.812,57 | 2.840,69 | 2.869,09 | 2.897,79 | 2.926,77 | 2.956,03 | 2.985,59 | 3.015,45 | 3.045,61 | 3.076,06 | 3.106,82 | 3.137,89 | MESTRADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO X
TÉCNICO MÉDIO II – TM II

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 2.650,84 | 2.677,35 | 2.704,13 | 2.731,17 | 2.758,47 | 2.786,05 | 2.813,92 | 2.842,06 | 2.870,47 | 2.899,18 | 2.928,18 | 2.957,45 | 2.987,03 | 3.016,90 | 3.047,07 | 3.077,54 | 3.108,32 | TÉCNICO - NÍVEL MÉDIO |
| II | 2.730,37 | 2.757,67 | 2.785,24 | 2.813,10 | 2.841,22 | 2.869,64 | 2.898,33 | 2.927,32 | 2.956,59 | 2.986,16 | 3.016,02 | 3.046,17 | 3.076,64 | 3.107,41 | 3.138,49 | 3.169,87 | 3.201,56 | ENSINO SUPERIOR |
| III | 2.812,27 | 2.840,40 | 2.868,80 | 2.897,49 | 2.926,46 | 2.955,74 | 2.985,28 | 3.015,14 | 3.045,30 | 3.075,75 | 3.106,50 | 3.137,57 | 3.168,94 | 3.200,63 | 3.232,63 | 3.264,97 | 3.297,62 | ESPECIALIZAÇÃO |
| IV | 2.896,64 | 2.925,61 | 2.954,87 | 2.984,42 | 3.014,26 | 3.044,41 | 3.074,84 | 3.105,59 | 3.136,65 | 3.168,02 | 3.199,70 | 3.231,69 | 3.264,01 | 3.296,65 | 3.329,62 | 3.362,91 | 3.396,54 | MESTRADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO XI
TÉCNICO SUPERIOR I - TS I

30 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 3.387,40 | 3.421,27 | 3.455,48 | 3.490,03 | 3.524,94 | 3.560,18 | 3.595,78 | 3.631,74 | 3.668,07 | 3.704,74 | 3.741,79 | 3.779,21 | 3.816,99 | 3.855,17 | 3.893,72 | 3.932,66 | 3.971,98 | ENSINO SUPERIOR |
| II | 3.489,01 | 3.523,90 | 3.559,15 | 3.594,74 | 3.630,68 | 3.666,99 | 3.703,66 | 3.740,70 | 3.778,10 | 3.815,88 | 3.854,05 | 3.892,58 | 3.931,51 | 3.970,82 | 4.010,53 | 4.050,64 | 4.091,14 | ESPECIALIZAÇÃO |
| III | 3.593,68 | 3.629,62 | 3.665,92 | 3.702,57 | 3.739,60 | 3.777,00 | 3.814,77 | 3.852,92 | 3.891,45 | 3.930,36 | 3.969,67 | 4.009,35 | 4.049,45 | 4.089,95 | 4.130,85 | 4.172,15 | 4.213,88 | MESTRADO |
| IV | 3.701,50 | 3.738,51 | 3.775,90 | 3.813,65 | 3.851,79 | 3.890,31 | 3.929,21 | 3.968,51 | 4.008,19 | 4.048,26 | 4.088,75 | 4.129,64 | 4.170,94 | 4.212,65 | 4.254,78 | 4.297,32 | 4.340,30 | DOUTORADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO XI
TÉCNICO SUPERIOR II - TS II - FISCAL TRIBUTÁRIO

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 4.263,11 | 4.305,74 | 4.348,80 | 4.392,29 | 4.436,21 | 4.480,57 | 4.525,38 | 4.570,63 | 4.616,34 | 4.662,50 | 4.709,13 | 4.756,22 | 4.803,78 | 4.851,82 | 4.900,34 | 4.949,34 | 4.998,83 | ENSINO SUPERIOR |
| II | 4.391,00 | 4.434,91 | 4.479,26 | 4.524,06 | 4.569,30 | 4.614,99 | 4.661,14 | 4.707,75 | 4.754,83 | 4.802,38 | 4.850,40 | 4.898,90 | 4.947,89 | 4.997,37 | 5.047,35 | 5.097,82 | 5.148,80 | ESPECIALIZAÇÃO |
| III | 4.522,73 | 4.567,96 | 4.613,64 | 4.659,78 | 4.706,37 | 4.753,44 | 4.800,97 | 4.848,98 | 4.897,47 | 4.946,45 | 4.995,91 | 5.045,87 | 5.096,33 | 5.147,29 | 5.198,77 | 5.250,75 | 5.303,26 | MESTRADO |
| IV | 4.658,42 | 4.705,00 | 4.752,05 | 4.799,57 | 4.847,57 | 4.896,04 | 4.945,00 | 4.994,45 | 5.044,40 | 5.094,84 | 5.145,79 | 5.197,25 | 5.249,22 | 5.301,71 | 5.354,73 | 5.408,28 | 5.462,36 | DOUTORADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO XVI
ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – ASSU III

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| II | 2.765,60 | 2.793,26 | 2.821,19 | 2.849,40 | 2.877,89 | 2.906,67 | 2.935,74 | 2.965,10 | 2.994,75 | 3.024,70 | 3.054,94 | 3.085,49 | 3.116,35 | 3.147,51 | 3.178,99 | 3.210,78 | 3.242,88 | FUNDAMENTAL INCOMPLETO |
| II | 2.848,57 | 2.877,05 | 2.905,82 | 2.934,88 | 2.964,23 | 2.993,87 | 3.023,81 | 3.054,05 | 3.084,59 | 3.115,44 | 3.146,59 | 3.178,06 | 3.209,84 | 3.241,94 | 3.274,36 | 3.307,10 | 3.340,17 | FUNDAMENTAL COMPLETO |
| III | 2.934,03 | 2.963,37 | 2.993,00 | 3.022,93 | 3.053,16 | 3.083,69 | 3.114,53 | 3.145,67 | 3.177,13 | 3.208,90 | 3.240,99 | 3.273,40 | 3.306,13 | 3.339,19 | 3.372,59 | 3.406,31 | 3.440,38 | ENSINO MEDIO |
| IV | 3.022,05 | 3.052,27 | 3.082,79 | 3.113,62 | 3.144,75 | 3.176,20 | 3.207,96 | 3.240,04 | 3.272,44 | 3.305,17 | 3.338,22 | 3.371,60 | 3.405,32 | 3.439,37 | 3.473,76 | 3.508,50 | 3.543,59 | ENSINO SUPERIOR |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO VII
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N.º 30/2013

| CARGOS | VENCIMENTOS – R$ |
|---|---|
| Encarregado de Setor | 1.562,24 |
| Chefe de Serviços | 2.688,86 |
| Chefe de Gabinete do Prefeito | 3.576,04 |
| Assessor de Comunicação | 4.008,82 |
| Assessor Especial | 4.008,82 |
| Assessor Contábil | 5.565,29 |
| Coordenador do Sistema de Controle Interno | 5.565,29 |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2013 E SUAS ALTERAÇÕES
GRUPO I
TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 1 – TSS1
20 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 3.833,48 | 3.871,82 | 3.910,54 | 3.949,64 | 3.989,14 | 4.029,03 | 4.069,32 | 4.110,01 | 4.151,11 | 4.192,63 | 4.234,55 | 4.276,90 | 4.319,67 | 4.362,86 | 4.406,49 | 4.450,56 | 4.495,06 | NÍVEL SUPERIOR |
| II | 3.948,49 | 3.987,97 | 4.027,85 | 4.068,13 | 4.108,81 | 4.149,90 | 4.191,40 | 4.233,31 | 4.275,65 | 4.318,40 | 4.361,59 | 4.405,20 | 4.449,26 | 4.493,75 | 4.538,69 | 4.584,07 | 4.629,91 | ESPECIALIZAÇÃO |
| III | 4.066,94 | 4.107,61 | 4.148,69 | 4.190,18 | 4.232,08 | 4.274,40 | 4.317,14 | 4.360,31 | 4.403,92 | 4.447,96 | 4.492,44 | 4.537,36 | 4.582,73 | 4.628,56 | 4.674,85 | 4.721,60 | 4.768,81 | MESTRADO |
| IV | 4.188,95 | 4.230,84 | 4.273,15 | 4.315,88 | 4.359,04 | 4.402,63 | 4.446,66 | 4.491,12 | 4.536,03 | 4.581,39 | 4.627,21 | 4.673,48 | 4.720,22 | 4.767,42 | 4.815,09 | 4.863,24 | 4.911,88 | DOUTORADO |

30 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 5.750,24 | 5.807,74 | 5.865,81 | 5.924,47 | 5.983,72 | 6.043,55 | 6.103,99 | 6.165,03 | 6.226,68 | 6.288,95 | 6.351,84 | 6.415,36 | 6.479,51 | 6.544,30 | 6.609,75 | 6.675,84 | 6.742,60 | NÍVEL SUPERIOR |
| II | 5.922,74 | 5.981,97 | 6.041,79 | 6.102,21 | 6.163,23 | 6.224,86 | 6.287,11 | 6.349,98 | 6.413,48 | 6.477,62 | 6.542,39 | 6.607,82 | 6.673,89 | 6.740,63 | 6.808,04 | 6.876,12 | 6.944,88 | ESPECIALIZAÇÃO |
| III | 6.100,42 | 6.161,43 | 6.223,04 | 6.285,27 | 6.348,13 | 6.411,61 | 6.475,72 | 6.540,48 | 6.605,89 | 6.671,94 | 6.738,66 | 6.806,05 | 6.874,11 | 6.942,85 | 7.012,28 | 7.082,40 | 7.153,23 | MESTRADO |
| IV | 6.283,44 | 6.346,27 | 6.409,73 | 6.473,83 | 6.538,57 | 6.603,96 | 6.670,00 | 6.736,70 | 6.804,06 | 6.872,10 | 6.940,82 | 7.010,23 | 7.080,33 | 7.151,14 | 7.222,65 | 7.294,88 | 7.367,82 | DOUTORADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2013 E SUAS ALTERAÇÕES
GRUPO II
TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – TSS2
30 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 3.387,40 | 3.421,27 | 3.455,48 | 3.490,03 | 3.524,94 | 3.560,18 | 3.595,78 | 3.631,74 | 3.668,07 | 3.704,74 | 3.741,79 | 3.779,21 | 3.816,99 | 3.855,17 | 3.893,72 | 3.932,66 | 3.971,98 | NÍVEL SUPERIOR |
| II | 3.489,01 | 3.523,90 | 3.559,15 | 3.594,74 | 3.630,68 | 3.666,99 | 3.703,66 | 3.740,70 | 3.778,10 | 3.815,88 | 3.854,05 | 3.892,58 | 3.931,51 | 3.970,82 | 4.010,53 | 4.050,64 | 4.091,14 | ESPECIALIZAÇÃO |
| III | 3.593,68 | 3.629,62 | 3.665,92 | 3.702,57 | 3.739,60 | 3.777,00 | 3.814,77 | 3.852,92 | 3.891,45 | 3.930,36 | 3.969,67 | 4.009,35 | 4.049,45 | 4.089,95 | 4.130,85 | 4.172,15 | 4.213,88 | MESTRADO |
| IV | 3.701,50 | 3.738,51 | 3.775,90 | 3.813,65 | 3.851,79 | 3.890,31 | 3.929,21 | 3.968,51 | 4.008,19 | 4.048,26 | 4.088,75 | 4.129,64 | 4.170,94 | 4.212,65 | 4.254,78 | 4.297,32 | 4.340,30 | DOUTORADO |

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 5.081,11 | 5.131,93 | 5.183,24 | 5.235,08 | 5.287,43 | 5.340,30 | 5.393,71 | 5.447,64 | 5.502,12 | 5.557,14 | 5.612,71 | 5.668,84 | 5.725,53 | 5.782,78 | 5.840,61 | 5.899,02 | 5.958,01 | NÍVEL SUPERIOR |
| II | 5.233,55 | 5.285,88 | 5.338,74 | 5.392,13 | 5.446,05 | 5.500,51 | 5.555,52 | 5.611,07 | 5.667,18 | 5.723,85 | 5.781,09 | 5.838,90 | 5.897,29 | 5.956,27 | 6.015,83 | 6.075,99 | 6.136,75 | ESPECIALIZAÇÃO |
| III | 5.390,55 | 5.444,46 | 5.498,90 | 5.553,89 | 5.609,43 | 5.665,53 | 5.722,18 | 5.779,40 | 5.837,20 | 5.895,57 | 5.954,53 | 6.014,07 | 6.074,21 | 6.134,95 | 6.196,30 | 6.258,27 | 6.320,85 | MESTRADO |
| IV | 5.552,27 | 5.607,79 | 5.663,87 | 5.720,51 | 5.777,72 | 5.835,49 | 5.893,85 | 5.952,79 | 6.012,31 | 6.072,44 | 6.133,16 | 6.194,49 | 6.256,44 | 6.319,00 | 6.382,19 | 6.446,01 | 6.510,47 | DOUTORADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO III
TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE I – TMS1

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 2.347,67 | 2.371,15 | 2.394,86 | 2.418,81 | 2.442,99 | 2.467,42 | 2.492,10 | 2.517,02 | 2.542,19 | 2.567,61 | 2.593,29 | 2.619,22 | 2.645,41 | 2.671,87 | 2.698,58 | 2.725,57 | 2.752,83 | NÍVEL MÉDIO |
| II | 2.418,10 | 2.442,28 | 2.466,70 | 2.491,37 | 2.516,28 | 2.541,45 | 2.566,86 | 2.592,53 | 2.618,45 | 2.644,64 | 2.671,09 | 2.697,80 | 2.724,77 | 2.752,02 | 2.779,54 | 2.807,34 | 2.835,41 | NÍVEL SUPERIOR |
| III | 2.490,64 | 2.515,55 | 2.540,70 | 2.566,11 | 2.591,77 | 2.617,69 | 2.643,87 | 2.670,30 | 2.697,01 | 2.723,98 | 2.751,22 | 2.778,73 | 2.806,52 | 2.834,58 | 2.862,93 | 2.891,56 | 2.920,47 | ESPECIALIZAÇÃO |
| IV | 2.565,36 | 2.591,01 | 2.616,92 | 2.643,09 | 2.669,52 | 2.696,22 | 2.723,18 | 2.750,41 | 2.777,92 | 2.805,70 | 2.833,75 | 2.862,09 | 2.890,71 | 2.919,62 | 2.948,82 | 2.978,30 | 3.008,09 | MESTRADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO IV
AGENTE FISCAL DE SAÚDE – AFS

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 2.354,25 | 2.377,79 | 2.401,57 | 2.425,59 | 2.449,84 | 2.474,34 | 2.499,08 | 2.524,07 | 2.549,31 | 2.574,81 | 2.600,55 | 2.626,56 | 2.652,83 | 2.679,36 | 2.706,15 | 2.733,21 | 2.760,55 | NÍVEL MÉDIO |
| II | 2.424,88 | 2.449,13 | 2.473,62 | 2.498,35 | 2.523,34 | 2.548,57 | 2.574,05 | 2.599,79 | 2.625,80 | 2.652,05 | 2.678,57 | 2.705,35 | 2.732,41 | 2.759,73 | 2.787,33 | 2.815,20 | 2.843,35 | NÍVEL SUPERIOR |
| III | 2.497,62 | 2.522,60 | 2.547,82 | 2.573,30 | 2.599,04 | 2.625,02 | 2.651,28 | 2.677,79 | 2.704,56 | 2.731,61 | 2.758,93 | 2.786,52 | 2.814,39 | 2.842,53 | 2.870,95 | 2.899,66 | 2.928,65 | ESPECIALIZAÇÃO |
| IV | 2.572,55 | 2.598,28 | 2.624,26 | 2.650,50 | 2.677,00 | 2.703,78 | 2.730,82 | 2.758,12 | 2.785,71 | 2.813,56 | 2.841,70 | 2.870,11 | 2.898,81 | 2.927,80 | 2.957,08 | 2.986,65 | 3.016,52 | MESTRADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO V
TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TMS2

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 1.515,00 | 1.530,15 | 1.545,45 | 1.560,91 | 1.576,52 | 1.592,28 | 1.608,20 | 1.624,29 | 1.640,53 | 1.656,93 | 1.673,50 | 1.690,24 | 1.707,14 | 1.724,21 | 1.741,45 | 1.758,87 | 1.776,46 | NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO |
| II | 1.560,45 | 1.576,05 | 1.591,82 | 1.607,73 | 1.623,81 | 1.640,05 | 1.656,45 | 1.673,01 | 1.689,74 | 1.706,64 | 1.723,71 | 1.740,94 | 1.758,35 | 1.775,94 | 1.793,70 | 1.811,63 | 1.829,75 | NÍVEL SUPERIOR |
| III | 1.607,26 | 1.623,34 | 1.639,57 | 1.655,97 | 1.672,52 | 1.689,25 | 1.706,14 | 1.723,20 | 1.740,44 | 1.757,84 | 1.775,42 | 1.793,17 | 1.811,10 | 1.829,22 | 1.847,51 | 1.865,98 | 1.884,64 | ESPECIALIZAÇÃO |
| IV | 1.655,48 | 1.672,04 | 1.688,76 | 1.705,64 | 1.722,70 | 1.739,93 | 1.757,33 | 1.774,90 | 1.792,65 | 1.810,58 | 1.828,68 | 1.846,97 | 1.865,44 | 1.884,09 | 1.902,93 | 1.921,96 | 1.941,18 | MESTRADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO VI
AGENTE DE SAÚDE 1 – AS 1

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 1.289,36 | 1.302,25 | 1.315,28 | 1.328,43 | 1.341,71 | 1.355,13 | 1.368,68 | 1.382,37 | 1.396,19 | 1.410,15 | 1.424,26 | 1.438,50 | 1.452,88 | 1.467,41 | 1.482,09 | 1.496,91 | 1.511,88 | FUNDAMENTAL COMPLETO |
| II | 1.328,04 | 1.341,32 | 1.354,74 | 1.368,28 | 1.381,97 | 1.395,79 | 1.409,74 | 1.423,84 | 1.438,08 | 1.452,46 | 1.466,98 | 1.481,65 | 1.496,47 | 1.511,44 | 1.526,55 | 1.541,82 | 1.557,23 | NÍVEL MÉDIO |
| III | 1.367,88 | 1.381,56 | 1.395,38 | 1.409,33 | 1.423,42 | 1.437,66 | 1.452,04 | 1.466,56 | 1.481,22 | 1.496,03 | 1.510,99 | 1.526,10 | 1.541,36 | 1.556,78 | 1.572,35 | 1.588,07 | 1.603,95 | NÍVEL SUPERIOR |
| IV | 1.408,92 | 1.423,01 | 1.437,24 | 1.451,61 | 1.466,13 | 1.480,79 | 1.495,60 | 1.510,55 | 1.525,66 | 1.540,91 | 1.556,32 | 1.571,89 | 1.587,61 | 1.603,48 | 1.619,52 | 1.635,71 | 1.652,07 | ESPECIALIZAÇÃO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO VI
AGENTE DE SAÚDE 3 – AS 3

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 1.743,75 | 1.761,19 | 1.778,80 | 1.796,59 | 1.814,55 | 1.832,70 | 1.851,03 | 1.869,54 | 1.888,23 | 1.907,11 | 1.926,18 | 1.945,45 | 1.964,90 | 1.984,55 | 2.004,40 | 2.024,44 | 2.044,68 | NÍVEL MÉDIO |
| II | 1.796,06 | 1.814,02 | 1.832,16 | 1.850,48 | 1.868,99 | 1.887,68 | 1.906,56 | 1.925,62 | 1.944,88 | 1.964,33 | 1.983,97 | 2.003,81 | 2.023,85 | 2.044,09 | 2.064,53 | 2.085,17 | 2.106,02 | NÍVEL SUPERIOR |
| III | 1.849,94 | 1.868,44 | 1.887,13 | 1.906,00 | 1.925,06 | 1.944,31 | 1.963,75 | 1.983,39 | 2.003,22 | 2.023,26 | 2.043,49 | 2.063,92 | 2.084,56 | 2.105,41 | 2.126,46 | 2.147,73 | 2.169,21 | ESPECIALIZAÇÃO |
| IV | 1.905,44 | 1.924,50 | 1.943,74 | 1.963,18 | 1.982,81 | 2.002,64 | 2.022,67 | 2.042,89 | 2.063,32 | 2.083,95 | 2.104,79 | 2.125,84 | 2.147,10 | 2.168,57 | 2.190,26 | 2.212,16 | 2.234,28 | MESTRADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO VI
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2013 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO VII
AGENTE DE SAÚDE 2 – AS 2

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 1.237,50 | 1.249,88 | 1.262,37 | 1.275,00 | 1.287,75 | 1.300,62 | 1.313,63 | 1.326,77 | 1.340,04 | 1.353,44 | 1.366,97 | 1.380,64 | 1.394,45 | 1.408,39 | 1.422,47 | 1.436,70 | 1.451,07 | FUNDAMENTAL COMPLETO |
| II | 1.274,63 | 1.287,37 | 1.300,24 | 1.313,25 | 1.326,38 | 1.339,64 | 1.353,04 | 1.366,57 | 1.380,24 | 1.394,04 | 1.407,98 | 1.422,06 | 1.436,28 | 1.450,64 | 1.465,15 | 1.479,80 | 1.494,60 | NÍVEL MÉDIO |
| III | 1.312,86 | 1.325,99 | 1.339,25 | 1.352,64 | 1.366,17 | 1.379,83 | 1.393,63 | 1.407,57 | 1.421,64 | 1.435,86 | 1.450,22 | 1.464,72 | 1.479,37 | 1.494,16 | 1.509,10 | 1.524,19 | 1.539,44 | NÍVEL SUPERIOR |
| IV | 1.352,25 | 1.365,77 | 1.379,43 | 1.393,22 | 1.407,16 | 1.421,23 | 1.435,44 | 1.449,79 | 1.464,29 | 1.478,94 | 1.493,72 | 1.508,66 | 1.523,75 | 1.538,99 | 1.554,38 | 1.569,92 | 1.585,62 | ESPECIALIZAÇÃO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO II
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL - PROFISSIONAIS DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - LEI COMPLEMENTAR N.º 40/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO I
MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MESF

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 14.102,48 | 14.243,51 | 14.385,94 | 14.529,80 | 14.675,10 | 14.821,85 | 14.970,07 | 15.119,77 | 15.270,97 | 15.423,68 | 15.577,91 | 15.733,69 | 15.891,03 | 16.049,94 | 16.210,44 | 16.372,54 | 16.536,27 | NÍVEL SUPERIOR |
| II | 14.525,56 | 14.670,81 | 14.817,52 | 14.965,70 | 15.115,35 | 15.266,51 | 15.419,17 | 15.573,36 | 15.729,10 | 15.886,39 | 16.045,25 | 16.205,70 | 16.367,76 | 16.531,44 | 16.696,75 | 16.863,72 | 17.032,36 | ESPECIALIZAÇÃO |
| III | 14.961,32 | 15.110,94 | 15.262,05 | 15.414,67 | 15.568,81 | 15.724,50 | 15.881,75 | 16.040,56 | 16.200,97 | 16.362,98 | 16.526,61 | 16.691,87 | 16.858,79 | 17.027,38 | 17.197,65 | 17.369,63 | 17.543,33 | MESTRADO |
| IV | 15.410,16 | 15.564,26 | 15.719,91 | 15.877,11 | 16.035,88 | 16.196,24 | 16.358,20 | 16.521,78 | 16.687,00 | 16.853,87 | 17.022,41 | 17.192,63 | 17.364,56 | 17.538,20 | 17.713,58 | 17.890,72 | 18.069,63 | DOUTORADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO II
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL - PROFISSIONAIS DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - LEI COMPLEMENTAR N.º 40/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO II
CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - CDESF

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 6.062,20 | 6.122,83 | 6.184,06 | 6.245,89 | 6.308,36 | 6.371,44 | 6.435,16 | 6.499,51 | 6.564,50 | 6.630,15 | 6.696,45 | 6.763,40 | 6.831,04 | 6.899,36 | 6.968,34 | 7.038,03 | 7.108,41 | NÍVEL SUPERIOR |
| II | 6.244,07 | 6.306,50 | 6.369,57 | 6.433,27 | 6.497,61 | 6.562,58 | 6.628,21 | 6.694,48 | 6.761,44 | 6.829,04 | 6.897,34 | 6.966,31 | 7.035,98 | 7.106,33 | 7.177,40 | 7.249,18 | 7.321,66 | ESPECIALIZAÇÃO |
| III | 6.431,39 | 6.495,71 | 6.560,66 | 6.626,26 | 6.692,53 | 6.759,45 | 6.827,06 | 6.895,33 | 6.964,28 | 7.033,91 | 7.104,26 | 7.175,30 | 7.247,05 | 7.319,53 | 7.392,72 | 7.466,65 | 7.541,31 | MESTRADO |
| IV | 6.624,33 | 6.690,58 | 6.757,49 | 6.825,06 | 6.893,31 | 6.962,25 | 7.031,86 | 7.102,18 | 7.173,20 | 7.244,93 | 7.317,38 | 7.390,56 | 7.464,47 | 7.539,12 | 7.614,51 | 7.690,65 | 7.767,55 | DOUTORADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO II
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL - PROFISSIONAIS DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - LEI COMPLEMENTAR N.º 40/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO II
ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - EESF

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 6.062,20 | 6.122,83 | 6.184,06 | 6.245,89 | 6.308,36 | 6.371,44 | 6.435,16 | 6.499,51 | 6.564,50 | 6.630,15 | 6.696,45 | 6.763,40 | 6.831,04 | 6.899,36 | 6.968,34 | 7.038,03 | 7.108,41 | NÍVEL SUPERIOR |
| II | 6.244,07 | 6.306,50 | 6.369,57 | 6.433,27 | 6.497,61 | 6.562,58 | 6.628,21 | 6.694,48 | 6.761,44 | 6.829,04 | 6.897,34 | 6.966,31 | 7.035,98 | 7.106,33 | 7.177,40 | 7.249,18 | 7.321,66 | ESPECIALIZAÇÃO |
| III | 6.431,39 | 6.495,71 | 6.560,66 | 6.626,26 | 6.692,53 | 6.759,45 | 6.827,06 | 6.895,33 | 6.964,28 | 7.033,91 | 7.104,26 | 7.175,30 | 7.247,05 | 7.319,53 | 7.392,72 | 7.466,65 | 7.541,31 | MESTRADO |
| IV | 6.624,33 | 6.690,58 | 6.757,49 | 6.825,06 | 6.893,31 | 6.962,25 | 7.031,86 | 7.102,18 | 7.173,20 | 7.244,93 | 7.317,38 | 7.390,56 | 7.464,47 | 7.539,12 | 7.614,51 | 7.690,65 | 7.767,55 | DOUTORADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO II
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL - PROFISSIONAIS DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - LEI COMPLEMENTAR N.º 40/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO V
TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – TEESF

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 1.515,00 | 1.530,15 | 1.545,45 | 1.560,91 | 1.576,52 | 1.592,28 | 1.608,20 | 1.624,29 | 1.640,53 | 1.656,93 | 1.673,50 | 1.690,24 | 1.707,14 | 1.724,21 | 1.741,45 | 1.758,87 | 1.776,46 | NÍVEL MÉDIO - TÉCNICO |
| II | 1.560,45 | 1.576,05 | 1.591,82 | 1.607,73 | 1.623,81 | 1.640,05 | 1.656,45 | 1.673,01 | 1.689,74 | 1.706,64 | 1.723,71 | 1.740,94 | 1.758,35 | 1.775,94 | 1.793,70 | 1.811,63 | 1.829,75 | NÍVEL SUPERIOR |
| III | 1.607,26 | 1.623,34 | 1.639,57 | 1.655,97 | 1.672,52 | 1.689,25 | 1.706,14 | 1.723,20 | 1.740,44 | 1.757,84 | 1.775,42 | 1.793,17 | 1.811,10 | 1.829,22 | 1.847,51 | 1.865,98 | 1.884,64 | ESPECIALIZAÇÃO |
| IV | 1.655,48 | 1.672,04 | 1.688,76 | 1.705,64 | 1.722,70 | 1.739,93 | 1.757,33 | 1.774,90 | 1.792,65 | 1.810,58 | 1.828,68 | 1.846,97 | 1.865,44 | 1.884,09 | 1.902,93 | 1.921,96 | 1.941,18 | MESTRADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO II
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL - PROFISSIONAIS DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - LEI COMPLEMENTAR N.º 40/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO VI
AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ACESFF

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 1.743,75 | 1.761,19 | 1.778,80 | 1.796,59 | 1.814,55 | 1.832,70 | 1.851,03 | 1.869,54 | 1.888,23 | 1.907,11 | 1.926,18 | 1.945,45 | 1.964,90 | 1.984,55 | 2.004,40 | 2.024,44 | 2.044,68 | NÍVEL MÉDIO |
| II | 1.796,06 | 1.814,02 | 1.832,16 | 1.850,48 | 1.868,99 | 1.887,68 | 1.906,56 | 1.925,62 | 1.944,88 | 1.964,33 | 1.983,97 | 2.003,81 | 2.023,85 | 2.044,09 | 2.064,53 | 2.085,17 | 2.106,02 | NÍVEL SUPERIOR |
| III | 1.849,94 | 1.868,44 | 1.887,13 | 1.906,00 | 1.925,06 | 1.944,31 | 1.963,75 | 1.983,39 | 2.003,22 | 2.023,26 | 2.043,49 | 2.063,92 | 2.084,56 | 2.105,41 | 2.126,46 | 2.147,73 | 2.169,21 | ESPECIALIZAÇÃO |
| IV | 1.905,44 | 1.924,50 | 1.943,74 | 1.963,18 | 1.982,81 | 2.002,64 | 2.022,67 | 2.042,89 | 2.063,32 | 2.083,95 | 2.104,79 | 2.125,84 | 2.147,10 | 2.168,57 | 2.190,26 | 2.212,16 | 2.234,28 | MESTRADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO II
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL - PROFISSIONAIS DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
LEI COMPLEMENTAR N.º 40/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI COMPLEMENTAR N.º 13/2010 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO II
TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 – TSS 3

40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 2.759,71 | 2.787,30 | 2.815,19 | 2.843,33 | 2.871,77 | 2.900,48 | 2.929,49 | 2.958,78 | 2.988,37 | 3.018,26 | 3.048,43 | 3.078,92 | 3.109,71 | 3.140,81 | 3.172,23 | 3.203,95 | 3.235,98 | NÍVEL SUPERIOR |
| II | 2.842,50 | 2.870,92 | 2.899,64 | 2.928,64 | 2.957,92 | 2.987,50 | 3.017,38 | 3.047,56 | 3.078,02 | 3.108,80 | 3.139,89 | 3.171,30 | 3.203,00 | 3.235,03 | 3.267,39 | 3.300,07 | 3.333,06 | ESPECIALIZAÇÃO |
| III | 2.927,78 | 2.957,06 | 2.986,63 | 3.016,50 | 3.046,66 | 3.077,13 | 3.107,89 | 3.138,98 | 3.170,37 | 3.202,08 | 3.234,09 | 3.266,43 | 3.299,09 | 3.332,08 | 3.365,41 | 3.399,07 | 3.433,05 | MESTRADO |
| IV | 3.015,61 | 3.045,77 | 3.076,24 | 3.107,00 | 3.138,07 | 3.169,45 | 3.201,13 | 3.233,15 | 3.265,49 | 3.298,13 | 3.331,12 | 3.364,42 | 3.398,07 | 3.432,05 | 3.466,38 | 3.501,04 | 3.536,04 | DOUTORADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - LEI COMPLEMENTAR N.º 44/2014

| QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG | | | |
|---|---|---|---|
| ITEM | VAGAS | CARGO | VENCIMENTO |
| 01 | 01 | Procurador-Geral | R$ 8.931,16 |
| 02 | 01 | Procurador Adjunto | R$ 6.698,36 |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO V
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – LEI COMPLEMENTAR N.º 44/2014
PROCURADOR
40 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| II | 4.263,11 | 4.305,74 | 4.348,80 | 4.392,29 | 4.436,21 | 4.480,57 | 4.525,38 | 4.570,63 | 4.616,34 | 4.662,50 | 4.709,13 | 4.756,22 | 4.803,78 | 4.851,82 | 4.900,33 | 4.949,34 | 4.998,83 | ENSINO SUPERIOR |
| II | 4.391,00 | 4.434,91 | 4.479,26 | 4.524,05 | 4.569,30 | 4.614,99 | 4.661,14 | 4.707,75 | 4.754,83 | 4.802,38 | 4.850,40 | 4.898,90 | 4.947,89 | 4.997,37 | 5.047,34 | 5.097,82 | 5.148,80 | ESPECIALIZAÇÃO |
| III | 4.522,73 | 4.567,96 | 4.613,64 | 4.659,78 | 4.706,37 | 4.753,44 | 4.800,97 | 4.848,98 | 4.897,47 | 4.946,45 | 4.995,91 | 5.045,87 | 5.096,33 | 5.147,29 | 5.198,76 | 5.250,75 | 5.303,26 | MESTRADO |
| IV | 4.658,41 | 4.705,00 | 4.752,05 | 4.799,57 | 4.847,57 | 4.896,04 | 4.945,00 | 4.994,45 | 5.044,40 | 5.094,84 | 5.145,79 | 5.197,25 | 5.249,22 | 5.301,71 | 5.354,73 | 5.408,27 | 5.462,36 | DOUTORADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO III
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 1.634/2008 E SUAS ALTERAÇÕES
GRUPO I
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1

**24 HORAS SEMANAIS**

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 2.036,21 | 2.066,75 | 2.097,76 | 2.129,21 | 2.161,16 | 2.193,58 | 2.226,48 | 2.259,87 | 2.293,77 | 2.328,18 | 2.363,10 | 2.398,56 | 2.434,53 | 2.471,05 | 2.508,11 | 2.545,73 | 2.583,92 | MAGISTERIO MÉDIO |
| II | 2.117,66 | 2.149,42 | 2.181,67 | 2.214,38 | 2.247,61 | 2.281,32 | 2.315,54 | 2.350,28 | 2.385,52 | 2.421,31 | 2.457,63 | 2.494,49 | 2.531,91 | 2.569,89 | 2.608,44 | 2.647,56 | 2.687,27 | LICENCIATURA |
| III | 2.223,55 | 2.256,90 | 2.290,75 | 2.325,11 | 2.359,98 | 2.395,39 | 2.431,31 | 2.467,79 | 2.504,80 | 2.542,37 | 2.580,50 | 2.619,22 | 2.658,51 | 2.698,39 | 2.738,86 | 2.779,93 | 2.821,63 | ESPECIALIZAÇÃO |
| IV | 2.445,89 | 2.482,58 | 2.519,83 | 2.557,61 | 2.595,98 | 2.634,92 | 2.674,45 | 2.714,56 | 2.755,28 | 2.796,62 | 2.838,57 | 2.881,14 | 2.924,36 | 2.968,23 | 3.012,74 | 3.057,94 | 3.103,80 | MESTRADO |

GRUPO I
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2

**24 HORAS SEMANAIS**

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 2.117,66 | 2.149,42 | 2.181,67 | 2.214,38 | 2.247,61 | 2.281,32 | 2.315,54 | 2.350,28 | 2.385,52 | 2.421,31 | 2.457,63 | 2.494,49 | 2.531,91 | 2.569,89 | 2.608,44 | 2.647,56 | 2.687,27 | ENSINO SUPERIOR |
| II | 2.223,55 | 2.256,90 | 2.290,75 | 2.325,11 | 2.359,98 | 2.395,39 | 2.431,31 | 2.467,79 | 2.504,80 | 2.542,37 | 2.580,50 | 2.619,22 | 2.658,51 | 2.698,39 | 2.738,86 | 2.779,93 | 2.821,63 | ESPECIALIZAÇÃO |
| III | 2.445,89 | 2.482,58 | 2.519,83 | 2.557,61 | 2.595,98 | 2.634,92 | 2.674,45 | 2.714,56 | 2.755,28 | 2.796,62 | 2.838,57 | 2.881,14 | 2.924,36 | 2.968,23 | 3.012,74 | 3.057,94 | 3.103,80 | MESTRADO |
| IV | 3.179,67 | 3.227,35 | 3.275,77 | 3.324,91 | 3.374,77 | 3.425,40 | 3.476,78 | 3.528,93 | 3.581,86 | 3.635,60 | 3.690,13 | 3.745,48 | 3.801,67 | 3.858,68 | 3.916,57 | 3.975,32 | 4.034,95 | DOUTORADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO III
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 1.634/2008 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO I
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 2 - AEE

**24 HORAS SEMANAIS**

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 2.117,66 | 2.149,42 | 2.181,67 | 2.214,38 | 2.247,61 | 2.281,32 | 2.315,54 | 2.350,28 | 2.385,52 | 2.421,31 | 2.457,63 | 2.494,49 | 2.531,91 | 2.569,89 | 2.608,44 | 2.647,56 | 2.687,27 | ENSINO SUPERIOR |
| II | 2.223,55 | 2.256,90 | 2.290,75 | 2.325,11 | 2.359,98 | 2.395,39 | 2.431,31 | 2.467,79 | 2.504,80 | 2.542,37 | 2.580,50 | 2.619,22 | 2.658,51 | 2.698,39 | 2.738,86 | 2.779,93 | 2.821,63 | ESPECIALIZAÇÃO |
| III | 2.445,89 | 2.482,58 | 2.519,83 | 2.557,61 | 2.595,98 | 2.634,92 | 2.674,45 | 2.714,56 | 2.755,28 | 2.796,62 | 2.838,57 | 2.881,14 | 2.924,36 | 2.968,23 | 3.012,74 | 3.057,94 | 3.103,80 | MESTRADO |
| IV | 3.179,67 | 3.227,35 | 3.275,77 | 3.324,91 | 3.374,77 | 3.425,40 | 3.476,78 | 3.528,93 | 3.581,86 | 3.635,60 | 3.690,13 | 3.745,48 | 3.801,67 | 3.858,68 | 3.916,57 | 3.975,32 | 4.034,95 | DOUTORADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO III
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 1.634/2008 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO II
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB

**24 HORAS SEMANAIS**

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0 | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 3.139,42 | 3.200,15 | 3.262,10 | 3.325,26 | 3.389,69 | 3.455,39 | 3.522,51 | 3.590,90 | 3.660,66 | 3.731,91 | 3.804,42 | 3.876,70 | 3.950,36 | 4.025,42 | 4.101,90 | 4.179,84 | 4.259,26 | ENSINO SUPERIOR |
| II | 3.296,39 | 3.360,16 | 3.425,21 | 3.491,52 | 3.559,17 | 3.628,18 | 3.698,63 | 3.770,46 | 3.843,68 | 3.918,50 | 3.994,64 | 4.070,54 | 4.147,88 | 4.226,69 | 4.307,00 | 4.388,84 | 4.472,22 | ESPECIALIZAÇÃO |
| III | 3.626,04 | 3.696,18 | 3.767,72 | 3.840,69 | 3.915,09 | 3.990,99 | 4.068,49 | 4.147,50 | 4.228,06 | 4.310,34 | 4.394,10 | 4.477,60 | 4.562,67 | 4.649,36 | 4.737,69 | 4.827,71 | 4.919,43 | MESTRADO |
| IV | 4.713,85 | 4.805,03 | 4.898,04 | 4.992,89 | 5.089,62 | 5.188,29 | 5.289,05 | 5.391,74 | 5.496,47 | 5.603,45 | 5.712,33 | 5.820,88 | 5.931,46 | 6.044,16 | 6.159,01 | 6.276,02 | 6.395,27 | DOUTORADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO III
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 1.634/2008 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO III
TÉCNICO SUPERIOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – TSEB

30 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 3.387,40 | 3.421,27 | 3.455,48 | 3.490,03 | 3.524,94 | 3.560,18 | 3.595,78 | 3.631,74 | 3.668,07 | 3.704,74 | 3.741,79 | 3.779,21 | 3.816,99 | 3.855,17 | 3.893,72 | 3.932,66 | 3.971,98 | ENSINO SUPERIOR |
| II | 3.489,01 | 3.523,90 | 3.559,15 | 3.594,74 | 3.630,68 | 3.666,99 | 3.703,66 | 3.740,70 | 3.778,10 | 3.815,88 | 3.854,05 | 3.892,58 | 3.931,51 | 3.970,82 | 4.010,53 | 4.050,64 | 4.091,14 | ESPECIALIZAÇÃO |
| III | 3.593,68 | 3.629,62 | 3.665,92 | 3.702,57 | 3.739,60 | 3.777,00 | 3.814,77 | 3.852,92 | 3.891,45 | 3.930,36 | 3.969,67 | 4.009,35 | 4.049,45 | 4.089,95 | 4.130,85 | 4.172,15 | 4.213,88 | MESTRADO |
| IV | 3.701,50 | 3.738,51 | 3.775,90 | 3.813,65 | 3.851,79 | 3.890,31 | 3.929,21 | 3.968,51 | 4.008,19 | 4.048,26 | 4.088,75 | 4.129,64 | 4.170,94 | 4.212,65 | 4.254,78 | 4.297,32 | 4.340,30 | DOUTORADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO III
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 1.634/2008 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO V
TÉCNICO MÉDIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – TMEB

30 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARI DADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 1.476,34 | 1.490,92 | 1.527,62 | 1.566,81 | 1.611,62 | 1.659,38 | 1.698,69 | 1.740,62 | 1.781,90 | 1.826,63 | 1.871,02 | 1.920,87 | 1.932,50 | 1.978,37 | 2.027,29 | 2.075,47 | 2.116,98 | ENSINO MÉDIO |
| II | 1.659,38 | 1.698,69 | 1.740,62 | 1.781,90 | 1.826,63 | 1.871,02 | 1.889,55 | 1.932,50 | 1.978,37 | 2.027,29 | 2.075,47 | 2.123,62 | 2.171,78 | 2.219,96 | 2.268,10 | 2.316,28 | 2.362,60 | LICENCIATURA |
| III | 1.871,02 | 1.889,55 | 1.932,50 | 1.978,37 | 2.027,29 | 2.075,47 | 2.123,62 | 2.171,78 | 2.219,38 | 2.268,10 | 2.316,28 | 2.364,44 | 2.412,57 | 2.460,75 | 2.508,92 | 2.557,05 | 2.608,19 | ESPECIALIZAÇÃO |
| IV | 2.075,47 | 2.123,62 | 2.171,78 | 2.219,96 | 2.268,10 | 2.316,28 | 2.364,44 | 2.412,41 | 2.460,75 | 2.510,33 | 2.557,05 | 2.692,06 | 2.653,39 | 2.701,55 | 2.749,73 | 2.797,89 | 2.853,85 | MESTRADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO III
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 1.634/2008 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO VI
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – AAEB

30 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | ESCOLARIDADE |
| I | 1.237,50 | 1.249,88 | 1.262,37 | 1.275,00 | 1.287,75 | 1.300,62 | 1.313,63 | 1.326,77 | 1.340,04 | 1.353,44 | 1.366,97 | 1.380,64 | 1.394,45 | 1.408,39 | 1.422,47 | 1.436,70 | 1.451,07 | ENSINO MÉDIO |
| II | 1.299,38 | 1.312,37 | 1.325,49 | 1.338,75 | 1.352,13 | 1.365,66 | 1.379,31 | 1.393,11 | 1.407,04 | 1.421,11 | 1.435,32 | 1.449,67 | 1.464,17 | 1.478,81 | 1.493,60 | 1.508,53 | 1.523,62 | SUPERIOR |
| III | 1.364,34 | 1.377,99 | 1.391,77 | 1.405,68 | 1.419,74 | 1.433,94 | 1.448,28 | 1.462,76 | 1.477,39 | 1.492,16 | 1.507,08 | 1.522,16 | 1.537,38 | 1.552,75 | 1.568,28 | 1.583,96 | 1.599,80 | ESPECIALIZAÇÃO |
| IV | 1.432,56 | 1.446,89 | 1.461,36 | 1.475,97 | 1.490,73 | 1.505,64 | 1.520,69 | 1.535,90 | 1.551,26 | 1.566,77 | 1.582,44 | 1.598,26 | 1.614,25 | 1.630,39 | 1.646,69 | 1.663,16 | 1.679,79 | MESTRADO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO III
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR N.º 1.634/2008 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO VII
AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB

30 HORAS SEMANAIS

| NIVEL | REFERENCIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | ESCOLARIDADE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | O | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L | M | N | O | P | |
| I | 1.237,50 | 1.249,88 | 1.262,37 | 1.275,00 | 1.287,75 | 1.300,62 | 1.313,63 | 1.326,77 | 1.340,04 | 1.353,44 | 1.366,97 | 1.380,64 | 1.394,45 | 1.408,39 | 1.422,47 | 1.436,70 | 1.451,07 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| II | 1.274,63 | 1.287,37 | 1.300,24 | 1.313,25 | 1.326,38 | 1.339,64 | 1.353,04 | 1.366,57 | 1.380,24 | 1.394,04 | 1.407,98 | 1.422,06 | 1.436,28 | 1.450,64 | 1.465,15 | 1.479,80 | 1.494,60 | ENSINO MÉDIO |
| III | 1.312,86 | 1.325,99 | 1.339,25 | 1.352,64 | 1.366,17 | 1.379,83 | 1.393,63 | 1.407,57 | 1.421,64 | 1.435,86 | 1.450,22 | 1.464,72 | 1.479,37 | 1.494,16 | 1.509,10 | 1.524,19 | 1.539,44 | ENSINO SUPERIOR |
| IV | 1.352,25 | 1.365,77 | 1.379,43 | 1.393,22 | 1.407,16 | 1.421,23 | 1.435,44 | 1.449,79 | 1.464,29 | 1.478,94 | 1.493,72 | 1.508,66 | 1.523,75 | 1.538,99 | 1.554,38 | 1.569,92 | 1.585,62 | ESPECIALIZAÇÃO |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO IV
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DOS GESTORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
LEI N.º 1.634/2008 E SUAS ALTERAÇÕES

DIRETOR
40 HORAS SEMANAIS

| NÍVEIS | VENCIMENTO BASICO | Gratificação por "Dedicação Exclusiva" | | | HABILITAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 5% | 10% | 15% | |
| | | 240 a 300 | 301 a 400 | Mais de 401 | |
| I | 4.781,35 | 5.020,42 | 5.259,49 | 5.498,56 | Graduação em Nível Superior |
| II | 5.067,67 | 5.321,05 | 5.574,43 | 5.827,82 | Pos Graduação Lato Sensu - Especialização |
| III | 5.365,63 | 5.633,92 | 5.902,20 | 6.170,48 | Pos Graduação Strito Sensu - Mestrado |

VICE DIRETOR
24 HORAS SEMANAIS

| NÍVEIS | VENCIMENTO BASICO | Gratificação por "Dedicação Exclusiva" | | | HABILITAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 5% | 10% | 15% | |
| | | 240 a 300 | 301 a 400 | Mais de 401 | |
| I | 1.883,66 | 1.977,84 | 2.072,03 | 2.166,21 | Graduação em Nível Superior |
| II | 1.953,49 | 2.051,16 | 2.148,84 | 2.246,51 | Pos Graduação Lato Sensu - Especialização |
| III | 2.032,31 | 2.133,93 | 2.235,54 | 2.337,16 | Pos Graduação Strito Sensu - Mestrado |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

**ANEXO VI DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022**

ANEXO IV
QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DOS GESTORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
LEI N.º 1.634/2008 E SUAS ALTERAÇÕES

COORDENADOR DE CRECHE ESCOLA
40 HORAS SEMANAIS

| Nível | Vencimento | Habilitação |
|---|---|---|
| I | 3.051,71 | Nível Médio - Magistério |
| II | 3.139,42 | Graduação Nível Superior |
| III | 3.362,67 | Graduação Lato Sensu - Especialização |

SECRETÁRIO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
30 HORAS SEMANAIS

| Nível | Vencimento | Habilitação |
|---|---|---|
| I | 1.659,40 | Graduação Nível Superior |
| II | 1.870,23 | Graduação Lato Sensu - Especialização |
| III | 2.075,47 | Graduação Strito Sensu – Mestrado ou Doutorado |

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES***
Secretária Municipal de Administração

ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
APROVA NOVAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA E DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em atendimento ao § 2º, inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da ALTERAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA E DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, a partir de 1º/01/2022, assim:

| **Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos 2022 (LOA 2022)** | **Gastos com Pessoal do Poder Executivo - Exercício de 2021** | **Folha de Pagamento Anual com alteração das tabelas** (Vide Nota 1) | **Impacto Orçamentário- Financeiro 2022** (vide nota 2) | **Impacto Orçamentário- Financeiro 2023** (vide nota 2) | **Impacto Orçamentário- Financeiro 2024** (vide nota 2) |
|---|---|---|---|---|---|
| 30.975.966,08 | 26.821.974,36 | 30.457.616,98 | **3.635.642,62** | **3.815.970,49** | **3.946.476,69** |

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2022, 2023 e 2024

**Nota 1:** Folha de Pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em **R$ 272.741,38 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos).**
**Nota 2:** A inflação estimada para 2022 é de 4,96% e para 2023 é de 3,42%, conforme Banco Central do Brasil

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA***
Assessora Contábil – 123.862 CRC/MG

ANEXO VIII DA LEI COMPLEMENTAR N.º 153, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

APROVA NOVAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA E DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, que as despesas com a alteração das tabelas de VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA E DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, nesta Lei Complementar, têm adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício, nos termos do inciso I do § 1º do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Luz, 20 de janeiro de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**DC6D9EF8